

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Cardiokid Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.726/0001-55, com unidade de atendimento situada à Rua Augusto Monteiro, 1248, Centro, Caicó/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	50,00
	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	82,00
	CONSULTA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA	82,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	140,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	30,00
02.11.07.014-9	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	40,00
02.11.07.015-7	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	65,00
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	40,00
02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	80,00
02.11.07.021-1	LOGOUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	40,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H (3 CANAIS)	120,00
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)	110,00
	RISCO CIRÚRGICO	60,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:EC10D146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 118/2021**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 118/2021**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ouro Branco/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 118/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Ouro Branco ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Samuel Oliveira de Souto – Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**DATA DA ASSINATURA:** 01 julho de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:8971F04B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2021**

EXTRATO DE DISPENSA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3974/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 20.000KM NO VEÍCULO RENAULT MASTER L1H1 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PLACA RGH-5C76/RN, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000

CONTRATADO: WB VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 25.064.404/0001-70, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO DA ESCOSSIA, 925, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN, CEP. 59.607-330.

VALOR: R\$ 1.065,28 (UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 E 1214.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 29 de julho de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2809F2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2021 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **VALQUÍRIA DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº. 10.627, ocupante de cargo de Professor Nível I, nomeada por meio da Portaria nº. 041, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Dê-se Ciência ao Servidor.

Acari/RN, 29 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:52F753AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Fernando Antonio Bezerra			
CARGO:	Prefeito			
MATRÍCULA:	10647			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião na Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH para tratar de assuntos de interesse do município de Acari/RN.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	27/07/2021	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 26 de julho de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E98999A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO EDITAL - 1º. FESTIVAL DA MÚSICA ACARIENSE EDIÇÃO 2021 – JULHO E AGOSTO

A Prefeitura Municipal de Acari, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, comunicam a eventuais interessados que estão abertas as inscrições para o 1º. FESTIVAL DE MÚSICA ACARIENSE, que resultará na premiação de compositores e interpretes, considerando as seguintes condições e regras gerais:

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

Acari é uma cidade rica em cultura, isso reflete nas várias composições que foram produzidas ao longo dos anos, por filhos, filhas da cidade e também artistas que aqui passaram apaixonando-se por nossa terra.

O 1º FESTIVAL DE MUSICA ACARIENSE é um projeto voltado prioritariamente para toda a comunidade acariense que se interessa pela música e pela poesia, principalmente autoral. Em síntese, tem como objetivo valorizar os artistas locais, de Acari e do Seridó.

É uma iniciativa que visa reconhecer e contemplar os diversos gêneros e estilos musicais, valorizando os novos talentos, dando-lhes visibilidade, além de estimular a criação e difusão da música em nossa cidade.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- As inscrições serão gratuitas;
- O participante deverá registrar na inscrição o arquivo em vídeo da sua composição, seus dados pessoais, assim como a indicação do interprete;
- O participante menor de 16 anos, poderá se inscrever, mediante a autorização do seu responsável legal, conforme Anexo 03;
- Cada participante somente poderá inscrever uma única música para o Festival;
- Não poderão participar parentes – de até 2º. Grau – dos julgadores que integram a seguinte comissão: Augusto Telles; Alcía Bruna de França; Fabiano Maurício Dantas; Marcio Dantas e Benildo Nogueira.
- Cada participante ficará responsável pelos equipamentos necessários à elaboração de seu vídeo;
- Os participantes são responsáveis pela eventual utilização não autorizada de composições não autorais;
- Os participantes autorizam a divulgação dos seus nomes, apelidos e imagens, exclusivamente de interesse da comunicação, marketing e propaganda do 1º. FESTIVAL DE MÚSICA ACARIENSE;

i) O participante não poderá divulgar, veicular, falar ou vestir o nome de qualquer empresa durante e no âmbito do concurso.

j) Não serão aceitas paródias;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

b) Ficha com histórico da composição devidamente preenchida (ANEXO II);

c) O VÍDEO com duração máxima de 5 (cinco) minutos;

d) A inscrição somente será validada com o envio do referido vídeo até o dia 30 de

Julho de 2021.

DAS ETAPAS:

I - Inscrições: As inscrições serão realizadas Via E-MAIL do Museu Histórico de Acari – museuhistoricodeacarimha@gmail.com, devendo os participantes preencher o formulário de inscrição, enviar o vídeo de no máximo 5 (cinco) minutos, até o dia 30 de Julho, cantando e interpretando a música autoral.

II - A composição deve ser de autoria do artista que está se inscrevendo, podendo o interprete ser outra pessoa. Sendo que o premiado será o autor e inscrito no festival, e o melhor cantor receberá uma menção honrosa, juntamente com um prêmio de R\$600,00.

III – A composição é de livre temática, desde que não faça apologia a temas polêmicos como política e sexualidade;

IV - O prazo para inscrições serão do dia 22à30 de Julho;

V - A lista dos participantes selecionados para a primeira fase será divulgada no

dia02 de Agosto de 2021, nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Acari.

Etapa I: Avaliação do vídeo de inscrição. O vídeo deverá ser enviado pelo e-mail: do Museu Histórico de Acari – museuhistoricodeacarimha@gmail.com, até o dia 30 de Julho, devidamente identificado com o nome da composição e do autor inscrito, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

Serão selecionadas até 10 (dez) composições pela Comissão Avaliadora para a primeira fase, que serão apresentados no pavilhão virtual da tradicional festa de agosto.

A avaliação será feita segundo os critérios abaixo:

- Conteúdo e contexto da composição: 0 a 10 PONTOS

- Criatividade: 0 a 10 PONTOS

- originalidade: 0 a 10 PONTOS

TOTAL DE PONTOS: 30 PONTOS

Os participantes classificados deverão apresentar suas composições na Etapa semifinal que acontecerá ao vivo, no dia 11 de Agosto no pavilhão virtual da festa onde serão escolhidos os três primeiros colocados para disputar a final no dia 12 de agosto.

As composições selecionadas para a Etapa Final serão divulgadas no pavilhão virtual da tradicional festa de agosto, no dia 11/08 pela comissão julgadora e transmitidas pelas redes sociais da prefeitura municipal de Acari.

Em caso de empate na seleção e na final os critérios de desempate serão:

a) Melhor nota da composição no item “originalidade”;

b) Persistindo o empate, nova votação entre os membros da Comissão Julgadora considerando, em particular, o item “criatividade”.

ETAPA FINAL - LIVE

Apresentação por meio de live no dia 12de Agosto de 2021 no pavilhão virtual da festa.

MENÇÃO HONROSA - INTERPRETE

a) O interprete ganhará uma menção honrosa, fazendo jus também a premiação;

b) A Comissão Julgadora fará a análise, para concessão da Menção Honrosa, dos seguintes itens:

Afinação: 0 a 10 PONTOS

Presença de Palco: 0 a 10 PONTOS

Harmonia: 0 a 10 PONTOS

PONTOS TOTAL: 30 PONTOS.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

a) A sequência de apresentação na final será definida por sorteio a serrealizado no dia;

b) As apresentações terão início após o concerto da Filarmônica Maestro Felinto Lúcio Dantas. Os participantes deverão chegar ao local, com duas horas de antecedência, para o sorteio e ajustes do som.

DA PREMIAÇÃO:

a) Serão premiados os 3 (três) participantes de maiores notas na ETAPA FINAL;

b) A soma da pontuação ficará sobre responsabilidade da Comissão Julgadora e os prêmios serão fornecidos pela Prefeitura de Acari e parceiros, entregues após a divulgação dos resultados.

1° LUGAR – R\$1.200,00+ produção musical em estúdio (áudio e vídeo)

2° LUGAR – R\$1.000,00

3° LUGAR – R\$ 800,00

c) Para a menção honrosa, dada ao melhor interprete, será concedida o seguinte prêmio:

- Menção honrosa (melhor interprete) – R\$600,00 (seiscentos reais)

CRONOGRAMA

22/07/2021 – Início das inscrições;

30/07/2021 – Fim do período de inscrição com envio do vídeo;

02/08/2021 – Resultado dos classificados para a primeira etapa;

11/08/2021 – Etapa semifinal

12/08/2021 – Etapa Final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão dirigidos pela Comissão Organizadora do concurso integrada por Adriano Campelo (Presidente) e os membros Girlene Edson, Eliene Santos, Luzineide de Souza, Albertina da Guia.

Para eventuais esclarecimentos, enviar e-mail para: museuhistoricodeacarimha@gmail.com

ELIENE SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Adriano Campelo

Coordenador de Cultura

Anexo I - Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

Vídeo nº:

Nome da composição:

Ano da composição:

Nome completo do autor:

Data de nascimento:

Idade:

Filiação:

Endereço:

Telefone: WhatsApp :

E-mail:

Responsável pela inscrição:

Anexo II - Ficha com Histórico da Composição

Histórico da letra da composição:

Anexo III – Autorização do Responsável pelo menor de 16 anos

Eu, _____, CPF: _____, responsável legal pelo menor _____, autorizo a sua participação no evento **1º FESTIVAL DA MÚSICA ACARIENSE**.

Acari/RN, ____/____/____.

Assina

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:407DD788

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 - RETORNO DAS AULAS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107 DE 23 DE JULHO DE 2021

Define o retorno gradativo e híbrido das aulas da Rede Municipal

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o retorno gradativo e híbrido das aulas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica estabelecida a data de 26 de julho como a data inicial do retorno das crianças e demais estudantes e no revezamento dos mesmos de forma híbrida, mantendo, também, as aulas à distância.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:F0CE404C

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0589/2021**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL COM IMPLANTANÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, considerando a decisão administrativa proferida pela autoridade superior, torna público a abertura das propostas de preço da licitação em epigrafe, agendada para o dia 02/08/2021 as 15:00hs, no local de praxe. Isto posto, comunica aos interessados que o processo licitatório em epigrafe, encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro.

Afonso Bezerra/RN, 29/07/2021.

LUCAS ALVES NUNES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:8BAE3AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 094/2021 da Dispensa de Licitação nº 062/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

visando a **contratação de empresa para aquisição de peças para conserto da máquina hematológica da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 11.304,56** (onze mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 28 de julho de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:7227ECF0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2021**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 062/2021, com base no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para aquisição de peças para conserto da máquina hematológica da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 28 de julho de 2021.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:16A84B88

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de peças para conserto da máquina hematológica da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADO: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS EPP - CNPJ Nº 07.969.641/0001-06**, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811 A – Doze Anos - Mossoró - RN, CEP 59.603-350.

VALOR TOTAL: **R\$ 11.304,56** (onze mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 28 de julho de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:7674D7E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2021

CONTRATO: Nº 124/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 062/2021

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADO: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS EPP - CNPJ Nº 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811 A – Doze Anos - Mossoró - RN, CEP 59.603-350.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças para conserto da máquina hematológica da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 11.304,56 (onze mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 - Despesas Correntes - 33.90.30.35 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 28 de julho a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / pelo CONTRATADO: Marquidones Valamira Fernandes – CPF: 537.619.104-44

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:013201B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – SRP –
PROCESSO Nº 767/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP – PROCESSO Nº 767/2021** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TIPO MICROÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN, ANO FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2021/2021, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11820.900000/1200-03 MS/FNS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 30/07/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 11/08/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11/08/2021 às 09h01min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 11/08/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 9 9430-0421.

Angicos/RN, em 28 de julho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:9DD9C332

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – SRP –
PROCESSO Nº 503/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SRP – PROCESSO Nº 503/2021** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DESTA MUNICÍPIO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 02/08/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 12/08/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12/08/2021 às 09h01min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 12/08/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 9 9430-0421.

Angicos/RN, em 29 de julho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:1C38E4EE

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E DE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO TOKEN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., CERTIFICADOS DIGITAIS ADQUIRIDOS ANTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E SENDO ASSIM, TORNA-SE NECESSÁRIO REALIZAR ESTA CONTRATAÇÃO PARA NOVOS TOKENS E CERTIFICADOS PARA SUBSTITUIÇÃO, BEM COMO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS NOVOS UTILIZADORES. DESSA FORMA, ESTA CONTRATAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA, POIS ATUAR DE FORMA LEGÍTIMA NOS DIVERSOS PROCESSOS E DEMAIS AÇÕES QUE REQUEIRAM AUTENTICAÇÃO DIGITAL.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	3009 - Manutenção da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **AR I9 CERTIFICADO DIGITAL SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 29.056.741/0001-76, registrada na R RODRIGUES DE AQUINO, nº 280 – CENTRO – JOAO PESSOA/PB – CEP 58.013-030.

4 – Valor global da contratação **R\$ 142,50** (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 29 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:5A350367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021

PORTARIA N.º 146/2021, 29 de julho 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Angicos/RN, para o biênio 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021/2023 em conformidade com a Lei Municipal n.º 815/2011 de 08 de fevereiro de 2011.

• **Representação do governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:**

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Raquel do Nascimento Martins – CPF: 024.543.244-80

Suplente: Jessica Cunha Rodrigues – CPF: 100.588.334-39

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andreia da Cunha Bezerra – CPF: 055.955.424-97

Suplente: Maria Aparecida Nicácio Neta – CPF: 090.855.754-00

• **Representação dos trabalhadores da área de saúde:**

Representantes I:

Titular: Luana da Silva Palhares – CPF: 090.140.184-06

Suplente: Cristiana da Rocha Batista Alves – CPF: 039.788.644-60

Representantes II:

Titular: Kelia Regina de Azevedo – CPF: 154.145.418-92

Suplente: Wagner de Araujo Verde – CPF: 806.668.504-10

• **Representação das entidades e movimentos representativos de usuários:**

Igreja Católica:

Titular: Ana Maria Crispim Alves – CPF: 041.209.964-09

Suplente: Natalia Tuany de Souza Rodrigues de Macedo – CPF: 051.465.954-88

Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Jose Gustavo de Souza Bezerra – CPF: 068-177.544-02

Suplente: Erivelton Fernandes de Souza – CPF: 443.967.404-68

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Almir Medeiros da Cunha – CPF: 067.716.414-90

Suplente: Iveraldo Rogério Cunha Ferreira – CPF: 703.673.614.34

Associação de Associação Pais a Amigos Excepcionais de Angicos

(APAE):

Titular: Givalda Macedo Gonçalves de Macedo – CPF: 806.664.774-34

Suplente: Ana Lucia Borges de Oliveira – CPF: 069.987.874-80

Presidente: Almir Medeiros da Cunha

Vice-Presidente: Raquel do Nascimento Martins

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros do CMS, terá vigência de 29 de julho de 2021 a 28 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 29 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:82E176CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Marcos Douglas Lucas Cavalcante**, Mat. 10073, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Engenharia e Arquitetura, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar de reunião sobre o convênio 0067/2020, de melhorias sanitárias Domiciliares, do município de Angicos/RN, no dia 29 de julho de 2021, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 10h no dia 29 de julho de 2021 e retorno previsto para 17h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para capital do estado é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:5F616EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº. 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
22060001/2021**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, **homologa a adjudicação** referente a Tomada de Preço nº. 005/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada na execução das obras de

Pavimentação Asfáltica em diversas ruas, na zona urbana do Município de Apodi/RN. Trecho da Rua Almirante Barroso e Av. Cel Lucas Pinto, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Que teve como vencedora a empresa **C L P T CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70**, com o valor global de **R\$ 480.208,66** (quatrocentos e oitenta mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

Apodi/RN, 29 de julho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:74E5EDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS
LICITANTES REMANESCENTES DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93 A autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que, **QUE O ITEM 01 foi ADJUDICADO à J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA NO VALOR UNIT. DE R\$ 410,00.**

NO ENTANTO, FICAM CONVOCADOS OS LICITANTES: J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA a subsequente na classificação do **item 2; P C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** a subsequente na classificação do **item 3; J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA** a subsequente na classificações do **itens 4 e 5.** Para anexar suas Propostas readequadas e as atualizações das documentões para as devidas habilitações no Portal de Compras publicas. **REMANESCENTE DOS ITENS DESTA PREGÃO, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS, NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS PUBLICA, NO QUAL SERA ANALISADA A ACEITABILIDADE DE SUA PROPOSTA PARA POSTERIOR HABILITACAO E ADJUDICAÇÃO TUDO NA FORMA DA LEI.**

Apodi-RN, 29 de julho de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira -Portaria nº. 0540/2021.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7161C4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2021.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 022/2021**, cujo objeto referente a registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME – CNPJ: 06.039.254/0001-08**, foi vencedor dos itens, 1, 3, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 17, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 36, 39, 41, 42, 43, 45 e 46 com o valor global de **R\$ 184.096,17**; **RUTH ATACAREJO EIRELI - Tipo: EPP/SS – CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedora dos itens 02, 04, 06, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 40 com o valor global de **R\$ 243.897,05**; **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - Tipo: EPP/SS – CNPJ: 27.390.249/0001-07**, foi vencedora dos itens, 31 e 44, com o valor global **R\$ 8.888,20** . Valor global da licitação R\$ 613.334,80.

Apodi/RN, 27 de julho de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C5ACB458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº
005/2021**

CONTRATO Nº: 29070001/2021 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: C L P T CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas, na zona urbana do Município de Apodi/RN. Trecho da Rua: Almirante Barroso e Av. Cel Lucas Pinto, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. **VALOR TOTAL:** com o valor de R\$ 480.208,66 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos). **UNIDADE GESTORA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI ÓRGÃO - ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 – SEC. MUN. DE OBRAS - FUNÇÃO: 15 – URBANISMO - SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA - PROGRAMA: 13 – INFRA ESTRUTURA URBANA. AÇÃO: 1.9 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS - DESPESA: 1509 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - DESPESA: 1510 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FBF847E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021**

Dispõe sobre a designação de Servidor para atuar na Função de Gestor de Contratos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e dá outras providências.

OPrefeito do Município de Ares/RN, no uso das atribuições conferidas pela Legislação Municipal,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contratos, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores Joarlen da Costa Silva, matrícula nº 100093-4 para a Secretaria de Educação, Maria de Fatima da Silva, matricula 100086-1 para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Asnobia Pires Correia Silva, matricula 100083-7 para Secretaria Municipal de Saúde, para a função de “Gestor de Contratos”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º- Os Gestores de Contratos ora designados, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - Encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de

proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Parágrafo Único– A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se,

Arez/RN, 22 de julho de 2021.

*Republicado por incorreção

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:513987D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor **Diogenes Oliveira da Silva**, matricula 91227-1 do cargo de Agente Administrativo, conforme Lei Complementar nº 03/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de julho de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:303123A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor **José Alfredo Chacon**, matricula 9950-3* do cargo de motorista, conforme Lei Complementar nº 03/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de julho de 2021.

*Republicado por incorreção

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:758A8F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 29070003/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DESTA PREFEITURA DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 29 de julho de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:88EB30A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 41, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do calendário para fins de pagamento do IPTU.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna Estado do Rio Grande do Norte, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, RESOLVE, prorrogar o calendário fiscal para o recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2021, com as condições e datas de vencimento descritas abaixo

Art. 1º – O valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, deverá ser recolhido observando-se, as seguintes datas:

Vencimento da Parcela Única – 30/11/2021

Art. 2º– Os demais termos do Decreto 027/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna/RN, 29 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E5964407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021 - GP

PORTARIA Nº 131/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 30 de Julho de 2021.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora **Suzana Silverica da Silva Souza**, inscrita no CPF nº 086.227.994-17, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de Julho de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DA83FFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
APOSENTADORIA ART. 3º DA EC 47/2005 PORTARIA Nº
000004/2021 (RETIFICADORA)

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005
Portaria nº 000004/2021 (Retificadora)
Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOIRA MARQUES DE OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Complementar nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 169/2016, de 31 de agosto de 2016, para inclusão de menção ao percentual de adicional por tempo de serviço, com o respectivo dispositivo legal que fundamenta a sua incorporação.

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição servidora **JOIRA MARQUES DE**

OLIVEIRA, portadora do RG nº 001.367.850, SSP-RN, CPF nº 466.161.014-87, Efetiva, no cargo A.S.G., Matrícula Funcional nº 000154, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do art. 3º, incisos I, II, e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 240/2013, conforme processo do IPBS nº 008/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:

-06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 001, de 19 de setembro de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Diretor Presidente do IPBS
Portaria nº 014/2021

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:7E1C57CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 244, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Portaria nº 244, de 28 de julho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDMAR ALVES DE MOURA**, CPF nº 664.***.***-87, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – DD-CC3**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:9519DB36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 126/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 126/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **IVONEIDE MARIA MARTINS DOS SANTOS PIMENTEL**;

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**;

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2026 – Manutenção do FUNDEB – 60% - Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 23 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

IVONEIDE MARIA MARTINS DOS SANTOS PIMENTEL

Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C3E63A46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 104/2021**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado
Nº 104/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por tempo determinado Nº 104/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e A SRA. BRUNA CORDEIRO SALDANHA, INSCRITA NO CPF nº 054.789.055-93, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **29 de julho de 2021**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **104/2021**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e a Sra. **BRUNA CORDEIRO SALDANHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “b” do Contrato nº **104/2021**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:93CED5ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 245, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Portaria nº 245, de 28 de julho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 030.***-***-96, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL – CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:7CEC179A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 – PMB/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 – PMB/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos **vinte e nove** dias do mês de **julho** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 – PMB/RN**, homologado em **29 de julho de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: MARIA GORETE DE ARAÚJO ME

CNPJ: 12.345.712/0001-21

Telefone: 99662-4830

Email: aguamangabeira@gmail.com

Endereço: Praça Cristo Rei, nº 232, Centro, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

Representante: Maria Gorete de Araújo

CPF: 028.239.994-18

ITEM – 1 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. CARRADAS DE 9 MIL LITROS – UNID – QUANT – 1560 – VALOR UNIT. – R\$ 109,00 – VALOR TOTAL – R\$ 170.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme especificações estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 – PMB/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Bodó/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Bodó/RN e em comum acordo com a empresa/licitante registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 – PMB/RN**.

4.3 - Em cada equipamento locado em decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 – PMB/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada equipamento locado, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2021 – PMB/RN**, pela(s) licitante(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão realizados, sempre que requisitado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério, de Segunda à Sábado, em horário comercial, e o local de entrega definido no mesmo ato;

5.2. Qualquer alteração no endereço mencionado no item anterior será informado na Ordem de Serviço;

5.3. Após o recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho pelo contratado, os serviços deverão ser iniciados **IMEDIATAMENTE**, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas no Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;

5.5. Depois de recebidos, os objetos (serviços) serão conferidos/verificados pelo setor competente, caso se constatare qualquer irregularidade, a empresa deverá corrigi-los, sem ônus à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação formal emitida;

5.6. Em caso de substituição do objeto, correrão às expensas da **CONTRATADA** as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido;

5.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive impostos, encargos e outros, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso a correção não ocorra no prazo determinado no item 5.5, estará a contratada incorrendo em atraso no início da prestação dos serviços mento e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 05.101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério

Atividade: 2046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela total execução das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, será efetuado, efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN.

7.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal, atestando a manutenção da idoneidade da contratada.

7.3. Ocorrera à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de os serviços contratados;

7.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal que comprove a prestação dos serviços. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

7.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

7.6. Atestada a nota fiscal, a responsabilidade da **CONTRATADA** subsiste na forma da Lei;

7.7. A Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Notas Fiscais número do Empenho e o domicílio bancário, além do número do processo licitatório de referência;

7.8. Todas as despesas de deslocamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bodó/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais legais, a licitante que:

- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos;
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- Não mantiver a proposta;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

8.3 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Bodó/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura Municipal de Bodó/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **2 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e

"c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **ITEM 8.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bodó/RN, sem justificativa aceitável;

O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666/93;

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço, por ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

Por decurso de prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 - PMB/RN** e seus anexos, e as propostas da empresa: **MARIA GORETE DE ARAÚJO ME**, classificada no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Bodó.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Maria Gorete de Araújo ME

MARIA GORETE DE ARAÚJO.

CNPJ: 12.345.712/0001-21

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:9F1B6BD0

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: Município de Bodó/RN - **CONTRATADA:** MARIA GORETE DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.345.712/0001-21- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/07/2021 à 28/07/2022 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais) - **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 29 de julho de 2021

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito.

Maria Gorete de Araújo ME
MARIA GORETE DE ARAÚJO.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:FDC25A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 29 DE JULHO 2021/GP

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
FRANCISCO DIONIZIO DA SILVA JÚNIOR	2020	SEMOB
JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	2020	SEMOB
JOSÉ LUCIANO DE MEDEIROS	2020	SEMTRAN
FRANCISCO EDSON DE MACÊDO	2020	SEMUS
ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	2020	SEMOB
DAMIÃO DA SILVA	2020	SEMFIN
GERALDO FERNANDES DOS SANTOS	2020	SEMTRAN
RITA SERAFIM DA SILVA LIMA	2020	SEMUS
EUDA PORFÍRIO DE AZEVEDO ANSELMO	2020	SEMUS
EDVALDO GERONIMO DA COSTA	2020	SEMUS
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	2020	SEMESP

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 29 de julho de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EFCF0994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 156 DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, o servidor **JOÃO JOAILSON SOARES DE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 604, CPF nº 066.106.234-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, pelo período de 01 de agosto de 2021 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Correrá por conta do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, toda a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 29 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0EF6B512

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 112 DE 29 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.114.091/0001-60. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 30.000KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE COR BRANCO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.350,51 (um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.9.648/98.

Bodó/RN, 29 de julho de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:963CD927

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113 DE 29 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.114.091/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 30.000KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE COR BRANCO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.9.648/98.

Bodó/RN, 29 de julho de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:ECC05AB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 114 DE 29 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 60.961KM DO VEÍCULO FIAT FIORINO AMBULÂNCIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.423,62 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.9.648/98.

Bodó/RN, 29 de julho de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0D60FBD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 115 DE 29 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 60.961KM DO VEÍCULO FIAT FIORINO AMBULÂNCIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 867,77 (oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.9.648/98.

Bodó/RN, 29 de julho de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F95EF17A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.833/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, para o fornecimento aos alunos e/ou profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, bem como insumos para a biossegurança das Escolas do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedores do Pregão Eletrônico nº 013/2021 as empresas:

ITEM 12:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, com um valor total de R\$2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais);

ITENS 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10:

A NAZARENO DA SILVA - ME - CNPJ: 24.025.067/0001-49, com um valor total de R\$8.009,40 (oito mil, nove reais e quarenta centavos).

ITENS 03 e 16:

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R\$7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais).

ITENS 02, 04, 13, 14 e 15:

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 06.281.452/0001-75, com um valor total de R\$6.413,20 (seis mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

ITEM 11:

RAMON F DE OLIVEIRA – EPP - CNPJ: 32.759.332/0001-40, com um valor total de R\$2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Bom Jesus/RN, 28 de julho de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:04E0CA45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.833/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, para o fornecimento aos alunos e/ou profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, bem como insumos para a biossegurança das Escolas do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como Pregão Eletrônico nº 013/2021, as empresas:

ITEM 12:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, com um valor total de R\$2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais);

ITENS 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10:

A NAZARENO DA SILVA - ME - CNPJ: 24.025.067/0001-49, com um valor total de R\$8.009,40 (oito mil, nove reais e quarenta centavos).

ITENS 03 e 16:

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R\$7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais).

ITENS 02, 04, 13, 14 e 15:

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 06.281.452/0001-75, com um valor total de R\$6.413,20 (seis mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

ITEM 11:

RAMON F DE OLIVEIRA – EPP - CNPJ: 32.759.332/0001-40, com um valor total de R\$2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Bom Jesus/RN, 28 de julho de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4F85C348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.833/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, para o fornecimento aos alunos e/ou profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, bem como insumos para a biossegurança das Escolas do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2021 com início em 09 de julho de 2021, realizado em 28 de julho de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº

10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 1.833/2021 - CPL.

ITEM 12:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, com um valor total de R\$2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais);

ITENS 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10:

A NAZARENO DA SILVA - ME - CNPJ: 24.025.067/0001-49, com um valor total de R\$8.009,40 (oito mil, nove reais e quarenta centavos).

ITENS 03 e 16:

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R\$7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais).

ITENS 02, 04, 13, 14 e 15:

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 06.281.452/0001-75, com um valor total de R\$6.413,20 (seis mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

ITEM 11:

RAMON F DE OLIVEIRA – EPP - CNPJ: 32.759.332/0001-40, com um valor total de R\$2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Bom Jesus/RN, 29 de julho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E5B821C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 054/2021**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de julho de 2021.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
CPF: 054.470.404-50

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:00B53721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 054/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 54/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a ser adquirido com a empresa **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO inscrito no CNPJ 08.238.974/0001-10**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 29 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:91F949AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA - 054/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado.

FAVORECIDO.....: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO inscrito no CNPJ 08.238.974/0001-10**

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CFB9193D

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Altera o Decreto Municipal nº 034/2021, de 12 de Julho de 2021, e prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao

enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento;

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a estabilidade do quadro epidemiológico em relação à edição do Decreto Municipal nº 034/2021, de 12 de julho de 2021, o que demonstra a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 034/2021, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 29 de julho a 12 de agosto de 2021.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de julho de 2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN em 29 de julho de 2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:717AFA8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021

PORTARIA Nº 210/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES para exercer o cargo em comissão de Contador Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de Julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:62CFF75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LIEGES RUANA REINALDO COELHO para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de Julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:A20ED056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021

PORTARIA Nº 212/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PATRESE CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de Julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:4E2F7F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021

PORTARIA Nº 213/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º. NOMEAR a Srta. Lídia Maria Félix da Silva, CPF N° 088.774.604-74, para ocupar a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO REDONDO/RN**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de Julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:4E454897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 071**

DECRETO Nº 071, de 28 de julho de 2021

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais), para atender o estado de calamidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, parar fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 187/2020, de 31 de dezembro de 2020, prorroga a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas - RN e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal, de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de julho de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)				246.100,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde				246.100,00
2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona vírus				246.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25200000	0001	50.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22142100	0001	18.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	22142100	0001	178.100,00	

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:7FBB08C1

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 072**

DECRETO Nº 072, de 28 de julho de 2021

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender o estado de calamidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, parar fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 187/2020, de 31 de dezembro de 2020, prorroga a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas - RN e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal, de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio, Ações Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de julho de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)			180.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde			180.000,00
2185 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus- CENTRO DE COVID			180.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	180.000,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:1F2D062F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
INSTAURAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

INSTAURAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021

INTERESSADO: F. C. S. A. - MAT. 007670-9

CPF: ***851.***.**

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1.408/2021, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 19/07/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2021, do Excelentíssimo Senhor Júlio César Soares Câmara, Prefeito deste Município, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades quanto ao recebimento a maior de proventos nos meses de fevereiro, março e abril, creditados na conta do servidor F. C. S. A., mat. 007670-9.

Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art. 175 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador e realizar o arrolamento de testemunhas. Para tanto, solicitamos comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Heráclio Vilar, 700, no Centro Administrativo do município, às 16h do dia 16/08/2021, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar acima citado.

Ceará-Mirim (RN), 26 de julho de 2021.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:FD31E8F1

**GABINETE DO PREFEITO
INSTAURAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

INSTAURAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2021

INTERESSADO: E. P. M. - MAT. 0083151-1

CPF: ***871.***.**

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1.408/2021, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 19/07/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2021, do Excelentíssimo Senhor Júlio César Soares Câmara, Prefeito deste Município, cuja competência foi delegada para apurar os fatos quanto as irregularidades do **ABANDONO DE SERVIÇO** do servidor **E. P. M.**, mat. 0083151-1

Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art. 175 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador e realizar o arrolamento de testemunhas. Para tanto, solicitamos comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Heráclio Vilar, 700, no Centro Administrativo do município, às 16h do dia 19/08/2021, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar acima citado.

Ceará-Mirim (RN), 26 de julho de 2021.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9C162E73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2021**

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

Preço Registrado:

Valor Unit. Item 01 – R\$ 123.000,00.

Valor Unit. Item 02 – R\$ 225.000,00.

Vigência: 28/07/2021 – 12 meses.

Fundamentação: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gerenciador: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (Gestora do Fundo Municipal de Saúde).

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:F183F9B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A

ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

Aos 19 de julho de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2021, que teve como vencedoras as Licitantes **EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA** – (item 07 – Valor Unitário de R\$ 260,00), **A M SERVICOS DE LOCACOES LTDA** – (item 06 – Valor Unitário de R\$ 290,00) e **PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (item 05 – Valor Unitário de R\$ 9.800,00), por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:51097D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes **EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA** – (item 07 – Valor Unitário de R\$ 260,00), **A M SERVICOS DE LOCACOES LTDA** – (item 06 – Valor Unitário de R\$ 290,00) e **PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - (item 05 – Valor Unitário de R\$ 9.800,00), como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 19 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B032C398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

Aos 23 de julho de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2021, que teve como vencedoras as Licitantes **OR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** – (itens 01 – Valor Unitário de R\$ 14.200,00, 03 - Valor Unitário de R\$ 10.500,00 e 04 - Valor Unitário de R\$ 15.850,00) e **A M SERVICOS DE LOCACOES LTDA** – (item 02 –

Valor Unitário de R\$ 7.150,00), por apresentarem menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B05826FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes **OR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** – (itens 01 – Valor Unitário de R\$ 14.200,00, 03 - Valor Unitário de R\$ 10.500,00 e 04 - Valor Unitário de R\$ 15.850,00) e **A M SERVICOS DE LOCACOES LTDA** – (item 02 – Valor Unitário de R\$ 7.150,00), como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 28 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:433C624E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
002/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO DE ENTRADA PARA O PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA, NESTE MUNICÍPIO**, que teve como vencedora a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.500.281/0001-02**, com proposta no valor global de **R\$ 330.304,39** (trezentos e trinta mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos), haja vista que foi a melhor proposta apresentada à Municipalidade.

Ceará-Mirim/RN, em 27 de Julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E6F20D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
002/2021

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, usando das atribuições que são conferidas, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedora a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.500.281/0001-02**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO DE ENTRADA PARA O PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA, NESTE MUNICÍPIO**, com proposta no valor global de **R\$ 330.304,39** (trezentos e trinta mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos), fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, em 27 de Julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:7E314BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO SESAP, PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Distratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN.

Distratado: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.520.483/0001-34.

Fundamentação Legal: art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: A rescisão unilateral tem por base, o atraso injustificado da referida empresa na entrega de diversos materiais solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, apesar da notificação e publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, não se manifestando no prazo estabelecido.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Julho de 2021.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:68B700FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31031066/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MARIO NÓBREGA & CIA LTDA, CNPJ: **08.683.171/0001-74**, AV. TEOTÔNIO FREIRE, 878, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTAS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 29 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:323CC8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 113/2021-GP

Portaria nº 113/2021 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Suplente de Conselheira Tutelar MARIA OZANIR PEREIRA DE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF 043.374.634-37, para assumir interinamente a função de Conselheira Tutelar deste Município, no período de 02 a 31 de agosto de 2021, em razão do afastamento temporário para o gozo de férias, da Conselheira Tutelar Diane Irisleide de Medeiros Matos Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 29 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:770E55E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 114/2021-GP

Portaria nº 114/2021- GP

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora Maria das Graças da Silva, ocupante do cargo de Cozinheira – N1F, sob Matrícula de nº 0003077, referente ao período aquisitivo de 2007/2017.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 02 de agosto de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 29 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:F00A2E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 115/2021-GP**

Portaria nº 115/2021- GP

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora Maria Amália Querino Olímpio, ocupante do cargo de Professora – NP-2C, sob Matrícula de nº 0013269, referente ao período aquisitivo de 2007/2017.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 02 de agosto de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 29 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:8E332057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 116/2021-GP**

Portaria nº 116/2021- GP

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, o Servidor Manoel Rodrigues Neto, ocupante do cargo de Professor – NP-3F, sob Matrícula de nº 0002429, referente ao período aquisitivo de 2007/2017.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 02 de agosto de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 29 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:B1DB3A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 117/2021-GP**

Portaria nº 117/2021- GP

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora Terezinha de Jesus Guedes, ocupante do cargo de ASG – N2D, sob Matrícula de nº 0009539, referente ao período aquisitivo de 2002/2012.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 02 de agosto de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 29 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:455F3099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2021**

Portaria nº 055/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de julho de 2021.

O **Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Almoxarifado” (CC-4), da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor Bruno Gomes De Oliveira, portador do CPF/MF Nº 017.671.804-46 e RG 003.198.829 SSP RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021 e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D0D02CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 063/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A UNIDADE MISTA ABÍLIO CHACON FILHO; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** T M DANTAS EIRELI, CNPJ: 21.129.833/0001-27; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 71.756,00 (Setenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

Cruzeta/RN, 27 de maio 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DF454C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 085/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Equipamentos e materiais para a fisioterapia; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 17.238.455/0001-42; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 5.627,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais).

Cruzeta/RN, 23 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E27FD40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 085/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Equipamentos e materiais para a fisioterapia; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 23.015.239/0001-30;

VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 3.211,90 (três mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Cruzeta/RN, 23 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A5CE1A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 085/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição gradativa de material esportivo; **DATA DA ASSINATURA:** 26 julho 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** Alessandra Nunes Lords Me, CNPJ: 03.865.570/0001-32; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:459828DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 085/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição gradativa de material esportivo; **DATA DA ASSINATURA:** 26 julho 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** Astor Staudt Me, CNPJ: 91.824.383/0001-78; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 8.097,38 (oito mil e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:00102983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.221, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Municipal de Ensino e da reabertura, gradual e responsável, do Ginásio Poliesportivo, Estádio de Futebol “O Boscão” e Quadras Poliesportivas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o “Documento Potiguar: diretrizes para retomada das atividades escolares nos sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte”, elaborado pelo Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19, criado pelo Decreto nº 29.973, de 09 de setembro de 2020, para a gestão das ações no combate da COVID-19, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, aprovado pelo “Grupo Consultivo de Especialistas” instituído pela Portaria-SEInº 759, de 19/03/2020”;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 30.536, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, então, a possibilidade de retorno de atividades desde que adotados critérios de proteção sanitária, somada à efetiva e ostensiva fiscalização a ser realizada por parte do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, e, especificamente, os conhecidos benefícios das atividades físicas, sobretudo para o aumento da imunidade, e sua essencialidade para a manutenção da saúde física e mental.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o retorno das aulas presenciais em todas as instituições de ensino da Rede Municipal, em qualquer das etapas da Educação Básica, no âmbito do Município de Cruzeta-RN, de forma híbrida, gradual e facultativa, nos seguintes termos:

I – a abertura e funcionamento das escolas da rede pública municipal fica submetida aos respectivos Planos de Retomada de Atividades Escolares Presenciais que contemplem os protocolos sanitários e pedagógicos, devidamente elaborados e apresentados ao Comitê Setorial Municipal, constituído por Portaria Municipal e ao Conselho Municipal de Educação;

II – Os dados que integram o Plano de Retomada das Atividades Escolares Presenciais com Protocolo Sanitário e Pedagógico, devem estar em consonância com os dados epidemiológicos do Município de Cruzeta, contando com auxílio oportuno dos setores sanitários competentes.

Art. 2º Fica autorizado o retorno, gradual e responsável, dos treinamentos no Ginásio Poliesportivo, no Estádio de Futebol “O Boscão” e nas Quadras Poliesportivas Municipais, mediante a observância das seguintes medidas:

I - disponibilizar frequência por horário (agendamento);

II - utilização obrigatória de máscara de proteção facial, cobrindo integralmente as regiões do nariz e boca, por todos os colaboradores, funcionários e atletas, excetuando o período em que estiverem efetivamente desempenhando as atividades esportivas a que se prestem treinamento;

III - aferição prévia da temperatura corporal de todos os esportistas, funcionários e colaboradores, antes de adentrarem nas dependências do estabelecimento, através de aparelho eletrônico específico para tal finalidade;

VI - assepsia de bolas e demais equipamentos de uso coletivo com álcool 70% ou soluções antissépticas similares, antes e após cada utilização;

VII - intensificação da higienização dos locais com álcool 70% ou soluções antissépticas similares;

Parágrafo único. Sem prejuízo da aplicação das medidas estabelecidas neste Decreto, condiciona-se o funcionamento das instalações supramencionadas ao cumprimento das demais medidas e recomendações das autoridades públicas para fins de evitar a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revisadas a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede municipal de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta (RN), 29 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:84326DEA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO II DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 010/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FELIPE RANYELE DA SILVA**, CPF: 111.265.524-70.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: Dotação Orçamentaria: 04.122.0021.2094 – Manutenção e Estruturação para Guarda Municipal/ Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil/10010000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 30 de Julho 27 de outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de Julho de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FELIPE RANYELE DA SILVA

CPF nº 111.265.524-70

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:04496D2A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO II DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 043/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **THAINA CIBELLE DANTAS DE SOUZA**, CPF: 700.411.584-40.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PSICÓLOGA** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.607,96 (mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: 08.243.0077.2038- Manut. Das Atividades dos Serviços da Proteção Social Básica/

3.1.90.04-Contratação por tempo determinado/ 13110000-
Transferência de Recursos FNAS.

Vigência: 30 de Julho a 27 de outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de Julho de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

THAINA CIBELLE DANTAS DE SOUZA

CONTRATADO (A)

CPF nº 700.411.584-40

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3FF16B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 175/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de julho de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:AEDAC7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 00128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR

PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículos para atender as demandas de diversos setores do Município de Currais Novos/RN**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário de Brasília), do dia 16 de agosto de 2021, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 29 de julho de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D7B73A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021, com REGISTRO DE PREÇO para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 12/08/2021

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK, Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI), Sala I, Currais Novos/RN.

Currais Novos, 29 de julho de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3EF0AB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº
07/2021

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 1.208/2021**

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, dá publicidade à análise do julgamento da habilitação e credenciamento da Chamada Pública nº 07/2021 para **credenciamento para pedreiros, eletricitas, pintores e serventes** realizada no dia 20 de julho de 2021, às 13 horas, na sede da CPL.

I – DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Após análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação, observou que: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 70255750463, CNPJ 42.672.632/0001-41, não apresentou as Certidões Negativas de Débitos da União, Estadual, Municipal, do FGTS e Trabalhista. Não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, a Capacidade Técnica e a Inscrição Estadual ou Municipal.

TRIPlice CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 38.198.482/0001-09 apresentou em sua proposta valores menores que o ofertado no Edital da Chamada Pública. Considerando a inexistência de prejuízo para esta administração, a Comissão Permanente de Licitação intima a empresa para informar se mantém o valor da prestação de serviços apresentado na proposta.

TANIA REGINA DA SILVA, CNPJ 18.764.615/0001-50 não apresentou o cartão de CNPJ atualizado, ato constitutivo da empresa, Certidão de Falência e Concordata, Declaração de Enquadramento de ME/EPP atualizada, Capacidade Técnica, Incrição Estadual ou Municipal. Não apresentou as Certidões Negativas de Débitos do FGTS e Trabalhista. Apresentou as Certidões Negativas da União e Municipal de Pessoa Física e não de Pessoa Jurídica. Não apresentou as declarações que exige o Edital e nem a proposta.

ALLAN BEZERRA JOSINO 06651677411, CNPJ 42.836.724/0001-10 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos da União, Estadual, Municipal, do FGTS e Trabalhista. Não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, a Capacidade Técnica e a Incrição Municipal ou Estadual.

IURI DANIEL MEDEIROS DA SILVA 70165787473, CNPJ 42.835.832/0001-78 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos da União, Estadual, Municipal, do FGTS e Trabalhista. Não apresentou a Certidão de Falência e Concordata e a Incrição Municipal ou Estadual.

FRANCISCO HONORATO DA SILVA 37878000425, CNPJ 42.703.970/0001-01 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos do FGTS e nem a Incrição Municipal ou Estadual.

MARILIO JOSE DA SILVA 87833980404, CNPJ 20.733.401/0001-68 está de acordo com o Edital.

FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA 11607985403, CNPJ 42.668.345/0001-68 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos da União, Estadual, Municipal, do FGTS e Trabalhista. Não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, a Capacidade Técnica e a Incrição Municipal ou Estadual.

GILBERTO CANDIDO DE MACEDO 53875141415, CNPJ 42.745.345/0001-14 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos do FGTS, a Certidão de Falência e Concordata e nem a Incrição Municipal ou Estadual.

PAULO LUIS DA SILVA 66423570434, CNPJ 42.745.770/0001-03 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos do FGTS e nem a Incrição Municipal ou Estadual.

MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO 51177277468, CNPJ 42.745.210/0001-59 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos do FGTS, a Certidão de Falência e Concordata e nem a Incrição Municipal ou Estadual.

EDSON DANIEL DE MEDEIROS 02918818402, CNPJ 36.065.776/0001-37 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos da União, do FGTS e Trabalhista. Não apresentou a Certidão de Falência e Concordata e nem a Incrição Municipal ou Estadual.

SEBASTIÃO GOMES PEQUENO 44406223487, CNPJ 42.762.563/0001-67 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos do FGTS e nem a Incrição Municipal ou Estadual.

JOSE RANILSON DA SILVA 70064365409, CNPJ 42.745.255/0001-23 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos do FGTS, a Certidão de Falência e Concordata e nem a Incrição Municipal ou Estadual.

JOSE AILTON DA SILVA 10123013461, CNPJ 42.781.345/0001-70 não apresentou as Certidões Negativas de Débitos do FGTS, a Certidão de Falência e Concordata, a Capacidade Técnica e nem a Incrição Municipal ou Estadual.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que a entrega das documentações e as diligências deverão ser sanadas até o dia 11 de agosto do corrente ano, sendo entregue na sede da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, 346, bairro JK (Piso superior do Antigo SESI) em Currais Novos.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2021

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:792B2B05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE
ESTÁGIOS CURRICULARES – PMCN/UFERSA

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Currais Novos e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.529.265/0001-40.

OBJETO: Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, visando conceder Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação e/ou Tecnológico da CEDENTE.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir de 12 de julho de 2021.

Currais Novos/RN, 12 de julho de 2021 – Responsáveis: **LUDMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, pela **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, e o Prefeito Municipal **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A32ECC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CURRAIS NOVOS/RN -
RESOLUÇÃO Nº 74, DE 27 DE JULHO DE 2021

Altera o art. 2º da resolução nº 066/2020 que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º, dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de outros atores do Sistema de Garantias de Direito de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violências;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da resolução nº 066/2020 passa a ter a seguinte redação

.... O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por: 02 representantes da política municipal de saúde, 02 da política municipal de educação, 02 representante do CREAS, 02 representantes dos CRAS Tete Salustino, 02 Representantes do CRAS

Fátima Barbosa, 02 Representante Programa Família Acolhedora, 01 representante setor pedagógico SEMTHAS, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar, 02 representantes da 1ª Vara da Comarca de Currais Novos (Juizado da Infância), 02 representantes da Promotoria da Infância, 02 representantes da Polícia Civil, 02 representantes da Polícia Militar; 02 representantes do Centro Crindelia Bezerra, sendo respectivamente titulares e suplentes tendo por preferência 01 psicólogo e 01 assistente social.

Art. 2º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2021

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:47201DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
ERRATA**

A PORTARIA Nº 005 de 14 de Abril de 2020, publicado no dia 15/04/2020, Código Identificador: 9FB9F2DF, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição 2252, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

ANTÔNIA NATO DE BESSA

LER-SE-Á:

ANTÔNIO NATO DE BESSA

Doutor Severiano/RN, 29 de Julho de 2021.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:662D9822

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

CONTRATO Nº2021.0018.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA (O):HIDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA/ CNPJ:11.406.578/0001-69.

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada objetivando fornecer materiais e equipamentos ao Serviço Autônomo de Águas e Esgoto SAAE.

VALOR TOTAL:R\$ 2.380,00(dois mil trezentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

Unidade Orçamentária	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Projeto/Atividade	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESTOTO

	SAAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:29 DE JULHO DE 2021 A23 DE AGOSTO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:28 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:BD618E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JAFFTON FERREIRA REGIS BATISTA, portador do CPF nº 048.214.034-80, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador-RN, 1º de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:6A8D156F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 101.765.804-84, do cargo em comissão o de Diretor do Departamento de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 1º de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:0DD31C19

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 101.765.804-84, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN. Parágrafo Único. A posse no cargo de Diretor do Departamento de Administração se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Diretor do Departamento de Administração do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento de Administração, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 1º de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:9C188C6D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS, portador do CPF nº 576.233.924-68, do cargo em comissão o de Coordenador Geral, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 1º de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:DD4E98C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS, portador do CPF nº 576.233.924-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Equador-RN. Parágrafo Único. A posse no cargo de Diretor do Departamento de Obras se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Diretor do Departamento de Obras do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento de Obras, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 1º de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:A21E761E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 051.120.574-08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Geral**, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Coordenador Geral se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Coordenador Geral do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Coordenador Geral, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 12 de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:F41C162F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **PATRÍCIA DA SILVA NÓBREGA**, portador do CPF nº 070.125.564-12, matrícula 00543, do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II, vinculada à Secretária de Educação do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de julho de 2021.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 19 de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B0934AFE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MAGNO FREIRE FERNANDES COSTA**, portador do CPF nº 072.726.974-74, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Obras e Serviços**, vinculado ao Departamento de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Divisão de Obras e Serviços se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Obras e Serviços do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Obras e Serviços, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de julho, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 20 de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:D2E94906

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador-RN e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou cargos e autorizou a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, a Sra. MARIA IONARA NEPOMUCENA MARTIR, portadora do CPF nº 090.113.944-02, sob matrícula nº 00790, no Cargo Efetivo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Saúde do município de Equador-RN, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único. A posse no cargo de NUTRICIONISTA se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de NUTRICIONISTA do município de Equador-RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 016/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador-RN, 28 de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador: 85848724

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador-RN e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou cargos e autorizou a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, a Sra. JANICLEIA GOMES FERREIRA, portadora do CPF nº 073.432.294-19, sob matrícula nº 00791, no Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ZONA URBANA, lotado na Secretaria Saúde do município de Equador-RN, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. A posse no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ZONA URBANA se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ZONA URBANA do município de Equador-RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 016/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador-RN, 28 de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador: 119C545E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01PP1/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 21012500001

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **CONTRATADO:** Lemuel Guedes Pereira - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.952.541/0001-52; **OBJETO:** Reajuste de preço do Contrato Administrativo de 01PP1/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 01/05/2021	Preços a partir de 16/07/2021
01	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM ANP	R\$ 4,71	R\$ 4,81
02	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM ANP	R\$ 4,61	R\$ 4,71
03	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	R\$ 5,47	R\$5,61

SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47– pelo Contratante e Leonam Guedes Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.468.664-60– pela Contratada.

Equador-RN, em 22 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador: F140F843

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP01/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 210323TP00001.

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14;

OBJETO: Acréscimo de item no percentual de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), o equivalente a R\$ 14.743,75 (catorze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), elevando o valor total da obra para R\$ 311.660,66 (trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), visando atender o Plano de Trabalho aprovado pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para executar obras de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial de ruas na zona urbana do Município de Equador/RN, através do Contrato de Repasse n.º 885368/2019.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47– pelo contratante Claudio Damião Pereira da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 - pela Contratada.

Equador-RN, em 27 de Julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:FAA6281F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MAIOR LANCE OU MAIOR OFERTA**”, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, E SEM EXCLUSIVIDADE, A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.** A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 09h (Horário de Brasília) do dia **12 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **12 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 29 de julho de 2021.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:840E95EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017 EXTRATO DO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2017**

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.435.162/0001-67 - **OBJETO:** Prorrogação de Vigência do Contrato nº 048/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de limpeza pública – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2017 a 03 de julho de 2022 - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 02 de julho de 2021

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

RR Construções e Serviços Eireli Epp -
RANY RAMON SOARES DE PAIVA
Sócio.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A1E97CB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2021 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2021 – Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, cujo objeto é prestação de serviços em regime de plantões no Centro de Referência em Síndrome Respiratória. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Município de Espírito Santo/RN (CNPJ: 08.362.287/0001-01) – **Contratada:** GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME (CNPJ/MF sob nº. 24.797.019/0001-79) - **Vigência:** 25 de janeiro de 2021 à 25 de agosto de 2021.

Espírito Santo/RN, 23 de julho de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Groupmed Serviços de Saúde Ltda-me -
BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ
Sócia Administradora.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3DFC63D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0181/2021.**

PROCESSO Nº 01060003/21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL** – CPF.: 061.234.804-05. Objeto: Prestação de serviços como Médica do Programa Saúde da Família (PSF), para atender demandas de pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 87.500,00 (oitenta sete mil e quinhentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/06/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Junho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.
Republicado Para Correção

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9FBE072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0214/2021**

PROCESSO Nº 01070005/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: CRISTIANE MIRLA ALVES DO NASCIMENTO CARDOSO- CPF: 082.804.556-98. Objeto: Prestação de serviços como **Responsável Técnica de Atenção Básica em Saúde** de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Republicado para correção

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:9F353692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0230/2021**

PROCESSO Nº 01070021/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **SEBASTIÃO PASCOAL DA COSTA NETO** – CPF: 105.534.164-13. Objeto: Prestação de serviços como **Cirurgião Dentista** de 30(trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:744CDD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0212/2021**

PROCESSO Nº 01070003/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ADYNE FERREIRA DA SILVA** – CPF: 087.996.244-51. Objeto: Prestação de serviços como **Cirurgião Dentista** de 30(trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que

lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:1B24BCC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
059/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**CNPJ:**11.511.020/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 49.109,34 (Quarenta e nove mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fernando Pedroza/RN, 02 de julho de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:A777AD33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070107/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010070107/2021

Objeto:. Aquisição de material de informática destinado a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: **MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)**

Valor Total Julgado: R\$ 3.643,80**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2BA61995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070108/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070108/2021

Objeto: Aquisição de equipamento e material de informática para a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.

Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

Valor Total Julgado: R\$ 1.699,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8B66ED37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070109/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070109/2021

Objeto: Aquisição de equipamento de informática e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

Valor Total Julgado: R\$ 1.403,70

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D5E55BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070110/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070110/2021

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: BORGES ELETROMOVEIS FILIAL IV (02.171.385/0006-90)

Valor Total Julgado: R\$ 7.350,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1BB388B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2021 - TP

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS 0002/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DO ASSENTAMENTO PIRANGI.

Às 09:00 do dia 29 de Julho de 2021, na sala do setor de licitações da prefeitura municipal de Galinhos/RN, reuniram-se a Comissão

Permanente de Licitação constituída pela portaria 156/2021, composta pelo Sr Diogo Siqueira Tavares – Presidente da Comissão Permanente de Licitações e o membro Jaildo Pinheiro da Silva, acompanhado da Assessoria de Licitações na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município Sr Anderson Bruno Teixeira Damasceno, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta do certame supramencionado.

A Presente tomada de preços teve sua veiculação do diário oficial da FEMURN na edição 2572 de 22 de Julho de 2021 em seu ultimo ato publicado. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. Compareceu a sede do centro administrativo municipal para protocolo dos envelopes antes da sessão pública, no dia 28 de Julho de 2021 a empresa: **AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99**, enviado pelo portador o Sr Wharton Nascimento da Silva, munido de sua identificação pessoal com CPF: 050.878.714-96. No dia da sessão compareceu a empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91** Representado por seu procurador Srº GERBERT RODRIGUES SOARES inscrito no CPF 778.657.744-00.

Ato continuo o representante presente juntamente com a comissão permanente de licitação rubricaram os invólucros com a finalidade de atestar que todos os envelopes estão lacrados e inviolados só então deu inicio a abertura dos envelopes das empresas protocoladas e credenciada no certame.

Ato continuo o representante da empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME manifestou que a empresa AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI deixou de cumprir o item 7.8.2 alínea “a)” que trata da qualificação técnica, apresentando atestado de edificação e reformas, tendo em vista que a obra se trata de rede de abastecimento de água cujo os itens mais relevantes são os itens constantes na planilha orçamentária de numero 2.3 (TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA(NBR 5647) e 2.4 (TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - FORNEC. ASSENT), o representante faz constar que a empresa AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME deixou de atender o item 7.8.2 alínea “c)” que trata da indicação do engenheiro civil que será responsável pelo serviço objeto da licitação juntamente com a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de serviço de característica semelhante ao objeto desta licitação.

A comissão entende que a empresa AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME deixou de atender o item 7.8.2 alínea “a)”, cujo o acervo apresentado pela empresa não é compatível com objeto da licitação, quanto o não atendimento do item 7.8.2 alínea “c)”, a empresa consta na sua documentação de habilitação ART de Cargo e função e o contrato de prestação de serviço com o Engenheiro RONEY FELIPE BATISTA CALISTRATO, a qual comprova que no quadro de funcionários da empresa o profissional supracitado é o responsável técnico da empresa.

Isto posto, declaramos que a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99 está INABILITADA por não atender o requisito do edital no item 7.8.2 alínea “a)”

Após análise declaramos as empresas **MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91** que atenderam os requisitos do edital.

A sessão foi acompanhada pelo representante da empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME na pessoa do Sr Gebert Rodrigues Soares.

Destarte, considerando a apresentação da documentação via protocolo abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DIOGO SIQUEIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pmg/rn

JAILDO PINHEIRO DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro Oficial do Município

GERBERT RODRIGUES SOARES

Mfa Construções Ltda me – Cnpj 24.575.584/0001-91

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:12899D06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021 - SECRETARIA DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA**

REMANEJAMENTO DO SERVIDOR JOSÉ GERMANO DE MEDEIROS, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remanejar o servidor, JOSE GERMANO DE MEDEIROS, matrícula nº 286, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Tributação, a partir de 01/07/2021.

Galinhos/RN, 28 de julho de 2021.

ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO

Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:9F2FE12C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 022/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcelado de Material Odontológico para realização de procedimentos endodônticos no CEO (Centro de Especialidades da Odontologia) do município de Goianinha/RN – início de acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 02/08/2021 – término: 08:30 horas do dia 17/08/2021. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 17/08/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 17/08/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3243-3926 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 29 de julho de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B0BBBCB51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0085085/2021**

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Josefa David da Silva. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, hab. E Assistência Social, a Sra Denisabeth Coelho Galvão de Souza no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 244 - GP, de 17 de Maio de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.0085085/2021**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Josefa David da Silva**, determinando a contratação direta com o Sra. Jedson Renan Nascimento da Silva, **inscrito no CPF n.º 092.969.714-62**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Goianinha/RN, 23 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN

DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:13592215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0085085/2021**

Nº Processo: 431/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0085085/2021. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Josefa David da Silva Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. Jedson Renan Nascimento da Silva, **inscrito no CPF n.º 092.969.714-62**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 23/07/2021, Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 **Datas de assinatura:** 23/07/2021 com vigência até 01/01/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

JEDSON RENAN NASCIMENTO DA SILVA

CPF n.º 092.969.714-62

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:858AD7CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica.

Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN e a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Objeto: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica, objetivando o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Goianinha/RN.

Vigência: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

Assinaturas: Pela EMATER, o Diretor Geral em Substituição Legal, o Sr. Raimundo Costa Sobrinho e pelo Município de Goianinha/RN, a Prefeita, Sra. Hosanira Galvão.

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:CC370BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REVOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN.**

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A administração pública aprazou o procedimento licitatório para o dia 09 de junho de 2021, cuja sessão ocorrera e contara com a participação de 02 (duas) empresas: **ACI EMPREENDIMENTOS & GESTÃO, CNPJ nº 23.676.320/0001-61** e **MONTE CRISTO ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.747.948/0001-07**, as empresas foram **INABILITADAS** por não cumprimento às exigências editalícias, restando **FRACASSADO** o procedimento licitatório, fl. 238.

O procedimento licitatório fora aprazado pela segunda vez para o dia 24 de junho de 2021, onde, restara **FRACASSADO pela segunda vez**, pelos mesmos motivos da primeira inabilitação, fl. 269.

Desta sinta, observando os princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, e a decisão do Ordenador de Despesas será pela **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021.**

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica para **SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Analisado os autos processuais, fora visto que o procedimento licitatório **não fora devidamente publicado no Diário Oficial da**

União, bem como, há a necessidade de **realização de novas pesquisas mercadológicas**, haja vista a indispensabilidade de auferir o real preço de mercado para a contratação em tela.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de **razões de interesse público** que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato, e, neste caso, **não é de interesse da Administração** continuar o processo licitatório que fora por **FRACASSADO POR DUAS VEZES**, sendo necessária a **abertura de um novo procedimento licitatório** com a realização de **novas pesquisas mercadológicas**. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato viciado com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por **razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-lo por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, a razão de interesse público é satisfeita no caso em comento.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, **a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via**. Promoverá então o **desfazimento do ato anterior**... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DA DECISÃO

Considerando a observância aos princípios constitucionais e administrativos da **ampla defesa e do contraditório**, ficam abertos os autos do processo para a sociedade e as autoridades interessadas.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, **SOLICITO** ainda, que, sejam tomadas as medidas cabíveis para a **deflagração de novo procedimento licitatório**.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:53F1C231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2021

Decreto Orçamentário nº 008/2021 Em, 11 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0675, de 11 de junho de 2021, combinada com a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 2058 Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.	
0001025 3390.14 99 10010000 Diária civil	5.000,00
0001026 3390.15 99 10010000 Diária Militar	40.000,00
0001027 3390.30 99 10010000 Material de consumo	20.000,00
0001028 3390.36 99 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
0001029 3390.39 99 10010000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), como segue:

02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1003 1006 Construção e Equipamento do Centro Administrativo	
0000092 4490.51 99 15300000 Obras e instalações	50.000,00
0000096 4490.51 99 19200000 Obras e instalações	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7C1C04C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021 – GP

PORTARIA Nº 167/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 29 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

O **Prefeito Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 145/1994 alterada pela Lei municipal nº 498/2014

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 351/2001, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que será corrigido e administrado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e pelas Secretarias de Finanças e de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os responsáveis pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FIA), conforme descritos a seguir:

DANIELA MARIA DE SOUZA – Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

MARCOS AURELIO DE MORAIS MEDEIROS – Secretário Municipal de Assistência Social

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS – Secretária Municipal de Finanças

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DIX SEPT ROSADO
Gov. Dix-Sept Rosado/RN, aos 29 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F0DE085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.
001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2021

A **Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata **ELISIANA NADIA DA SILVA**, Inscrição nº 0189, classificada como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
CPF/MF;
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto ¾ recente;
CTPS / Carteira de Trabalho;
Título Eleitoral;
Conta Corrente – Banco do Brasil;
Comprovante de Grau de Instrução;
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08 às 12h, dos dias 30 de julho a 05 de agosto, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, a candidata deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação da candidata aprovada ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação da professora contratada será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 29 de julho de 2021.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em _____/_____/_____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: E13996EO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº12/2021

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 105/2021, Pregão Presencial nº12/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCUÇÃO, GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS PARA EVENTOS PRODUZIDOS OU ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE GROSSOS, CRIANDO UMA IDENTIDADE SONORA TAL COMO VOZ PADRÃO PARA TODAS AS MARCAS DA PREFEITURA EM GRAVAÇÃO DE SPOTS COMERCIAIS DE 30” (TRINTA SEGUNDOS) E PEÇAS INSTITUCIONAIS DE DURAÇÃO INDETERMINADA, CONFORME REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PARA VEICULAÇÃO EM VARIADOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INTERNO E EXTERNO, BEM COMO O FORNECIMENTO, INCLUSIVE, DO MATERIAL NECESSÁRIO, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

IVONALDO ALVES BARBOZA JUNIOR 09831583477- CNPJ: 28.545.399/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Grossos/RN, 29 de julho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: D5221F1F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

PROCESSO nº 98/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2021
INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
CNPJ: 11.418.305/0001-34
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de Oxigênio medicinal e insumos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo COVID – 19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
 VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 14 de julho de 2021 até 13 de julho de 2022.
 PREÇOS REGISTRADOS:
 Fornecedor: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ: 33.152.064/0001-67 Telefone: Email:
 Endereço: AV JERONIMO ROSADO, 95 LETRA A, CENTRO, BARAUNA/RN, CEP: 59695-000
 Representante: Kadson Wadson Barbosa Torres - CPF: 074.319.894-82

Item Descrição Marca Unidade

Medida Quant. Preço
 Unit.(R\$)

Vlr.
 Total(R\$)

1 0033804 - Oxigênio Medicinal 1 M³ oxiborges UND 250,00 185,00 46.250,00
 2 0033805 - Oxigênio Medicinal 4 M³ oxiborges UND 150,00 195,00 29.250,00
 3 0033806 - Oxigênio Medicinal 10 M³ oxiborges UND 1200,00 392,00 470.400,00
 4 0033807 - Recarga de ar comprimido medindo 1m² por bala com substituição do vasilhame oxiborges UND 50,00 167,00 8.350,00
 5 0033808 - Recarga de ar comprimido medindo 4m² por bala com substituição do vasilhame oxiborges UND 500,00 272,00 136.000,00
 6 0033809 - Recarga de ar comprimido medindo 10m² por bala com substituição do vasilhame oxiborges UND 100,00 800,00 80.000,00
 7 0033810 - Umidificador para Oxigênio com frasco de 250 ml SM UND 50,00 135,00 6.750,00
 8 0033811 - Válvula para manômetro de oxigênio medicinal SM UND 50,00 570,00 28.500,00
 9 0033812 - Manômetro para oxigênio medicinal SM FRASCO 50,00 280,00 14.000,00
 10 0033813 - Máscara para oxigênio medicinal SM UND 50,00 185,00 9.250,00
 11 0033814 - Umidificador para ar comprimido com frasco de 250 ml SM UND 50,00 280,00 14.000,00
 12 0033815 - Válvula para manômetro para ar comprimido medicinal SM UND 50,00 790,00 39.500,00
 13 0033816 - Manômetro para ar comprimido medicinal SM UND 50,00 330,00 16.500,00
 14 0033817 - Máscara para ar comprimido medicinal SM UND 50,00 180,00 9.000,00

Grossos/RN, 14 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Gahe Gases e Transportes EIRELI
KADSON WADSON BARBOSA TORRES

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:6D817CAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

PROCESSO nº 95/2021
 Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021
 ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46
 ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ 11.418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONEXÕES DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 1GB (UM GIGABYTE), FULL DUPLEX, BANDA LARGA FIBRA ÓTICA COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS INCLUINDO PONTOS DE WIFI, 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante o período que vigorar o contrato e/ou ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.
 VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 20 de julho de 2021 até 19 de julho de 2022.
 PREÇOS REGISTRADOS:
 Fornecedor: EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI
 CNPJ: 36.847.934/0001-00 Telefone: Email:
 Endereço: RUA FRANCISCO PAULO, 714, JUREMAL, BARAUNA/RN, CEP: 59695-000
 Representante: FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS - CPF: 049.571.374-04

Item Descrição Marca Unidade

Medida Quant. Preço
 Unit.(R\$)

Vlr.
 Total(R\$)

1 0033801 - LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 1 GB (UM GIGABYTE), FULL DUPLEX, BANDA LARGA FIBRA ÓTICA LINK DEDICADO DE INTERNET

Mês 12,00 12.500,00 150.000,00

Grossos/RN, 20 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS
 Empreendimentos Barauna EIRELI

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:65DEB461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2014

PROCESSO Nº: 3.475/2021.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: Amauri José Guerra

CPF: 620.102.718-15

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da Casa de apoio para os pacientes atendidos na capital do Estado.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 05 de agosto de 2021 e término em 04 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 8.245, de 1991 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante– Amauri José Guerra– Contratado.

Guimarães/RN, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
 Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:58D7C587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2018

Processo nº: 3420/2021.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI.

CNPJ Nº: 12.936.649/0001-06

Objeto do contrato: Contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada para prestação de serviços de verificação, acompanhamento, ajuste, implementação de informações econômico-fiscais e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais que tenham por intento a majoração do índice de participação dos municípios no ICMS – IPM/ICMS, com a utilização de software destinado ao controle e elaboração de relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento, a elaboração de estatísticas e demonstração completa de resultados aferidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação.

Objeto do aditivo: Prorrogar em 12 (doze) meses a vigência do contrato 038/2018.

Vigência: 12 (doze) meses de 25 de julho de 2021 a 24 de julho de 2022.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
 SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITÓRIA EIRELI, por seu representante legal, JOSÉ NILSON RODRIGUES JÚNIOR - CPF Nº 022.393.694-42 – Contratada.

Guimarães/RN, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
 Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D868FB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guimarães/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
06	312940-1	ALINE EVANGELISTA DA SILVA
05	312209-7	MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA DE ALMEIDA

Guimarães/RN 29 de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Guimarães/RN

Publicado por:
 Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:029413C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2021

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº. 011/2021

Processo Administrativo nº. 105/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação no fornecimento de equipamentos de informática.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras as seguintes empresas:

M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas – EIRELI

CNPJ: 21.062.777/0001-50 [item 001]

Marco A. B. de Melo – ME

CNPJ: 03911.717/0001-83 [item 003]

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 28 de julho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Zacarias Alves Belem
Código Identificador:8AF8D3A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2021 – CHAMADA
PÚBLICA Nº. 001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: ISLLAINY RUANNY LIMA DA SILVA

CPF nº. 116.323.824-40

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor do Contrato: R\$ 8.499,90 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Dotação orçamentária:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação legal: Lei nº 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13, a Resolução /CD/FNDE nº 4 DE ABRIL DE 2015;

Vigência do contrato: 10 (dez) meses a partir da publicação deste contrato.

Ielmo Marinho/RN, 23 de julho de 2021.

GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 058.072.264-37

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Contratante

ISLLAINY RUANNY LIMA DA SILVA

CPF Sob N.º 116.323.824-40

Contratada

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:8C2678CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2021 – CHAMADA
PÚBLICA Nº. 001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: PEDRO TIBURCIO NETO

CPF nº. 200.716.394-20

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor do Contrato: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Dotação orçamentária:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação legal: Lei nº 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13, a Resolução /CD/FNDE nº 4 DE ABRIL DE 2015;

Vigência do contrato: 10 (dez) meses a partir da publicação deste contrato.

Ielmo Marinho/RN, 23 de julho de 2021.

GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 058.072.264-37

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Contratante

PEDRO TIBURCIO NETO

CPF nº. 200.716.394-20

Contratado

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:1F3BBE66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2021 – CHAMADA
PÚBLICA Nº. 001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: PEDRO MELO DE ASSIS

CPF nº. 357.629.004-15

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor do Contrato: R\$ 1.550,40 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação legal: Lei nº 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13, a Resolução /CD/FNDE nº 4 DE ABRIL DE 2015;

Vigência do contrato: 10 (dez) meses a partir da publicação deste contrato.

Ielmo Marinho/RN, 23 de julho de 2021.

GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 058.072.264-37

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Contratante

PEDRO MELO DE ASSIS

CPF nº. 357.629.004-15

Contratado

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:73EB167B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2021 – CHAMADA
PÚBLICA Nº. 001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI

CNPJ. 36.060.988/0001-21

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor do Contrato: R\$ 73.686,60 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis mil e sessenta centavos).

Dotação orçamentária:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação legal: Lei nº 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13, a Resolução /CD/FNDE nº 4 DE ABRIL DE 2015;

Vigência do contrato: 10 (dez) meses a partir da publicação deste contrato.

Ielmo Marinho/RN, 23 de julho de 2021.

GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 058.072.264-37

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Contratante

Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi

CNPJ nº. 36.060.988/0001-21

MARIA CÍCERA FRANCO DE OLIVEIRA

CPF nº. 030.319.314-08

Contratada

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:C1277F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 008, DE 16 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E O SR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de poço artesiano de propriedade do Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 067.488.674-79 e sob o RG de nº 2.579.700 SSP/RN, localizado no Sítio Tira Fogo, nº 50, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, para que o município possa utilizar a água do poço artesiano para distribuição aos munícipes, na forma da minuta de contrato constante do anexo único da presente.

Art. 2º O prazo da presente cessão de uso será indeterminado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO GRATUITO DE USO DE POÇO ARTESIANO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O SR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos XXXXXXXXX do mês de XXXXXXXX do ano de XXXXXXXXXX, de um lado o Sr. **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na CPF 067.488.674-79 e sob o RG de nº 2.579.700 SSP/RN, residente e domiciliado ao Sítio Tira Fogo, S/N, Zona Rural de Ipanguaçu/RN, doravante denominada de **CEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob n. 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n. 429.999.794-87, inscrito no RG sob o nº 671.924 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Norte, nº 1209, Centro, Ipanguaçu/RN, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CEDENTE** na qualidade de proprietária e possuidora de direitos, presentes e futuros, de um poço artesiano localizado no imóvel de propriedade da cedente localizado no Sítio Tira Fogo, nº 50, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, cede à **CESSIONÁRIA** e de forma gratuita, o uso do poço artesiano e da água advinda do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato de cessão de uso indeterminado. O presente termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 60 dias.

Quando da rescisão do contrato a **CESSIONÁRIA** deverá entregar a **CEDENTE** o bem nas mesmas condições em que recebeu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete a **CESSIONÁRIA**:

- I – Promover a conservação e manutenção do bem;
- II – Obedecer as normas ambientais e as de Vigilância Sanitária;
- III – Instalação e manutenção da bomba d'água;
- IV – Efetuar o pagamento das faturas de energia elétrica, inclusive aquela eventualmente em atraso.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto do presente Contrato não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA

O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Contrato de Cessão de uso implicará rescisão automática do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas das rubricas orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro de Ipanguaçu/RN, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Concessão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Contrato de Concessão de Uso, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ipanguaçu/RN, em 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Cedente

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cedente

TESTEMUNHAS:
NOME COMPLETO
CPF

NOME COMPLETO
CPF

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B2F6F17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 007/2021- SEMUS, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA NEUZA DE MELO CUNHA**, matrícula Nº 5915, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado

pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
727001/2021	NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA	Adições de materiais médico hospitalar para atender aos usuários do SUS do Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos

venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material; Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis; Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer à inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 28 de Julho de 2021.

WANDERLY BERTOLDO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal De Saúde - SEMUS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FDA9202F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 359/2021-GC, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, constituída dos seguintes membros:

TITULARES:

MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 1081, para desempenhar a função de Presidente;

MARIA ZÉLIA NOVO, matrícula nº 2661, para desempenhar a função de secretária.

RONIERE PEREIRA DE MELO, matrícula nº 2662, para desempenhar a função de membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 28 de Julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5E505BA5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 013/2021- SEMOTSU, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ITAMAR ITAN DELMIRO**, matrícula Nº 6019, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
030/2021	MERCENARIA PROGRESSO	Aquisição de bancos de madeira envernizados.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOTSU, em 29 de julho de 2021.

MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS

Secretário Municipal De Obras, Transito E Serviços Urbanos

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D63B9746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2019.**

O Prefeito da Cidade de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e do Edital de Concurso Público nº 001/2019, TORNA PÚBLICO que, tendo transcorrido os prazos legais, e, mantidas a ordem classificatória, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, para os cargos de ENFERMEIRO, MÉDICO, PSICÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com provas realizadas neste Município no dia 01/12/2019, conforme relatório de notas com a respectiva classificação dos candidatos aprovados e com formação de cadastro de reserva que encontra-se afixado no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, bem como na internet com acesso através do link <http://www.ipueira.rn.gov.br/concursosView/?id=3>

IPUEIRA, (RN), 30 de julho de 2021

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:562D7416

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
LEI Nº 008/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

LEI Nº 008/2021.

DE 29 DE JULHO DE 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que serão distribuídos em ações criadas por meio de Lei para passar a compor a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, distribuídos nas classificações orçamentárias abaixo:

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.113 – Contribuição para Liga de Assistência Social de Pau dos Ferros	
Elementos de despesas	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	04 – Sec. Adm., Finanças, Plan., Orç., e Trib.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Sec. Adm., Finanças, Plan., Orç., e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	0003 – Modernização da Administração	
AÇÃO	2.004 – Sec. Adm., Finanças, Plan., Orç., e Trib.	
Elementos de despesas	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1F69600E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 065/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

DECRETO Nº 065/21

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para Reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 008/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº

4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 29 de Julho de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00065/21 de 29 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 008/2021.

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.113 – Contribuição para Liga de Assistência Social de Pau dos Ferros	
Elementos de despesas	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	12.000,00

Itaú, 28 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00065/21 de 29 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 008/21.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	04 – Sec. Adm., Finanças, Plan., Orç., e Trib.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Sec. Adm., Finanças, Plan., Orç., e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	0003 – Modernização da Administração	
AÇÃO	2.004 – Sec. Adm., Finanças, Plan., Orç., e Trib.	
Elementos de despesas	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários	12.000,00

Itaú, 29 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3477CDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 231, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 206/2021 que determinava que os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação ficassem temporariamente à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Jaçanã/RN.

O **PREFEITO DE JACANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das atividades da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o reinício das aulas presenciais da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 206, de 10 de fevereiro de 2021, que determinava que os motoristas lotados na Secretaria de Educação

do Município de Jaçanã/RN ficassem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A revogação prevista no *caput* é decorrente do retorno das aulas presenciais da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Jaçanã/RN, 29 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2EB28C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 217/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 048/1997;

Resolve:

Art. 1º Relatar o servidor ARLAN DE MEDEIROS, agente administrativo, matrícula nº 3409, da Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:ED675FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ: 27.912.017/0001-71 vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12 no valor de R\$ 197.340,00 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais), e KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI - EPP CNPJ: 39.892.378/0001-82 vencedor dos itens 7, 10, 13, 14 e 15 no valor de R\$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 252.940,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 29 de Julho de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4C3DA46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ:

27.912.017/0001-71 vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12 no valor de R\$ 197.340,00 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais), e KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI - EPP CNPJ: 39.892.378/0001-82 vencedor dos itens 7, 10, 13, 14 e 15 no valor de R\$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 252.940,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 29 de Julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:1D6F783F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2021 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h (Horário de Brasília) do dia 13 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h do dia 13 DE AGOSTO DE 2021** e serão abertas às **10:00h do dia 13 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com. Jandaíra/RN, 29 de julho de 2021.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:4218CD5D

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021 – PMJ/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021 – PMJ/RN**, homologado em 14 de julho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **MG COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 18.108.624/0001-92

Endereço: Rua Reinoldo Rau, nº. 728, Sala 08, Centro, Jaragua do Sul/SC, CEP: 89.251-600

Contato: (47) 4103-8700 / 99754-0249

E-mail: licitacao1@mgcomercial.com.br /

licitacao6@mgcomercial.com.br

Item 3-Modelo 03 - Área de Ocupação: 11,50 x 5,90 - Parque infantil colorido em madeira plástica estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itauba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. 4 plataformas medindo 1,07 x 1,07m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm com itauba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m, altura do chão até o assoalho 1,35m. 1 escada de 7 degraus com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1” #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior. 2 rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½” #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. 1 rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. 1 tubo de ligação reto, com 2,00m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado. Orifício laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 1 passarela reta medindo 1,95mx0,88m com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼” #16 e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8”. 1 passarela curvada para cima com estrutura em tubo de 1 ¼” #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8”, medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura, com assoalho em madeira plástica 136x30mm. 2 escorregadores reto em polietileno rotomoldado medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 1 escorregador ondulado simples 2,50x0,52m em fibra de vidro pega mãos em tubo de 1” fixados a plataforma para maior segurança no acesso, acabamento arredondado no final da pista, pés em tubo de 1”, com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 1 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 2 guarda corpos confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem 0,80m.-UNIDADE-5-R\$ 52.099,98-R\$ 260.499,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes

do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

MG COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 18.108.624/0001-92

Empresa Registrada

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:4250DFA6

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021 – PMJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021 – PMJ/RN**, homologado em 14 de julho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **B E B PLAYGROUNDS IND. E COM. DE BRINQUEDOS EIRELI**

CNPJ: 32.163.902/0001-35

Endereço: Rua das Andorinhas, nº. 50, Centro, Antônio Carlos/SC, CEP: 88.180-000

Contato: (48) 99945-6794 / 2012-3008

Item 1-Modelo 1 - Área de Ocupação: 21,00 x 8,60 - Parque infantil colorido em madeira plástica estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. 05 plataformas medindo 1,07 x 1,07m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 200x25mm cor itaúba, coberta superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22m x 1,22m. 02 plataformas medindo 1,07 x 1,07m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 200x25mm cor itaúba, cobertura superior em plásticos rotomoldado, em formato de pirâmide redonda, medindo 1,70m de diâmetro com parede dupla. 01 plataforma medindo 1,07 x 1,07m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 200x25mm cor itaúba, cobertura superior em plásticos rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m. 01 plataforma medindo 1,07 x 1,07m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 200x25mm cor itaúba, cobertura superior em plásticos rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m. 01 plataforma medindo 1,07 x 1,07m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 200x25mm cor itaúba, sem cobertura. 01 escada 7 degraus, medindo 1,80 x 0,76m, com estrutura em tubo 30x50mm e corrimão em tudo 1, de degraus em madeira medindo 0,12 x 0,80m. 01 escada 6 degraus, medindo 1,80 x 0,76m, com estrutura em tubo 30x50mm e corrimão em tudo 1, de degraus em madeira medindo 0,12 x 0,70m. 1 passarela curvada para baixo com estrutura em tubo de 1 1/4" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,85mx0,88m e 0,80m de altura, com assoalho em madeira plástica 136x30mm. 1 passarela curvada para cima com estrutura em tubo de 1 1/4" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,85mx0,88m e 0,80m de altura, com assoalho em madeira plástica 136x30mm. 1 tubo de ligação 90°, com diâmetro de 0,75m, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 1 tubo de ligação em T com diâmetro de 0,75m e 1,50m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visor com 1 bolha em material resistente na parte superior com 30cm de profundidade. 5 guarda corpos, confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem 0,80m. 1 cano de escalada com estrutura em tubo 1 1/4" #16 de degraus intercaladas em tudo 1". 1 conjunto jogo da vilha colorido, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras X e 0 na cor preta. 1 descida de bombeiro, confeccionada em tudo de 1 1/4" #16, medindo 2,70m de comprimento. 1 rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. 1 tobogã em polietileno rotomoldado, medindo 2,80m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 escorregador caracol em fibra de vidro medindo 1,60m de diâmetro e 1,80m de altura, com plataforma auxiliar com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 200x25mm cor itaúba, e 2 guarda corpo em tubo de 1" #16 com fechamento lateral em ferro mecânico 3/8". Com 3 pés de apoio em tubo de 1 1/4" #18. 1 escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,50m de comprimento e 0,50m de largura, com portal de segurança em polietileno rotomoldado. 1 escorregador ondulado duplo em fibra de vidro, medindo 2,40m de comprimentos e 0,90m de

largura. 1 escorregador ondulado duplo em fibra de vidro, medindo 1,90m de comprimentos e 0,90m de largura. 1 rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 1/2" #18, com cordas de nylon 14mm e junção e plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,60m. 1 escada curva, com estrutura em tubo de 1 1/4" e 7 degraus em tubo de 1". 1 plataforma de ligação, medindo 1,10x1,10m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tabua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, e 2 guarda corpos, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical, altura após montagem 0,80m. 1 trepa trepa com estrutura em tubo de 1 1/2", degraus e pega mão em tubo de 1" medindo 1,50x0,50m. 1 parede de cordas com estrutura em tubo de 1 1/2" medindo 1,50x1,50 com cordas de nylon 14 mm e junção em plástico injetado colorido, formando uma malha. 2 rampas de cordas com estrutura em tubo de 1 1/2" #18, com cordas de nylon 14 mm e junção em plásticos injetado colorido, medindo 0,80x1,85m. 1 passarela de cordas medindo 1,90m de comprimento, confeccionada em cordas de nylon 14mm, formando uma malha com junções em plásticos injetado colorido e corrimão em tubo. 1 passarela reta medindo 1,95mx0,84m com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de e fechamento lateral em ferro mecânico. 1 circuito de 4 discos com estrutura superior em tubo de 2" #16, barras na vertical em tubo, e 4 discos com 35cm e diâmetro confeccionado em polietileno.- UNIDADE-3-R\$ 115.800,00-R\$ 347.400,00 / Item 2-Modelo 02 - Área de ocupação: 15,20 x 8,90 - Parque infantil colorido em madeira plástica, estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. 5 plataformas medindo 1,07x1,07m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábuas de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo 1,22mx1,22m. 1 plataforma medindo 1,07x1,07m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5m, com assoalho em tábuas de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo 1,22mx1,22m. 1 plataforma medindo 1,07x1,07m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábuas de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura. 1 escada 6 degraus com estrutura em tubo de 3" #16, corrimãos em tubo de 1" #14, de degraus em borracha injetada anti derrapante de 20cm de largura. 1 rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 1/2" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plásticos injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. 01 rampa de escada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. 1 tubo de ligação em "t" com diâmetro de 0,75m, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente. 1 passarela reta medindo 1,95m x 0,88m com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 1/4" #16 e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8". 1 passarela curvada para cima com estrutura em tubo de 1 1/4" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,65mx0,88m e 0,80m de altura, com assoalho em madeira plástica 136x30mm. 1 passarela curvada para baixo com estrutura em tubo de 1 1/4" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,065mx0,88m e 0,80m de altura, com assoalho em madeira plástica 136x30mm. 1 escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,50m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 1 escorregador duplo em plástico, medindo 2,50m de comprimento e 0,90m de largura com abas de no mínimo 15cm interna, seção de desaceleração de 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas

de 90 graus, 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação ao solo. 1 escada de bombeiro com estrutura em tubo de 1 ¼" #16 e degraus intercalados em tubo de 1". 1 descida de bombeiro, confeccionada em tubo de 1 ¼" #16, medindo 2,50m de comprimento. 1 escada curvada em ferro com estrutura em tubo de 1 ¼" e 7 degraus em tubo de 1". 1 circuito em 4 discos, com estrutura superior em tubo de 2" #16, 4 barras na vertical em tubo de 1" #18, e 4 discos com 35cm de diâmetro confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla. 5 cerca de proteção confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical.- UNIDADE-5-R\$ 69.900,00-R\$ 349.500,00 / Item 4-Modelo: 04 - Área de Ocupação: 8,00 x 8,50 - Parque infantil colorido em madeira plástica estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamentos em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. 2 plataformas medindo 1,07x1,07m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m. 1 plataforma medindo 1,07 x 1,07m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tabua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura. 1 plataforma 1,07x1,07m, com estrutura, metálica cantoneira galvanizada e a fogo medindo 30x40 espessura 1,5mm, com assoalho em tabua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m. 1 passarela curvada negativa com estrutura em tubo de 1 ¼" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura, com assoalho em madeira plástica 136x30mm. 1 rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. 1 escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm, #16 e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior. 1 rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. 1 jogo da velha colorido, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado com as letras X e O na cor preta. 1 guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical, altura após montagem 0,80m. Circuito de 4 discos com estrutura superior em tubo de 2" #16, 4 barras na vertical em tubo de 1" #18, e 4 discos com 35cm de diâmetro confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. 1 escorredor reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 1 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado e torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 trepa-trepa composto por escada horizontal com estrutura em tubo de 1 ½" parede de 2 mm, contendo 3 degraus de 1"x2mm e 7 barras superiores em tubo de 1"x2mm, medindo 2mts x 88cm.-UNIDADE-5-R\$ 41.439,00-R\$ 207.195,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados

em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por

intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e

estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

B E B PLAYGROUNDS IND. E COM. DE BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 32.163.902/0001-35

Pessoa Registrada

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:A1C0F4CC

GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019-PMJ/RN

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
CONTRATADA: V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 006/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2019 à 30 DE JUNHO DE 2022. Jandaíra/RN, 30 de junho de 2021. MUNICÍPIO

DE JANDAÍRA/RN - MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME -

JOSÉ VALTERLANIO DE SOUZA

Sócio Administrador

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:2BDFBF0D

GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **GESTEC SOLUCAO - GESTAO TRANSFORMACAO DIGITAL LTDA** (CNPJ: 40.377.936/0001-50), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 43.150,00 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**.

Jandaíra/RN, 29 de julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:B9E0BD4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1725/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 – FMS.

1 – OBJETO Contratação de empresa para transporte de pessoas a fim de realizar exames de saúde e receber assistência médica em clínicas e hospitais da cidade de Natal/RN, com fulcro nos ditames legais do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa **RV TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.641/0001-21**, com a proposta no valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por

meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 24. É dispensável a licitação:”

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na

alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

4 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II da Lei n 8.666/93, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa **RV TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.641/0001-21**, com endereço comercial na Rua Antonio Holanda Filho, 45 - Bairro: Centro – Campo Grande-RN - CEP: 59.680-000, no valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Janduis-RN, 05 de julho 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico- SEMSAB
Port. 129/2021-GP CPF: 027.777.804-20

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:3F4046A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1725/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 - FMS

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de pessoa a fim de realizar exames de saúde e receber assistência médica em clínicas e hospitais da cidade de Natal/RN, com fulcro nos ditames legais do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sra., EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **RV TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.641/0001-21**, com endereço comercial na Rua Antonio Holanda Filho, 45 - Bairro: Centro – Campo Grande-RN - CEP: 59.680-000, no valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 05 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:681FD66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **18 de agosto de 2021, às 14h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS (RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA, RUA OTÁVIO TEIXEIRA E RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO)**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 29 de julho de 2021

CARISA CASSIA CÂMARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:8C856BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o CANCELAMENTO de todos os CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL emitidos até 31 de dezembro de 2020 e **CONVOCA** todas as empresas interessadas em se **CADASTRAREM** junto ao quadro de fornecedores, para obtenção de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, que os mesmos deverão comparecer no horário de 8h às 12h na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou cópias autenticadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
- Cédula de Identidade dos sócios;
- Cadastro Pessoa Física – CPF dos sócios;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal (ALVARÁ);
- Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
- Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO;
- Atestado de Capacidade Técnica

3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO

- Os documentos apresentados serão examinados por uma comissão consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularem toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
- A comissão poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências desta convocação, ficando o requerente impedido de obter o pertinente Certificado de Registro Cadastral, até a complementação da documentação exigida.
- Os documentos serão encaminhados em cópias autenticadas em cartório.
- Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
- Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

5.0 DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- No prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do interessado, as pessoas físicas e/ou jurídicas cuja documentação tenha sido considerada satisfatória pela Comissão receberão da mesma, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, com validade até o fim do corrente exercício.
- Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL - Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura.

Jardim de Angicos/RN, 20 de julho de 2020.

CARISA CASSIA CÂMARA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:AA121BE9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 073/2021 - REPUBLICAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.299/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA POR RECARGAS DE GÁS DE BOTIJÕES DE 13 KG (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **EDU GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.866.454/0001-00**, estabelecida ao Povoado Umari, nº 930, centro, Ielmo Marinho/RN – CEP; 59.490-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.135,00 (dezesete mil, cento e trinta e cinco reais).

Jardim de Angicos/RN, em 22 de julho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA BRITO LOPES
Secretária Adjunta de Educação, Cultura e dos Esportes

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:2D32E4CA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 -
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.299/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA POR RECARGAS DE GÁS DE BOTIJÕES DE 13 KG (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**, em favor da empresa: **EDU GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.866.454/0001-00**, estabelecida ao Povoado Umari, nº 930, centro, Ielmo Marinho/RN – CEP; 59.490-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.135,00 (dezesete mil, cento e trinta e cinco reais). A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.299/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de julho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA BRITO LOPES

Secretária Adjunta de Educação, Cultura e dos Esportes

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:A3DAA335

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.304/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES SMARTPHONE**, visando a otimização dos serviços de marcação de consultas e exames e a melhor comunicação entre os populares deste município e as Unidades de Saúde. Bem como Aprimorar os serviços prestados pelos ACS (agente comunitário de saúde), em favor da empresa: **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 40.761.843/0001-25**, estabelecida A Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 276 – Liberdade – Parnamirim/RN – CEP: 59.155-605, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.409,00 (dezesete mil, quatrocentos e nove reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.304/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 29 de julho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:DBC8FA19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 074/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 074/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.304/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES SMARTPHONE**, visando a **otimização dos serviços de marcação de consultas e exames e a melhor comunicação entre os populares deste município e as Unidades de Saúde. Bem como Aprimorar os serviços prestados pelos ACS (agente comunitário de saúde)**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 40.761.843/0001-25**, estabelecida A Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 276 – Liberdade – Parnamirim/RN – CEP: 59.155-605, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.409,00 (dezesete mil, quatrocentos e nove reais).

Jardim de Angicos/RN, em 29 de julho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:91D640AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.331/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, incluindo: **Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento para publicação constantes das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)**,

conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, em favor da empresa: **MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIME - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.909/0001-80, estabelecida a Travessa Claudio Leocadio da Silva, nº 010 – Centro, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.331/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 29 de julho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:2EDE758A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.331/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, incluindo: **Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento para publicação constantes das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)**, conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa **MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIME - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.909/0001-80, estabelecida a Travessa Claudio Leocadio da Silva, nº 010 – Centro, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Jardim de Angicos/RN, em 29 de julho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:68DB209E

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **FERNANDA SIQUEIRA GIUBERTTI NOGUEIRA**, CPF sob nº 561.256.821-53, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, lotada na SEMTHAS deste Município, uma (01) diária para custeio com despesas de viagem a Brasília/DF, a serviço do Município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da Solenidade de Abertura do Mês da Primeira Infância, no Ministério da Cidadania, no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:85684D5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 309/2021 - GP

PORTARIA Nº 309/2021 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal, ocupante de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**, CPF sob nº 056.531.054-22, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete – CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:BD1704F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 310/2021 - GP

PORTARIA Nº 310/2021 - GP

Dispõe sobre a destituição da Comissão Permanente de Licitação e a Equipe Oficial do Pregão Presencial e Eletrônico e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2021 - GP**

PORTARIA Nº 308/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe Oficial do Pregão Presencial e Eletrônico do município de Jardim de Piranhas/RN, designados pela Portaria nº 016/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2090F675

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021**

REQUERENTE:ADÁLIA FARIA TEIXEIRA
INSCRIÇÃO Nº:002
RECURSO IMPETRADO EM 29 DE JULHO DE 2021.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pela candidata, ADÁLIA FARIA TEIXEIRA, e obteve o seguinte resultado: A candidata **Adália Faria Teixeira – inscrição 002 (cargo de Assistente Social - Hospitalar)**, cuja nota do Resultado Final Preliminar do PSS nº 008/2021 foi **“3,75 (Três, Setenta e Cinco) pontos”**. A presente Comissão decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** da Nota Final da candidata, visto que a mesma declarou em seu Currículo mediante declarações comprovadas, que prestou serviços para o cargo pretendido, de acordo com o item 6.2 e 6.3 do Edital, no total de **1 Ano, 5 Meses e 2 Dias**, totalizando 2,00 (Dois) pontos de experiência profissional, no entanto, as demais informações e declarações entregues pela candidata a respeito do tempo de experiência profissional, são referentes estágios desempenhados no período de formação acadêmica, que não são contabilizados como tempo de experiência Profissional, tendo em vista que a candidata ainda não estava graduada.

REQUERENTE:CARMEM LÚCIA DA SILVA GUEDES
INSCRIÇÃO Nº:003
RECURSO IMPETRADO EM 29 DE JULHO DE 2021.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pela candidata, CARMEM LÚCIA DA SILVA GUEDES, e obteve o seguinte resultado: A candidata **Carmem Lúcia da Silva Guedes – inscrição 003 (cargo de Assistente Social - Hospitalar)**, cujo Resultado Final Preliminar do PSS nº 008/2021 foi: **“3,50 (Três, Cinquenta) pontos”**. A presente Comissão decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** da Nota Final da candidata, visto que a mesma declarou em seu Currículo mediante declarações comprovadas, que prestou serviços para o cargo pretendido, de acordo com o item 6.2 e 6.3 do Edital, no total de **1 Ano e 11 Meses**, totalizando 2,00 (Dois) pontos de experiência profissional (Conforme Páginas 11 e 12, anexadas pela candidata), entretanto quanto a declaração citada em sede de recurso, referente ao tempo de serviço na Faculdade Católica Santa Teresinha, tornou-se impossível por esta comissão mensurar o tempo de serviço, pois a

mesma não possui data de início das atividades. Já a Declaração Juntada pela candidata (página 11) está datada em 12/08/2015, não estando presente na declaração o período citado em sede de recurso pela candidata referente a tempos de serviço posteriores a esta data.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de Julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:2C578156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2021.**

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 039/2021, realizado em 21/07/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de Máquinas Roçadeiras**

BIDDEN COMERCIAL LTDA- CNPJ: 36.181.473/0001-80, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 6.083,49 (seis mil e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de julho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:553C5009

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº
044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
507.009/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 044/2021, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS DE CONSERVAÇÃO E**

MANUTENÇÃO PARA BANDA DE MÚSICA EUTERPE JARDINENSE". O local de realização será o "<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>" todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30 de julho de 2021 às 08hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de agosto de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 12 de agosto de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:EF222AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

ASSUNTO: SOLICITA AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS E CURSOS TÉCNICOS PARA OUTRO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM LEI MUNICIPAL DE Nº 1.077/2017 E 1.219/2021.

INTERESSADO: EVELY BEATRIZ DA COSTA FARIAS- CPF: 124.629.484-22/ ESTUDANTE.

Após analisar documentação emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que afirma a necessidade de concessão para auxílio pecuniário de transporte, estando em conformidade aos critérios apresentados nas Leis nº 1.077, de 11 de agosto de 2017 e nº 1.219, de 23 de junho de 2021, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido objeto deste Processo Administrativo.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:00EB24D0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

ASSUNTO: SOLICITA AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS E CURSOS TÉCNICOS PARA OUTRO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM LEI MUNICIPAL DE Nº 1.077/2017 E 1.219/2021.

INTERESSADO: ANALICE ARAÚJO DA SILVA- CPF: 060.771.314-31/ ESTUDANTE.

Após analisar documentação emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que afirma a necessidade de concessão para auxílio pecuniário de transporte, estando em conformidade aos critérios apresentados nas Leis nº 1.077, de 11 de agosto de 2017 e nº 1.219, de 23 de junho de 2021, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido objeto deste Processo Administrativo.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:86F83032

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

ASSUNTO: SOLICITA AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS E CURSOS TÉCNICOS PARA OUTRO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM LEI MUNICIPAL DE Nº 1.077/2017 E 1.219/2021.

INTERESSADO: MÔNICA DANTAS CHIANCA- CPF: 099.948.794-99/ ESTUDANTE.

Após analisar documentação emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que afirma a necessidade de concessão para auxílio pecuniário de transporte, estando em conformidade aos critérios apresentados nas Leis nº 1.077, de 11 de agosto de 2017 e nº 1.219, de 23 de junho de 2021, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido objeto deste Processo Administrativo.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5F9F214E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

ASSUNTO: SOLICITA AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS E CURSOS TÉCNICOS PARA OUTRO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM LEI MUNICIPAL DE Nº 1.077/2017 E 1.219/2021.

INTERESSADO: MARIA RITA DOS SANTOS AZEVEDO- CPF: 124.201.864-60/ ESTUDANTE.

Após analisar documentação emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que afirma a necessidade de concessão para auxílio pecuniário de transporte, estando em conformidade aos critérios apresentados nas Leis nº 1.077, de 11 de agosto de 2017 e nº 1.219, de 23 de junho de 2021, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido objeto deste Processo Administrativo.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5B4A7144

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

ASSUNTO: SOLICITA AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS E CURSOS TÉCNICOS PARA OUTRO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM LEI MUNICIPAL DE Nº 1.077/2017 E 1.219/2021.

INTERESSADO: HITAUANNY RILLARY SANTOS MEIRA- CPF: 706.447.104-38/ ESTUDANTE.

Após analisar documentação emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que afirma a necessidade de concessão para auxílio pecuniário de transporte, estando em conformidade aos critérios apresentados nas Leis nº 1.077, de 11 de agosto de 2017 e nº 1.219, de 23 de junho de 2021, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido objeto deste Processo Administrativo.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4F579FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **NYDYANE AZEVEDO CUNHA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1721, empossada em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de auxiliar consultório dentário, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **NYDYANE AZEVEDO CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1721, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros:

Suplente : _____

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:81EAFD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação do servidor **DOUGLAS AZEVEDO DA CUNHA**, Matrícula nº 1709, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Psicólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, do servidor **DOUGLAS AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula nº 1709, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 29 de julho de 2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros:

Suplente: _____

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:52F4F2CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA**, Matrícula nº 1718, empossada em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 29 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº 1718, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente: _____

Secretária : _____

Membros

Suplente: _____

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:5F1BE4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL**, Matrícula nº 1708, empossada em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Odontólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL**, matrícula nº 1708, pôr a mesma o ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente: _____

Secretária : _____

Membros: _____

Suplente : _____

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador: 14946607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação do servidor **FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA**, Matrícula nº 1707, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Odontólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, do servidor **FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA**, matrícula nº 1707, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente: _____

Secretária : _____

Membros: _____

Suplente : _____

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador: 05229455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **FLÁVIA MAYARA FELIX DANTAS**, Matrícula nº 1720, empossada em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **FLÁVIA MAYARA FELIX DANTAS**, matrícula nº 1720, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente: _____

Secretária : _____

Membros: _____

Suplente : _____

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador: D42E95BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a (4ª) quarta avaliação do servidor **SEBASTIÃO IZACC BEZERRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1724 empossado em 29/07/2019, para o Cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a quarta (4ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **SEBASTIÃO IZACC BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1724, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D26F1E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a (4ª) quarta avaliação do servidor **JOÃO MARIA DE LIMA FELIX**, Matrícula nº 1704, empossado em 11/07/2019, para o Cargo efetivo de Pedreiro, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a quarta (4ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **JOÃO MARIA DE LIMA FELIX**, matrícula nº 1704, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 11/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 23 de julho de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:5A8E14FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **CRISTIANO DA SILVA BATISTA**, Matrícula nº 1763, empossado em 02 de janeiro de 2020, para o Cargo efetivo de Encanador, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **CRISTIANO DA SILVA BATISTA**, matrícula nº 1763, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 02/07/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 23 de julho de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A200628D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação do servidor **LEVI CARVALHO DE FREITAS**, Matrícula nº 1711, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Psicólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, do servidor **LEVI CARVALHO DE FREITAS**, matrícula nº 1711, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data ficando seus efeitos à partir de 29 de julho de 2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente: _____

Secretária : _____

Membros: _____

Suplente : _____

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:2E35B520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a (4ª) quarta avaliação da servidora **MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA**, Matrícula nº 1710, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Psicóloga, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a quarta (4ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº 1710, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, a partir de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:2E8D3F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **ALINE PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1705, empossada em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Enfermeiro, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório do servidor **ALINE PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1705, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, a partir de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente _____

Secretária _____

Membros:

Suplente _____

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D379D86C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a (4ª) quarta avaliação do servidor **IVANILDO DE MEDEIROS HIGINO**, Matrícula nº 1716 empossado em 27/07/2019, para o Cargo efetivo de Agente de Endemias, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 29 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a quarta (4ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **IVANILDO DE MEDEIROS HIGINO**, matrícula nº 1716, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente _____

Secretária _____

Membros:

Suplente _____

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:24B4B73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

PARECER

Após analisar a (4ª) quarta avaliação da servidora **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 1719, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a quarta (4ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1719, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15)

pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de Julho de 2021

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:3D3E2D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER

PARECER

Após analisar a (4ª) quarta avaliação do servidor **ANDERSON TARO MAEDO**, Matrícula nº 1717 empossado em 29/07/2019, para o Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (4ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **ANDERSON TARO MAEDO**, matrícula nº 1717, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de maio de 2021.

Presidente

Secretária :

Membros:

Suplente:

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:48451765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21922321-2021

O Prefeito do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 21922321-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021, tendo como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS E QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL. O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, CUJA FONTE PAGADORA DO BENEFÍCIO ORA SOLICITADO É COM RECURSOS PRÓPRIOS (FPM)**, em favor da seguinte empresa: Flávio Carvalho Dantas Wanderley - Epp - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 70.026.240/0001- 40, com o valor total de R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, em, 28 de julho de 2021.

MAURICIO CAETANO DAMACENA FILHO

Prefeito do Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:DF8B4BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21922321-2021

O Pregoeiro do Município de João Câmara/RN vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 21922321-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021, em, 27 de julho de 2021 tendo como **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS E QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL. O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, CUJA FONTE PAGADORA DO BENEFÍCIO ORA SOLICITADO É COM RECURSOS PRÓPRIOS (FPM)**, em favor da seguinte empresa: Flávio Carvalho Dantas Wanderley - Epp - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 70.026.240/0001- 40 com o valor total de R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, terça-feira, em 27 de julho de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:62C608CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21922321-2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS E QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL. O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, CUJA FONTE PAGADORA DO BENEFÍCIO ORA SOLICITADO É COM RECURSOS PRÓPRIOS (FPM)**, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora as empresas: Flávio Carvalho Dantas Wanderley - Epp - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 70.026.240/0001- 40 com o valor total de R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Câmara/RN, 27 de julho de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:79E0AB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168.20

O Prefeito do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 168.20, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2020, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (SEGUNDA CHAMADA)**, em favor da seguinte empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.982.891/0001-07 com o valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais), Sinergia Comercio e Serviços Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.084.221/0001-03 com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.011.821/0001-00 com valor total de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.932.000/0001-16 – com valor total de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira, em, 26 de maio de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:2FE48F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168.20

O Pregoeiro do Município de João Câmara/RN, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 168.20, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2020, em, 26 de maio de 2021 tendo como **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (SEGUNDA CHAMADA)**, em favor da seguinte empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.982.891/0001-07 com o valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), **Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda** - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais), **Sinergia Comercio e Serviços Eireli** - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.084.221/0001-03 com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA** - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.011.821/0001-00 com valor total de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.932.000/0001-16 – com valor total de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira, em 26 de maio de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4CAC5935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168.20

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (SEGUNDA CHAMADA)**, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora as empresas: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.982.891/0001-07 com o valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), **Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda** - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais), **Sinergia Comercio e Serviços Eireli** - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.084.221/0001-03 com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA** - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.011.821/0001-00 com valor total de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.932.000/0001-16 – com valor total de

R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6D1F1D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª (TERCEIRA) CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50935453/2021

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a 3ª (terceira) chamada do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00m do dia 30/07/2021 até as 08h59m do dia 17/08/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2021.

João Câmara/RN, 29 de julho de 2021.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:09EA81B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 325 DE 16 DE JULHO DE 2021**

“Altera e acrescenta dispositivos legais à Lei nº 322 de 25 de junho de 2021 no município de João Dias/RN e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional em exercício do Município de João Dias-RN, a senhora Damaria Jacome de Oliveira, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

Art. 1º - Fica a emenda do Art. 1º na lei Municipal nº 322 de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio estudantil aos alunos regularmente matriculados em instituições do Ensino Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio em território nacional e internacional.”

Art. 2º - Fica a emenda do Art. 2º na lei Municipal nº 322 de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os critérios a serem observados pela Administração Pública Municipal, para a concessão do auxílio estudantil aos universitários e estudantes de nível técnico, serão estabelecidos por meio de decreto.”

Art. 3º - Fica a emenda do Art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e acrescenta o parágrafo único na lei Municipal nº 322 de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para pleitear a ajuda de custo de que trata o artigo anterior, o aluno de curso superior e ou técnico de nível médio deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ter domicílio no município de João Dias/RN, há pelo menos 03 (três) anos da data do requerimento de concessão da ajuda de custo;

VI – Ser matriculado em instituição de ensino superior e ou de ensino de nível médio técnico reconhecidos pelo MEC;

VII – Não ser beneficiário de qualquer outro auxílio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada que custeie os estudos (FIES, PROUNI e outros);

Parágrafo único: Esse critério se aplica apenas para estudantes que tenham bolsa integral.

Art. 4º - Fica a emenda do Art. 4º na lei Municipal nº 322 de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Será instituída Comissão de Avaliação, por Decreto Executivo Municipal, que ficará na incumbência de realizar a análise da documentação e estudo socioeconômico do grau de vulnerabilidade dos estudantes, para seleção dos beneficiados e definição do valor do auxílio, nos termos da presente lei.”

Art. 5º - Fica a emenda do Art. 6º e acrescenta a linha “e” na lei Municipal nº 322 de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão dos alunos inscritos e sua consequente desclassificação e ou desligamento a ocorrência de quaisquer das seguintes situações:

e) Desistirem do curso ou trancarem a matrícula a qualquer título;”

Art. 6º - Fica a emenda do Art. 7º na lei Municipal nº 322 de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Além dos critérios previstos nesta Lei, poderá a Administração Municipal, com o objetivo de assegurar que o auxílio estudantil seja distribuído de forma equitativa e transparente entre os estudantes interessados, estabelecer, por Decreto, outras normas a serem observadas, inclusive através de estudo socioeconômico.”

Art. 7º - Fica a emenda do Art. 8º acrescentando o Parágrafo único na lei Municipal nº 322 de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: A concessão imediata do auxílio estudantil fica condicionada a disponibilidade financeira do Município de João Dias-RN.”

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias contidas na Lei nº 322 de 25 de junho de 2021.

João Dias/RN, 16 de julho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:8A68C75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 167/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FELIPE CAMARGO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 092.714.104-32 para exercer o cargo público em comissão de subcoordenador de serviços gerais no município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 29 de julho de 2021.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:5AA55B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 339/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 339/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Julho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:084D086B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 340/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar acompanhante e paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Julho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:99351D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 341/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 341/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Julho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:744E60A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
26070002/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26070002/2021

Objeto: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mata), destinado a comunidade da Serra do Letreiro do município de José da Penha, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial Baixa do Fogo indo para o Letreiro, passando por Santa Tereza e Sítio Pejuaba e finalizando os serviços no Alto do Engenho.

Contratado: **GILBERLÂNIO INÁCIO DE ALMEIDA (058.048.104-21)**
EPITÁCIO BERNARDO DA SILVA (113.567.034-02)
COSMO BERNARDO DE SANTANA (055.905.884-56)
LINDAELSON RODRIGUES ALVES (009.958.614-20)
SERGIO VICENTE DE ALMEIDA SILVA (017.818.514-09)
FERNANDO DE MEDEIROS COSTA (127.819.394-47)
JOSE ADRIANO DA SILVA (015.261.554-78)
ROBERTO MEDEIROS COSTA (095.689.004-03)
, com Valor Total Julgado: R\$ 3.840,00

Base legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.
José da Penha/RN, 26/07/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1CA210D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260700001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 260700001/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: GILBERLÂNIO INÁCIO DE ALMEIDA
PROCESSO DE ORIGEM: 26070002/2021
OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade da Serra do Letreiro do município de José da Penha, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial Baixa do Fogo indo para o Letreiro, passando por Santa Tereza e Sítio Pejuaba e finalizando os serviços no Alto do Engenho..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 97 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 26/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D5247E81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26070002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26070002/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: EPITÁCIO BERNARDO DA SILVA
PROCESSO DE ORIGEM: 26070002/2021
OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade da Serra do Letreiro do município de José da Penha, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial Baixa do Fogo indo para o Letreiro, passando por Santa Tereza e Sítio Pejuaba e finalizando os serviços no Alto do Engenho..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 97 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 26/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9541D583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26070003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26070003/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: COSMO BERNARDO DE SANTANA
PROCESSO DE ORIGEM: 26070002/2021
OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade da Serra do Letreiro do município de José da Penha, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial Baixa do Fogo indo para o Letreiro, passando por Santa Tereza e Sítio Pejuaba e finalizando os serviços no Alto do Engenho..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 97 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 26/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5221633B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26070004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26070004/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: LINDAELSON RODRIGUES ALVES
PROCESSO DE ORIGEM: 26070002/2021
OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade da Serra do Letreiro do município de José da Penha, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial Baixa do Fogo indo para o Letreiro, passando por Santa Tereza e Sítio Pejuaba e finalizando os serviços no Alto do Engenho..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 97 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 26/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5E9F06BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26070005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26070005/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: SERGIO VICENTE DE ALMEIDA SILVA
PROCESSO DE ORIGEM: 26070002/2021
OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade da Serra do Letreiro do município de José da Penha, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial Baixa do Fogo indo para o Letreiro, passando por Santa Tereza e Sítio Pejuaba e finalizando os serviços no Alto do Engenho..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 97 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 26/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5943404A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26070006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26070006/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FERNANDO DE MEDEIROS COSTA
PROCESSO DE ORIGEM: 26070002/2021
OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade da Serra do Letreiro do município de José da Penha, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial Baixa do Fogo indo para o Letreiro, passando por Santa Tereza e Sítio Pejuaba e finalizando os serviços no Alto do Engenho..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 97 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 26/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:632B0964

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26070007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26070007/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: JOSE ADRIANO DA SILVA
PROCESSO DE ORIGEM: 26070002/2021
OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade da Serra do Letreiro do município de José da Penha, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial Baixa do Fogo indo para o Letreiro, passando por Santa Tereza e Sítio Pejuaba e finalizando os serviços no Alto do Engenho..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 97 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 26/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8EFE6CC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26070008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26070008/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ROBERTO MEDEIROS COSTA
PROCESSO DE ORIGEM: 26070002/2021
OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade da Serra do Letreiro do município de José da Penha, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial Baixa do Fogo indo para o Letreiro, passando por Santa Tereza e Sítio Pejuaba e finalizando os serviços no Alto do Engenho..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 97 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 26/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A8D2E12E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO (A): GILVAN JOSÉ DE SOUZA NOBREGA
CPF/CNPJ: 750.572.634-04
MATRÍCULA: 137459-1
CARGO: TRATORISTA
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 22/07/2021
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/08/2021 a 30/10/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5738CD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 26070002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 30 de Julho de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SENSORES PARA LEITOR FREESTYLE LIBRE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 12 de Agosto de 2021, às 15:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.m.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 29 de Julho de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:12FB90C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 29 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS DORES FERREIRA**, por motivo de Aposentadoria Especial de Professor, conforme benefício nº 101.101.270-05, do cargo de PROFESSOR III-A PFIII-E, matriculas nº 1329-3 e 1840-6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:94824993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 29 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal **RAIMUNDO PEIXOTO**, por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade, conforme benefício nº 101.101.271-04, do cargo de GARI, matrículas nº 1364-1 e 1823-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:8A483452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 07050001/2021- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS
SERVIÇOS DE MUDANÇA E FRETAMENTO DE VEÍCULOS
PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**

CONSIDERANDO, que foi publicada a **CONVOCAÇÃO** da empresa licitante **AKS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI** (CNPJ: 20.157.406/0001-90), para comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, na imprensa oficial do Município – FEMURN, no dia 02 de Julho de 2021, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação, e, que escoado o prazo a referida empresa não compareceu para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do item **03** em favor da empresa **COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME** (CNPJ: 23.993.742/0001-60), e o item **06** em favor da empresa **L F DO NASCIMENTO LOCACOES E SERVICOS EIRELI** (CNPJ: 34.408.338/0001-07)

DETERMINAR o retorno deste processo à Equipe de Pregão para a execução das atividades necessárias à continuidade do processo visando a adjudicação do referido item junto à empresa/licitante classificada em terceiro lugar.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 29 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9B3A392B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 064/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 27070002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **A contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares.**

TERMO DE DISPENSA Nº 064/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** (CNPJ: 09.234.399/0001-40), perfazendo a importância global **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **A contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 29 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C3558384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 27070002/2021 –
DISPENSA Nº 064/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 27070002/2021 –
DISPENSA Nº 064/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40); **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Código de Ação: 2008 - Manutenção Dos Serviços De Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Elemento da Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Wellington Batista dos Santos – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:259CC73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 065/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 27070001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços especializados em topografia.**

TERMO DE DISPENSA Nº 065/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a licitante **MARIA VILMA DANTAS (CPF: 061.471.674-80)**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços especializados em topografia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 29 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:6E46AD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 066/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 27070003/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Aquisição gradativa de Caixas térmicas (isopor), sacolas e sacos plásticos.**

TERMO DE DISPENSA Nº 066/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA (CNPJ: 30.367.371/0001-77)**, perfazendo a importância global de **R\$ 10.721,80** (dez mil setecentos e vinte um reais e oitenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição gradativa de Caixas térmicas (isopor), sacolas e sacos plásticos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 29 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:392BD8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGOEIRA
E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº
018/2021**

A Pregoeira do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2021**, que tem como objeto o **registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico em geral e serviço de encadernação para atender as demandas no município de Jucurutu – RN**, realizado no dia **16 de Junho, às 08:00 (oito) horas**, para a empresa licitante **BDX EMPREENDIMENTOS- CNPJ: 18.668.305/0001-31**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 18.556,50 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**. **F L DE MOURA- CNPJ: 03.130.413/0001-89**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME- CNPJ: 28.932.954/0001-51**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 2.765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**. **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 8, 16, 17, 18, 19, 24, 32, 33, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 23.141,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e um reais)**. **RAMON F. DE OLIVEIRA- CNPJ: 32.759.332/0001-40**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 8.653,75 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI- CNPJ: 27.232.288/0001-86**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R\$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais)**. **R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 13.587.119/0001-54**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; totalizando o valor de **R\$ 6.888,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 18.647.472/0001-04**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 63.617,25 (sessenta e três mil seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**.

Jucurutu/RN, em 08 de Julho de 2021.

Republicado por incorreção*

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:BBEDC6EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA COMPTERN
COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME CNPJ:
23.993.742/0001 60 RUA LAUDIMIRO DIAS, Nº 5, BAIRRO DA
BOA VISTA, CAICÓ/RN. SR. YELBO ALEXANDRE RANGEL
LOPES**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, **CONVOCAR** a empresa licitante: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MUDANÇA E FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 29 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:D3F1158D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA L F DO
NASCIMENTO LOCACOES E SERVICOS EIRELI CNPJ:
34.408.338/0001-07 AV SENADOR JOAO CAMARA, 1722, DOM
ELIZEU, ASSU/RN SR. IGOR FILIPE GERMANO MIRANDA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **L F DO
NASCIMENTO LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ:
34.408.338/0001-07**, para comparecer à Prefeitura Municipal –
Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de
Registro de Preço, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA
POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS
DE MUDANÇA E FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA O
MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 29 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:4BFC4E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA CMBE -
COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL
ELETRICO LTDA CNPJ: 26.013.062/0001-21 RUA
VETERANOS, NOVO RUMO, JUCURUTU/RN, 59.330-000 SR.
LEONY DUTRA PEREIRA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **CMBE -
COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL
ELETRICO LTDA - CNPJ: 26.013.062/0001-21**, para comparecer à
Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando
a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO
DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 29 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:39A4C9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA JUCURUTU
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ:
34.307.903/0001-31 RN 118, NOVO HORIZONTE,
JUCURUTU/RN, 59.330-000 SR. RAYSSA BATISTA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **JUCURUTU
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:
34.307.903/0001-31**, para comparecer à Prefeitura Municipal –
Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de
Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA
POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL
HIDRÁULICO EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 29 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:5559ADAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA M. A.
MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI CNPJ:
01.886.386/0001-43 AV.MANOEL BATISTA DE SOUZA,
CENTRO, CARNAUBAIS/RN, 59.665-000 SR. MARCIO
ANDRÉ MARTINS**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **M. A.
MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI - CNPJ:
01.886.386/0001-43**, para comparecer à Prefeitura Municipal –
Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de
Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA
POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL
HIDRÁULICO EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 29 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:13748877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao Sr. José Arnor da Silva, CPF nº 201.550.004-97, agência 3777X, conta corrente nº 00000316248-6, Prefeito Municipal, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear despesas na sua estadia em Brasília/DF com objetivos nos interesses da Administração Pública do município, do dia 09 de agosto a 11 de agosto de 2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 29 de julho de 2021.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal da Administração
CPF/MF nº 022.015.018-40

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:27412D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
044/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 628003/2021

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
044/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 628003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA ME
CNPJ: 26.756.835/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção corretiva e preventiva de consultório odontológico.
Valor do Contrato: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 24, Inc. II;
Dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 – SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência do contrato: a partir da data de sua publicação até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 29 de julho de 2021.

Signatários:
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Ana Patrícia Oliveira de Souza ME
CNPJ: 26.756.835/0001-60
ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA
Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:8D53741F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
628003/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 628003/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº. 26.756.835/0001-60, que consistirá na prestação de serviço de instalação e manutenção corretiva e preventiva de consultório odontológico, no importe global de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 29 de julho de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:FBE9DE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 1008202001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
ENDEREÇO: Rua Cidade de Deus, s/n, Vila Yara – Osasco/SP.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.870,00 (Setenta e nove mil oitocentos e setenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
PELA CONTRATADA: Thiago Herick Gomes Cabral / Weider Braunei de Azevedo Santos

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:16ECCFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DE Nº 004/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2507/2021
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATÍCIDA, INSETICIDA E LAVIRICIDA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SETORES DE ZOONOSES E ENDEMIAS NO CONTROLE DE DOENÇAS QUE OFERECEM RISCO A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

VENCEDOR: SANIGRAN LTDA – (CNPJ: 15.153.524/0001-90), COM SEDE NA RUA JACOB GUBAUA, 250, LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP: 83.507-500.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.354,95 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:085C7282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021 - SRP. EPIS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EPIS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DEMANDA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 11/08/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:40AFFD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2021 - SRP. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
PERSONALIZADOS**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 11/08/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:8C7CE39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2021 - SRP. AQUISIÇÃO DE PNEUS, DERIVADOS E
PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PNEUS, DERIVADOS E PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN,O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 11H:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 11/08/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:1D1920BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA: ITENS HORTO MUNICIPAL**

PESQUISA MERCADOLÓGICA: ITENS HORTO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante

da empresa interessada, e enviadas digitalizadas para que, querendo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para o e-mail: compras@lagoanova.rn.gov.br, ou entregues presencialmente em horário comercial na sala do Departamento de Compras, situada na Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo, 363, Centro de Lagoa Nova(RN), CEP. 59.390-000. Informações: Setor de Compras. Telefone (84) 3437-2232.

Hércules Samuel de Lima Araújo
Setor de Compras.

Objeto: Itens para Horto Municipal

ITENS	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE
1	Bandejas Plásticas de Polietileno com células de tamanhos 25cm3, 40 cm3 e 50cm3 (obs. 100 de cada)	300	UNIDADE
2	Sacolas Plásticas de Polietileno 8/15 cm	5.000	UNIDADE
3	Sacolas Plásticas de Polietileno 10/20 cm	5.000	UNIDADE
4	Sacolas Plásticas de Polietileno 15/25 cm	5.000	UNIDADE
5	Sacolas Plásticas de Polietileno 18/24 cm	5.000	UNIDADE
6	Sacolas Plásticas de Polietileno 19/32 cm	5.000	UNIDADE
7	Manta Sombrite 50% 6x50 metros preta	05	ROLO
8	Tubo Metálico com diâmetro de 1"	50	M
9	Tubo Metálico com diâmetro de ¾"	50	M
10	Triturador de Galhos de árvores com diâmetro de no mínimo 100mm	01	UNIDADE
VALOR TOTAL			

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:84B3D783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2021 - SRP. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN,O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 12/08/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

Lagoa Nova/RN, 29 de JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:A92CFEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2021 - SRP. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
DETETIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 -

SRP, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN,O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 12H:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 12/08/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

Lagoa Nova/RN, 29 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:16FDB738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2021 – GP – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão da Servidor Pública Municipal **GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 000919, para o **MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, onde o mesmo prestará seus relevantes serviços.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2024**, com ônus para o órgão cessionário, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2021, revogando-se disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:B346E994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR- o(a) servidor(a) efetivo(a) **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 038.267.714-51, matrícula sob nº

000939, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atribuir as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:335BD317

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – o(a) servidor(a) efetivo(a) **AILTON FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 085.206.214-72, matrícula sob nº 000274, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atribuir as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:8FF0160F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – o(a) servidor(a) efetivo(a) **JOÃO MARIA MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 852.387.244-20, matrícula sob nº 000482, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atribuir as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:A64674F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DALVANIRA DA SILVA JUSTINO**, matrícula 000164-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará a partir do dia 01 de agosto de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:D19442DA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física **FRANCISCA ALENILDA DA SILVA** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretairia Municipal de Educação.

CONTRATADA: **FRANCISCA ALENILDA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 090.085.724-27, e RG nº 769.382 – ITEP/RN, residente/sediado (a) Rua Tabelaio José Procópio, nº 610, Centro, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.**

MODALIDADE: **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à **CONTRATADA**, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 100,00 (cem reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANCISCA ALENILDA DA SILVA

CPF Nº 058.967.924-41

RG nº 1.656.106 - ITEP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:6AB5C06A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física REJANE DE OLIVEIRA LIMA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Educação.

CONTRATADA: **REJANE DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF nº 429.206.124-68, e RG nº 002.046.936 – ITEP/RN, residente/sediado (a) Travessa José Militão Martins, nº 35, Boa Esperança, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.

MODALIDADE: **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 100,00 (cem reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

REJANE DE OLIVEIRA LIMA

CPF nº 429.206.124-68

RG nº 002.046.936 - ITEP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:B13A1291**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física MARIA DAIANA DA SILVA OVÍDIO e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Educação.

CONTRATADA: **MARIA DAIANA DA SILVA OVÍDIO**, inscrita no CPF nº 117.164.594-51, e RG nº 3.107.120 – ITEP/RN, residente/sediado (a) Rua Juca Barros, nº 98, Centro, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.

MODALIDADE: **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 100,00 (cem reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA DAIANA DA SILVA OVÍDIO

CPF nº 117.164.594-51

RG nº 3.107.120 - ITEP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:5647FBB0**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física LUCIMAR BEZERRA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Educação.

CONTRATADA: **LUCIMAR BEZERRA**, inscrita no CPF nº 938.052.684-91, e RG nº 001.408.579 – ITEP/RN, residente/sediado (a) Rua Caraúbas, nº 39, São Judas Tadeu, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.

MODALIDADE: **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 100,00 (cem reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LUCIMAR BEZERRA,
CPF nº 938.052.684-91
RG nº 001.408.579 - ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:9C670418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física LENILDA VICTOR DE LIMA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Educação.

CONTRATADA: **LENILDA VICTOR DE LIMA** inscrita no CPF nº 087.137.174-05, e RG nº 002.052.275 – ITEP/RN, residente/sediado (a) Rua José Militão Martins, nº 32, Boa Esperança, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 100,00 (cem reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LENILDA VICTOR DE LIMA
CPF nº 087.137.174-05
RG nº 002.052.275 - ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4319CE56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física MAIRA HEMELLY MARTINS RODRIGUES e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Educação.

CONTRATADA: **MAIRA HEMELLY MARTINS RODRIGUES** inscrita no CPF nº 127.282.004-16, e RG nº 003.788.440 – ITEP/RN, residente/sediado (a) Avenida Jaime Fernandes de Oliveira, nº 50, Boa Esperança, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MAIRA HEMELLY MARTINS RODRIGUES,
CPF nº 127.282.004-16
RG nº 003.788.440 - ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6D4CF1C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física FRANK JONH SOARES VIANA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Educação.

CONTRATADA: **FRANK JONH SOARES VIANA** inscrita no CPF nº 102.536.814-21, e RG nº 003.449.481 – ITEP/RN, residente/sediado (a) Rua Antônio Cabral Sobrinho, nº 02, Centro, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANK JONH SOARES VIANA
CPF nº 102.536.814-21
RG nº 003.449.481- ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A991E4D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física JOSE ALESANDRO DA SILVA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Educação.

CONTRATADA: **JOSE ALESANDRO DA SILVA** inscrita no CPF nº 701.156.854-99, e RG nº 2.842.188 – ITEP/RN, residente/sediado (a) Rua Juazeiro, nº 85, São Judas Tadeu, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOSE ALESANDRO DA SILVA
CPF nº 701.156.854-99
RG nº 2.842.188 - ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:1E5E7300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ARAUJO e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Educação.

CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ARAUJO** inscrita no CPF nº 073.340.464-20, e RG nº 002.125.108 –

ITEP/RN, residente/sediado (a) Travessa Professora Ester Salviano, nº 103, Centro, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ARAUJO
CPF Nº 073.340.464-20
RG nº 002.125.108 - ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C217D47A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física DAMIANA VICTOR DOS SANTOS LIMA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Educação.

CONTRATADA: **DAMIANA VICTOR DOS SANTOS LIMA** inscrita no CPF nº 021.988.254-14, e RG nº 001.600.735 – ITEP/RN, residente/sediado (a) Rua Pedro Victor Primo, nº 70, Boa Esperança, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 100,00 (cem reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DAMIANA VICTOR DOS SANTOS LIMA
CPF nº 021.988.254-14
RG nº 001.600.735 - ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 79B3D5E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física **ALYSSON SENA DE LIMA SILVA** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 439/2021
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **ALYSSON SENA DE LIMA SILVA** inscrita no CPF nº 109.081.064-40, e RG nº 004.157.801 – ITEP/RN, residente/sediado (a) Rua Tabelaio Jose Procópio, nº 02, Centro, Lajes, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, perfazendo o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de julho 2021 até 27 de agosto de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALYSSON SENA DE LIMA SILVA
CPF nº 109.081.064-40
RG nº 004.157.801 - ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 4A7AE01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no

Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes, conforme lista em anexo, do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal – IPLAP 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 21 de julho de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS REPRESENTANTE DOS INATIVOS:
Titular: **Maria Socorro da Silva Toscano**
Suplente: **Lucimar Rodrigues da Silva**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SINDICATOS:
Titular: **João Cemário Praxedes Ferreira**
Suplentes: **Antônio Júlio de Silva**

Titular: **Dagda Sara Gomes**
Suplente: **Pablo Renoir Fernandes de Souza**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: **Charles Franklin Palhares de Lima Filho**
Suplente: **José Erivaldo de Souza**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: **Maria Elione da Silva Lima**
Suplente: **Jucele Maria Gomes Rocha de Moraes**
Titular: **Waldeiris Ferreira Adelino**
Suplente: **Allan Sidney Barbosa da Silva**

REPRESENTANTES DO CONSELHO FISCAL

CONSELHEIROS REPRESENTANTE DOS INATIVOS:
Titular: **Maria do Socorro de Oliveira**
Suplente: **Mariza Gerônimo de Gusmão Pereira**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SINDICATOS:
Titular: **Maria de Fátima de Oliveira**
Suplentes: **Célio Varela Leite**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: **Adriano Joaquim da Silva Monteiro**
Suplente: **Maria das Graças da Silva**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: **Sazila Cândida Cabral de Souza**
Suplente: **José Edson Gomes**

Publicado por:
Sidley Gomes da Silva
Código Identificador: 0E5CBCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS DE NºS 055/2021 A 057/2021.

Pregão Eletrônico nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo Prefeito o Senhor **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado,

Servidor Público, residente e domiciliado neste município de Lajes Pintadas/RN. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para os serviços de saúde do Município de Lajes Pintadas/RN, por meio de sobras e emendas parlamentares, nos termos da LC 181/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1014 - INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **CONTRATO Nº 054/2021. CONTRATADO:** Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.626.776/0001-60. **VALOR TOTAL: R\$ 14.069,00** (quatorze mil e sessenta e nove reais). Maristela Belotto Pelozzo-p/Contratada. **CONTRATO Nº 055/2021. CONTRATADO:** FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.366.605/0001-40. **VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00** (oito mil, duzentos e oitenta reais). Felipe André Bernardo de Assis-p/Contratada. **CONTRATO Nº 056/2021. CONTRATADO:** M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.593.430/0001-50. **VALOR TOTAL: R\$ 6.540,00** (seis mil, quinhentos e quarenta reais). José Márcio Carrega-p/Contratada. **CONTRATO Nº 057/2021. CONTRATADO:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.613.876/0001-62. **VALOR TOTAL: R\$ 5.892,00** (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais). Silvano Diego de Albuquerque Ferreira-p/Contratada.

Lajes Pintadas/RN, 29 de julho de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.
Prefeito-Contratante.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F5D04200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2021

RATIFICO e DECLARO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, Inciso II combinado com o art. 13, Incisos, I, II e III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.500.460/0001-68, cujo o objeto é referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria Previdenciária com Pareceres Jurídicos, Contábil e Financeira, compreendendo a elaboração de balancetes orçamentários financeiros e patrimoniais, demonstrativos para os órgãos de gestão de controle e prestação de contas do exercício, elaboração da política de investimentos e consequente aprovação anual, bem como mensalmente em relação às notas técnicas emitidas do fundo de investimentos do RPPS, encaminhamento dos Demonstrativos Previdenciários e Financeiros ao Ministério da Previdência, realização das providências necessárias à atualização constante no CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária, elaboração de Pareceres Técnicos sobre os investimentos da Previdência Municipal, análise e Enquadramento dos Investimentos na Resolução 3922/10 do CMN, incluindo implantação treinamento e capacitação dos servidores para desenvolvimento das atribuições pertinentes ao bom desempenho das atividades de gerenciamento do RPPS, com fornecimento de sistemas informatizados de Gestão de Benefícios, Contabilidade Pública e Folha de Pagamento.

INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
PROCESSO DE DESPESA Nº 007/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - IPLAP - CNPJ Nº: 20.465.699/0001-72.

CONTRATADA: CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.500.460/0001-68.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03 201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - IPLAP
Ação:	2065 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 03 de maio de 2021

HAROLDO JÚNIOR DA SILVA FERNANDES
Diretor Presidente - IPLAP

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E5F80399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Lajes Pintadas - IPLAP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 20.465.699/0001-72, com sede à São Francisco, nº 275, bairro, Centro, Lajes Pintadas/RN, aqui representada pelo Diretor Presidente, o Sr. Haroldo Júnior da Silva Fernandes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.954.324-20 e da RG nº 1.756.973-SSP/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.460/0001-68, com sede a Rua Maestro Airton Lima Barbosa, 33, Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55.730-000, neste ato representado pelo Senhor, Adriano Ferreira da Silva, brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF nº 042.527.474-81, RG nº 5.416.747-SSP/PE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03 201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - IPLAP. Ação: 2065 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 2065 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos. Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 04 de maio de 2021.

HAROLDO JÚNIOR DA SILVA FERNANDES
Diretor Presidente-Contratante.

ADRIANO FERREIRA DA SILVA.
P / Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8879FA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 002/2021

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 002/2021, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de

empresa especializada para realizar a obra de construção de Cemitério Público Municipal localizado na rodovia RN 074 – Sítio Cachoeirinha na Zona Rural do Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **VIGA CONST. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 38.013.757/0001 - 92** com o valor total de R\$ 328.310,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais).

Lucrécia/RN, 09 de julho de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:49CE5E80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº
002/2021**

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 002/2021 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para realizar a obra de construção de Cemitério Público Municipal localizado na rodovia RN 074 – Sítio Cachoeirinha na Zona Rural do Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **VIGA CONST. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 38.013.757/0001 - 92** com o valor total de R\$ 328.310,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 29 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:6D2AAFB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0207008/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: FRANCISCO JÚNIOR BISPO
CPF (MF) nº 943.062.574-87

OBJETIVO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.093,95 (dezenove mil noventa e três reais noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 2005 12 361 1002 1.17 FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, 2005 12 365 1002 1.43 FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P – ESCOLA, 2005 12 365 1002 1.44 FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, 2005 12 365 1002 1.46 MERENDA ESCOLAR, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data: Luís Gomes, 02 de julho de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Júnior Bispo – CONTRATADO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:947519E4

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0207009/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: José de Anchieta Santana
CPF (MF) nº 564.421.061-87

OBJETIVO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.920,25 (Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais Vinte e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 2005 12 361 1002 1.17 FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, 2005 12 365 1002 1.43 FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P – ESCOLA, 2005 12 365 1002 1.44 FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, 2005 12 365 1002 1.46 MERENDA ESCOLAR, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data: Luís Gomes, 02 de julho de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
José de Anchieta Santana – CONTRATADO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CF3FD6BB

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0207010/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: REGIVAN DE MOURA SANTANA
CPF (MF) Nº 301.818.348-71

OBJETIVO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.764,00 (Dezenove Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 2005 12 361 1002 1.17 FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, 2005 12 365 1002 1.43

FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P – ESCOLA, 2005 12 365 1002 1.44 FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, 2005 12 365 1002 1.46 MERENDA ESCOLAR, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data: Luís Gomes, 02 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Regivan de Moura Santana – CONTRATADO

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:FF2E1DFB

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0207011/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: ROCHEIRO BATISTA DA SILVEIRA

CPF (MF) Nº 011.304.614-67

OBJETIVO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.799,00 (Seis Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 2005 12 361 1002 1.17 FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, 2005 12 365 1002 1.43 FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P – ESCOLA, 2005 12 365 1002 1.44 FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, 2005 12 365 1002 1.46 MERENDA ESCOLAR, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data: Luís Gomes, 02 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Rocheiro Batista da Silveira – CONTRATADO

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:D6E59FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.01.24.003.001.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.01.24.003.001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2020.01.24.003TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado entre as partes através do contrato firmado em 05 de maio de 2020, no valor de R\$ 194.549,84 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), cujo o objeto é a execução dos serviços concernentes a revitalização da praça de eventos no município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 869862/2018 - Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, conforme planilha e justificativa técnica em anexo, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato passa de R\$ 194.549,84 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para R\$ 291.591,92 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), que deverão ser pagos de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA, 13 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Josenildo Nunes de Lima Junior – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:D23F7242

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.11.08.037.002.05 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.11.08.037.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 21 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 25 de setembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Pedro Romão Neto – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:21A27912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-DL/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria da Fazenda, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-DL/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e edição de cadastros, para elaborar e aplicar o cadastro técnico multifinalitário nos imóveis da zona urbana do município de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA a Microempreendedora Individual Viviane Mirela Adelino - ME inscrito no CNPJ nº 42.755.919/0001-35, por apresenta a melhor proposta no valor global de R\$ 17.210,00 (dezesete mil, duzentos e dez reais), porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:335EB3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-DL/2021

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 21-DL/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e edição de cadastros, para elaborar e aplicar o cadastro técnico multifinalitário nos imóveis da zona urbana do município de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica o processo Ratificado pela Autoridade Competente a Microempreendedora Individual Viviane Mirela Adelino - ME inscrito no CNPJ nº 42.755.919/0001-35, por apresenta a melhor proposta no valor global de R\$ 17.210,00 (dezesete mil, duzentos e dez reais), porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6A45A85F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
02-TP/2021

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Presidente da CPL, tornar público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços 02-TP/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso à quente (C. B. U. Q.) de vias na Zona Urbana do Município de Marcelino Vieira-RN. **Foram INABILITADAS as empresas:** CM CONSTRUTORA EIRELI. EEP, inscrita no CNPJ/MF Nº 37.484.379/0001-62; e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52, por não apresentarem o Atestado compatível com o exigido no item 4.4.3. letra “b.1 – Pavimento com aplicação de concreto betuminoso à quente (C. B. U. Q.)” do edital, conforme relatório técnico emitido pelo Engenheiro Municipal, o qual atesta a incompatibilidade quanto a qualificação Técnica item apresentadas pelas empresa supra. **Foram HABILITADAS as empresas:** FL Engenharia Serviços e Empreendimentos Ltda. ME, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; Serra do Lima Empreendimentos EIRELI. ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; Sete Construções EIRELI. ME, CNPJ nº 24.372.340/0001-01; NTC Construções e Serviços EIRELI. EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; Construtora JF Engenharia LTDA. EPP, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; e CLPT Construtora EIRELI. EPP, CNPJ nº 25.165.699/0001-70. Os licitantes terão o texto da ATA DE HABILITAÇÃO na Integra ao pesquisar na Página da transparência Municipal no endereço <https://marcelinovieira.mn.gov.br/licitacaolista.php> Fica aberto o prazo legal de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para apreciação in loco do processo, possíveis razões caso desejem, protocolando-as em horário de expediente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Havendo protocolo serão publicados na Transparência Municipal. E logo que esgotados todos os prazos, serão convocados para participarem da Sessão Pública de Abertura e Classificação das Propostas, que terá sua data publicada nos veículos acima para ciência de todos.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:0339EE1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.29-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal da Fazenda aqui representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e edição de cadastros, para elaborar e aplicar o cadastro técnico multifinalitário nos imóveis da zona urbana do município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATO Nº 2021.07.29-0001; Contratado: Microempreendedora Individual Viviane Mirela Adelino - ME inscrito no CNPJ nº 42.755.919/0001-35. Com o valor global de R\$ 17.210,00 (dezesete mil, duzentos e dez reais), porém somente serão pagos pelo quantitativo executado Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Vigência 05 meses. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A8961DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 PP Nº 009/2021
SRP

PREGÃO PRESENCIAL SRP	009/2021
NUMERO DO PROCESSO	20210527002
NUMERO DA ATA SRP	015/2021
VALIDADE DA ATA SRP	28/07/2022

Ao Vigésimo Oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Maxaranguape/RN, CNPJ nº. 08.170.540/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito o **Sr. LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 009/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em Maxaranguape/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;

enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte trâmite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 05 (CINCO) Adesões para órgão público que assim solicitar.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 003/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FOENECEDOR obriga-se a:

Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias corridos**, contados da convocação;

Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da

data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos Fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o Fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA				
CNPJ: 40.787.152/0001-09		TELEFONE: (84) 3213-6146	E-MAIL: cirufarmalicitacoes@hotmail.com	
ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma N.º 1105, Lagoa Nova, Natal/RN				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO R\$
22	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL	30.000	UND	2,94
171	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS	10	UND	452,49

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos

tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Municipal.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplados nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor de produto terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação; não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor de produto, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 003/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei **Danilo Segundo Bezerra, Pregoeiro**, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Fornecedor.

Cirufarma Comercial Ltda
CNPJ: 40.787.152/0001-09

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA
Representante Legal

Prefeitura Municipal De Maxaranguape
CNPJ: 08.140.540/0001-25
LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:FEAB344A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 015/2021

Designa servidor público do município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do Contrato nº. 005/2021 junto a **NATAL PRINTER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.967.857/0001-97, que tem por objeto impressão de 6.500 (seis mil e quinhentos) carnes de IPTU do município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **RADAMIRES JOSÉ DA SILVA**, CPF nº. 011.XXX.XXX-71, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supramencionado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:E894DDD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210701002

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**, **CNPJ: 11.183.984/0001-00**, cujo valor de **R\$ 16.591,20 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, objetivando a aquisição de materiais esportivos destinados aos projetos de esportes da Secretaria Municipal de Educação de Maxaranguape/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 29 de julho de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:E49FFAA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público a quem interessar Que a Licitação Referente a Tomada De Preços Nº. 004/2021, QUE SE “REALIZARIA” no dia 02 de agosto de 2021, às 09:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, sediada à Rua Manoel Fernandes Jales, 468, Centro, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio.** “FICA SUSPensa” Portanto, a CPL acatar o pedido de esclarecimento feito pelas empresas, referente ao edital a TP nº 04/2021, resta comunicar que o mesma **ESTÁ SUSPensa**, devido ter sido verificado valores divergidos na composição de preço da planilha, como também, o recurso impetrado com relação ao questionamento da exigência do profissional engenheiro agrônomo. Após sanadas as devidas correções, será publicado nova data na imprensa oficial do RN e site de nosso Município.

Messias Targino, 29 de julho de 2021

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:D8C24F80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO
SELETIVO 001/2021**

O Município de Messias Targino RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos informa a todos os interessados que estão prorrogados os prazos de inscrições no Processo seletivo 001/2021. Os novos prazos de inscrições estarão abertos no período de 02 a 05 de agosto de 2021 no local estabelecido no respectivo edital.

Messias Targino RN, 30 de julho de 2021.

JOANA DE OLIVEIRA NETA TARGINO

Sec. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:C876F967

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 359/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, ao Senhor, **AIRTON ROMERO DE MESQUITA FERRAZ**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000804, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:78833CF8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 360/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, ao Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS NERY MOREIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002844, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:E1585BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 361/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, ao Senhor, **JOEL JANUARIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002429, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:BC47C833

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 362/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, ao Senhor, **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0010286, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0FCD48E9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 363/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, ao Senhor, **JOSE LEOPOLDINO MARQUES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002917, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D4E8903

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 364/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, a Senhora, **LUCILEIDE OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002089, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CA470006

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 365/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, ao Senhor, **LUIZ ANTONIO LEANDRO DE ARAUJO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000280, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A27E57CE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 366/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, ao Senhor, **MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000997, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E3110363

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 367/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, a Senhora, **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTANA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003310, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:86A8DCE0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 368/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, a Senhora, **MARIA JOSE DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000566, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8820677E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 369/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, a Senhora, **MARIA LUCIA LUCAS PEREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009610, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4CEFC76E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 370/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, a Senhora, **MARIA ROSA DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003050, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0BDF0F01

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 371/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, ao Senhor, **PARAGUASSU FERNANDES DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0010294, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3A438CDE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 372/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2021, a Senhora, **ROZILENE FERREIRA DO NASCIMENTO SANTIAGO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003379, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:79F9202D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 339/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor municipal, **LUIZ ANTÔNIO LEANDRO DE ARAÚJO**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000280, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:87DDD7B7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 340/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor municipal, **JOÃO HILÁRIO DE LIMA NETO**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009741, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:195285D2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 341/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor municipal, **SEVERINO DO RAMO DE ANDRADE**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009261, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:185D4CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 342/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor municipal, **MARCIO CESAR SOARES DA SILVA**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009083, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:8CCF4A76

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 343/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor municipal, **MARLON BONIFÁCIO DE LIMA**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000930, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:D5ECEA7A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 344/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor municipal, **GENILSON BARBOSA DA SILVA**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000175, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:B6F17DAC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 345/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor municipal, **REINALDO MARQUES DE LIMA MEDEIROS**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010499, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:142B8A1D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 346/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora municipal, **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000868, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:0AF98605

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 347/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora municipal, **GIVANILDA DIONISIO DE LIMA**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000183, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:631F78ED

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 348/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora municipal, **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MOURA**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002003, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:71C1EABE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 349/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora municipal, **MARIA DE FÁTIMA BERTOLDO**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009997, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:94CC34C9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 350/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor municipal, **ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003433, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:2D2F0985

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 351/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora municipal, **MARCIA MARIA DE LIMA PESSOA**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4C895373

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 352/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora municipal, **MARIA DA PENHA DE LIMA SANTIAGO**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000388, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:17EBBD73

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 353/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora municipal, **MARIA DA PENHA SANTIAGO BEZERRA**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002143, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6C9B680B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 354/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora municipal, **KÁTIA CILENE LOTERO DIOGO DE LIMA**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002291, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7D419763

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 355/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora municipal, **MARGARETE PEDROSA DE LIMA ARAÚJO**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7E807E8D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 356/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora municipal, **MARIA PEDRO DE LIMA**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000612, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EED2B166

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 357/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora municipal, **MARLÍ GOMES DOMINGOS**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002631, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D61528FF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 358/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora municipal, **MARIA LÚCIA DA SILVA ROCHA**, funcionária do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009040, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:973182C5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 373/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Municipal 385/2011 de 04 de outubro de 2011;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Montanhas/RN, para o biênio 2021-2023, conforme abaixo discriminado:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

* **Titular:** Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante CPF: 023.060.944-97

* **Suplente:** Denis Gonçalves Pereira CPF: 116.279.936-65

II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

* **Titular:** Edenilde Marcelino da Silva CPF: 053.514.444-02

* **Suplente:** Marcleide da Silva Moura CPF: 792.075.704-59

III – Representantes da Sociedade Civil:

* **Titular:** Dominga Regis do Nascimento CPF: 113.899.324-78

* **Suplente:** Ana Kézia Gomes Peixoto CPF: 082.963.474-66

IV – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

* **Titular:** Roberto Fernandes Cavalcante CPF: 474.000.724-04

* **Suplente:** Wandson Vicente da Silva CPF: 074.180.464-64

V – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

* **Titular:** Antônia Maria Barbosa Fernandes CPF: 914.477.804-00

* **Suplente:** Luiz Antônio Alves da Silva CPF: 026.301.004-05

* **Titular:** Alciane de Medeiros Sousa CPF: 051.973.054-28

* **Suplente:** Magno Basílio de Farias CPF: 027.371.124-51

VI – Representantes do Poder Legislativo:

* **Titular:** José Eduardo Paz Coutinho CPF: 969.487.284-72

* **Suplente:** Fabiano Antônio de Medeiros CPF: 067.148.154-17

ART. 2º. – Fica nomeada como Secretária Executiva a Sra. **RUBIANY FARIAS MENDES**, portadora do CPF/MF: 083.484.574-10.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D71640BA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 337/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA MOREIRA CHACON**, portador do CPF/MF: 706.773.494-08, para exercer o Cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2021.

Montanhas/RN, em 25 de junho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AE2BE2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 015 de 24 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do Edital nº 001/2020 - Prefeituras Municipais do Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

CARGO Nº 01 - MONTE ALEGRE – GUARDA MUNICIPAL:

Classificação	Inscrição	Convocado
9º Classificado	264974-0	Alisson Guilherme Alves Rocha

1. DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 as 13h00, situada na Avenida Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);
 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
 Cópia de comprovante de residência atual;
 Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
 Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;
 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
 Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;
 Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
 Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);
 Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);
 Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

1.2 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais;

1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.5 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

2.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

3.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Monte Alegre/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre/RN), **DECLARO** que:

- () Não possuo bens e valores a declarar
 () Posso bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
 () Posso os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**

Monte Alegre/RN, __ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Monte Alegre/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Monte Alegre/RN, __ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6588466C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
044/2021

O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 044/2021 - Processo Administrativo nº 070713/2021 -. A revogação da licitação encontra fundamentação no artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Monte das Gameleiras - RN, 28 de julho de 2021.

JAILTON FELIX
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4084F107

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº047/2021PROCESSO DE Nº 230719/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Empresa - A CHELITA LTDA CNPJ 08.285.124/0001-72 para a **Aquisição de Bombas e suprimentos para instalação de Poço atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 12.594,62 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de julho de 2021.

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6300FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
045/2021 PROCESSO DE Nº 050715/2021

Onde se Ler - UNI POÇOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.300.484/0001-67 **Ler se UNI POÇOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.300.484/0001-52.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de julho de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:757B9828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 045/2021

Onde se Ler - UNI POÇOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.300.484/0001-67 **Ler se UNI POÇOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.300.484/0001-52.

Monte das Gameleiras/RN, em 23/07/2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN
JAILTON FELIX DE POTES
Contratante

UNI POÇOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA
CNPJ nº 24.300.484/0001-52
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:34190214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº24/2021

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

KADAFE ALVES PESSOA - ME- CNPJ: 23.977.882/0001-45, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 11, 12, 13, 16, 17, 30, 31, 32, 40, 42, 43, 52, 57, 65, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 98, 106, 107; **POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108;

Nísia Floresta/RN, 15/07/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7690E80D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº24/2021

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **KADAFE ALVES PESSOA - ME- CNPJ: 23.977.882/0001-45**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 11, 12, 13, 16, 17, 30, 31, 32, 40, 42, 43, 52, 57, 65, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 98, 106, 107; **POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108; – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.9030. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Silvio Alisson da Silva Lima e Hiago Walter S Azevedo Cunha respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante. Nísia Floresta, 15/07/2021.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C05EB676

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, MARIA JOSE DE SANTANA, Matrícula: 0002216/1, ocupante do cargo de Copeira, a renovação da licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 28 de julho de 2021 à 25 de outubro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de julho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:C89940F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Tomada de Preço nº TP 002/2020. **Contrato nº** 2020031901. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges CNPJ 11.339.844/0001-88. **Contratado:** C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/CPF. Nº 10.634.109/0001-34. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 03/05/2021.

Olho D'Água dos Borges/RN, 30/04/2021.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:DDC764D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 28 DE JULHO DE 2021.****DECRETO Nº 032, de 28 de julho de 2021.**

Denomina o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Olho d'Água do Borges, de Centro de Referência de Assistência Social Maria de Fátima Leite - CRAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Olho d'Água do Borges, de **Centro de Referência de Assistência Social Maria de Fátima Leite - CRAS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 28 de julho 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:09DFAAFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 105/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, que se realizará no dia 11/08/2021 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ouro Branco/RN, 29 de julho de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:44962B93

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
104/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, a necessidade de prestação dos serviços constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando, a documentação acostada aos autos do Processo nº 104/2021;

Considerando, Parecer Jurídico Favorável;

RESOLVE:

Primeiro: Dispensar de Licitação, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratação de pessoa física e/ou jurídica visando à realização de serviços de mão de obra de construção de cerca de arame farpado.

Segundo: Autorizar a contratação de JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.407.594-74, Sítio Duas Ipueiras, S/N, Zona Rural, Ouro Branco/RN – CEP: 59347-000, no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Terceiro: Aplicar os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	10.001	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA
Ação:	2008	Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes
Natureza:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	10010000	Recursos Ordinários
Região:	0001	Ouro Branco
Setor:	001	ADMINISTRAÇÃO

Quarto: Determinar a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 13 de julho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:4BC115C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO N.º 014/2021 2º TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA LEANDRO J DA SILVA SANTOS ME .

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa EMPRESA LEANDRO J DA SILVA SANTOS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 26.915.808/0001-92, com endereço à Rua Ageu de Castro, nº 80 - Bairro – Maria Terceira - Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF: 049.976.104-96, residente e domiciliado na Rua Ageu de Castro, nº 80 - Bairro – Maria Terceira - Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula que trata da vigência do contrato nº014/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Prorrogar a vigência do contrato nº 014/2021, que passa aos seguintes termos: vigência de 03/08/2021 a 03/09/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação se faz necessário em decorrência do serviço público a que se refere o objeto, visto a sua natureza essencial em tempos de pandemia, sendo de grande relevância para a preservação da qualidade dos atendimentos no CENTRO COVID PARELHAS, que é porta de entrada para o paciente suspeito COVID, o qual, não pode ser interrompido, visto a necessidade constante desse tipo de atendimento, a fim de favorecer o controle do vírus.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no art 57, §2º e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 29 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Contratante

LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:7D7614FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 015/2021 2º TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA R L DA SILVA ROSAS .

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa R L DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 19.434.565/0001-05, com endereço à Rua Vicente Mesquita, nº 858 - Bairro – Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.063-650, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por ROGÉRIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Paulista/PE, nascido em 23/02/1989, RG n 003.219.664, n do CPF: 077.748.144-85, residente e domiciliado na Rua Rio Taquari-61 -Residencial Trairi - Emaus, Parnamirim -RN, CEP: 59.148-676, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula que trata da vigência do contrato nº015/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Prorrogar a vigência do contrato nº 015/2021, que passa aos seguintes termos: vigência de 03/08/2021 a 03/09/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação se faz necessário em decorrência do serviço público a que se refere o objeto, visto a sua natureza essencial em tempos de pandemia, sendo de grande relevância para a preservação da qualidade dos atendimentos no CENTRO COVID PARELHAS, que é porta de entrada para o paciente suspeito COVID, o qual, não pode ser

interrompido, visto a necessidade constante desse tipo de atendimento, a fim de favorecer o controle do vírus.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no art 57, §2º e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 28 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal
Contratante

R L DA SILVA ROSAS

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:33D80A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 007/2021 – SEAGESP, DE 29 DE JULHO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências

A Secretária de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Parelhas, no uso das atribuições previstas no inciso XX, do art. 7º da Lei Complementar nº 65/2021, de 18 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 183 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº. 003 de 20 de outubro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 002/2021 – SEAGESP, de 29 de abril de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 0010/2021, de 28 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, em 29 de julho de 2021.

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ailma Almeida Dias de Souza Lordão
Código Identificador:95901F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 008/2021 – SEAGESP, DE 29 DE JULHO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências

A Secretária de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Parelhas, no uso das atribuições previstas no inciso XX, do art. 7º da Lei Complementar nº 65/2021, de 18 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 183 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº. 003 de 20 de outubro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 003/2021 – SEAGESP, de 19 de maio de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 09/2021, de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, em 29 de julho de 2021.

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ailma Almeida Dias de Souza Lordão
Código Identificador:FA68493D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021;

Considerando ainda a divulgação do resultado final e definitivo do referido certame, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Parelhas e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, do qual não houve qualquer recurso;

Considerando, por fim, que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas;

RESOLVEM RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e cadastro de reserva.

Parelhas/RN, 30 de julho de 2020.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:95C04DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210238

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210238

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021-P-ELET

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretaria Municipal de Agricultura do município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 262.933,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2563, 09/07/2021; página 126.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:6A113614

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / EXTRATO DE
CONTRATO Nº 20210240**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210240

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021-P-ELET

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pesados, para secretarias do município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 176.342,59 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0501.154520323.2.018 Manutenção dos Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0501.154520323.2.018 Manutenção dos Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0501.154510323.2.029 Manutenção do Setor de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0501.154510323.2.029 Manutenção do Setor de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2032 Prog. Nac. Apoio ao Transp Escola/PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2032 Prog. Nac. Apoio ao Transp Escola/PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2563, 09/07/2021; páginas 126-127.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:FADFA6C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / EXTRATO DE
CONTRATO Nº 20210236**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210236

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021-P-ELET

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE-EPP

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 64.186,13 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB

Fixo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

(*) Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2563, 09/07/2021; páginas 125.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:8AB66C9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / EXTRATO DE
CONTRATO Nº 20210239**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210239

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021-P-ELET

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pesados, para secretaria Municipal de Saúde município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.904,16 (trinta e seis reais e novecentos e quatro reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

(*) Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2563, 09/07/2021; páginas 126.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F8533248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / EXTRATO DE
CONTRATO Nº 20210235**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210235

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021-P-ELET

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE-EPP

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, para secretarias do município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 104.155,06 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.007 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.007 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39;

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

(*) Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2563, 09/07/2021; páginas 125.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:8028AAF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / EXTRATO DE
CONTRATO Nº 20210237**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210237

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021-P-ELET

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE-EPP

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças

mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, secretaria Municipal de Assistência Social de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.247,06 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.089 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.19;

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2563, 09/07/2021; páginas 125-126.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:9839ED68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - CONTRATO Nº 018/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA / CNPJ/MF: 34.196.628/0001-26. OBJETO: Prestação de serviço em regime de empreitada por preço global para prestação de serviços técnico contábeis, especializado em consultoria e **assessoria administrativa**, contábil e tributária, com utilização de inteligência fiscal por meio de software específico e patenteado em seu nome pelo INPI para planejamento e acompanhamento de fiscalização tributária, com vistas à recuperação de crédito tributário referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). PRAZO DE VIGENCIA: 01 ano a contar da assinatura do contrato. VALOR: Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATADO perceberá remuneração honorária sobre o eventual benefício econômico efetivamente auferido pelo Município, sendo respeitado o seguinte expediente: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de crédito de ISSQN recuperado. BASE LEGAL: art.25, inciso II, c/c o art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Patu RN, 28 de Julho de 2021.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A552927F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E
PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 001/2021

Processo Administrativo nº 010/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA FRANCISCA CÂMARA DOS SANTOS LINHARES - ETAPA 01 - NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

Data da abertura das Propostas: 09 de Agosto de 2021 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN.

Atenciosamente,
Setor de Licitações

Patu/RN, 26 de Julho de 2021.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Presidente da CPL

Publicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5E8AA908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 29.07.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **HERLANDSON CARLOS DE MACEDO - ME**, inscrito no CNPJ. 10.815.224/0001-05, para aquisição de bancadas de mármore com instalação, para as salas (laboratório, sala de coleta, sala expurgo e sala esterilização), do Hospital Governador José Varela do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 13.051,75 (TREZE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 29 de julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A15E19C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto da Empresa **HERLANDSON CARLOS DE MACEDO - ME**, inscrito no CNPJ. 10.815.224/0001-05, sediada na Rua Vereador Joaquim Martins, Nº 190, Centro, Natal-RN, CEP: 59.515-000, com valor global de **R\$ 13.051,75 (TREZE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, referente a aquisição de bancadas de mármore com instalação, para as salas (laboratório, sala de coleta, sala expurgo e sala esterilização), do Hospital Governador José Varela do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 29 de julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4A09D1D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para definir projeto compatível com a realidade local, contemplando boas práticas de Engenharia, NBRs vigentes, com definição de localização de poços, regularização através de manifestação favorável do órgão ambiental e informação sobre titularidade de área, em atendimento a Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município Pedro Avelino-RN.

Valor Total: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), a ser pago em parcelas, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2021

Unidade Orçamentária: 02.006– Sec. Mun. De Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos

Projeto Atividade: 2012 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 10010000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 051/2021

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso I

Vigência: 27/07/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 27 de julho de 2021

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

ARISTIDES GONÇALVES DE SOUZA NETO

CPF Nº 035.107.964-54

Representante

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:EBA02411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO ADJUDICAÇÃO PP 025/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **COMERCIO PIONEIRO EIRELI**, vencedora do lote, com o valor global de R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) a licitação Pregão Presencial nº 025/2021 para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

PEDRO AVELINO/RN, 28 de julho de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F53FF973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO HOMOLOGAÇÃO PP 025/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **COMERCIO PIONEIRO EIRELI**, vencedora do lote, com o valor global de R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) a licitação Pregão Presencial nº 025/2021 para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 28 de julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FCB921EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 030/2021-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **12/08/2021, às 09:00horas**, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico Nº 030/2021** para a formação de registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para uso nas Unidades Básicas de Saúde e distribuição gratuita pela farmácia municipal de acordo com as necessidades do município de Pedro Avelino-RN pelo período de 12 (doze) meses.

O critério de julgamento será pelo **maior percentual de desconto** por item, conforme anexo I - Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 29 de julho de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0CF68063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 029/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **odia 11/08/2021, às 09:30 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 029/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINAS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA-CEI, do município de Pedro Avelino/RN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, pelo período de 12 meses**, o edital e seus anexos estão a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 29 de Julho de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B112402D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
RATIFICAÇÃO DO ATO PROCESSO Nº 1.500/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Termo de Dispensa de Licitação nº 050/2021, Processo administrativo nº 1.500/2021, que tem por objeto a locação de 03 (três) motocicletas mínimo 125cc, para ficar à disposição dos profissionais que atuam no programa criança feliz, com o objetivo de realizarem visitas domiciliares e acompanhamentos, emitindo pareceres sociais e relatórios dentro do que prevê as regras do referido programa, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **CONTRATADO: NELSON RODRIGUES JUNIOR_05559619400_MEI**, inscrita no CNPJ: 26.694.276/0001-00, com sede a Avenida Joaquim Inácio Câmara, 815 – Bairro São Francisco - Pedro Avelino – Rio Grande do Norte – CEP: 59.530-000. Valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 29 de Julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal .

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A9F27819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 - Processo Administrativo nº. 1.500/2021. CONTRATO Nº 031/2021. Objeto: locação de 03 (três) motocicletas mínimo 125cc, para ficar à disposição dos profissionais que atuam no programa criança feliz, com o objetivo de realizarem visitas domiciliares e acompanhamentos, emitindo pareceres sociais e relatórios dentro do que prevê as regras do referido programa, através da Secretaria Municipal de Ação Social. Empresa vencedora: **NELSON RODRIGUES JUNIOR_05559619400_MEI**, inscrita no CNPJ: 26.694.276/0001-00, com sede a Avenida Joaquim Inácio Câmara, 815 – Bairro São Francisco - Pedro Avelino – Rio Grande do Norte – CEP: 59.530-000. Valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 05 (cinco) meses, com início em 01 de agosto de 2021. Base legal: art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93. Orçamento: 2021 – Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Município de Pedro Avelino/RN 29 de Julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal –

IVONE TEODORO DA TRINDADE

- Gestora do FMAS -
Contratante

NELSON RODRIGUES JUNIOR

CPF: 055.596.194-00
Contratado

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5D4EC8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PILÕES-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 046/2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Pilões-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o mandato do CMDCA é de 02 (dois) anos; CONSIDERANDO que a última composição do CMDCA está com mandato vencido;

CONSIDERANDO, que cabe ao chefe do poder executivo nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Pilões-RN:

1 – Representante do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

Titular: MARIA TERESA DE JESUS NETA

Suplente: MARIA LUANA DE SOUSA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO

Suplente: EDINALDA SOARES PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MONALISA FERREIRA FERNANDES

Suplente: MISLAINE SILVA MIRANDA

2 – Representante da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL

Titular: FRANCISCO HERNANDES P DAMASCENO

Suplente: OSIMAR FERNANDES DE QUEIROZ

REPRESENTANTES DOS PAIS DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Titular: MARIA JOSE DOS SANTOS

Suplente: RITA DE CASSIA DA ROCHA PAIVA

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - CARITAS

Titular: KATHLEEN KELLY BANDEIRA FERNANDES

Suplente: MOACIR MIRANDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo, em 07 de junho de 2021 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:9DC07F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 047/2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pilões-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o mandato do CMDCA é de 02 (dois) anos; CONSIDERANDO que a última composição do CMDCA está com mandato vencido;

CONSIDERANDO, que cabe ao chefe do poder executivo nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pilões-RN:

1 – Representante do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

Titular: VANESSA MIRTES FERNANDES

Suplente: OSICLEIDE GOMES SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: GRACIENE CAVALCANTE DE MELO

Suplente: SANDRA LUSIA DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: FELOMENA FERNANDES CAVALCANTE

Suplente: JOSINEIDE FERNANDES DE QUEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Titular: INGRID BERGMAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA

Suplente: IARA VICENTE MIRANDA

2 – Representante da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: MAYRLA BYANCA DE LIMA

Suplente: FRANCISCA CARLA DA ROCHA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL

Titular: MARCIA LIDIANE GOMES SOARES

Suplente: LAYZA PEREIRA DE SOUSA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: EURENI CHAGAS DA SILVA

Suplente: MARIA RITA NUNES RODRIGUES

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: FRANCISCA MARTA DE LIMA

Suplente: MARIA MADALENA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo, em 07 de junho de 2021 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:04AE2AF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021 –
TP/PMP**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021 –
TP/PMP**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23060001/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a construção de Passeios Públicos nas Ruas da Manga – Trecho 01 e 02, Professor José Nobre – Trechos 02, Manoel de Freitas – Trecho 02 e José Viana Pereira, localizadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, Contrato de Repasse nº 845821/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo Caixa nº 2640.1040974-84/2017.

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 –

TP/PMP. Após análise, a CPL **declarou HABILITADA** a empresa: A) SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 30.610.555/0001-16; e **INABILITADA** a empresa: B) CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº: 37.484.379/0001-62. Não havendo interposição de recurso, os envelopes contendo as Propostas de Preço serão abertos em Sessão Pública no dia 09 de agosto de 2021 às 09h00min no seguinte endereço: Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas, Sala 18, Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993. O Julgamento da Habilitação estará disponível no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 29 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A985E21E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 304/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 29 de julho de 2021

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor Carlos Antonio Alves, ocupante do cargo de ASD- Auxiliar de Serviços Diversos, sob o número de matrícula nº 537, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Educação e Desporto para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5F76FEC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 303/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 29 de julho de 2021

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei

Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora Wygina Jardanny Barreto Lopes, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, sob o número de matrícula nº 229, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Saúde para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:827D89A2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 063/2021 - DISP/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º **063/2021 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **063/2021 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de reparos e melhorias nas estruturas físicas de prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 30.950,47 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**, em favor de: **A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com endereço no SIT EXU, 24, LUCRECIA/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.661/0001-48**, conforme abaixo descrito:

**A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º
07.161.661/0001-48**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE REPAROS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	SERV	1	30.950,47	30.950,47
Total do Proponente					30.950,47

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 29 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:8AC2CA38

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2021 – GP/PMP**

DECRETO Nº 227/2021 – GP/PMP

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área situada na zona rural do

Município de Portalegre/RN, destinada à implantação de aterro controlado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 8º, VII, c/c art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o Município de Portalegre/RN não dispõe de um local apropriado para dá destinação aos resíduos sólidos coletados junto à população;

Considerando a necessidade pública de construir um aterro controlado para dá destinação aos resíduos sólidos do Município de Portalegre/RN;

Considerando que o local, ora desapropriado, atende o interesse público para instalação de um aterro controlado.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal de Portalegre/RN, o imóvel rural descrito adiante, conforme limites e confrontantes:

Parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno rural encravada no Sítio Maia, medindo 13.000,00m², iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.332.363,99m e E 610.193,33m; deste segue confrontando com a propriedade do senhor MARTINIANO DE FREITAS MELO, com azimute de 31º47'49,77" por uma distância de 120,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.332.465,98m e E 610.256,56m; deste segue com azimute de 121º47'49,77" por uma distância de 160,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.332.381,68m e E 610.392,54m; deste segue com azimute de 211º47'49,77" por uma distância de 120,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.332.279,69m e E 610.329,31m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 301º47'49,77" por uma distância de 160,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, pertencente ao senhor Martiniano de Freitas Melo.

Art.2º A área de que trata o artigo anterior, estar devidamente caracterizada no laudo de avaliação e memorial descritivo, que será parte integrante do presente Decreto, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelo levantamento georreferenciado, memorial descritivo do imóvel e da engenharia responsável pelo laudo de avaliação.

Art.3º Ficam as Secretarias de Administração e Finanças do município de Portalegre/RN, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art.4º O Município de Portalegre/RN publicará o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), devendo citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, **senhor Martiniano de Freitas Melo**, para fins de aceite e recebimento do valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma pacífica, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

§1º. O município citará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput do artigo anterior.

§2º Caso o proprietário seja pessoa falecida deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

§3º Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Portalegre, 29 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CCA35461

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 305/2021 GP/PMP

Portalegre, 29 de julho 2021

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM
COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de GERENTE DE AGRICULTURA o Sr. Gladivan Paiva Fernandes Filgueira, nomeado através da Portaria nº 104/2021-GP/PMP de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E42A7447

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23070006/2021 – DISPENSA –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19070001/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 28.592.275/0001-80 estabelecido na Rua Miguel Ferreira de Araujo, nº 182- Portal da Chapada, Apodi/RN, CEP: 59.700-000, neste ato, representada por, **ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA**, portador do CPF nº 058.075.084-16, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada, para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para ampliação, reforma, manutenção e conclusão de prédios públicos, como também para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Portalegre/RN.

Valor global: **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO** e **ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA**.

Portalegre/RN, 29 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:0D252617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0051/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. Francisco Helison Costa, Para o cargo/função de Fiscal de Vigilância Sanitaria deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 16 de Julho de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:6B233406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 405 - LDO 2022 (LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS)**

LEI MUNICIPAL Nº 405/2021 – Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN

Rafael Godeiro/RN, 20 de julho de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro - RN, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para 2022 compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;

V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único: Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I – 1. Pessoal e Encargos Sociais;
- II – 2. Juros e Encargos da Dívida;
- III – 3. Outras Despesas Correntes;
- IV – 4. Investimentos;
- V – 5. Inversões Financeiras;
- VI – 6. Amortização da Dívida.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos,

autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único: Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:

I - Participação acionária;

II - Pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

III - Pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - Às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;

II - Ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;

III - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º Para a consecução das dotações orçamentárias que integram o grupo de despesa disposto no inciso I do art. 4º destas diretrizes orçamentárias, em face a superveniência dos serviços prestados pela municipalidade à população, fica o município autorizado à contratação de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX da constituição Federal de 1988.

§ 2º A contratação a que se refere o parágrafo anterior será feita exclusivamente para suprir a falta de pessoal de servidores no quadro temporário do poder Executivo, decorrente da necessidade de desempenho das atividades que integram os programas de saúde pública, assistencial e educacional.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento, conforme o caso, a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII - fontes de recursos por grupos de despesas; e

XIII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País e do Município, com indicação do cenário macroeconômico para 2022, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

II - a memória de cálculo da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios para o exercício de 2022;

III - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária municipal interna e externa em 2022, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;

IV - a situação observada no exercício de 2021 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;

V - o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e créditos concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, observado o disposto no § 9º deste artigo;

VI - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 e a estimada para 2022, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2022;

VII - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 37 desta Lei;

VIII - dos montantes das receitas diretamente arrecadadas, por órgão e unidade orçamentária, separando-se as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público municipal a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo;

IX - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2021 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente - o custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio alimentação, refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XI - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2021 e o programado para 2022;

XII - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

XIII - dos subtítulos de projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2021, ultrapasse vinte por cento do seu

custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total, para fins do que estabelece o art. 23 desta Lei;

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de julho de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. No projeto de lei orçamentária poderá ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária.

Parágrafo único. As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, deverão preservar, caso tenham sido adotados, os códigos sequenciais da proposta original.

Art. 11º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 12º. A modalidade de aplicação, referida no art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pelo setor de Planejamento e Orçamento do Município, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - 20 - Transferências à União;

II - 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III - 40 - Transferências a Municípios;

IV - 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

V - 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

VI - 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais;

VII - 80 - Transferências ao Exterior;

VIII - 90 - Aplicações Diretas;

IX - 99 - A Definir.

§ 1º Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II do art. 37 desta Lei quando da definição de que trata o inciso V deste artigo.

§ 2º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "99 - a ser definida".

Art. 13º. O identificador de uso, a que se refere o art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida Municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

0 - recursos não destinados à contrapartida;

1 - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

2 - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; ou

3 - outras contrapartidas.

§ 1º Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, observado o art. 25 desta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pelo setor de Planejamento e Orçamento Municipal, com a devida justificativa, para atender às necessidades de execução.

§ 2º Observado o disposto no art. 25 desta Lei, a modificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 14º. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 15º. Os incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 16º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados.

Art. 17º. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 18º. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2021 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2022.

Art. 19º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 20º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21º. Sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, até sete dias após a publicação desta Lei, inclusive por meio eletrônico, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

a) número da ação originária;

b) número do precatório;

c) tipo de causa julgada;

d) data da autuação do precatório;

e) nome do beneficiário; e

f) valor do precatório a ser pago.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 22º. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a lei orçamentária

não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 23º. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

Art. 24º. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 25º. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado através de documentos erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 26º. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 27º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou § 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2021 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 28º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Municipal de Escolas da Comunidade - CNEC;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.

IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de

gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 29º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 30º. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do Secretário Municipal de Finanças, para as fontes, exceto as de que trata o § 2º do art. 54 desta Lei;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 31º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Secretário Municipal de Finanças ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 6º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32º. O Poder Executivo, por intermédio do órgão de pessoal, publicará, até 31 de agosto de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 8º, § 3º, inciso V, desta Lei, mediante atos próprios do dirigente máximo do órgão.

§ 2º Os cargos transformados após 31 de agosto de 2021, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 33º. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 34º. No exercício de 2022 observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2021, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 35º. No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 47 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de saúde, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36º. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção presidencial à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, à troca das fontes de

recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 39º. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 40º. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 42º. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento do serviço da dívida; e

Art. 43º. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 44º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 46º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 20 de julho de 2021.

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

CPF nº 089.519.024-

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

1. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Manter e desenvolver ações para o combate ao Novo Coronavírus – Covid 19, garantindo ainda assistência médica, medicamentos e vacinação.

b) Expandir a assistência médico-sanitária com a manutenção do sistema único de saúde;

c) Priorizar as ações preventivas e coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática da vigilância sanitária e epidemiológica;

d) Implantar a política sistematizada e continuada de capacitação e reciclagem de recursos humanos, melhorando as condições de trabalho e de atendimento à população;

e) Construção, manutenção e recuperação de unidades de saúde para atendimento a população em geral;

f) Incentivo e incremento ao programa municipal de controle de doenças endêmicas;

g) Apoiar e estimular ações de atendimento ao idoso;

h) Priorizar a aquisição de máquinas e equipamentos para unidades de saúde, como também veículos e ambulâncias;

i) Manter e aprimorar o programa saúde bucal, programa saúde na escola, e assistência farmacêutica;

j) Investir em saneamento básico, construção e reforma de banheiros;

k) Integrar as ações voltadas para a promoção da pessoa humana, especialmente, nas áreas do trabalho, assistência social, habitação, e ação comunitária;

l) Reformar e adaptar as estruturas de acesso aos edifícios, espaço mobiliário, equipamentos urbanos e logradouros públicos de forma a criar condições de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, em conformidade com a NBR 9050/1994 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

m) Apoiar e incentivar as formas de organização comunitária;

n) Implementar as ações constantes do Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Saúde em acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social e Saúde;

o) Adaptar os programas municipais de valorização da pessoa humana com o novo Plano Nacional de Direitos Humanos, proposto pelo Governo Federal;

p) Fomentar as atividades gerais de saúde e assistência social.

2. EDUCAÇÃO

a) Construir, ampliar e recuperar instalações educativas;

b) Assegurar o funcionamento do sistema municipal de educação;

c) Manter e ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos;

d) Desenvolver ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino, de sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica;

e) Modernização e ampliação da frota de veículos escolares.

3. PLANEJAMENTO, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

a) Priorizar a transparência e a participação social na gestão municipal;

b) Modernizar e ampliar os procedimentos e equipamentos de limpeza pública;

c) Ampliação e conservação das vias essenciais ao deslocamento urbano e rural;

d) Manter, recuperar e construir prédios municipais adequados ao uso da população;

e) Modernização do sistema de transporte através de aquisição de veículos;

f) Ampliação da rede elétrica municipal;

g) Implantação de monitoramento eletrônico nas avenidas e ruas;

h) Melhorias na sinalização de avenidas e ruas, e atualização de logradouros;

i) Construção, ampliação e recuperação do cemitério público;

j) Conclusão de obras paralisadas;

k) Combater os problemas de moradia com a construção e recuperação de casas populares.

4. ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS

a) Fomentar as atividades gerais do esporte no âmbito municipal;

b) Construção, ampliação e reforma do campo de futebol, quadra de esporte e ginásio poliesportivo municipal;

c) Incrementar ações de preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração, conservação e revitalização de bens culturais;

d) Apoiar, estimular, divulgar e preservar as tradições culturais locais;

5. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Melhorias na estrutura física dos reservatórios de água do município;

Construção, ampliação e reforma do abatedouro público;

Investir na aquisição e manutenção de tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;

Construção e manutenção de mata burros e passagens molhadas;

Fomentar as atividades gerais de agricultura municipal e na preservação do meio ambiente.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 20 de julho de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

CPF nº 089.519.024-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:71A3032B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 08:30h do dia 12 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2021, tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, visando o atendimento das Unidades Administrativas e Secretarias Municipais, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br, pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com, no site www.riachodacruz.rn.gov.br ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 29 de julho de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:6ED2F27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LICITAÇÃO FRACASSADA

LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 PE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, às 08:30min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída Portaria N.º: 131/2021, para, na forma do edital Pregão Eletrônico n.º 016/2021 – PE, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Eletrônico 016/2021, objeto do processo n.º. 13040002/201, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, cujo o objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Psicotropicos e Injetáveis, visando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos. No horário preestabelecido, considerando que as empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO FRACASSADA, por não obter propostas de acordo com valor fixado por esta administração. No uso de suas atribuições, determinou o CANCELAMENTO do certame, sendo estipulada uma nova Pesquisa de mercado.

Riacho da Cruz/RN, 26 de julho de 2021

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA
Equipe de Apoio

MARIA PERPETUA SIMPLICIO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E5D70690

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N.º 019/2021

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1.º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Antônio Iraci de Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1.º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do Senhor: Antônio Iraci de Paiva, CPF: 837.680.844-34, residente e domiciliado no Sítio São João, Zona Rural, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde, dilação uretral, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:B9AD5B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Peças Automotivas para veículos pesados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 3.555/00; Decreto Federal n.º 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cpriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 29 de Julho de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:AC658DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 13:00 horas do dia 11 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Prestação dos Serviços de manutenção e instalação elétrica na rede elétrica e prédios públicos deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.

Riacho de Santana - RN, 29 de Julho de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:768BBBDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de material elétrico destinados a iluminação pública e Prédios Públicos deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 29 de Julho de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A0D0CABE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva: Fornecimento de medicamentos antibióticos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.850,00; L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R\$ 17.000,00; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 101.794,50.

Riacho de Santana - RN, 28 de Julho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:10F83C5F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: Fornecimento de medicamentos injetáveis destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.988,00; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 239.779,00.

Riacho de Santana - RN, 28 de Julho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:CCA46A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 217/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria N.º 217/2021 Riacho de Santana/RN, 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de julho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:8CB6C4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000267/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000267/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO: ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 109.216.024-80****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:D0178C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000268/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000268/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIO LEANDRO MOISES MATIAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 091.453.604-48

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.24 – Man. Ativ. SEMOSU - Sec. M. De Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:EC902782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000269/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000269/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DANIEL SENA DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 324.915.988-33

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:A0631D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000270/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000270/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ELIANA FRANCISCA DA COSTA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 066.479.534-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado ao Centro de Saúde Francisco Raimundo da Silva

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:886E85C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000271/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000271/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: EVA MIRELA DE LIMA NASCIMENTO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 106.754.894-74

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Assessora Assistencial destinada a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:66BBEA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000272/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000272/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FELIPE ROBERTO DE ARAUJO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 073.932.574-40

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Fisioterapeuta destinado a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -

SEMSA Função: 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B3D9E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 000000273/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:000000273/2021
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO:FRANCISCA ALINE LOPES CAJE
CPF/CNPJ CONTRATADO:089.299.454-14
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO:Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinado a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA:01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:8BFD72CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000274/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000274/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA ANTONIA DE AQUINO ANDRÉ
CPF/CNPJ CONTRATADO: 064.970.694-37
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado ao Centro de Fisioterapia do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6FAEE0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 000000275/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 000000275/2021
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO ALDEMIR DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.672.734-85
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Agente de Combate a Endemias destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.160,00 (Onze Mil Sento e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 305 – Vigilância Epidemiológica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 1.57– Fundo a Fundo / Saúde / BLVS – PFVS (ENDEMIAS) **Classificação da Despesa:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas, **Fonte de Recursos:** 142 – Fundo a fundo/Saúde/BLVS-PFVS Endemias Custeio
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:DA2574CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 000000276/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:000000276/2021
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO:GEANE CARLOS FIDELES
CPF/CNPJ CONTRATADO:108.413.014-92
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO:Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA:01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:D832D5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 000000277/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 000000277/2021
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE AMILTON DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 033.568.224-38
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Agente de Combate a Endemias destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.160,00 (Onze Mil Sento e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 305 – Vigilância Epidemiológica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 1.57– Fundo a Fundo / Saúde / BLVS – PFVS (ENDEMIAS) **Classificação da Despesa:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas, **Fonte de Recursos:** 142 – Fundo a fundo/Saúde/BLVS-PFVS Endemias Custeio

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021.**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:BC770251**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº: 000000278/2021**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000278/2021****CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** JOYCE GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 076.691.234-51**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:3CC82F72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº: 000000279/2021**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000279/2021****CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** KARINA KELLY DA SILVA NASCIMENTO**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 084.481.214-57**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Fisioterapeuta destinada a Secretaria Municipal de Saúde**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021.**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:1543841E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº: 000000280/2021**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000280/2021****CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** KARINE PALOMA ALVES DE OLIVEIRA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 095.115.484-25**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Técnica em Patologia Clínica destinada ao Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:0CFC7663**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº: 000000281/2021**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000281/2021****CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** LAERCIO ALFREDO DO NASCIMENTO**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 101.859.894-46**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Agente de Combate a Endemias destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.160,00 (Onze Mil Sento e Sessenta Reais)**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 305 – Vigilância Epidemiológica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 1.57– Fundo a Fundo / Saúde / BLVS – PFVS (ENDEMIAS) **Classificação da Despesa:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas, **Fonte de Recursos:** 142 – Fundo a fundo/Saúde/BLVS-PFVS Endemias Custeio**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021.**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:9D89E477**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº: 000000282/2021**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000282/2021****CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** LUIS CARLOS DE LIMA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 015.261.944-57**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Agente de Combate a Endemias destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.160,00 (Onze Mil Sento e Sessenta Reais)**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 305 – Vigilância Epidemiológica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 1.57– Fundo a Fundo / Saúde / BLVS – PFVS (ENDEMIAS) **Classificação da Despesa:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas, **Fonte de Recursos:** 142 – Fundo a fundo/Saúde/BLVS-PFVS Endemias Custeio**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021.**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:05432610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 000000283/2021**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000283/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA ADRIANA NERIS DE AQUINO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.383.794-17****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Recepcionista destinado a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé do Município.****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,****Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade****Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -****SEMSA Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica,****Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.06 – Manut. Ativ.****SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, Classificação da Despesa:****3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de****Recursos: 100 – Recursos Ordinários.****VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021****Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:74139975**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº: 000000284/2021**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000284/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA LUCILEIDE DA COSTA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 779.564.274-87****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinado a Escola Municipal Silvino Pereira.****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, Órgão****Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária:****2007 - Sec. Municipal de Educação Função: 12 – Educação****Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 01 –****Administração Geral, Ação: 2.12 – Man. Ativ. SEMECD – Ensino****Fundamental, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação****por Tempo Determinado,****Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.****VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.****Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:53D154BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº: 000000285/2021**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000285/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA RIVANIA DE CARVALHO SILVA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 096.861.364-01****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Recepcionista destinada ao Centro de Saúde Antônio Gabriel Neto.****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,****Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade****Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -****SEMSA Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica,****Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.06 – Manut. Ativ.****SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, Classificação da Despesa:****3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de****Recursos: 100 – Recursos Ordinários.****VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2021****Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:7295203F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº: 000000286/2021**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000286/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.196.534-95****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao Centro de Saúde João Serafim do Nascimento.****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,****Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade****Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -****SEMSA Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica,****Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.06 – Manut. Ativ.****SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, Classificação da Despesa:****3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de****Recursos: 100 – Recursos Ordinários.****VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021****Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:C79A18F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº: 000000287/2021**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000287/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: SAMARA MARIA DE JESUS DAS CHAGAS****CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.440.974-02****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado ao Centro de Saúde Francisco Raimundo da Silva****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,****Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade****Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -****SEMSA Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica,****Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.06 – Manut. Ativ.****SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, Classificação da Despesa:****3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de****Recursos: 100 – Recursos Ordinários.****VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021****Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:50C2F373**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº: 000000288/2021

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 000000288/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**
CONTRATADO: CLEDYNA MARIA DE ARAUJO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.951.174-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO: Contratação de Profissional Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade****Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -****SEMSA Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção****Básica, Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.06 – Manut.****Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, Classificação da****Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte****de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.****VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021****Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador: 64CDA23D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº: 000000289/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000289/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: DAIANE BISPO DO NASCIMENTO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.827.914-07****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeira destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, Órgão****Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade****Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -****SEMSA Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção****Básica, Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.06 – Manut.****Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, Classificação da****Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte****de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.****VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.****Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador: 8ABD1E42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº: 000000290/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000290/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: HORACIO FERREIRA NETO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 259.193.501-72****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado a Secretária Municipal de Saúde.****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,****Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade****Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -****SEMSA Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica,****Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.06 – Manut. Ativ.****SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de****Recursos: 100 – Recursos Ordinários****VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.****Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador: 9C52F4F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº: 000000291/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000291/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: ISABEL SOARES IZIDIO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 866.105.202-59****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Antônio Gabriel Neto.****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, Órgão****Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade****Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -****SEMSA Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção****Básica, Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.06 – Manut.****Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, Classificação da****Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte****de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.****VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.****Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador: 5C410D23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº: 000000292/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000292/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA LINFIGENIA FERNANDES DO NASCIMENTO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 041.889.464-74****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.****OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)****DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,****Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade****Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -****SEMSA Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica,****Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.06 – Manut. Ativ.****SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, Classificação da Despesa:****3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de****Recursos: 100 – Recursos Ordinários.****VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.****Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador: F551AE0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº: 000000293/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 000000293/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ALDECI DE SOUSA FERNANDES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 035.844.214-11
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Bucal destinado ao Centro de Saúde Antônio Gabriel Neto
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: 6A3CE03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000294/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000294/2021
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE HIAGO VIANA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.968.354-98
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Odontólogo destinada a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: 5585B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000295/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000295/2021
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: PAULA ANALIA DO NASCIMENTO FERNANDES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.411.634-73
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Técnica em Saúde Bucal destinada ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: 33E68487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000296/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000296/2021
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: RENATO BARBOSA SOARES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.820.596.83
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Odontólogo destinado a Unidade Básica Raimundo Alexandre da Silva
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: C7FEF290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000297/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000297/2021
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: IVALTER PONTES DE PAIVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 086.860.244-24
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Farmacêutico e Bioquímico destinada a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: D9AF6DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000298/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000298/2021
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KATIANE HAYALLA RODRIGUES PINHEIRO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 057.229.444-16

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Farmacêutica Hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.200,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:4C7C1A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000299/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000299/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: LUANA NUNES SILVA DE LIMA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 707.360.014-41

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinada ao Posto de Saúde Francisco Raimundo da Silva.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais). **DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:1A8C37F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000300/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000300/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FABIANA PEREIRA SOUZA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.040.634-17

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Fonoaudióloga destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:824961FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000301/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000301/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCA ALECIANE DO NASCIMENTO VIANA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 091.453.604-48

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Educador Físico destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Sete Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:7E60D6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000302/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000302/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: LAISA GABRIELA DA COSTA RENOVA TO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 088.890.694-30

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Assistente Social destinada ao Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B5330988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000303/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000303/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: LOAMY FERNANDA DE QUEIROZ

CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.911.774-48

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista destinado a Unidade Básica Antônio Gabriel Neto

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: 8FD2059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000304/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000304/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: WILTON FAGNE FERREIRA PEREIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 035.237.504-31
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Sete Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: 3A83DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 000000305/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 000000305/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE EDSON DO NASCIMENTO ALVES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 017.826.164-54
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2002 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.6 – MANUT. ATIV. SEMSA- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: C02ABE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000306/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000306/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA CÍNTIA COSTA CARLOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.217.304-70
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinada ao Posto de Saúde João Serafim do Nascimento.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: 64724569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000307/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000307/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: AYÁKONIS RODRIGUES MESQUITA DE SOUSA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 088.518.734-29

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Médico destinado ao PSF da Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.960,00 (Cento e Vinte Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.8 – MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: D4F988E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00000308/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000308/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: AYÁKONIS RODRIGUES MESQUITA DE SOUSA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 088.518.734-29

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Médico para a complementação do atendimento a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário: 2000** – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária: 2004** – Fundo Municipal de Saúde **Função: 10** – Saúde **Subfunção: 301** – Atenção Básica, **Programa: 01** – Administração Geral, **Ação: 2.8** – MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE, **Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00** – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos: 100** – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.**

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:F336EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00000265/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000265/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EMANUEL JACOB COSTA MAGALHÃES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 090.498.294-73

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde **Órgão Orçamentário: 2000** – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária: 2002** - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função: 10** – Saúde, **Subfunção: 301** – Atenção Básica, **Programa: 01** – Administração Geral, **Ação: 2.6** – MANUT. ATIV. SEMSA- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, **Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00** – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos: 100** – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:46543E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO

Portaria nº 148/2021 Riachuelo/RN, 29 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **LEIDJA DE LIMA BEZERRA**, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 018.030.904-80, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 01 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021, conforme o Processo Administrativo 044/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de julho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7FABCDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO

Portaria nº 149/2021 Riachuelo/RN, 29 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **MARIA SILEIDE DA SILVA**, Auxiliar de Secretaria, inscrita no CPF sob o nº 330.613.354-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º O período concedido será de 01 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021, conforme o Processo Administrativo 046/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de julho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C2A5061F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO

Portaria nº 150/2021 Riachuelo/RN, 29 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA**, Agente Fiscal, inscrito no CPF sob o nº 330.613.354-04, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O período concedido será de 26 de julho de 2021 a 26 de agosto de 2021, conforme o Processo Administrativo 049/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 26 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de julho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:FF4E7857**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 151/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO****Portaria nº 151/2021 Riachuelo/RN, 29 de julho de 2021.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º. Conceder férias ao servidor **MARCELO DA SILVA MACEDO**, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 009.725.494-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período concedido será de 26 de julho de 2021 a 26 de agosto de 2021, conforme o Processo Administrativo 049/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 26 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de julho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:61954C15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 072,-2021****Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN****Lei Federal Nº 8.742 – Lei Municipal Nº 65/2011****Praça dos Pescadores, SN – Centro – CEP 59.578-000****Rio do Fogo/RN****Fone: (84) 3638-0037 – Email: cmas_riodofogo@yahoo.com.br****Resolução CMAS Nº 072, de 29 de julho de 2021.**

Nomeia a Comissão Organizadora da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 e da Lei Municipal nº 65/2011, de 08/12/2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do mesmo, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece as normas gerais para realização das

conferências de assistência Social em âmbito nacional, estadual, do distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS/MC Nº 31, de 23 de março de 2021 que institui a Comissão organizadora da 12ª Conferência Nacional e suas atribuições.**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037, de 28 de julho de 2021 e a Portaria Conjunta SEMAS/CMAS nº 001, de 28 de julho de 2021, que dispõem sobre a convocação ordinária da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, com o tema “**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**”.**RESOLVE:****Art. 1º**- Criar Comissão Organizadora da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Shirllene Maia de Freitas de Paiva Fagundes, e pelos (as) conselheiros(as):

- a) Brenda Karen de Oliveira Castro, representante dos Trabalhadores do SUAS;
- b) Nayara Ricelly de Souza Bilro, representante dos Trabalhadores do SUAS;
- c) Daiana Conceição Lopes de Oliveira, representante do Governo;
- d) Francisca Kely Silva de Lira, representante do Governo;

Art. 2º- A Comissão será ter a competência:

I – Organizar e coordenar a IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo;

III – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo;

IV – Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo;

VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IX – Manter o Conselho informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo;

Art. 3º- Para a operacionalização da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva do CMAS;

II – Setores da SEMAS.

Art. 4º- A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliarem na realização da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo.**Parágrafo Único.** Considera-se colaboradores eventuais conselheiros/as, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública, ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.**Art. 5º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**SHIRLLENE MAIA DE FREITAS DE PAIVA FAGUNDES**

Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:19BBF6CE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 044/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratado: M. Construções e Serviços Ltda - **CNPJ:** 02.823.335/0001-35;

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podaço e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, destinado a sede do Município de Rio do Fogo/RN e distritos como Zumbi, Pititinga, Catolé, Canto Grande e Punaú,

Valor : R\$ 2.387.852,40 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), **sendo o valor estimado mensalmente de R\$ 198.987,70** (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos)

Amparo Legal: Concorrência Pública nº 001/2021

Assinaturas:

Pela contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Bruno Victor Amaral de Oliveira - CPF: 054.551.904-74 (Socio Administrador);

Rio do Fogo- RN, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EA937BC3

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 051/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57
Contratado: HEMILLY KAROLINE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EIRELI - **CNPJ:** 34.474.404/0001-39;

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, VISANDO A EXCELÊNCIA EM ORGANIZAÇÃO TURÍSTICA MUNICIPAL PARA ESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global R\$ **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, ao valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Hemilly Karoline Paiva de Oliveira- CPF nº 088.001.814-30

Rio do Fogo- RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E6FC0D33

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 051/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57

Contratado: HEMILLY KAROLINE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EIRELI - **CNPJ:** 34.474.404/0001-39;

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, VISANDO A EXCELÊNCIA EM ORGANIZAÇÃO TURÍSTICA MUNICIPAL PARA ESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global R\$ **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, ao valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**;

Vigência : 01/07/2021 a 23/10/2021 (90 dias)

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Hemilly Karoline Paiva de Oliveira- CPF nº 088.001.814-30

Rio do Fogo- RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8880F079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
001/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e **Thiago Freitas Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 102.865.564-99, portador do RG nº 3.002.248, residente e domiciliada na Rua Mãe Joaquina, Nº 247, centro, CEP 59830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata este Termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Base Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rodolfo Fernandes/RN, 29 de julho de 2021.

Contratante:
JOSÉ FLAVIO MORAIS
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:
THIAGO FREITAS OLIVEIRA

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CF811C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - RESULTADO DE
LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, considerando Parecer da área técnica de engenharia desta Prefeitura, torna público a quem interessar, que a empresa **A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.999.591/0001-52, foi vencedora da Licitação/Tomada de Preços nº 04/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de serviços de engenharia, visando à pavimentação asfáltica da Rua Pedro Coutinho e trecho lateral da Unidade Mista Emília Martins da Silva, município de Ruy Barbosa/RN.**

A licitante vencedora cumpriu todas as exigências do Edital, bem como ofertou o menor preço global, com a proposta de preço no valor total de **R\$ 84.873,68** (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 04/2021, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de Julho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D8F60ACD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26070001/21 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de veículo tipo motocicleta, zero quilômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, bem como demais setores e órgãos do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração busca prestar auxílio aos municípios e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo, e gestão das atividades de administração em geral, sendo assim, é de suma importância a aquisição de uma motocicleta para o desempenho com agilidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, bem como demais setores e órgãos do município de Ruy Barbosa/RN.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa BR MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 02.491.457/0001-71, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório

e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 12.963,00 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa BR MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 28 de Julho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D009EC0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26070001/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de veículo tipo motocicleta, zero quilômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, bem como demais setores e órgãos do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: BR MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 02.491.457/0001-71.

Valor Total: R\$ 12.963,00 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 29 de Julho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:237A9F7A

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26070001/21 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa BR MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 02.491.457/0001-71, referente à aquisição de veículo tipo motocicleta, zero quilômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, bem como demais setores e órgãos do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 12.963,00 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 29 de Julho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2FB84471

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Erinaldo Varela da Silva, para cargo em Comissão de Chefe de Setor de Limpeza Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 12 de julho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:93C81404

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Sueli Ivo Pinheiro, para cargo em Comissão de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 12 de julho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4099D1C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Taíse Moura Câmara, para cargo em Comissão de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 12 de julho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:013DC7C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Magda Viana de Oliveira, para cargo em Comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 12 de julho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B49E652A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora MARIA JACIARA POSSIDÔNIO RIBEIRO SOARES, portadora de CPF de nº 792.177.024-04, inscrito na matrícula nº 282224, ocupante do Assistente Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de 01 de agosto de 2021, conforme rege o Artigo 128 da Lei Municipal nº 174/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 27 de julho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:26F2A634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, bem como da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de Bueiro Simples na Rua São Braz – Bairro Paraíso, no Município de Santa Cruz/RN, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global de R\$ 28.493,95 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três e noventa e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 29 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9352FE35

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: Empresa S.S. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.468.510/0001-86. OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de Bueiro Simples na Rua São Braz – Bairro Paraíso, no Município de Santa Cruz/RN. VALOR: R\$ 28.493,95 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três e noventa e cinco centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 29 de julho de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal e José Wdson Fernandes da Silva/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D9537EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - AVISO DE
RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO**

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Impugnação ao Edital da Tomada de Preços n.º 004/2021 referente a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública no município de Santa Maria/RN.

Acato o Parecer da Assessoria Jurídica acerca da Impugnação ao Edital da Tomada de Preços n.º 004/2021, para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública no município de Santa Maria/RN. Sendo assim, entendo pelo desprovisionamento da impugnação da GLOBALTHEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.323.134/0001-29.

Por último, entendo pelo desprovisionamento da impugnação supracitada, considerando o entendimento proferido pela Assessoria Jurídica do município com relação aos julgados dos órgãos de controle e dos tribunais brasileiros. Assim como, entendo pelo prosseguimento do processo administrativo com a manutenção da sessão marcada na data, horário e local já previamente designados.

Santa Maria/RN, 29 de julho de 2021.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:22173E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19071/2021
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1647/2021 – DISPENSA Nº
044/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA – CNPJ; 39.682.451/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO;

VALOR GLOBAL: R\$ 32.212,00 (trinta e dois mil duzentos e dose reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24. Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato administrativo se dará a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas.

Santana do Matos 19 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:95790CF5

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28071/2021
PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1648/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: JOSÉ LEONORIO BRAGA JUNIOR
 70000755460 – CNPJ: 31.401.983/0001-00;
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES
VALOR GLOBAL: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 28 de julho de 2021 e termo final o dia 28 de julho de 2022.

Santana do Matos 29 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Anderson Pliny de Sousa Silva
Código Identificador: CEF253A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 953/2021

Portaria de diária nº 953/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 4 ½ (quatro meias) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, nos dias 20, 21, 24 e 26 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador: 4B50B76A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 954/2021

Portaria de diária nº 954/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do

Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 27 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador: E5FA0B76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 955/2021

Portaria de diária nº 955/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Almino Afonso/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 29 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador: 89E71105

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 956/2021

Portaria de diária nº 956/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4FD14524

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 957/2021**

Portaria de diária nº 957/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A1EB9115

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 957/2021**

Portaria de diária nº 957/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:796EA5C8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 958/2021**

Portaria de diária nº 958//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 27 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3D81E699

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 959/2021**

Portaria de diária nº 959/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2A0CB48A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 960/2021**

Portaria de diária nº 960/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº 380. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da

cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 27 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BF14ED90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 961/2021

Portaria de diária nº 961/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:29A58217

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 962/2021

Portaria de diária nº 962/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos /RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 28 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F371E724

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 959/2021

Portaria de diária nº 959/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0FDAE4DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021

Designa servidor para assumir a função de referência da Proteção Social Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos no uso de suas atribuições legais e de acordo com Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB/SUAS) e,

Considerando que o Município de Santana do Matos é classificado como Pequeno Porte 1, na Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando que o Município não possui equipamento público de referência para os serviços de Proteção Social Especial;

Considerando a necessidade de aprimorar os fluxos dos processos para casos de atendimento e encaminhamento das situações de ameaça, violência e violação de direitos sociais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Werllandy Jaco da Silva Lopes, Técnica da Vigilância Socioassistencial para assumir as funções de técnica de referência de Proteção Social Especial do Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Santana do Matos/RN.

Art. 2º - A função desempenhada pela servidora não será gratificada em qualquer hipótese.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santana do Matos/RN, 29 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CF3C8952

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 026/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1269/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2021, em favor das empresas:

COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA – CNPJ: 40.459.145/0001-70. No **ITEM 001**(plantões médicos de 24(vinte e quatro) horas) - Valor global de R\$ 840.000,00(oitocentos e quarenta mil reais); No **ITEM 002**(plantões médicos de 12(doze) horas) – Valor global de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais); e no **ITEM 003 - CANCELADO**(plantões de perito médico);

Valor Total da Contratação R\$ 935.000,00(novecentos e trinta e cinco mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A ÁREA DE SAÚDE**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 29 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6F9FD99C

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO ADMIN. Nº
1269/2021

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 016/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A ÁREA DE SAÚDE** - cujo certame teve como vencedor a empresa **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA – CNPJ: 40.459.145/0001-70.** No **ITEM 001**(plantões médicos de 24(vinte e quatro) horas) - Valor global de R\$ 840.000,00(oitocentos e quarenta mil reais); No **ITEM 002**(plantões médicos de 12(doze) horas) – Valor global de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais); e no **ITEM 003 - CANCELADO**(plantões de perito médico); perfazendo um montante de R\$ 935.000,00(novecentos e trinta e cinco mil reais).

Santana do Matos/RN, 29 de Julho de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F2F78E52

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 026/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1269/2021

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA – CNPJ: 40.459.145/0001-70. No **ITEM 001**(plantões médicos de 24(vinte e quatro) horas) - Valor global de R\$ 840.000,00(oitocentos e quarenta mil reais); No **ITEM 002**(plantões médicos de 12(doze) horas) – Valor global de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais); e no **ITEM 003 - CANCELADO**(plantões de perito médico);

Valor Total da Contratação R\$ 935.000,00(novecentos e trinta e cinco mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A ÁREA DE SAÚDE**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 29 de julho de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E5A0755F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 212/2021- GP

Santana do Matos/RN, 29 de julho de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão do Servidor, **Gilmar Lopes de Araújo**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, na função de Auxiliar Administrativo, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE, na 18ª Zona Eleitoral - Angicos (Posto de Atendimento de Santana do Matos/RN).

Art. 2º - A Cessão terá um período de 02 (dois) anos, com início a partir do dia 04 de julho de 2021 e término em 04 de julho de 2023, sendo o ônus de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D05370BF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037.2021**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JULIANE MARRY DE ARAUJO, CPF: 074.215.264-20, CONTRATADA.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 01 plantão de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Da Vigência: 28 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021.

Das Dotações Orçamentárias: Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções do fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros – PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 28 de julho de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JULIANE MARRY DE ARAUJO (CONTRATADA).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BBC5B5A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2021 - RESULTADO DO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO**

Vem a exame por esta comissão a análise de pedido de impugnação apresentado pela empresa BJC – CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45, via email do setor de licitações em tempo hábil com objetivo de modificar condições de participação no certame da tomada de preços nº 009/2021.

A requerente impugna o edital quanto aos critérios de análise da capacidade técnica, alegando que o referido ato convocatório esta conflitando com resoluções emitidas pelo CREA.

Ante todo exposto e tomando por base a impugnação apresentada e o conjunto de leis que regem a administração pública, decidido em dar provimento, devendo ser retificado no edital, a retirada do texto.

“ **b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da EMPRESA LICITANTE OU DO PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,**

devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo a Edital”, após feitas todas as alterações cabíveis no edital, este deverá ser divulgado em sua integralidade a fim de alcançar a publicidade devida.

Fica o referido processo com data do certame mantida para dia 30 de julho de 2021.

Santo Antônio/RN, 29 de julho de 2021.

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:15FD7B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES TIPO ULTRASSONOGRÁFIAS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **09h30 (Horário de Brasília)** do dia **12 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **12 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 29 de julho de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:450E7EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2021 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2021 – PMSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALZADAS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **11h30 (Horário de Brasília)** do dia **12 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **12 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 29 de julho de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:8B899B1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2021 - RESULTADO DO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO**

Vem a exame por esta comissão a análise de pedido de impugnação apresentado pela empresa BJC – CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45, via email do setor de licitações em tempo hábil com objetivo de modificar condições de participação no certame da tomada de preços nº 010/2021.

A requerente impugna o edital quanto aos critérios de análise da capacidade técnica, alegando que o referido ato convocatório esta conflitando com resoluções emitidas pelo CREA.

Ante todo exposto e tomando por base a impugnação apresentada e o conjunto de leis que regem a administração pública, decido em dar provimento, devendo ser retificado no edital, a retirada do texto.

“ **b) Apresentação de no mínimo 01 (um)** atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da **EMPRESA LICITANTE OU DO PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo ao Edital”, após feitas todas as alterações cabíveis no edital, este deverá ser divulgado em sua integralidade a fim de alcançar a publicidade devida.

Fica o referido processo com data do certame mantida para dia 10 de agosto de 2021.

Santo Antônio/RN, 29 de julho de 2021.

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:9E83C6C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000026/2021 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**” destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA GESTAO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PARA GERENCIAMENTO POR MEIO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h30 do dia 12 de agosto de 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **10h30 do dia 12 de agosto de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **10h29 (Horário de Brasília)** do dia **12 de agosto de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 29 de julho de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:E75883BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de agosto de 2021 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando proposta mais vantajosa à aquisição gradual de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender às necessidades deste Município, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:AA817833**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
048/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E LUANA JERONIMO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE**, João Maria Montenegro da Silva, brasileiro, casado, residente na Rua Nossa Senhora das Graças, 06 – Assentamento Caju Nordeste neste município, portador do CPF nº 481.487.504-59, com interveniência da Secretaria de Saúde, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE rescindir unilateralmente, o Contrato nº 048/2021 que foi firmado com senhora Luana Jeronimo da Silva, CPF nº 083.068.164-71, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Dispensa de Licitação nº 048/2021, resolvem rescindir o referido Contrato de Locação de imóvel para funcionamento de uma casa de apoio aos pacientes deste município, que residem na zona rural, e necessitam se deslocarem a sede do município para realização de exames, consultas médicas e odontológicas, com fundamento nas disposições contratuais pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 048/2021, que tem por objeto a Locação de imóvel para funcionamento de uma casa de apoio aos pacientes deste município, que residem na zona rural, e necessitam se deslocarem a sede do município para realização de exames, consultas médicas e odontológicas, celebrado em 12/04/2021 e aditado na forma da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da perda da exclusividade antes concedida à Contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos em 14 de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente instrumento, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade.

3.2. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Bento do Norte-RN.

E assim, estando de acordo, assino este instrumento.

São Bento do Norte-RN, 01 de julho de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:0C18FADD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: Borges e Renovato Advogados S/C

CNPJ: 06.925.876/0001-25

OBJETO: Contratação dos serviços de escritório de advocacia para prestar assessoria e consultoria na área de tributação e recuperação de créditos tributários municipais, tais como ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), implantação e cobrança do IPTU da indústria eólica junto à Secretaria de Tributação do município de São Bento do Norte/RN.

Valor Estimado: valor em real correspondente à 20% (vinte por cento) em relação ao valor efetivamente arrecadado administrativa ou judicialmente.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 08 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:413C1880

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021**

PROCESSO Nº 06/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do São Bento do Norte/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: Borges e Renovato Advogados S/C, CNPJ: 06.925.876/0001-25

OBJETO: Contratação dos serviços de escritório de advocacia para prestar assessoria e consultoria na área de tributação e recuperação de créditos tributários municipais, tais como ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), implantação e cobrança do IPTU da indústria eólica junto à Secretaria de Tributação do município de São Bento do Norte/RN.

Valor Estimado: Valor em real correspondente à 20% (vinte por cento) em relação ao valor efetivamente arrecadado administrativa ou judicialmente.

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, **Projeto Atividade:** 2018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA – REC. PRÓPRIOS, **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 09/07/2021 a 09/07/2022.

São Bento do Norte/RN, 09 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Pela Contratante

BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C

Pela Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:1F96758C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021**

O Município de São Bento do Norte, através da Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.114.514/0001-80, com sede na Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448, Centro, São Bento do Norte-RN, representado pelo senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) Contratante, e a pessoa empresa Fenix Terceirização de Mão de Obra Ltda EPP, inscrito(a) no CPF 35.461.027/0001-66, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo por igual período do contrato 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/07/2021 e tendo o fim de sua vigência em 01/10/2021, ou até que o processo licitatório em andamento, seja homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Bento do Norte/RN, 30 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CNPJ(MF) 08.114.514/0001-80

Contratante

FENIX TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA EPP

CPF 35.461.027/0001-66

Contratado(a)

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:FBE75884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021**

O Município de São Bento do Norte, através da Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.114.514/0001-80, com sede na Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448, Centro, São Bento do Norte-RN, representado pelo senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) Contratante, e a empresa Prosern Comércio Empreendimentos Eireli, CPF/CNPJ: 04.500.540/0001-95, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo por igual período do contrato 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08/07/2021 e tendo o fim de sua vigência em 08/10/2021, ou até que o processo licitatório em andamento seja homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Bento do Norte/RN, 07 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CNPJ(MF) 08.114.514/0001-80

Contratante

PROSERN COMERCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 04.500.540/0001-95

Contratado

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:4BB27698

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
082/2021.**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
082/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
CPF: 027.319.994-38

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para serviços técnicos de consultoria e assessoria ao setor pessoal (RH), para atendimentos das necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

São Bento do Norte/RN, 15 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:E7CF9FC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
083/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para remanufatura e abastecimento de toner que serão usados nas impressoras distribuídas nas diversas repartições administrativas da Prefeitura de São Bento do Norte, bem como naquelas que ficam dispostas nas Secretarias Municipais e demais órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 23 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:EEBDFAF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
084/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: JOÃO MARIA DAMASCENO DA SILVA.

CNPJ: 23.158.97/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e em logradouros públicos, para atendimento das necessidades desta Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 02 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:C93F6D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
085/2021.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 085/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: Carlos Alberto da Silva 01130847497.
CNPJ: 36.410.683/0001-00

OBJETO: Locação de estrutura física com palco e pódio para realização do 1ª RALLY de Regularidade Route no Município de São Bento do Norte/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 29 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D1EFD0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2021 -
TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DOS
CLASSIFICADOS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, para o provimento temporário de cargos para este ano de 2021, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 542, de 25 de janeiro de 2021 e a Lei Municipal 555 de 26 de julho de 2021, respectivamente, mediante condições estabelecidas no Edital n. 02/2021.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		VAGAS: 01	
Classificados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	YASKARA RAPHAELLA SOARES DO NASCIMENTO	094.892.684-88	10,00
2	JANIER CARLA SILVA DO NASCIMENTO	042.453.384-74	8,50

CARGO: PSICÓLOGA		VAGAS: 01	
Classificados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	FABRIZIA DA SILVA PEREIRA	105.935.444-63	9,50

São Bento do Norte/RN, 30 de julho de 2021

JAIANE RODRIGUES DE FARIAS
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

MARAYSA PRISCILLA BEZERRA DE BRITO

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B9D17463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - CONVITE Nº
001/2021

Fundamentado através dos documentos constantes no processo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **CONVITE Nº 001/2021**, a Empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.206.823/0001-04, vencedora da licitação supra, cujo objeto consiste na contratação de Empresa do ramo pertinente, para executar os serviços de pavimentação pelo método convencional, paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas do município, a saber: Rua Pedro Fernandes da Silva; Rua Projetada 01; Rua Francisco Fernando da Silva; Rua Projetada 02; Rua Projetada 03; Rua Projetada 04; Rua Jose Joaquim da Fonseca; Rua Carlos Antônio Florêncio; e, Rua Bela Vista, no valor total R\$ 321.348,36 (trezentos e vinte e um mil, trezentos quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público, estando de acordo com as especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, em 23 de julho de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D981E3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - CONVITE Nº
001/2021

Fundamentado por meio dos documentos constantes nos autos, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **CONVITE Nº 001/2021**, a Empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.206.823/0001-04, vencedora da licitação supra, cujo objeto consiste na contratação de Empresa do ramo pertinente, para executar os serviços de pavimentação pelo método convencional, paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas do município, a saber: Rua Pedro Fernandes da Silva; Rua Projetada 01; Rua Francisco Fernando da Silva; Rua Projetada 02; Rua Projetada 03; Rua Projetada 04; Rua Jose Joaquim da Fonseca; Rua Carlos Antônio Florêncio; e, Rua Bela Vista, no valor total R\$ 321.348,36 (trezentos e vinte e um mil, trezentos quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). Autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no Edital.

São Bento do Trairi /RN, em 23 de julho de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:05771E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01012807/2021

Processo Administrativo Nº.: 010806/2021; **Origem:** Licitação Convite nº. 001/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN – CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** D P de Lima Junior Serviços de Locações Eireli – CNPJ Nº. 19.206.823/0001-04; **Objeto:** Contratação de Empresa do ramo pertinente, para executar os serviços de pavimentação pelo método convencional, paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas do município, a saber: Rua Pedro Fernandes da Silva; Rua Projetada 01; Rua Francisco Fernando da Silva; Rua Projetada 02; Rua Projetada 03; Rua Projetada 04; Rua Jose Joaquim da Fonseca; Rua Carlos Antônio Florêncio; e, Rua Bela Vista; **Valor Total R\$:** 321.348,36 (trezentos e vinte e um mil, trezentos quarenta e oito reais e trinta e seis centavos); **Fonte de Recursos Orçamentários:** Exercício 2021, Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Projeto - 1021 Constr. e pavimentação de vias públicas; **Vigência:** 28 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **Data da Assinatura:** 28 de julho de 2021;

Pelo Contratante:

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN;

Pelo Contratado:

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EE90E361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2021**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 087-GPMSF/2021, de 14 de Julho de 2021, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de **JOSEMAR MEDEIROS SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 703.307.434-49, na conformidade com o exarado na Ata da Sessão pública retro. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 28 de Julho de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6510FACC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2021**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 028/2021, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de **JOSEMAR MEDEIROS SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 703.307.434-49.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura da ata de registro de preços decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 28 de Julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:479D6A7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2021**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 087-GPMSF/2021, de 14 de Julho de 2021, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de **IURI ARAÚJO BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 008.860.424-10, na conformidade com o exarado na Ata da Sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 29 de Julho de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6C10D1E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2021**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 018/2021, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de **IURI ARAÚJO BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 008.860.424-10.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 29 de Julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2892BD0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021,
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.06.0277.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** IURI ARAÚJO BEZERRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 008.860.424-10, **OBJETO:** Contratação de profissional com competência para prestar serviços técnicos na área de Engenharia Agrônoma para, em parceria com a EMATER, atuar na orientação de desenvolvimento de modos produtivos junto aos produtores rurais no âmbito do município de São Fernando, conforme especificado no Termo de Referência; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 018/2021 (Processo/PMSF/RN nº 2021.06.0277). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2021. **VIGÊNCIA:** a partir da sua assinatura, prolongando-se por cinco meses. **SIGNATÁRIOS:**

GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e IURI ARAÚJO BEZERRA – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 29 de Julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:467D16C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal.. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 29/06/2021; A sessão eletrônica será aberta às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10/08/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site:www.portaldecompraspublicas.com.brwww.saofernando.rn.gov.br, e-mail:licitacao@plsf@gmail.comou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 29/07/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial PMSF/RN

****ESTE AVISO FOI RETIFICADO DEVIDO A ERRO SANÁVEL EM RELAÇÃO A DATA E HORÁRIO MARCADO PARA O ACONTECIMENTO DO CERTAME.**

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D689F728

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2021.**

Nomeia Comissão para elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de São Fernando – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e responsabilidade para atender, em tempo hábil, a demanda dos serviços públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

FILIPPE GOMES DE ARAÚJO – Engenheiro Agrônomo – Secretaria Municipal de Agricultura ;
FRANCINETE ALVES PEREIRA – Assistente Social – Secretaria Municipal de Assistência Social;
PAULO FERNANDES – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

SABRINA RUSSELE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA – Assistente Social – Secretaria Municipal de Assistência Social;
JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS – Técnico Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

ISAAC ALEXANDRE DOS SANTOS – Secretário Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social ;
EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA – Secretária Municipal de Saúde e Sanemaneto – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
FRANCIMAR SOARES DE ALMEIDA – Conselheiro Tutelar – Secretaria Municipal de Assistência Social;
GABRIEL DE LIMA SANTOS – Assistente Administrativo – Secretaria Municipal de Finanças;
FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO – Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
ANA MARIA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
KLEDY GARCIA BEZERRA– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 29 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C0A3868B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094-GPMSF/2021.**

Nomeia agentes públicos responsáveis pela movimentação da conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os agentes políticos abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação da conta do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ n.º 25.405.748/0001-03, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

I – VERA LÚCIA VERÔNICA DOS SANTOS, CPF n.º 081.271.228-58, RG n.º 247.475 – SSP/RN.

II – ANA MARIA DOS SANTOS, CPF n.º 877.370.438-20, RG n.º 2.146.545 – SSP/RN.

Art. 2º - Os agentes acima nomeados deverão assinar conjuntamente as fichas de autógrafos junto à Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Ag: 0758, Conta de n.º 71.009-2 – Caicó/RN, ambos assinarão os cheques vinculados a referida conta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 29 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DCB8EB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2021

São Francisco do Oeste/RN, 29 de julho de 2021.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais disposições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor **FRANCINETO DA SILVA**, ocorrido ontem à noite, 28 de julho de 2021, ele que prestou seus relevantes serviços a esta municipalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º -Luto oficial por 03 (três) dias no município, a partir de hoje, 29 de julho de 2021;

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de julho de 2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:03DFB17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 296/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:ACC3F2B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 297/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Santa Cruz/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8C91F1D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 298/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1CA9C81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 181/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.

PORTARIA nº 181/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, em observância à **Lei Municipal nº 753/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São João do Sabugi/RN, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme descrito abaixo:

I – GOVERNO		
ÓRGÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES	AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KAMILA DE SOUZA MORAIS	LIVANDA LOPES DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARIA GLICIA XAVIER DA COSTA ALEXANDRE	THEMISTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDEIROS DOS	MONAIZA SOARES DE SOUSA
GABINETE CIVIL	SANTOS AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS	ANA CLAUDIA ARAÚJO SANTOS

II – SOCIEDADE CIVIL		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
USUÁRIO DO SUAS	FLÁVIA DE LUCENA DE PEREIRA	MARIA DE FÁTIMA GARCIA DE SOUZA
USUÁRIO DO SUAS	ARLLEAN DAYAN LUCENA NUNES	RILDENIA MARIA DE MEDEIROS
USUÁRIO DO SUAS	OZENILDA SOARES BEZERRA	ILCILENE LIMA DE MEDEIROS
USUÁRIO DO SUAS	TAMIRES MEDEIROS DOS SANTOS	MARIA CLEIDE DE MEDEIROS SANTOS
TRABALHADOR DO SUAS	KÊNIA MORGANNA BATISTA DE MEDEIROS	JOÉBESSON BONYELLE LIMA

Art. 2º - Nomear a Servidora **GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº **403-1**, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho **não receberão remuneração** de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi, 22 de julho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador: B9F0C3A1

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 093/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquina do laboratório de análises clínicas do Município de São João do Sabugi, com vistas à conservação das condições adequadas para o uso, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO FORNECEDOR: **YADA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.235.833/0001-28, perfazendo o valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador: 729D2F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de vidros, portas, espelhos, janelas, películas, bancadas, divisórias, toldos, cubas, torre, e corrimãos, com fornecimento de material, em diversos setores e prédios públicos municipais próprios e locados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: G. A. Toscano – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 010.883.624-00, situada na Rua Severina Sales Coutinho, 11 – Bairro Novo – São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 08.07.2021. Airlida Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa G. A. Toscano – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 010.883.624-00, situada na Rua Severina Sales Coutinho, 11 – Bairro Novo – São José de Mipibu/RN. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 16.07.2021. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 021/2021-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: G. A. Toscano – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 010.883.624-00, situada na Rua Severina Sales Coutinho, 11 – Bairro Novo – São José de Mipibu/RN, representada por sua Proprietária, Senhora Gerlhane Araújo Toscano, inscrita no CPF sob o nº 010.883.624-00 e portadora do RG nº 002.075.539-SSP/RN; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de vidros, portas, espelhos, janelas, películas, bancadas, divisórias, toldos, cubas, torre, e corrimãos, com fornecimento de material, em diversos setores e prédios públicos municipais próprios e locados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ); Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo-p/Contratante e Gerlhane Araújo Toscano - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 16.07.2021.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador: 32DA9305

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 29070001/2021**ORIGEM:** TERMO DE ADESÃO Nº 007/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**CONTRATADA(O):** TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 16.737.759/0001-91.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO**VALOR TOTAL:** R\$535.665,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISSENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orçamento: 2021, 01 – Compras, 07– Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 2050 – manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 33.90.30.04 – Gás Engarrafado; Fonte: 10010000, Recursos: Transferência de recurso da saúde**VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2021**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:066A5424**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que após a análise dos recursos contra a decisão da CPL referente ao julgamento de habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional no Município de São Jose do Campestre (Rua Jose Bezerra, Rua Vereador Manoel Cardoso, Rua Jair Pessoa, Rua Adalgiza Pessoa, e Travessa Jose Bezerra - Centro) conforme contrato de Repasse Nº 906011/2020 MDR/CAIXA. Informamos após a análise da comissão quanto aos recursos administrativos apresentados pelas empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, a comissão apreciou os recursos e julgou IMPROCEDENTE, mantendo as empresas **INABILITADAS**.

São Jose do Campestre/RN, 28 de julho de 2021

A COMISSÃO**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:5D322323**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOES DE PROPOSTA -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que a sessão de continuidade da licitação, onde na oportunidade serão abertos os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, acontecerá no dia **09/08/2021 as 10:00 horas, através de sessão remota no aplicativo de reuniões zoom meeting**, da licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN (RUA JOSÉ BEZERRA, RUA VEREADOR MANOEL CARDOSO, RUA JAIR PESSOA, RUA ADALGIZA PESSOA E TRAVESSA JOSÉ

BEZERRA – CENTRO, conforme contrato de Repasse Nº 906011/2020 MDR/CAIXA. Maiores informações na Sala da CPL Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00 ou através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com. Observação: tendo em vista a situação de pandemia do COVID-19, o município editou o decreto 007/2020 de 03/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com, que ficará como responsável o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO (membro da CPL) como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus.

São Jose do Campestre/RN, 29 de julho de 2021

A COMISSÃO**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:A010C17C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 158/2021, 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de julho de 2021	R\$ 125,00	R\$62,50

(

TOTAL

R\$ 62,50

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de julho de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:FD9C2128**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 159/2021, 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Santa Cruz/RN	28 de julho de 2021	R\$ 70,00	R\$ 35,00

R\$ 35,50

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 28 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de julho de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:7DE43EBA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 160/2021, 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA**

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	28 de julho de 2021	R\$150,00	R\$ 75,00

R\$ 75,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de julho de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:4E72AB06**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 041/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI ME (CNPJ Nº 28.178.818/0001-18); OBJETO: acréscimo de quantitativo no objeto contratado para a execução dos serviços terceirizados de limpeza urbana; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 185.828,50 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Florenildo Maia – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 29 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:D46B3318**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 161/2021, 29 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de julho de 2021	125,00	62,50

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de julho de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6E49D2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS DECRETO SUPLEMENTAR Nº 115/2021

Decreto Suplementar nº 115/2021

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor nº 906/2020 de 22/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO: 1.110 - Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
Despesa:	44.90.51.00 - Obras e Instalações 310.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 310.000,00	

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO: 1.60 - Ampliação de Unidade Básica de Saúde	
Despesa:	44.90.51.00 - Obras e Instalações 60.000,00
AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 25.000,00
AÇÃO: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes comunitários de saúde - ACS	
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
AÇÃO: 2.292 - Manutenção das atividades da saúde bucal - SB	

Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
AÇÃO: 2.298 - Manut.das Ativ, Nédia e Alta complexidade ambul. E hospitalar - MAC		
Despesa:	31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	20.000,00
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
AÇÃO: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
AÇÃO: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica		
Despesa:	33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
AÇÃO: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF		
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total de Anulações de Dotações		310.000,00
Recursos Disponíveis		
Por Anulação de Dotações:		310.000,00
Por Excesso de Arrecadação:		
TOTAL:		310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 02/06/2021, revogada as disposições em contrário.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A18AFEAB

RECURSOS HUMANOS PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O (A) PREFEITO MUNICIPAL, em conjunto com O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido no dia 29 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas, Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social à ser realizada no dia 19 de agosto de 2021 com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - Irene Lima Duarte de Freitas - Soc. Civil;

II - Maria Telmacir Dantas de Oliveira;

III - Francisca Fabiana de Lima - Governo;

IV - Flávio Dias de Aquino - Governo

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. A Conferência será realizada de forma presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais, de forma limitada e controlada.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 29 de julho de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito(a) Municipal

FRANCISCA FABIANA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:269BC15E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168, DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 01 Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes governamentais e representantes não governamentais, para comporem, na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO;

Titular: Edson Carlos de Moura Queiroz
Suplente: Dalva Franco de Queiroz

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: Héliida Lunara de Freitas
Suplente: Cristiana Dantas Fernandes de Araújo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Titular: Flazico Thiágo Diógenes Rêgo
Suplente: Jéssica Franco da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Nayara Pessoa de Lima
Suplente: Matheus Micael Ferreira de Oliveira

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MIGUEL;

Titular: Irene Lima Duarte de Freitas
Suplente: Maria Telmacir Dantas de Oliveira

REPRESENTANTE DO ROTARACT CLUB;

Titular: Pedro Henrique da Silva
Suplente: Enilianny Ferreira Alves da Silva

REPRESENTANTE DA IGREJA MATRIZ DE SÃO MIGUEL ARCANJO;

Titular: Francisco Bezerra de Lima
Suplente: Joaquim Moreira Neto

REPRESENTANTE DA BANDA DE MÚSICA HESÍQUIO FERNANDES DE SÁ

Titular: Carlos Euzeli de Oliveira
Suplente: Maria Talita da Silva Gomes

Art. 02 Esta portaria nº 168/2021 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2021**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRE-SE.

CÉLIO GONÇAVES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7C5E257D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163 / 2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município de São Miguel/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Lei Municipal Nº 040/2010 art. 39 e art. 40,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, no âmbito do Município de São Miguel:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes dos Departamentos Municipais de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer:

1º Titular: Matheus Micael Ferreira de Oliveira
1º Suplente: Renê Guida da Silva
2º Titular: Joyce Mayara Silva Lins de Freitas
2º Suplente: Aristone Souza de Oliveira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

1º Titular: Efigênia França Correia de Aquino
1º Suplente: Francisco Clébio de Figueiredo
2º Titular: Ronaldo Valentim de Carvalho
2º Suplente: Camila Kellen da Conceição Carvalho

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Adalberto Pessoa de Carvalho
Suplente: Ailton Claécio Bezerra de Souza

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: Francisco Ladjânio Pessoa de Freitas
Suplente: Alison Matheus de Sousa Lisboa

e) Representantes da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação:

Titular: Flávio Dias de Aquino
Suplente: Maria Raiany Lima de Carvalho Araújo

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carliano Ferreira de Carvalho
Suplente: Francisco de Assis Zumba de Souza

g) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Carlos Euzeli de Oliveira
Suplente: Millena Costa de Oliveira Aquino

h) Representantes da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito:

Titular: Natália Nataniela de Paiva Gonçalves
Suplente: Francisco Lucas de Souza Linhares

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes do Fórum Setorial de Artes Visuais:

Titular: Giulia Gabriela da Silva Cavalcante de Moura
Suplente: Francisco Edson Davi do Nascimento Queiroz

b) Representantes do Fórum Setorial de Audiovisual:

Titular: Paulo Henrique Leite de Queiroz Lima
Suplente: Suéllia Karen Bezerra de Carvalho

c) Representantes do Fórum Setorial de Música:

Titular: Sueli Lopes de Queiroz Oliveira
Suplente: Oseias Henrique Ventura de Oliveira

d) Representantes do Fórum Setorial de Teatro:

Titular: José Victor da Silva Gomes
Suplente: Francisco Edyellison David da Silva Queiroz

e) Representantes do Fórum Setorial de Dança:

Titular: Francisco Edson Neves
Suplente: Maria Rafaela da Silva

f) Representantes do Fórum Setorial de Cultura Popular:

Titular: Maria Natália da Silva
Suplente: Lucas Damião Rodrigo de Oliveira

g) Representantes do Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira:

Titular: Manoel Nailson da Silva
Suplente: Francisco Ivangues de Sousa Queiroz

h) Representantes do Fórum Setorial de Estudantes:

Titular: Joab Fernandes de Oliveira
Suplente: Mirelle Bezerra de Queiroz

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 3º - O CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de Cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 4º - As demais obrigações e funções do CMPC estão elencadas na Lei Municipal nº 040/2010 de 18 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Nenhum membro representante do Governo Municipal ou da Sociedade Civil, titular ou suplente receberá nenhum tipo de gratificação/bonificação, sendo esta uma função voluntária.

Art. 6º - Essa portaria tem validade de dois anos contados a partir da data de sua publicação, conforme Art. 39, inciso 2º da Lei nº 040/2010.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 15 de julho de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4F0D60E8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 167 / 2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Designar o(a) servidor(a) JOSE JANIELISON PESSOA, brasileiro, servidor(a) público, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 077.974.994-46, para a função de administração de centros de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de julho de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7EABD981

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME

Objeto: Aquisição de material esportivo para as atividades do projeto social denominado "DA BASE PARA A VIDA" da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Valor Total: 17.349,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta e nove reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1901.278121002.2.227 Manut.das Ativs.da Sec.de Juventude, Esp. e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

São Paulo do Potengi - RN, 21 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D4F98DAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - EXTRATO DO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA "FASE DE
HABILITAÇÃO"**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de "Habilitação" e "Proposta" as empresas licitantes as seguir elencadas: **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.295.246/0001-04, **ALVES & AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.882.115/0001-97, **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.536.682/0001-45, **ASP SERVIÇOS E COMERCIOEIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.747.505/0001-08, **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**

- inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.668.411/0001-06, **LA ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.621.931/0001-75, **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.265.531/0001-16 e **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.055.950/0001-28.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

b) BJC CONSTRUÇÕES

- Deixou de apresentar o Garantia de Participação, desatendendo a alínea “c” do subitem “7.9.4. Qualificação Econômica Financeira”;

- Apresentou a Certidão Relativos a Fazenda Municipal, vencida em 03 de julho de 2021, como é uma empresa de pequeno porte, poderá ser concedido o prazo da LC 147/2014;

- Apresentou a Certidão Relativos aos Tributos Federais, vencida em 21 de junho de 2021, como é uma empresa de pequeno porte, poderá ser concedido o prazo da LC 147/2014;

- Apresentou a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial, vencida em 03 de julho de 2021. e

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do edital no subitem 7.9.3, alíneas “C”, não apresentou acervo para ateste da capacidade técnica-operacional.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

c) GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

- Deixou de apresentar o Garantia de Participação, desatendendo a alínea “c” do subitem “7.9.4. Alínea “C”, Qualificação Econômica Financeira”;

- Apresentou a Certidão Relativos aos Tributos Federais, vencida em 21 de junho de 2021, como é uma empresa de pequeno porte, poderá ser concedido o prazo da LC 147/2014. e

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

d) CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA

- Deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do Contabilista, desatendendo o subitem 7.9.4 alínea “b.4”;

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

e) ASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME

- Não apresentou cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- Deixou de mencionar a Indicação do aparelhamento corresponde à relação de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços licitados, desatendendo o subitem 7.9.3 alínea “C” “a”;

- Não apresentou o CRC do contador, desatendendo o subitem 7.9.4 alínea “b.4”;

- Deixou de apresentar o CRC – Certidão de Registro Cadastral junto à Comissão Permanente de Licitações, desatendendo ao subitem 7.9.5 alínea “d”;

- Deixou de informa a indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, desatendendo o subitem 7.9.3 alínea “c”.

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do edital no subitem 7.9.3, alíneas “C”, não apresentou acervo para ateste da capacidade técnica-operacional.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

f) LA ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias; e

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

g) S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias; e

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

h) MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias; e

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

Destarte, verificamos que as empresas **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, LA ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI e MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estão devidamente “**HABILITADAS**”, haja vista terem contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

Já as empresas **BJC CONSTRUÇÕES, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA e ASP SERVIÇOS E COMERCIOEIRELI – ME**, estão “**INABILITADAS**”, porquanto não atenderam às condições do instrumento convocatório em sua totalidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de julho de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Presidente da CPL

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Membro da CPL

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Membro da CPL

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:A036A7A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **11 de Agosto de 2021**, às **09h00**, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e parcelada contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassonografia do tipo: (simples, com Doppler e punção guiada por Ultrassonografia) destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de Julho de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D61F75EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO
DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS 00722/2020

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:São Paulo do Potengi/RN

Endereço:R Bento Urbano, 04

CNPJ:08.079.774/0001-61

Bairro: Centro

CEP:59460-000

Telefone:(084) 3251-2694

E-mail:gac.spprn@gmail.com

Representante:Eugênio Pacelli Araújo Souto

CPF:367.484.394-34

Fax:

Cargo:Prefeito

E-mail:pacelliprefeito2021@gmail.com

Complemento:

Data início:01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora: Endereço:Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi

Bairro:R Bento Urbano, 36A, Centro

CNPJ:21.023.657/0001-44

CEP:59460-000

Telefone:(084) 3251-2694

Fax:

E-mail:iprevsapp@gmail.com

Representante:Francisco Genilson de Oliveira

CPF:915.241.724-72

Cargo:Diretor-Presidente

Complemento:

E-mail:fogc1975@gmail.com

Data início:01/01/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi (IPREVSAPP) junto ao Devedor - Município de São Paulo do Potengi, torna-se público o Termo de acordo de REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIOS (Acordo CADPREV Nº 00722/2020), com fundamento na Lei 856/2014, art. 57 e art. 81 §6, o mesmo é correspondente aos valores de Contribuição Patronal Devidos e não Repassados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos

Servidores Público Municipais no período de 07/2016 a 12/2017, cujo o detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento-DCP.

Ficando assim acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social a informação referente ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

São Paulo do Potengi – RN, 29 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP

Testemunhas

Adriano Ferreira da Silva

Consultor

CPF: 042.527.474-81

RG: 5416747

Geanderson Moura da Silva

Consultor

CPF: 118.254.324-30

RG: 9932622

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0EA1E7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22070003/2020
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Contratada: SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLARES LTDA – ME – CNPJ: 11.005.479/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de transportes de Passageiros para o Sistema Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi-RN. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 21/01/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 16/07/2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:8200235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO Nº
029/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificados(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

AUXILIAR OPERACIONAL	
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nº	CANDIDATO (A)
2	Josefa Celiane Braz da Silva
ADVOGADO	
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nº	CANDIDATO (A)
1	Claudio Gracino da Silva

ORIENTADOR SOCIAL	
SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Nº	CANDIDATO (A)
1	Maria Ferreira Batista da Silva
CADASTRADOR	
CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA / BPC / BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Nº	CANDIDATO (A)
3	Marcio da Silva Santos
4	Maria Josilda Inácio

São Paulo do Potengi/RN, 30 de julho de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:0411F73D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

CNPJ: 34.847.189/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFLETOR DE LED MODULADO TIPO LUMINÁRIA COM SUPORTE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 29 DE JULHO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:9D346DBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO.

ARTIGO 4º – DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 32.137.769/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COMPREENDENDO A SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO /RN.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: DE 30 (trinta) DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

SÃO PEDRO/RN, EM 09 DE JULHO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:2ABEDD1A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

Institui PONTO FACULTATIVO para o expediente do dia 02 (dois) de agosto de 2021 e dá outras providências.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO: Que todos os anos na 1ª segunda feira do mês de agosto, realiza-se na Cidade de São Pedro/RN a Romaria de Visitação ao Monte de Santana, e;

CONSIDERANDO: Que já faz parte da cultura do município e que o mesmo é considerado um Evento Tradicional e Religioso, a Romaria de Visitação ao Monte de Santana é prestigiada por grande número de servidores e moradores do município, da região e de outras cidades do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de São Pedro, para o expediente do dia 02 de agosto de 2021, segunda-feira, dia do Evento Religioso “Romaria de Visitação ao Monte de Santana” localizado no Povoado de Pedra Branca – São Pedro/RN, aonde acontecerá MISSAS, LOUVOR e ORAÇÃO durante todo o dia.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais, tais como: Saúde, Limpeza e Segurança, os quais não deverão sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:0DA3ADOE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 122/2021 DE 01 (UM) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 122/2021 DE 01 (um) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, II, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA CAMILA GOMES SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º **003.613.112 ITEP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **121.287.684-97**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:819BD416

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 057/2021

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 057/2021

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. **DÉLIA REGIS PAIVA DINIZ**, inscrita no CPF sob o n.º **016.520.234-37**, no RG sob o n.º **002.040.876 ITEP/RN** e **CREMERN** sob o n.º **0009678**, residente e domiciliado(a) à Rua da Campina, n.º 140 - AP 2206, Bloco A, Residencial Verano de Ponta Negra, Natal/RN, para exercer as atividades de **MÉDICO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MÉDICO(a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de consultas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF, e quando necessário no domicílio; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; Garantir o acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Verificar e Atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar ações educativas para prevenção de doenças, bem como outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e

outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0100 2025 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.0400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

DÉLIA REGIS PAIVA DINIZ

CPF: 016.520.234-37

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:0AD25502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 005/2021**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. **JOSEFA DIONÍSIO DE MELO BARBOSA**, portadora da identidade nº 663.312 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 422.584.804-34, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Nível Médio I, subgrupo TNM1, grupo ocupacional Nível Médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 744, lotada na Secretaria de Educação e Desporto do Município, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2º da Ementa Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, § 9º e art. 36, II da EC nº 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Tomé/RN, 29 de julho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:91ACDF4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 011, DE 29 DE JULHO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. SEBASTIÃO VITÓRIO DE ARAÚJO, motorista, matrícula 11112, inscrito no CPF sob o nº 023.909.744-06, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, no dia 1º de agosto do corrente ano, com base no

Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para transporte de paciente cirurgiada na capital pernambucana.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

Em, 29 de julho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:CEBAEDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 12/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. MARIA NUCIENE DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1392, inscrita no CPF sob o nº 971.273.534-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal “Dr. José Aribaldo de Carvalho”, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 02 de agosto e 30 de outubro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 29 de julho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:9668AA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 CONTRATO 20210277

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000064/21

CONTRATO Nº.....: 20210277

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: TOP PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.184.984/0001-70, ESTABELECIDA NA AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução dos serviços transporte por guincho nos veículos que compõem a frota municipal, próprios, cedidos e conveniados do Município de São Vicente RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
03	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: UM GOL E DOIS PALIOS	KM	700	3,030	2.121,00
VALOR GLOBAL R\$ 2.121,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS).					

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.121,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 08.244.0021.2040 - Manut. Do setor de cadastro único e bolsa família; Exercício 2021 Atividade 08.334.0021.2043 - Manut. Do Conselho Tutelar; Exercício 2021 Atividade 08.244.0017.2046 - Manut. Do programa primeira infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – PJ; Subelemento 3.3.90.30.99 e 33.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA, RESIDENTE NA RUA SEVERINO FERNANDES, 36, PENEDO, CAICÓ-RN, CEP 59300-000, PORTADOR DO(A) CPF 490.115.704-30

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA CPF: 072.619.107-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9338205F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021 CONTRATO 2021276

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000064/21

CONTRATO Nº.....: 2021276

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: TOP PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.184.984/0001-70, ESTABELECIDA NA AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução dos serviços transporte por guincho nos veículos que compõem a frota municipal, próprios, cedidos e conveniados do Município de São Vicente RN.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
03	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: OIS UNO, DUAS DOBLO, UM FIESTA, UM PRISMA, QUATRO GOLS, UMA MONTANA, UMA L200, UMA STRADA, DUAS VANS.b.	KM	3.000,00	3,030	9.090,00
VALOR GLOBAL R\$ 9.090,00 (NOVE MIL, NOVENTA REAIS).					

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.090,00 (NOVE MIL, NOVENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 10.301.013.2029 - Manut. da Atenção Primária à Saúde; 10.302.0014.2031 - Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – PJ; Subelemento 3.3.90.30.99 e 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, PORTADOR DO(A) CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA, RESIDENTE NA RUA SEVERINO FERNANDES, 36, PENEDO, CAICÓ-RN, CEP 59300-000, PORTADOR DO(A) CPF 490.115.704-30

FISCAL DO CONTRATO: ALLAN RONALD MEDEIROS FERNADES (Mat. 0001069)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:25424212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
025/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO (COM EMISSÃO DE CONTRACHEQUES ONLINE), CONTROLE DE ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO, SISTEMA TRIBUTÁRIO DE ARRECADADAÇÃO (INCLUINDO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, ALVARÁS E CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL – EMITIDAS VIA WEB) E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, DE FORMA ELETRÔNICA
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência 5.566,67
Valor Final: 3.800,00
Valor Total: 45.600,00
Adjudicado em: 29/07/2021 - 12:13:37
Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA - LTDA (02.288.268/0001-04)
Modelo: N/C

São Vicente/RN 29 de julho de 2021

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C155C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
025/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO (COM EMISSÃO DE CONTRACHEQUES ONLINE), CONTROLE DE ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO, SISTEMA TRIBUTÁRIO DE ARRECAÇÃO (INCLUINDO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, ALVARÁS E CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL – EMITIDAS VIA WEB) E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, DE FORMA ELETRÔNICA
Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 5.566,67

Valor Final: 3.800,00

Valor Total: 45.600,00

Situação: Homologado em 29/07/2021 12:16:09 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA - LTDA

Modelo: N/C

São Vicente/RN 29 de julho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0573F3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 046/2021 CONTRATO 20210259

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000079/21

CONTRATO Nº.....: 20210259

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDISAGEM COMERCIAL- SENAC-AR/RN CNPJ 03.640.285/0001-13 ENDEREÇO RUA SÃO TOMÉ, 444, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-030

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	preço unitário
062944	limpeza e higienização hospitalar (16h curso)	UNIDADE	1	R\$ 5.826,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.826,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073. XXX.XXX -03

PELA CONTRATADA: RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA portador do CPF 008. XXX.XXX -30

FISCAL DO CONTRATO: RAYANE KÊNIA CAMPELO DA SILVA PORTADORA DO CPF: 087.XXX.XXX-60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:803B20BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021 CONTRATO 20210288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/21

CONTRATO Nº.....: 20210283

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: HGA COMERCIO E SERVICO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.706.708/0001-84, estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-460

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275.	Hora	65,00	159,50	10.367,50
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275.			30.000,00	30.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 40.367,50 (quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).					

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.367,50 (quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 20.608.0007.2006 - Manut. Da secr. Mun. De Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PJ Subelemento 3.3.90.30.99 e 33.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA portador do CPF 016.687.194-01

FISCAL DO CONTRATO: Josenilson Diniz Soares (Mat. 350)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18AA44C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 19 DE JULHO DE 2021**

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PEDREIROS E SERVENTES

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para realização de Chamada Pública no âmbito de contratação de pedreiros e serventes, sendo constituída pelos seguintes membros:

- I – José Taliz da Silva (Presidente);
- II – Maria da Guia dos S. Dantas (Membro);
- III – Nathan Lúcio de Lima (Membro).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 19 de julho de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FEA68099

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021-GP, DE 20 DE JULHO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos

Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 20 de julho de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8FBB1825

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021-GP, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L AGUIAR SANTOS – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de julho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6EA9BC29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021-GP, DE 26 DE JULHO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa

AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 26 de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:89F213F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2021-GP, DE 26 DE JULHO DE 2021

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Parnamirim/RN, a fim de comparecer à empresa L. A. D. COM. E SERVICOS ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 27 de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F7C681E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2021-GP, DE 09 DE JULHO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, na Assembleia Legislativa do RN, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 09 de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de julho de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8C977DC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 374/2021 - ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidora efetiva, Sra. **DIDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. Nº 0000792, exercente do cargo de Enfermeira, lotada na Unidade do PSF I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EF9FFBFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 375/2021 - ADM/RH

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar o Servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, mat. nº 0000886, exercente do cargo de **MOTORISTA**, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na Rota do transporte escolar da Zona Urbana, Município de São Vicente/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7E2C0A78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2021 - ADM/RH

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar o Servidor **ELMO JUSTINO LOPES**, mat. nº 0000995, exercente do cargo de **MOTORISTA**, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na Rota do transporte escolar da Zona Urbana, Município de São Vicente/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B61D0E5E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2021 - ADM/RH

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar o Servidor **JOÃO JANUÁRIO FILHO**, mat. nº 0000095, exercente do cargo de **MOTORISTA**, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Município de São Vicente/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A33860FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2021 - ADM/RH

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar o Servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, mat. nº 0000784, exercente do cargo de **MOTORISTA**, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Turismo, na Rota do transporte escolar da Serra de Santana, Zona Rural do Município de São Vicente/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B03A372F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar o Servidor **GUSTAVO BASTOS MEI**, mat. nº 0000918, exercente do cargo de **MOTORISTA**, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na Rota do transporte escolar da Serra de Santana, Zona Rural do Município de São Vicente/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CF9E2F33

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar o Servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, mat. nº 0000887, exercente do cargo de **MOTORISTA**, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na Rota do transporte escolar da Zona Urbana do Município de São Vicente/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DEAE7AF1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar o Servidor **GABRIEL DE ARAÚJO SILVA**, mat. nº 0000975, exercente do cargo de **VIGILANTE**, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:291AC624**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **EDILMA ALVES DE MEDEIROS COSTA**, mat. nº 0000070, exercente do cargo de **ASG**, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8BB8990A**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar o Servidor **FRANCISCO ÉRICO DANTAS**, mat. nº 0000803, exercente do cargo de **ASG**, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:95F45FA7**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS**, mat. nº 0000089, exercente do cargo de **ASG**, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CA28DE5C**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **LETÍCIA EMÍLIA MARIA MEDEIROS SANTOS**, mat. nº 00000947, exercente do cargo de **ASG**, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:83DE7146

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS SOUZA**, mat. nº 0000150, exercente do cargo de **ASG**, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B80E4519

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS LUANA DE MEDEIROS**, mat. nº 0000850, exercente do cargo de **ASG**, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0093DE65

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2021 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **VERÔNICA JERÔNIMO DA COSTA MORAIS**, mat. nº 0000173, exercente do cargo de **ASG**, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:87703F6B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2021 - ADM/RH

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **ESPEDITA DE ALENCAR MEDEIROS**, mat. nº 0000071, exercente do cargo de **ASG**, para ocupar suas funções no Centro de Ensino Infantil Professor José Felício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 233/2021 – ADM/RH, de 03 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A035614D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2021 - ADM/RH

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA BERTO**, mat. nº 0000261, exercente do cargo de **ASG**, para ocupar suas funções no Centro de Ensino Infantil Professor José Felício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 232/2021 – ADM/RH, de 03 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28B02560

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2021 - ADM/RH

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

CONSIDERANDO a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021, de 12 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166/2021, de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **MARIA ROZIMAR DA SILVA ARAÚJO**, mat. nº 0000151, exercente do cargo de **ASG**, para ocupar suas funções no Centro de Ensino Infantil Professor José Felício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 231/2021 – ADM/RH, de 03 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:509C420A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2021.

DECRETO Nº 27, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 8742/93, instituído pela Lei Municipal nº 255 de 09 de dezembro de 2010;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual ocorrerá nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução nº 002, de 28 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de julho de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:0144AD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109 DE 26 DE JUNHO DE 2021 – GP/CMAS.

Portaria Nº109 /2021-GP - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, as alterações ocorridas no executivo municipal;
Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando, que o mandato do CMAS é de 02(dois) anos, e considerando que os representantes da sociedade civil permanecerão os mesmos até o dia 29 de junho de 2023 e após essa data haverá recomposição conforme o §4º da Lei municipal nº255 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º-Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Senador Elói de Souza/RN:

I – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mayara Joyssimara do Nascimento Mota

Suplente: Rafaela Araújo da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lutemberg Lima de Medeiros

Suplente: George Costa Negreiros

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria de Lourdes de Moraes

Suplente: Ronaldo Ribeiro Venâncio

II- Representantes da Sociedade Civil:

Usuários de Assistência Social

Titular: Jéssica Kaline da Silva

Suplente: Francisca Ribeiro da Silva

III- Trabalhadores do SUAS:

Mércia Lourenço dos Santos

Silmara Fernandes da Silva

IV Prestadores de Serviços de Assistência Social

Titular: Adaíres Hortêncio da Costa

Suplente: Rayara de Lima Araújo

Art. 2º- Os conselheiros terão mandado complementar até o dia 29/06/2023.

Art. 3º - A mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social será da seguinte forma:

Presidente: Mayara Joyssimara do Nascimento Mota, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Vice Presidente: Rafaela Araújo da Silva

Secretário Executivo: Francelmo Guimarães de Farias

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de junho de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:AF716D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
029/2021 – PROCESSO Nº 315.001/2021**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de entidade (s) prestadora (s) de serviço (s) de atenção à saúde para a realização de consultas, exames e cirurgias no segmento de oftalmologia e otorrinolaringologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN. DECLARA a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; DESERTA por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 29 de Julho de 2021 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao publico.

Serra Caiada/RN, Em 29 de Julho de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D15B4908

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2018 - PROCESSO Nº. 301.013/2018**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.
CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 00.969.148/0001-39.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DEZ – DA VIGENCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 01 de julho de 2022, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas
SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho pela contratante e Ubiraci Gomes de Medeiros pela contratada –

DATA: 30 de junho de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:F78924D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
EXTRATO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 005/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPRESC/RN Nº 720.001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC; CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL; OBJETO: contratação de empresa para emissão do certificado digital para acesso em sistemas e assinaturas digitais junto à receita federal do brasil – rfb e o tribunal de contas do estado do rn – tce/rn, de utilização do instituto de previdência social do município de serra caiada; VIGÊNCIA: 29 de Julho a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.09.122.0002.2083 – Gestão Administrativa do IPRESC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE: 14300000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Audrey Suelen Brito Mila – pelo Contratante e José Cordeiro de Lucena Neto – pela Contratada.

Serra Caiada/ RN, 29 de Julho de 2021.

AUDREY SUELEN BRITO MILA

Diretora Executiva

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:7FBACE3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para prestação de serviço de construção de muro da escola Municipal da vila Ceará no Município de Serra do Mel, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 04/08/2021. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: pmsm.mel@hotmail.com

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FF75859D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 193/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a W. R. FERNANDES EIRELI, CNPJ: 24.188.856/0001-09, para a Aquisição de material necessário para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Serra do Mel-RN., no valor global de R\$ 7.973,32 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Julho de 2021.

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4F5AF301

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 194/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para a Prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação (fixação através de chumbamento com concreto) de equipamentos urbanos (Academia de Saúde/Academia ao Ar Livre) que será instalada na praça da Vila Sergipe, conforme especificações e quantidade estabelecida abaixo, no valor global de R\$ 31.913,00 (trinta e um mil, novecentos e treze reais), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Julho de 2021.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:F018D4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 195/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a V & L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME para a Contratação de empresa para a realização de serviços gráficos de Confecção de placa em acrílico para o Posto de Saúde da Vila São Paulo, visando fornecer informações e maior publicidade à população, atendendo às necessidade do município de serra do Mel., no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Julho de 2021.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:1953162F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **José Raimundo Soares**, aprovado em Concurso Público no cargo de Motorista, do Quadro Permanente de Funcionários.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 01 de agosto de 2021 e término em 01 de novembro de 2021, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013.

Serra do Mel/ RN, 29 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Arítana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:1FEF4630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2021 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2107280006**

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de placas internas de inauguração em acrílico destinadas ao Centro Administrativo e Biblioteca Pública Municipal.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 70.157.680/0001-37**, no valor global de **R\$ 1.048,00** (um mil e quarenta e oito reais), com prazo de fornecimento em até cinco (05) dias úteis do recebimento da autorização de compras.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de placas internas de inauguração em acrílico destinadas ao Centro Administrativo e Biblioteca Pública Municipal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:6AA98C6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
032/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2107280006**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 70.157.680/0001-37; OBJETO: Aquisição de placas internas de inauguração em acrílico destinadas ao Centro Administrativo e Biblioteca Pública Municipal; PRAZO PARA ENTREGA: com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL: R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais); Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.1002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários; Percentuais: 100% Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:C3FCA570

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2105100002 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105100002**, Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Serra Negra do Norte/RN: **CONSTRUART – CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **06 de agosto de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de julho de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3569C1D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2105100002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.286.707/0001-90; OBJETO: Execução da obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Serra Negra do Norte/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em cento e cinquenta (150) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 395.019,80 (trezentos e noventa e cinco mil dezenove reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.451.0023.1042 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - Através do Convênio nº 25100016871201702; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Dantas da Silva Filho - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2A065AFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2101040011**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de pedreiro: JOSÉ TADEU DE SOUSA SILVA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A717FA3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0029/2021
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2101040011**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JOSÉ TADEU DE SOUSA SILVA; OBJETO: Credenciamento do serviço de pedreiro; VIGÊNCIA: 29 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 115,00 (cento e quinze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 –

Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e José Tadeu de Sousa Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:3A219C39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2104090001
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa habilitada e classificada em segundo lugar que progrediu para primeiro com a desistência da empresa antes melhor classificada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104090001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal: **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI** (CNPJ nº 26.915.814/0001-40) e **EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CNPJ nº 10.465.480/0001-10), que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **06 de agosto de 2021**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura eletrônica.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de julho de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:1504F2B7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 167/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal:

KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 719, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 11 de agosto de 2021 a 09 de setembro de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:E311D69C

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2021, DE 27 DE MAIO
DE 2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021*

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0762, de 27 de maio de 2021, combinada com a Lei nº 0749, de 27 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 724.100,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.014 SEC.MUN. D/ DESENV. ECONOMICO E TURISMO
22 662 0042 1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES
0011167 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 748,00
0011168 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações 723.352,00
Total da Ação 724.100,00
Total da Unidade Orçamentária 724.100,00

Total de Suplementações 724.100,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 724.100,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:A0294C70

SETOR DE CONTABILIDADE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2021, 01 DE ABRIL DE 2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto Orçamentário nº 011/2021, 01 de Abril de 2021*

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0749, de 27 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 414.090,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0000078 3190.9499 10010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 19.741,00

0000092 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 12.200,00

Total da Ação 31.941,00

04 122 0006 2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE

0000119 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 7.500,00

Total da Ação 7.500,00

Total da Unidade Orçamentária 39.441,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL

ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

0000222 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 1.374,00

Total da Ação 1.374,00

08 243 0008 2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ

0000267 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 290,00

Total da Ação 290,00

Total da Unidade Orçamentária 1.664,00

02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA
12 122 0011 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

0000303 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 32.915,00

0000313 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 24.598,00

Total da Ação 57.513,00

Total da Unidade Orçamentária 57.513,00

02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

27 812 0016 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0000508 3390.3099 10010000 Material de Consumo 709,00

0000513 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 3.190,00

0000514 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 5.528,00

Total da Ação 9.427,00

Total da Unidade Orçamentária 9.427,00

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0000544 3390.1499 10010000 Diárias - Civil 1.600,00

Total da Ação 1.600,00

10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

0000564 3390.3099 12110000 Material de Consumo 33.157,00

0000568 3390.3699 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 7.960,00

0000570 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 45.528,00

Total da Ação 86.645,00

10 303 0039 2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF

0000579 3390.3099 12110000 Material de Consumo 84.384,00

0000581 3390.3099 12140000 Material de Consumo 4.602,00

Total da Ação 88.986,00

10 304 0038 2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0001058 3190.0499 12140000 Contratação por Tempo Determinado 1.721,00

0000606 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.221,00

0000607 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 655,00

Total da Ação 3.597,00

10 302 0037 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

0000621 3390.3099 12110000 Material de Consumo 2.272,00

0000625 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 7.807,00

0000626 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.340,00

Total da Ação 11.419,00

10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE

0000632 3190.0499 12110000 Contratação por Tempo Determinado 26.173,00

0000636 3190.1399 12110000 Obrigações Patronais 31.541,00

Total da Ação 57.714,00

Total da Unidade Orçamentária 249.961,00

02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0000751 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 2.839,00

Total da Ação 2.839,00

Total da Unidade Orçamentária 2.839,00

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15 451 0024 1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL
0000798 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 47.551,00

0000802 4490.9399 15200000 Indenizações e Restituições 5.694,00
Total da Ação 53.245,00
Total da Unidade Orçamentária 53.245,00
Total de Suplementações 414.090,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 414.090,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Noventa Reais), como segue:

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0000090 3390.3599 10010000 Serviços de Consultoria 8.126,00
Total da Ação 8.126,00
Total da Unidade Orçamentária 8.126,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000173 3390.3299 10010000 Material de Distribuição Gratuita 1.929,00
Total da Ação 1.929,00
Total da Unidade Orçamentária 1.929,00
02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA

12 361 0011 1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
0000289 4490.5299 11240000 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
Total da Ação 40.000,00

12 361 0011 2033 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
0000355 3390.3999 11130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 29.707,00
Total da Ação 29.707,00

Total da Unidade Orçamentária 69.707,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
27 812 0015 1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
0000486 4490.5199 15100000 Obras e Instalações 10.891,00
Total da Ação 10.891,00
Total da Unidade Orçamentária 10.891,00

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0017 1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
0000535 4490.5199 12110000 Obras e Instalações 30.000,00

Total da Ação 30.000,00
10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0011146 3190.1399 12110000 Obrigações Patronais 3.671,00
Total da Ação 3.671,00

10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
0000565 3390.3099 12140000 Material de Consumo 103.682,00
Total da Ação 103.682,00

10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI

0000655 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 100.000,00
Total da Ação 100.000,00

10 122 0017 2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19
0011163 4490.5299 12130000 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 267.353,00

02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
20 606 0020 2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
0000735 3390.3099 10010000 Material de Consumo 2.839,00

Total da Ação 2.839,00
Total da Unidade Orçamentária 2.839,00

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

16 482 0022 1063 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA
0001129 4490.5199 15100000 Obras e Instalações 20.000,00
Total da Ação 20.000,00

15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
0000836 3390.3099 10010000 Material de Consumo 33.245,00
Total da Ação 33.245,00

Total da Unidade Orçamentária 53.245,00
Total de Anulações 414.090,00
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 414.090,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

*Republicação por Incorreção.

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:FB8CAC3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto Orçamentário nº 012/2021, de 03 de Maio de 2021*

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0749, de 27 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 464.980,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO
04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
0000034 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 346,00

Total da Ação 346,00

Total da Unidade Orçamentária 346,00
 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
 04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
 0000078 3190.94 99 10010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 19.740,00

0000085 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 501,00
 0000092 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 25.481,00
 Total da Ação 45.722,00

Total da Unidade Orçamentária 45.722,00
 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 0000178 3390.48 99 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí 1.134,00
 Total da Ação 1.134,00

08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
 0000220 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL 5.951,00

Total da Ação 5.951,00
 Total da Unidade Orçamentária 7.085,00
 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA

12 361 0012 1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)
 0000301 4490.93 99 11240000 Indenizações e Restituições 3.301,00
 Total da Ação 3.301,00

12 122 0011 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0000303 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL 32.915,00
 0000313 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 25.954,00

Total da Ação 58.869,00
 12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE
 0000318 3190.04 99 11110000 Contratação por Tempo Determinado 1.695,00

Total da Ação 1.695,00
 13 392 0013 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
 0000371 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí 1.301,00
 Total da Ação 1.301,00
 Total da Unidade Orçamentária 65.166,00

02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
 27 812 0016 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 0000508 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 4.166,00
 0000513 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí 6.687,00
 0000514 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 1.677,00

Total da Ação 12.530,00
 Total da Unidade Orçamentária 12.530,00
 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0000544 3390.14 99 10010000 Diárias - Civil 2.170,00

Total da Ação 2.170,00
 10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 0000564 3390.30 99 12110000 Material de Consumo 38.484,00

0000568 3390.36 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí 9.960,00
 0000570 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 61.754,00
 0000574 3390.93 99 12110000 Indenizações e Restituições 13.201,00

Total da Ação 123.399,00
 10 303 0039 2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF
 0000579 3390.30 99 12110000 Material de Consumo 24.303,00

0000581 3390.30 99 12140000 Material de Consumo 6.914,00
 Total da Ação 31.217,00
 10 304 0038 2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0000606 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 1.330,00
 0000607 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 307,00
 Total da Ação 1.637,00

10 302 0037 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
 0000625 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 5.960,00
 0000626 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 140,00

Total da Ação 6.100,00

10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE

0000634 3190.11 99 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL 7.258,00
 0000636 3190.13 99 12110000 Obrigações Patronais 35.318,00
 Total da Ação 42.576,00

Total da Unidade Orçamentária 207.099,00
 02.011 FUNDO MÜN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE
 17 544 0019 2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO
 0000692 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 20.629,00
 Total da Ação 20.629,00

Total da Unidade Orçamentária 20.629,00
 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
 20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 0000745 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 30.408,00
 0000751 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí 4.927,00

0000752 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 2.112,00
 Total da Ação 37.447,00
 Total da Unidade Orçamentária 37.447,00

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
 15 451 0024 1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL

0000798 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 61.040,00
 Total da Ação 61.040,00
 15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 0000832 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais 2.415,00
 0000836 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 1.443,00

0000846 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 4.057,00
 Total da Ação 7.915,00
 Total da Unidade Orçamentária 68.955,00

02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0033 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 0000914 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 1,00

Total da Ação 1,00
 Total da Unidade Orçamentária 1,00
 Total de Suplementações 464.980,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 464.980,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais), como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO
 04 122 0002 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 0000032 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 346,00

Total da Ação 346,00
 Total da Unidade Orçamentária 346,00
 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
 04 122 0006 0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS

0001132 3190.91 99 10010000 Sentenças Judiciais 45.722,00
 Total da Ação 45.722,00
 Total da Unidade Orçamentária 45.722,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000173 3390.32 99 10010000 Material de Distribuição Gratuita 7.085,00
 Total da Ação 7.085,00
 Total da Unidade Orçamentária 7.085,00

02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA
 12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

0000988 3190.11 99 11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 65.166,00
 Total da Ação 65.166,00
 Total da Unidade Orçamentária 65.166,00

02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
 27 812 0015 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL

0000489 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 12.530,00
 Total da Ação 12.530,00
 Total da Unidade Orçamentária 12.530,00

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0011144 3190.04 99 12110000 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
 Total da Ação 50.000,00

10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE

0000637 3190.13 99 12140000 Obrigações Patronais 100.000,00
 Total da Ação 100.000,00
 10 122 0017 2128 Centro de Enfrentamento ao COVID-19

0001105 3190.04 99 12140000 Contratação por Tempo Determinado 7.099,00
 0001106 3190.11 99 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 50.000,00
 Total da Ação 57.099,00

Total da Unidade Orçamentária 207.099,00
 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE
 17 122 0019 1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO

0000672 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 20.629,00
 Total da Ação 20.629,00
 Total da Unidade Orçamentária 20.629,00

02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
 20 606 0020 1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
 0000727 4490.52 99 15100000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
 20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0000740 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00

20 606 0020 2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS

0000758 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00

18 541 0020 2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS
 0000785 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí 7.447,00
 Total da Ação 7.447,00

Total da Unidade Orçamentária 37.447,00
 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
 15 451 0024 1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL
 0000799 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações 68.955,00
 Total da Ação 68.955,00

Total da Unidade Orçamentária 68.955,00
 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0032 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0000922 3390.14 99 10010000 Diárias - Civil 1,00
 Total da Ação 1,00

Total da Unidade Orçamentária 1,00
 Total de Anulações 464.980,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 464.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:98FD4E21

SETOR DE CONTABILIDADE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Decreto Orçamentário nº 015/2021, de 01 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0749, de 27 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 893.690,00 (Oitocentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01 031 0026 2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL
0000009 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

02.002 GABINETE DO PREFEITO
04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
0000034 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 3.193,00
Total da Ação 3.193,00
Total da Unidade Orçamentária 3.193,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0000085 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 742,00
0000092 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 30.713,00
0000095 3390.47 99 10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas 329,00
Total da Ação 31.784,00

04 122 0006 2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.
0000100 3350.41 99 10010000 Contribuições 6.128,00
Total da Ação 6.128,00
Total da Unidade Orçamentária 37.912,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0000178 3390.48 99 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí 8.788,00
Total da Ação 8.788,00
08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

0000220 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 6.076,00
0000222 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais 1.998,00
Total da Ação 8.074,00

Total da Unidade Orçamentária 16.862,00
02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA
12 122 0011 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0000303 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 64.718,00
0000304 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais 9.749,00
0000313 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 26.865,00

Total da Ação 101.332,00
12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
0000324 3390.30 99 11110000 Material de Consumo 10.872,00
Total da Ação 10.872,00

12 361 0011 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%
0000335 3190.04 99 11120000 Contratação por Tempo Determinado 4.703,00
Total da Ação 4.703,00

13 392 0013 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
0000371 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí 1.400,00
Total da Ação 1.400,00

12 365 0011 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%
0000424 3190.04 99 11120000 Contratação por Tempo Determinado 1.969,00
Total da Ação 1.969,00

Total da Unidade Orçamentária 120.276,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
27 813 0015 1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE
0000495 4490.93 99 15100000 Indenizações e Restituições 37.539,00
Total da Ação 37.539,00

27 812 0016 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
0000508 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 8.506,00
0000513 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí 8.585,00

0000514 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 10.773,00
Total da Ação 27.864,00

Total da Unidade Orçamentária 65.403,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000544 3390.14 99 10010000 Diárias - Civil 2.412,00
Total da Ação 2.412,00

10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
0000564 3390.30 99 12110000 Material de Consumo 34.142,00
0000568 3390.36 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí 9.960,00
0000570 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 51.093,00

Total da Ação 95.195,00
10 303 0039 2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF
0000579 3390.30 99 12110000 Material de Consumo 27.297,00
0000581 3390.30 99 12140000 Material de Consumo 909,00
Total da Ação 28.206,00

10 304 0038 2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0000606 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 1.330,00

0000607 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 613,00
 Total da Ação 1.943,00
 10 302 0037 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
 0000621 3390.30 99 12110000 Material de Consumo 279,00
 0000625 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 7.263,00
 0000626 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 140,00
 Total da Ação 7.682,00
 10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE
 0000632 3190.04 99 12110000 Contratação por Tempo Determinado 22.230,00
 0000634 3190.11 99 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL 96.771,00
 0000636 3190.13 99 12110000 Obrigações Patronais 33.502,00
 Total da Ação 152.503,00
 10 122 0017 2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19
 0000993 3390.30 99 12140000 Material de Consumo 30.793,00
 Total da Ação 30.793,00
 Total da Unidade Orçamentária 318.734,00
 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE
 17 544 0019 2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO
 0000692 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 182,00
 Total da Ação 182,00
 Total da Unidade Orçamentária 182,00
 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
 20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 0000745 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 80.500,00
 0000751 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí 8.948,00
 0000752 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 40.274,00
 Total da Ação 129.722,00
 Total da Unidade Orçamentária 129.722,00
 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
 15 451 0024 1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL
 0000798 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 24.142,00
 0000801 4490.93 99 15100000 Indenizações e Restituições 29.869,00
 Total da Ação 54.011,00
 15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 0000832 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais 9.704,00
 0000836 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 63.608,00
 0000841 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí 22.446,00
 0000846 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 1.300,00
 Total da Ação 97.058,00
 Total da Unidade Orçamentária 151.069,00
 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
 08 243 0033 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 0000914 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 337,00
 Total da Ação 337,00
 Total da Unidade Orçamentária 337,00
 Total de Suplementações 893.690,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 893.690,00 (Oitocentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa reais), como segue:

01 031 0026 2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL
 0001142 3390.35 99 10010000 Serviços de Consultoria 50.000,00
 Total da Ação 50.000,00
 Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
 Total de Anulações 50.000,00
 02.002 GABINETE DO PREFEITO
 04 122 0001 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO
 0000014 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 3.193,00
 Total da Ação 3.193,00
 Total da Unidade Orçamentária 3.193,00
 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
 04 122 0006 0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS
 0000068 3390.91 99 10010000 Sentenças Judiciais 37.723,00
 Total da Ação 37.723,00
 04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
 0000079 3330.41 99 10010000 Contribuições 189,00
 Total da Ação 189,00
 Total da Unidade Orçamentária 37.912,00
 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 244 0027 1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL
 0000160 4490.51 99 13120000 Obras e Instalações 16.862,00
 Total da Ação 16.862,00
 Total da Unidade Orçamentária 16.862,00
 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA
 12 361 0011 1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
 0000290 4490.52 99 11110000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 12 361 0011 1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
 0000291 4490.51 99 11110000 Obras e Instalações 12.000,00
 Total da Ação 12.000,00
 12 812 0013 1010 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
 0000292 4490.51 99 11110000 Obras e Instalações 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 12 365 0012 1011 REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL
 0000293 4490.51 99 11110000 Obras e Instalações 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 13 392 0013 1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA
 0000294 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE
 0000988 3190.11 99 11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL 68.276,00
 Total da Ação 68.276,00
 Total da Unidade Orçamentária 120.276,00
 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 0000563 3390.30 99 12140000 Material de Consumo 100.000,00
 Total da Ação 100.000,00
 10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE
 0000635 3190.11 99 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL 18.734,00
 Total da Ação 18.734,00
 10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI
 0000654 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 100.000,00

0000655 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 100.000,00
 Total da Ação 200.000,00
 Total da Unidade Orçamentária 318.734,00
 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE
 17 544 0019 2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO
 0000688 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 182,00
 Total da Ação 182,00
 Total da Unidade Orçamentária 182,00
 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
 20 544 0020 1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS
 0000723 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 5.000,00
 Total da Ação 5.000,00
 20 606 0020 1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
 0000727 4490.52 99 15100000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
 Total da Ação 5.000,00
 20 606 0020 1036 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS
 0000729 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 20 606 0020 1037 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO
 0000730 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 20 541 0021 1038 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA
 0000731 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 20 606 0020 1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA
 0000732 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 20 606 0020 1040 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS
 0000733 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 20 606 0020 1041 CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA
 0000734 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 20 606 0020 2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
 0000738 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 0000740 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 20 606 0020 2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS
 0000758 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 20.000,00
 Total da Ação 20.000,00
 18 541 0020 2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS
 0000786 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 19.722,00
 Total da Ação 19.722,00
 Total da Unidade Orçamentária 129.722,00
 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
 15 451 0024 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS
 0000795 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 9.249,00
 Total da Ação 9.249,00

15 451 0024 1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL
 0000799 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações 131.151,00
 0000800 4490.51 99 15200000 Obras e Instalações 10.669,00
 Total da Ação 141.820,00
 15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 0000842 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 65.403,00
 Total da Ação 65.403,00
 Total da Unidade Orçamentária 216.472,00
 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
 08 482 0034 1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 0000905 4490.51 99 13120000 Obras e Instalações 337,00
 Total da Ação 337,00
 Total da Unidade Orçamentária 337,00
 Total de Anulações 893.690,00
 Total de Outras Fontes 0,00
 Total Geral de Fontes 893.690,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:1BF3CF9E

SETOR DE CONTABILIDADE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Decreto Orçamentário nº 016/2021, de 17 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0767, de 17 de junho de 2021, combinada com a Lei nº 0749, de 27 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
 15 451 0024 1066 CAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO
 0011171 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 795,00
 0011169 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações 384.205,00
 0011170 4490.93 99 15100000 Indenizações e Restituições 5.000,00
 Total da Ação 390.000,00
 Total da Unidade Orçamentária 390.000,00
 Total de Suplementações 390.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil Reais), como segue:

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
 15 451 0024 1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL
 0000799 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações 389.205,00
 Total da Ação 389.205,00
 15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

0000842 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 795,00
 Total da Ação 795,00
 Total da Unidade Orçamentária 390.000,00
 Total de Anulações 390.000,00
 Total de Outras Fontes 0,00
 Total Geral de Fontes 390.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:069DFFAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADESÃO 010/2021 A ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS**

**EXTRATO DE ADESÃO 010/2021 A ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 007/2021 – PMCR/RN Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 000001/2021 – PMCR/RN
 Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN

CNPJ: 08.358.723/0001-79

Vigência da Ata: 11/05/2021 a 10/05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática.

Ofícios:

Ofício nº 165/2021 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 166/2021 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

A Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 131.052,00

Empresa Fornecedora:

ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA ME,

CNPJ: 32.911.658/0001-41

Representante da Empresa

ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

CPF: 053.771.034-59

Serrinha/RN, 29/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
 Joel Pereira da Silva
Código Identificador:9C61D333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 094/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.
 CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
 PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal IANE DA SILVA NUNES DE LIMA, Ocupante do Cargo de Técnica Enfermagem – Unidade Mista – Nível - I, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020-2021, que serão gozadas a partir de 01 (um) de julho a 30 (trinta) de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de julho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E7735377

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 095/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.
 CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
 PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal VALNICE RAULINO DE SOUZA, ASG – Padrão -A - NÍVEL -IV, matrícula nº 1632000, ocupante do Cargo ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão A - Nível-IV, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 01 (um) de julho a 30 (trinta) de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de julho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:287AA187

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 096/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021. NOMEIA
 A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E
 SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DESTE MUNICÍPIO PARA O BIÊNIO 2021/2023 E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Serrinha dos Pintos – RN, para o biênio 2021- 2023, com início de mandato em 16 (dezesseis) de julho e 2021 à 15 (quinze) de julho 2023:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I.I - GREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:

TITULAR: Jailson Fonseca De Souza

SUPLENTE: Hermes Fernandes de Queiroz

I.II- IGREJA ADVENTISTA:

TITULAR: Kalebe Fernandes Queiroz

SUPLENTE: José Anacleto Da Silva

I.III- IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: Jeanete dos Santos Rosa

SUPLENTE: Maria Neuman Freire Galdino

I.IV- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO LAJES I:

Titular: Uigna Gilsimara Alves dos Santos

Suplente: Manoel Raimundo dos Santos

I.V- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO LAJES II:

TITULAR: Cleiton Régis de Oliveira

SUPLENTE: Antônio Arlindo de Aquino

I.VI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO BOA VISTA:

TITULAR: Francisco Ferreira da Silva

SUPLENTE: Ivanildo Rodrigues Nunes

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

I-TITULAR: José Jales de Azevedo

SUPLENTE: Maria do Socorro Queiroz

II-TITULAR: Maria Edna de Queiroz Lacerda

SUPLENTE: Aline Tamara de Queiroz Bezerra

III-TITULAR: Ediangelo Fernandes de Oliviera

SUPLENTE: José Vanderlei da Silva

III - REPRESENTANTES DE GOVERNO:

III.I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Francisco Sandro Régis de Queiroz

SUPLENTE: Danielli Fernanda de Queiroz

III.II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:

TITULAR: Talita Michele de Queiroz

-SUPLENTE: Francisco Walisson de Souza Rego

III.III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Perpetua Lemos Cardoso

SUPLENTE: Raimundo Nonato Dias Monteiro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de julho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:A268BC01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 097/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA NETO, matrícula: 0571998, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 01 (um) de julho a 30 (trinta) de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de julho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:C209645E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 098/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal MARIA EDNA DE QUEIROZ LACERDA, matrícula nº 2052012, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020/201, que serão gozadas a partir de 05 (cinco) de julho a 04 (quatro) de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de julho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:DBBC3D1A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 100/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, Helena Maria de Queiroz Souza, ocupante do cargo de ASG, matrícula 841998, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, relativas ao período de 2020-2021, as férias serão gozadas a partir de 21 (vinte e um) de julho a 20 (vinte) de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de julho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:54185808

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 101/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal EDNA BARRETO DE QUEIROZ SILVA, Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Nº de matrícula 2042012, relativas ao período de 2020 - 2021, que serão gozadas a partir de 26 (vinte e seis) de julho a 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 26 de julho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:44C21855

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 102/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal MARIA ROSILEIDE AMORIM DE QUEIROZ, ocupante do cargo de ASG Padrão – A - Nível – IV Matrícula Nº 0431998, Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 27 (vinte e sete) de julho a 26 (vinte e seis) de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 27 de julho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F616584A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2021 – PE, objetivando a **Aquisição de PNEUS, para atender a manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.**

Início das Propostas: 30/07/2021 as 8h00min.

Término das Propostas: 12/08/2021 as 08h00min.

Início da Sessão Pública: 12/08/2021 as 08h30min.

Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000 – **Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo-RN, 29/07/2021.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D8263C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
24/2021 - UASG 981871**

Nº Processo: 774/2021. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de computadores e periféricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2021 às 08h00 no site

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 29 de julho de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C41F9A67

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 176/2021-GP DE 21 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 176/2021-GP DE 21 DE JULHO DE 2021 - REPUBLICADA POR INCERREÇÃO.

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor PEDRO ANDREILSON FERNANDES, Matrícula nº 230, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.795.544-13, portador da Cédula de Identidade nº 1.917.737/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Férias Regulamentares pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, à contar de 02/08//2021 até 25/08/2021, conforme Artigos 100 e 105 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 21 de julho de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva
Código Identificador:303A2316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE JULHO DE 2021

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor SEVERINO DA SILVA BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob nº 503.290.734-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria

Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 29 de julho de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

José Viana Júnior
Código Identificador:DBF93DB0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE JULHO DE 2021

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor JOSÉ VIEIRA DE MELO, inscrito no CPF/MF sob nº 721.780.274-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 29 de julho de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

José Viana Júnior
Código Identificador:F2DEB3BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129, DE 29 DE JULHO DE 2021

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor UBIRACI DA SILVA TORRES, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.854-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 29 de julho de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:35BB3F37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2021
RESULTADO DA SESSÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios.

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada: CNPJ:02.398.628/0001-12 No ITEM Nº 01 R\$ 7.400,00 perfazendo o valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oito centos reais);

Tangará/RN, 29/07/2021.

Pregoeiro Oficial / PMT.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6E7EE3BF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021 SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS (ESTUDANTES) EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E CARRO DE PASSEIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **11/08/2021**, às **09h00min.** LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 29 de julho de 2021.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7F087691

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2021 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2021 SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, “MENOR PREÇO POR ITEM”. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **12/08/2021**, às **09h00min.** LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 29 de julho de 2021.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:575F9069

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212 LICENCA**

PORTARIA Nº 212/2021-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o requerimento da Servidora SHAYANNA PAIVA DE LIMA FURTADO, de 27 de julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **SHAYANNA PAIVA DE LIMA FURTADO**, matrícula nº 958-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratar de interesses particulares – SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, no período de 30/07/2021 a 30/07/2023,** conforme faculta a Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de julho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:53D8B244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES**

Portaria nº140/2021.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) ANGELA MARINA DE LIMA SILVA – Matrícula: 537;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 029/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) ANGELA MARINA DE LIMA SILVA, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) ANGELA MARINA DE LIMA SILVA - Matrícula nº 537, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/04/2020 a 01/04/2021, com o período de gozo de 02/08/2021 a 02/09/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 03/09/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 29 de Julho de 2021.**

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B86DA910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de Julho de 2021.

PRORROGA A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM

PROLONGADA, CONFORME (COBRADE/1.4.1.2.0 – SECA), PREVISTA NO DECRETO DE Nº 021/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72. Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para formação de estoque de água, ocasionando e intensificando a escassez de água nos principais reservatórios do município como açudes, barreiros, cacimbas, tanques, poços tubulares e principalmente as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com a água potável;

CONSIDERANDO, que em decorrência da estiagem, e em consequência da queda da média de chuva nos últimos anos em todo o município em especial a toda zona rural que está diretamente afetada com falta d'água para produção agrícola, agropecuária como também para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO, que a agricultura e a agropecuária consistem em uma das principais atividades geradoras de renda e trabalho do município;

CONSIDERANDO, que o município de Tenente Laurentino Cruz/RN, é agrícola e que grande parte da população convive na zona rural, e os baixos índices pluviométricos contribui para intensificar as dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de vida da população.

CONSIDERANDO, competir ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre “Seca”, a reabilitação das áreas atingidas pela estiagem;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “Carro Pipa”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

CONSIDERANDO, o decreto nº 29.490, de 06 de março de 2020 do governo que declara situação de emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a decretação de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, prevista no Decreto de nº 002/2021, de 15 de Janeiro de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por **estiagem prolongada**, conforme COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca.

Art. 2º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, procedam com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, visando garantir a manutenção do Programa Federal “Carro Pipa” no âmbito municipal;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:B3247CD3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS - 001/2021**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ÁGUA MINERAL, sem gás acondicionada em garrafão plástico de 20 litros – da resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral natural a: "água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas"; acondicionamento: garrafão retornável em plástico do tipo pet, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo pet, a data da sua fabricação e o seu prazo de validade - não superior a 02 (dois) anos -, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no ministério da saúde; o rótulo deve ser aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da portaria do ministério das minas e energia nº 470/99 e da resolução RDC/ANVISA nº 274/2005. atenção: o prazo de validade da água deve ser de no máximo dois meses, a partir da data de envase, a qual deverá estar estampada na tampa do garrafão

Quantidade: 10.600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,50

Valor Final: 7,00

Valor Total: 74.200,00

Adjudicado em: 29/07/2021

Adjudicado por: Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Nome da Empresa: FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS 01687703426

CNPJ: 38.374.998/0001-67

Modelo/Marca: Marina/Santa Glória

Item: 0002

Descrição: VASILHAME galão de água mineral garrafão plástico de 20 litros vazio – produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super-resistente e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (departamento nacional de produção mineral).

Quantidade: 85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 26,25

Valor Final: 23,00

Valor Total: 1.955,00

Adjudicado em: 29/07/2021

Adjudicado por: Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Nome da Empresa: FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS 01687703426

CNPJ: 38.374.998/0001-67

Modelo/Marca: Garrafão Brasil

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:B4AFADÉ0

**GABINETE DO PREFEITO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 ATA DE
ABERTURA DOS ENVELOPES (PROPOSTA E
DOCUMENTAÇÃO)**

Ao vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021), na sede da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, às nove horas e trinta minutos (09:30hs), reuniu-se o Pregoeiro, o Sr. Thomaz Gustavo Cortez da Silva, juntamente com a Equipe de Apoio, formada por Danielle Miranda de M. Ribeiro Gifoni e Luan Bruno Soares Santos, previamente designados pelo Sr. Prefeito Municipal, para conforme a Ata da 1ª reunião do abertura do envelope 1 da empresa que tinha sido desclassificada por não cumprir o item 6.1.2 do Edital - “Marca de cada item ofertado”, não apresentou **marca para os itens**, e ainda o item 6.1.3 “Fabricante de cada item ofertado”, **também não constava o fabricante**.

Vale destacar que através de representante da empresa foi nos apresentado no dia 22 de julho de 2021, as 10:56 hs o Envelope 1, devidamente lacrado, e acostado ao processo. O Sr. Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, agendou para o dia 29 de julho a reabertura dos envelopes, para dar continuidade ao presente certame.

Aberto o envelope 1, foi verificado que a empresa cumpriu na integra o que pede o edital em referencia, passando assim para a fase de lances. Terminada a fase, foi aberto o envelope 2 pelo Pregoeiro, e verificado a documentação e assinada pelos presentes. Foi constatado que a certidão do FGTS não constava, e sim um documento da SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR, o Pregoeiro utilizando a prerrogativa da Lei Complementar 123/2006, iria abrir um prazo legal para a empresa apresentar a devida certidão, que já foi apresentado em envelope lacrado pelo participante, portanto a empresa foi declarada HABILITADA para o presente certame.

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos documentos, e facultada a palavra aos presentes, todos disseram estar de acordo com o decorrer do processo.

E nada mais a registrar, o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, juntamente com a equipe de Apoio, às 10:16hs, encerrou o presente Pregão Presencial.

Por fim, a Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

DANIELLE MIRANDA DE M. RIBEIRO GIFONI

Equipe de Apoio

LUAN BRUNO SOARES SANTOS

Equipe de Apoio

Licitante:

FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS 01687703426
CNPJ 38.374.998/0001-67

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:5E7AD2A4

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2021**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, PARA O PROGRAMA CRIANÇA**

FELIZ - PCF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:00m (horário de Brasília) do dia 18/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de julho de 2021.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:08F07F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Termo Aditivo nº 000005a Ata de Registro de Preços nº 3/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA - CNPJ 13.259.674/0001-57

Objeto: Reajuste do valor original da Ata de Registro de Preços nº 3/2020.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2021

Prazo de Vigência: 09 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2022

Valor do Aditivo: R\$15.191,97 (quinze mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos)

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 29/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FRANCISCO LUCIEUDES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2396CFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Termo Aditivo nº 000006a Ata de Registro de Preços nº 3/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA - CNPJ 13.259.674/0001-57

Objeto: Reajuste do valor original da Ata de Registro de Preços nº 3/2020.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2021

Prazo de Vigência: 09 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2022

Valor do Aditivo: R\$94.431,94 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 29/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FRANCISCO LUCIEUDES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3EE1A115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR ABANDONO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ADMINISTRAÇÃO

Por intermédio do presente instrumento, e com respaldo no art. 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE TIBAU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.622.882/0001-90, com sede na Rua do Pargo, nº 76, Bairro Centro, Tibau-RN, neste ato representado pelo Fiscal de Obras – o Senhor **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, **NOTIFICA** a empresa **S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.624.502/0001-96, com endereço a Rua Lauro Linhares, nº 32, Estação, Patu/RN, por seu representante legal, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, retomar imediatamente a execução dos Serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares Município de Tibau/RN, alusivas ao contrato administrativo nº 18/2019 firmado com este Ente Público Municipal.

O não atendimento à presente notificação no prazo supra assinalado, acarretará a rescisão unilateral administrativa da avença contratual, tudo nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, apresenta o Município notificante as cordiais saudações.

Tibau-RN, 28 de Julho de 2021.

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA
Fiscal de Obras

Ilmo. Sr.
HUDSON ALAN LUCENA DOS SANTOS
S & L Empreendimentos EIRELI,

Rua Lauro Linhares, nº 32, Estação, Patu/RN

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3D3A5D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR ABANDONO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ADMINISTRAÇÃO

Por intermédio do presente instrumento, e com respaldo no art. 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE TIBAU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.622.882/0001-90, com sede na Rua do Pargo, nº 76, Bairro Centro, Tibau-RN, neste ato representado pelo Fiscal de Obras – o Senhor **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, **NOTIFICA** a empresa **S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.624.502/0001-96, com endereço a Rua Lauro Linhares, nº 32, Estação, Patu/RN, por seu representante legal, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, retomar imediatamente a execução dos Serviços de melhorias sanitárias domiciliares Município de Tibau/RN, alusivas ao contrato administrativo nº 19/2019 firmado com este Ente Público Municipal.

O não atendimento à presente notificação no prazo supra assinalado, acarretará a rescisão unilateral administrativa da avença contratual, tudo nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, apresenta o Município notificante as cordiais saudações.

Tibau-RN, 28 de Julho de 2021.

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA

Fiscal de Obras

Ilmo. Sr.

HUDSON ALAN LUCENA DOS SANTOS

S & L Empreendimentos EIRELI,

Rua Lauro Linhares, nº 32, Estação, Patu/RN

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0588162D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82CONTRATADO:AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA-EPP/CNPJ:26.594.780/0001-39OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais
90(noventa) dias, dos serviços de engenharia para a construção de
01(uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito de Pipa,
Município de Tibau do Sul/RN.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº
8.666/93, com suas alterações posteriores.**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:E732FA7C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 6º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**EXTRATO DO 6º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOC. LTDA- EPP CNPJ:
13.385.475/0001-95OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais
180(cento e oitenta) dias, dos serviços de engenharia para a
pavimentação das ruas: Projetada 02 no Munim, Projetada 05 no
Umari, do Coqueiro em Pipa, Projetada 02 no Piau, Rua Projetada 01
no Piau, Rua do Tatu em Pipa, no Município de Tibau do Sul

DATA DA ASSINATURA:30/06/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I da Lei Federal nº
8.666/93, com suas alterações posteriores.**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:19C45983**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021 – GP/GMTS**Dispõe sobre a nomeação dos representantes das
Instituições, Entidades e Governo Municipal, para
constituírem o Conselho Municipal de Proteção e
Defesa Civil de Tibau do Sul/RN.**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionaisque lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da
República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal de nº. 692, de 15 de
dezembro de 2020, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil – COMPDEC do Município de
Tibau do Sul/RN;**CONSIDERANDO** o Decreto 023 de 19 de julho de 2021, que
dispõe sobre a regulamentação da Lei Ordinária Municipal nº 692 de
15 de dezembro de 2020, que cria a Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Tibau do Sul e
dá outras providências;**CONSIDERANDO** o Edital nº001/COMPDEC, onde a
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL DE TIBAU DO SUL - COMPDEC, no uso de suas atribuições
legais, convoca os interessados e torna público, que se encontram
abertas as inscrições para representantes das entidades da Sociedade
Civil e iniciativa privada (incisos VII e VIII do art. 2º), a fim de
comporem O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de
Tibau do Sul,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear os representantes das Instituições, Entidades e
Governo Municipal para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TIBAU DO SUL:****1 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL DE TIBAU DO SUL**

Rhanyer Ricelle Costa Da Silva

2 - PODER EXECUTIVO

Titular: Fernanda Regia Galvão da Silva

Suplente: Allindoiny Suerdah Da Costa Galvão

3 - PODER LEGISLATIVO

Titular: Josué Gomes de Moura

**4 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E
MOBILIDADE URBANA - SEMURBMO**

Titular: Laira Roberta Campos de Sousa

Suplente: Andressa Munarim Tofarelli dos Santos

5 - SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

Titular: Lavoisyer Emerson Macena

Suplente: Pablo Kássio Guerra Pereira

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Titular: Jucileide Barros de Albuquerque Costa

Suplente: Lianna Kelly Souza Aguiar

7 - ABRASEL

Titular: Adrienne Amorim Ciantelli

Suplente: Anna Flávia Lucena Martins

8 - EDUCAPIPA

Titular: Norma Lílian Fagundes

Suplente: Orquidéa Abreu Marinho

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 29 de julho de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:C588FCEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2021 - GPMTB.**

PORTARIA N.º 102/2021 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – EDSON DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício de 2020, de 2 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021;

II – SILVAN XAVIER DA SILVA, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, referente ao exercício de 2020, de 2 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de julho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:87A1EA6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para o itens que se enquadram no inciso I, Art. 48, da Lei Complementar 123/06 e com ampla concorrência para o demais itens em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 11/08/2021**, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **065/2021**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 29 de julho de 2021.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:56997763

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20210115**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210115
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP Nº 001/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O).....: L B CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº 04.113.698/0001-02.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ATE O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 185.322,96 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), com um valor mensal de R\$ 30.887,16 (Trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1601.154510058.2.063 Manut.das Atividades de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 185.322,96
VIGÊNCIA.....: 29 de Julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Julho de 2021

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6F6E3C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N14/2021 - RP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico N14/2021-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no14/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de transporte de passageiros, para pessoas de baixa renda do município de Umarizal.

RESULTADO:

Lote 1: TRANPORTE DE UMARIZAL A MOSSORÓ/MOSSORÓ UMARIZAL.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: UNIAO VIAGENS.
CNPJ: 07.835.681/0001-57.
Valor Global: 157.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRANPORTE DE UMARIZAL A MOSSORÓ/MOSSORÓ UMARIZAL	A	35,000000	4.500,00

Lote 2: TRANSPORTE DE UMARIZAL A NATAL/NATAL A UMARIZAL.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: UNIAO VIAGENS.

CNPJ: 07.835.681/0001-57.

Valor Global: 375.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRANSPORTE DE UMARIZAL A NATAL/NATAL A UMARIZAL		75,000000	5.000,00

Lote 3: TRANPORTE DE PAU DOS FERROS A UMARIZAL/UMARIZAL A PAU DOS FERROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: UNIAO VIAGENS.

CNPJ: 07.835.681/0001-57.

Valor Global: 62.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRANSPORTE DE PAU DOS FERROS A UMARIZAL/UMARIZAL A PAU DOS FERROS		25,000000	2.500,00

UMARIZAL, 28 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:439198B0

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N14/2021 - RP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico N14/2021-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 00000125/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: TRANPORTE DE UMARIZAL A MOSSORÓ/MOSSORÓ UMARIZAL.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: UNIAO VIAGENS.

CNPJ: 07.835.681/0001-57.

Valor Global: 157.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRANSPORTE DE UMARIZAL A MOSSORÓ/MOSSORÓ UMARIZAL		35,000000	4.500,00

Lote 2: TRANSPORTE DE UMARIZAL A NATAL/NATAL A UMARIZAL.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: UNIAO VIAGENS.

CNPJ: 07.835.681/0001-57.

Valor Global: 375.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRANSPORTE DE UMARIZAL A NATAL/NATAL A UMARIZAL		75,000000	5.000,00

Lote 3: TRANPORTE DE PAU DOS FERROS A UMARIZAL/UMARIZAL A PAU DOS FERROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: UNIAO VIAGENS.

CNPJ: 07.835.681/0001-57.

Valor Global: 62.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRANPORTE DE PAU DOS FERROS A UMARIZAL/UMARIZAL A PAU DOS FERROS		25,000000	2.500,00

UMARIZAL, 28 de julho de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:1429F04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº007/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º -Concede, ao Sr.Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:O Prefeito Municipal irá participar do lançamento do Programa Nova Escola Potiguar, às 11h, onde na oportunidade será discutido diversos assuntos de interesse do município.

Local de destino:Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales - Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, Natal-RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 30 de julho de 2021.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Umarizal-RN, em 29 de julho de 2021.

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Secretário

Pórtaria - 005/2021

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:0A0560CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 053/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 053/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor : R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2155: Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de consumo

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Total da suplementação: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2155: Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2155: Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de despesa 3.3.90.14: Diárias - Civil

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Total da anulação: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CA81CCA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2021**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01267/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de melhorias na Sec. Mun. de Assistência Social - SMAS. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. A Comissão atestou o credenciamento das empresas 1.) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, representada pelo senhor Mario Lino de Mendonça Neto, CPF: 048.784.764-43, 2.) VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30, representada pelo senhor Valquir de Melo Santos, CPF: 968.806.004-68; ao mesmo tempo em que atestou o protocolo dos envelopes de Habilitação e Propostas das seguintes empresas proponentes: 3.) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; 4.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; 5.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; 6.) CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 7.) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 8.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 9.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 10.) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 11.) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 12.) CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55. Após constatar o regular credenciamento das empresa participantes os representantes assinaram os envelopes, e posteriormente, após sua abertura, assinaram aos documentos de habilitação. Nesta feita, o representante da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, o senhor Mario Lino de Mendonça Neto fez constar em ata que a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91 apresentou o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Upanema (RN) sem a devida autenticação. Nesta feita, a Comissão Permanente de Licitação entrou em consenso de que precisariam de tempo para analisar a documentação de habilitação, já que há um número considerável de documentos para serem

apreciados, encerrando-se, assim, a sessão, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento da habilitação para às 14h deste mesmo dia e que será comunicado através de publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a decisão sobre a análise da documentação de habilitação, contando a partir da referida publicação o prazo para interpor recurso nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Renata Christiany Bezerra de Carvalho, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos Licitantes.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

HUDSON COSTA BEZERRA
Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

MARIO LINO DE MENDONÇA NETO,
CPF: 048.784.764-43
Representante da Empresa
CLPT Construtora EIRELI – EPP,
CNPJ: 25.165.699/0001-70

VALQUIR DE MELO SANTOS,
CPF: 968.806.004-68
Representante da Empresa
Valquir de Melo Santos,
CNPJ: 09.612.952/0001-30

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:4A0BDDCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021**

Processo Licitatório nº. 088/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 058/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **CENTERPREV-CENTRO DE PREVENCAO E CHECKUP S/C LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. **03.317.271/0001-63**, pelo valor total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 29 de julho de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BF34BC35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021**

Processo Licitatório nº. 088/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 058/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: CENTERPREV-CENTRO DE PREVENCAO E CHECKUP S/C LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.317.271/0001-63.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – (MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).

VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 DE JULHO DE 2021.

Várzea/RN, 29 de julho de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:66FA18A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2021**

Processo licitatório nº. 088/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 058/2021

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: CENTERPREV-CENTRO DE PREVENCAO E CHECKUP S/C LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.317.271/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – (MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – (MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 29/07/2021 à 30/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 29 de julho de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:72EF1E01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2021.

Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei n.º 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, vigerá até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência do serviço público, que obrigamos entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm guarda de dinheiros públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme preceitua a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observarão, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas neste Decreto.

Art. 2º - Os processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com os seguintes documentos, além dos demais descritos na lei supracitada:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, da Lei n.º 14.133/2021;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço; e
- VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 3º - Os processos de contratação direta compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Art. 4º - É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - outros casos definidos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro e a respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 3º Até que o Governo Federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata os artigos 174 a 176, da Lei n.º 14.133/2021, para o processamento das compras diretas, a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial prevista no § 3º do art. 75, bem como as divulgações previstas no art. 94 da lei mencionada, serão realizadas no sítio eletrônico oficial deste município e publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Art. 5º - É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do art. 74, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2º deste Decreto, bem como do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A Comissão de Contratação deverá ser designada por portaria própria da autoridade competente, formada por, no mínimo, 03 (três) membros qualificados, preferencialmente servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública.

§ 2º O Agente de Contratação deverá ser designado por portaria própria da autoridade competente, entre servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública, devendo ser auxiliado por equipe de apoio, preferencialmente formada por servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública.

Art. 7º. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, tudo de acordo com o art. 23, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas e disposições trazidas no

Art. 89 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 01 de julho de 2021.

Várzea/RN, em 29 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeita do Município de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8E096F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2021.

“Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Várzea/RN”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº 012/2021, de 29/07/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Várzea/RN;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 012/2021, de 29/07/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Várzea/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Várzea/RN, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o Art. 6º, caput e §1º e §2º do Decreto Municipal nº 012/2021, de 29/07/2021, pelos seguintes agentes públicos:

I. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** – DIEGO AVELINO FERREIRA – CPF: 079.511.344-73.

II. EQUIPE DE APOIO

a) IRANILDO PEREIRA RODRIGUES - membro titular – CPF: 022.389.524-54.

b) JEFFERSON NOGUEIRA CAMPOS - membro titular – CPF: 702.717.614-90.

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 012/2021, de 29/07/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 01 de julho de 2021.

Várzea/RN, 29 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:7DBAE586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 153/2021-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sra. **NAYANA GINA HENRIQUE FERNANDES BARRETO**, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2019/2020, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de julho de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:CEE7FA1E

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 10

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021	
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1080-7130-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2021 e hora de emissão: 17:34.	

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO

Controlador Geral do Município

1 / 1

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:096CFABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0066/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0066/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: RN BOMBAS, CNPJ: 11.889.653/0001-90

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 0047/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR-BOMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 94 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 9 . 2.61 . 0 . 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

VIGÊNCIA: 29/07/2021 à 28/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:12BC9496

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0047/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR-BOMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: RN BOMBAS, CNPJ: 11.889.653/0001-90, objetivando AQUISIÇÃO DE MOTOR-BOMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, com o valor total julgado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 29/07/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:D96F316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
APRESENTADO PELA EMPRESA DOIS PILARES
ENGENHARIA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

INTRODUÇÃO

Trata-se de recurso interposto pela empresa **DOIS PILARES ENGENHARIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.079.408/0001-97, datado de 18 de julho de 2021, no âmbito do Parecer Técnico publicado em 16 de julho de 2021, edição nº 2568 – FEMURN.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Ademais, assim dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;

- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Apresentadas as razões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas:

- 1) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;
- 2) não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de alguns requisitos de admissibilidade recursal;
- 3) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - Acórdão 214/2017 - Plenário.

Nesse contexto, colacionamos trechos do artigo “A licitação e seus Procedimentos Recursais” (XIMENES, Fabio. A Licitação e seus procedimentos recursais, 2012. Disponível em: acesso em: 12 dez. 2019.):

Pressupostos objetivos:

Existência de ato administrativo decisório: Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.

Tempestividade: os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.

Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:

Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;

Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irrisignação do interessado em relação ao ato decisório.

DA DECISÃO

Os recursos administrativos serão sempre cabíveis, respeitando os pressupostos acima indicados, nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, a rescisão do contrato por ato unilateral da administração, e no caso de aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária.

Pelo exposto, decido **NÃO CONHECER** o Recurso interposto pela empresa **DOIS PILARES ENGENHARIA – ME**, por não atender aos pressupostos de admissibilidade recursal de cabimento em virtude da simples divulgação do Parecer Técnico não se configurar como ato decisório de classificação ou desclassificação de proposta de preços.

Venha-Ver/RN, 28 de julho de 2021.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:1AA6BAA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Lei Municipal nº 608/2021 de Vera Cruz/RN, 29 de julho de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único- As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III - desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV - a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V - dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI - dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII - carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

VIII - o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

IX - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

X- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XI - os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,

XII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único- As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ser prorrogado, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;

b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 40 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física com direito a 13º Salário e Férias.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme quadro anexo.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 29 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador: 1605B62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

A pregoeira do Município de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 015/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A COMUNICAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 11/08/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 29 de Julho de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4D2D122A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
014/2021****RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
014/2021**

Vem a exame por esta pregoeira a análise de pedido de impugnação apresentado pelas empresas DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00 via Portal de Compras Públicas em tempo hábil com objetivo de modificar o ato convocatório. Em face de todo o exposto, a pregoeira Com base no inciso II, do Art. 11, do Decreto 5.450/2005, decide por CONHECER da presente impugnação, vez que tempestiva, para, com base o parágrafo único do Decreto 7.746/2012 em seu mérito negar-lhe PROVIMENTO, mantendo o CERTAME Pregão Eletrônico N°014/2021 para o dia e hora marcados via Portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Vera Cruz/RN, em 29 de Julho de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:82ACE162**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N°29070001/21**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Favorecido: EDITORA LUME LTDA – ME.
CNPJ: 37.569.205/0001-00

Objeto: Aquisição de 02 (dois) projetos pedagógicos – Projeto Ler, Brincar e Desenvolver, destinados para os CMEI Gurizinho Feliz e CMEI Teodozia Tomaz, para que assim possamos obter melhorias na qualidade dos nossos serviços educacionais para com os alunos das escolas mencionadas.

Valor: R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 29 de Julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2C1793E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20210140
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
CONTRATADO: EDITORA LUME LTDA – ME.
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade nº29070001/21.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) projetos pedagógicos – Projeto Ler, Brincar e Desenvolver, destinados para os CMEI Gurizinho Feliz e CMEI Teodozia Tomaz, para que assim possamos obter melhorias na qualidade dos nossos serviços educacionais para com os alunos das escolas mencionadas.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 01 – 1.008 . 449052 – Equipamento e Material Permanente.

VIGENCIA: 29/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021.

Publicado por:Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7F6D417F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N°29070002/21**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Favorecido: EDITORA LUME LTDA – ME.
CNPJ: 37.569.205/0001-00

Objeto: Aquisição de livros paradidáticos de autores nordestinos com temática e níveis de leitura diversificados, destinados para compor o acervo das escolas de Educação Infantil e Fundamental I, para que assim possamos obter melhorias na qualidade dos nossos serviços educacionais para com os alunos das escolas mencionadas.

Valor: R\$ 139.198,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 29 de Julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3A945952**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20210141
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

CONTRATADO: EDITORA LUME LTDA – ME.

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade nº29070002/21.

OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos de autores nordestinos com temática e níveis de leitura diversificados, destinados para compor o acervo das escolas de Educação Infantil e Fundamental I, para que assim possamos obter melhorias na qualidade dos nossos serviços educacionais para com os alunos das escolas mencionadas.

VALOR TOTAL: R\$ 139.198,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO: 01 – 1.008 . 449052 – Equipamento e Material Permanente.

VIGENCIA: 29/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021.

Publicado por:Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4FF2B1D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA FLOR AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

OBJETO: O presente certame tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COMPREENDENDO A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN. torna público que está aberto processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, nos termos estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Públicos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e as cláusulas e condições do edital, o certame ocorrerá na sala de reunião na sede do Executivo Municipal, sito a Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN - Centro, Vila Flor - RN, CEP 59192-000, no dia 16 de Agosto 2021, as 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala de Licitações, localizada Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN - Centro, Vila Flor - RN, CEP 59192-000.

VILA FLOR/RN, 29 de julho de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E37E87DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000702**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 169, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GLOBALTECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 70.323.134/0001-29, com sede na rua SANTA CLARA, 340, Felipe Camarão, Natal-RN, CEP 59.072-470, representada por CARLOS WENDEL JORGE MARTINS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de Setembro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 devido a existência de um processo licitatório em andamento (TP 002/2021) que ainda não foi concluído.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 1301 - Secretaria Municipal de Obras
Ação 2074 - Manutenção da limpeza Urbana
Projeto/Atividade: 2.074 Manutenção da Limpeza Urbana Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.78 Limpeza e conservação
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 14 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
Contratante

GLOBALTECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ 70.323.134/0001-29
Contratado(a)

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:DA7EE158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 101/2021
– PMF/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Condado, 99 – Zona Rural, CEP 59335-000, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 001.971.452 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 050.343.214-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **DEIVID FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 3750154 TEM/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.684.924-31, Número do PIS/PASEP 132.58197.37-6, Agência Bancária 0001, Conta Corrente 011080830-6, residente e domiciliada à Rua Venâncio Toscano de Medeiros, 92, Bairro Paz e Amor, CEP 59.335-00, Florânia/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, pelo período de 01 de julho a 28 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de julho de 2021

DEIVID FERREIRA DOS SANTOS	SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
CPF: ***. 684. 924-**	CPF: ***. 343.214-**
Contratado	Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº _____

CPF/MF Nº _____

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:166E15E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 023/2021 – PMF/FMS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Condado, 99 – Zona Rural, CEP 59335-000, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 001.971.452 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 050.343.214-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CÍCERO SILVA**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 1706648-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 046.163.744-81, Número do PIS PASEP 160.59085.77-7, Agência Bancária 2066-4, Conta Corrente 15.382-6, residente e domiciliado no Povoado Cajueiro, 1150, Área Rural, CEP 59.335-000, Florânia/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **MOTORISTA**, desempenhando suas atividades, nas Comunidades Serra do Cajueiro, Umburanas e Assentamento João da Cruz no deslocamento de usuários, em caso de necessidade de transporte até a Zona Urbana, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, pelo período de 01 de julho até 28 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de julho de 2021

CICERO SILVA	SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
CPF: ***. 163.744-**	CPF: ***. 343.214-**
Contratado	Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº _____

CPF/MF Nº _____

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:84DEEDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 024/2021 – PMF/FMS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Condado, 99 – Zona Rural, CEP 59335-000, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 001.971.452 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 050.343.214-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SCHIAVO D F ÁLVARES ME**, casado, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o Nº 914.052.034-04, doravante designado simplesmente **LOCADOR** resolvem firmar o presente Contrato de locação de natureza Comercial de um imóvel, do tipo posto de saúde, próprio e particular, situado à Rua Manuel Emídio, nº 103, centro, Florânia/RN, de propriedade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de locação é de 06 (seis) meses, iniciando-se em 04/01/2021 e cessando de pleno direito em 30/06/2021, independente de notificação, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que as partes deliberem neste sentido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, contando a partir de 01 de julho até 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de julho de 2021

SCHIAVO D.F ALVARES ME	SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
CPF: ***. 052.034-**	CPF: ***. 343.214-**
Contratado	Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº _____

CPF/MF Nº _____

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:D394BCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1043/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de julho de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8E49223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1044/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9E4AE3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1045/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 28 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B147C1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2021 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado:MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAÚJO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no **Centro de Atendimento à Covid-19** conforme Decreto Municipal N° 35 de 25 de agosto de 2020 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor:R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) acrescido de 20% de insalubridade.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado de 01 a 30 de junho de 2021.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2021

Florânia/RN, 29 de julho de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:7578F899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2021 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado:GENTIL FERNANDES DE ARAÚJO FILHO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ORTOPEDISTA** junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Valor:R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais) brutos, que descontadas as deduções de ISS e IRRF totalizam o montante de R\$ 4.000,13 (quatro mil reais e treze centavos) líquido.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 17 e 18 de julho de 2021.

Data da Assinatura:16 de julho de 2021.

Florânia/RN, 29 de julho de 2021

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:F56EAF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1046/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de julho de 2021 com o objetivo de receber vacinas contra **COVID-19** da IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:920EAD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado **a credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa CEOM Centro de Especialidades Odontomédica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.549.691/0001-29, com unidade de atendimento situada na Rua Cipriano Pinheiro Galvão, 67, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
02.01.02.003-3	COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	45,00
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	100,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM ANGIOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CIRURGIAO GERAL	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM GINECOLOGISTA E OBSTÉTRA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM MASTOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	82,00
02.05.01.004-0	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (CADA MEMBRO)	200,00
02.05.01.004-0	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (CADA MEMBRO)	200,00
02.05.01.004-0	DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (CADA MEMBRO)	200,00
02.05.01.004-0	DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (CADA MEMBRO)	200,00
	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	150,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	90,00
	PAAF DE MAMA S/ CITOLOGIA GUIADO POR USG UNILATERAL	230,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	60,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU REGIAO INGUINAL	60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	60,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	60,00
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL (COM BIÓPSIA - 12 FRAGMENTOS)	600,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE OU DA REGIAO CERVICAL	60,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	60,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	60,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	60,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:28473F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
ATA DA AGE DE 23 DE JULHO DE 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às quatorze horas, no auditório da AMSO, conforme edital publicado e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos da região, bem como para seus assessores e gestores, reuniram-se ordinariamente os Municípios Consorciados do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, o Vice Presidente do Consórcio, Prefeito Luciano, convocou todos os atuais representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Bodó**, Prefeito Sr. Marcelo Mário Porto Filho; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas**, Prefeito Sr. Gilson Dantas de Oliveira; **Cerro Corá**, Prefeito Sr. Raimundo Marcelino Borges; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Equador**, Prefeito Sr. Cleiton Rivaldo de Oliveira; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Ipueira**, Prefeito Sr. José Morgânio Paiva; **Jardim de Piranhas**, Prefeito Sr. Rogério Soares; **Jardim do Seridó**, Prefeito Sr. José Amazan Silva; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Luciano Silva Santos; **Ouro Branco**, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; **Parelhas**, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; **Santana do Seridó** – Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; **Santana do Matos**, Prefeita Sra. Maria Alice Silva; **Serra Negra do Norte**, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó**, Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **São Vicente**, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas**, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, *tendo sido verificada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e/ou Representantes: Serra Negra do Norte -*, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; **Carnaúba dos Dantas -**, Vice-Prefeito, Sr. Luís Eduardo Dantas; **Cerro Corá**, Prefeito Sr. Raimundo Marcelino Borges; **Equador**, Prefeito Sr. Cleiton Rivaldo de Oliveira e o assessor, Sr. Rafael Felipe Diniz; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Jardim do Seridó**, Prefeito, Sr. José Amazan Silva; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Luciano Silva Santos; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva, acompanhado do Vice-Prefeito, Sr. José Rafael J. de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Timbaúba dos Batistas** - Prefeito, Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho; **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra, acompanhado do Procurador, Sr. Paulo Bulhões; **Santana do Seridó** – Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó**, Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **Parelhas**, representado pelo engenheiro, Sr. Gerbeson Dantas; **São Vicente**, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros e o Secretário de Administração, Sr. Balfran Katsson Dantas de Medeiros; Bernardo Gomes de Oliveira Neto, Gerente Administrativo/Financeiro do CPRSS e Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Gerente Técnica do Consórcio. O Presidente Sérgio usou da palavra para declarar aberta a reunião, deu boas vindas a todos os participantes e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGO, conforme edital de convocação divulgado e publicado, com os seguintes pontos: **1) Status e providências em relação ao convênio FUNASA/SEMARH/Consórcios;** **2) Informações sobre o edital de PMI e sobre a reunião com o MDR;** **3) Projeto do MPT;** **4) Outros encaminhamentos.** Antes de enfrentar os pontos da pauta, o Presidente Sérgio esclareceu que a reunião pretende ser objetiva, pois há necessidade dos prefeitos decidirem qual o caminho a seguir, tendo em vista que falou com o Secretário Nacional de Saneamento Básico e que o Ministério do Desenvolvimento Regional tem interesse em apoiar o projeto do Consórcio do Seridó, mediante parceria com a iniciativa privada; que o Consórcio ingressou como interveniente no convênio da FUNASA/SEMARH e que está aguardando uma reunião com a governadora para que o Consórcio possa concluir os projetos do aterro sanitário de Caicó, conforme Dra. Tatiane explicará. Passada a palavra para Dra. Tatiane ela apresentou os avanços do Consórcio demonstrando que tudo o que o Consórcio se comprometeu a realizar na justiça foi e está sendo feito; que em razão disso, o Consórcio foi contemplado, parcialmente, no projeto apresentado ao MPT; que o Procurador do Trabalho decidiu doar os recursos para os Municípios que apresentaram projetos de construção/reforma de galpões de triagem; que o recurso não é suficiente para executar o projeto todo; que é preciso haver o comprometimento por parte dos Municípios contemplados em assumir uma contrapartida em torno de 21% do valor total apresentado; que esse será um precedente muito positivo para os demais Municípios e poderá abrir portas para a doação de mais recursos para a estruturação da coleta seletiva; que a parceria com Cáritas iniciou as atividades e coletou informações dos Municípios de Bodó, Lagoa Nova, Cerro Corá e São Vicente; que na próxima semana será a vez do Município de Florânia; que é importante a participação dos representantes dos Municípios, pois a coleta seletiva deve ser implementada para reduzir custos operacionais e aumentar a vida útil do futuro aterro; que atualmente o Consórcio tem dois desafios, o de assumir a conclusão dos projetos do convênio da FUNASA/SEMARH e dar celeridade à execução das obras do aterro sanitário de Caicó e da estação de transbordo de Currais Novos ou de partir para a Parceria Público Privada e buscar recursos para garantir a concessão e a proposta de tratamento térmico de resíduos apresentada no PMI. Em relação aos dois desafios, Dra. Tatiane esclareceu que a SEMARH se comprometeu a concluir os projetos no final de abril e licitar as obras no início de setembro; que o prazo mais uma vez não foi cumprido; que na última reunião técnica, realizada no dia 03/05/2021 com a presença dos Presidentes dos Consórcios, de representantes da FUNASA e da SEMARH, foi esclarecido que haveria a necessidade de terceirizar os serviços para poder concluir os projetos que deverão ser aprovados pela FUNASA; que os Presidentes dos Consórcios propuseram na reunião assumir a conclusão dos projetos e a SEMARH ficaria com a elaboração do EIA/RIMA do Alto Oeste; que o Secretário da SEMARH afirmou que não tinha autonomia para decidir essa questão e que deveria ser realizada uma reunião com a governadora; que os Consórcios requisitaram a reunião formalmente em maio e reiteraram o pedido em junho, sem retorno até o presente momento; que foi feito o pedido para que a SEMARH desse celeridade ou também realizasse o pedido nesse meio tempo, sem sucesso; que no processo judicial a SEMARH declarou que a responsabilidade pelo cronograma é dos consórcios mesmo sem ter havido a reunião com a governadora; que foi feito o pedido de imposição de multa por litigância de má-fé pela conduta procrastinatória da SEMARH; que o projeto da usina de incineração, após os esclarecimentos apresentados pela empresa, passou por retificações que buscaram se adequar aos apontamentos da comissão de avaliação e que foi apresentado o interesse em operar o aterro sanitário de Caicó, como proposta de transição, até que a usina seja construída; que esse cenário é positivo, pois é perfeitamente possível utilizar parcialmente os estudos de viabilidade e lançar um edital de concessão que leve em consideração a proposta de transição do aterro sanitário com as estações de transbordo propostas; que esse cenário seria mais interessante para o Consórcio, pois complementar o sistema do convênio que terá um alto custo de transporte com somente dois equipamentos; que a proposta da usina se mostra inviável pela quantidade de resíduos necessária, pois teria que agregar mais Municípios ao Consórcio; que a empresa se limitou a declarar que compete ao Consórcio promover essa viabilidade; que os equipamentos do convênio podem ser considerados ativos da SPE a ser criada, caso seja realizada uma PPP; que no caso de adotar somente a PPP com a proposta da usina, caberia ao Consórcio buscar recursos para garantir a concessão; que a Comissão de Avaliação fará reunião com a empresa, no dia 02/08/2021, para esclarecer essas questões; que os Municípios devem atualizar suas leis a respeito da cobrança dos serviços; que diante de tudo o que foi exposto, gostaria de ouvir a opinião dos prefeitos a respeito; passada a

palavra à Assembleia, o Prefeito de Caicó, Dr. Tadeu, pediu a palavra e declarou que necessita de uma posição com urgência; que até o final do ano precisa estar com essa questão definida, pois não tem mais local para depositar os resíduos; que não é justo com o Município de São Fernando; o Prefeito de São João do Sabugi, Sr. Anibal, pediu a palavra e questionou a respeito do recurso que estava previsto para a elaboração dos projetos; que não acredita que esse aterro sanitário vai sair do papel; o Prefeito de Cerro Corá, Novinho, questionou a respeito dos avanços considerando que ainda não há definição quanto ao início das obras do aterro sanitário; o Prefeito de Lagoa Nova, Luciano, pediu a palavra para dizer que o Consórcio avançou muito; que as negociações com o Ministério Público são prova disso; que o recurso previsto para os projetos foi utilizado, mas que não foram suficientes; o Prefeito de Currais Novos, Odon, reforçou que o Consórcio está cumprindo com o seu papel perante a justiça; que irá conversar com a governadora para pedir essa reunião; que irá participar de reunião na SEMARH na terça da próxima semana e que pedirá a reunião com a governadora na próxima sexta, tendo em vista que está marcado da governadora vir a Caicó; o Prefeito de São Fernando, Genilson, pediu a palavra e declarou que tem muito receio em relação à usina; que quem tem responsabilidade por essa questão são os Municípios; que para a empresa privada só há vantagens, mas que isso não fica claro em relação aos Municípios; que desconfia do fato da empresa estar participando sem ganhar nada com isso; Dra. Tatiane pediu a palavra e esclareceu que a legislação federal que regulamenta o PMI prevê expressamente essa possibilidade; que não há custos para o Poder Público; que a empresa será ressarcida pelo vencedor da concessão; que ela poderá concorrer ao certame; que isso não impõe nenhuma obrigação e que a empresa está ciente dos riscos assumidos; o Prefeito de Jardim do Seridó, Amazan, pediu a palavra para esclarecer que quem esteve presente nos últimos quatro anos sabe o quanto o Consórcio avançou; que é preciso definir logo essa questão com a governadora para poder saber que caminho seguir; o Presidente Sérgio pediu a palavra para reforçar a necessidade de comprometimento com o Consórcio, pois para poder seguir outra direção e para cumprir com as exigências do Ministério Público e do Novo Marco Regulatório do Saneamento os Municípios precisam estar alinhados com o Consórcio, tendo sido apresentado o status de adimplemento dos Municípios consorciados pelo Gerente Administrativo/Financeiro; o Presidente reforçou que o Município de Caicó está cumprindo com o acordo proposto na última assembleia e reforçou a participação efetiva dos Municípios, tendo em vista que precisa informar ao Ministério Público como está essa questão. Enfrentados todos os pontos da pauta e pelo adiantado da hora, o Presidente deu por encerrada a reunião e finalizou com os seguintes encaminhamentos: 1) os Prefeitos que participarão da reunião em Natal, na próxima terça, se comprometem a reiterar o requerimento da reunião com a governadora para que esta ocorra na sexta da mesma semana em Caicó; 2) Caso não haja sucesso no pedido, o Presidente agendará reunião com o MDR, por videoconferência ou em Brasília, se for o caso, para tratar da proposta de PPP em construção ou da possibilidade de lançar uma concessão que aproveite o sistema ou os recursos do convênio com a FUNASA. Nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente Sérgio agradeceu a todos pela participação, pelo que eu Tatiane Dantas Nascimento, lavo a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os Prefeitos, Vice-Prefeito e servidores do CPRRSS presentes.

Currais Novos, 23 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS Presidente do CPRRSS e Prefeito de Serra Negra do Norte	LUÍS EDUARDO DANTAS Vice Prefeito de Carnaúba dos Dantas
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS Prefeito de Caicó	SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito de Florânia
JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito de Jardim do Seridó	FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA Prefeito de Acari
FRANCISCO MACEDO DA SILVA Prefeito de Tenente Laurentino Cruz	ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR Prefeito de Currais Novos
GENILSON MEDEIROS MAIA Prefeito de São Fernando	IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO Prefeito de Timbaúba dos Batistas
JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS Prefeito de Cruzeta	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito de Equador
ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO Prefeito de São João do Sabugi	JACKSON DANTAS Prefeito de São José do Seridó
RAIMUNDO MARCELINO BORGES Prefeito de Cerro Corá	LUCIANO SILVA SANTOS Prefeito de Lagoa Nova
IOGO NIELSON DE QUEIROZ Prefeito de Jucurutu	JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS Prefeita de São Vicente
HUDSON PEREIRA DE BRITO Prefeito de Santana do Seridó	
TATIANE DANTAS NASCIMENTO Gerente Técnica do CPRRSS	BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO Gerente administrativo/financeiro do CPRRSS

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:AD1AFCAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, por sua Comissão Permanente de Licitações, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de **cotação preços** para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias corridos para o e-mail: sempac@acari.rn.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações. Telefone (84) 3433-3980. Acari/RN, 29 de julho de 2021. Tereza Raquel de Medeiros. Presidente da CPL.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN					
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Preço Total
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%)	BISNA	100		
2	AC. VALPRÓICO OU VALP DE SÓDIO 250MG	CÁPS	4000		
3	AC. VALPRÓICO OU VALP DE SÓDIO 500MG	CÁPS	6000		
4	AC. VALPRÓICO OU VALP DE SÓDIO 50MG/ML	ORAL	200		
5	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10	UN	50		
6	CLORPROMAZINA DE 4 % SOLUCAO ORAL	FR	100		

7	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	20000		
8	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	CÁPS	1000		
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5 MG	COMP	2000		
10	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	COMP	5000		
11	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	COMP	2000		
12	HALOPERIDOL 1MG	COMP	5000		
13	HALOPERIDOL 5MG	COMP	10000		
14	IBUPROFENO 200MG	COMP	1000		
15	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	COMP	3000		
16	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	3000		
17	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	5000		
18	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP	100		
19	SUCCINATO DE METOPROLOL (LIBERAÇÃO CONTROLADA) 100MG	COMP	5000		
20	SULFATO FERROSO 5MG/ML GOTAS	FR	100		
21	CETOPROFENO 160MG	COMP	1000		
22	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG	COMP	3000		
23	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 UI 50G	BISNA	300		
24	DILTIAZEM 240MG	COMP	1000		
25	LEVOMEPRIMAZINA, CLORID. DE 4%	SOLUÇ	200		
26	NIFEDIPINO 20MG	COMP	5000		
27	PERICIAZINA 1%	FR	100		
28	PERICIAZINA 4%	FR	150		
29	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	1000		
30	MALEATO DE TIMOLOL 0,25 %	FR	100		
31	HALOPERIDOL 2MG/ML	ORAL	300		
32	METILDOPA 100 MG	COMP	5000		
33	ACIDO AMINOCAPROICO 1G	AMPOL	200		
34	ACIDO AMINOCAPROICO 4G	AMPOL	200		
35	AMICACINA 50MG INJ	AMPOL	100		
36	DOLANTINA 50MG/ML	AMPOL	600		
37	DOPAMINA INJ	AMPOL	300		
38	FENITOÍNA INJ	AMPOL	400		
39	FENORBABITAL 200MG/ML	AMPOL	400		
40	HALOPERIDOL INJ	AMPOL	300		
41	RANITIDINA INJ	AMPOL	1200		
42	ACET. DE BETAMETASONA + FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOL	100		
43	DECANOATO DE HALOPERIDOL 2 MG/ML	AMPOL	200		
44	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	FR	320		
45	FENOTEROL	FR	400		
46	DEBRAICELALGINATO DE CÁLCIO 85G	BISNA	100		
47	CURATIVO HIDROC REGULAR 10X10	UN	50		
48	DIAZEPAM 10 MG	AMPOL	1200		
49	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMPOL	200		
50	GLICOSE 50%	AMPOL	1200		
51	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOL	300		
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	AMPOL	3000		
53	CARVAO ATIVADO PO 100G	AMPOL	500		
54	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOL	100		
55	GLICERINA 12% SOLUÇÃO RETAL 500ML	AMPOL	240		
56	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOL	200		
57	METROPOLOL 50 MG	AMPOL	200		
58	NITROGLICERINA 50 MG/10ML	AMPOL	200		
59	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/DILUENTE 2 ML	AMPOL	200		
60	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML	AMPOL	200		
61	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMPOL	200		
62	LEVOFLOXACINO 500 MG/100ML	AMPOL	300		
63	VANCOMICINA 500MG	AMPOL	300		
TOTAL					

Acari/RN, 29 de julho de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3B7416EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, por sua Comissão Permanente de Licitações, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de **cotação preços** para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias corridos para o e-mail: sempac@acari.rn.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações. Telefone (84) 3433-3980. Acari/RN, 29 de julho de 2021. Tereza Raquel de Medeiros. Presidente da CPL.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.					
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Preço Total
1	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10UND	UN	400		
2	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UN	2000		
3	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	KIT	100		

4	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	PCT	30		
5	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	PCT	30		
6	GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA 500 GRAMAS	TB	500		
7	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML	AMPOL	600		
8	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML	L	240		
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	L	480		
10	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	L	480		
11	BOBINA PARA ECG 210 X 30MT	ROLO	500		
12	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO PARA RN PCT. C/100UND	PCT	4		
13	VASELINA LIQUIDA	L	100		
14	PINÇA KELLY RETO 16CM	UN	50		
15	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16CM	UN	50		
16	PINÇA DENTE-DE-RATO 16CM	UN	50		
17	PINÇA METALICA ADSON DELICADA	UN	50		
18	TESOURA IRIS RETA/CURVA 11,5CM	UN	50		
19	PORTA AGULHAS MAYOR HEGAR 16CM	UN	50		
20	PINÇA TIPO PEAN OU CORAÇÃO 16CM	UN	20		
21	CUBA REDONDA MINIMA 11CM INOX	UN	30		
22	CUBA RIM INOX	UN	20		
23	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO DE PLÁSTICO COM TAMPÃO 1000ML	UN	40		
24	COLETOR DE URINA FEMININO COMADRE DE PLÁSTICO 2000 ML		30		
25	DESINFETANTE HOSPITALAR BACSAN BG 200 GL C/ 5 LITROS	GL	50		
26	ALMOTOLIA TRANSPARENTE FRASCO C/ 250 ML	UN	50		
27	INFUSOR PARA SOLUCOES PARENTERAIS 2 VIAS FOTOSSENSIVELC/ CLAMP E TAMPÃO	UN	400		
28	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	UN	100		
29	EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSAO SP 750	UN	1000		
30	LAMINA DE MICROSCOPIA LISA CX C/ 50 UND	CX	100		
31	SONDA RETAL Nº 04	UN	100		
32	SONDA RETAL Nº 08	UN	100		
33	SONDA RETAL Nº 14	UN	100		
34	SONDA RETAL Nº 16	UN	100		
35	SONDA RETAL Nº 20	UN	100		
36	SONDA RETAL Nº 24	UN	100		
37	SONDA RETAL Nº 28	UN	100		
38	SONDA NASOENTERAL N. 08	UN	100		
39	SONDA NASOENTERAL N. 12	UN	100		
40	SOLUCAO DE FORMOL 10% TAMPONADA PARA PRESERVACAO CELULAR/BIOPSIA LITRO	UN	50		
41	SOLUCAO DE FORMOL 10% TAMPONADA PARA PRESERVACAO CELULAR/BIOPSIA FRASCO COM 20 ML	UN	300		
TOTAL					

Acari/RN, 29 de julho de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BD559E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Entregar 2 geladeiras para o projeto vacinas (COSERN).			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Parnamirim/RN	27/07/2021	RS 400,00	RS 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 26 de julho de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F88FC4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24060001/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN – CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA(O).....: TOP DOWN CONSULTORIA - LTDA, inscrito no CNPJ: 40.998.734/0001-26.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADOS DE ORÇAMENTARIO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROTOCOLO GERAL, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA					
CNPJ: 40.998.734/0001-26		TELEFONE: (84) 3207-1622		E-MAIL: contato@topdownrn.com.br	
ENDEREÇO: Rua Juarez Távora, 3370 – Candelária – Natal/RN					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Cessão de direitos de uso dos sistemas integrado de orçamento, finanças, contabilidade pública e licitação, compras, contratos e convênios.	12	Mês	3.400,00	40.800,00
02	Cessão de direito de uso do sistema de recursos humanos e folha de pagamento.	12	Mês	1.950,00	23.400,00
03	Cessão de direito de uso do sistema de patrimônio.	12	Mês	950,00	11.400,00
04	Cessão de direito de uso do sistema de almoxarifado.	12	Mês	850,00	10.200,00
05	Cessão de direito de uso do portal de transparência.	12	Mês	940,00	11.280,00
06	Cessão de direito de uso do protocolo geral	12	Mês	1.110,00	13.320,00
07	Serviços de implantação, customização e treinamento.	01	Unidade	0,00	0,00
VALOR TOTAL R\$					110.400,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Dotação orçamentária vigente.

VIGÊNCIA.....: 24 de junho a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:D2E1FC92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...)”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO*, A *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO*.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.003 - EXECUTIVO - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:	2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **IMPrensa NACIONAL** - CNPJ: 04.196.645/0001-00.

4 – Valor global da contratação **R\$ 26.432,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 29 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:CA414BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. **MIGUEL PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 08 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 397/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone: (84) 32121646	Email: contato@livrariaconfianca.com.br
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, 1598 TERREO SALA 01, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000		
Representante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	PAPEL MADEIRA 80G - MEDIDA MÍNIMA 66 X 96 CM	JANDAIA	UND	2.100	R\$ 0,60	R\$ 1.260,00
64	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/ 12 DIVISÓRIAS, EM POLIPROPILENO. TAMANHO OFÍCIO. ACOMPANHA VISORES E ETIQUETAS.	ACP	UND	130	R\$ 18,80	R\$ 2.444,00
100	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO CIRCULAR COLORIDA (TPS) – CORES DIVERSAS – TAMANHO DA ETIQUETA 12 MM, 05 FOLHAS, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA 42, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE 210 ETQ.	COLACRIL	PCT	115	R\$ 3,50	R\$ 402,50
116	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.10	LEO LEO	UND	650	R\$ 2,20	R\$ 1.430,00
117	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.12	LEO LEO	UND	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
118	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.14	LEO LEO	UND	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
119	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.16	LEO LEO	UND	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
120	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.18	LEO LEO	UND	550	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00
121	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.20	LEO LEO	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
122	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA N.10	LEO LEO	UND	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
123	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.12	LEO LEO	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
124	RÉGUA DE POLIESTIRENO 50 CM	WALLEU	UND	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
141	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.4	LEO LEO	UND	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
142	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.2	LEO LEO	UND	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
153	FITA DE CETIM Nº 0 - 03MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	PROGRESSO	Mt	70	R\$ 3,40	R\$ 238,00
161	MANTA DE STRASS 3CM X 45CM	IMP	UND	10	R\$ 33,86	R\$ 338,60
166	PONTAS DE LAPISEIRA GRAFITE 0.7 - CX C/20 ESTOJOS DE PONTAS	HANSA	Estoujo	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
167	PENAS COLORIDAS 15CM	GAIVOTA	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
168	CONFETES DE PAPEL COLORIDO – 28CM X 24CM, 120G.	GAIVOTA	PCT	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
170	SACO CELOFANE TRANSPARENTE 35X45CM	VMP	UND	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
171	LANTEJOULAS -6MM, PACOTE 50GR, CORES DIVERSAS	LANTECOR	PCT	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
174	RELÓGIO PEDAGÓGICO COLORIDO INFANTIL – MATERIAL EM MADEIRA,	CARLU	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

	ACOMPANHA 12 PEÇAS ENCAIXÁVEIS NA BASE PRINCIPAL, CADA UMA DELAS COM O NÚMERO IMPRESSO E 2 PONTEIROS; TABULEIRO. CIRCUNFERÊNCIA: 30 CM, ESPESSURA: 1,3 CM; PEÇAS, ESPESSURA: 1,5 CM, LARGURA APROXIMADA: 4,5 Á 5 CM, QUANTIDADE: 10 PEÇAS, INMETRO: CE-BRI/INNAC01612-001 NM300/2002. IDADE DE 0 A 3 ANOS.					
179	CUBO DE ENCAIXE EDUCATIVO BATE PINO – KIT COM PEÇAS DE ENCAIXE EM MADEIRA, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 24 CM X 10 CM X 20 CM. IDADE DE 0 A 3 ANOS.	CARLU	UND	30	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
180	TATAME INFANTIL DE ENCAIXE - COM LETRAS E NÚMEROS, CONTENDO 36 PEÇAS. COLORIDO, DIMENSÕES: ALTURA: 0,7 CM, LARGURA: 12 CM, COMPRIMENTO: 12 CM. IDADE DE 0 A 3 ANOS.	CARLU	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.899,80, (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)						

3.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Elias Avelino Dos Santos EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49

ELIAS AVELINO DOS SANTOS,

CPF: 307.504.904-20

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:61AB9895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.532/2021–GC, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

LEI Nº.532/2021–GC, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que me são conferidas no artigo 57 Inciso-IV da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2022, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de: I. Mensagem. II. Projeto de Lei Orçamentária Anual. III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2022 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2022, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I - Tabela I – Metas Anuais;

II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 407, de 20 de junho de 2011. CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2022 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria n.º 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 7º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo: I.

Poder Legislativo

a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;

b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos: Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino; de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade; de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas. Ampliação dos Serviços Prestados nas creches municipais, aumentando assim o número de vagas às pessoas que necessitam trabalhar e não tem onde deixar seus filhos. – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento; – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município. – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

– Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

– Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

– De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

– Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal; – Energia elétrica e solar, para fins de irrigação e eletrificação rural;

– Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos: – Do desenvolvimento da agropecuária;

– Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

– Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

– A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

– A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 8º – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo: I

– NA ÁREA SOCIAL

a. Na Educação, Cultura e Desporto

- Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;
- Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;
- Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.
- Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais; com ampliação da acessibilidade em prédios públicos; – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
- Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município; – Apoio à atividades e extensão universitária;
- Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
- Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.
- b. Da saúde pública – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município; – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município; – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
- c. De habitação e saneamento básico
- Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- Construção e melhoria de casa populares.
- d. de assistência social
- Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- Ampliar os programas de assistência comunitária;
- Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- Estimular programas de assistência comunitária;
- Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc. – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA

a. Agropecuária

- Assistência e incentivo à produção agrícola;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes; – Fortalecimento do pequeno produtor rural; – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
- Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

b. Indústria, comércio e turismo

- Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos Hídricos

- a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

b. Transportes

- Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. serviços urbanos

- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022.

Art. 9º – A Lei Orçamentária Anual de 2022 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2021.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 – Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pela Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada a Portaria STN/SOF 163/2001, de 30.10.2017, publicada em 27 de Novembro de 2017, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

1 – Recursos do Exercício

2 – Recursos de Exercícios Anteriores

Grupo da Fonte de Recurso	Código
RECURSOS ORDINÁRIOS	001
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	111
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	112
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	113
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	121
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	122
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	123
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	124
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO	125
OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	190
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	211
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	212
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	213
OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	290
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	311
OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	390
OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	990

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV D

AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2022 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do

§ 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais. § 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2022, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 23 - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2021, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei

Art. 24 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 25 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 26 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

RECURSOS ORDINÁRIOS	001
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	111
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	112
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	113
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	121
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	122
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	123
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	124
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO	125
OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	190
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	211
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	212
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	213
OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	290
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	311
OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	390
OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	990

Art. 27 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 28 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 30 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2022, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2022, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2022, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 31 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 33 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 36 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único–Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 37 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 38 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 39 – No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 41 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA

Art. 42 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 43 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será feito à vista ou em parcelas mensais, conforme dispuser ato do Poder Executivo.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 44 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 45 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 47 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 48 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 49 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 51 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 53 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 54 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 55 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2022.

Art. 56 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 57 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2022 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2022, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- pessoal e encargos sociais;
- pagamento do serviço da dívida municipal;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 58 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2022.

Art. 59 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Martins-RN, 07 de Junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	2022			2023			2024			R\$ 1,00
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	RCL (b/RCL)x10	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100	
Receita Total	20.137.030,15	19.224.822,68	90,02330	21.063.333,54	20.094.420,19	87,18930	22.032.246,88	21.018.763,52	86,85710	
Receitas Primárias (1)	20.132.200,88	19.220.212,18	90,00180	21.058.282,12	20.089.601,14	87,16840	22.026.963,09	21.013.722,79	86,83630	
Receitas Primárias Correntes	20.080.702,80	19.171.046,96	89,77160	21.004.415,13	20.038.212,03	86,94540	21.970.618,22	20.959.969,78	86,61420	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.584,57	451.176,49	2,11270	494.323,46	471.584,58	2,04620	517.062,34	493.277,47	2,03840
Contribuições	121.365,46	115.867,60	0,54260	126.948,27	121.108,65	0,52550	132.787,89	126.679,65	0,52350
Transferências Correntes	19.459.715,89	18.578.190,76	86,99540	20.354.862,82	19.418.539,13	84,25660	21.291.186,51	20.311.791,93	83,93570
Demais Receitas Primárias Correntes	27.036,88	25.812,11	0,12090	28.280,58	26.979,67	0,11710	29.581,48	28.220,73	0,11660
Receitas Primárias de Capital	51.498,08	49.165,22	0,23020	53.866,99	51.389,11	0,22300	56.344,87	53.753,01	0,22210
Despesa Total	20.602.434,93	19.669.144,63	92,10400	21.550.146,94	20.558.840,18	89,20440	22.541.453,70	21.504.546,83	88,86460
Despesas Primárias (II)	20.647.023,44	19.711.713,27	92,30330	21.596.786,51	20.603.334,34	89,39740	22.590.238,71	21.551.087,72	89,05690
Despesas Primárias Correntes	20.002.528,17	19.096.413,64	89,42210	20.922.644,46	19.960.202,82	86,60690	21.885.086,12	20.878.372,15	86,27700
Pessoal e Encargos Sociais	10.646.616,58	10.164.324,85	47,59610	11.136.360,94	10.624.088,34	46,09770	11.648.633,55	11.112.796,40	45,92210
Outras Despesas Correntes	9.355.911,59	8.932.088,79	41,82600	9.786.283,52	9.336.114,48	40,50920	10.236.452,57	9.765.575,75	40,35490
Despesas Primárias de Capital	491.917,60	469.633,73	2,19910	514.545,81	490.876,70	2,12990	538.214,92	513.457,03	2,12180
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	152.577,67	145.665,90	0,68210	159.596,24	152.254,82	0,66060	166.937,67	159.258,54	0,65810
Resultado Primário (III) = (I - II)	-514.822,56	-491.501,09	-2,30150	-538.504,39	-513.733,20	-2,22900	-563.275,62	-537.364,93	-2,22060
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-514.822,56	-491.501,09	-2,30150	-538.504,39	-513.733,20	-2,22900	-563.275,62	-537.364,93	-2,22060
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE
METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% RCL	Variação		
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	22.550.000,00	117,58550	19.226.693,14	100,25630	-3.323.306,86	-14,74000	
Receitas Primárias (I)	0,00	85,79230	19.222.082,20	100,23230	0,00	0,00000	
Despesa Total	22.550.000,00	117,58550	19.671.058,32	102,57350	-2.878.941,68	-12,77000	
Despesa Primárias (II)	0,00	84,39720	19.567.951,04	102,03580	0,00	0,00000	
Resultado Primário (I - II)	0,00	1,39510	-345.868,84	-1,80350	0,00	0,00000	
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	22.000.000,00	22.550.000,00	0,00	23.500.000,00	0,00	20.137.030,15	0,00	21.063.333,54	0,00	22.032.246,88	0,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	22.000.000,00	22.550.000,00	0,00	23.500.000,00	0,00	20.602.434,93	0,00	21.550.146,94	0,00	22.541.453,70	0,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.224.822,68	0,00	20.094.420,19	0,00	21.018.763,52	0,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.669.144,63	0,00	20.558.840,18	0,00	21.504.546,83	0,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)							RS 1,00
REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio/Capital	4.981.642,17	100,000	15.037.830,65	100,000	13.746.592,11	100,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	

TOTAL	4.981.642,17	100,00	15.037.830,65	100,00	13.746.592,11	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
VALOR(III)	(g) = ((Ia – II d) + IIIh)	(h) = ((Ib – II e) + IIIi)	(i) = (Ic – IIIf)	
	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018	
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
	2020	2019	2018
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2019	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2019	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS – RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS 1,00
EVENTOS		Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)				RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
PASSIVOS CONTINGENTES				0,00
Demandas Judiciais	747.012,38	PRECATÓRIOS		747.012,38
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00			0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00			0,00
Assunção de Passivos	0,00			0,00
Assistências Diversas	0,00			0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00
SUBTOTAL	747.012,38	SUBTOTAL		747.012,38
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				0,00
Frustração de Arrecadação	0,00			0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00			0,00
Discrepância de Projeções:	0,00			0,00
Outros Riscos Fiscais	251.029,95	PARCELAMENTO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL		251.029,95
SUBTOTAL	251.029,95	SUBTOTAL		251.029,95
TOTAL	998.042,33	TOTAL		998.042,33

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:72B65C4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 01/07/2021, processo administrativo nº 29060002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de peças e acessórios de informática para a manutenção dos computadores, Notebook e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5042 - M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
9	8176 - mouse optico USB com fio. Resolução 1.000 DPI.	UND	MULTILASER	113	8,50	960,50
12	8163 - placa mãe DDR3 1150	UND	Biostar	63	495,00	31.185,00
13	8179 - placa mãe DDR3 1155	UND	H61 - VALIANTY	28	505,00	14.140,00
19	8449 - Roteador WRN 300 wireless-n 300Mbps Hardware: Antena: 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA) Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6A Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps	UND	MW301R MERCUSYS	34	59,00	2.006,00
20	8175 - teclado USB	UND	MULTILASER	99	25,00	2.475,00
31	11941 - Álcool Isopropilico	LT	IMPLASTEC	11	60,00	660,00
32	11942 - Cabo de Força "Especificações: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1.5 metros Norma do Inmetro: NBR14136	UND	X-CELL	50	14,00	700,00
36	11946 - Bateria para placa mãe em Lítio 3V.	UND	MURATA	70	2,90	203,00
37	11947 - Conector RJ45	UND	CABLIX	100	0,65	65,00
Total (R\$):						52.394,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 27 de julho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

M. A. S. Cavalcanti - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 29.183.560/0001-00-

Rep. Legal:

MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI,

Brasileira - CPF: 082.404.644-75. Fornecedor 4.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:C0B8B5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021..

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 01/07/2021**, processo administrativo n.º 29060002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de peças e acessórios de informática para a manutenção dos computadores, Notebook e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

4348 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
10	2920 - Nobreak 1000 Va Carregador de baterias de alta performance, união, Auto-Restart religa automaticamente ao retornar a energia elétrica Proteção contra sobrecarga, Curto circuito e descarga profunda das baterias, - bivolt	UN	RAGTECH EW EASY WAY 1200VA COD. 4137	51	584,99	29.834,49
11	8897 - NOBREAK UPS 1400VA E BI-AUT S115V	UND	TS SHARA UPS 1400VA	25	799,99	19.999,75
Total (R\$):						49.834,24

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 27 de julho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

EGC Comercio E Atacadista De Informatica E Eletroeletronicos EIRELI - Tipo: MEI - LC123: Sim –

CNPJ: 31.768.037/0001-98. –

Rep. Legal: Rep. Legal: **EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE**

CPF: 052.613.584-00. Fornecedor 2.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:26DBED5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021...**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 01/07/2021**, processo administrativo n.º 29060002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de peças e acessórios de informática para a manutenção dos computadores, Notebook e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**4349 - LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (34.770.156/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
15	9745 - Processador Core I3 3250 3.5 MHZ LGA 1155	UND	INTEL	6	625,99	3.755,94
Total (R\$):						3.755,94

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 27 de julho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal De Desenvolvimento E Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal De Saúde - Pela Contratante

Laptop Informática e Tecnologia LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 34.770.156/0001-73 - Rep. Legal:

JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI

CPF:487.932.999-15. Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0B00D744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CRÉDITOS ADICIONAIS - PORTARIA 190 - BOA SAÚDE-RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ:
08.142.655/0001-06

PORTARIA Nº 190 , DE 01 de junho de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 5 da lei municipal de nº 365/2020 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de junho de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250.200,00
01.001 Câmara Municipal de Boa Saúde					9.000,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
03.001 Sec.Mun. de Administração e Planejamento					4.000,00
	2007 Manutenção do Secretária Administr. Planej.				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					2.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
06.001 Secretária Municipal de Educação					700,00
	2040 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
07.001 Secretária Municipal de Saúde					100.000,00
	2046 Manutenção das Ativ.da Sec.Munic. Saúde				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100.000,00
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					17.000,00
	2051 Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda				17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	17.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					75.500,00
	2060 Manut. do Programa Saúde da Família -PSF				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saúde				65.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	40.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	11.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social					38.000,00
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.000,00
	2081 Manut. das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.000,00
	2086 Manut.Acoes Prot.Social Esp. Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	8.000,00
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					4.000,00
	2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					250.200,00
01.001 Câmara Municipal de Boa Saúde					9.000,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
03.001 Sec.Mun. de Administração e Planejamento					4.000,00
	2007 Manutenção do Secretária Administr. Planej.				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
	2008 Manut.Ativ.Sector de Arquivo				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					2.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
06.001 Secretária Municipal de Educação					700,00
	2040 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					17.000,00
	2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					175.500,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saúde				65.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	6.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.500,00

		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	8.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	4.500,00
	2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinacao				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2064 Manutencao do PAB-Piso de Atencao Basica				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	60.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					38.000,00
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assistencia Social				18.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	6.000,00
	2081 Manut. das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)				2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.000,00
	2086 Manut.Acoes Prot.Social Esp. Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.500,00
13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					4.000,00
	2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:311BAEA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITOS ADICIONAIS - DECRETO 30 - BOA SAÚDE-RN**

DECRETO Nº 30, DE 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 5 da lei municipal de nº 365/2020 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de junho de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					404.800,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					4.200,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.200,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					20.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil				20.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	20.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saude					7.100,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				7.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.100,00
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					3.500,00
	2051 Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					20.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saude					350.000,00
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	17.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				313.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	173.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	140.000,00
Anexo II (Redução)					404.800,00
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					4.200,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				4.200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.200,00
06.001 Secretaria Municipal de Educacao					20.000,00
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental				19.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	9.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil				1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	1.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saude					7.100,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				7.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	7.100,00
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					3.500,00
	1032 Construção de Unidades Habitacionais				3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.500,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					20.000,00
	1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfaltico				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1036 Aquisicao de Imoveis - aquisitiva e/ou desapropriativa				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saude					350.000,00
	1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00
	1047 Ref.Ampl.Reequip. Hosp.M.Januario Cicco				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	150.000,00
	2059 Manut.Prog.Agentes Comunitario de Saude				43.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	17.000,00
	2062Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				120.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	65.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	20.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:EC36B78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE 12 DE JUNHO DE 2021

A Secretaria Municipal de Administração de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designado por meio da PORTARIA No 153/2021, DE 12 DE JUNHO DE 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme edital.

CARGO: 00201 – PSICÓLOGO/SEC DE SAÚDE					
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	N1	N2	NF
00201003	092.970.664-10	LUCAS DANTAS LIMA	30	75	52,5

CARGO: 00501 – CIRURGIÃO DENTISTA/ATENÇÃO BÁSICA					
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	N1	N2	NF
00501002	109.537.144-46	KAMILA DAYANA COSTA FRANKLIN SALDANHA	32	85	58,5

CARGO: 00701 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL/ATENÇÃO BÁSICA					
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	N1	N2	NF
00701001	315.405.114-72	MANOEL PEREIRA TAVARES	20	80	50

Bodó/RN, 30 de julho de 2021.

DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Presidente

RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
Secretário

JOSÉ ITAMAR DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E724AB08

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE 12 DE JUNHO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 DOS APROVADOS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, de acordo com a lista de classificados do certame em ordem crescente de classificação, conforme segue. Os candidatos convocados devem comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, no período de 30/07/2021 a 04/08/2021, no horário de expediente (7:00 h – 13:00 h), munido dos seguintes documentos:

·DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Uma foto no tamanho 3x4.

Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.

Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica).

Apresentação do original e entrega de Cópia do Registro no Conselho Profissional, quando exigido.

Carteira de Vacinação.

Dados bancários – Bradesco S.A.

Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de casamento, se casado.

Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.

Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, ensejará sua desclassificação no certame, conforme item 5.5 do edital.

CARGO: 00201 – PSICÓLOGO/SEC DE SAÚDE				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00201003	092.970.664-10	LUCAS DANTAS LIMA	APTO	1

CARGO: 00501 – CIRURGIÃO DENTISTA/ATENÇÃO BÁSICA				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00501002	109.537.144-46	KAMILA DAYANA COSTA FRANKLIN SALDANHA	APTO	1

CARGO: 00701 – CIRURGIÃO DENTISTA/ATENÇÃO BÁSICA				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00701001	315.405.114-72	MANOEL PEREIRA TAVARES	APTO	1

Bodó/RN, 30 de junho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTOGABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIM 2021 - ANEXO 8 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	418.000,00	34.241,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.000,00	506,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	106.000,00	1.497,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	32.237,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.277.150,22	2.478.754,67
2.1- Cota-Parte FPM	10.183.239,40	2.124.853,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.423.239,40	2.124.853,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	760.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.998.153,97	350.844,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.584,19	160,50
2.4- Cota-Parte ITR	21.634,20	23,68
2.5- Cota-Parte IPVA	53.538,46	2.872,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.695.150,22	2.512.996,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.503.430,03	495.750,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	920.357,51	132.498,20
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.212.307,83	516.588,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.212.307,83	516.588,32
6.1.1- Principal	3.212.307,83	516.588,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	708.877,80	20.837,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						516.588,32
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.250.447,00	1.895.446,04	465.291,14	465.291,14		
10.1- Educação Infantil	215.000,00	45.000,00	3.878,68	3.878,68		
10.1.1- Creche	215.000,00	45.000,00	3.878,68	3.878,68		
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- Ensino Fundamental	2.035.447,00	1.850.446,04	461.412,46	461.412,46		
11- OUTRAS DESPESAS	838.850,00	188.016,18	24.762,78	24.762,78		
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2- Ensino Fundamental	838.850,00	188.016,18	24.762,78	24.762,78		
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.089.297,00	2.083.462,22	490.053,92	490.053,92		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (h)	INSCRITAS EM RP NÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA (i)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.895.446,04	465.291,14	465.291,14		0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.083.462,22	490.053,92	490.053,92		0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00	

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	361.611,82	465.291,14	465.291,14	90,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	51.658,83	26.534,40	26.534,40	5,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	70.000,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.841.553,00	482.765,15	72.715,87	72.715,87	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.911.553,00	482.765,15	72.715,87	72.715,87	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	562.769,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	20.837,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	541.932,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	628.249,14	541.932,34	21,56		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	902.240,17	20.840,34
35.1- Salário-Educação	162.115,39	12.572,75
35.2- PDDE	33.623,70	2.825,24
35.3- PNAE	215.653,88	5.428,84
35.4 - PNATE	108.577,96	0,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	382.269,24	13,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	117.576,93	35,92
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.019.817,10	20.876,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	728.000,00	0,00	0,00	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	788.000,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.788.850,00	2.566.227,37	562.769,79	562.769,79	

EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	5.357.850,00	2.566.227,37	562.769,79	562.769,79	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.875.447,00	2.523.099,88	558.744,10	558.744,10	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.482.403,00	43.127,49	4.025,69	4.025,69	
47.2- Despesas de Capital	431.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	431.000,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				23,02	8.619,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.031.107,15	12.572,75
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				490.053,92	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				541.076,25	21.192,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				112.650,46	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				653.726,71	21.192,51

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador: OCD71382

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO 8 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
MARÇO-ABRIL/2021

R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	418.000,00	127.897,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.000,00	506,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	106.000,00	17.805,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	109.584,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.277.150,22	4.462.824,72
2.1- Cota-Parte FPM	10.183.239,40	3.777.174,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.423.239,40	3.777.174,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	760.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.998.153,97	676.189,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.584,19	542,19
2.4- Cota-Parte ITR	21.634,20	29,76
2.5- Cota-Parte IPVA	53.538,46	8.888,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.695.150,22	4.590.722,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.503.430,03	892.564,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	920.357,51	255.115,57

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.212.307,83	1.024.816,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.212.307,83	943.835,69
6.1.1- Principal	3.212.307,83	943.835,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	80.980,33
6.2.1- Principal	0,00	80.980,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)I	708.877,80	51.270,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.024.816,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.250.447,00	1.895.446,04	881.389,68	881.389,68	
10.1- Educação Infantil	215.000,00	45.000,00	11.846,73	11.846,73	
10.1.1- Creche	215.000,00	45.000,00	11.846,73	11.846,73	

10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.035.447,00	1.850.446,04	869.542,95	869.542,95
11- OUTRAS DESPESAS	798.850,00	188.016,18	47.291,97	47.291,97
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	798.850,00	188.016,18	47.291,97	47.291,97
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.049.297,00	2.083.462,22	928.681,65	928.681,65

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.895.446,04	881.389,68	881.389,68		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.083.462,22	928.681,65	928.681,65		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	717.371,21	881.389,68	881.389,68	86,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	102.481,60	96.134,37	96.134,37	9,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	70.000,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.044.989,19	827.390,64	379.985,79	371.939,64	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.114.989,19	827.390,64	379.985,79	371.939,64	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.308.667,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	51.270,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.257.396,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.147.680,52	1.257.396,56	27,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		902.240,17	38.304,37
35.1- Salário-Educação		162.115,39	21.679,59
35.2- PDDE		33.623,70	5.659,33
35.3- PNAE		215.653,88	10.866,53
35.4 - PNATE		108.577,96	9,73
35.5- Outras Transferências do FNDE		382.269,24	89,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		117.576,93	189,49

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.019.817,10	38.493,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	728.000,00	0,00	0,00	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	788.000,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.952.286,19	2.910.852,86	1.308.667,44	1.300.621,29	
47.1- Despesas Correntes	5.561.286,19	2.910.852,86	1.308.667,44	1.300.621,29	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.875.447,00	2.628.799,88	1.079.786,83	1.079.786,83	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.685.839,19	282.052,98	228.880,61	220.834,46	
47.2- Despesas de Capital	391.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	391.000,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	23,02	8.619,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.948.081,09	21.679,59
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	928.681,65	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.019.422,46	30.299,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	213.240,19	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.232.662,65	30.299,35

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:0F5CFF42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **JESSICA LARISSA FERNANDES, CNPJ/MF nº 37.750.976/0001-91**, com sede na R Rio Grande do Norte, 77, Bela Vista, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN, neste ato representada pela Sra. **JESSICA LARISSA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade de nº 002.221.080 e inscrita no CPF nº 099.475.214-86, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado para os **alimentos não perecíveis** é de no máximo de **10 (dez) dias** e para os **alimentos perecíveis** é de no máximo **5 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	ACÚCAR. Tipo cristal, Características adicionais branco, de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	6.000	ALEGRE	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA: tipo corte lagarto, apresentação peça inteira, processamento com osso, estado de conservação congelado (a).	PCT	2.000	BOI FORTE	R\$ 29,10	R\$ 58.200,00
35	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca integra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	3.000	NACIONAL	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
49	OVO BRANCO DE GALINHA. Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	BANDEJA	4.500	AVINE	R\$ 12,75	R\$ 57.375,00
55	POLPA DE ACEROLA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	8.000	PUROFRUT	R\$ 7,50	R\$ 60.000,00
56	POLPA DE CAJÁ. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	11.000	PUROFRUT	R\$ 7,50	R\$ 82.500,00
57	POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	5.250	PUROFRUT	R\$ 7,50	R\$ 39.375,00
58	POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	1.750	PUROFRUT	R\$ 7,50	R\$ 13.125,00
59	POLPA DE MANGA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	4.800	PUROFRUT	R\$ 7,50	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 368.775,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$\frac{I = (6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Jessica Larissa Fernandes
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Órgão Gerenciador Da ARP	JESSICA LARISSA FERNANDES Representante Legal Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:52ED5618

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JESSICA LARISSA FERNANDES**, CNPJ/MF nº **37.750.976/0001-91**, com sede na R Rio Grande do Norte, 77, Bela Vista, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN, neste ato representada pela Sra. **JESSICA LARISSA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade de nº 002.221.080 e inscrita no CPF nº 099.475.214-86, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

2.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	AÇÚCAR. Tipo cristal. Características adicionais branco, de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	6.000	ALEGRE	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA: tipo corte lagarto, apresentação peça inteira, processamento com osso, estado de conservação congelado (a).	PCT	2.000	BOI FORTE	R\$ 29,10	R\$ 58.200,00
35	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	3.000	NACIONAL	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
49	OVO BRANCO DE GALINHA. Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	BANDEJA	4.500	AVINE	R\$ 12,75	R\$ 57.375,00
55	POLPA DE ACEROLA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	8.000	PUROFRUT	R\$ 7,50	R\$ 60.000,00
56	POLPA DE CAJÁ. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	11.000	PUROFRUT	R\$ 7,50	R\$ 82.500,00
57	POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	5.250	PUROFRUT	R\$ 7,50	R\$ 39.375,00
58	POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	1.750	PUROFRUT	R\$ 7,50	R\$ 13.125,00
59	POLPA DE MANGA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	4.800	PUROFRUT	R\$ 7,50	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 368.775,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 368.775,00 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado para os **alimentos não perecíveis** é de no máximo de **10 (dez) dias** e para os **alimentos perecíveis** é de no máximo **5 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação 2147: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Mais Educação Fundamental

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e 11220000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2148: Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e 11220000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2149: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e 11220000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2150: Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e 11220000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2151: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e 11220000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2152: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental; Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e 11220000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito. Caraúbas/RN, 13 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Jessica Larissa Fernandes
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	JESSICA LARISSA FERNANDES Representante Legal (Contratada)

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES

CPF Nº 019.806.734-89

Portaria Seg Nº 218/2021-GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:77FB970F

SECRETARIA DE GOVERNO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525008/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**, CNPJ/MF nº **04.846.613/0001-03**, com sede na R Padre Eustaquio, 1133 – SUBLOJA 11, Carlos Prates, CEP: 30.710-580, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. **DENILSON LAUDARES RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade de nº M4547668 e inscrito no CPF nº 664.594.606-63, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021**, com integral observância da Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (IGG E IGM) E TESTES SWAB RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO (AG) SARS-COV2 EM AMOSTRA SWAB NASOFARÍNGEO COM REGISTRO REGULAR NA ANVISA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociáveis, conforme Art. 5º, § 5º, da Medida Provisória Nº 1.047 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA FABRICANTE	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Teste Rápido Covid-19 (RT-PCR molecular): Kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária)	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO LTD	UND	15.300	R\$ 8,90	R\$ 136.170,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$\frac{I = (6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Celer Biotecnologia S/A
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Órgão Gerenciador Da ARP	DENILSON LAUDARES RODRIGUES Representante Legal Beneficiário Da ARP

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525008/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ/MF nº 04.846.613/0001-03**, com sede na R Padre Eustaquio, 1133 – SUBLOJA 11, Carlos Prates, CEP: 30.710-580, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. DENILSON LAUDARES RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade de nº M4547668 e inscrito no CPF nº 664.594.606-63, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (IGG E IGM) E TESTES SWAB RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO (AG) SARS-COV2 EM AMOSTRA SWAB NASOFARÍNGEO COM REGISTRO REGULAR NA ANVISA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA FABRICANTE	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Teste Rápido Covid-19 (RT-PCR molecular): Kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária)	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO LTD	UND	15.300	R\$ 8,90	R\$ 136.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 136.170,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 06(seis) meses, com início na data de 22/07/2021 e encerramento em 24/01/2022, prorrogável, conforme art. 14º da Medida Provisória 1.047, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca dos materiais/produtos(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**;
- 6.2.9. O(s) materiais/produtos(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega do(s) materiais/produtos(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produtos/materiais(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produtos/materiais(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produtos/materiais(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2166 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

AÇÃO: 2173 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 22142100 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID-19.

FONTE DE RECURSO: 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 13º, Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.14. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade.

15.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.17. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.19. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.20. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.21. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.22. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.23. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.23.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.23.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.23.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.23.4. Fizer declaração falsa;

15.23.5. Cometer fraude fiscal;

15.23.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.23.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.23.8. Apresentar documentação falsa.

15.24. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.25. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.23, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.26. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 10º, da Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Celer Biotecnologia S/A
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	DENILSON LAUDARES RODRIGUES Representante Legal (Contratada)

JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO

CPF Nº 076.409.114-00

Portaria Seg Nº 225/2021GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F0759A7A

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525008/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **30.329.824/0001-70**, com sede na ST SPLM Conjunto 5 LOTE, 10, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), CEP: 71.732-050, Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. **JULIANA SARKIS SILVA TELLES**, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.046.400 SSP/DF e inscrita no CPF nº 849.630.181-87, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021**, com integral observância da Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (IGG E IGM) E TESTES SWAB RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO (AG) SARS-COV2 EM AMOSTRA SWAB NASOFARÍNGEO COM REGISTRO REGULAR NA ANVISA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociáveis, conforme Art. 5º, § 5º, da Medida Provisória Nº 1.047 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA FABRICANTE	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
2 (cota 10%)	Teste Rápido Covid-19 (RT-PCR molecular): Kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária)	KIT TESTE COVID-19 ANTÍGENO HECIN HECIN VERSÃO: CX 20 REGISTRO 81595070003	UND	1.700	R\$ 12,77	R\$ 21.710,70

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Amici Comercio e Representações de Medicamentos EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JULIANA SARKIS SILVA TELLES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CB55E8BD

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525008/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **30.329.824/0001-70**, com sede na ST SPLM Conjunto 5 LOTE, 10, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), CEP: 71.732-050, Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. **JULIANA SARKIS SILVA TELLES**, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.046.400 SSP/DF e inscrita no CPF nº 849.630.181-87, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (IGG E IGM) E TESTES SWAB RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO (AG) SARS-COV2 EM AMOSTRA SWAB NASOFARÍNGEO COM REGISTRO REGULAR NA ANVISA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA FABRICANTE	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
2 (cota 10%)	Teste Rápido Covid-19 (RT-PCR molecular): Kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária)	KIT TESTE COVID-19 ANTÍGENO HECIN HECIN VERSÃO: CX 20 REGISTRO 81595070003 ANVISA:	UND	1.700	R\$ 12,77	R\$ 21.710,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 21.710,70 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 06(seis) meses, com início na data de 22/07/2021 e encerramento em 24/01/2022, prorrogável, conforme art. 14º da Medida Provisória 1.047, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos(s) objeto deste edital;
- 6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos(s) objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca dos materiais/produtos(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) materiais/produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) materiais/produtos(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produtos/materiais(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produtos/materiais(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produtos/materiais(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2166 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

AÇÃO: 2173 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 22142100 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID-19.

FONTE DE RECURSO: 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 13º, Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.14. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade.

15.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.17. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.19. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.20. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.21. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.22. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.23. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.23.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.23.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.23.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.23.4. Fizer declaração falsa;

15.23.5. Cometer fraude fiscal;

15.23.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.23.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.23.8. Apresentar documentação falsa.

15.24. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.25. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.23. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.26. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 10º, da Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Amici Comercio E Representações De Medicamentos EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JULIANA SARKIS SILVA TELLES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO

CPF Nº 076.409.114-00

Portaria Seg nº 225/2021GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9AC51B7E

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525008/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **FLASH PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **19.458.719/0002-80**, com sede na R Jose Alvares Maciel, 51, Inconfidentes, CEP: 36.420-000, Ouro Branco/MG, neste ato representada pela Sra. **LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 089.244.546-76, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021**, com integral observância da Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (IGG E IGM) E TESTES SWAB RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO (AG) SARS-COV2 EM AMOSTRA SWAB NASOFARÍNGEO COM REGISTRO REGULAR NA ANVISA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociáveis, conforme Art. 5º, § 5º, da Medida Provisória Nº 1.047 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA FABRICANTE	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	Teste Rápido Covid-19 (sorológico): Teste rápido para detecção do Coronavírus, com precisão nos resultados, chegando a 99% de eficácia. A técnica usada no exame deve ser a imunocromatografia, a mesma usada em testes de gravidez ou HIV, a qual detecta a presença de anticorpos totais (imunoglobulina tipo IgM e IgG) no sangue total venoso, sangue total pela punção digital, soro ou plasma, produzidos pelo organismo em resposta ao vírus. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária)	BASALL 80520090045	UND	4.500	R\$ 7,20	R\$ 32.400,00
4 (cota 10%)	Teste Rápido Covid-19 (sorológico): Teste rápido para detecção do Coronavírus, com precisão nos resultados, chegando a 99% de eficácia. A técnica usada no exame deve ser a imunocromatografia, a mesma usada em testes de gravidez ou HIV, a qual detecta a presença de anticorpos totais (imunoglobulina tipo IgM e IgG) no sangue total venoso, sangue total pela punção digital, soro ou plasma, produzidos pelo organismo em resposta ao vírus. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária)	BASALL 80520090045	UND	500	R\$ 7,20	R\$3.600,00
					TOTAL	R\$ 36.000,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Flash Prestacao De Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7DF52514

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525008/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FLASH PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 19.458.719/0002-80, com sede na R. Jose Alvares Maciel, 51, Inconfidentes, CEP: 36.420-000, Ouro Branco/MG, neste ato representada pela Sra. **LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 089.244.546-76, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**,

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, com integral observância da Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (IGG E IGM) E TESTES SWAB RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO (AG) SARS-COV2 EM AMOSTRA SWAB NASOFARÍNGEO COM REGISTRO REGULAR NA ANVISA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA FABRICANTE	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	Teste Rápido Covid-19 (sorológico): Teste rápido para detecção do Coronavírus, com precisão nos resultados, chegando a 99% de eficácia. A técnica usada no exame deve ser a imunocromatografia, a mesma usada em testes de gravidez ou HIV, a qual detecta a presença de anticorpos totais (imunoglobulina tipo IgM e IgG) no sangue total venoso, sangue total pela punção digital, soro ou plasma, produzidos pelo organismo em resposta ao vírus. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária)	BASALL 80520090045	UND	4.500	R\$ 7,20	R\$ 32.400,00
4 (cota 10%)	Teste Rápido Covid-19 (sorológico): Teste rápido para detecção do Coronavírus, com precisão nos resultados, chegando a 99% de eficácia. A técnica usada no exame deve ser a imunocromatografia, a mesma usada em testes de gravidez ou HIV, a qual detecta a presença de anticorpos totais (imunoglobulina tipo IgM e IgG) no sangue total venoso, sangue total pela punção digital, soro ou plasma, produzidos pelo organismo em resposta ao vírus. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária)	BASALL 80520090045	UND	500	R\$ 7,20	R\$3.600,00
					TOTAL	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 06(seis) meses, com início na data de 22/07/2021 e encerramento em 24/01/2022, prorrogável, conforme art. 14º da Medida Provisória 1.047, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca dos materiais/produtos(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) materiais/produtos(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produtos/materiais(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produtos/materiais(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produtos/materiais(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2166 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

AÇÃO: 2173 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 22142100 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID-19.

FONTE DE RECURSO: 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 13º, Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.14. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade.

15.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.17. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.19. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.20. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.21. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.22. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.23. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.23.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.23.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.23.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.23.4. Fizer declaração falsa;

- 15.23.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.23.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.23.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.23.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.24. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.25. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.23, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.26. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 10º, da Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Flash Prestacao De Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO

CPF Nº 076.409.114-00

Portaria Seg nº 225/2021GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B05836BE

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419015/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **03.935.826/0001-30**, com sede na Av Ruy Barbosa, 965, Aflitos, CEP: 52.050-000, Recife/PE, neste ato representada pela Sra. **ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.017.016 SSP/PE e inscrita no CPF nº 008.048.804-84, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de veículo de passeio com capacidade para 7 pessoas, 0 km, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO ESPECIAL - Veículo novo, zero km, com no mínimo sete lugares, pintura sólida ou metálica na cor branca, no mínimo 4 (quatro) portas, motor no mínimo 1.8, no mínimo 105 CV à gasolina, bicombustível (álcool/gasolina), ano/modelo 2021, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica, ar quente original de fábrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, alarme, painel de instrumentos com computador de bordo, sensores de estacionamento traseiro, limpador e lavador de vidro traseiro, desembaçador de vidro traseiro, faróis de neblina, roda aro 15, protetor de cárter, equipado com som cd e entrada usb, rádio am-fm, com conexão bluetooth para celular, indicador da temperatura externa, volante multifuncional, banco do motorista com ajuste de altura, comando interno da tampa do tanque e porta-malas, banco traseiro bipartido, ajuste do volante em altura, ajuste elétrico dos retrovisores, luz no porta luvas, alças de segurança no teto, luz no porta-malas, freios abs com EBD, air bag duplo frontal, pneu estepe, extintor de incêndio, tapetes, macaco, chave de rodas e triângulo sinalizador. Com licenciamento e emplacamento inclusos.	Und	01	CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER AT	R\$117.500,00	R\$117.500,00
					TOTAL	R\$117.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do veículo objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o veículo se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do veículo mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do veículo objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do veículo não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do veículo considerado sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do veículo sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**;

6.2.9. O veículo deverá ser solicitado de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do veículo será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do veículo ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do veículo originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do veículo caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 1104 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE.

DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1220 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINULADOS À SAÚDE.

DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Pedragon Autos Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

SAMAX DE ALMEIDA JÁCOME

CPF Nº 050.884.874-10
Portaria Seg Nº 221/2021-Gp
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:34A14EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.469

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN
PORTARIA N.º 1.469 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					22.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	22.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:A0BC36B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.470

GABINETE DO PREFEITO
Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.470 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:632CAAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.471

GABINETE DO PREFEITO
Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.471 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.176,76 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.176,76
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.176,76
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.176,76
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.176,76
Anexo II (Redução)					2.176,76
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.176,76
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.176,76
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.176,76

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:37E51AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.472

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.472 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.854,22 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.854,22
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					2.854,22
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				2.854,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.854,22
Anexo II (Redução)					2.854,22
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					2.854,22
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				2.854,22
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	854,22

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:6AA57738

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.473

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.473 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					2.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					2.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	139,88
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	860,12

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:BCBBF84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.474**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.474 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					550.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				550.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	550.000,00
Anexo II (Redução)					
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					550.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				550.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	550.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:BF4FC0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.475**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.475 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					4.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				4.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					4.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:2D6D6E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.200.000,00	10.316.536,66
Receita de Contribuições dos Segurados	6.650.000,00	3.531.159,59
Ativo	6.500.000,00	3.531.159,59
Inativo	150.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.150.000,00	5.368.195,02
Ativo	7.150.000,00	5.368.195,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	1.417.182,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	1.417.182,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	200.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	200.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.000.000,00	10.316.536,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.450.000,00	6.240.000,00	3.215.425,13	3.127.899,00	0,00
Aposentadorias	6.200.000,00	6.000.000,00	3.075.534,62	3.029.657,26	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	240.000,00	139.890,51	98.241,74	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	3.773,13	3.773,13	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00	3.773,13	3.773,13	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.600.000,00	6.243.773,13	3.219.198,26	3.127.899,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	9.400.000,00	4.072.763,53	7.097.338,40	7.188.637,66	0,00

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	16.000.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.836.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.241.265,95
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	664.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	664.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	1.268.900,00	1.267.459,61	711.074,49	686.145,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	912.100,00	911.276,07	538.560,14	513.630,71	0,00
Demais Despesas Correntes	356.800,00	356.183,54	172.514,35	172.514,35	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	1.270.300,00	1.267.459,61	711.074,49	686.145,06	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador: 779A7AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	160.123.842,00	90.947.547,95
Receitas Tributárias	18.647.690,00	9.093.274,52
IPTU	3.980.000,00	1.466.517,61
ISS	5.648.000,00	3.301.784,03
IBTI	575.000,00	430.844,89
IRRF	5.942.690,00	1.578.639,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.502.000,00	2.315.488,99
Receitas de Contribuições	6.650.000,00	3.531.159,59
Receita Patrimonial Líquida	3.400.000,00	2.330.917,07
Aplicações Financeiras (II)	2.640.000,00	1.581.839,29
Outras Receitas Patrimoniais	760.000,00	749.077,78
Transferências Correntes	112.811.912,00	70.169.771,21
Cota-Parte do FPM	32.532.202,00	24.568.965,37
Cota-Parte do ICMS	10.725.000,00	7.156.420,71
Cota-Parte do IPVA	1.525.000,00	996.577,07
Cota-Parte do ITR	28.750,00	11.061,74

Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	7.416,59
Transferências do FUNDEB	40.893.000,00	29.132.848,81
Outras Transferências Correntes	27.069.960,00	8.296.480,92
Demais Receitas Correntes	18.614.240,00	5.822.425,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.614.240,00	5.822.425,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	157.483.842,00	89.365.708,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.096.158,00	1.367.244,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.396.158,00	1.367.244,00
Convênios	2.255.000,00	428.000,00
Outras Transferências de Capital	3.141.158,00	939.244,00
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.996.158,00	1.367.244,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	163.480.000,00	90.732.952,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	148.477.960,04	122.566.826,18	75.298.748,76	70.874.921,51	2.913.352,80	950.396,23	942.971,49
Pessoal e Encargos Sociais	93.736.062,62	86.375.903,86	55.779.730,06	53.704.668,09	779.592,18	442,77	442,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	166.250,00	3.459,23	3.459,23	3.459,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.575.647,42	36.187.463,09	19.515.559,47	17.166.794,19	2.133.760,62	949.953,46	942.528,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	148.311.710,04	122.563.366,95	75.295.289,53	70.871.462,28	2.913.352,80	950.396,23	942.971,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.058.228,56	9.536.882,14	5.678.549,42	5.139.995,37	590.787,40	1.097.489,13	1.072.401,22
Investimentos	13.244.578,56	3.677.950,80	2.343.368,56	1.804.814,51	590.787,40	1.097.489,13	1.072.401,22
Inversões Financeiras	112.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	112.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.701.250,00	5.858.931,34	3.335.180,86	3.335.180,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.356.978,56	3.677.950,80	2.343.368,56	1.804.814,51	590.787,40	1.097.489,13	1.072.401,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	8.859.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	170.528.011,60	126.241.317,75	77.638.658,09	72.676.276,79	3.504.140,20	2.047.885,36	2.015.372,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							12.537.162,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-63.118.916,85
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							12.537.162,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						78.650.721,68	75.292.771,52
DEDUÇÕES (XXIX)						58.881.423,30	78.728.755,37
Disponibilidade de Caixa						58.881.423,30	78.728.755,37
Disponibilidade de Caixa Bruta						74.640.944,28	90.690.710,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						15.759.520,98	11.961.955,14
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						19.769.298,38	-3.435.983,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							23.205.282,23
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							3.797.565,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-6.870.553,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							12.537.162,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							12.537.162,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:859B98EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.500.690,00	6.784.161,66	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.980.000,00	1.472.893,74	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	630.000,00	430.844,89	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.948.000,00	3.301.784,03	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.942.690,00	1.578.639,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.828.952,00	32.740.441,48	
2.1- Cota-Parte FPM	32.532.202,00	24.568.965,37	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.532.202,00	24.568.965,37	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.725.000,00	7.156.420,71	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	7.416,59	
2.4- Cota-Parte ITR	28.750,00	11.061,74	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.525.000,00	996.577,07	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.329.642,00	39.524.603,14	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.965.790,40	6.548.088,30	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.366.620,10	3.333.062,49	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.993.000,00	29.150.285,87	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.976.500,00	29.102.242,76	
6.1.1- Principal	40.876.500,00	29.084.805,70	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	17.437,06	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	48.043,11	
6.2.1- Principal	10.000,00	48.043,11	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.500,00	0,00	
6.3.1- Principal	6.500,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	31.910.709,60	22.536.717,40	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	264.942,33	264.942,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	264.942,33	264.942,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	29.415.228,20	29.415.228,20	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.065.000,00	28.018.920,88	21.392.532,10	20.888.302,81	0,00
10.1- Educação Infantil	5.336.209,87	5.329.984,94	4.489.579,41	4.379.272,34	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.336.209,87	5.329.984,94	4.489.579,41	4.379.272,34	0,00
10.2- Ensino Fundamental	22.728.790,13	22.688.935,94	16.902.952,69	16.509.030,47	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	13.697.000,00	7.227.020,81	4.008.281,32	3.924.275,51	0,00
11.1- Educação Infantil	1.242.000,00	813.632,45	777.979,94	762.147,62	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.242.000,00	813.632,45	777.979,94	762.147,62	0,00
11.2- Ensino Fundamental	12.455.000,00	6.413.388,36	3.230.301,38	3.162.127,89	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	41.762.000,00	35.245.941,69	25.400.813,42	24.812.578,32	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	28.008.120,88	21.381.832,10	20.877.602,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.245.941,69	25.400.813,42	24.812.578,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.405.200,11	21.392.532,10	21.381.832,10	73,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.915.028,59	3.749.472,45	3.749.472,45	12,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VL.R. SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	490.071,00	201.434,27	159.434,27	152.434,27	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	490.071,00	201.434,27	159.434,27	152.434,27	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.157.851,76	2.089.767,00	1.515.469,65	1.476.393,83	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.647.922,76	2.291.201,27	1.674.903,92	1.628.828,10	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		27.075.717,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		22.536.717,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		3.074,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.535.925,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.881.150,79	4.535.925,14	11,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.687.415,39	1.777.064,84	327.408,23	3.074,80	1.356.932,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.405.648,55	1.495.298,00	300.295,59	3.074,80	1.102.278,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	281.766,84	281.766,84	27.112,64	0,00	254.654,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.007.000,00	1.573.813,21
35.1- Salário-Educação	1.350.000,00	631.705,15
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.385.000,00	638.809,20
35.4- PNATE	690.000,00	288.159,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	582.000,00	15.139,26
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	803.000,00	976.100,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.810.000,00	2.549.913,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.114.430,00	2.614.035,07	893.659,92	893.506,35	0,00
43- ENSINO MÉDIO	496.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	66.200,00	42.020,08	2.780,32	2.780,32	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.073.200,00	2.656.055,15	896.440,24	896.286,67	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	51.483.122,76	40.193.198,11	27.972.157,58	27.337.693,09	0,00
47.1- Despesas Correntes	48.756.993,41	39.221.739,76	27.614.867,78	26.980.403,29	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	40.523.915,81	37.043.378,15	26.888.853,11	26.265.567,16	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	58.800,00	56.000,00	14.000,00	7.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.174.277,60	2.122.361,61	712.014,67	707.836,13	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.059.558,35	971.458,35	357.289,80	357.289,80	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.059.558,35	971.458,35	357.289,80	357.289,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	264.942,33	1.851.334,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.184.831,40	639.564,41
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.729.353,68	792.285,99
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.720.420,05	1.698.613,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(3.267,52)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.717.152,53	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:4387A561

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 3º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.500.690,00	6.784.161,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.980.000,00	1.472.893,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	630.000,00	430.844,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.948.000,00	3.301.784,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.942.690,00	1.578.639,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.828.952,00	32.740.441,48
2.1- Cota-Parte FPM	32.532.202,00	24.568.965,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.532.202,00	24.568.965,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.725.000,00	7.156.420,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	7.416,59
2.4- Cota-Parte ITR	28.750,00	11.061,74
2.5- Cota-Parte IPVA	1.525.000,00	996.577,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.329.642,00	39.524.603,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.965.790,40	6.548.088,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.366.620,10	3.333.062,49
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.993.000,00	29.150.285,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.976.500,00	29.102.242,76
6.1.1- Principal	40.876.500,00	29.084.805,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	17.437,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	48.043,11
6.2.1- Principal	10.000,00	48.043,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.500,00	0,00
6.3.1- Principal	6.500,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	31.910.709,60	22.536.717,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		264.942,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		264.942,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		29.415.228,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.065.000,00	28.018.920,88	21.392.532,10	20.888.302,81	0,00	
10.1- Educação Infantil	5.336.209,87	5.329.984,94	4.489.579,41	4.379.272,34	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	5.336.209,87	5.329.984,94	4.489.579,41	4.379.272,34	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	22.728.790,13	22.688.935,94	16.902.952,69	16.509.030,47	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	13.697.000,00	7.227.020,81	4.008.281,32	3.924.275,51	0,00	
11.1- Educação Infantil	1.242.000,00	813.632,45	777.979,94	762.147,62	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	1.242.000,00	813.632,45	777.979,94	762.147,62	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	12.455.000,00	6.413.388,36	3.230.301,38	3.162.127,89	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	41.762.000,00	35.245.941,69	25.400.813,42	24.812.578,32	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	28.008.120,88	21.381.832,10	20.877.602,81	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.245.941,69	25.400.813,42	24.812.578,32	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.405.200,11	21.392.532,10	21.381.832,10	73,38	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NAO APLICADO(n)	VALOR NAO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.915.028,59	3.749.472,45	3.749.472,45	12,86	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	490.071,00	201.434,27	159.434,27	152.434,27	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	490.071,00	201.434,27	159.434,27	152.434,27	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.157.851,76	2.089.767,00	1.515.469,65	1.476.393,83	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	3.647.922,76	2.291.201,27	1.674.903,92	1.628.828,10	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						27.075.717,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						22.536.717,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						3.074,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.535.925,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.881.150,79	4.535.925,14	11,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.687.415,39	1.777.064,84	327.408,23	3.074,80	1.356.932,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.405.648,55	1.495.298,00	300.295,59	3.074,80	1.102.278,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	281.766,84	281.766,84	27.112,64	0,00	254.654,20

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.007.000,00	1.573.813,21
35.1- Salário-Educação	1.350.000,00	631.705,15
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.385.000,00	638.809,20
35.4- PNATE	690.000,00	288.159,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	582.000,00	15.139,26
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	803.000,00	976.100,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.810.000,00	2.549.913,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.114.430,00	2.614.035,07	893.659,92	893.506,35	0,00
43- ENSINO MÉDIO	496.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	66.200,00	42.020,08	2.780,32	2.780,32	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.073.200,00	2.656.055,15	896.440,24	896.286,67	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	51.483.122,76	40.193.198,11	27.972.157,58	27.337.693,09	0,00
47.1- Despesas Correntes	48.756.993,41	39.221.739,76	27.614.867,78	26.980.403,29	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	40.523.915,81	37.043.378,15	26.888.853,11	26.265.567,16	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	58.800,00	56.000,00	14.000,00	7.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.174.277,60	2.122.361,61	712.014,67	707.836,13	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.059.558,35	971.458,35	357.289,80	357.289,80	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.059.558,35	971.458,35	357.289,80	357.289,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			264.942,33	1.851.334,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			29.184.831,40	639.564,41
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			24.729.353,68	792.285,99
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.720.420,05	1.698.613,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(3.267,52)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			4.717.152,53	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."				
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador: C1A9E347

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 3º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução	Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021 Orçamentária	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	174.000.000,00
Previsão Atualizada	174.000.000,00
Receitas Realizadas	98.003.495,00

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	174.000.000,00
Dotação Atualizada	177.395.511,60
Despesas Empenhadas	132.103.708,32
Despesas Liquidadas	80.977.298,18
Despesas Pagas	76.014.916,88
Superávit Orçamentário	17.026.196,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	132.103.708,32
Despesas Liquidadas	80.977.298,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	179.290.750,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.316.536,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.243.773,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.219.198,26
Resultado Previdenciário	7.097.338,40

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-63.118.916,85	12.537.162,96		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	12.537.162,96		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.759.520,98	293.425,64	3.504.140,20	11.961.955,14
Poder Executivo	15.759.520,98	293.425,64	3.504.140,20	11.961.955,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.663.227,00	23.225,07	2.015.372,71	624.629,22
Poder Executivo	2.663.227,00	23.225,07	2.015.372,71	624.629,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.422.747,98	316.650,71	5.519.512,91	12.586.584,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.535.925,14	25,00		11,47
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.381.832,10	70,00		73,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.483.334,59	15,00		18,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:BA670564

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:765E74DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0538, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 02/08/2021 a 31/08/2021, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria nº 0538, de 29 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002412 - 1	JARDA VIANA DA COSTA	15/03/2020 - 14/03/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002366 - 1	DEUSIVAN SEVERO DA SILVA	21/02/2019 - 20/02/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002274 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	12/03/2019 - 11/03/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002570 - 1	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER	07/08/2019 - 06/08/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002336 - 1	JOSE CARLOS DE MEDEIROS SILVA	14/02/2020 - 13/02/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0002493 - 1	JOSE MAURICIO DE ARAUJO	09/05/2020 - 08/05/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0002613 - 1	MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO	01/03/2020 - 28/02/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0002095 - 1	MARINELMA FEITOZA DA SILVA FREIRE	07/07/2019 - 06/07/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002403 - 1	VAGNER ALEXANDRE DE SOUSA CORTEZ	10/03/2020 - 09/03/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0032166 - 1	ANA PATRICIA DE ARAUJO MEDEIROS	01/08/2020 - 31/07/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0001943 - 1	ENIO PERON CAPUXU DE ARAUJO	01/07/2019 - 30/06/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002483 - 1	FRANCISCO EWERTON VALERIO DE MEDEIROS	30/06/2019 - 29/06/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002294 - 1	HEVERTON DE SOUZA LIMA	07/06/2019 - 06/06/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002657 - 1	MARILIS DOS SANTOS	03/03/2020 - 02/03/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0002012 - 1	RAMAYNO GOMES DE ARAUJO	01/07/2019 - 30/06/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002744 - 1	SELMA MARIA DA SILVA	07/07/2019 - 06/07/2020	02/08/2021 - 31/08/2021

061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000133 - 1	ANA LUCIA FERNANDES BRANDAO PEREIRA	04/03/2020 - 03/03/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0030791 - 1	ANDREZA CARLA MORAIS DOS SANTOS	18/06/2020 - 17/06/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0030805 - 1	CARLOS CARDOSO DE LUCENA	02/07/2020 - 01/07/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0000195 - 1	ELIZA BETH DE ARAUJO SILVA SANTANA	02/07/2020 - 01/07/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0000143 - 1	FRANCISCA DE PAULA SALUSTIANO ARAUJO	04/03/2020 - 03/03/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0000146 - 1	FRANCISCA FELIX FIRMINO	04/03/2020 - 03/03/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0000157 - 1	LAZARO MANDU DOS SANTOS	04/03/2019 - 03/03/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0030902 - 1	MARCIA DE LIMA PACHECO	18/06/2019 - 17/06/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0000170 - 1	MARIA SALETE DE SOUSA ARAUJO	04/03/2020 - 03/03/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0000179 - 1	SOLANGE MARIA DE MEDEIROS	04/03/2020 - 03/03/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030109 - 2	DIOGENES AZEVEDO DE MEDEIROS	01/04/2020 - 31/03/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0030406 - 2	DUARTE JOSE DE SOUZA LIRA	02/05/2020 - 01/05/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0030122 - 2	UBIRATAN ALVES DA SILVA	01/04/2020 - 31/03/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0033545 - 1	ANA CLAUDIA LIMA GARCIA NASCIMENTO	10/01/2020 - 09/01/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0002163 - 1	FRANCISCO SINOMAR DE ALMEIDA LIMA	21/08/2018 - 20/08/2019	02/08/2021 - 31/08/2021
0002296 - 1	MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS	21/06/2020 - 20/06/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002189 - 1	ALZENIR CARLOS RIBEIRO	16/09/2018 - 15/09/2019	02/08/2021 - 31/08/2021
0001347 - 1	EDMUNDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	01/12/2018 - 30/11/2019	02/08/2021 - 31/08/2021
0001979 - 1	LUCIENE DE MEDEIROS	01/07/2019 - 30/06/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002707 - 1	PAULA CRISTINA DA SILVA SERAPIAO	07/04/2020 - 06/04/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030148 - 2	ANA LIGIA MAIA FERNANDES	01/06/2020 - 31/05/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0032280 - 2	RONALDO FERREIRA DE ARAUJO	14/01/2020 - 13/01/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0030158 - 2	SILENE MARCIA DE ALMEIDA	01/07/2020 - 30/06/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0031178 - 2	SUZYENE DE ALENCAR NUNES	03/02/2020 - 02/02/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
SEMEC-ATLETISMO E AABB			
0001799 - 1	ISAC FERNANDES DA SILVA	01/03/2019 - 29/02/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
SEMEC-FCJBG			
0002168 - 1	JOSE CARLOS SOUZA DE MEDEIROS	24/08/2019 - 23/08/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
SEMEC-FUNDEB 40%			
0001937 - 1	ANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	01/07/2020 - 30/06/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0002300 - 1	ANDREA MENDES DE MEDEIROS	27/07/2020 - 26/07/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0001946 - 1	EDNEIDE FERREIRA DE SOUZA	01/07/2019 - 30/06/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002739 - 1	ELIMONIA KIARA DA SILVA DANTAS	01/06/2020 - 31/05/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0002551 - 1	FRANCISCA DE FATIMA SOUSA	01/07/2020 - 30/06/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0000943 - 1	FRANCISCA MARIA DA SILVA	21/06/2019 - 20/06/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002109 - 1	FRANCISCA SUEIDE DE DEUS ARAUJO OLIVEIRA	22/07/2020 - 21/07/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0001755 - 1	GILSILEIDE FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA	23/06/2019 - 22/06/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002555 - 1	JANAYLZA LIMA DE MEDEIROS ARAUJO	03/07/2020 - 02/07/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0002304 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	15/09/2019 - 14/09/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002073 - 1	MARIA DAS VITORIAS REGIS DE ASSIS	07/07/2020 - 06/07/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0002008 - 1	MARIA DE FATIMA DA SILVA MEDEIROS	01/07/2019 - 30/06/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002070 - 1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	07/07/2019 - 06/07/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002094 - 1	SANDRA MARIA DA PENHA TEODORO	07/07/2020 - 06/07/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
0001642 - 1	SEBASTIANA ALMEIDA DA SILVA	01/03/2019 - 29/02/2020	02/08/2021 - 31/08/2021
0002230 - 1	SIDNEY FRANCISCO DE ARAUJO	18/02/2020 - 17/02/2021	02/08/2021 - 31/08/2021
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001828 - 1	ANA PAULA FAUSTINO SILVA	04/04/2019 - 03/04/2020	02/08/2021 - 31/08/2021

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8B06C665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2021

Decreto Orçamentário nº 007/2021 Em, 1 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.157.078,53 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000051 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.260,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.260,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04 121 2003 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
0000088 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		745,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		745,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000120 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.415,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.415,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28 062 0001 0005 Precatórios e Sentenças Judiciais	
0000172 4690.71 99 10010000 - Principal da dívida contratual resgatado	57.713,00
04 123 1004 1010 Serviços Técnicos Especializados	
0000132 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.221,81
04 271 2005 2008 Contribuição à Previdência Social (INSS/FGTS)	
0000167 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	72.833,00
04 123 2005 2009 Contribuição ao PASEP	
0000137 3390.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores	250,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	213.017,81
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 361 2007 2012 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE	
0000353 3190.13 99 11110000 Obrigações patronais	151.380,00
12 365 2007 2015 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche/ FUNDEB 60%	
0000417 3190.11 99 11120000 vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	19.892,00
12 365 2007 2057 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Pre Escola / FUNDEB 40%	
0000434 3190.11 99 11130000 vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	17.302,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	188.574,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto	
0000285 3390.39 99 10010000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	423,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	423,50
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1008 2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF	
0000594 3390.39 99 12140000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
10 301 1008 2023 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS	
0000609 3190.11 99 12140000 vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	37.159,00
10 301 1008 2024 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF	
0000626 3390.39 99 12140000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.869,00
10 301 1008 2034 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000839 3190.13 99 12110000 Obrigações patronais	85.425,00
0000842 3390.14 99 12110000 Diária civil	3.237,00
0000843 3390.30 99 12110000 Material de consumo	25.822,00
0000847 3390.39 99 12110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	314.836,22
10 122 1008 2102 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Virus	
0000549 3190.04 99 12140000 Contratação por tempo determinado	20.486,00
0000551 3390.30 99 12140000 Material de consumo	11.440,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	548.274,22
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 1010 1066 Manutenção do Programa Primeira Infância	
0000642 3190.04 99 13110000 Contratação por tempo determinado	2.582,00
08 244 1010 2042 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família –PAIF/CRAS	
0000686 3390.39 99 13110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.685,00
08 244 1010 2047 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	
0000709 3390.48 99 10010000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	13.154,00
0000711 3390.32 99 15300000 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita	11.701,00
08 244 2012 2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS	
0000721 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	348,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	46.470,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15 452 2013 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
0000773 3390.93 99 10010000 Indenizações e restituições	25.535,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25.535,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
20 606 2014 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
0000951 3390.30 99 15300000 Material de consumo	111.364,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	111.364,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.157.078,53

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.157.078,53 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município	
0000056 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	15.260,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.260,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04 121 2003 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	
0000077 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	745,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	745,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000103 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	7.415,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.415,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28 062 0001 0005 Precatórios e Sentenças Judiciais	
0000171 3390.91 99 10010000 - Sentenças judiciais	43.017,81
04 123 1004 1010 Serviços Técnicos Especializados.	
0000134 3390.39 99 15400000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.000,00
04 123 2005 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000153 3390.30 99 10900000 Material de consumo	10.000,00
0000161 3390.30 99 16200000 Material de consumo	3.000,00
0000164 3390.30 99 19300000 Material de consumo	8.000,00
0000154 3390.36 99 10900000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00
0000158 3390.36 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00

0000165 3390.36 99 19300000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
0000148 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
0000166 3390.39 99 19300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	213.017,81
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 361 2007 2013 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%	
0000372 3190.13 99 11120000 Obrigações patronais	188.574,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	188.574,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto	
0000277 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	423,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	423,50
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1008 2020 Manutenção das Ações do PAB/FIXO	
0000577 3190.04 99 12140000 Contratação por tempo determinado	40.000,00
10 301 1008 2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF	
0000585 3190.13 99 12110000 Obrigações patronais	67.000,00
0000588 3190.13 99 12140000 Obrigações patronais	72.000,00
0000591 3390.14 99 12140000 Diária civil	25.000,00
10 301 1008 2022 Manutenção do Programa de Saúde Bucal	
0000598 3190.11 99 12140000 vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	5.000,00
0000599 3190.13 99 12140000 Obrigações patronais	35.000,00
10 301 1008 2023 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS	
0000610 3190.13 99 12140000 Obrigações patronais	27.000,00
10 301 1008 2024 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF	
0000618 3190.04 99 12140000 Contratação por tempo determinado	100.000,00
0000620 3190.13 99 12140000 Obrigações patronais	25.000,00
10 301 1008 2025 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM	
0000629 3190.16 99 12140000 Outras despesas variáveis –pessoal civil	40.000,00
0000630 3190.92 99 12140000 Despesas de exercícios anteriores	7.000,00
10 301 1008 2028 Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
0000808 3390.32 99 12110000 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita	55.274,22
10 301 1008 2033 Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	
0000832 3390.32 99 12110000 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	548.274,22
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 1010 1066 Manutenção do Programa Primeira Infância	
0000643 3190.11 99 13110000 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	15.000,00
0000645 3190.13 99 13110000 Obrigações patronais	7.000,00
08 244 1010 2043 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	
0006888 3190.04 99 13110000 Contratação por tempo determinado	24.470,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	46.470,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15 452 2013 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
0000765 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	25.535,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25.535,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
20 606 2014 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
0000925 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	30.000,00
0000931 3390.30 99 10010000 Material de consumo	81.364,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	111.364,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	1.157.078,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:EF9A9D66

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	56.677.760,00	6.766.977,75	21.376.477,87	100,00	35.301.282,13	6.931.577,03	19.765.281,23	100,00	36.912.478,77	0,00
Legislativa	1.711.060,00	1.711.060,00	224.416,88	1.491.596,60	6,98	219.463,40	250.173,37	726.483,75	3,68	984.576,25	0,00
Ação Legislativa	1.699.060,00	1.704.060,00	224.416,88	1.491.596,60	6,98	212.463,40	250.173,37	726.483,75	3,68	977.576,25	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração	6.119.000,00	6.442.500,78	951.388,10	4.009.308,79	18,76	2.433.191,99	1.138.488,67	3.601.477,15	18,22	2.841.023,63	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	150.000,00	277.098,00	10.793,23	173.496,23	0,81	103.601,77	34.793,23	89.496,23	0,45	187.601,77	0,00
Planejamento e Orçamento	270.000,00	270.000,00	28.661,71	47.835,31	0,22	222.164,69	28.661,71	47.835,31	0,24	222.164,69	0,00
Administração Geral	2.746.000,00	2.488.902,00	286.423,73	1.050.775,47	4,92	1.438.126,53	378.886,73	982.477,47	4,97	1.506.424,53	0,00
Administração Financeira	2.473.000,00	2.002.594,38	422.791,96	1.519.086,57	7,11	483.507,81	493.429,53	1.264.152,93	6,40	738.441,45	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	56.677.760,00	56.677.760,00	6.766.977,75	21.376.477,87	100,00	35.301.282,13	6.931.577,03	19.765.281,23	100,00	36.912.478,77	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 16:47:32

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

GABINETE DO PREFEITO
RREO- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.678.131,00	1.678.131,00	764.945,03	45,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.196,00	73.196,00	703,61	0,96
IPTU	69.996,00	69.996,00	703,61	1,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.135,00	32.135,00	18.359,48	57,13
ITBI	29.900,00	29.900,00	18.359,48	61,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.235,00	2.235,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	972.800,00	972.800,00	256.496,06	26,37
ISS	970.000,00	970.000,00	256.496,06	26,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	489.385,88	81,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.159.343,00	20.159.343,00	12.778.589,57	63,39
Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	1.120,59	15,56
Cota-Parte FPM	14.173.143,00	14.173.143,00	7.559.681,65	53,34
Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	5.017.967,14	92,24
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	4.589,84	61,20
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	195.230,35	36,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.837.474,00	21.837.474,00	13.543.534,60	63,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.987.000,00	5.474.543,62	3.191.947,58	59,48	3.009.365,93	56,08	2.890.708,17	53,87	54,97
Despesas Correntes	3.879.000,00	5.366.543,62	3.191.947,58	59,48	3.009.365,93	56,08	2.890.708,17	53,87	182.581,65
Despesas de Capital	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	635.000,00	611.000,00	129.850,30	35,48	129.850,30	35,48	129.850,30	35,48	21,25
Despesas Correntes	390.000,00	366.000,00	129.850,30	35,48	129.850,30	35,48	129.850,30	35,48	0,00
Despesas de Capital	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.775.000,00	6.238.543,62	3.321.797,88	94,96	3.139.216,23	91,55	3.020.558,47	89,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							3.321.797,88	3.139.216,23	3.020.558,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							3.321.797,88	3.139.216,23	3.020.558,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							2.031.530,19	2.031.530,19	2.031.530,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							2.031.530,19	2.031.530,19	2.031.530,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							1.290.267,69	1.107.686,04	989.028,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							24,53	23,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (nao aplicado)(aa) (l) = (h - (i ou j) + k)
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 (RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)(aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.336.568.065,66	4.336.568.065,66	1.981.446.701,13	118,16
Proveniente da União	4.282.358.100,66	4.282.358.100,66	1.941.972.868,05	45,35
Proveniente dos Estados	54.209.965,00	54.209.965,00	39.473.833,08	72,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	248.961.952,64	248.961.952,64	15.735.500,36	6,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.585.530.018,30	4.585.530.018,30	1.997.182.201,49	124,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.833.000,00	4.495.391,02	1.973.047,01	69,80	1.836.551,54	63,95	1.704.431,29	59,62	136.495,47
Despesas Correntes	4.051.000,00	3.568.417,39	1.791.381,52	50,20	1.680.173,54	47,08	1.555.953,29	43,60	111.207,98
Despesas de Capital	782.000,00	926.973,63	181.665,49	19,60	156.378,00	16,87	148.478,00	16,02	25.287,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.505.000,00	2.273.966,23	162.013,84	43,80	155.113,84	41,93	155.113,84	41,93	6.900,00
Despesas Correntes	390.000,00	369.935,00	162.013,84	43,80	155.113,84	41,93	155.113,84	41,93	6.900,00
Despesas de Capital	3.115.000,00	1.904.031,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	1.430,00	2,86	1.430,00	2,86	1.430,00	2,86	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	1.430,00	2,86	1.430,00	2,86	1.430,00	2,86	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	152.000,00	152.000,00	100.154,99	68,13	100.154,99	68,13	100.154,99	68,13	0,00
Despesas Correntes	147.000,00	147.000,00	100.154,99	68,13	100.154,99	68,13	100.154,99	68,13	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	421.000,00	626.099,13	278.692,13	45,23	269.291,93	43,71	237.366,65	38,53	9.400,20
Despesas Correntes	411.000,00	616.099,13	278.692,13	45,23	269.291,93	43,71	237.366,65	38,53	9.400,20
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.371.000,00	7.907.456,38	2.515.337,97	0,00	2.362.542,30	220,59	2.362.542,30	211,07	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.820.000,00	9.969.934,64	5.164.994,59	73,33	4.845.917,47	67,59	4.595.139,46	64,11	319.077,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.140.000,00	2.884.966,23	291.864,14	39,66	284.964,14	38,72	284.964,14	38,72	6.900,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	530.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	1.430,00	2,86	1.430,00	2,86	1.430,00	2,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	160.000,00	100.154,99	64,62	100.154,99	64,62	100.154,99	64,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	436.000,00	641.099,13	278.692,13	44,51	269.291,93	43,01	237.366,65	37,91	9.400,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.146.000,00	14.146.000,00	5.837.135,85	224,97	5.501.758,53	216,80	5.501.758,53	208,22	335.377,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 às 16:54:30

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E572E39D**GABINETE DO PREFEITO**
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Contabilizados na SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE	NADA A REGISTRAR			
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 16:45:05											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELOContadora CRC-PB
4395/O-7**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9CC413F8**GABINETE DO PREFEITO**
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDERELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.678.131,00	1.678.131,00	764.945,03	45,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.196,00	73.196,00	703,61	1,01
1.1.1-IPTU	69.996,00	69.996,00	703,61	1,01
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.135,00	32.135,00	18.359,48	61,40
1.2.1-ITBI	29.900,00	29.900,00	18.359,48	61,40
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.235,00	2.235,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	972.800,00	972.800,00	256.496,06	26,44

1.3.1-ISS	970.000,00	970.000,00	256.496,06	26,44
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	489.385,88	81,56
1.4.1-IRRF	600.000,00	600.000,00	489.385,88	81,56
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.510.343,00	20.510.343,00	12.778.589,57	62,30
2.1-Cota-Parte FPM	14.524.143,00	14.524.143,00	7.559.681,65	52,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.173.143,00	14.173.143,00	7.559.681,65	53,34
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	5.017.967,14	92,24
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	4.589,84	61,20
2.5-Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	1.120,59	15,56
2.6-Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	195.230,35	36,84
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.188.474,00	22.188.474,00	13.543.534,60	61,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.499.000,00	1.499.000,00	228.820,01	15,26
5.1-Transferências do Salário-Educação	298.000,00	298.000,00	93.283,01	31,30
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	92.542,80	42,06
5.4-Transferências Diretas - PNATE	132.000,00	132.000,00	42.994,20	32,57
5.5-Outras Transferências do FNDE	847.000,00	847.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.896.000,00	2.896.000,00	228.820,01	7,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.123.079,00	3.231.885,85	2.530.931,13	79,31
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.160.225,00	2.160.225,00	1.511.936,18	69,99
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	870.000,00	978.806,85	978.806,85	100,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	255,00	255,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.275,00	1.275,00	917,96	72,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.224,00	1.224,00	224,08	18,31
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	90.100,00	90.100,00	39.046,06	43,34
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.800.600,00	7.033.546,77	4.169.984,93	59,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.800.600,00	6.800.600,00	3.937.038,16	57,89
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	232.946,77	232.946,77	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.677.521,00	3.677.521,00	1.406.107,03	38,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.406.107,03			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.221.000,00	4.966.647,00	3.444.362,92	137,55	3.444.362,92	137,55	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.221.000,00	4.966.647,00	3.444.362,92	137,55	3.444.362,92	137,55	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.325.000,00	1.344.892,00	908.057,70	67,52	908.057,70	67,52	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.896.000,00	3.621.755,00	2.536.305,22	70,03	2.536.305,22	70,03	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.579.600,00	1.566.902,00	619.068,17	103,74	619.068,17	103,74	0,00
14.1-Com Educação Infantil	258.600,00	275.902,00	195.755,24	70,95	195.755,24	70,95	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.321.000,00	1.291.000,00	423.312,93	32,79	423.312,93	32,79	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.800.600,00	6.533.549,00	4.063.431,09	62,19	4.063.431,09	62,19	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							82,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							14,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							2,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.595.600,00	1.632.794,00	1.103.812,94	138,65	1.103.812,94	138,65	0,00
22.1-Creche	633.600,00	653.492,00	494.344,98	75,65	494.344,98	75,65	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	633.600,00	653.492,00	494.344,98	75,65	494.344,98	75,65	0,00

22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-Escola	962.000,00	979.302,00	609.467,96	63,01	609.467,96	63,01	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.000,00	967.302,00	609.467,96	63,01	609.467,96	63,01	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.537.000,00	6.935.445,35	4.001.552,86	111,76	3.997.427,86	111,55	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.217.000,00	4.912.755,00	2.959.618,15	60,24	2.959.618,15	60,24	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.537.000,00	6.935.445,35	4.001.552,86	111,76	3.997.427,86	111,55	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.320.000,00	2.022.690,35	1.041.934,71	51,51	1.037.809,71	51,31	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.232.600,00	8.668.239,35	5.105.365,80	58,90	5.101.240,80	58,85	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.406.107,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]								1.406.107,03
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]								3.695.133,77
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]								27,28
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	298.000,00	298.000,00	15.713,56	5,27	12.544,91	4,21	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.193.000,00	3.173.000,00	59.855,77	1,89	59.855,77	1,89	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.491.000,00	3.471.000,00	75.569,33	2,18	72.400,68	2,09	0,00	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.723.600,00	12.139.239,35	5.180.935,13	42,68	5.173.641,48	42,62	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						51.872,08	0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						4.169.984,93	0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						4.063.431,09	0,00	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						4.063.431,09	0,00	
47.2-RESTOS A PAGAR						0,00	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						158.425,92	0,00	
50-(+) AJUSTES						0,00	0,00	
50.1-RETENÇÕES						0,00	0,00	
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00	
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 16:53:33

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0D1103E4

GABINETE DO PREFEITO

RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 16:49:19

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB
4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C8DCA502

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.507.817,77	24.173.496,92
IRRF	1.717.296,00	824.075,11
IPTU	600.000,00	489.385,88
ITBI	73.196,00	703,61
ISS	32.900,00	18.359,48
Outras Receitas Tributárias	973.300,00	256.496,06
Contribuições	37.900,00	59.130,08
Receita Patrimonial	323.000,00	201.235,86
Aplicações Financeiras (II)	131.500,00	26.237,01
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	26.237,01
Transferências Correntes	16.500,00	0,00
Cota-Parte do FPM	46.253.021,77	22.982.791,81
Cota-Parte do ITR	12.012.918,00	6.047.745,47
Transferências da LC 87/1996	5.976,00	896,51
Cota-Parte do ICMS	1.245,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	4.570.000,00	4.039.160,29
	439.900,00	156.184,29

Transferências da LC 61/1989	6.225,00	3.671,88
Transferências do FUNDEB	7.033.546,77	4.272.066,89
Outras Transferências Correntes	22.183.211,00	8.463.066,48
Demais Receitas Correntes	83.000,00	139.157,13
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	190,40
Receitas Correntes Restantes	73.000,00	138.966,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.382.817,77	24.147.069,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.432.000,00	346.268,57
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Alienação de Bens	23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.289.000,00	346.268,57
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.289.000,00	346.268,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.312.000,00	346.268,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.694.817,77	24.493.338,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.298.909,11	19.903.422,99	18.317.513,84	17.708.744,32	1.788,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.415.754,88	12.600.090,81	11.988.866,66	11.551.518,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.883.154,23	7.303.332,18	6.328.647,18	6.157.225,76	1.788,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.883.154,23	7.303.332,18	6.328.647,18	6.157.225,76	1.788,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.298.909,11	19.903.422,99	18.317.513,84	17.708.744,32	1.788,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.362.428,54	1.473.054,88	1.447.767,39	1.439.867,39	32.637,00	169.385,01	169.385,01
Investimentos	14.831.713,86	237.399,33	212.111,84	204.211,84	32.637,00	169.385,01	169.385,01
Inversões Financeiras	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.484.714,68	1.235.655,55	1.235.655,55	1.235.655,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.877.713,86	237.399,33	212.111,84	204.211,84	32.637,00	169.385,01	169.385,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.718.622,97	20.140.822,32	18.529.625,68	17.912.956,16	34.425,00	169.385,01	169.385,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						6.376.571,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.376.571,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.505.369,30	22.250.327,64
DEDUÇÕES (II)	2.164.007,83	7.164.366,09
Disponibilidade de Caixa	2.164.007,83	7.175.293,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.918,12	7.276.779,23
(-) Restos a Pagar Processados	135.910,29	101.485,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	(10.927,85)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)	21.341.361,47	15.085.961,55

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.255.399,92
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	34.425,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.220.974,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.220.974,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 16:50:44	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELOContadora CRC-PB
4395/O-7**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6B3E8212**GABINETE DO PREFEITO**
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.677.760,00
Previsão Atualizada	56.677.760,00
Receitas Realizadas	24.519.765,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.754.484,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.677.760,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	56.677.760,00
Despesas Empenhadas	21.376.477,87
Despesas Liquidadas	19.765.281,23
Despesas Pagas	19.148.611,71
Superávit Orçamentário	4.754.484,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.376.477,87
Despesas Liquidadas	19.765.281,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.019.857,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.019.857,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.019.857,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.376.571,91	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.376.571,91	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	135.910,29	0,00	34.425,00	101.485,29
Poder Executivo	135.910,29	0,00	34.425,00	101.485,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	325.387,74	0,00	169.385,01	156.002,73
Poder Executivo	325.387,74	0,00	169.385,01	156.002,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	461.298,03	0,00	203.810,01	257.488,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.695.133,77	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.444.362,92	25%	27,28	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70%	82,60	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50%	0,00	
	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.139.216,23	15,00	23,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 17:01:08			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:87ECB220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021**

PROCESSO nº 82/2021

Pregão Presencial SRP nº 6/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 20 de julho de 2021 ate 19 de julho de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ: 11.305.235/0001-08	Telefone: 85 - 98859-0045	Email:
Endereço: RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, 450 , BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 60867-670		
Representante: José Alves de Oliveira Neto - CPF: 824.756.873-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033987 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA GRANELEIRO OU BAU, COM CAPACIDADE DE 4 TONELADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.		Mês	12,00	16.263,000	195.156,00
2	0033988 - LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 02 (DUAS) OU 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E DH, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO DE 1,00, PORTA MALAS DE VOLUME SUPERIOR A 145 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.		Mês	12,00	28.175,000	338.100,00
3	0033989 - LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 02 (DUAS) OU 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E DH, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO DE 1,4, PORTA MALAS DE VOLUME SUPERIOR A 145 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.		Mês	12,00	19.275,000	231.300,00
4	0033990 - LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 02 (DUAS) OU 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E DH, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO DE 1,4, PORTA MALAS DE VOLUME SUPERIOR A 145 LITROS, QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.		Mês	12,00	22.235,000	266.820,00
5	0033991 - LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO "PICK-UP". PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU CARGA, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) PASSAGEIROS, 02 (DUAS) PORTAS, NO MÍNIMO DE 1.360CC, COM COMPETÊNCIA MÍNIMA DE 5.500RPM E DE 85CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 500KG, COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 4.440MM, DIMENSÕES MÍNIMA ENTRE EIXO DE		Mês	12,00	17.010,000	204.120,00

	2.600MM, QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS . COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.				
6	0033992 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE 16 (DEZESSEIS) PESSOAS, 03 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS . COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	Mês	12,00	11.160,000	133.920,00
7	0033993 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS . COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	Mês	12,00	17.350,000	208.200,00
9	0033995 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM NO MÍNIMO 125CC QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS . COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	Mês	12,00	2.285,000	27.420,00
10	0033996 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE TIPO SUV 04 PORTAS, À DIESEL, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA QUILOMETRAGEM LIVRE DEVERÃO A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS . COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE VEÍCULO COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	Mês	12,00	11.200,000	134.400,00
11	0033997 - LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO TIPO MINI VAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4 PORTAS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 7 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, PARA VEÍCULOS BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 CV, ÁLCOOL/GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E QUILOMETRAGEM LIVRE. A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS . COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	Mês	12,00	24.435,000	293.220,00
12	0033998 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABINA DUPLA DE 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS INCLUINDO CONDUTOR, TRACÇÃO 4X4, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.5, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. QUILOMETRAGEM LIVRE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	Mês	12,00	14.675,000	176.100,00
13	0033999 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA TIPO SEMI-UTI, VEÍCULO NA COR BRANCA, ADESIVADO CARACTERIZADO COMO AMBULÂNCIA, MOTOR COMBUSTÍVEL DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 146CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICOS VISUAL, CINTOS DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA SORO. INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO DE 16 LITROS, RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM: VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL FÁCIL VISUALIZAÇÃO (ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, ASPIRADOR TIPO VENTURI) ; FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; ASPIRADOR TIPO VENTURI COM FRASCO; PONTO DE 02 NA LATERAL DIREITA PARA A SEGUNDA VITIMA, AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, QUILOMETRAGEM LIVRE MANUTENÇÃO, PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA COM DISPOSIÇÃO 24 HORAS, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	Mês	12,00	12.045,000	144.540,00

Grossos/RN, 20 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

G3 Neto Serviços EIRELI - ME

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:EE605767

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PROCESSO nº 100/2021**Pregão Presencial SRP** nº 9/2021**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN**CNPJ:** 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS DIURNO E DIRETOR TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL FLAVIANA JACINTA

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 21 de julho de 2021 ate 20 de julho de 2022.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: LMED - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICAE AMBULATORIAL LTDA		
CNPJ: 40.128.757/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: RUA AQUINO DE MORAIS, 45, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59633-020		
Representante: LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA - CPF: 050.966.604-35		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0031473 - MÉDICO PLANTONISTA COM PLANTÃO DE 12 HORAS DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL FLAVIANA JACINTA		Plantão	480,00	1.600,000	768.000,00
2	0031475 - DIRETOR TÉCNICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FLAVIANA JACINTA		Mês	12,00	10.850,000	130.200,00

Grossos/RN, 21 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

LMED - Serviços De Assistência Médica e Ambulatorial LTDA
LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:5E3EEB31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

PROCESSO nº 101/2021
Pregão Presencial SRP nº 10/2021

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 21 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L A MELO MARTINS ANÁLISES CLÍNICAS - ME		
CNPJ: 24.672.569/0001-61	Telefone: (84)99709-5518	Email: luismelobio1@gmail.com
Endereço: RUA AMARO CAVALCANTE, 110, CENTRO, MACAU/RN, CEP: 59500-000		
Representante: LUIZ ANTONIO MELO MARTINS - CPF: 023.587.374-88		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033172 - REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS		Mês	12,00	19.200,000	230.400,00

Grossos/RN, 21 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

L A Melo Martins Analises Clinicas - ME
LUIZ ANTONIO MELO MARTINS

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:802C8637

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

PROCESSO nº 82/2021
Pregão Presencial SRP nº 6/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 20 de julho de 2021 até 19 de julho de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: BRAZIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 32.074.902/0001-69	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI, 111 Sala 02, Dias Macedo, Fortaleza/CE, CEP: 60860-125		
Representante: Welkson Herculano Brasil - CPF: 960.610.063-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0033994 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE 12 TONELADAS QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE USO. OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.		Mês	12,00	9.230,000	110.760,00

Grossos/RN, 20 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Brazil Transportes E Locação EIRELI
WELKSON HERCULANO BRASIL

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:8B35028D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e em atendimento ao **Procedimento Administrativo Nº 32.23.1000.000014/2020-37**, instaurado pelo Ministério Público Estadual, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 008/2021

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 008/2021, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

CARGO: Assistente Social - Hospitalar								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Lamark Yure Medeiros de Oliveira	083.024.754-83	001	6,25	Sim	3 Anos; 6 Meses; 1 dia	21.02.1990	1	Aprovado
Adália Faria Teixeira	017.738.304-65	002	3,75	Não	1 Ano; 5 Meses; 2 Dias	11.12.1995	-	Reprovado
Carmem Lúcia da Silva Guedes	041.729.724-62	003	3,50	Sim	1 Ano; 11 Meses	07.08.1978	-	Reprovado

Jardim de Piranhas/RN, 29 de Julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA
 Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
 Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
 Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE
 Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:F5D3CFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50935453/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 009-2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0003
Descrição:	ITEM 13 - MICROSCOPIO BINOCULAR LED. ATENÇÃO AS ESPECIFICACÕES: Objetivas Planas Acromáticas de 4,10,40 e 100x,Ocular 10x campo de 18mm,Bivolt Automático, Peso 10,5 kg, Dimensões 52 × 31 × 35 cm
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.827,00
Valor Final:	1.826,00
Valor Total:	1.826,00
Adjudicado em:	13/07/2021 - 14:57:18
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	GLOBAL
Item:	0004
Descrição:	ITEM 15 - FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,26
Valor Final:	3,85
Valor Total:	38,50
Adjudicado em:	13/07/2021 - 14:57:18
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0005
Descrição:	ITEM 17 - KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	37,50
Valor Final:	36,67
Valor Total:	1.100,10
Adjudicado em:	13/07/2021 - 14:57:18
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	EBRAM
Item:	0006
Descrição:	ITEM 18 - KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES (TIRAS).
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	53,64
Valor Final:	52,00
Valor Total:	3.640,00
Adjudicado em:	13/07/2021 - 14:57:18
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)
Modelo:	EBRAM
Item:	0007
Descrição:	ITEM 19 - KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	35,00
Valor Final:	33,33
Valor Total:	999,90
Adjudicado em:	13/07/2021 - 14:57:18
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	EBRAM
Item:	0008
Descrição:	ITEM 20 - KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	29,70

Valor Final:	29,60
Valor Total:	1.480,00
Adjudicado em:	13/07/2021 - 14:57:18
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	EBRAM
Item:	0012
Descrição:	ITEM 28 - RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	17,80
Valor Final:	15,83
Valor Total:	31,66
Adjudicado em:	13/07/2021 - 14:57:18
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	GLOBAL
Item:	0014
Descrição:	ITEM 37 - TUBO COLETA SANGUE VACUO TAMP A ROXA (13X75MM-2ML-REAGENTE-EDTA)
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,36
Valor Total:	10.800,00
Adjudicado em:	13/07/2021 - 14:57:18
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	GREINER
Item:	0015
Descrição:	ITEM 38 - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, TAMP A AMARELA (6ML 13X100mm)
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,54
Valor Total:	16.200,00
Adjudicado em:	13/07/2021 - 14:57:18
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	GREINER

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:95FB0F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50935453/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 009-2021

Resultado da Homologação

Item:	0003
Descrição:	ITEM 13 - MICROSCOPIO BINOCULAR LED. ATENÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES: Objetivas Planas Acromáticas de 4,10,40 e 100x,Ocular 10x campo de 18mm,Bivolt Automático, Peso 10,5 kg, Dimensões 52 × 31 × 35 cm
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	1.827,00
Valor Final:	1.826,00
Valor Total:	1.826,00
Situação:	Homologado em 14/07/2021 15:56:57 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0004
Descrição:	ITEM 15 - FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	7,26
Valor Final:	3,85
Valor Total:	38,50
Situação:	Homologado em 14/07/2021 15:56:57 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0005
Descrição:	ITEM 17 - KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência:	37,50
Valor Final:	36,67

Valor Total:	1.100,10
Situação:	Homologado em 14/07/2021 15:56:57 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0006
Descrição:	ITEM 18 - KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES (TIRAS).
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	53,64
Valor Final:	52,00
Valor Total:	3.640,00
Situação:	Homologado em 14/07/2021 15:56:57 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME
Modelo:	EBRAM
Item:	0007
Descrição:	ITEM 19 - KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	35,00
Valor Final:	33,33
Valor Total:	999,90
Situação:	Homologado em 14/07/2021 15:56:57 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0008
Descrição:	ITEM 20 - KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	29,70
Valor Final:	29,60
Valor Total:	1.480,00
Situação:	Homologado em 14/07/2021 15:56:57 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0012
Descrição:	ITEM 28 - RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,80
Valor Final:	15,83
Valor Total:	31,66
Situação:	Homologado em 14/07/2021 15:56:57 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0014
Descrição:	ITEM 37 - TUBO COLETA SANGUE VACUO TAMP A ROXA (13X75MM-2ML-REAGENTE-EDTA)
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,36
Valor Total:	10.800,00
Situação:	Homologado em 14/07/2021 15:56:57 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GREINER
Item:	0015
Descrição:	ITEM 38 - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, TAMP A AMARELA (6ML 13X100mm)
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,54
Valor Total:	16.200,00
Situação:	Homologado em 14/07/2021 15:56:57 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GREINER

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D6AF96DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50935453/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Setor de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 009/2021
 Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AGITADOR KLINER

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	805,00
Valor Final:	800,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	GLOBAL
Item:	0002
Descrição:	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,32
Valor Final:	13,00
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)
Modelo:	stopper
Item:	0003
Descrição:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	693,33
Valor Final:	550,00
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)
Modelo:	KACIL
Item:	0004
Descrição:	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	32,69
Valor Final:	27,00
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)
Modelo:	newprov
Item:	0006
Descrição:	E.D.T.A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,71
Valor Final:	4,71
Valor Total:	471,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0007
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,00
Valor Final:	6,17
Valor Total:	617,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	J PROLAB
Item:	0008
Descrição:	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,06
Valor Final:	11,33
Valor Total:	566,50
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL
Item:	0010
Descrição:	LAMINA LISA CX. C/50
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,91
Valor Final:	5,80
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)
Modelo:	FIRSTLAB
Item:	0011
Descrição:	LAMINA LAMINADAS CX C/50
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,40
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0012
Descrição:	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	35,70
Valor Final:	31,00
Valor Total:	930,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Lugol Forte
Item:	0014
Descrição:	FITA PARA UROANÁLISE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,30
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)
Modelo:	WAMA
Item:	0016
Descrição:	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO SANGUE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.264,67
Valor Final:	863,00
Valor Total:	863,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	PHOENIX
Item:	0021
Descrição:	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	39,80
Valor Final:	39,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	VDRL
Item:	0022
Descrição:	PAPEL FILTRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,12
Valor Final:	3,07
Valor Total:	614,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	J PROLAB
Item:	0026
Descrição:	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,18
Valor Final:	14,37
Valor Total:	57,48
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL
Item:	0027
Descrição:	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,09
Valor Final:	7,92
Valor Total:	237,60
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL
Item:	0029
Descrição:	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit

Valor Referência	315,46
Valor Final:	315,00
Valor Total:	12.600,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	SDH Diluente Ref. 206-20
Item:	0030
Descrição:	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	621,67
Valor Final:	621,00
Valor Total:	24.840,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	SDH Lisante Ref. 205-5
Item:	0031
Descrição:	SORO ANTI - A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,69
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0032
Descrição:	SORO ANTI - B
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,07
Valor Final:	15,70
Valor Total:	471,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0033
Descrição:	SORO ANTI - AB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,30
Valor Final:	15,70
Valor Total:	471,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0034
Descrição:	SORO ANTI - D
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	34,23
Valor Final:	28,00
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0035
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL
Item:	0040
Descrição:	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,25
Valor Total:	75,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9EC99C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50935453/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura municipal de João Câmara
 Setor de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 009/2021
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AGITADOR KLINER
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	805,00
Valor Final:	800,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0002
Descrição:	BANDAGEM PARA USO APOS COLETA. PERDA DA ESTERILIDADE), CAIXA COM 500 UNIDADES.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,32
Valor Final:	13,00
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Modelo:	stopper
Item:	0003
Descrição:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	693,33
Valor Final:	550,00
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Modelo:	KACIL
Item:	0004
Descrição:	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	32,69
Valor Final:	27,00
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Modelo:	newprov
Item:	0006
Descrição:	E.D.T.A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,71
Valor Final:	4,71
Valor Total:	471,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0007
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,00
Valor Final:	6,17
Valor Total:	617,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB
Item:	0008
Descrição:	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,06
Valor Final:	11,33
Valor Total:	566,50
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0010
Descrição:	LAMINA LISA CX. C/50
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,91
Valor Final:	5,80
Valor Total:	580,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Modelo:	FIRSTLAB
Item:	0011
Descrição:	LAMINA LAMINADAS CX C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,40
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0012
Descrição:	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	35,70
Valor Final:	31,00
Valor Total:	930,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Lugol Forte
Item:	0014
Descrição:	FITA PARA UROANÁLISE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,30
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Modelo:	WAMA
Item:	0016
Descrição:	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO SANGUE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.264,67
Valor Final:	863,00
Valor Total:	863,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	PHOENIX
Item:	0021
Descrição:	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	39,80
Valor Final:	39,00
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	VDRL
Item:	0022
Descrição:	PAPEL FILTRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,12
Valor Final:	3,07
Valor Total:	614,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB
Item:	0026
Descrição:	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,18
Valor Final:	14,37
Valor Total:	57,48
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0027
Descrição:	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,09
Valor Final:	7,92
Valor Total:	237,60
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0029
Descrição:	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.

Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	315,46
Valor Final:	315,00
Valor Total:	12.600,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH Diluente Ref. 206-20
Item:	0030
Descrição:	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	621,67
Valor Final:	621,00
Valor Total:	24.840,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH Lisante Ref. 205-5
Item:	0031
Descrição:	SORO ANTI - A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,69
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0032
Descrição:	SORO ANTI - B
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,07
Valor Final:	15,70
Valor Total:	471,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0033
Descrição:	SORO ANTI - AB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,30
Valor Final:	15,70
Valor Total:	471,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0034
Descrição:	SORO ANTI - D
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	34,23
Valor Final:	28,00
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0035
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0040
Descrição:	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,25
Valor Total:	75,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7B8858DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78092435

VENCEDORES DO PROCESSO
 Setor de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 011/2021

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.127.100/0001-70 - Endereço: Rua Tércio Rosado - CEP: 59607550 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 2142-4611						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22G	UNIDADE	POLYMED	300 UN	R\$ 0,78	234,00
0047	ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M	ROLO	MISSNER	3.500 RL	R\$ 5,59	19.565,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS19.799,00
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.932.265/0001-77 - Endereço: Avenida Rui Barbosa - CEP: 59056300 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3322-1942						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0124	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML FRASCO	SORO FISIOLÓGICO0,9%, 250ML FRASCO	SORIMAX/ FARMAX	7.200 UN	R\$ 1,60	11.520,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS11.520,00
Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 03.595.984/0001-99 - Endereço: AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, 549 QD. S LT. 01 - CEP: 74633420 - UF: GO - Município: - Telefone: (62) 3261-5064						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO	SEGMED	SEGMED	1.000 UN	R\$ 0,34	340,00
0039	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	PROLINK	PROLINK	400 FR	R\$ 5,59	2.236,00
0041	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	PROLINK	PROLINK	1.000 UN	R\$ 14,99	14.990,00
0045	ESFIGNOMANÔMETRO	PREMIUM	PREMIUM	300 UN	R\$ 55,99	16.797,00
0051	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P	CRAL	CRAL	10.000 UN	R\$ 0,65	6.500,00
0052	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ADVANTIVE	ADVANTIVE	200 UN	R\$ 10,00	2.000,00
0053	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	PREMIUM	PREMIUM	50 UN	R\$ 19,00	950,00
0075	JALECO DESCARTAVEL	AMEDICA	AMEDICA	30.000 UN	R\$ 2,49	74.700,00
0098	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 10CMX100M	VEDA MAX	VEDA MAX	200 RL	R\$ 47,99	9.598,00
0099	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 15CMX100M	VEDA MAX	VEDA MAX	200 RL	R\$ 74,00	14.800,00
0129	TOUCA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT. C/ 50 UNID.	HNDESC	HNDESC	600 PC	R\$ 10,99	6.594,00
0130	TUBODE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO	MEDICONE	MEDICONE	300 UN	R\$ 18,00	5.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 154.905,00
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.343.029/0001-90 - Endereço: RUA DOIS e-mail: cadastro@medlevensohn.com.br - CEP: 29168030 - UF: ES - Município: - Telefone: (21) 3557-1412						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0059	FITA PARA GLICOSÍMETRO .OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.	on call plus II	On Call Plus II/ Acon Biotech Co. LDT	25.000 CX	R\$ 16,00	400.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 400.000,00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.588.224/0001-21 - Endereço: RUA TUIUTI - CEP: 59014160 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3025-9397						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ÁGUA DEIONIZADA FRANSCO COM 1000ML	SANAFARMA	SANAFARMA	100 FR	R\$ 2,22	222,00
0018	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100UNID	SS PLUS	SS PLUS	500 PC	R\$ 2,43	1.215,00
0021	ATADURA DE CREPOM 10CM PCT. C/12 UNIDADES	TEXCARE	TEXCARE	3.000 PC	R\$ 3,00	9.000,00
0022	ATADURA DE CREPOM 15CM PCT. C/12 UNIDADES	TEXCARE	TEXCARE	3.000 PC	R\$ 3,90	11.700,00
0023	ATADURA DE CREPOM 20CM PCT. C/12 UNIDADES	TEXCARE	TEXCARE	3.000 PC	R\$ 5,64	16.920,00
0024	ATADURA DE CREPOM 30CM PCT. C/12 UNIDADES	TEXCARE	TEXCARE	3.000 PC	R\$ 7,30	21.900,00
0033	COLETOR UNIVERSAL 80ML	CRAL	CRAL	2.000 UN	R\$ 0,38	760,00
0034	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/500UNID	TEXCARE	TEXCARE	6.000 PC	R\$ 7,77	46.620,00
0038	CURATIVO HIDROCOLOIDDE 10CM X 10CM	CASEX	CASEX	700 UN	R\$ 6,93	4.851,00
0042	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA	BIOBASE	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 1,25	1.250,00
0050	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M	KOLPLAST	KOLPLAST	10.000 UN	R\$ 0,79	7.900,00
0054	ÉTER 1000ML	VICPHARMA	VICPHARMA	100 UN	R\$ 28,00	2.800,00
0074	INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP, COMPRESSAO MÁXIMA DE40 LIBRAS, VAO DE AR LIVRE DE 15 LITROS/MIN.; VAZÃO DE AR COM O NEBULIZADOR DE 7,5 LITROS/MIN. ACESSÓRIOS: EXTENSÃO E COPO; UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCA-RA INFANTIL E MALETA P/ TRANSPORTE. 220 V	NEBCON V	GTECH	40 UN	R\$ 100,00	4.000,00
0076	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX. C/ 100 UNID.	TOP MED	TOP MED	100 CX	R\$ 22,00	2.200,00
0077	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID.	TOP MED	TOP MED	100 CX	R\$ 22,00	2.200,00
0078	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100 UNID.	TOP MED	TOP MED	100 CX	R\$ 22,00	2.200,00
0079	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C CX. C/100 UNID.	TOP MED	TOP MED	100 CX	R\$ 22,00	2.200,00
0080	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/100 UNID.	TOP MED	TOP MED	100	R\$ 22,00	2.200,00

0085	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES	LATEX BR	LATEX BR	200 CX	R\$ 123,50	24.700,00
0086	LUVAS CIRURGICA Nº 7,0 CX. C/200UNIDADES	LATEX BR	LATEX BR	560 CX	R\$ 123,50	69.160,00
0087	LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 CX. C/200UNIDADES	LATEX BR	LATEX BR	700 CX	R\$ 123,50	86.450,00
0088	LUVAS CIRURGICA Nº 8,0 CX. C/200UNIDADES	LATEX BR	LATEX BR	560 CX	R\$ 123,50	69.160,00
0089	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""G"" CX. C/100 UNIDADES"	DESCARPACK	DESCARPACK	2.000 CX	R\$ 49,00	98.000,00
0090	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""M"" CX. C/100 UNIDADES"	DESCARPACK	DESCARPACK	2.500 CX	R\$ 49,00	122.500,00
0102	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA CX. C/ 100UNID.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	5.000 CX	R\$ 16,00	80.000,00
0116	SONDA URETRAL Nº 14	BIOBASE	BIOBASE	4.200 UN	R\$ 0,47	1.974,00
0128	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	MEDICAL SYSTEM	MEDICAL SYSTEM	30 UN	R\$ 85,00	2.550,00
0132	PROPE DESCART. 20G CX C/100 UNID	PREVEMAX	PREVEMAX	200 CX	R\$ 11,00	2.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 696.832,00
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.091.295/0001-78 - Endereço: Avenida Antônio Basílio - CEP: 59052475 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 2020-1298						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/100	THEOTO	THEOTO	300 PC	R\$ 3,12	936,00
0003	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R\$ 0,36	180,00
0004	ÁGUA PARA INJECAO 500ML. SIST. FECHADO	FARMACE	FARMACE	15.000 FR	R\$ 2,35	35.250,00
0006	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.	SOLIDOR	SOLIDOR	200 CX	R\$ 8,15	1.630,00
0007	AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.	SOLIDOR	SOLIDOR	140 CX	R\$ 8,16	1.142,40
0008	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.	SOLIDOR	SOLIDOR	120 CX	R\$ 8,16	979,20
0009	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.	SOLIDOR	SOLIDOR	60 CX	R\$ 8,16	489,60
0010	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.	SOLIDOR	SOLIDOR	200 CX	R\$ 8,16	1.632,00
0013	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJA	ITAJA	6.000 L	R\$ 3,90	23.400,00
0015	ÁLCOOL GEL 1000ML	JALLES	JALLES	3.000 L	R\$ 4,89	14.670,00
0016	ALGODÃO EM ROLO PCT. C/250G	NEVOA	NEVOA	2.000 RL	R\$ 4,05	8.100,00
0017	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO	NEVOA	NEVOA	2.000 RL	R\$ 7,60	15.200,00
0019	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500ML	J.PROLAB	J.PROLAB	1.000 UN	R\$ 3,09	3.090,00
0027	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	DESCARBOX	DESCARBOX	2.550 UN	R\$ 3,90	9.945,00
0048	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND	THEOTO	THEOTO	3.500 PC	R\$ 3,95	13.825,00
0049	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G	KOLPLAST	KOLPLAST	10.000 UN	R\$ 0,84	8.400,00
0093	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ COM ELÁSTICO PCT. C/50 UNID	DESCARBOX	DESCARBOX	3.000 CX	R\$ 9,20	27.600,00
0094	MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO	KN95	KN95	30.000 UN	R\$ 1,60	48.000,00
0096	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	CIEX	CIEX	200 RL	R\$ 36,60	7.320,00
0097	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	CIEX	CIEX	200 RL	R\$ 48,86	9.772,00
0108	SONDA URETRAL Nº 14	MARKMED	MARKMED	3.000 UN	R\$ 0,48	1.440,00
0111	SONDA URETRAL Nº 8	MARKMED	MARKMED	8.000 UN	R\$ 0,48	3.840,00
0121	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº22	SOLIDOR	SOLIDOR	500 UN	R\$ 2,70	1.350,00
0125	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO	FARMACE	FARMACE	14.024 UN	R\$ 2,20	30.852,80
0126	TERMÔMETRO CLÍNICO	INCONTERM	INCONTERM	300 UN	R\$ 6,50	1.950,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 270.994,00
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.853.517/0001-82 - Endereço: RUA ANIBAL CORREIA - CEP: 59064340 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 2010-3601						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X15CM	M-TEC	M-TEC	700 UN	R\$ 14,99	10.493,00
0037	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X25CM	M-TEC	M-TEC	700 UN	R\$ 16,72	11.704,00
0057	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO	MISSNER	MISSNER	1.500 UN	R\$ 2,10	3.150,00
0058	FITA PARA AUTOCLAVE	MISSNER	MISSNER	2.000 UN	R\$ 3,00	6.000,00
0062	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""G"" .FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 150 CM TAM G PESO ACIMA DE 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE."	LOREK	LOREK	12.000 UN	R\$ 1,00	12.000,00
0063	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""M"" .FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 140 CM TAM M PESO DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE."	LOREK	LOREK	12.000 UN	R\$ 1,00	12.000,00
0064	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""P"" .FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 50 A 80 CM - TAM P PESO DE 30 KG A 40 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO."	LOREK	LOREK	8.000 UN	R\$ 1,00	8.000,00

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/AGULHA C/24	shalon	shalon	100 CX	R\$ 27,28	2.728,00
0070	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100 L	R\$ 5,20	520,00
0073	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	140 L	R\$ 6,17	863,80
0091	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""P"" CX. C/100 UNIDADES"	BOMPACK	BOMPACK	2.800 CX	R\$ 46,99	131.572,00
0092	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""PP"" CX. C/100 UNIDADES"	LATEXBR	LATEXBR	1.500 CX	R\$ 46,99	70.485,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 269.515,80
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3092-8000						
0020	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO). OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DAS FITAS PARA GLICOSÍMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.E DA MESMA MARCA DOS USADOS NO MUNICIPIO, POIS A SUBSTITUIÇÃO TORNA-SE MUITO ONEROSO PARA MUNICIPIO.	MEDLEVESON	MEDLEVESON	500 UN	R\$ 22,90	11.450,00
0025	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100	SSPLUS	SSPLUS	500 PC	R\$ 13,90	6.950,00
0028	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20G	DESCARPACK	DESCARPACK	300 UN	R\$ 0,79	237,00
0030	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24G	DESCARPACK	DESCARPACK	300 UN	R\$ 0,79	237,00
0040	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML	ACONOX	ACONOX	20 UN	R\$ 33,72	674,40
0043	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL	MEDIX	MEDIX	1.000 UN	R\$ 0,88	880,00
0044	ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100	ADLIN	ADLIN	1.000 PC	R\$ 15,00	15.000,00
0055	FIO SUTURA MONTADA -3.0-SEDA-1/2 CÍRULO- 17CM	TECNOFIO	TECNOFIO	200 UN	R\$ 1,35	270,00
0056	FIO SUTURA MONTADA -4.0-SEDA-1/2 CÍRULO- 17CM	TECNOFIO	TECNOFIO	200 UN	R\$ 1,35	270,00
0060	FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA	CPL	CPL	1.000 UN	R\$ 8,00	8.000,00
0065	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. ""XG"" FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 120 À 160 CM TAM XG PESO ACIMA DE 80 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO."	CCM	CCM	12.000 UN	R\$ 1,05	12.600,00
0071	GLUTARADEIDO 2% GALÃO DE 5000ML	CINORD SUL	CINORD SUL	500 L	R\$ 56,80	28.400,00
0072	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	SANA FARMA	SANA FARMA	500 L	R\$ 1,67	835,00
0081	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES	PERFECTA	PERFECTA	2.800 CX	R\$ 5,29	14.812,00
0082	LANCETAS CX C/50 UNIDADES	MEDLEVESON	MEDLEVESON	2.500 CX	R\$ 3,10	7.750,00
0106	SOLUÇÃO PARA LIMPAR AUTOCLAVE 1000ML	SANA FARMA	SANA FARMA	150 FR	R\$ 8,90	1.335,00
0107	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	BIOSANI	BIOSANI	10.000 UN	R\$ 0,45	4.500,00
0109	SONDA URETRAL Nº 12	BIOSANI	BIOSANI	6.000 UN	R\$ 0,44	2.640,00
0110	SONDA URETRAL Nº 10	BIOSANI	BIOSANI	5.000 UN	R\$ 0,42	2.100,00
0112	SONDA NASOGASTRICA Nº10	BIOSANI	BIOSANI	1.400 UN	R\$ 0,50	700,00
0113	SONDA NASOGASTRICA Nº14	BIOSANI	BIOSANI	1.000 UN	R\$ 0,60	600,00
0114	SONDA NASOGASTRICA Nº16	BIOSANI	BIOSANI	1.000 UN	R\$ 0,62	620,00
0115	SONDA URETRAL Nº 12	BIOSANI	BIOSANI	4.200 UN	R\$ 0,41	1.722,00
0117	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº14	MEDIX	MEDIX	700 UN	R\$ 2,20	1.540,00
0118	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16	MEDIX	MEDIX	1.000 UN	R\$ 2,20	2.200,00
0119	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº18	MEDIX	MEDIX	1.000 UN	R\$ 2,30	2.300,00
0120	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº20	MEDIX	MEDIX	700 UN	R\$ 2,30	1.610,00
0122	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6	MEDIX	MEDIX	3.000 UN	R\$ 0,59	1.770,00
0123	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8	MEDIX	MEDIX	5.000 UN	R\$ 0,58	2.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 134.902,40
Valor Total: R\$ 1.958.468,20						

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:5023C67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78092435

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 011/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/100
Quantidade:	300
Unidade	de Pacote

Fornecimento:	
Valor Referência	3,12
Valor Final:	3,12
Valor Total:	936,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	THEOTO
Item:	0003
Descrição:	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	76,00
Valor Final:	0,36
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0004
Descrição:	ÁGUA PARA INJECAO 500ML. SIST. FECHADO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,12
Valor Final:	2,35
Valor Total:	35.250,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0005
Descrição:	ÁGUA DEIONIZADA FRANSO COM 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,39
Valor Final:	2,22
Valor Total:	222,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,15
Valor Final:	8,15
Valor Total:	1.630,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,16
Valor Final:	8,16
Valor Total:	1.142,40
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,16
Valor Final:	8,16
Valor Total:	979,20
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,16
Valor Final:	8,16
Valor Total:	489,60
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0010
Descrição:	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,16
Valor Final:	8,16
Valor Total:	1.632,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0013
Descrição:	ALCOOL 70% 1000mL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,50
Valor Final:	3,90
Valor Total:	23.400,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ITAJA
Item:	0015
Descrição:	ÁLCOOL GEL 1000ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	6,45
Valor Final:	4,89
Valor Total:	14.670,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	JALLES
Item:	0016
Descrição:	ALGODÃO EM ROLO PCT. C/250g
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	5,07
Valor Final:	4,05
Valor Total:	8.100,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NEVOA
Item:	0017
Descrição:	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	8,96
Valor Final:	7,60
Valor Total:	15.200,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NEVOA
Item:	0018
Descrição:	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100UNID
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,30
Valor Final:	2,43
Valor Total:	1.215,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0019
Descrição:	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500mL.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,09
Valor Final:	3,09
Valor Total:	3.090,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0020
Descrição:	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO). OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DAS FITAS PARA GLICOSÍMETRO. CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.E DA MESMA MARCA DOS USADOS NO MUNICIPIO, POIS A SUBSTITUIÇÃO TORNA-SE MUITO ONEROSO PARA MUNICIPIO.
Quantidade:	500

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,90
Valor Final:	22,90
Valor Total:	11.450,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDLEVESON
Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 10cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0022
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 15cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,80
Valor Final:	3,90
Valor Total:	11.700,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0023
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 20cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,64
Valor Final:	5,64
Valor Total:	16.920,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0024
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 30cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,30
Valor Final:	7,30
Valor Total:	21.900,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0025
Descrição:	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	13,92
Valor Final:	13,90
Valor Total:	6.950,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SSPLUS
Item:	0027
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L
Quantidade:	2.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,98
Valor Final:	3,90
Valor Total:	9.945,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0028
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,14
Valor Final:	0,79
Valor Total:	237,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0029
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,22
Valor Final:	0,78
Valor Total:	234,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0030
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,22
Valor Final:	0,79
Valor Total:	237,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0031
Descrição:	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,34
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	SEGMED
Item:	0033
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL 80mL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,39
Valor Final:	0,38
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL
Item:	0034
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,77
Valor Final:	7,77
Valor Total:	46.620,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0036
Descrição:	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 15CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,72
Valor Final:	14,99
Valor Total:	10.493,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	M-TEC
Item:	0037
Descrição:	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 25CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,72
Valor Final:	16,72
Valor Total:	11.704,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	M-TEC
Item:	0038
Descrição:	CURATIVO HIDROCOLOIDDE 10CM X 10CM
Quantidade:	700

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,01
Valor Final:	6,93
Valor Total:	4.851,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CASEX
Item:	0039
Descrição:	CLOREXIDINA AQUOSA 2%
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	17,46
Valor Final:	5,59
Valor Total:	2.236,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	PROLINK
Item:	0040
Descrição:	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,20
Valor Final:	33,72
Valor Total:	674,40
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ACONOX
Item:	0041
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,93
Valor Final:	14,99
Valor Total:	14.990,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	PROLINK
Item:	0042
Descrição:	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,69
Valor Final:	1,25
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0043
Descrição:	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,90
Valor Final:	0,88
Valor Total:	880,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0044
Descrição:	ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	16,00
Valor Final:	15,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ADLIN
Item:	0045
Descrição:	ESFIGNOMANÔMETRO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	165,15
Valor Final:	55,99
Valor Total:	16.797,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0047
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	5,63
Valor Final:	5,59
Valor Total:	19.565,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)
Modelo:	ROLO
Item:	0048
Descrição:	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	13.825,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	THEOTO
Item:	0049
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,84
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0050
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,79
Valor Total:	7.900,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0051
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,65
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	CRAL
Item:	0052
Descrição:	ESTETOSCÓPIO ADULTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,93
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0053
Descrição:	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,54
Valor Final:	19,00
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0054
Descrição:	ÉTER 1000ML
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,15
Valor Final:	28,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0055
Descrição:	FIO SUTURA MONTADA -3.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,40
Valor Final:	1,35
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0056
Descrição:	FIO SUTURA MONTADA -4.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,40
Valor Final:	1,35
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0057
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,33
Valor Final:	2,10
Valor Total:	3.150,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MISSNER
Item:	0058
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,07
Valor Final:	3,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MISSNER
Item:	0059
Descrição:	FITA PARA GLICOSÍMETRO .OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,43
Valor Final:	16,00
Valor Total:	400.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda (05.343.029/0001-90)
Modelo:	on call plus II
Item:	0060
Descrição:	FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,50
Valor Final:	8,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	CPL
Item:	0062
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. ""G"" -Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade."
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,14
Valor Final:	1,00
Valor Total:	12.000,00

Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LOREK
Item:	0063
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""M"" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade."
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,07
Valor Final:	1,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LOREK
Item:	0064
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""P"" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,26
Valor Final:	1,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LOREK
Item:	0065
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""XG"" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. "
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,24
Valor Final:	1,05
Valor Total:	12.600,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	CCM
Item:	0069
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,28
Valor Final:	27,28
Valor Total:	2.728,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	shalon
Item:	0070
Descrição:	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	6,29
Valor Final:	5,20
Valor Total:	520,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0071
Descrição:	GLUTARADEIDO 2% GALÃO DE 5000ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	56,80
Valor Final:	56,80
Valor Total:	28.400,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	CINORD SUL
Item:	0072
Descrição:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	6,19
Valor Final:	1,67
Valor Total:	835,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SANA FARMA
Item:	0073
Descrição:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000mL.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	6,59
Valor Final:	6,17
Valor Total:	863,80
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0074
Descrição:	INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP, COMPRESSÃO MÁXIMA DE40 LIBRAS, VÃO DE AR LIVRE DE 15 LITROS/MIN.; VAZÃO DE AR COM O NEBULIZADOR DE 7,5 LITROS/MIN. ACESSÓRIOS: EXTENSÃO E COPO; UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCA-RA INFANTIL E MALETA P/ TRANSPORTE. 220 V
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	115,00
Valor Final:	100,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	NEBCON V
Item:	0075
Descrição:	JALECO DESCARTAVEL
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,80
Valor Final:	2,49
Valor Total:	74.700,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	AMEDICA
Item:	0076
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TOP MED
Item:	0077
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TOP MED
Item:	0078
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TOP MED
Item:	0079
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TOP MED
Item:	0080
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TOP MED
Item:	0081
Descrição:	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	5,29
Valor Final:	5,29
Valor Total:	14.812,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PERFECTA
Item:	0082
Descrição:	LANCETAS CX C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,10
Valor Final:	3,10
Valor Total:	7.750,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDLEVESON
Item:	0085
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	123,52
Valor Final:	123,50
Valor Total:	24.700,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0086
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	123,52
Valor Final:	123,50
Valor Total:	69.160,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0087
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	123,52
Valor Final:	123,50
Valor Total:	86.450,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0088
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 8,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	123,52
Valor Final:	123,50
Valor Total:	69.160,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0089
Descrição:	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""G"" CX. C/100 UNIDADES"
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	59,93
Valor Final:	49,00
Valor Total:	98.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0090
Descrição:	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""M"" CX. C/100 UNIDADES"
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	58,90
Valor Final:	49,00
Valor Total:	122.500,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0091
Descrição:	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""P"" CX. C/100 UNIDADES"
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	59,00
Valor Final:	46,99
Valor Total:	131.572,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	BOMPACK
Item:	0092
Descrição:	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""PP"" CX. C/100 UNIDADES"
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	59,08
Valor Final:	46,99
Valor Total:	70.485,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LATEXBR
Item:	0093
Descrição:	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ COM ELÁSTICO PCT. C/50 UNID
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	32,04
Valor Final:	9,20
Valor Total:	27.600,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0094
Descrição:	MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,55
Valor Final:	1,60
Valor Total:	48.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	KN95
Item:	0096
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	48,70
Valor Final:	36,60
Valor Total:	7.320,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CIEX
Item:	0097
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	48,86
Valor Final:	48,86
Valor Total:	9.772,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CIEX
Item:	0098
Descrição:	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 10CMX100M
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	91,42
Valor Final:	47,99
Valor Total:	9.598,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	VEDA MAX
Item:	0099
Descrição:	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 15CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	91,42
Valor Final:	74,00
Valor Total:	14.800,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	VEDA MAX
Item:	0102
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 1mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	17,63
Valor Final:	16,00
Valor Total:	80.000,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0106
Descrição:	SOLUÇÃO PARA LIMPAR AUTOCLAVE 1000ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	70,34
Valor Final:	8,90
Valor Total:	1.335,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SANA FARMA
Item:	0107
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº 8
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,45
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0108
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 14
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,48
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0109
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,44
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0110
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,42
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0111
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 8
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,53
Valor Final:	0,48
Valor Total:	3.840,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0112
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº10
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,50
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0113
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº14
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,61
Valor Final:	0,60
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0114
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,62
Valor Final:	0,62
Valor Total:	620,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0115
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,41
Valor Total:	1.722,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0116
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 14
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,47
Valor Total:	1.974,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0117
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº14
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	2,20
Valor Total:	1.540,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0118
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	2,20
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0119
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº18
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	2,30
Valor Total:	2.300,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0120
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº20
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	2,30
Valor Total:	1.610,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0121
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº22
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	2,70
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0122
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,59
Valor Final:	0,59
Valor Total:	1.770,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0123
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,59
Valor Final:	0,58
Valor Total:	2.900,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0124
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML FRASCO
Quantidade:	7.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,58
Valor Final:	1,60
Valor Total:	11.520,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML FRASCO
Item:	0125
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO
Quantidade:	14.024
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,71
Valor Final:	2,20
Valor Total:	30.852,80
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0126
Descrição:	TERMÔMETRO CLÍNICO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,45
Valor Final:	6,50
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	INCONTERM
Item:	0128
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	154,72
Valor Final:	85,00
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MEDICAL SYSTEM
Item:	0129
Descrição:	TOUCA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT. C/ 50 UNID.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	19,99
Valor Final:	10,99
Valor Total:	6.594,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	HNEDESC
Item:	0130
Descrição:	TUBODE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,88
Valor Final:	18,00
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	MEDICONE
Item:	0132
Descrição:	PROPE DESCART. 20G CX C/100 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	28,75
Valor Final:	11,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	16/06/2021 - 16:11:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	PREVEMAX

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B71555CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78092435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 011/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/100
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,12
Valor Final:	3,12

Valor Total:	936,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	THEOTO
Item:	0003
Descrição:	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	76,00
Valor Final:	0,36
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0004
Descrição:	ÁGUA PARA INJECAO 500ML. SIST. FECHADO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,12
Valor Final:	2,35
Valor Total:	35.250,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0005
Descrição:	ÁGUA DEIONIZADA FRANSCO COM 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,39
Valor Final:	2,22
Valor Total:	222,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,15
Valor Final:	8,15
Valor Total:	1.630,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,16
Valor Final:	8,16
Valor Total:	1.142,40
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,16
Valor Final:	8,16
Valor Total:	979,20
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,16
Valor Final:	8,16
Valor Total:	489,60
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0010
Descrição:	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,16
Valor Final:	8,16
Valor Total:	1.632,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0013
Descrição:	ALCOOL 70% 1000mL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,50
Valor Final:	3,90
Valor Total:	23.400,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ITAJA
Item:	0015
Descrição:	ALCOOL GEL 1000ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	6,45
Valor Final:	4,89
Valor Total:	14.670,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	JALLES
Item:	0016
Descrição:	ALGODÃO EM ROLO PCT. C/250g
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	5,07
Valor Final:	4,05
Valor Total:	8.100,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NEVOA
Item:	0017
Descrição:	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	8,96
Valor Final:	7,60
Valor Total:	15.200,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NEVOA
Item:	0018
Descrição:	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100UNID
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,30
Valor Final:	2,43
Valor Total:	1.215,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SS PLUS
Item:	0019
Descrição:	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,09
Valor Final:	3,09
Valor Total:	3.090,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0020
Descrição:	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO). OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DAS FITAS PARA GLICOSÍMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.E DA MESMA MARCA DOS USADOS NO MUNICIPIO, POIS A SUBSTITUIÇÃO TORNA-SE MUITO ONEROSO PARA MUNICIPIO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,90
Valor Final:	22,90
Valor Total:	11.450,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVESON
Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 10cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo:	TEXCARE
Item:	0022
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 15cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,80
Valor Final:	3,90
Valor Total:	11.700,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TEXCARE
Item:	0023
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 20cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,64
Valor Final:	5,64
Valor Total:	16.920,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TEXCARE
Item:	0024
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 30cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,30
Valor Final:	7,30
Valor Total:	21.900,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TEXCARE
Item:	0025
Descrição:	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	13,92
Valor Final:	13,90
Valor Total:	6.950,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SSPLUS
Item:	0027
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L
Quantidade:	2.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,98
Valor Final:	3,90
Valor Total:	9.945,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0028
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,14
Valor Final:	0,79
Valor Total:	237,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0029
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,22
Valor Final:	0,78
Valor Total:	234,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0030
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,22
Valor Final:	0,79
Valor Total:	237,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0031

Descrição:	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,34
Valor Total:	340,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	SEGMED
Item:	0033
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL 80mL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,39
Valor Final:	0,38
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0034
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,77
Valor Final:	7,77
Valor Total:	46.620,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TEXCARE
Item:	0036
Descrição:	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 15CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,72
Valor Final:	14,99
Valor Total:	10.493,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	M-TEC
Item:	0037
Descrição:	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 25CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,72
Valor Final:	16,72
Valor Total:	11.704,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	M-TEC
Item:	0038
Descrição:	CURATIVO HIDROCOLOIDDE 10CM X 10CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,01
Valor Final:	6,93
Valor Total:	4.851,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CASEX
Item:	0039
Descrição:	CLOREXIDINA AQUOSA 2%
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	17,46
Valor Final:	5,59
Valor Total:	2.236,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	PROLINK
Item:	0040
Descrição:	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,20
Valor Final:	33,72
Valor Total:	674,40
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ACONOX
Item:	0041
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML
Quantidade:	1.000

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		82,93
Valor Final:		14,99
Valor Total:		14.990,00
Situação:		Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:		Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:		PROLINK
Item:		0042
Descrição:		DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA
Quantidade:		1.000
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		1,69
Valor Final:		1,25
Valor Total:		1.250,00
Situação:		Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:		NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:		BIOBASE
Item:		0043
Descrição:		EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL
Quantidade:		1.000
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		0,90
Valor Final:		0,88
Valor Total:		880,00
Situação:		Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:		RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:		MEDIX
Item:		0044
Descrição:		ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100
Quantidade:		1.000
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		16,00
Valor Final:		15,00
Valor Total:		15.000,00
Situação:		Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:		RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:		ADLIN
Item:		0045
Descrição:		ESFIGNOMANÔMETRO
Quantidade:		300
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		165,15
Valor Final:		55,99
Valor Total:		16.797,00
Situação:		Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:		Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:		PREMIUM
Item:		0047
Descrição:		ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M
Quantidade:		3.500
Unidade Fornecimento:	de	Rolo
Valor Referência		5,63
Valor Final:		5,59
Valor Total:		19.565,00
Situação:		Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:		ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:		ROLO
Item:		0048
Descrição:		ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND
Quantidade:		3.500
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		3,95
Valor Final:		3,95
Valor Total:		13.825,00
Situação:		Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:		NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:		THEOTO
Item:		0049
Descrição:		ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G
Quantidade:		10.000
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		0,84
Valor Final:		0,84
Valor Total:		8.400,00
Situação:		Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:		NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:		KOLPLAST
Item:		0050
Descrição:		ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M
Quantidade:		10.000
Unidade Fornecimento:	de	Unidade

Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,79
Valor Total:	7.900,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0051
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,65
Valor Total:	6.500,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	CRAL
Item:	0052
Descrição:	ESTETOSCÓPIO ADULTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,93
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0053
Descrição:	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,54
Valor Final:	19,00
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	PREMIUM
Item:	0054
Descrição:	ÉTER 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,15
Valor Final:	28,00
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0055
Descrição:	FIO SUTURA MONTADA -3.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,40
Valor Final:	1,35
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0056
Descrição:	FIO SUTURA MONTADA -4.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,40
Valor Final:	1,35
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0057
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,33
Valor Final:	2,10
Valor Total:	3.150,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MISSNER
Item:	0058
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,07
Valor Final:	3,00

Valor Total:	6.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MISSNER
Item:	0059
Descrição:	FITA PARA GLICOSÍMETRO .OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOPATIBILIDADE.
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,43
Valor Final:	16,00
Valor Total:	400.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo:	on call plus II
Item:	0060
Descrição:	FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,50
Valor Final:	8,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CPL
Item:	0062
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""G"" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade."
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,14
Valor Final:	1,00
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LOREK
Item:	0063
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""M"" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade."
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,07
Valor Final:	1,00
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LOREK
Item:	0064
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""P"" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,26
Valor Final:	1,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LOREK
Item:	0065
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""XG"" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. "
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,24
Valor Final:	1,05
Valor Total:	12.600,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CCM
Item:	0069
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	27,28
Valor Final:	27,28
Valor Total:	2.728,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	shalon
Item:	0070
Descrição:	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	6,29
Valor Final:	5,20
Valor Total:	520,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0071
Descrição:	GLUTARADEIDO 2% GALÃO DE 5000ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	56,80
Valor Final:	56,80
Valor Total:	28.400,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CINORD SUL
Item:	0072
Descrição:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	6,19
Valor Final:	1,67
Valor Total:	835,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SANA FARMA
Item:	0073
Descrição:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000mL
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	6,59
Valor Final:	6,17
Valor Total:	863,80
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0074
Descrição:	INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP, COMPRESSÃO MÁXIMA DE40 LIBRAS, VÃO DE AR LIVRE DE 15 LITROS/MIN.; VAZÃO DE AR COM O NEBULIZADOR DE 7,5 LITROS/MIN. ACESSÓRIOS: EXTENSÃO E COPO; UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCA-RA INFANTIL E MALETA P/ TRANSPORTE. 220 V
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	115,00
Valor Final:	100,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEBCON V
Item:	0075
Descrição:	JALECO DESCARTAVEL
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,80
Valor Final:	2,49
Valor Total:	74.700,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	AMEDICA
Item:	0076
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0077
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0078
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	22,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0079
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	22,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0080
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	22,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0081
Descrição:	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,29
Valor Final:	5,29
Valor Total:	14.812,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PERFECTA
Item:	0082
Descrição:	LANCETAS CX C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,10
Valor Total:	7.750,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVESON
Item:	0085
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	123,52
Valor Final:	123,50
Valor Total:	24.700,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LATEX BR
Item:	0086
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	123,52
Valor Final:	123,50
Valor Total:	69.160,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LATEX BR
Item:	0087
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	123,52
Valor Final:	123,50
Valor Total:	86.450,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LATEX BR
Item:	0088
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 8,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	123,52
Valor Final:	123,50

Valor Total:	69.160,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LATEX BR
Item:	0089
Descrição:	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""G"" CX. C/100 UNIDADES"
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	59,93
Valor Final:	49,00
Valor Total:	98.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0090
Descrição:	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""M"" CX. C/100 UNIDADES"
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	58,90
Valor Final:	49,00
Valor Total:	122.500,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0091
Descrição:	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""P"" CX. C/100 UNIDADES"
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	59,00
Valor Final:	46,99
Valor Total:	131.572,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	BOMPACK
Item:	0092
Descrição:	"LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM ""PP"" CX. C/100 UNIDADES"
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	59,08
Valor Final:	46,99
Valor Total:	70.485,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LATEXBR
Item:	0093
Descrição:	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ COM ELASTICO PCT. C/50 UNID
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	32,04
Valor Final:	9,20
Valor Total:	27.600,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0094
Descrição:	MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,55
Valor Final:	1,60
Valor Total:	48.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KN95
Item:	0096
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	48,70
Valor Final:	36,60
Valor Total:	7.320,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CIEX
Item:	0097
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	48,86
Valor Final:	48,86
Valor Total:	9.772,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CIEX
Item:	0098
Descrição:	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 10CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	91,42
Valor Final:	47,99
Valor Total:	9.598,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	VEDA MAX
Item:	0099
Descrição:	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 15CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	91,42
Valor Final:	74,00
Valor Total:	14.800,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	VEDA MAX
Item:	0102
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 1mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	17,63
Valor Final:	16,00
Valor Total:	80.000,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0106
Descrição:	SOLUÇÃO PARA LIMPAR AUTOCLAVE 1000ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	70,34
Valor Final:	8,90
Valor Total:	1.335,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SANA FARMA
Item:	0107
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº 8
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,53
Valor Final:	0,45
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOSANI
Item:	0108
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 14
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,59
Valor Final:	0,48
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0109
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,44
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOSANI
Item:	0110
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,42
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOSANI

Item:	0111
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 8
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,53
Valor Final:	0,48
Valor Total:	3.840,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0112
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº10
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,50
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOSANI
Item:	0113
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº14
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,61
Valor Final:	0,60
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOSANI
Item:	0114
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,62
Valor Final:	0,62
Valor Total:	620,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOSANI
Item:	0115
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,41
Valor Total:	1.722,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOSANI
Item:	0116
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 14
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,47
Valor Total:	1.974,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE
Item:	0117
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº14
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	2,20
Valor Total:	1.540,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0118
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	2,20
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0119
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº18

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	2,30
Valor Total:	2.300,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0120
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº20
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	2,30
Valor Total:	1.610,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0121
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº22
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	2,70
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0122
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,59
Valor Final:	0,59
Valor Total:	1.770,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0123
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,59
Valor Final:	0,58
Valor Total:	2.900,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0124
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML FRASCO
Quantidade:	7.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,58
Valor Final:	1,60
Valor Total:	11.520,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SORO FISIOLOGICO 0,9%, 250ML FRASCO
Item:	0125
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO
Quantidade:	14.024
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,71
Valor Final:	2,20
Valor Total:	30.852,80
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0126
Descrição:	TERMÔMETRO CLÍNICO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,45
Valor Final:	6,50
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	INCONTERM
Item:	0128
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	154,72
Valor Final:	85,00
Valor Total:	2.550,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MEDICAL SYSTEM
Item:	0129
Descrição:	TOUCA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT. C/ 50 UNID.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	19,99
Valor Final:	10,99
Valor Total:	6.594,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	HNDESC
Item:	0130
Descrição:	TUBODE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,88
Valor Final:	18,00
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	MEDICONE
Item:	0132
Descrição:	PROPE DESCART. 20G CX C/100 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	28,75
Valor Final:	11,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 15/07/2021 10:53:33 Por: Maurício Caetano Damacena Filho
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PREVEMAX

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:87742D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.461.000,00	22.501.886,36	1.962.617,37	7.466.369,65	2.474.500,79	5.860.519,61	100,00	26,04	16.641.366,75
031	AÇÃO LEGISLATIVA	871.580,00	871.580,00	76.817,53	621.706,24	137.928,21	331.743,07	5,66	38,06	539.836,93
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.249.929,00	8.396.287,30	905.653,82	3.741.598,63	1.239.933,38	2.883.402,23	49,20	262,21	5.512.885,07
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	569.930,00	622.930,00	93.337,64	456.360,17	167.792,06	320.454,61	5,47	115,25	302.475,39
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	158.530,00	158.530,00	17.169,16	42.137,82	17.169,16	42.137,82	0,72	26,58	116.392,18
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	672.130,00	647.130,00	0,00	42.302,68	9.889,55	42.231,49	0,72	6,97	604.898,51
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	677.745,00	624.745,00	7.728,31	311.893,06	7.728,31	311.893,06	5,32	49,92	312.851,94
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.814.700,00	1.821.980,00	111.646,71	708.944,99	148.580,40	441.660,85	7,54	24,24	1.380.319,15
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	465.200,00	457.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.920,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	80.000,00	9.962,00	9.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	274.950,00	274.950,00	1.538,91	12.849,31	1.538,91	12.849,31	0,22	4,67	262.100,69
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.105.990,00	3.924.231,70	420.469,21	1.007.684,13	425.646,73	963.216,55	16,44	24,55	2.961.015,15
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	579.751,00	579.751,00	0,00	4.589,94	0,00	4.589,94	0,08	0,79	575.161,06
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.360,00	40.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.360,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	667.560,00	708.446,36	59.423,48	72.273,02	59.423,48	72.273,02	1,23	19,08	636.173,34
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.403.700,00	1.556.700,00	258.870,60	383.317,66	258.870,60	383.317,66	6,54	24,62	1.173.382,34
452	SERVIÇOS URBANOS	139.100,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00
605	ABASTECIMENTO	462.500,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00
606	EXTENSÃO RURAL	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	127.250,00	174.250,00	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00	0,87	29,12	123.500,00
695	TURISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	454.195,00	376.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.195,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
813	LAZER	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

Total Geral	22.461.000,00	22.501.886,36	1.962.617,37	7.466.369,65	2.474.500,79	5.860.519,61	100,00	626,07	16.641.366,75
-------------	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------	--------	---------------

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:7AE7B921

GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:56774ED9

**GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.576.838,60	7.159.055,02	
Receitas Tributárias	352.300,00	59.396,39	
IPTU	5.000,00	0,00	
ISS	180.000,00	16.845,10	
IBTI	10.000,00	0,00	
IRRF	127.300,00	40.785,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	1.765,63	
Receitas de Contribuições	160.000,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	165.660,00	14.009,17	
Aplicações Financeiras (II)	145.660,00	14.009,17	
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00	
Transferências Correntes	17.816.568,60	7.080.463,40	
Cota-Parte do FPM	10.892.363,00	5.669.772,94	
Cota-Parte do ICMS	1.850.000,00	818.982,50	
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	16.308,88	
Cota-Parte do ITR	28.500,00	6,11	
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	1.795,98	
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	788,69	
Transferências do FUNDEB	2.301.360,00	1.060.585,31	
Outras Transferências Correntes	2.519.345,60	-487.777,01	
Demais Receitas Correntes	1.082.310,00	5.186,06	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.082.310,00	5.186,06	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.431.178,60	7.145.045,85	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.879.161,40	497.370,00	
Operações de Crédito (VI)	57.576,20	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	5.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.554.595,00	497.370,00	
Convênios	2.276.895,00	497.370,00	
Outras Transferências de Capital	277.700,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	261.990,20	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	261.990,20	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.821.585,20	497.370,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.252.763,80	7.642.415,85	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.147.577,04	6.898.810,11	5.307.764,27	5.068.854,48	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.650.278,68	4.913.997,19	3.716.760,06	3.611.549,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.432.298,36	1.984.812,92	1.591.004,21	1.457.304,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.082.577,04	6.898.810,11	5.307.764,27	5.068.854,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.229.309,32	567.559,54	552.755,34	428.239,48	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.135.534,32	538.098,37	523.294,17	398.778,31	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	58.675,00	29.461,17	29.461,17	29.461,17	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.170.634,32	538.098,37	523.294,17	398.778,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.378.211,36	7.436.908,48	5.831.058,44	5.467.632,79	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						2.174.783,06	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.080.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						2.174.783,06	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.428.164,59	13.398.703,42
DEDUÇÕES (XXIX)	20.572.549,74	3.955.022,76
Disponibilidade de Caixa	20.572.549,74	3.955.022,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.359.461,51	3.955.022,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	786.911,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-7.144.385,15	9.443.680,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-16.588.065,81	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	786.911,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	19.549.760,64	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.174.783,06	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.174.783,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:7B66A42B

GABINETE DO PREFEITO REEO - 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	322.300,00	57.630,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	180.000,00	16.845,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	127.300,00	40.785,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.980.863,00	6.505.859,12
2.1- Cota-Parte FPM	10.892.363,00	5.669.772,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.042.363,00	5.669.772,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	818.982,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	788,69
2.4- Cota-Parte ITR	28.500,00	6,11
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	16.308,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.303.163,00	6.563.489,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.426.172,60	1.301.171,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	899.618,15	339.700,65
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.301.360,00	1.060.585,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.301.360,00	1.058.239,24
6.1.1- Principal	2.301.360,00	1.058.239,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.346,07
6.2.1- Principal	0,00	2.346,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	(124.812,60)	(242.932,58)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1,61	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1,61	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.060.586,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.380.816,00	758.901,78	758.901,78	737.639,31	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.380.816,00	758.901,78	758.901,78	737.639,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	920.544,00	115.781,68	103.230,68	100.765,15	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	920.544,00	115.781,68	103.230,68	100.765,15	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.301.360,00	874.683,46	862.132,46	838.404,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	758.901,78	758.901,78	737.639,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	874.683,46	862.132,46	838.404,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	742.409,72	758.901,78	758.901,78	71,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.058,53	198.452,85	198.452,85	18,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍMITE CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	339.701,00	4.589,94	4.589,94	4.589,94	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	339.701,00	4.589,94	4.589,94	4.589,94	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.591,70	140.815,50	121.855,92	102.735,95	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.423.292,70	145.405,44	126.445,86	107.325,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		988.578,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(242.932,58)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.231.510,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.640.872,47	1.231.510,90	18,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	756.361,00	58.494,49
35.1- Salário-Educação	76.800,00	23.895,17
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	166.061,00	22.872,00
35.4- PNATE	450.000,00	10.107,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	63.500,00	1.620,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	241.090,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	997.451,00	58.494,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	240.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	240.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.141.388,30	341.905,03	321.318,10	320.767,16	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.381.438,30	341.905,03	321.318,10	320.767,16	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.106.091,00	1.361.993,93	1.309.896,42	1.266.497,51	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.998.351,00	1.367.073,47	1.314.975,96	1.279.347,05	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.589.940,00	1.190.057,30	1.177.306,21	1.141.862,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.405.341,00	177.016,17	137.669,75	137.484,40	0,00
47.2- Despesas de Capital	486.550,00	67.193,48	67.193,48	59.423,48	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	486.550,00	67.193,48	67.193,48	59.423,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1,61	29.183,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.097.918,64	24.084,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	862.052,59	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	235.867,66	53.267,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	235.867,66	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: F65771ED

**GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	322.300,00	57.630,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.000,00	16.845,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	127.300,00	40.785,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.980.863,00	6.505.859,12
2.1- Cota-Parte FPM	10.892.363,00	5.669.772,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.042.363,00	5.669.772,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	818.982,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	788,69
2.4- Cota-Parte ITR	28.500,00	6,11
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	16.308,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.303.163,00	6.563.489,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.426.172,60	1.301.171,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	899.618,15	339.700,65
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.301.360,00	1.060.585,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.301.360,00	1.058.239,24
6.1.1- Principal	2.301.360,00	1.058.239,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.346,07
6.2.1- Principal	0,00	2.346,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(124.812,60)	(242.932,58)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1,61	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1,61	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.060.586,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.380.816,00	758.901,78	758.901,78	737.639,31	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.380.816,00	758.901,78	758.901,78	737.639,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	920.544,00	115.781,68	103.230,68	100.765,15	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	920.544,00	115.781,68	103.230,68	100.765,15	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.301.360,00	874.683,46	862.132,46	838.404,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	758.901,78	758.901,78	737.639,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	874.683,46	862.132,46	838.404,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	742.409,72	758.901,78	758.901,78	71,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.058,53	198.452,85	198.452,85	18,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	339.701,00	4.589,94	4.589,94	4.589,94	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	339.701,00	4.589,94	4.589,94	4.589,94	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.591,70	140.815,50	121.855,92	102.735,95	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.423.292,70	145.405,44	126.445,86	107.325,89	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					988.578,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(242.932,58)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.231.510,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.640.872,47	1.231.510,90	18,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	756.361,00	58.494,49
35.1- Salário-Educação	76.800,00	23.895,17
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	166.061,00	22.872,00
35.4- PNATE	450.000,00	10.107,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	63.500,00	1.620,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	241.090,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	997.451,00	58.494,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	240.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	240.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.141.388,30	341.905,03	321.318,10	320.767,16	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.381.438,30	341.905,03	321.318,10	320.767,16	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.106.091,00	1.361.993,93	1.309.896,42	1.266.497,51	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.998.351,00	1.367.073,47	1.314.975,96	1.279.347,05	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.589.940,00	1.190.057,30	1.177.306,21	1.141.862,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.405.341,00	177.016,17	137.669,75	137.484,40	0,00
47.2- Despesas de Capital	486.550,00	67.193,48	67.193,48	59.423,48	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	486.550,00	67.193,48	67.193,48	59.423,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1,61	29.183,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.097.918,64	24.084,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	862.052,59	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	235.867,66	53.267,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	235.867,66	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:DDB0F4AA

GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	57.576,20	0,00			57.576,20
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:18B03E12

GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2021			
		Exercício Financeiro: 2021				RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a (c) = (a - b) Realizar				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00			10.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00			5.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00			5.000,00				
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Resto a Pagar	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo (k) = (III i + III j) Atual				
Valor (III)	0,00	0,00			0,00				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a (c) = (a - b) Realizar				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00			10.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00			5.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00			5.000,00				
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Resto a Pagar	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a (c) = (a - b) Realizar				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00			10.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00			5.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00			5.000,00				
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Resto a Pagar	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:02AA4258

GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	322.300,00	322.300,00	57.630,76	17,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	16.845,10	9,35
ISS	180.000,00	180.000,00	16.845,10	9,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.300,00	127.300,00	40.785,66	32,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.145.863,00	12.145.863,00	6.507.655,10	53,57
Cota-Parte FPM	10.042.363,00	10.042.363,00	5.669.772,94	56,45
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	6,11	0,02
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	16.308,88	8,15
Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	818.982,50	44,26
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	788,69	7,88
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	1.795,98	11,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.468.163,00	12.468.163,00	6.565.285,86	52,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	184.250,00	184.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	184.250,00	184.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.257.676,00	2.257.676,00	901.721,20	39,94	840.448,24	37,22	804.757,03	35,64	0,00
Despesas Correntes	2.186.353,00	2.186.353,00	899.131,20	41,12	837.858,24	38,32	804.757,03	36,80	0,00
Despesas de Capital	71.323,00	71.323,00	2.590,00	3,63	2.590,00	3,63	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.441.926,00	2.441.926,00	901.721,20	36,92	840.448,24	34,41	804.757,03	32,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	901.721,20	840.448,24	804.757,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	901.721,20	840.448,24	804.757,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	984.792,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	984.792,88		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(144.344,64)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(144.344,64)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,80		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponível Financeira q = (XIII d)	Inscritos sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + o + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.576.300,00	2.576.300,00	983.268,33	38,16
Proveniente da União	2.576.300,00	2.576.300,00	983.268,33	38,16
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.000,00	17.000,00	1.297,22	7,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.593.300,00	2.593.300,00	984.565,55	37,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.814.700,00	1.821.980,00	708.944,99	38,91	441.660,85	24,24	381.021,35	20,91	0,00	
Despesas Correntes	1.368.300,00	1.375.580,00	708.944,99	51,53	441.660,85	32,10	381.021,35	27,69	0,00	
Despesas de Capital	446.400,00	446.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	465.200,00	457.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	310.000,00	302.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	155.200,00	155.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	9.962,00	12,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	9.962,00	16,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.700,00	90.700,00	12.849,31	14,16	12.849,31	14,16	12.849,31	14,16	0,00	
Despesas Correntes	85.700,00	85.700,00	12.849,31	14,99	12.849,31	14,99	12.849,31	14,99	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.450.600,00	2.450.600,00	731.756,30	29,86	454.510,16	18,54	393.870,66	16,07	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.814.700,00	1.821.980,00	708.944,99	38,91	441.660,85	24,24	381.021,35	20,91	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	465.200,00	457.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	80.000,00	9.962,00	12,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.950,00	274.950,00	12.849,31	4,67	12.849,31	4,67	12.849,31	4,67	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.257.676,00	2.257.676,00	901.721,20	39,94	840.448,24	37,22	804.757,03	35,64	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.892.526,00	4.892.526,00	1.633.477,50	33,38	1.294.958,40	26,46	1.198.627,69	24,49	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.450.600,00	2.450.600,00	731.756,30	29,86	454.510,16	18,54	393.870,66	16,07	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.441.926,00	2.441.926,00	901.721,20	3,52	840.448,24	7,92	804.757,03	8,42	0,00
---	--------------	--------------	------------	------	------------	------	------------	------	------

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:80B28CD4

**GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
		Exercício: 2021									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00				
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00				
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00				

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:18280A44

**GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00				
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00				
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00				

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:237E811E

**GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2021	Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	22.461.000,00
Previsão Atualizada	22.461.000,00
Receitas Realizadas	7.656.425,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.461.000,00
Dotação Atualizada	22.501.886,36
Despesas Empenhadas	7.466.369,65
Despesas Liquidadas	5.860.519,61
Despesas Pagas	5.497.093,96
Superávit Orçamentário	1.795.905,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.466.369,65
Despesas Liquidadas	5.860.519,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.227.316,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.080.000,00		2.174.783,06	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		2.174.783,06	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.231.510,90		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	18,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	758.901,78		70,00	71,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	840.448,24		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	12,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: CAB99BC9

**GABINETE DO PREFEITO
RGF- GESTÃO FINANCEIRA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.428.164,59	15.363.295,25	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.629.170,37	8.314.301,03	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.629.170,37	8.317.626,21	0,00	0,00
De Tributos	2.100.000,00	2.094.506,90	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.597.499,62	5.146.556,18	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	931.670,75	1.076.563,13	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-3.325,18	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.798.994,22	7.048.994,22	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.883.199,74	3.955.022,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	19.883.199,74	3.955.022,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.359.461,51	3.955.022,76	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.476.261,77	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-6.455.035,15	11.408.272,49	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	15.227.316,08	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	100,89	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	74,91	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.272.779,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	16.445.501,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:04CDA820

**GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO FINANCEIRA - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2021
Período: JANEIRO - JUNHO/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.227.316,08	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.436.370,57	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.192.733,52	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.065.912,13	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Usuário

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:2F082712

**GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO FINANCEIRA - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	912.311,78	0,00	113.112,24	0,00	40.961,61	0,00	758.237,93	1.096.463,72	0,00	-338.225,79
Recursos Ordinário	879.424,46	0,00	113.112,24	0,00	40.961,61	0,00	725.350,61	1.096.463,72	0,00	-371.113,11
Outros Recursos não Vinculados	32.887,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.887,32	0,00	0,00	32.887,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.749.931,01	0,00	282.170,28	0,00	53.405,43	0,00	2.414.355,30	275.386,28	0,00	2.138.969,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	23.789,31	0,00	2.978,13	0,00	-26.767,44	200,09	0,00	-26.967,53
Transferências do FUNDEB	233.985,89	0,00	23.728,00	0,00	21.942,21	0,00	188.315,68	12.551,00	0,00	175.764,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	86.268,95	0,00	550,94	0,00	3.420,22	0,00	82.297,79	5.748,16	0,00	76.549,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	294.660,51	0,00	59.727,67	0,00	17.556,48	0,00	217.376,36	24.442,96	0,00	192.933,40
Outros Recursos Vinculados à Saúde	54.754,97	0,00	60.218,50	0,00	6.774,51	0,00	-12.238,04	232.372,88	0,00	-244.610,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	381.702,40	0,00	0,00	0,00	733,88	0,00	380.968,52	71,19	0,00	380.897,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.698.558,29	0,00	114.155,86	0,00	0,00	0,00	1.584.402,43	0,00	0,00	1.584.402,43
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.662.242,79	0,00	395.282,52	0,00	94.367,04	0,00	3.172.593,23	1.371.850,00	0,00	1.800.743,23
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					

Usuário

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:D9F46584

**GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO FINANCEIRA - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a JUN/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida			15.227.316,08
DESPESA COM PESSOAL			VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP			6.285.699,07 41,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)			8.222.750,68 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)			7.811.613,15 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA			VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida			9.443.680,66 62,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			18.272.779,30 120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.350.009,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.436.370,57	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.065.912,13	7,00

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:A5387BA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14070001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14070001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 PE, homologada em 02/07/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura Aquisição Parcelada de medicamentos para atender as necessidades do município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1364 - DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	10660 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG BRAINFARMA(GO)	CPR	20.000	0,09	1.800,00
7	707 - ACIDO VALPROICO 500MG BIOLAB SANU(SP)	CPR	10.000	0,53	5.300,00
8	711 - ALPRAZOLAM 1MG EMS	CPR	5.000	0,10	500,00
9	712 - ALPRAZOLAM 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS GERMED(SP)	CX	166	3,90	647,40
14	186 - BIPERIDENO CLORIDRATO DE COMP 2MG CRISTALIA-S(SP)	CPR	25.000	0,21	5.250,00
16	189 - BROMAZEPAM 6MG UNIAO QUIMI(DF)	CPR	10.000	0,16	1.600,00
17	4935 - - CARBAMAZEPINA COMP 200MG UNIAO QUIMI(DF)	CPR	25.000	0,15	3.750,00
33	742 - CARBAMAZEPINA 400MG CRISTALIA-S(SP)	CPR	18.000	0,50	9.000,00
37	195 - CLONAZEPAM 2MG GEOLAB-GO(GO)	CPR	25.000	0,06	1.500,00
42	10668 - CLORPROMAZINA 25MG CLORPROMAZINA 25MG CRISTALIA-S(SP)	CPR	10.000	0,20	2.000,00
43	10669 - CLORPROMAZINA 100MG CLORPROMAZINA 100MG UNIAO QUIMI(DF)	CPR	15.000	0,31	4.650,00
55	374 - DIMETICONA GOTAS 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10ML HIPOLABORM(MG)	FR	500	1,15	575,00
64	226 - FENOBARBITAL COMP 100MG UNIAO QUIMI(DF)	CPR	22.000	0,12	2.640,00
65	227 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML UNIAO QUIMI(DF)	FR	300	4,50	1.350,00
66	228 - FLUOXETINA CLORIDRATO DE COMP 20MG TEUTO-GO(GO)	CPR	30.000	0,08	2.400,00
67	268 - ERITROMICINA 25MG SUSP. 60ML S/CART PRATI DONAD(PR)	FR	300	6,00	1.800,00
68	9466 - FUROSEMIDA 40MG HIPOLABORM(MG)	CPR	7.500	0,06	450,00
75	243 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG (NEOZINE 100MG) HIPOLABORM(MG)	CPR	10.000	0,68	6.800,00
76	252 - OXCARBAZEPINA 300MG UNIAO QUIMI(DF)	CPR	5.000	0,72	3.600,00
77	255 - OXCARBAZEPINA 600MG UNIAO QUIMI(DF)	CPR	5.000	1,52	7.600,00
79	298 - METFORMINA 500 MG MERCK(RJ)	CPR	10.000	0,07	700,00
82	10149 - PURAN 50MCG (LEVOTIROXINA) PURAN 50MCG (LEVOTIROXINA) MERCK(RJ)	UND	1.500	0,12	180,00
95	740 - LEVOTIROXINA 75MG MCG SÓDICA MERCK(RJ)	CPR	3.000	0,18	540,00
97	302 - METILDOPA 500MG SANVAL(SP)	CPR	3.000	0,90	2.700,00
103	869 - NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML CIMED(MG)	FR	500	1,70	850,00
107	10948 - Nistatina Creme Vaginal 25.000 ui/g 60g com 14 aplicadores ginecológicos GREENFARMA - (GO)	UND	1.000	4,10	4.100,00
108	880 - NORTRIPTILINA 50MG RANBAXY FAR(RJ)	CPS	3.000	0,54	1.620,00
132	812 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 25MG ACCORD(SP)	CPR	2.000	0,31	620,00
133	794 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G IFAL IND.E (RS)	SAC	3.000	0,71	2.130,00
135	1278 - QUETIAPINA 25 MG CRISTALIA-S(SP)	CPR	5.000	0,22	1.100,00
140	4957 - ATENOLOL 50mg PRATI DONAD(PR)	CPR	7.000	0,08	560,00
143	10097 - AZITROMICINA SUSPENSÃO (600mg) AZITROMICINA SUSPENSÃO (600mg) PHARLAB	UND	400	6,64	2.656,00
146	4961 - CARVEDILOL 6,25MG ZYDUS/NIKKH(RJ)	CPR	9.000	0,08	720,00
148	4964 - CETOCONAZOL 200 MG PRATI DONAD(PR)	CPR	5.000	0,26	1.300,00
155	4970 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG GEOLAB-GO(GO)	CPR	10.000	0,05	500,00
158	9457 - DIPIRONA 500MG GREENFARMA - (GO)	CPR	22.000	0,14	3.080,00
164	9465 - FLUCONAZOL 150MG MEDQUIMICA - (MG)	CPR	6.000	0,41	2.460,00
165	4978 - HALOPERIDOL 1mg; CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS HALOPERIDOL 1mg; CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS CRISTALIA-S(SP)	CX	450	3,12	1.404,00
166	4979 - HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS UNIAO QUIMI(DF)	FR	300	2,69	807,00

167	4980 - HALOPERIDOL 5mg CRISTALIA-S(SP)	CPR	20.000	0,23	4.600,00
169	9471 - IBUPROFENO 50MG/MLGOTAS DE 30 ML NATULAB	FR	350	1,71	598,50
180	9513 - PARACETAMOL 750MG ZYDUS/NIKKH(RJ)	CPR	20.000	0,15	3.000,00
184	9515 - PREDNISONA 20MG SANVAL(SP)	CPR	20.000	0,18	3.600,00
185	820 - PREDNISONA 5MG BRAINFARMA	CPR	20.000	0,08	1.600,00
194	352 - SULFATO FERROSO 40MG VITAMED(RS)	CPR	20.000	0,04	800,00
199	10956 - Tenoxicam (Tilatil) 40Mg Injetável Tenoxicam (Tilatil) 40Mg Injetável UNIAO QUIMI(DF)	UND	350	13,99	4.896,50
203	8461 - TOPIRAMATO 50MG TOPIRAMATO 50MG EMS(SP)	UND	5.000	0,15	750,00
210	6040 - ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG BIOLAB SANU(SP)	UND	10.000	0,23	2.300,00
214	6046 - PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIAO QUIMI(DF)	UND	500	2,15	1.075,00
216	6048 - METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA ACCORD(SP)	UND	2.000	0,28	560,00
217	6049 - METRONIDAZOL, 250 MG PRATI DONAD(PR)	UND	15.000	0,14	2.100,00
221	8493 - AMOXICILINA 500MG AMOXICILINA 500MG UNICHEM(SP)	CPS	10.000	0,17	1.700,00
222	10963 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG, CAIXA COM 25 CÁPSULAS VALPROATO DE SÓDIO 250 MG, CAIXA COM 25 CÁPSULAS BIOLAB SANU(SP)	CX	200	5,73	1.146,00
230	10173 - CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORPROMAZINA 40MG/ML CRISTALIA-S(SP)	UND	200	6,07	1.214,00
231	10178 - OXCARBAZEPINA 60MG/ML OXCARBAZEPINA 60MG/ML UNIAO QUIMI(DF)	UND	500	36,73	18.365,00
233	421 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG SANDOZ(SP)	CPR	1.500	0,11	165,00
240	9978 - BROMOPRIDA 5MG/ML BROMOPRIDA 5MG/ML UNIAO QUIMI(DF)	UND	1.000	1,38	1.380,00
241	10965 - FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 50MG/ML HIPOLABORM(MG)	AMP	500	2,65	1.325,00
249	10971 - CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL BLAUSIEGEL- (SP)	AMP	2.000	8,66	17.320,00
258	10980 - Tenoxicam 20Mg Injetável Tenoxicam 20Mg Injetável UNIAO QUIMI(DF)	AMP	500	8,00	4.000,00
259	10981 - Tenoxicam 40Mg Injetável Tenoxicam 40Mg Injetável UNIAO QUIMI(DF)	AMP	300	13,99	4.197,00
261	10983 - HIDROCORTIZONA 100MG HIDROCORTIZONA 100MG FRESENIUS K(GO)	AMP	1.500	2,43	3.645,00
264	9437 - CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML ABL(GO)	UND	100	5,07	507,00
265	263 - ENALAPRIL 10MG MEDQUIMICA- (MG)	UND	10.000	0,04	400,00
266	9462 - ERITROMICINA SUSPENSÃO PRATI DONAD(PR)	FR	100	7,00	700,00
268	10176 - NORTRIPTILINA 25MG NORTRIPTILINA 25MG RANBAXY FAR(RJ)	CPR	1.500	0,47	705,00
279	10995 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SANVAL(SP)	AMP	300	1,98	594,00
280	10996 - ADREN (EPINEFRINA) 1 MG/ML ADREN (EPINEFRINA) 1 MG/ML HIPOLAB	AMP	300	2,00	600,00
284	11000 - PREGABALINA 75MG PREGABALINA 75MG MEDQUIMICA- (MG)	UND	2.000	0,50	1.000,00
Total					176.082,40

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/07/2021, tendo seu término em 14/07/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 14/07/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:2 - _____
CPF:Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:9BD8B890**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 31050001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL.****ATO DE ADJUDICAÇÃO****CONSIDERANDO**, que se tornou sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO**, da empresa **GERSON LIMA DA SILVA 01202031463**, inscrita no CNPJ nº 36.692.104/0001-51**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:**M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI**- CNPJ: 01.886.386/0001-43

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00038	1183 - Cap Esgoto 150mm	MULTILIT	UN	43,00	15,75	677,25
00064	2594 - Curva de esgoto 150mm	TIGRE	UN	52,00	100,35	5.218,20
00075	1221 - Joelho 45° Soldável 60mm	MULTILIT	UN	65,00	12,51	813,15
00081	1215 - Joelho 90° Soldável 60mm	MULTILIT	UN	65,00	10,08	655,20
00101	1259 - Junção simples esgoto 50x50mm	MULTILIT	UN	53,00	6,29	333,37
00105	2615 - LUVA ESGOTO 150MM.	MULTILIT	UN	63,00	15,03	946,89
	TOTAL					R\$ 7.830,91

CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 26.013.062/0001-21

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00048	1194 - Cap Soldável 60	PLASTILIT	UN	33,00	8,00	264,00

JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 34.307.903/0001-31

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00065	2593 - Curva de esgoto 200mm	FORTLEV	UN	42,00	202,05	8.486,10

JUCURUTU/ RN, 29 de Julho de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3673C53E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 31050001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL.****ATO DE HOMOLOGAÇÃO****CONSIDERANDO**, que se tornou sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO**, da empresa **GERSON LIMA DA SILVA 01202031463**, inscrita no CNPJ nº 36.692.104/0001-51**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor das empresas:**M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI**- CNPJ: 01.886.386/0001-43

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00038	1183 - Cap Esgoto 150mm	MULTILIT	UN	43,00	15,75	677,25
00064	2594 - Curva de esgoto 150mm	TIGRE	UN	52,00	100,35	5.218,20
00075	1221 - Joelho 45° Soldável 60mm	MULTILIT	UN	65,00	12,51	813,15
00081	1215 - Joelho 90° Soldável 60mm	MULTILIT	UN	65,00	10,08	655,20
00101	1259 - Junção simples esgoto 50x50mm	MULTILIT	UN	53,00	6,29	333,37
00105	2615 - LUVA ESGOTO 150MM.	MULTILIT	UN	63,00	15,03	946,89
TOTAL						R\$ 7.830,91

CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 26.013.062/0001-21

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00048	1194 - Cap Soldável 60	PLASTILIT	UN	33,00	8,00	264,00

JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 34.307.903/0001-31

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00065	2593 - Curva de esgoto 200mm	FORTLEV	UN	42,00	202,05	8.486,10

JUCURUTU/ RN, 29 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8201D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2021 – PMJ****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2021 – PMJ**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista o processo seletivo destinado ao provimento e formação de cadastro reserva para contratação temporária de profissionais para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Edital 04/2021-PMJ e,

CONSIDERANDO os termos do disposto na Lei Municipal 763/2013 que fixou a carga horária dos assistentes sociais em 30 horas;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela e as disposições das Súmulas 473 e 346 do Egrégio Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os argumentos expostos no Ofício 124/2021-COFI/CRESS do Conselho Regional de Serviço Social do RN, acatados parcialmente por esta Administração;

CONSIDERANDO que a retificação do edital não irá implicar em qualquer alteração do processo seletivo em curso, nem acarretará aumento de despesa;

Torna Público a Retificação Nº 01 do Edital 04/2021-PMJ, nos seguintes termos:

1. O Anexo I do Edital 04/2021 no item que trata da função de Assistente Social passa a ter a seguinte redação:

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		ASSISTENTE SOCIAL	
Nº DE VAGAS: 01 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
GERAL	PcD		CARGA HORÁRIA SEMANAL
01		Curso superior em Serviço Social e Registro Profissional no respectivo Conselho	1.600,00
ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras).			

2. Ficam integralmente mantidas as demais disposições do Edital 04/2021-PMJ não alteradas por este Edital de Retificação 01.

Jucurutu, 29/07/2021

IOGO NIELSON QUEIROZ E SILVA

Prefeito

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:63D7F005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 25050002/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL E SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, que se tornou sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO**, da empresa **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **28.932.954/0001-51**

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

RAMON F. DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.759.332/0001-40

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00009	ADESIVO MEDINDO 50X50CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	FLOR LIZ	UND	790,00	5,70	4.503,00
00010	ADESIVO MEDINDO 60X60CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	FLOR LIZ	UND	790,00	6,90	5.451,00
	TOTAL					R\$ 9.954,00

Republicado por incorreção*

JUCURUTU/ RN, 27 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D0647296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	56.841.616,00	56.841.616,00	9.168.451,04	16,13	24.916.189,88	43,83	31.925.426,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.092.000,00	5.092.000,00	750.883,46	14,75	1.766.475,42	34,69	3.325.524,58
Impostos	4.875.000,00	4.875.000,00	734.628,11	15,07	1.710.749,25	35,09	3.164.250,75
Taxas	217.000,00	217.000,00	16.255,35	7,49	55.726,17	25,68	161.273,83
Contribuições	2.891.290,00	2.891.290,00	411.728,58	14,24	1.134.045,65	39,22	1.757.244,35
Contribuições Sociais	2.013.000,00	2.013.000,00	279.310,50	13,88	709.412,24	35,24	1.303.587,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	878.290,00	878.290,00	132.418,08	15,08	424.633,41	48,35	453.656,59
Receita Patrimonial	637.310,00	637.310,00	153.841,29	24,14	256.735,65	40,28	380.574,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	1.385,67	12,83	9.414,33
Valores Mobiliários	626.510,00	626.510,00	153.841,29	24,56	255.349,98	40,76	371.160,02
Transferências Correntes	47.896.856,00	47.896.856,00	7.469.217,57	15,59	21.309.471,61	44,49	26.587.384,39
Transferências da União e de suas Entidades	31.468.391,00	31.468.391,00	4.827.637,84	15,34	12.970.189,64	41,22	18.498.201,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.527.675,00	6.527.675,00	849.565,00	13,01	2.419.505,06	37,07	4.108.169,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.900.790,00	9.900.790,00	1.792.014,73	18,10	5.919.776,91	59,79	3.981.013,09
Outras Receitas Correntes	324.160,00	324.160,00	382.780,14	118,08	449.461,55	138,65	-125.301,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.600,00	21.600,00	1.702,73	7,88	6.702,72	31,03	14.897,28
Demais Receitas Correntes	302.560,00	302.560,00	381.077,41	125,95	442.758,83	146,34	-140.198,83
Receitas de Capital	3.937.945,00	3.937.945,00	397.650,00	10,10	482.650,00	12,26	3.455.295,00
Transferências de Capital	3.937.945,00	3.937.945,00	397.650,00	10,10	482.650,00	12,26	3.455.295,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.771.857,16	3.771.857,16	397.650,00	10,54	397.650,00	10,54	3.374.207,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	66.087,84	166.087,84	0,00	0,00	85.000,00	51,18	81.087,84
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.000.000,00	3.000.000,00	511.234,79	17,04	1.280.486,09	42,68	1.719.513,91
Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	511.234,79	17,04	1.280.486,09	42,68	1.719.513,91
Contribuições Sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	511.234,79	17,04	1.280.486,09	42,68	1.719.513,91
Total Receitas	63.779.561,00	63.779.561,00	10.077.335,83	15,80	26.679.325,97	41,83	37.100.235,03
Déficit					0,00		
Total					31.266.729,56		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	59.907.888,86	-130.400,00	59.777.488,86	5.135.095,55	36.150.054,71	23.627.434,15	8.126.070,10	20.551.379,43	39.226.109,43	20.248.187,74	0,00
Despesas Correntes	46.640.130,86	565.600,00	47.205.730,86	4.445.407,66	33.641.093,71	13.564.637,15	7.499.591,91	19.295.231,91	27.910.498,95	19.158.587,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.728.761,00	482.800,00	30.211.561,00	1.826.240,79	25.680.976,28	4.530.584,72	5.172.477,59	13.808.221,49	16.403.339,51	13.747.909,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.893,32	3.106,68	0,00	1.893,32	3.106,68	1.893,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.906.369,86	82.800,00	16.989.169,86	2.619.166,87	7.958.224,11	9.030.945,75	2.327.114,32	5.485.117,10	11.504.052,76	5.408.784,83	0,00
Despesas de Capital	12.124.426,00	-696.000,00	11.428.426,00	689.687,89	2.508.961,00	8.919.465,00	626.478,19	1.256.147,52	10.172.278,48	1.089.599,95	0,00
INVESTIMENTO	10.394.426,00	-656.000,00	9.738.426,00	689.687,89	1.076.912,64	8.661.513,36	380.995,98	472.999,66	9.265.426,34	306.452,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000,00	-40.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.432.048,36	67.951,64	245.482,21	783.147,86	716.852,14	783.147,86	0,00
Reserva de Contingência	1.143.332,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.143.332,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.471.672,14	130.400,00	3.602.072,14	9.711,49	2.645.926,92	956.145,22	518.287,16	1.540.542,95	2.061.529,19	1.277.034,77	0,00
Despesas Correntes	3.471.672,14	130.400,00	3.602.072,14	9.711,49	2.645.926,92	956.145,22	518.287,16	1.540.542,95	2.061.529,19	1.277.034,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.471.672,14	130.400,00	3.602.072,14	9.711,49	2.645.926,92	956.145,22	518.287,16	1.540.542,95	2.061.529,19	1.277.034,77	0,00
Total Despesas	63.379.561,00	0,00	63.379.561,00	5.144.807,04	38.795.981,63	24.583.579,37	8.644.357,26	22.091.922,38	41.287.638,62	21.525.222,51	0,00
Superavit								4.587.403,59			
Total								26.679.325,97			

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:02A4C27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECETTAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.613.000,00	2.187.753,75
Receita de Contribuições dos Segurados	2.013.000,00	709.412,24
Ativo	1.900.000,00	709.412,24
Inativo	113.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.000.000,00	1.280.486,09
Ativo	3.000.000,00	1.280.486,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	197.855,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	197.855,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.613.000,00	2.187.753,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.900.000,00	2.679.000,00	1.224.188,42	0,00	0,00
Aposentadorias	3.300.000,00	2.631.500,00	1.205.631,42	0,00	0,00
Pensões por Morte	600.000,00	47.500,00	18.557,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	486.000,00	240.460,00	124.957,30	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	486.000,00	240.460,00	124.957,30	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.386.000,00	2.919.460,00	1.349.145,72	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	1.227.000,00	-731.706,25	838.608,03	2.187.753,75	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.613.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.012.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.653.372,42
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:56EA40A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VI - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	56.841.616,00	24.916.189,88
Receitas Tributárias	5.092.000,00	1.766.475,42
IPTU	450.000,00	0,00
ISS	3.183.000,00	1.196.500,79
IBTI	108.000,00	40.299,85
IRRF	1.134.000,00	473.948,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.000,00	55.726,17
Receitas de Contribuições	2.891.290,00	1.134.045,65
Receita Patrimonial Líquida	637.310,00	256.735,65
Aplicações Financeiras (II)	626.510,00	255.349,98
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	1.385,67
Transferências Correntes	47.896.856,00	21.309.471,61
Cota-Parte do FPM	24.331.000,00	11.339.522,49
Cota-Parte do ICMS	6.250.000,00	2.576.319,33
Cota-Parte do IPVA	875.000,00	347.598,78
Cota-Parte do ITR	6.250,00	564,00
Transferências da LC 87/1996	10.800,00	15.912,25
Transferências da LC 61/1989	6.875,00	2.711,68
Transferências do FUNDEB	9.900.790,00	5.927.005,17
Outras Transferências Correntes	6.516.141,00	1.099.837,91
Demais Receitas Correntes	324.160,00	449.461,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	324.160,00	449.461,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.215.106,00	24.660.839,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.937.945,00	482.650,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	3.937.945,00	482.650,00
Convênios	3.058.945,00	482.650,00
Outras Transferências de Capital	879.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.937.945,00	482.650,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.153.051,00	25.143.489,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.807.803,00	36.287.020,63	20.835.774,86	20.435.622,56	133.580,63	200.941,54	200.941,54
Pessoal e Encargos Sociais	33.813.633,14	28.326.903,20	15.348.764,44	15.024.944,41	0,00	44.229,78	44.229,78
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	1.893,32	1.893,32	1.893,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.989.169,86	7.958.224,11	5.485.117,10	5.408.784,83	133.580,63	156.711,76	156.711,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.802.803,00	36.285.127,31	20.833.881,54	20.433.729,24	133.580,63	200.941,54	200.941,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.428.426,00	2.508.961,00	1.256.147,52	1.089.599,95	0,00	328.076,20	316.469,21
Investimentos	9.738.426,00	1.076.912,64	472.999,66	306.452,09	0,00	328.076,20	316.469,21
Inversões Financeiras	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,00	1.432.048,36	783.147,86	783.147,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.928.426,00	1.076.912,64	472.999,66	306.452,09	0,00	328.076,20	316.469,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.143.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.874.561,00	37.362.039,95	21.306.881,20	20.740.181,33	133.580,63	529.017,74	517.410,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.752.317,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.020.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.752.317,19
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					7.216.644,33	6.399.276,62	
DEDUÇÕES (XXIX)					7.782.660,16	31.324.669,47	
Disponibilidade de Caixa					7.734.148,14	31.324.669,47	
Disponibilidade de Caixa Bruta					7.734.148,14	31.324.669,47	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)					0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros					48.512,02	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)					-566.015,83	-24.925.392,85	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						24.359.377,02	
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							-20.607.059,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							3.752.317,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							3.752.317,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:C5AF49E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.875.000,00	1.710.749,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	450.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	108.000,00	40.299,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.183.000,00	1.196.500,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.134.000,00	473.948,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.469.125,00	14.266.716,28
2.1- Cota-Parte FPM	24.331.000,00	11.339.522,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.831.000,00	11.339.522,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	2.576.319,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	2.711,68
2.4- Cota-Parte ITR	6.250,00	564,00
2.5- Cota-Parte IPVA	875.000,00	347.598,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.344.125,00	15.977.465,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.793.825,00	2.853.343,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.292.206,25	1.141.023,12
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.911.590,00	5.924.746,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.911.590,00	5.924.746,98
6.1.1- Principal	9.900.790,00	5.919.776,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.800,00	4.970,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.106.965,00	3.066.433,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.924.747,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.464.216,14	7.192.697,60	4.176.468,86	4.065.330,75	0,00
10.1- Educação Infantil	2.510.460,14	2.413.147,14	1.479.034,52	1.440.634,33	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.510.460,14	2.413.147,14	1.479.034,52	1.440.634,33	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.953.756,00	4.779.550,46	2.697.434,34	2.624.696,42	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.364.083,86	1.652.598,39	1.276.006,64	1.234.129,57	0,00
11.1- Educação Infantil	1.095.749,86	482.337,38	420.600,65	410.604,05	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.095.749,86	482.337,38	420.600,65	410.604,05	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.268.334,00	1.170.261,01	855.405,99	823.525,52	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.828.300,00	8.845.295,99	5.452.475,50	5.299.460,32	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.192.697,60	4.176.468,86	4.065.330,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.845.295,99	5.452.475,50	5.299.460,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.147.322,89	4.176.468,86	4.176.468,86	70,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	592.474,70	472.271,48	472.271,48	7,97
---	------------	------------	------------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	704.246,00	1.283,30	1.283,30	1.283,30	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	704.246,00	1.283,30	1.283,30	1.283,30	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.222.244,00	1.632.993,58	777.851,80	764.021,74	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.926.490,00	1.634.276,88	779.135,10	765.305,04	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.231.610,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.066.433,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					900,06
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.164.276,89
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.994.366,38	3.164.276,89	19,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.726,39	62.818,60	7.826,33	900,06	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.726,39	62.818,60	7.826,33	900,06	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.671.249,00	310.220,09
35.1- Salário-Educação	462.000,00	133.380,98
35.2- PDDE	1.000,00	0,05
35.3- PNAE	236.500,00	135.395,24
35.4- PNATE	76.650,00	41.241,21
35.5- Outras Transferências do FNDE	895.099,00	202,61
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	488.540,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.159.789,00	310.220,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	766.540,00	51.331,40	51.331,40	48.998,30	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	766.540,00	51.331,40	51.331,40	48.998,30	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.586.209,00	392.165,47	89.358,65	78.413,31	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	18.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.371.679,00	443.496,87	140.690,05	127.411,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.126.469,00	10.923.069,74	6.372.300,65	6.192.176,97	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.847.029,00	10.767.434,82	6.381.161,65	6.201.037,97	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.852.430,14	10.305.173,37	6.140.957,21	5.985.863,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.993.598,86	462.261,45	240.204,44	215.174,92	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.434.140,00	214.434,92	15.639,00	15.639,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.434.140,00	214.434,92	15.639,00	15.639,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,77	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.183.020,63	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.189.086,91	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				993.934,49	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

54 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	993.934,49	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador: C810270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				Exercício: 2021
RREO ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)-				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.875.000,00	4.875.000,00	1.710.749,25	35,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
IPTU	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	40.299,85	37,31
ITBI	108.000,00	108.000,00	40.299,85	37,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.183.000,00	3.183.000,00	1.196.500,79	37,59
ISS	3.183.000,00	3.183.000,00	1.196.500,79	37,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	1.134.000,00	1.134.000,00	473.948,61	41,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.979.925,00	28.979.925,00	14.282.628,53	49,28
Cota-Parte FPM	21.831.000,00	21.831.000,00	11.339.522,49	51,94
Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	564,00	9,02
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	347.598,78	39,72
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	2.576.319,33	41,22
Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	6.875,00	2.711,68	39,44
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.800,00	10.800,00	15.912,25	147,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.854.925,00	33.854.925,00	15.993.377,78	47,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a não (g)
		ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	Pagar Processados não (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.241.154,00	3.509.954,00	2.835.960,21	80,79	1.410.926,44	40,19	1.341.922,92	38,23	0,00	
Despesas Correntes	2.815.014,00	3.157.814,00	2.815.725,41	89,16	1.410.926,44	44,68	1.341.922,92	42,49	0,00	
Despesas de Capital	426.140,00	352.140,00	20.234,80	5,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.638.821,00	4.554.621,00	2.537.167,34	55,70	1.401.475,75	30,77	1.357.233,98	29,79	0,00	
Despesas Correntes	4.691.921,00	3.719.921,00	2.413.281,38	64,87	1.309.219,15	35,19	1.264.977,38	34,00	0,00	
Despesas de Capital	946.900,00	834.700,00	123.885,96	14,84	92.256,60	11,05	92.256,60	11,05	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	446.840,00	450.740,00	336.231,73	74,59	211.599,88	46,94	210.712,77	46,74	0,00	
Despesas Correntes	446.840,00	450.740,00	336.231,73	74,59	211.599,88	46,94	210.712,77	46,74	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	134.200,00	134.100,00	67.735,06	50,51	31.243,01	23,29	30.519,29	22,75	0,00	
Despesas Correntes	74.200,00	74.100,00	67.735,06	91,41	31.243,01	42,16	30.519,29	41,18	0,00	
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	205.800,00	154.800,00	50.389,58	32,55	26.460,35	17,09	23.896,22	15,43	0,00	
Despesas Correntes	145.800,00	108.800,00	50.389,58	46,31	26.460,35	24,32	23.896,22	21,96	0,00	
Despesas de Capital	60.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.713.715,00	8.851.115,00	5.827.483,92	65,83	3.081.705,43	34,81	2.964.285,18	33,49	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.827.483,92	3.081.705,43	2.964.285,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.827.483,92	3.081.705,43	2.964.285,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.399.006,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.399.006,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			682.698,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,26

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.908.533,00	8.908.533,00	3.274.880,33	36,76
Proveniente da União	8.854.183,00	8.854.183,00	3.260.334,85	36,82
Proveniente dos Estados	54.350,00	54.350,00	14.545,48	26,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	9.838,92	245,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.912.533,00	8.912.533,00	3.284.719,25	36,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.600.887,00	3.393.583,00	2.852.871,19	84,06	1.482.545,66	43,68	1.469.342,79	43,29	0,00	
Despesas Correntes	4.286.255,00	3.268.951,00	2.852.871,19	87,27	1.482.545,66	45,35	1.469.342,79	44,94	0,00	
Despesas de Capital	314.632,00	124.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.525.600,00	3.479.800,00	1.222.788,68	35,13	787.552,74	22,63	704.856,23	20,25	0,00	
Despesas Correntes	1.204.600,00	1.156.600,00	841.811,52	72,78	538.575,58	46,56	538.575,58	46,56	0,00	
Despesas de Capital	2.321.000,00	2.323.200,00	380.977,16	16,39	248.977,16	10,71	166.280,65	7,15	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	187.250,00	167.250,00	67.059,12	40,09	39.586,52	23,66	39.586,52	23,66	0,00	
Despesas Correntes	187.250,00	167.250,00	67.059,12	40,09	39.586,52	23,66	39.586,52	23,66	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	10.000,00	363,85	3,63	129,35	1,29	129,35	1,29	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	8.000,00	363,85	4,54	129,35	1,61	129,35	1,61	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	618.796,00	2.771.500,00	2.681.196,98	96,74	2.455.492,12	88,59	2.455.492,12	88,59	0,00	
Despesas Correntes	567.796,00	2.771.500,00	2.681.196,98	96,74	2.455.492,12	88,59	2.455.492,12	88,59	0,00	
Despesas de Capital	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.964.533,00	9.827.133,00	6.824.279,82	69,44	4.765.306,39	48,49	4.669.407,01	47,51	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.842.041,00	6.903.537,00	5.688.831,40	82,40	2.893.472,10	41,91	2.811.265,71	40,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.164.421,00	8.034.421,00	3.759.956,02	46,79	2.189.028,49	27,24	2.062.090,21	25,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	634.090,00	617.990,00	403.290,85	65,25	251.186,40	40,64	250.299,29	40,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.200,00	144.100,00	68.098,91	47,25	31.372,36	21,77	30.648,64	21,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	824.596,00	2.926.300,00	2.731.586,56	93,34	2.481.952,47	84,81	2.479.388,34	84,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.678.248,00	18.678.248,00	12.651.763,74	67,73	7.847.011,82	42,01	7.633.692,19	40,86	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.964.533,00	9.827.133,00	6.824.279,82	69,44	4.765.306,39	48,49	4.669.407,01	47,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.713.715,00	8.851.115,00	5.827.483,92	-1,71	3.081.705,43	-6,48	2.964.285,18	-6,65	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:C112F483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:4A77CEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.779.561,00
Previsão Atualizada	63.779.561,00
Receitas Realizadas	26.679.325,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.379.561,00
Dotação Atualizada	63.379.561,00
Despesas Empenhadas	38.795.981,63
Despesas Liquidadas	22.091.922,38
Despesas Pagas	21.525.222,51
Superávit Orçamentário	4.587.403,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	38.795.981,63
Despesas Liquidadas	22.091.922,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada	54.453.850,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.187.753,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.919.460,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.349.145,72
Resultado Previdenciário	838.608,03

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.020.000,00	3.752.317,19			367,87
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.752.317,19			0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	133.580,63	0,00		133.580,63	0,00
Poder Executivo	133.580,63	0,00		133.580,63	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	533.943,01	4.925,27		517.410,75	11.606,99
Poder Executivo	497.787,81	4.925,27		481.255,55	11.606,99
Poder Legislativo	36.155,20	0,00		36.155,20	0,00
TOTAL	667.523,64	4.925,27		650.991,38	11.606,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.164.276,89	25,00			19,80
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.176.468,86	70,00			70,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00			0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00			0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.081.705,43	15,00			19,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador: 19FE57BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.216.644,33	6.734.457,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.216.644,33	6.739.496,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.216.644,33	6.739.496,47	0,00	0,00
De Tributos	158.183,12	138.205,19	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.596.921,00	3.236.675,27	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.461.540,21	3.195.742,16	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	168.873,85	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-5.038,80	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.782.660,16	31.324.669,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.734.148,14	31.324.669,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.734.148,14	31.324.669,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	48.512,02	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-566.015,83	-24.590.211,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.395.352,18	54.453.850,72	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	12,36	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-45,15	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	65.344.620,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	58.810.158,77	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador: A48A6729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.395.352,18	54.453.850,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:8FA9A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - JUNHO/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.453.850,72	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.712.616,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.841.354,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.811.769,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:7C8D6F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a JUN/2021		Exercício: 2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	54.453.850,72		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.153.105,57	51,70	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.405.079,39	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.934.825,42	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-24.590.211,80	-45,15	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.344.620,86	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.979.847,16	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.712.616,12	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.811.769,55	7,00	

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador: B6E74A2CESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO

3º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	25.272.650,00	25.272.650,00	2.266.979,68	17.058.911,24	2.912.292,17	8.728.936,07	100,00	34,54	8.329.975,17	3.231.923,35	8.533.812,25	195.123,82
01 LEGISLATIVA	973.925,00	973.925,00	122.401,52	351.693,52	122.401,52	351.693,52	4,03	36,11	0,00	122.401,52	351.693,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	973.925,00	973.925,00	122.401,52	351.693,52	122.401,52	351.693,52	4,03	36,11	0,00	122.401,52	351.693,52	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	124.900,00	115.937,00	3.796,15	101.828,73	19.526,15	53.065,81	0,61	45,77	48.762,92	20.154,81	51.700,81	1.365,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	124.900,00	115.937,00	3.796,15	101.828,73	19.526,15	53.065,81	0,61	45,77	48.762,92	20.154,81	51.700,81	1.365,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.266.860,00	3.155.366,44	281.671,48	2.530.522,23	432.338,31	1.566.286,66	17,94	163,49	964.235,57	431.416,78	1.536.320,75	29.965,91
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.962.260,00	2.144.025,44	242.683,85	1.726.644,88	277.990,42	1.009.824,02	11,57	47,10	716.820,86	276.887,39	981.862,64	27.961,38
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.800,00	213.469,00	15.805,33	143.803,25	33.930,86	68.412,31	0,78	32,05	75.390,94	33.930,86	66.869,78	1.542,53
124 CONTROLE INTERNO	73.700,00	114.749,00	1.182,30	100.153,13	6.506,30	17.794,67	0,20	15,51	82.358,46	6.687,80	17.332,67	462,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	918.100,00	683.123,00	22.000,00	559.920,97	113.910,73	470.255,66	5,39	68,84	89.665,31	113.910,73	470.255,66	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.340,00	1.297.944,91	45.483,10	694.615,09	98.112,26	286.562,95	3,28	90,13	408.052,14	110.106,75	280.066,61	6.496,34
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.050,00	40.615,48	0,00	30.410,88	5.324,00	16.390,94	0,19	40,36	14.019,94	5.489,00	15.928,94	462,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	329.050,00	303.459,33	1.404,07	181.912,62	34.069,87	94.853,65	1,09	31,26	87.058,97	35.552,36	92.689,92	2.163,73
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	878.040,00	946.670,10	44.079,03	482.291,59	58.718,39	175.318,36	2,01	18,52	306.973,23	69.065,39	171.447,75	3.870,61
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	5.740.500,00	5.326.458,67	643.253,00	4.341.824,40	867.688,50	2.392.677,36	27,41	223,09	1.949.147,04	1.033.992,31	2.350.824,44	41.852,92
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.900,00	10.559,15	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,05	37,88	0,00	0,00	4.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.223.803,00	2.712.228,88	200.759,20	2.010.891,50	454.381,93	1.130.522,39	12,95	41,68	880.369,11	503.783,98	1.104.400,41	26.121,98
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.242.997,00	2.312.538,85	429.314,35	2.127.146,98	372.210,36	1.132.668,61	12,98	48,98	994.478,37	478.760,08	1.119.451,37	13.217,24
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	82.800,00	88.845,23	10.659,40	49.953,64	6.731,70	34.175,24	0,39	38,47	15.778,40	15.716,64	34.175,24	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	39.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000,00	162.836,66	2.520,05	149.832,28	34.364,51	91.311,12	1,05	56,08	58.521,16	35.731,61	88.797,42	2.513,70
12 EDUCAÇÃO	7.442.444,00	8.433.643,07	855.013,05	7.014.425,69	1.017.549,50	3.012.568,09	34,51	93,61	4.001.857,60	1.144.836,42	2.931.220,13	81.347,96
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.598.544,00	5.832.181,53	244.779,06	4.869.537,71	677.564,50	2.194.711,13	25,14	37,63	2.674.826,58	788.203,51	2.139.598,52	55.112,61
362 ENSINO MÉDIO	122.550,00	85.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	130.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	487.250,00	2.064.985,14	228.344,64	1.762.998,63	254.990,31	732.862,27	8,40	35,49	1.030.136,36	278.336,70	713.325,40	19.536,87

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.950,00	414.778,40	381.459,14	381.459,14	84.994,69	84.994,69	0,97	20,49	296.464,45	78.296,21	78.296,21	6.698,48
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.150,00	17.653,00	430,21	430,21	0,00	0,00	0,00	0,00	430,21	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	186.200,00	221.987,71	45.277,38	87.853,29	30.038,76	44.016,28	0,50	19,83	43.837,01	29.611,15	42.714,28	1.302,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	186.200,00	221.987,71	45.277,38	87.853,29	30.038,76	44.016,28	0,50	19,83	43.837,01	29.611,15	42.714,28	1.302,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	2.913.106,00	3.391.175,15	261.981,77	1.536.692,94	253.271,32	807.845,68	9,25	62,05	728.847,26	259.365,63	782.567,72	25.277,96
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.053.806,00	2.574.662,15	231.781,77	1.373.582,78	227.617,71	727.809,03	8,34	28,27	645.773,75	235.719,14	713.168,46	14.640,57
452 SERVIÇOS URBANOS	329.100,00	343.113,00	30.200,00	37.012,68	4.651,54	6.409,82	0,07	1,87	30.602,86	4.651,54	6.409,82	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	231.500,00	230.700,00	0,00	126.097,48	21.002,07	73.626,83	0,84	31,91	52.470,65	18.994,95	62.989,44	10.637,39
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	106.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	33.453,00	33.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	31.603,00	31.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	116.200,00	116.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	227.050,00	207.751,60	0,00	33.766,63	7.018,00	14.216,30	0,16	11,37	19.550,33	7.283,39	13.607,30	609,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.850,00	5.655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.100,00	124.996,00	0,00	33.766,63	7.018,00	14.216,30	0,16	11,37	19.550,33	7.283,39	13.607,30	609,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	436.062,00	459.624,00	3.331,53	168.468,97	36.391,29	95.657,56	1,10	36,94	72.811,41	36.769,17	92.739,57	2.917,99
544 RECURSOS HÍDRICOS	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	235.400,00	258.962,00	3.331,53	168.468,97	36.391,29	95.657,56	1,10	36,94	72.811,41	36.769,17	92.739,57	2.917,99
606 EXTENSÃO RURAL	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.162,00	39.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	603.400,00	579.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 508.500,00		508.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	36.700,00	13.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	287.300,00	304.436,45	3.822,70	118.791,62	13.932,90	65.700,60	0,75	21,58	53.091,02	21.896,04	64.153,87	1.546,73
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	287.300,00	304.436,45	3.822,70	118.791,62	13.932,90	65.700,60	0,75	21,58	53.091,02	21.896,04	64.153,87	1.546,73
27 DESPORTO E LAZER	532.210,00	494.209,00	948,00	78.428,13	14.023,66	38.645,26	0,44	7,98	39.782,87	14.089,38	36.203,25	2.442,01
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	522.210,00	484.209,00	948,00	78.428,13	14.023,66	38.645,26	0,44	7,98	39.782,87	14.089,38	36.203,25	2.442,01
813 LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	25.272.650,00	25.272.650,00	2.266.979,68	17.058.911,24	2.912.292,17	8.728.936,07	100,00	811,96	8.329.975,17	3.231.923,35	8.533.812,25	195.123,82

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:EB147085

GABINETE DO PREFEITO

3º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

GABINETE DO PREFEITO

3º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	22.013.150,00	10.082.352,40
Receitas Tributárias	561.500,00	154.617,69
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	75.000,00	25.146,44
IBTI	5.000,00	6.867,92
IRRF	433.000,00	116.450,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.500,00	6.152,92
Receitas de Contribuições	225.000,00	110.431,51
Receita Patrimonial Líquida	17.800,00	8.513,23
Aplicações Financeiras (II)	17.800,00	8.513,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.203.850,00	9.795.427,10
Cota-Parte do FPM	11.576.000,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	1.625.000,00	985.937,20
Cota-Parte do IPVA	115.000,00	60.474,32
Cota-Parte do ITR	2.000,00	739,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.017,19
Transferências do FUNDEB	5.293.400,00	2.761.758,60
Outras Transferências Correntes	2.590.450,00	315.738,67
Demais Receitas Correntes	5.000,00	13.362,87
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	13.362,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.995.350,00	10.073.839,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.259.500,00	86.552,39
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.259.500,00	86.552,39
Convênios	2.859.500,00	86.552,39
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.259.500,00	86.552,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.254.850,00	10.160.391,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.034.060,07	16.501.072,00	8.416.903,83	8.221.780,01	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.029.547,53	12.510.699,17	6.098.406,83	5.943.836,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	107.635,07	84.154,90	60.724,25	60.724,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.896.877,47	3.906.217,93	2.257.772,75	2.217.219,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.926.425,00	16.416.917,10	8.356.179,58	8.161.055,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.088.589,93	557.839,24	312.032,24	312.032,24	0,00	209.138,35	209.138,35
Investimentos	5.547.967,93	251.260,60	36.260,60	36.260,60	0,00	209.138,35	209.138,35
Inversões Financeiras	129.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	129.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	411.122,00	306.578,64	275.771,64	275.771,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.677.467,93	251.260,60	36.260,60	36.260,60	0,00	209.138,35	209.138,35
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.753.892,93	16.668.177,70	8.392.440,18	8.197.316,36	0,00	209.138,35	209.138,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.753.936,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.050.100,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.753.936,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.360.208,22	446.342,82
DEDUÇÕES (XXIX)	963.975,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	963.975,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.088.139,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.163,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.396.232,27	446.342,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.949.889,45	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	124.163,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.071.788,83	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.753.936,85	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.753.936,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:7D8D97AE

GABINETE DO PREFEITO

3º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	551.500,00	148.464,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	6.867,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	75.500,00	25.146,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	116.450,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.320.000,00	6.717.929,83
2.1- Cota-Parte FPM	11.576.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.350.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.625.000,00	985.937,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.017,19
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	739,88
2.5- Cota-Parte IPVA	115.000,00	60.474,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.871.500,00	6.866.394,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.618.800,00	1.343.585,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	849.075,00	373.012,69
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.295.400,00	2.763.286,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.295.400,00	2.757.142,00
6.1.1- Principal	5.293.400,00	2.755.614,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	1.527,79
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.144,39
6.2.1- Principal	0,00	6.144,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.674.600,00	1.412.028,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		15.777,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		15.777,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 2.779.063,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.937.341,93	4.917.817,94	2.182.815,46	2.119.081,51	0,00
10.1- Educação Infantil	1.179.797,94	1.176.793,51	539.784,67	523.723,30	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.179.797,94	1.176.793,51	539.784,67	523.723,30	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.757.543,99	3.741.024,43	1.643.030,79	1.595.358,21	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.450.926,00	1.152.395,36	473.076,91	459.609,72	0,00
11.1- Educação Infantil	393.038,00	306.006,75	135.822,99	132.491,43	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	393.038,00	306.006,75	135.822,99	132.491,43	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.057.888,00	846.388,61	337.253,92	327.118,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.388.267,93	6.070.213,30	2.655.892,37	2.578.691,23	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.917.817,94	2.182.815,46	2.119.081,51	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.070.213,30	2.655.892,37	2.578.691,23	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.934.300,47	2.182.815,46	2.182.815,46		78,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	VALOR NÃO APLICADO(q)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	276.328,64	107.394,02	107.394,02		3,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	363.902,20	277.828,58	56.458,71	56.458,71	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	363.902,20	277.828,58	56.458,71	56.458,71	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	857.277,94	608.766,08	256.875,47	255.611,85	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.221.180,14	886.594,66	313.334,18	312.070,56	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.969.226,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.412.028,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.557.198,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.716.598,66	1.557.198,31	22,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				509.400,00	145.037,02
35.1- Salário-Educação				150.000,00	60.963,12

35.2- PDDE		4.300,00	0,00
35.3- PNAE		183.000,00	62.620,80
35.4- PNATE		52.000,00	20.946,72
35.5- Outras Transferências do FNDE		120.100,00	506,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		245.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		6.450,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		760.850,00	145.037,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.900,00	2.800,00	795,90	651,96	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	145.900,00	2.800,00	795,90	651,96	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	574.250,00	54.817,73	42.545,64	39.806,38	0,00
43- ENSINO MÉDIO	85.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	824.195,00	57.617,73	43.341,54	40.458,34	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.433.643,07	7.014.425,69	3.012.568,09	2.931.220,13	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.625.149,07	7.014.425,69	3.012.568,09	2.931.220,13	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.410.636,78	6.388.077,99	2.852.306,62	2.773.940,95	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.214.512,29	626.347,70	160.261,47	157.279,18	0,00
47.2- Despesas de Capital	808.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	808.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				15.777,08	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.763.286,13	61.105,80
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.400.132,52	15.742,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				378.930,69	45.363,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				378.930,69	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:91E08139

GABINETE DO PREFEITO

3º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	551.500,00	551.500,00	148.464,80	26,92	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	6.867,92	137,35	
ITBI	5.000,00	5.000,00	6.867,92	137,35	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.500,00	75.500,00	25.146,47	33,30	

ISS	75.000,00	75.000,00	25.146,44	33,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,03	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.000,00	433.000,00	116.450,41	26,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.094.000,00	13.094.000,00	6.717.929,83	51,30
Cota-Parte FPM	11.350.000,00	11.350.000,00	5.669.761,24	49,95
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	739,88	36,99
Cota-Parte IPVA	115.000,00	115.000,00	60.474,32	52,58
Cota-Parte ICMS	1.625.000,00	1.625.000,00	985.937,20	60,67
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.017,19	50,85
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.645.500,00	13.645.500,00	6.866.394,63	50,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.910.500,00	1.054.918,60	953.887,14	90,42	520.235,80	49,31	505.661,42	47,93	0,00
Despesas Correntes	1.855.400,00	999.818,60	953.887,14	95,40	520.235,80	52,03	505.661,42	50,57	0,00
Despesas de Capital	55.100,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.750,00	1.304.384,05	1.295.661,89	99,33	597.501,55	45,80	584.284,31	44,79	0,00
Despesas Correntes	55.750,00	1.266.883,05	1.260.661,89	99,50	597.501,55	47,16	584.284,31	46,11	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	37.501,00	35.000,00	93,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.600,00	12.451,23	11.850,70	95,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.600,00	12.451,23	11.850,70	95,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.500,00	20.403,36	20.400,88	99,98	7.771,11	38,08	7.771,11	38,08	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	20.403,36	20.400,88	99,98	7.771,11	38,08	7.771,11	38,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.900,00	10.559,15	4.000,00	37,88	4.000,00	37,88	4.000,00	37,88	0,00
Despesas Correntes	70.900,00	10.559,15	4.000,00	37,88	4.000,00	37,88	4.000,00	37,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.065.250,00	2.402.716,39	2.285.800,61	95,13	1.129.508,46	47,00	1.101.716,84	45,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.285.800,61	1.129.508,46	1.101.716,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.285.800,61	1.129.508,46	1.101.716,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.029.959,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.029.959,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			99.549,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.675.000,00	3.675.000,00	1.314.444,44	35,76
Proveniente da União	3.455.000,00	3.455.000,00	1.314.444,44	38,04
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500,00	500,00	3.177,79	635,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.675.500,00	3.675.500,00	1.317.622,23	35,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.313.303,00	1.657.310,28	1.057.004,36	63,77	610.286,59	36,82	598.738,99	36,12	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.726.503,00	1.244.012,28	1.057.004,36	84,96	610.286,59	49,05	598.738,99	48,12	0,00	0,00
Despesas de Capital	586.800,00	413.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.179.997,00	1.007.904,80	831.485,09	82,49	535.167,06	53,09	535.167,06	53,09	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.038.497,00	733.403,80	651.485,09	88,83	535.167,06	72,97	535.167,06	72,97	0,00	0,00
Despesas de Capital	141.500,00	274.501,00	180.000,00	65,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	72.200,00	76.394,00	38.102,94	49,87	34.175,24	44,73	34.175,24	44,73	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.900,00	76.094,00	38.102,94	50,07	34.175,24	44,91	34.175,24	44,91	0,00	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	39.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.900,00	26.349,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	69.500,00	142.433,30	129.431,40	90,87	83.540,01	58,65	81.026,31	56,88	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.300,00	137.233,30	129.431,40	94,31	83.540,01	60,87	81.026,31	59,04	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.675.000,00	2.923.492,28	2.056.023,79	70,32	1.263.168,90	43,20	1.249.107,60	42,72	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.223.803,00	2.712.228,88	2.010.891,50	74,14	1.130.522,39	41,68	1.104.400,41	40,71	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.242.747,00	2.312.288,85	2.127.146,98	91,99	1.132.668,61	48,98	1.119.451,37	48,41	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	82.800,00	88.845,23	49.953,64	56,22	34.175,24	38,46	34.175,24	38,46	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	39.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	162.836,66	149.832,28	92,01	91.311,12	56,07	88.797,42	54,53	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	70.900,00	10.559,15	4.000,00	37,88	4.000,00	37,88	4.000,00	37,88	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.740.250,00	5.326.208,67	4.341.824,40	81,51	2.392.677,36	44,92	2.350.824,44	44,13	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.675.000,00	2.923.492,28	2.056.023,79	70,32	1.263.168,90	43,20	1.249.107,60	42,72	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.065.250,00	2.402.716,39	2.285.800,61	11,19	1.129.508,46	1,72	1.101.716,84	1,41	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1526C858

GABINETE DO PREFEITO

3º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2021
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	

Bimestre: 3/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	25.272.650,00			
Previsão Atualizada	25.272.650,00			
Receitas Realizadas	10.168.904,79			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
0,00				
DESPESAS				
Dotação Inicial	25.272.650,00			
Dotação Atualizada	25.272.650,00			
Despesas Empenhadas	17.058.911,24			
Despesas Liquidadas	8.728.936,07			
Despesas Pagas	8.533.812,25			
Superávit Orçamentário	1.439.968,72			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		17.058.911,24		
Despesas Liquidadas		8.728.936,07		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada		20.855.174,75		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha		2.050.100,00	1.753.936,85	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.753.936,85	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		124.163,77	0,00	0,00
Poder Executivo		124.163,77	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		922.604,29	0,00	209.138,35
Poder Executivo		922.604,29	0,00	209.138,35
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.046.768,06	0,00	209.138,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.557.198,31	25,00	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.182.815,46	70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.129.508,46	15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:CA57392E

GABINETE DO PREFEITO

3º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2021

Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F6AFA248

GABINETE DO PREFEITO
1º SEMESTRE DO RGF -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2021			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.360.208,22	4.464.779,40	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	3.972.742,30	4.143.313,48	0,00		0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Interna	0,00	0,00	0,00		0,00
Externa	0,00	0,00	0,00		0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00		0,00
Internos	0,00	0,00	0,00		0,00
Externos	0,00	0,00	0,00		0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.923.641,49	4.094.212,67	0,00		0,00
De Tributos	415.967,99	415.967,99	0,00		0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.782.173,08	2.952.744,26	0,00		0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00		0,00
Com Instituição Não Financeira	725.500,42	725.500,42	0,00		0,00
Demais Dívidas Contratuais	49.100,81	49.100,81	0,00		0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	387.465,92	321.465,92	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)	963.975,95	2.425.130,27	0,00		0,00
Disponibilidade de Caixa	963.975,95	2.425.130,27	0,00		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.088.139,72	2.549.294,04	0,00		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	124.163,77	124.163,77	0,00		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.396.232,27	2.039.649,13	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.627.110,62	20.855.174,75	0,00		0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	21,40	0,00		0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	9,78	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	25.026.209,70	0,00		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	22.523.588,73	0,00		0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00		0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00		0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00		0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00		0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00		0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00		0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:52AA24E2

GABINETE DO PREFEITO
1º SEMESTRE DO RGF -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.855.174,75	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:CC8714E0

GABINETE DO PREFEITO
1º SEMESTRE DO RGF -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Demonstrativo das Operações de Crédito			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - JUNHO/2021				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)	de
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.855.174,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.336.827,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.003.145,16	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.459.862,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:71091122

GABINETE DO PREFEITO
1º SEMESTRE DO RGF -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a JUN/2021	Exercício: 2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.855.174,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.773.874,35	56,46
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.261.794,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.698.704,65	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.039.649,13	9,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.026.209,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.588.138,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.336.827,96	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.459.862,23	7,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:8F7803F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA, CNPJ: 19.210.207/0001-19.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal de **LAGOA NOVA/RN**, inscrita no **CNPJ: 08.182.313/0001-10**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **19.210.207/0001-19**, com sede na Avenida Seridó, nº 787, Bairro Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000, neste ato representada por seu representante, a Sra. Lybia Marai de Araújo, portadora do CPF nº **538.162.854-49**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços original, nos termos seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aplicar o art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista o aumento significativo que ocorreu no preço ocasionado pela oscilação no mercado provocada pela pandemia do COVID – 19, conforme comprovado nos autos do processo licitatório supracitado.

Sendo assim, fica alterado o valor unitário contratado conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	R\$/UNITÁRIO ATUAL	R\$/UNITÁRIO REAJUSTADO
109	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL, 2,00 ALT X 0,92 LARG X 0,40 PROF. COR CINZA, MATERIAL DA PRATELEIRA: BANDEJA CHAPA 22 E COLUNA L3 CHAPA 16. PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, CONTÉM 05 PRATELEIRAS COM DOBRA DUPLA EM "CHAPA 22"	PORMETAL	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 258,40

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 28 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Lagoa Nova/RN	L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA
CNPJ: 08.182.313/0001-10	CNPJ: 19.210.207/0001-19
LUCIANO SILVA SANTOS	CONTRATADO
Prefeito/Contratante	

Publicado por:
 José Heitor Matias
Código Identificador:FBD4D6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 760/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 760/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					10.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					10.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				2.210,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10010000	0001	1.710,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				790,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:590F6CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 761/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 761/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 9.700,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.700,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.700,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				9.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.700,00
Anexo II (Redução)					9.700,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.700,00
	2023 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	800,00
	1071 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS				4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:046F039F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 762/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 762/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 26.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					26.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	0001	26.000,00

Anexo II (Redução)		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Valor
					26.000,00
07	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				26.000,00
2012 APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES / CORTE DE TERRA					8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.500,00
1030 PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO					2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE					4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO					6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR					500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:30B0312A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 763/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 763/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
05	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D4D8CC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 764/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 764/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					150.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					28.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
	1027 INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					36.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	26.000,00
	2017 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					16.300,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				13.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	3.300,00
	2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					69.700,00

	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				69.700,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	69.700,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:EAFF29A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 765/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 765/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 220.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					220.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					220.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				220.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	220.000,00
Anexo II (Redução)					220.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					220.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				187.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	187.000,00
	1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE				33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	30.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CCB90CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Espécie: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.394/0001-37. **ADJUDICATÁRIO:** IZAAC ANCHIETA DE LIMA – EPP (POSTO LP), inscrito no CNPJ sob o nº 27.448.824/0001-85, com sede à Rua São Francisco, 135, Lajes Pintadas/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista

o aumento dos preços dos combustíveis, no item 001 a 003, praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 001/2021, celebrada em 24/02/2021, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico-SRP nº 001/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Apostilamento	% de acréscimo	Preço c/acrécimo
01	Óleo diesel Comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Lt	4,79	3,30%	4,95
02	Óleo Diesel S-10. Especificações: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Lt	4,89	3,32%	5,05
03	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Lt	5,89	3,63%	6,10

DO VALOR ALTERADO: R\$ 47.088,08 (quarenta e sete mil, oitenta e oito reais e oito centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, 22 de julho de 2021,

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal - P/Órgão Gerenciador e

IZAAC ANCHIETA DE LIMA,

P/Adjudicatária.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8F3B589E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 594/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 594/2021 Lucrécia/ RN, 27 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 3.216,10 (três mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.216,10 (três mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.216,10
Total da Ação:					R\$ 3.216,10
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.216,10
Valor total Suplementado:					R\$ 3.216,10

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1F9E21AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 595/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 595/2021 Lucrécia/ RN, 28 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 56.068,07 (cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 56.068,07 (cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.320,00
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 440,00
Total da Ação:					R\$ 2.760,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.760,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1321 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12142100	R\$ 24.600,00
Total da Ação:					R\$ 24.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.600,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%			
			766 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 16.977,96
Total da Ação:					R\$16.977,96
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%			
			786 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 4.730,11
Total da Ação: R\$ 4.730,11					
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.708,07
Valor total Suplementado:					R\$ 56.068,07
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%			
			767 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11120000	R\$ 21.708,07
Total da Ação:					R\$21.708,07
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.708,07
Valor total Reduzido:					R\$ 21.708,07

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BB2A0BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 596/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 596/2021

Lucrécia/ RN, 28 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129 - Construção de Cemiterio	1335 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 19900000	R\$ 330.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 330.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 330.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:672B04B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PP Nº 009/2021 SRP

PREGÃO PRESENCIAL SRP	009/2021
NUMERO DO PROCESSO	20210527002
NUMERO DA ATA SRP	014/2021
VALIDADE DA ATA SRP	28/07/2022

Ao Vigésimo Oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Maxaranguape/RN, CNPJ nº. 08.170.540/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito o **Sr. LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 009/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em Maxaranguape/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;

enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte trâmite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 05 (CINCO) Adesões para órgão público que assim solicitar.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 003/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FOENECEDOR obriga-se a:

Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias corridos**, contados da convocação;

Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da

data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos Fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o Fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE				
CNPJ: 27.029.083/0001-06		TELEFONE: (84) 2010-7333		E-MAIL: odontomastern@gmail.com
ENDEREÇO: Av. João XXIII N.º 72, Cohabinal, Parnamirim/RN.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND/MARCA	PREÇO R\$
48	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM	50	PACOTE	0,44
98	KIT DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO	50	UND	5,00
99	KIT DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL	50	UND	5,00
142	SONDA DE FOLEY Nº 22	50	UND	3,29
158	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	2.000	UND	0,14
159	TUBETE PARA 3 LÂMINAS	2.000	UND	0,53
161	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	500	FRASCO	3,00
162	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	500	FRASCO	3,00
168	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO INFANTIL	10	UND	65,00
178	OTOSCÓPIO	10	UND	459,00
179	OXÍMETRO DE PULSO PROFISSIONAL	30	UND	90,00
180	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 M	1.000	ROLO	8,20
181	TERMOHIGÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA	50	UND	81,50
182	TIPOIA DESCARTÁVEL G	50	UND	20,10
183	TIPOIA DESCARTÁVEL M	100	UND	20,10
184	TIPOIA DESCARTÁVEL P	50	UND	20,10
185	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	30	UND	81,50

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Municipal.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejaram:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplados nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor de produto terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor de produto, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 003/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei **Danilo Segundo Bezerra, Pregoeiro**, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Fornecedor.

Odontomaster Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI

CNPJ: 27.029.083/0001-06

RAHUL CESAR LIMA DA SILVA

Sócio

Prefeitura Municipal De Maxaranguape

CNPJ: 08.140.540/0001-25

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador: 146555CF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PP Nº 009/2021 SRP

PREGÃO PRESENCIAL SRP	009/2021
NUMERO DO PROCESSO	20210527002
NUMERO DA ATA SRP	016/2021
VALIDADE DA ATA SRP	28/07/2022

Ao Vigésimo Oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Maxaranguape/RN, CNPJ nº. 08.170.540/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito o **Sr. LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 009/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em Maxaranguape/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;

enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte trâmite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 05 (CINCO) Adesões para órgão público que assim solicitar.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 003/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FOENECEDOR obriga-se a:

Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias corridos**, contados da convocação;

Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos Fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o Fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

NATAL MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 28.091.295/0001-78	TELEFONE: (84) 2010-1298	E-MAIL: natalhospitalaradm@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Antônio Basílio N.º 1309, Dix-Sept-Rosado, Natal/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNITÁRIO
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	UND	10.000	0,090
02	ABSORVENTE GERIÁTRICO	PACOTE	500	19,223
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 45	UND	10.000	0,137
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	10.000	0,250
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6	UND	10.000	0,250
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7	UND	20.000	0,250
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8	UND	10.000	0,250
08	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8	UND	8.000	0,250
09	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	20.000	0,297
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1000 ML	UND	2.000	10,497
11	ÁLCOOL EM GEL A 70% - 500 ML	FRASCO	500	10,177

12	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99% - 1000 ML	UND	500	11,990
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	ROLO	1.000	11,037
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	1.000	18,70
15	ATADURA DE CREPOM 10 CM - PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	5.000	6,843
16	ATADURA DE CREPOM 12 CM - PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	4.000	8,204
17	ATADURA DE CREPOM 15 CM - PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	3.000	10,270
18	ATADURA DE CREPOM 20 CM - PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	3.000	13,690
19	ATADURA DE CREPOM 25 CM - PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2.000	32,230
20	ATADURA DE CREPOM 30 CM - PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	1.500	20,537
21	ATADURA DE CREPOM 8 CM - PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	1.000	10,200
23	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº 13 L	UND	500	12,353
24	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº 20 L	UND	500	16,660
25	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº 7 L	UND	500	8,543
26	CAMPO OPERATÓRIO NÃO DESCARTÁVEL COM FIO RADIOPACO	UND	100	126,297
27	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 01	UND	3	5,257
28	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 02	UND	3	5,257
29	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 03	UND	5	5,257
30	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 04	UND	3	5,257
31	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 16G	UND	8.400	1,517
32	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 18G	UND	8.400	1,517
33	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO (JELCO) 22G	UND	8.400	1,700
34	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO(JELCO) 20G	UND	8.400	1,317
35	CATETER TIPO ÓCULOS EM PVC	UND	400	1,950
36	CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UND	100	3,967
37	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	UND	100	0,680
38	COLAR CERVICAL G	UND	50	136,043
39	COLAR CERVICAL M	UND	70	136,043
40	COLAR CERVICAL P	UND	40	136,043
41	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX	UND	2.000	10,837
42	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - 2000 ML (TIPO SACO)	UND	2.500	1,317
43	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000 ML	UND	2.000	7,480
45	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	UND	3.000	0,793
46	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML	UND	1.000	0,610
47	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70 ML	UND	5.000	0,793
49	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL 91X 91 CM CONFECCIONADA	PACOTE	4.000	36,267
50	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	FRASCO	250	28,560
51	DISPOSITIVO DE INFUSÃO COM 2 VIAS (POLIFIX)	UND	1.000	2,710
52	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (SCALP) Nº 19G	UND	4.000	0,507
53	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (SCALP) Nº 21G	UND	8.000	0,507
54	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (SCALP) Nº 23G	UND	8.000	0,507
55	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (SCALP) Nº 27G	UND	4.000	0,507
56	DISPOSITIVO PARA INCOTINÊNCIA NR6 COM PRESERVATIVO	UND	500	1,723
57	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO	UND	5.000	0,583
58	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO INFANTIL	UND	3.000	0,583
59	EQUIPO MACROGOTAS	UND	12.000	3,293
61	EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA EM PVC (MICROFIX)	UND	500	11,273
62	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	UND	1.200	13,663
63	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M	UND	1.000	10,433
64	ESPÁTULA DE AYRES	UND	6.000	0,173
65	ESPÉCULO VAGINAL G	UND	2.000	3,110
66	ESPÉCULO VAGINAL M	UND	4.000	2,247
67	ESPÉCULO VAGINAL P	UND	2.000	2,147
68	ÉTER SULFURICO	UND	50	63,197
69	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL 0	UND	50	3,897
70	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL 2-0	UND	50	3,897
71	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 1.0	UND	50	7,180
72	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 2.0	UND	50	7,153
73	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 3.0	UND	100	7,153
74	FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR DIÂMETRO 2.0	UND	100	2,220
75	FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR DIÂMETRO 3.0	UND	100	2,343
76	FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR DIÂMETRO 4.0	UND	50	2,343
77	FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR DIÂMETRO 5.0	UND	50	2,343
78	FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR DIÂMETRO 6.0	UND	50	2,343
79	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	600	6,263
80	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	UND	1.000	6,633
81	FORMOL 10% - 1L	FRASCO	10	22,273
82	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO G	PACOTE	1.000	19,240
83	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO M	PACOTE	2.000	19,240
85	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P	PACOTE	500	19,240
86	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	UND	100	49,087
87	GAZE HIDRÓFILO 91 X 91 9 FIOS	ROLO	500	39,467
88	GEL PARA ULTRASSOM E ECG - 1KG	UND	100	18,107
89	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	FRASCO	200	17,787
90	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L	FRASCO	200	20,670
91	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L	FRASCO	300	36,357
92	HASTE FLEXÍVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	5,180
93	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 1000 ML	UND	200	6,167
94	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5000 ML	UND	100	19,240
95	IODOPOLIVIDONA 10% PVPI ALCOÓLICO -1000 ML	UND	200	46,867
96	IODOPOLIVIDONA 10% PVPI DEGERMANTE -1000 ML	UND	300	46,423
99	KIT DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL	UND	50	35,793
100	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UND	200	0,520
101	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	UND	200	0,520
102	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	UND	200	0,520
103	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	UND	300	0,520
104	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UND	300	0,520
105	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	300	0,520
106	LÂMINA FOSCA (CAIXA COM 100)	CAIXA	200	28,983
107	LANCETAS DESCARTÁVEIS	UND	30.000	0,590

108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	3.000	6,263
109	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	5.000	6,263
110	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	5.000	6,263
111	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	4.000	6,263
112	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	1.000	135,667
113	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	2.000	135,667
114	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	1.500	135,667
115	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	1.000	135,667
116	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL C/ 50 UND	CAIXA	5.000	31,733
117	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95	UND	5.000	5,667
118	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100M X 15CM	UND	48	135,340
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100M X 20CM	UND	48	277,850
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100M X 30CM	UND	48	365,977
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100M X 45CM	UND	24	504,787
122	SACO PRA ÓBITO G	UND	20	44,330
123	SACO PRA ÓBITO M	UND	20	24,970
124	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML	UND	8.000	0,497
125	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML	UND	10.000	0,830
126	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML	UND	30.000	1,257
127	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML	UND	20.000	0,567
128	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML	UND	15.000	0,593
129	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5% - 1000 ML	UND	10	162,210
130	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	2.000	1,230
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	2.000	1,303
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	2.000	1,467
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	2.000	1,420
134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	2.000	1,633
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	2.000	1,730
136	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	1.000	1,110
137	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	1.000	1,137
138	SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	50	4,333
139	SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	100	4,853
140	SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	100	7,337
142	SONDA DE FOLEY Nº 22	UND	50	10,743
143	SONDA DE FOLEY Nº 24	UND	600	10,793
144	SONDA NASO CURTA Nº 8	UND	1.000	1,207
145	SONDA NASO CURTA Nº 10	UND	1.000	1,230
146	SONDA NASO CURTA Nº 12	UND	1.000	1,303
147	SONDA NASO LONGA Nº 8	UND	1.000	1,633
148	SONDA NASO LONGA Nº 10	UND	1.000	1,680
149	SONDA NASO LONGA Nº 12	UND	1.000	1,730
150	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UND	1.000	55,830
151	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	UND	300	53,580
152	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06	UND	300	56,017
153	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08	UND	300	53,797
154	SONDA URETRAL Nº 06	UND	1.200	1,040
155	SONDA URETRAL Nº 12	UND	1.200	1,303
159	TUBETE PARA 3 LÂMINAS	UND	2.000	1,040
162	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	FRASCO	500	6,880
163	AMBU ADULTO	UNIDADE	10	370,690
164	AMBU NEONATAL	UNIDADE	2	370,690
165	AMBU PEDIÁTRICO	UNIDADE	5	370,690
166	APARELHO DE PRESSÃO COM PEDESTAL	UNIDADE	10	897,330
168	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO INFANTIL	UNIDADE	10	148,140
169	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO OBESO	UNIDADE	10	268,00
171	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS	UNIDADE	10	530,417
172	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	20	47,480
173	GLICOSÍMETRO	UNIDADE	100	98,177
174	LARINGOSCÓPIO	UNIDADE	10	1.271,123
175	KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	UNIDADE	50	21,977
176	KIT MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	UNIDADE	10	20,347
185	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNIDADE	30	234,680

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Municipal.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplados nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor de produto terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor de produto, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 003/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei **Danilo Segundo Bezerra, Pregoeiro**, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Fornecedor.

Natal Medicamentos Hospitalar LTDA
CNPJ: 28.091.295/0001-78
JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Maxaranguape
CNPJ: 08.140.540/0001-25
LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:36EB07A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.983.101,00	21.339.295,00	3.564.002,32	16,70	10.114.373,27	47,40	11.224.921,73
Receitas Correntes	16.568.381,00	17.176.258,32	2.751.102,32	16,02	8.566.056,59	49,87	8.610.201,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	806.000,00	813.025,06	82.632,82	10,16	293.785,45	36,13	519.239,61
Impostos	795.000,00	798.600,00	82.314,93	10,31	285.051,04	35,69	513.548,96
Taxas	10.000,00	13.425,06	317,89	2,37	8.734,41	65,06	4.690,65
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	162.000,00	162.000,00	28.907,26	17,84	93.884,79	57,95	68.115,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.000,00	162.000,00	28.907,26	17,84	93.884,79	57,95	68.115,21
Receita Patrimonial	45.600,00	45.510,07	2.266,26	4,98	4.001,23	8,79	41.508,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Valores Mobiliários	20.600,00	20.510,07	2.266,26	11,05	4.001,23	19,51	16.508,84
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	15.437.901,00	16.038.843,19	2.637.251,98	16,44	8.168.153,87	50,93	7.870.689,32
Transferências da União e de suas Entidades	11.121.741,00	11.731.670,47	1.892.106,25	16,13	5.933.722,01	50,58	5.797.948,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.144.161,00	2.135.173,72	321.963,12	15,08	932.499,67	43,67	1.202.674,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.171.999,00	2.171.999,00	423.182,61	19,48	1.301.932,19	59,94	870.066,81
Outras Receitas Correntes	113.880,00	113.880,00	44,00	0,04	6.231,25	5,47	107.648,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.798,00	73.798,00	44,00	0,06	6.231,25	8,44	67.566,75
Demais Receitas Correntes	40.082,00	40.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.082,00
Receitas de Capital	3.414.720,00	4.163.036,68	812.900,00	19,53	1.548.316,68	37,19	2.614.720,00
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens	104.878,00	104.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.878,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	74.878,00	74.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.878,00
Transferências de Capital	3.236.644,00	3.984.960,68	812.900,00	20,40	1.548.316,68	38,85	2.436.644,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.671.507,00	3.147.307,00	812.900,00	25,83	1.175.800,00	37,36	1.971.507,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.137,00	837.653,68	0,00	0,00	372.516,68	44,47	465.137,00
Outras Receitas de Capital	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,00
Demais Receitas de Capital	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	872.875,40	172.868,56	19,80	703.225,03	80,56	169.650,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.583.101,00	22.212.170,40	3.736.870,88	16,82	10.817.598,30	48,70	11.394.572,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	20.583.101,00	22.212.170,40	3.736.870,88	16,82	10.817.598,30	48,70	11.394.572,10
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	562.339,19	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	20.583.101,00	22.212.170,40	3.736.870,88	16,82	11.379.937,49	51,23	10.832.232,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.983.101,00	19.782.235,00	3.305.750,82	11.168.512,83	8.613.722,17	3.388.001,39	10.801.325,54	8.980.909,46	9.113.124,59	367.187,29	
DESPESAS CORRENTES	15.030.576,00	16.063.222,49	3.132.157,83	9.655.982,70	6.407.239,79	3.186.348,96	9.289.173,45	6.774.049,04	7.733.715,08	366.809,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.381.194,00	7.742.014,00	1.479.518,53	5.022.561,63	2.719.452,37	1.511.266,61	4.848.816,54	2.893.197,46	4.090.228,67	173.745,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.627.783,00	8.321.208,49	1.652.639,30	4.633.421,07	3.687.787,42	1.675.082,35	4.440.356,91	3.880.851,58	3.643.486,41	193.064,16	
DESPESAS DE CAPITAL	4.752.525,00	3.596.013,02	173.592,99	1.512.530,13	2.083.482,89	201.652,43	1.512.152,09	2.083.860,93	1.379.409,51	378,04	
INVESTIMENTOS	4.585.933,00	3.485.696,02	160.794,77	1.404.861,65	2.080.834,37	160.794,77	1.404.861,65	2.080.834,37	1.272.119,07	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.769,00	12.648,00	10.000,00	10.000,00	2.648,00	10.000,00	10.000,00	2.648,00	10.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	114.823,00	97.669,00	2.798,22	97.668,48	0,52	30.857,66	97.290,44	378,56	97.290,44	378,04	
Reserva de Contingência	200.000,00	122.999,49	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	600.000,00	800.866,00	144.726,69	578.611,95	222.254,05	144.726,69	578.611,95	222.254,05	572.875,40	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.583.101,00	20.583.101,00	3.450.477,51	11.747.124,78	8.835.976,22	3.532.728,08	11.379.937,49	9.203.163,51	9.685.999,99	367.187,29	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.583.101,00	20.583.101,00	3.450.477,51	11.747.124,78	8.835.976,22	3.532.728,08	11.379.937,49	9.203.163,51	9.685.999,99	367.187,29	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.583.101,00	20.583.101,00	3.450.477,51	11.747.124,78	-	3.532.728,08	11.379.937,49	-	9.685.999,99	367.187,29	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 17:21:49

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA
Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:16949529

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.983.101,00	19.782.235,00	3.305.750,82	11.168.512,83	95,07	8.613.722,17	3.388.001,39	10.801.325,54	94,92	8.980.909,46	0,00
Legislativa	913.989,00	926.679,00	149.489,67	424.816,02	3,62	501.862,98	150.494,36	424.816,02	3,73	501.862,98	0,00
Ação Legislativa	913.989,00	926.679,00	149.489,67	424.816,02	3,62	501.862,98	150.494,36	424.816,02	3,73	501.862,98	0,00
Essencial à Justiça	117.971,00	117.971,00	16.200,00	40.500,00	0,34	77.471,00	16.200,00	40.500,00	0,36	77.471,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	117.971,00	117.971,00	16.200,00	40.500,00	0,34	77.471,00	16.200,00	40.500,00	0,36	77.471,00	0,00
Administração	2.693.813,00	2.753.125,51	324.051,17	1.456.732,34	12,40	1.296.393,17	411.900,26	1.260.377,91	11,08	1.492.747,60	0,00
Administração Geral	1.651.153,00	1.633.465,00	268.667,62	798.252,08	6,80	835.212,92	275.869,62	762.565,08	6,70	870.899,92	0,00
Administração Financeira	978.666,00	1.055.666,51	52.743,55	644.745,15	5,49	410.921,36	133.390,64	484.077,72	4,25	571.588,79	0,00
Controle Interno	55.726,00	55.726,00	2.640,00	7.040,00	0,06	48.686,00	2.640,00	7.040,00	0,06	48.686,00	0,00
Tecnologia da Informação	8.268,00	8.268,00	0,00	6.695,11	0,06	1.572,89	0,00	6.695,11	0,06	1.572,89	0,00
Assistência Social	1.709.184,00	1.709.184,00	175.209,39	406.935,63	3,46	1.302.248,37	175.345,14	401.275,43	3,53	1.307.908,57	0,00

Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	800.866,00	144.726,69	578.611,95	4,93	222.254,05	144.726,69	578.611,95	5,08	222.254,05	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	20.583.101,00	20.583.101,00	3.450.477,51	11.747.124,78	100,00	8.835.976,22	3.532.728,08	11.379.937,49	100,00	9.203.163,51	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 17:22:40

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA

Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A661E2AC

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	RS 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	795.000,00	795.000,00	285.051,04	35,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	326,14	0,18
IPTU	180.000,00	180.000,00	326,14	0,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	11.577,51	77,18
ITBI	15.000,00	15.000,00	11.577,51	77,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	213.271,50	60,93
ISS	350.000,00	350.000,00	213.271,50	60,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	59.875,89	23,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.733.000,00	10.734.098,41	6.796.258,22	63,31
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	18,62	1,86
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	5.669.761,24	64,43
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.036.466,48	57,58
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	1.098,41	1.098,41	100,00
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	88.913,47	68,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.528.000,00	11.529.098,41	7.081.309,26	63,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.771.109,00	1.870.617,00	1.478.790,04	118,80	1.467.512,49	118,15	1.204.077,82	103,13	78,45
Despesas Correntes	1.554.311,00	1.753.087,00	1.435.400,43	81,88	1.424.122,88	81,24	1.160.688,21	66,21	11.277,55
Despesas de Capital	216.798,00	117.530,00	43.389,61	36,92	43.389,61	36,92	43.389,61	36,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.771.109,00	1.870.617,00	1.478.790,04	118,80	1.467.512,49	118,15	1.204.077,82	103,13	11.277,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	1.478.790,04	1.467.512,49	1.204.077,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.478.790,04	1.467.512,49	1.204.077,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.062.196,39	1.062.196,39	1.062.196,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.062.196,39	1.062.196,39	1.062.196,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	416.593,65	405.316,10	141.881,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XXI) = (XVI) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,88	20,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) + (k))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação ASPSP (m)	Mínimo em ASPSP Exercício (n)	Valor Aplicado em ASPSP Exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w)	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
												Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Saldo Final (não aplicado) (l)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)													

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.341.831.354,66	4.341.831.354,66	1.984.260.972,54	118,14
Proveniente da União	4.287.580.389,66	4.287.580.389,66	1.944.776.831,78	45,36
Proveniente dos Estados	54.250.965,00	54.250.965,00	39.484.140,76	72,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	252.706.952,64	252.706.952,64	15.735.500,36	6,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.594.538.307,30	4.594.538.307,30	1.999.996.472,90	124,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.386.289,00	1.536.704,98	1.121.150,23	129,97	1.111.319,70	129,25	955.896,86	117,82	9.830,53
Despesas Correntes	1.069.035,00	1.360.402,98	1.024.820,76	75,33	1.014.990,23	74,61	859.567,39	63,18	9.830,53
Despesas de Capital	317.254,00	176.302,00	96.329,47	54,64	96.329,47	54,64	96.329,47	54,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	724.401,00	637.337,02	446.955,82	134,08	446.955,82	134,08	341.772,49	105,07	0,00
Despesas Correntes	231.598,00	371.498,00	318.275,78	85,67	318.275,78	85,67	219.562,54	59,10	0,00
Despesas de Capital	492.803,00	265.839,02	128.680,04	48,41	128.680,04	48,41	122.209,95	45,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	566.132,00	416.563,00	283.354,82	70,06	283.354,82	70,06	234.306,82	57,94	0,00
Despesas Correntes	543.994,00	404.425,00	283.354,82	70,06	283.354,82	70,06	234.306,82	57,94	0,00
Despesas de Capital	22.138,00	12.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	2.706.822,00	2.620.605,00	1.851.460,87	0,00	1.841.630,34	333,39	1.841.630,34	280,83	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.157.398,00	3.407.321,98	2.599.940,27	126,57	2.578.832,19	125,89	2.159.974,68	112,44	21.108,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	724.401,00	637.337,02	446.955,82	134,08	446.955,82	134,08	341.772,49	105,07	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	566.132,00	416.563,00	283.354,82	70,06	283.354,82	70,06	234.306,82	57,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.477.931,00	4.491.222,00	3.330.250,91	330,71	3.309.142,83	330,03	3.309.142,83	275,45	21.108,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 17:29:55

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA

Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:2544B0B2

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021
		No bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE	NADA A REGISTRAR	
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Garantias Concedidas		

EXERCÍCIO DESPESAS DE PPP	ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

NOTA:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 17:36:26

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA

Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	795.000,00	795.000,00	285.051,04	35,86	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.000,00	180.000,00	326,14	0,18	
1.1.1-IPTU	180.000,00	180.000,00	326,14	0,18	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00	11.577,51	77,18	
1.2.1-ITBI	15.000,00	15.000,00	11.577,51	77,18	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	350.000,00	350.000,00	213.271,50	60,93	
1.3.1-ISS	350.000,00	350.000,00	213.271,50	60,93	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	59.875,89	23,95	
1.4.1-IRRF	250.000,00	250.000,00	59.875,89	23,95	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.113.000,00	11.114.098,41	6.796.258,22	61,15	
2.1-Cota-Parte FPM	9.180.000,00	9.180.000,00	5.669.761,24	61,74	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	5.669.761,24	64,43	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.036.466,48	57,58	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	1.098,41	1.098,41	100,00	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	18,62	1,86	
2.6-Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	88.913,47	68,39	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.908.000,00	11.909.098,41	7.081.309,26	59,46	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	676.754,00	676.754,00	66.171,64	9,78	
5.1-Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	31.420,92	39,28	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	29.005,00	41,44	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	5.745,72	22,98	
5.5-Outras Transferências do FNDE	491.754,00	491.754,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.535,00	377.535,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de Convênios	377.535,00	377.535,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	274.878,00	274.878,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.329.167,00	1.329.167,00	66.171,64	4,98	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.288.637,00	2.322.807,42	1.353.882,23	57,96	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.133.952,10	54,00	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	185.756,00	201.924,04	201.924,04	100,00	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	219,68	219,68	100,00	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	865,00	865,00	3,71	0,43	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	17.782,70	17.782,70	100,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,93	1.378.302,70	59,93	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.301.932,19	62,00	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	76.369,58	38,18	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,93	0,93	100,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(188.637,00)	(188.637,00)	(51.950,04)	0,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	51.950,04				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.704.000,00	1.786.742,00	1.014.703,87	75,89	1.017.252,94	76,08	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.704.000,00	1.786.742,00	1.014.703,87	75,89	1.017.252,94	76,08	0,00

13.1-Com Educação Infantil	489.052,00	402.149,00	14.790,00	3,68	14.790,00	3,68	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.214.948,00	1.384.593,00	999.913,87	72,22	1.002.462,94	72,40	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	710.000,00	718.247,00	320.568,08	45,91	317.217,86	45,43	0,00
14.1-Com Educação Infantil	46.607,00	20.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	663.393,00	698.189,00	320.568,08	45,91	317.217,86	45,43	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.414.000,00	2.504.989,00	1.335.271,95	53,30	1.334.470,80	53,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		73,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		23,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %		3,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	705.659,00	515.059,00	14.790,00	10,54	14.790,00	10,54	0,00
22.1-Creche	652.780,00	462.180,00	12.370,00	3,18	12.370,00	3,18	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	502.780,00	389.328,00	12.370,00	3,18	12.370,00	3,18	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	72.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	52.879,00	52.879,00	2.420,00	7,36	2.420,00	7,36	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.879,00	32.879,00	2.420,00	7,36	2.420,00	7,36	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.572.681,00	2.577.122,00	1.320.481,95	63,40	1.319.680,80	63,36	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.878.341,00	2.082.782,00	1.320.481,95	63,40	1.319.680,80	63,36	0,00

23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.572.681,00	2.577.122,00	1.320.481,95	63,40	1.319.680,80	63,36	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.340,00	494.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	1.370.472,00	1.221.685,00	410.931,48	33,64	410.931,48	33,64	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.648.812,00	4.313.866,00	1.746.203,43	40,48	1.745.402,28	40,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(51.950,04)
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]		(51.950,04)
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]		1.386.420,84
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]		19,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.257.054,00	1.793.433,00	455.579,18	25,40	455.489,63	25,40	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.257.054,00	1.793.433,00	455.579,18	25,40	455.489,63	25,40	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.905.866,00	6.107.299,00	2.201.782,61	36,05	2.200.891,91	36,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		23.231,17	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		23.231,17	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		80,77	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.378.301,77	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.317.695,55	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		1.162.948,01	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR		154.747,54	0,00

48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,93	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	60.687,92	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 17:29:01

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA

Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:46F4EBA1

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	299.936,63	130.286,26
Receita de Contribuições dos Segurados	300.000,00	130.349,63
Ativo	300.000,00	130.349,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26,56	26,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26,56	26,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	-89,93	-89,93
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	-89,93	-89,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	299.936,63	130.286,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	67.688,00	67.687,39	64.455,44	54.274,12	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	67.688,00	67.687,39	64.455,44	54.274,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	488,00	484,00	484,00	484,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	488,00	484,00	484,00	484,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	68.176,00	68.171,39	64.939,44	54.758,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	231.760,63	62.114,87	65.346,82	75.528,14	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					6.665,04
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	

	ATUALIZADA (a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 17:24:16

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA
Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:432FA222

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.189.091,23	8.566.146,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	809.600,00	293.785,45
IRRF	253.600,00	59.875,89
IPTU	180.000,00	326,14
ITBI	15.000,00	11.577,51
ISS	350.000,00	213.271,50
Outras Receitas Tributárias	11.000,00	8.734,41
Contribuições	162.000,00	93.884,79
Receita Patrimonial	45.600,00	4.091,16
Aplicações Financeiras (II)	20.600,00	4.091,16
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.055.011,23	8.168.153,87
Cota-Parte do FPM	6.700.000,00	4.535.809,14
Cota-Parte do ITR	135,00	14,91
Transferências da LC 87/1996	(16,00)	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.614.244,00	834.542,44
Cota-Parte do IPVA	112.217,30	71.130,77
Transferências da LC 61/1989	878,73	878,73
Transferências do FUNDEB	2.300.000,00	1.378.301,77
Outras Transferências Correntes	5.327.552,20	1.347.476,11
Demais Receitas Correntes	116.880,00	6.231,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	116.880,00	6.231,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.168.491,23	8.562.055,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.371.522,00	1.548.316,68
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Alienação de Bens	104.878,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.878,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.236.644,00	1.548.316,68
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.236.644,00	1.548.316,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.341.522,00	1.548.316,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.510.013,23	10.110.372,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.864.088,49	10.234.594,65	9.867.785,40	8.306.590,48	131.062,70	609.485,51	609.485,51
Pessoal e Encargos Sociais	8.542.880,00	5.601.173,58	5.427.428,49	4.663.104,07	38.575,70	314.924,32	314.924,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.321.208,49	4.633.421,07	4.440.356,91	3.643.486,41	92.487,00	294.561,19	294.561,19
Demais Despesas Correntes	8.321.208,49	4.633.421,07	4.440.356,91	3.643.486,41	92.487,00	294.561,19	294.561,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.864.088,49	10.234.594,65	9.867.785,40	8.306.590,48	131.062,70	609.485,51	609.485,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.596.013,02	1.512.530,13	1.512.152,09	1.379.409,51	0,00	320.580,00	320.580,00
Investimentos	3.485.696,02	1.404.861,65	1.404.861,65	1.272.119,07	0,00	320.580,00	320.580,00
Inversões Financeiras	12.648,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.648,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	97.669,00	97.668,48	97.290,44	97.290,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.498.344,02	1.414.861,65	1.414.861,65	1.282.119,07	0,00	320.580,00	320.580,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.562.432,51	11.649.456,30	11.282.647,05	9.588.709,55	131.062,70	930.065,51	930.065,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(539.465,72)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(539.465,72)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2020
	Até o

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.125.771,38	4.930.080,94
DEDUÇÕES (II)	438.900,46	873.709,20
Disponibilidade de Caixa	397.903,53	823.398,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	707.807,94	1.005.740,31
(-) Restos a Pagar Processados	309.904,41	182.341,71
Demais Haveres Financeiros	40.996,93	50.310,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.686.870,92	4.056.371,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	630.499,18	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	127.562,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	502.936,48	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	502.936,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 17:25:55		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA
Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:3D079B8D

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				
				RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Até o Bimestre				
RECEITAS				
Previsão Inicial				
				20.583.101,00
Previsão Atualizada				
				20.583.101,00
Receitas Realizadas				
				10.817.598,30
Déficit Orçamentário				
				562.339,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				
				20.583.101,00
Créditos Adicionais				
				0,00
Dotação Atualizada				
				20.583.101,00
Despesas Empenhadas				
				11.747.124,78
Despesas Liquidadas				
				11.379.937,49
Despesas Pagas				
				9.685.999,99
Superávit Orçamentário				
				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				
				11.747.124,78
Despesas Liquidadas				
				11.379.937,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				
				17.823.727,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				
				17.188.646,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				
				17.188.646,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
				0,00
Resultado Previdenciário				
				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
				0,00
Resultado Previdenciário				
				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Fiscais da LDO (a)				
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	(539.465,72)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	(539.465,72)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Até o Bimestre				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	314.370,54	0,00	131.062,70	183.307,84

Poder Executivo	314.370,54	0,00	131.062,70	183.307,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.225.444,05	0,00	930.065,51	1.295.378,54
Poder Executivo	2.225.444,05	0,00	930.065,51	1.295.378,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.539.814,59	0,00	1.061.128,21	1.478.686,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.386.420,84	25%	19,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.017.252,94	70%	73,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.467.512,49	15,00	20,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 17:31:55

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA

Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:2AF0B71B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

RN_MONTE DAS GAMELEIRAS	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SMAS/CADÚNICO-PBF		
FOLHA DE JULHO-2021				
BENEFÍCIOS LIBERADOS (Bolsa Família) // BENEFÍCIOS SUSPENSOS (AuxEmerg2021)				
NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	426	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	169	SUSPENSÃO
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	89	SUSPENSÃO
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	SUSPENSÃO
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	SUSPENSÃO
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	SUSPENSÃO
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	160	SUSPENSÃO
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	350	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	89	SUSPENSÃO
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	349	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	SUSPENSÃO
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	89	SUSPENSÃO
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	260	LIBERADA

20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	416	LIBERADA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	250	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	338	SUSPENSA
23	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	171	SUSPENSA
24	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
25	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	SUSPENSA
26	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	130	LIBERADA
27	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
28	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
29	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
30	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
31	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
32	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	SUSPENSA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	89	LIBERADA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	330	LIBERADA
36	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
37	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
38	AURELIA FELIPE	16070107935	129	SUSPENSA
39	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	SUSPENSA
40	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	89	SUSPENSA
41	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
42	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	SUSPENSA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	SUSPENSA
46	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	SUSPENSA
47	CLECIA DE SOUZA	20053074720	269	LIBERADA
48	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	SUSPENSA
49	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
50	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
51	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
52	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	SUSPENSA
53	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	345	LIBERADA
54	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
55	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	SUSPENSA
56	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
57	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	165	SUSPENSA
58	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	SUSPENSA
59	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
60	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	SUSPENSA
61	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	SUSPENSA
62	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	89	LIBERADA
63	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	179	SUSPENSA
64	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	SUSPENSA
65	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
66	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
67	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
68	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	SUSPENSA
69	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	349	LIBERADA
70	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	SUSPENSA
71	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	250	LIBERADA
72	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	130	SUSPENSA
73	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	130	SUSPENSA
74	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	SUSPENSA
75	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	170	SUSPENSA
76	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	SUSPENSA
77	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	436	LIBERADA
78	EDILMA DE SOUZA	16007360998	130	LIBERADA
79	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
80	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
81	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	258	LIBERADA
82	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	247	SUSPENSA
83	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	SUSPENSA
84	EDUARDA SOARES DE LIMA	23851561119	259	LIBERADA
85	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	LIBERADA
86	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
87	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
88	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	349	LIBERADA
89	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	338	LIBERADA
90	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	SUSPENSA
91	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	SUSPENSA
92	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
93	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	SUSPENSA
94	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	SUSPENSA
95	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	269	LIBERADA
96	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	SUSPENSA
97	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	16014472569	447	LIBERADA
98	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	130	SUSPENSA
99	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
100	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	LIBERADA
101	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
102	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
103	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
104	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	130	SUSPENSA
105	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	SUSPENSA
106	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	317	LIBERADA
107	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
108	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA

109	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
110	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
111	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	SUSPENSA
112	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
113	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	208	SUSPENSA
114	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
115	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
116	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	SUSPENSA
117	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	SUSPENSA
118	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
119	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	441	LIBERADA
120	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
121	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
122	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
123	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	SUSPENSA
124	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	SUSPENSA
125	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
126	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
127	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	SUSPENSA
128	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	396	LIBERADA
129	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
130	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	357	LIBERADA
131	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	SUSPENSA
132	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	SUSPENSA
133	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	SUSPENSA
134	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
135	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	260	LIBERADA
136	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	SUSPENSA
137	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	330	LIBERADA
138	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	239	SUSPENSA
139	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	SUSPENSA
140	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
141	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	SUSPENSA
142	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	SUSPENSA
143	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	SUSPENSA
144	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	221	SUSPENSA
145	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
146	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	SUSPENSA
147	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	SUSPENSA
148	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	SUSPENSA
149	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	SUSPENSA
150	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	SUSPENSA
151	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	268	LIBERADA
152	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	338	LIBERADA
153	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	310	LIBERADA
154	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
155	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
156	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	20063696392	251	LIBERADA
157	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	SUSPENSA
158	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	229	LIBERADA
159	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	333	LIBERADA
160	JANAINÉ FERREIRA GOMES	19012513653	337	SUSPENSA
161	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
162	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	345	LIBERADA
163	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
164	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	SUSPENSA
165	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
166	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	169	LIBERADA
167	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	SUSPENSA
168	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	SUSPENSA
169	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	SUSPENSA
170	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
171	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	SUSPENSA
172	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
173	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
174	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	SUSPENSA
175	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	139	LIBERADA
176	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	260	LIBERADA
177	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	159	LIBERADA
178	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	SUSPENSA
179	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
180	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
181	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	269	LIBERADA
182	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	20988129587	268	LIBERADA
183	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	269	LIBERADA
184	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
185	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	SUSPENSA
186	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	SUSPENSA
187	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	SUSPENSA
188	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	LIBERADA
189	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	SUSPENSA
190	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	SUSPENSA
191	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	89	SUSPENSA
192	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	SUSPENSA
193	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	179	SUSPENSA
194	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	SUSPENSA
195	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
196	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	SUSPENSA
197	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA

198	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	SUSPENSA
199	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	SUSPENSA
200	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	SUSPENSA
201	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
202	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	401	LIBERADA
203	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	SUSPENSA
204	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	SUSPENSA
205	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	149	LIBERADA
206	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
207	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
208	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	SUSPENSA
209	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
210	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	SUSPENSA
211	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	SUSPENSA
212	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
213	KATIANE DE SOUZA LEMOS	16454869432	268	LIBERADA
214	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	437	LIBERADA
215	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
216	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
217	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	238	SUSPENSA
218	LAISSA BERNARDINO EMÍDIO	16080254442	250	LIBERADA
219	LARISSA EMÍDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
220	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
221	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	268	LIBERADA
222	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
223	LIDHYANI BERNARDINO GOMES D'ÁTRIA	13228088498	180	SUSPENSA
224	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	SUSPENSA
225	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	442	LIBERADA
226	LÍGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
227	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
228	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	SUSPENSA
229	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
230	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	254	LIBERADA
231	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	SUSPENSA
232	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	171	SUSPENSA
233	LÚCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	20924398129	254	LIBERADA
234	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	SUSPENSA
235	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	259	LIBERADA
236	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
237	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	13858247277	91	SUSPENSA
238	LUÍZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	SUSPENSA
239	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA
240	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
241	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	244	SUSPENSA
242	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
243	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	130	SUSPENSA
244	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	SUSPENSA
245	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	259	SUSPENSA
246	MARCELO CARDOSO	16446775076	89	LIBERADA
247	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	337	LIBERADA
248	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	260	LIBERADA
249	MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	16070351518	250	LIBERADA
250	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	SUSPENSA
251	MARIA ANGELICA EMÍDIO GUERRA	16357117413	169	SUSPENSA
252	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	268	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	SUSPENSA
256	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	301	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	SUSPENSA
258	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	SUSPENSA
259	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	266	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	SUSPENSA
263	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	349	LIBERADA
264	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	314	LIBERADA
265	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	SUSPENSA
266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	SUSPENSA
267	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
268	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	220	LIBERADA
269	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	262	LIBERADA
270	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
271	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	SUSPENSA
272	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
273	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	517	LIBERADA
274	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	337	LIBERADA
275	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	41	SUSPENSA
276	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	SUSPENSA
277	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	SUSPENSA
278	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	SUSPENSA
279	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
280	MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA	16357179125	259	SUSPENSA
281	MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	160	LIBERADA
282	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	SUSPENSA
283	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	526	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	SUSPENSA

287	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	238	SUSPENSA
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
289	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	446	LIBERADA
290	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
291	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	13525144457	89	SUSPENSA
292	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	LIBERADA
293	MARIA DE LIMA	16494598758	258	SUSPENSA
294	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	427	LIBERADA
295	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
296	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	262	LIBERADA
297	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	266	LIBERADA
298	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	230	SUSPENSA
299	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	SUSPENSA
300	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	SUSPENSA
301	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	260	LIBERADA
302	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	159	LIBERADA
303	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	16070326106	169	SUSPENSA
304	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
305	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	308	LIBERADA
306	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
307	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	317	LIBERADA
308	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	310	LIBERADA
309	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	SUSPENSA
310	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	SUSPENSA
311	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
312	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
313	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	251	LIBERADA
314	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	SUSPENSA
315	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	SUSPENSA
316	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	260	LIBERADA
317	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	SUSPENSA
318	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	SUSPENSA
319	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	SUSPENSA
320	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	260	LIBERADA
321	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	SUSPENSA
322	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	SUSPENSA
323	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	89	SUSPENSA
324	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
325	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	SUSPENSA
326	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	487	LIBERADA
327	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	SUSPENSA
328	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	130	LIBERADA
329	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
330	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	SUSPENSA
331	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	260	LIBERADA
332	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	220	SUSPENSA
333	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
334	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	357	LIBERADA
335	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	253	LIBERADA
336	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	251	LIBERADA
337	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	SUSPENSA
338	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
339	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
340	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
341	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	350	LIBERADA
342	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	SUSPENSA
343	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA
344	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	230	SUSPENSA
345	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
346	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	610	LIBERADA
347	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
348	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	SUSPENSA
349	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	268	LIBERADA
350	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	397	LIBERADA
351	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	89	SUSPENSA
352	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	SUSPENSA
353	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
354	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
355	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
356	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	SUSPENSA
357	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	SUSPENSA
358	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	481	LIBERADA
359	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
360	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	89	SUSPENSA
361	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	170	SUSPENSA
362	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	266	LIBERADA
363	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
364	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	21024837590	205	SUSPENSA
365	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	337	SUSPENSA
366	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	SUSPENSA
367	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	SUSPENSA
368	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	263	LIBERADA
369	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	SUSPENSA
370	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
371	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	333	LIBERADA
372	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	422	LIBERADA
373	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	SUSPENSA
374	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
375	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	SUSPENSA

376	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
377	MARIA SUELEN FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	357	LIBERADA
378	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	SUSPENSÃO
379	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	LIBERADA
380	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	349	LIBERADA
381	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	SUSPENSÃO
382	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
383	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	LIBERADA
384	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
385	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
386	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
387	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	SUSPENSÃO
388	MARTA PATRICIA DE SOUZA	16357304353	180	SUSPENSÃO
389	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
390	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	SUSPENSÃO
391	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
392	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	446	LIBERADA
393	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
394	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	426	LIBERADA
395	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	SUSPENSÃO
396	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	SUSPENSÃO
397	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
398	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA
399	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
400	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	250	LIBERADA
401	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
402	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	171	LIBERADA
403	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	229	SUSPENSÃO
404	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	137	LIBERADA
405	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
406	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
407	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	244	SUSPENSÃO
408	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	SUSPENSÃO
409	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	SUSPENSÃO
410	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	SUSPENSÃO
411	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	SUSPENSÃO
412	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
413	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	SUSPENSÃO
414	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	238	SUSPENSÃO
415	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	221	SUSPENSÃO
416	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
417	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
418	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	SUSPENSÃO
419	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
420	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	436	LIBERADA
421	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	SUSPENSÃO
422	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	338	LIBERADA
423	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
424	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	171	SUSPENSÃO
425	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	SUSPENSÃO
426	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	SUSPENSÃO
427	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	SUSPENSÃO
428	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	220	LIBERADA
429	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
430	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
431	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	SUSPENSÃO
432	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
433	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	SUSPENSÃO
434	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
435	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
436	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	447	LIBERADA
437	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	SUSPENSÃO
438	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	SUSPENSÃO
439	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
440	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
441	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
442	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
443	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	SUSPENSÃO
444	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	499	LIBERADA
445	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	SUSPENSÃO
446	SAYONARA DA SILVA	16070401604	176	SUSPENSÃO
447	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
448	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
449	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	SUSPENSÃO
450	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
451	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	SUSPENSÃO
452	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
453	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
454	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	169	SUSPENSÃO
455	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
456	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
457	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	SUSPENSÃO
458	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
459	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	SUSPENSÃO
460	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	SUSPENSÃO
461	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	251	SUSPENSÃO
462	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
463	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
464	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	251	LIBERADA

465	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
466	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	SUSPENSÃO
467	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
468	VILMA DE SOUZA LEMOS	20053074690	260	LIBERADA
469	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	SUSPENSÃO
470	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	260	LIBERADA
471	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
472	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
473	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	SUSPENSÃO

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2603954B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JUNHO DE 2021

Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

Gabinete da Prefeita

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Decreto Nº. 022/2021 Olho-D'Água do Borges/ RN, 2 de junho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 772.700,00 (setecentos e setenta e dois mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 639/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 772.700,00 (setecentos e setenta e dois mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 772.700,00 (setecentos e setenta e dois mil e setecentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei

Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 2 de junho de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 022/2021 de 02/06/2021, autorizado pela LEI 639/2020.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			670 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.5 - Contribuições a Associações e Federações de Municípios			
			83 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.999 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos			
			692 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 180.000,00
Total da Ação:					R\$ 180.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$

	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto					191.000,00
		2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
			596 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000		R\$ 1.000,00
Total da Ação:						R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 1.000,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos					
		1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				
			266 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		R\$ 47.000,00
			268 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000		R\$ 8.000,00
Total da Ação:						R\$ 55.000,00
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
			233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000		R\$ 200,00
Total da Ação:						R\$ 200,00
		2.37 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
			254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000		R\$ 3.000,00
Total da Ação:						R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 58.200,00
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
		1.13 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas				
			568 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000		R\$ 25.000,00
			690 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15100000		R\$ 200.000,00
Total da Ação:						R\$ 225.000,00
		2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
			293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000		R\$ 6.000,00
Total da Ação:						R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 231.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges						
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges					
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000		R\$ 2.000,00
			416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000		R\$ 23.500,00
			417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000		R\$ 6.000,00
Total da Ação:						R\$ 31.500,00
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva				
			433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000		R\$ 75.000,00
			448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000		R\$ 86.000,00
Total da Ação:						R\$ 161.000,00
		2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
			461 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000		R\$ 2.000,00
Total da Ação:						R\$ 2.000,00
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				
			518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000		R\$ 13.000,00
Total da Ação:						R\$ 13.000,00
		2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB				
			532 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000		R\$ 6.000,00
Total da Ação:						R\$ 6.000,00
		2.52 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				
			539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000		R\$ 34.500,00
Total da Ação:						R\$ 34.500,00
		2.53 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade				
			546 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000		R\$ 1.000,00

Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.56 - Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica			
			550 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	R\$ 21.000,00
			551 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 26.000,00
		2.6 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional			
			691 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 281.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.59 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.500,00
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
			375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
7 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges					
	1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges			
			47 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.000,00

Redução					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001 - Gabinete Civil do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			57 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			78 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
			581 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
		2.4 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Publicação e Divulgação dos Atos Municipais			
			81 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.999 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos			
			87 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 110.000,00
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Escolares			
			25 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		1.3 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			33 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 50.000,00
			620 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00

		1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino			100.000,00
			222 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 25.000,00
			643 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11160040	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
			101 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 50.000,00
			109 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 50.000,00
			110 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
			111 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 370.000,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		1.6 - Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos			
			264 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 107.700,00
Total da Ação:					R\$ 107.700,00
		1.8 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
			273 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 177.700,00
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges				
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		1.16 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			
			637 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		1.22 - Aquisição de Material de Consumo e Insumos			
			576 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15200000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		1.23 - Melhorias Habitacionais - Controle Doença de Chagas FNS/FUNASA			
			626 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12200000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 95.000,00

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:6782B89A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	511.252,44	119.572,86
1.1-Receita resultante do IPTU	88.612,62	5.272,50
1.2-Receita resultante do ITBI	12.150,16	3.680,00
1.3-Receita resultante do ISS	334.220,55	81.110,11
1.4-Receita resultante do IRRF	76.269,11	29.510,25
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.260.156,80	6.650.417,17
2.1-Cota Parte FPM	12.934.156,80	5.669.761,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	5.669.761,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	934.156,80	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.200.000,00	918.526,89

2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	970,10
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	38,16
2.5-Cota-Parte IPVA	120.000,00	61.120,78
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.771.409,24	6.769.990,03
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.065.200,00	1.330.083,43
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.127.652,31	362.414,08

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.565.390,97	1.216.125,15
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	1.210.928,79
6.1.1-Principal	2.500.000,00	1.210.928,79
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	65.390,97	5.196,36
6.2.1-Principal	63.315,07	2.689,39
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.075,90	2.506,97
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-565.200,00	-119.154,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.216.125,15	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.653.860,57	1.652.174,84	760.991,76	675.930,34	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.653.860,57	1.652.174,84	760.991,76	675.930,34	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	566.890,97	77.538,42	49.728,79	20.141,63	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	566.890,97	77.538,42	49.728,79	20.141,63	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.220.751,54	1.729.713,26	810.720,55	696.071,97	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.294.696,15	1.060.333,35	961.224,71	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.470.622,45	1.141.548,34	1.031.770,82	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.538,42	27.538,42	5.348,05	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	851.287,60	1.060.333,35	1.060.333,35	87,19
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	121.612,52	47.038,39	47.038,39	3,87

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	VALOR NÃO APLICADO
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	318.306,81	163.286,64	71.928,27	62.452,63	0,00
24.1-Creche	318.306,81	163.286,64	71.928,27	62.452,63	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	588.649,30	337.685,67	259.392,23	253.892,23	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	906.956,11	500.972,31	331.320,50	316.344,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.472.868,84
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-119.154,64
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		1.592.023,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.692.497,51	1.592.023,48	23,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	273.650,57	813.297,23	146.623,98	0,00	127.026,59
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.338,48	305.318,34	107.361,93	0,00	-82.023,45
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	213.757,79	473.424,59	39.262,05	0,00	174.495,74
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	34.554,30	34.554,30	0,00	0,00	34.554,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	192.534,15	71.488,72
35.1-Salário-Educação	103.681,88	27.481,43
35.2-PDDE	1.138,48	0,00
35.3-PNAE	64.385,11	40.131,29
35.4-PNATE	20.736,60	3.876,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	2.592,08	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.019.203,89	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.211.738,04	71.488,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.127.707,65	2.230.685,57	1.142.041,05	1.012.416,83	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.412.800,11	3.510.948,35	1.754.404,54	1.593.916,55	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.152.769,73	2.929.735,51	1.375.201,31	1.229.013,32	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.033,00	687,00	687,00	687,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.252.997,38	580.525,84	378.516,23	364.216,23	0,00
47.2-Despesas de Capital	581.182,98	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	581.182,98	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		568.673,84	11.790,57
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.211.735,61	27.581,58
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		1.041.107,82	37.211,05
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		739.301,63	2.161,10
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		739.301,63	2.161,10

FONTE: Sistema e-Pública (2039-6559-792). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/07/2021 e hora de emissão: 12:02.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:52E01ADF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE6887959808412641778-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	458.968,15	458.968,15	114.300,36	24,90	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.328,33	36.328,33	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.328,33	36.328,33	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.150,16	12.150,16	3.680,00	30,29	
ITBI	10.379,52	10.379,52	3.680,00	35,45	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.220,55	334.220,55	81.110,11	24,27	
ISS	311.385,60	311.385,60	81.110,11	26,05	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.834,95	22.834,95	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	76.269,11	76.269,11	29.510,25	38,69	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.331.000,00	15.331.000,00	6.650.417,17	43,38	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.669.761,24	47,25	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	38,16	3,82	
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	61.120,78	50,93	
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	918.526,89	28,70	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	970,10	19,40	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	15.789.968,15	15.789.968,15	6.764.717,53	42,84	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.281.817,57	1.670.117,57	978.747,70	58,60	713.332,15	42,71	650.134,89	38,93
Despesas Correntes	1.236.197,05	1.624.497,05	978.747,70	60,25	713.332,15	43,91	650.134,89	40,02
Despesas de Capital	45.620,52	45.620,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	831.383,30	1.488.683,30	1.328.262,00	89,22	887.349,48	59,61	801.968,17	53,87
Despesas Correntes	803.388,89	1.460.688,89	1.328.262,00	90,93	887.349,48	60,75	801.968,17	54,90
Despesas de Capital	27.994,41	27.994,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.184,15	5.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.184,15	5.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	420.608,03	431.608,03	275.782,94	63,90	134.777,25	31,23	126.625,83	29,34
Despesas Correntes	270.608,03	281.608,03	275.782,94	97,93	134.777,25	47,86	126.625,83	44,97
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.538.993,05	3.595.593,05	2.582.792,64	71,83	1.735.458,88	48,27	1.578.728,89	43,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			2.582.792,64		1.735.458,88		1.578.728,89	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			2.582.792,64		1.735.458,88		1.578.728,89	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.014.707,63			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					-----			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-----		720.751,25		564.021,26	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-----		-----		-----	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			-----		25,65		-----	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Ineditamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem RP no exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.014.707,63	1.735.458,88	720.751,25	6.865.904,93	0,00	6.145.153,68	-----	1.715.310,43	-----	720.751,25	
Empenhos de 2020	1.559.555,84	6.153.952,06	4.594.396,22	0,00	0,00	0,00	491.125,33	319.385,81	0,00	4.594.396,22	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.003,09	117.607,74	4.879,97	-4.879,97	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	21.433,36	5.853,00	-5.853,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,22	45.031,41	36.324,07	-36.324,07	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											47.057,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											47.057,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	47.057,04	0,00	0,00	0,00	47.057,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	47.057,04	0,00	0,00	0,00	47.057,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.741.264,13	2.741.264,13	968.458,88	35,33	
Proveniente da União	2.689.461,89	2.689.461,89	965.029,80	35,88	
Proveniente dos Estados	51.802,24	51.802,24	3.429,08	6,62	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.969.682,62	1.969.682,62	200.546,77	10,18	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXX)	4.710.946,75	4.710.946,75	1.169.005,65	24,81	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.860.539,16	2.080.639,16	1.061.201,04	51,00	602.761,99	28,97	515.814,18	24,79
Despesas Correntes	1.654.318,18	1.919.418,18	928.717,98	48,39	509.229,89	26,53	423.483,08	22,06
Despesas de Capital	206.220,98	161.220,98	132.483,06	82,17	93.532,10	58,01	92.331,10	57,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	343.190,73	343.190,73	85.151,79	24,81	43.732,37	12,74	43.732,37	12,74
Despesas Correntes	343.190,73	343.190,73	85.151,79	24,81	43.732,37	12,74	43.732,37	12,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	201.000,00	178.236,00	88,67	121.983,00	60,69	114.727,50	57,08
Despesas Correntes	0,00	201.000,00	178.236,00	88,67	121.983,00	60,69	114.727,50	57,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	414.732,00	604.732,00	179.045,90	29,61	173.666,14	28,72	171.206,14	28,31
Despesas Correntes	0,00	240.000,00	179.045,90	74,60	173.666,14	72,36	171.206,14	71,34
Despesas de Capital	414.732,00	364.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.618.461,89	3.229.561,89	1.503.634,73	46,56	942.143,50	29,17	845.480,19	26,18
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.142.356,73	3.750.756,73	2.039.948,74	54,39	1.316.094,14	35,09	1.165.949,07	31,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.174.574,03	1.831.874,03	1.413.413,79	77,16	931.081,85	50,83	845.700,54	46,17
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	201.000,00	178.236,00	88,67	121.983,00	60,69	114.727,50	57,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	419.916,15	609.916,15	179.045,90	29,36	173.666,14	28,47	171.206,14	28,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	420.608,03	431.608,03	275.782,94	63,90	134.777,25	31,23	126.625,83	29,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.157.454,94	6.825.154,94	4.086.427,37	59,87	2.677.602,38	39,23	2.424.209,08	35,52

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.689.461,89	3.305.561,89	1.503.634,73	45,49	942.143,50	28,50	845.480,19	25,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.467.993,05	3.519.593,05	2.582.792,64	73,38	1.735.458,88	49,31	1.578.728,89	44,86
FONTE: Sistema e-Pública (1654-2949-740). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 29/07/2021 e hora de emissão: 12:07. Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:458EEF3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RGF - 1º SEMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a JUN/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	18.784.748,67
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.251.802,83
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.143.764,30
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.580.221,82
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.541.698,40
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.132.644,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.005.559,79
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.314.932,41

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente De Ouro Branco - Prev.

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contador

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:75F7B315

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	1.127.500,00	1.127.500,00	243.511,06	21,60	719.191,43	63,79	408.308,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	18.228,20	12,15	54.684,60	36,46	95.315,40
Taxas	150.000,00	150.000,00	18.228,20	12,15	54.684,60	36,46	95.315,40
Contribuições	647.500,00	647.500,00	176.592,76	27,27	545.849,67	84,30	101.650,33
Contribuições Sociais	647.500,00	647.500,00	176.592,76	27,27	545.849,67	84,30	101.650,33
Receita Patrimonial	320.000,00	320.000,00	45.855,74	14,33	115.822,80	36,19	204.177,20
Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	45.855,74	14,33	115.822,80	36,19	204.177,20
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.834,36	28,34	2.834,36	28,34	7.165,64
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.834,36	28,34	2.834,36	28,34	7.165,64
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	460.000,00	460.000,00	122.750,61	26,68	346.261,00	75,27	113.739,00
Contribuições	450.000,00	450.000,00	122.750,61	27,28	346.261,00	76,95	103.739,00
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	122.750,61	27,28	346.261,00	76,95	103.739,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	1.587.500,00	1.587.500,00	366.261,67	23,07	1.065.452,43	67,12	522.047,57
Déficit					0,00		
Total					1.470.896,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.572.500,00	-4.390,00	1.568.110,00	1.792,00	1.303.286,00	264.824,00	220.719,01	657.158,73	910.951,27	657.158,73	0,00
Despesas Correntes	1.367.500,00	-4.390,00	1.363.110,00	342,00	1.301.836,00	61.274,00	219.269,01	655.708,73	707.401,27	655.708,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.139.000,00	-4.390,00	1.134.610,00	342,00	1.107.676,00	26.934,00	189.183,06	578.419,13	556.190,87	578.419,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.500,00	0,00	228.500,00	0,00	194.160,00	34.340,00	30.085,95	77.289,60	151.210,40	77.289,60	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	1.450,00	1.450,00	3.550,00	1.450,00	1.450,00	3.550,00	1.450,00	0,00
INVESTIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	1.450,00	1.450,00	3.550,00	1.450,00	1.450,00	3.550,00	1.450,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.000,00	4.390,00	19.390,00	0,00	18.000,00	1.390,00	683,28	2.849,38	16.540,62	2.849,38	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	4.390,00	19.390,00	0,00	18.000,00	1.390,00	683,28	2.849,38	16.540,62	2.849,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	4.390,00	19.390,00	0,00	18.000,00	1.390,00	683,28	2.849,38	16.540,62	2.849,38	0,00
Total Despesas	1.587.500,00	0,00	1.587.500,00	1.792,00	1.321.286,00	266.214,00	221.402,29	660.008,11	927.491,89	660.008,11	0,00
Superavit								405.444,32			
Total								1.065.452,43			

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente De Ouro Branco - PREV.

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contador

Publicado por:

Silvânia Vanessa de Medeiros

Código Identificador:10E70049

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária											Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											Até o Bimestre
RECEITAS											
Previsão Inicial											1.587.500,00
Previsão Atualizada											1.587.500,00
Receitas Realizadas											1.065.452,43
Déficit Orçamentário											0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											0,00
DESPESAS											
Dotação Inicial											1.587.500,00
Dotação Atualizada											1.587.500,00
Despesas Empenhadas											1.321.286,00
Despesas Liquidadas											660.008,11
Despesas Pagas											660.008,11
Superávit Orçamentário											405.444,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											Até o Bimestre
Despesas Empenhadas											1.321.286,00
Despesas Liquidadas											660.008,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL											
Receita Corrente Líquida Ajustada											0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES											Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO											
Receitas Previdenciárias Realizadas											462.083,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas											1.164.334,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas											598.375,33
Resultado Previdenciário											-136.291,53
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)					
Resultado Primário - Acima da Linha				-5.430.750,00	-56.639,48	0,00					
Resultado Nominal - Acima da Linha				0,00	-56.639,48	0,00					
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			0,00	0,00	0,00	0,00					
Poder Executivo			0,00	0,00	0,00	0,00					
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			0,00	0,00	0,00	0,00					
Poder Executivo			0,00	0,00	0,00	0,00					
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino				0,00	25,00	0,00					
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				0,00	70,00	0,00					
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				0,00	50,00	0,00					
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	15,00	0,00					

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00		% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
				Valor Apurado no Exercício
				Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente De Ouro Branco - PREV.

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contador

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:DFAD925C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	462.083,80			
Receita de Contribuições dos Segurados	20.000,00	0,00			
Ativo	10.000,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	10.000,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	440.000,00	346.261,00			
Ativo	420.000,00	346.261,00			
Inativo	10.000,00	0,00			
Pensionista	10.000,00	0,00			
Receita Patrimonial	320.000,00	115.822,80			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	115.822,80			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	20.000,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	10.000,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	790.000,00	462.083,80			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.030.000,00	1.028.736,00	557.002,62	0,00	0,00
Aposentadorias	850.000,00	849.996,00	474.540,78	0,00	0,00
Pensões por Morte	180.000,00	178.740,00	82.461,84	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	195.548,00	135.598,00	41.372,71	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	195.548,00	135.598,00	41.372,71	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.225.548,00	1.164.334,00	598.375,33	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-435.548,00	-702.250,20	-136.291,53	462.083,80	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	790.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	200.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	150.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	150.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	54.684,60	54.684,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	54.684,60	54.684,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	150.000,00	150.000,00	54.684,60	54.684,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente De Ouro Branco - PREV.

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contador

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:B1D53FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 607/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS ENTRE OUTROS

Ata de Registro de Preços nº 53/2021

Data de assinatura: 27/07/2021

Vigência: 27/07/2021 a 26/07/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: TOP PEÇAS LTDA	Telefone: (84) 3417-1066/9925-0181	E-mail: toppecaseservico@outlook.com
CNPJ: 01.184.984/0001-70		

Endereço: AV Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

Representante: João Batista

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Máximo	Unit.	Vlr. Total
0004	0019091 - Fluido sintético de ponto de ebulição elevado, atendendo a especificação DOT 3, Embalagem 500ml especificações SAE J 2703, FMVSS-116 DOT3, ABNT NBR 9292, tipo 3.	UNID	160	15,00		2.400,00
0006	0002674 - GRAXA LUBRIFICANTE, EMB. 20 LITROS Especificação: BASE DE SABÃO DELITIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES NLGI-2	BD	56	559,00		31.304,00
0010	0005170 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 4 TEMPO ESPECIFICAÇÃO: API SJ GRAU SAE 20/50	LITRO	70	22,80		1.596,00
0011	0002659 - ÓLEO HIDRÁULICO, EMB. 1 LITRO Especificação: ZS/TE/ML/04 D E IIA	UNID	108	29,50		3.186,00
0016	0002669 - ÓLEO HIDRÁULICO EMM. 20 LITROS Especificação: SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISSO 68 EP	BD	6	237,00		1.422,00
0019	0007041 - Óleo lubrificante para engrenagem com características de extrema pressão para caixa com engrenagem hipoides especificação API GL5 MII-1-2105 D SAE 85w140 (BALDES DE 20L).	LITRO	10	45,00		450,00
0020	0002671 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ENGRENAGEM, EMB. 20 LITROS Especificação: PARA ENGRENAGEM HIPOISE API 04, SAE 90	BD	10	398,50		3.985,00
0022	0005182 - ÓLEO HIDRÁULICO, EMB. 1 LITRO Especificação: ZS/TG/ML/04 D E IIA	LITRO	60	31,65		1.899,00
0024	0002661 - ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR A DIESEL), EMB. 20 LITROS - 15W40 Especificação: API SI - 4/CH 4/SL - SJ	BD	80	358,90		28.712,00

VALOR TOTAL (R\$): 74.954,00

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:A1A26244

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, convocam os candidatos aprovados e classificados no certame abaixo listados para comparecerem para análise da documentação e posterior elaboração do contrato por excepcional interesse público, nos dias e horários adiante definidos, ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parelhas, localizado na Av. Mauro Medeiros, nº 97, Centro, munidos de todos os documentos listados nos itens 9 e 10 do Edital 001/2021.

Nota: Em relação à exigência para apresentação do título eleitoral acompanhado pela Certidão de Quitação Eleitoral, constante na alínea “e” do item 10.1 do Edital nº 001/2021, em razão da suspensão do atendimento presencial no Fórum Eleitoral da cidade os candidatos aprovados estão autorizados a apresentar, para a contratação, **somente a certidão de quitação eleitoral** disponível no *site* do TRE.

Dia 03 de agosto de 2021 – Candidatos aprovados e classificados para o cargo de Professor (Ensino Infantil), a saber:

NOME	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO	08:00h
ALINE CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	08:20h
VIVIANE AZEVEDO DA SILVEIRA	08:40h
DENISE NUNES DE AZEVEDO	09:00h
JAILMA CRISTIANE SANTIAGO CASTRO	09:20h
JOANILDMA KENENDY DE LIMA	09:40h
NOSILENE SANTANA DA SILVA ARAÚJO	10:00h
CRISTIANE KELLEN DOS SANTOS	10:20h
JÉSSICA LIZ DANTAS DE ALMEIDA MEDEIROS	10:40h
SHIRLENE BERETTA DE LIMA SANTOS	11:00h
KATYWCIA KEYLA DE SOUZA SOUTO	11:20h
LUANA GABRIELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	11:40h
LINYEDSON YVISON DE MEDEIROS	12:00h

Dia 04 de agosto de 2021 – Candidatos aprovados e classificados para o cargo de Professor (anos iniciais), a saber:

NOME	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
MARIA DA GUIA LIMA	08:00h
SANDRA S FRANCA	08:20h
ISAURA REGINA DA NÓBREGA ALMEIDA	08:40h
AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	09:00h
DANIELA MONIQUE DE LIMA SILVA	09:20h
JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GOMES	09:40h
MARIA DAS VITÓRIAS DA CONCEICAO MORAIS	10:00h
ANA PAULA DE MEDEIROS DOMINGOS	10:20h
ANTONIO FABIULO DA COSTA OLIMPIO	10:40h
IZABELE CRISTINA DE ALMEIDA	11:00h
JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA PAIVA	11:20h
JOSIVAN PEREIRA DE ARAUJO	11:40h
NEYANA DE FÁTIMA SOUTO	12:00h
SOLANGE COSTA FERREIRA MENDONÇA	12:20h
ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA	12:40h

Dia 05 de agosto de 2021 – Candidatos aprovados e classificados para os demais cargos, a saber:

NOME	CARGO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
HELAYNE PRICILLA MACÉDO DE SOUZA	Assistente Social – SMASTH	08:00h
KEILA CHRISTINE DOS SANTOS	Assistente Social (Programa Federal)	08:20h
MAYARA PRISCILLA DOS SANTOS MIRANDA	Nutricionista – SEMECE	08:40h
RANIERY DE OLIVEIRA SANTANA	Professor de Ciências – SEMECE	09:00h
GILBERTA CARLA DA SILVA AZEVEDO	Professor de Ciências – SEMECE	09:20h
KESLEY PABLO MORAIS DE AZEVEDO	Professor de Educação Física – SEMECE	09:40h
FÁBIA KARINNA DE MEDEIROS FERNANDES	Professor de Geografia – SEMECE	10:00h
FILIFE VIANA DA SILVA	Professor de História – SEMECE	10:20h
MILLER ALAN CABRAL DE ARAÚJO -	Professor de História – SEMECE	10:40h

CIVONÍCIO VANIELE SALES	Professor de Inglês – SEMECE	11:00h
BÁRBARA DEYSY DOS SANTOS PEREIRA	Professor de Inglês – SEMECE	11:20h
JOCIANE DA SILVA LUCIANO FERREIRA	Professor de Língua Portuguesa – SEMECE	11:40h
IRITAN FERREIRA DOS SANTOS	Professor de Matemática – SEMECE	12:00h
IRIS LÚCIA DANTAS	Professor de Matemática – SEMECE	12:20h
JARDEL BEZERRA ARAÚJO DA SILVA	Professor de Religião – SEMECE	12:40h
NIERCIO LAUBER FELIX DE SOUZA	Professor de Religião – SEMECE	13:00h
THAÍS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE	Psicólogo – SEMECE	13:20h
MARIA SALOMÉ DIAS	Psicólogo (Programa Federal) – SMASTH	13:40h
VITÓRIA SUELY DE MEDEIROS	Psicopedagogo – SEMECE	14:00h

Parelhas/RN, 30 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:D8F543A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO IX - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.454.301,00	356.765,25	3.097.535,75
Investimentos	3.383.475,00	330.842,86	3.052.632,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.826,00	25.922,39	44.903,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.454.301,00	356.765,25	3.097.535,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	3.454.301,00	356.765,25	3.097.535,75

FONTE: Sistema e-Pública (2015-3160-322). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:51.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:0A729D4E

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Julho 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	396.000,00	396.000,00	146.301,75	36,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.000,00	46.000,00	385,78	0,84
IPTU	46.000,00	46.000,00	385,78	0,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	73.515,76	49,01
ISS	150.000,00	150.000,00	73.515,76	49,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	72.400,21	36,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.477.798,00	9.477.798,00	6.614.664,82	69,79
Cota-Parte FPM	8.316.798,00	8.316.798,00	5.669.761,24	68,17
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	124,98	6,25
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	70.387,86	46,93
Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	866.521,48	86,65

Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	892,43	44,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.000,00	7.000,00	6.976,83	99,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	6.976,83	99,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	9.873.798,00	9.873.798,00	6.760.966,57	68,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.630.000,00	2.900.000,00	1.562.451,27	53,88	1.562.451,27	53,88	1.562.361,69	53,87	0,00
Despesas Correntes	2.600.000,00	2.800.000,00	1.485.351,74	53,05	1.485.351,74	53,05	1.485.262,16	53,05	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	100.000,00	77.099,53	77,10	77.099,53	77,10	77.099,53	77,10	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.630.000,00	2.900.000,00	1.562.451,27	53,88	1.562.451,27	53,88	1.562.361,69	53,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.562.451,27	1.562.451,27	1.562.361,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.562.451,27	1.562.451,27	1.562.361,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.014.144,99	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	548.306,28	-----	548.216,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,11	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	1.014.144,99	1.562.451,27	548.306,28	3.124.902,54	0,00	2.576.596,26	-----	89,58	-----	548.306,28
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,50	87.969,68	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.572.301,00	6.572.301,00	123.322,55	1,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.572.301,00	6.572.301,00	123.322,55	1,88

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
			(d)	(c)	(e)	(c)	(f)	(c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
			(d)	(c)	(e)	(c)	(f)	(c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.630.000,00	2.900.000,00	1.562.451,27	53,88	1.562.451,27	53,88	1.562.361,69	53,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.630.000,00	2.900.000,00	1.562.451,27	53,88	1.562.451,27	53,88	1.562.361,69	53,87	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	500.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.130.000,00	2.470.000,00	1.562.451,27	63,26	1.562.451,27	63,26	1.562.361,69	63,25	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1653-5435-377). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:52.

Notas:

1 In os cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador: A6A50FD6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.890.500,00	19.890.500,00	2.289.381,81	11,51	6.827.398,48	34,32	13.063.101,52
RECEITAS CORRENTES	13.370.199,00	13.370.199,00	2.288.317,73	17,12	6.823.130,93	51,03	6.547.068,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	406.000,00	406.000,00	42.741,18	10,53	146.448,01	36,07	259.551,99
Impostos	396.000,00	396.000,00	42.644,97	10,77	146.209,25	36,92	249.790,75
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	96,21	0,96	238,76	2,39	9.761,24
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	4.379,75	5,47	15.585,62	19,48	64.414,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	4.379,75	5,47	15.585,62	19,48	64.414,38
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	5.435,69	5,44	7.944,61	7,94	92.055,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	5.435,69	5,44	7.944,61	7,94	92.055,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.735.399,00	12.735.399,00	2.231.756,50	17,52	6.648.757,79	52,21	6.086.641,21
Transferências da União e de suas Entidades	11.520.612,00	11.520.612,00	1.582.736,34	13,74	4.720.304,79	40,97	6.800.307,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.214.787,00	1.214.787,00	262.697,80	21,63	761.356,59	62,67	453.430,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	386.322,36	0,00	1.167.096,41	0,00	-1.167.096,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.800,00	48.800,00	4.004,61	8,21	4.394,90	9,01	44.405,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.800,00	48.800,00	4.004,61	8,21	4.394,90	9,01	44.405,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.520.301,00	6.520.301,00	1.064,08	0,02	4.267,55	0,07	6.516.033,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.245.301,00	6.245.301,00	1.064,08	0,02	4.267,55	0,07	6.241.033,45
Transferências da União e de suas Entidades	4.067.710,00	4.067.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.067.710,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.177.591,00	2.177.591,00	1.064,08	0,05	4.267,55	0,20	2.173.323,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.890.500,00	19.890.500,00	2.289.381,81	11,51	6.827.398,48	34,32	13.063.101,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.890.500,00	19.890.500,00	2.289.381,81	11,51	6.827.398,48	34,32	13.063.101,52
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.890.500,00	19.890.500,00	2.289.381,81	11,51	6.827.398,48	34,32	13.063.101,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.950.500,00	19.170.500,00	2.476.826,26	5.956.505,97	13.213.994,03	2.487.269,26	5.951.827,90	5.895.867,30	13.218.672,10
DESPESAS CORRENTES	14.806.199,00	15.616.199,00	2.146.447,23	5.599.740,72	10.016.458,28	2.156.890,23	5.595.062,65	5.542.728,56	10.021.136,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.846.199,00	8.196.199,00	1.026.762,00	3.075.803,75	5.120.395,25	1.026.762,00	3.075.803,75	3.072.071,16	5.120.395,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.905.000,00	7.365.000,00	1.119.685,23	2.523.936,97	4.841.063,03	1.130.128,23	2.519.258,90	2.470.657,40	4.845.741,10
DESPESAS DE CAPITAL	4.044.301,00	3.454.301,00	330.379,03	356.765,25	3.097.535,75	330.379,03	356.765,25	353.138,74	3.097.535,75
INVESTIMENTOS	3.973.475,00	3.383.475,00	323.126,01	330.842,86	3.052.632,14	323.126,01	330.842,86	330.842,86	3.052.632,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.826,00	70.826,00	7.253,02	25.922,39	44.903,61	7.253,02	25.922,39	22.295,88	44.903,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.950.500,00	19.170.500,00	2.476.826,26	5.956.505,97	13.213.994,03	2.487.269,26	5.951.827,90	5.895.867,30	13.218.672,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.950.500,00	19.170.500,00	2.476.826,26	5.956.505,97	13.213.994,03	2.487.269,26	5.951.827,90	5.895.867,30	13.218.672,10
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	870.892,51	-----	-----	875.570,58	931.531,18	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.950.500,00	19.170.500,00	2.476.826,26	6.827.398,48	12.343.101,52	2.487.269,26	6.827.398,48	6.827.398,48	13.218.672,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1887-8848-156). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:46.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:7C98CCD2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho
2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
			Em Reais								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.950.500,00	19.170.500,00	2.476.826,26	5.956.505,97	100,00	13.213.994,03	2.487.269,26	5.951.827,90	100,00	13.218.672,10	
LEGISLATIVA	2.097.500,00	2.097.500,00	107.826,46	182.316,87	3,06	1.915.183,13	107.826,46	182.316,87	3,06	1.915.183,13	
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
Administração Geral	1.787.500,00	1.787.500,00	107.826,46	182.316,87	3,06	1.605.183,13	107.826,46	182.316,87	3,06	1.605.183,13	
Educação Infantil	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.986.000,00	4.986.000,00	354.975,39	952.512,35	15,99	4.033.487,65	356.975,39	952.338,52	16,00	4.033.661,48	
Administração Geral	2.580.000,00	2.575.000,00	263.950,92	725.214,36	12,18	1.849.785,64	265.950,92	725.214,36	12,18	1.849.785,64	
Administração Financeira	2.406.000,00	2.411.000,00	91.024,47	227.297,99	3,82	2.183.702,01	91.024,47	227.124,16	3,82	2.183.875,84	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	202.000,00	202.000,00	36.600,00	36.600,00	0,61	165.400,00	36.600,00	36.600,00	0,61	165.400,00	
Assistência Comunitária	202.000,00	202.000,00	36.600,00	36.600,00	0,61	165.400,00	36.600,00	36.600,00	0,61	165.400,00	
SAÚDE	3.140.000,00	3.340.000,00	561.234,34	1.562.451,27	26,23	1.777.548,73	569.677,34	1.562.451,27	26,25	1.777.548,73	
Administração Geral	2.840.000,00	3.040.000,00	561.234,34	1.562.451,27	26,23	1.477.548,73	569.677,34	1.562.451,27	26,25	1.477.548,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Ensino Fundamental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
EDUCAÇÃO	2.794.525,00	2.964.525,00	578.169,54	1.654.078,17	27,77	1.310.446,83	578.169,54	1.654.078,17	27,79	1.310.446,83	
Ensino Fundamental	2.794.525,00	2.964.525,00	578.169,54	1.654.078,17	27,77	1.310.446,83	578.169,54	1.654.078,17	27,79	1.310.446,83	
CULTURA	902.500,00	902.500,00	78.440,39	78.440,39	1,32	824.059,61	78.440,39	78.440,39	1,32	824.059,61	
Difusão Cultural	902.500,00	902.500,00	78.440,39	78.440,39	1,32	824.059,61	78.440,39	78.440,39	1,32	824.059,61	
DIREITOS DA CIDADANIA	241.000,00	311.000,00	52.805,76	132.972,80	2,23	178.027,20	52.805,76	132.972,80	2,23	178.027,20	
Assistência Comunitária	241.000,00	311.000,00	52.805,76	132.972,80	2,23	178.027,20	52.805,76	132.972,80	2,23	178.027,20	
URBANISMO	2.533.000,00	2.683.000,00	541.133,97	1.033.761,34	17,36	1.649.238,66	541.133,97	1.029.257,10	17,29	1.653.742,90	
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	2.383.000,00	2.683.000,00	541.133,97	1.033.761,34	17,36	1.649.238,66	541.133,97	1.029.257,10	17,29	1.653.742,90	
SANEAMENTO	308.975,00	108.975,00	0,00	0,00	0,00	108.975,00	0,00	0,00	0,00	108.975,00	
Infra-Estrutura Urbana	308.975,00	108.975,00	0,00	0,00	0,00	108.975,00	0,00	0,00	0,00	108.975,00	
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	4.990,00	4.990,00	0,08	65.010,00	4.990,00	4.990,00	0,08	65.010,00	
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	4.990,00	4.990,00	0,08	65.010,00	4.990,00	4.990,00	0,08	65.010,00	
AGRICULTURA	576.000,00	406.000,00	16.717,30	61.038,68	1,02	344.961,32	16.717,30	61.038,68	1,03	344.961,32	
Extensão Rural	576.000,00	406.000,00	16.717,30	61.038,68	1,02	344.961,32	16.717,30	61.038,68	1,03	344.961,32	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	205.000,00	205.000,00	4.000,00	7.400,00	0,12	197.600,00	4.000,00	7.400,00	0,12	197.600,00	
Turismo	205.000,00	205.000,00	4.000,00	7.400,00	0,12	197.600,00	4.000,00	7.400,00	0,12	197.600,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	359.000,00	409.000,00	120.955,61	226.266,60	3,80	182.733,40	120.955,61	226.266,60	3,80	182.733,40	
Administração Geral	359.000,00	409.000,00	120.955,61	226.266,60	3,80	182.733,40	120.955,61	226.266,60	3,80	182.733,40	
DESPORTO E LAZER	285.000,00	235.000,00	18.977,50	23.677,50	0,40	211.322,50	18.977,50	23.677,50	0,40	211.322,50	
Desporto Comunitário	285.000,00	235.000,00	18.977,50	23.677,50	0,40	211.322,50	18.977,50	23.677,50	0,40	211.322,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	18.950.500,00	19.170.500,00	2.476.826,26	5.956.505,97	100,00	13.213.994,03	2.487.269,26	5.951.827,90	100,00	13.218.672,10	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2147-2143-865). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:46.

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.959.821,25	1.384.679,45	1.182.591,83	1.285.502,57	1.329.273,21	1.904.877,51	1.315.074,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.688,85	32.685,75	13.736,67	54.478,63	17.550,06	67.040,06	42.805,14
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.168,91
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.636,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.688,85	32.685,75	13.736,67	54.478,63	17.550,06	67.040,06	0,00
Contribuições	1.016,34	1.586,32	2.206,68	687,80	1.906,66	2.926,02	2.131,54
Receita Patrimonial	620,23	302,97	439,31	251,08	189,86	304,13	117,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,49
Outras Receitas Patrimoniais	620,23	302,97	439,31	251,08	189,86	304,13	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.926.495,83	1.350.104,41	1.166.209,17	1.230.085,06	1.308.557,02	1.834.397,10	1.270.020,69
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.468,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.802,11
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.836,47
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.665,23
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,69
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.225,64
Outras Transferências Correntes	1.926.495,83	1.350.104,41	1.166.209,17	1.230.085,06	1.308.557,02	1.834.397,10	21.817,17
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,61	210,20	0,00
DEDUÇÕES (II)	-133.934,61	-143.538,93	-125.935,08	-156.906,14	-198.101,77	-215.284,15	216.640,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-133.934,61	-143.538,93	-125.935,08	-156.906,14	-198.101,77	-215.284,15	216.640,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.093.755,86	1.528.218,38	1.308.526,91	1.442.408,71	1.527.374,98	2.120.161,66	1.098.434,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	2.093.755,86	1.528.218,38	1.308.526,91	1.442.408,71	1.527.374,98	2.120.161,66	1.098.434,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.093.755,86	1.528.218,38	1.308.526,91	1.442.408,71	1.527.374,98	2.120.161,66	1.098.434,84
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.637.326,70	1.204.155,46	1.257.364,67	1.434.946,11	1.294.945,92	17.190.559,54	15.265.759,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.384,94	27.682,89	14.833,86	20.886,34	21.854,84	363.628,03	406.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	385,78	0,00	385,78	46.000,00
ISS	4.895,98	12.127,16	4.583,73	11.504,21	11.143,27	73.423,26	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	13.465,93	15.476,05	10.210,29	8.948,74	10.662,97	72.400,21	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23,03	79,68	39,84	47,61	48,60	217.418,78	10.000,00
Contribuições	9.003,65	24,57	46,11	1.776,54	2.603,21	25.915,44	80.000,00
Receita Patrimonial	183,59	813,53	1.394,31	2.630,91	2.804,78	10.052,19	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	183,59	813,53	1.394,31	2.630,91	2.804,78	7.944,61	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107,58	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.609.364,23	1.175.634,47	1.241.090,39	1.408.932,49	1.264.398,31	16.785.289,17	14.630.959,00
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	5.669.761,24	9.756.798,00
Cota-Parte do ICMS	144.913,01	157.853,91	121.192,22	133.358,89	153.401,34	866.521,48	1.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.834,05	13.351,36	14.477,23	18.182,03	14.706,72	70.387,86	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	20,40	12,97	6,09	44,14	124,98	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	791,64	379,99	379,99	379,99	379,99	6.976,83	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	134,72	153,56	154,02	148,87	136,57	892,43	2.000,00
Transferências do FUNDEB	221.909,52	162.910,95	231.727,94	206.699,37	179.622,99	1.167.096,41	2.221.974,00
Outras Transferências Correntes	30.591,85	33.151,15	28.638,58	35.175,59	38.305,01	9.003.527,94	1.491.187,00
Outras Receitas Correntes	390,29	0,00	0,00	719,83	3.284,78	5.674,71	48.800,00
DEDUÇÕES (II)	271.372,51	195.451,61	195.644,35	232.787,74	208.786,56	346.982,11	1.895.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.372,51	195.451,61	195.644,35	232.787,74	208.786,56	346.982,11	1.895.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.365.954,19	1.008.703,85	1.061.720,32	1.202.158,37	1.086.159,36	16.843.577,43	13.370.199,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.365.954,19	1.008.703,85	1.061.720,32	1.202.158,37	1.086.159,36	16.843.577,43	13.370.199,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.365.954,19	1.008.703,85	1.061.720,32	1.202.158,37	1.086.159,36	16.843.577,43	13.370.199,00

FONTE: Sistema e-Pública (1775-5231-118). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:49.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:E3699F2A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO IV - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1720-2709-172). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:49.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:C50C826E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.592.173,00	6.823.130,93
IPTU	406.000,00	146.448,01
ISS	46.000,00	385,78
ITBI	150.000,00	73.423,26
ITRIRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	72.400,21
Contribuições	10.000,00	238,76
Receita Patrimonial	80.000,00	15.585,62
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	7.944,61
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	7.944,61
Transferências Correntes	0,00	0,00
	14.957.373,00	6.648.757,79

Cota-Parte do FPM	8.093.438,00	4.535.809,14
Cota-Parte do ICMS	800.000,00	693.217,28
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	58.334,22
Cota-Parte do ITR	1.600,00	100,01
Transferências da LC 87/1996	5.600,00	5.787,65
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	733,73
Transferências do FUNDEB	2.221.974,00	1.167.096,41
Outras Transferências Correntes	3.713.161,00	187.679,35
Demais Receitas Correntes	48.800,00	4.394,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.800,00	4.394,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.492.173,00	6.815.186,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.520.301,00	4.267,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.245.301,00	4.267,55
Convênios	1.955.119,00	4.241,65
Outras Transferências de Capital	4.290.182,00	25,90
Outras Receitas de Capital	275.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	275.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.520.301,00	4.267,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.012.474,00	6.819.453,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.616.199,00	5.599.740,72	5.595.062,65	5.542.728,56	52.588,70	9.000,00	9.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.196.199,00	3.075.803,75	3.075.803,75	3.072.071,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.365.000,00	2.523.936,97	2.519.258,90	2.470.657,40	52.588,70	9.000,00	9.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.365.000,00	2.523.936,97	2.519.258,90	2.470.657,40	52.588,70	9.000,00	9.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.561.199,00	5.599.740,72	5.595.062,65	5.542.728,56	52.588,70	9.000,00	9.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.454.301,00	356.765,25	356.765,25	353.138,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.383.475,00	330.842,86	330.842,86	330.842,86	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	70.826,00	25.922,39	25.922,39	22.295,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.383.475,00	330.842,86	330.842,86	330.842,86	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.044.674,00	5.930.583,58	5.925.905,51	5.873.571,42	52.588,70	9.000,00	9.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	884.293,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.944,61
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	892.238,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-22.295,88
DEDUÇÕES (XXIX)	1.230.848,65	1.560.026,89
Disponibilidade de Caixa	1.230.848,65	1.539.667,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.451.874,58	1.708.104,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	221.025,93	168.437,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	20.359,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.230.848,65	-1.582.322,77
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	351.474,12	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		52.588,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	298.885,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	290.940,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1686-9456-327). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:50.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:62A19DA9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	396.000,00	146.209,25	
1.1-Receita resultante do IPTU	46.000,00	385,78	
1.2-Receita resultante do ITBI	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	150.000,00	73.423,26	
1.4-Receita resultante do IRRF	200.000,00	72.400,21	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.910.798,00	6.607.687,99	
2.1-Cota Parte FPM	9.756.798,00	5.669.761,24	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.316.798,00	5.669.761,24	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.440.000,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.000.000,00	866.521,48	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	892,43	
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	124,98	
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	70.387,86	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.306.798,00	6.753.897,24	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	1.894.159,60	1.321.537,60	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	932.539,90	366.936,71	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	1.167.096,41	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.167.096,41	
6.1.1-Principal	0,00	1.167.096,41	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	-1.894.159,60	-154.441,19	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.167.096,41	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.320.525,00	1.432.825,45	1.432.825,45	1.432.435,16	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.320.525,00	1.432.825,45	1.432.825,45	1.432.435,16	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	544.000,00	221.252,72	221.252,72	217.916,00	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	544.000,00	221.252,72	221.252,72	217.916,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.864.525,00	1.654.078,17	1.654.078,17	1.650.351,16	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.638.778,17	1.638.778,17	1.635.051,16	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.654.078,17	1.654.078,17	1.650.351,16	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	816.967,49	1.638.778,17	1.638.778,17	140,41
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	116.709,64	-486.981,76	-486.981,76	-41,73

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.654.078,17
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-154.441,19
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4= (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4e7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.808.519,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.688.474,31	1.808.519,36	26,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	3.920,42	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.927,67	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	992,75	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	871.000,00	59.552,99
35.1-Salário-Educação	102.000,00	25.603,39
35.2-PDDE	17.000,00	570,00
35.3-PNAE	80.000,00	26.401,20
35.4-PNATE	155.000,00	6.978,40
35.5-Outras Transferências do FNDE	517.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	871.000,00	59.552,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(12 + 26 + 46)	3.177.525,00	1.654.078,17	1.654.078,17	1.650.351,16	0,00	0,00
47.1-Despesas Correntes	2.871.525,00	1.654.078,17	1.654.078,17	1.650.351,16	0,00	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	2.722.525,00	1.638.778,17	1.638.778,17	1.635.051,16	0,00	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	137.000,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00
47.2-Despesas de Capital	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.167.096,41	25.603,39
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.586.840,43	0,00
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-419.744,02	25.603,39
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-419.744,02	25.603,39

FONTE: Sistema e-Pública (1786-0040-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:51.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:C0022618

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO XI - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1636-1122-829). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:52.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:78C9CE59

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO XIII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPEAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2652-5347-492). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:53.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:AC9795CE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO XIV - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.890.500,00
Previsão Atualizada	19.890.500,00
Receitas Realizadas	6.827.398,48
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.950.500,00
Créditos Adicionais	220.000,00
Dotação Atualizada	19.170.500,00
Despesas Empenhadas	5.956.505,97
Despesas Liquidadas	5.951.827,90
Despesas Pagas	5.895.867,30
Superávit Orçamentário	875.570,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.956.505,97
Despesas Liquidadas	5.951.827,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.843.577,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.843.577,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.843.577,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	884.293,75	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	892.238,36	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221.025,93	0,00	52.588,70
Poder Executivo	221.025,93	0,00	52.588,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	65.799,45	0,00	9.000,00
Poder Executivo	65.799,45	0,00	9.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	286.825,38	0,00	61.588,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.808.519,36	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.638.778,17	25,00	26,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	140,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
		15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.562.451,27	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	23,11
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1400-7339-147). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:54.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:99F325D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0062/ 2021 - DISP/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º0062/ 2021- DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº0062/ 2021- DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento da demanda de diversas secretarias deste município, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$14.700,00(quatorze mil e setecentos reais)**, em favor de: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS,4283,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.477.835/0001-90**, conforme abaixo descrito:

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 10.477.835/0001-90

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉRIAS NACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN	SERV	01	14.700,00	14.700,00
		Total do Proponente			14.700,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 29 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:06380372

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0012/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0012/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GMS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota das secretarias do Município de Portalegre/RN.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

EMPRESA VENCEDORA: AGILITY SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 28.029.572/0001-12, ROD CE, 138 TRECHO PEREIRO - PEREIRO, PEREIRO - CE, CEP: 63460-000.

VALOR GLOBAL: R\$16.335,00(dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Unitário	Valor Total P/ 12 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E ESPECIALIZADO EM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/ COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EM COMODATO VIA WEB INTEGRANDO LOGÍSTICA - GERENCIAMENTO DE FROTA INCLUINDO A INSTALAÇÃO E A RETIRADA DO EQUIPAMENTO	VEICULO	25	R\$54,45	RS1.361,25		R\$16.335,00
Total do Proponente							16.335,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 29 de julho de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3E6B932E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021
2021**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.073.957,98	2.073.957,98	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.073.957,98	2.073.957,98	-
Interna	2.073.957,98	2.073.957,98	
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	858.529,94	783.805,56	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.529,94	783.805,56	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.215.428,04	1.290.152,42	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.124.283,86	18.631.772,97	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,44%	11,13%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,71%	6,92%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	21.749.140,63	22.358.127,56	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.073.957,98	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.073.957,98	2.073.957,98	-
De Tributos			
De Contribuições Sociais	2.073.957,98	2.073.957,98	-
Previdenciárias	2.073.957,98	2.073.957,98	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:BE1A37BB

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E4A3B1D7

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO RAFAEL GODEIRO/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre de 2021

RGF - Anexo 04 (MDF) / Anexo 18 (TCE/RN) (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "a")		em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.631.772,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) – (V)	18.631.772,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.981.083,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.682.975,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.304.224,11	7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
NOTA:		

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DE3BEC55

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	18.631.772,97
Receita Corrente líquida Ajustada	18.631.772,97
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.521.959,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.061.157,40
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.558.099,53
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	1.290.152,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.358.127,56
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-
FONTE:	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:27DE43FD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.915.239,00	24.922.730,35	3.001.819,66	12,04%	9.290.992,45	37,28%	15.631.737,90
RECEITAS CORRENTES	18.845.384,00	18.852.875,35	2.751.819,66	14,60%	9.040.992,45	47,96%	9.811.882,90

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	804.400,00	804.400,00	83.188,55	10,34%	228.589,67	28,42%	575.810,33
Impostos	740.558,00	740.558,00	82.788,55	11,18%	222.909,08	30,10%	517.648,92
Taxas	63.842,00	63.842,00	400,00	0,63%	5.680,59	8,90%	58.161,41
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	15.150,00	22.641,35	3.561,19	15,73%	12.541,35	55,39%	10.100,00
Contribuições Sociais	10.100,00	10.100,00	-	0,00%	-	0,00%	10.100,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.050,00	12.541,35	3.561,19	28,40%	12.541,35	100,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	65.650,00	65.650,00	2.588,07	3,94%	3.656,41	5,57%	61.993,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	55.550,00	55.550,00	2.588,07	4,66%	3.546,73	6,38%	52.003,27
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	10.100,00	10.100,00	-	0,00%	109,68	1,09%	9.990,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.874.334,00	17.874.334,00	2.660.295,47	14,88%	8.794.018,64	49,20%	9.080.315,36
Transferências da União e de suas Entidades	11.866.829,00	11.866.829,00	1.932.259,61	16,28%	6.024.411,45	50,77%	5.842.417,55
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.651.880,00	1.651.880,00	253.956,77	15,37%	751.351,53	45,48%	900.528,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.355.625,00	4.355.625,00	474.079,09	10,88%	2.018.255,66	46,34%	2.337.369,34
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.850,00	85.850,00	2.186,38	2,55%	2.186,38	2,55%	83.663,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.350,00	35.350,00	2.186,38	6,18%	2.186,38	6,18%	33.163,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	50.500,00	50.500,00	-	0,00%	-	0,00%	50.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.069.855,00	6.069.855,00	250.000,00	4,12%	250.000,00	4,12%	5.819.855,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	151.500,00	151.500,00	-	0,00%	-	0,00%	151.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	151.500,00	151.500,00	-	0,00%	-	0,00%	151.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	90.900,00	90.900,00	-	0,00%	-	0,00%	90.900,00
Alienação de Bens Móveis	60.600,00	60.600,00	-	0,00%	-	0,00%	60.600,00
Alienação de Bens Imóveis	30.300,00	30.300,00	-	0,00%	-	0,00%	30.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.776.955,00	5.776.955,00	250.000,00	4,33%	250.000,00	4,33%	5.526.955,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.856.839,00	4.856.839,00	250.000,00	5,15%	250.000,00	5,15%	4.606.839,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	920.116,00	920.116,00	-	0,00%	-	0,00%	920.116,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.500,00	50.500,00	-	0,00%	-	0,00%	50.500,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.500,00	50.500,00	-	0,00%	-	0,00%	50.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.915.239,00	24.922.730,35	3.001.819,66	12,04%	9.290.992,45	37,28%	15.631.737,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.915.239,00	24.922.730,35	3.001.819,66	12,04%	9.290.992,45	37,28%	15.631.737,90
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	359.125,51
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.915.239,00	24.922.730,35	3.001.819,66	12,04%	9.650.117,96	38,72%	15.272.612,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O FIM DO BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.256.582,97	10.733.347,49	13.770.863,51	3.168.267,06	9.650.117,96	14.854.093,04	9.515.548,94	
DESPESAS CORRENTES	18.434.356,00	19.395.251,97	3.075.470,87	10.429.093,09	8.966.158,88	2.989.763,46	9.350.072,06	10.045.179,91	9.237.563,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.270.048,00	10.393.168,16	1.175.001,54	4.275.915,05	6.117.253,11	1.175.001,54	4.275.915,05	6.117.253,11	4.177.401,62	
JUROS E ENCARGOS DA	38.946,00	38.946,00	-	-	38.946,00	-	-	38.946,00	-	

DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.125.362,00	8.963.137,81	1.900.469,33	6.153.178,04	2.809.959,77	1.814.761,92	5.074.157,01	3.888.980,80	5.060.161,42	
DESPESAS DE CAPITAL	6.069.855,00	5.108.959,03	181.112,10	304.254,40	4.804.704,63	178.503,60	300.045,90	4.808.913,13	277.985,90	
INVESTIMENTOS	5.835.676,00	4.894.490,55	181.112,10	304.254,40	4.590.236,15	178.503,60	300.045,90	4.594.444,65	277.985,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.200,00	489,48	-	-	489,48	-	-	489,48	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	213.979,00	213.979,00	-	-	213.979,00	-	-	213.979,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.256.582,97	10.733.347,49	13.770.863,51	3.168.267,06	9.650.117,96	14.854.093,04	9.515.548,94	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.256.582,97	10.733.347,49	13.770.863,51	3.168.267,06	9.650.117,96	14.854.093,04	9.515.548,94	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.256.582,97	10.733.347,49		3.168.267,06	9.650.117,96		9.515.548,94	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/07/2021, às 08:00:14.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AE0DD8AB

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.256.582,97	10.733.347,49	100,00	13.770.863,51	3.168.267,06	9.650.117,96	100,00	14.854.093,04	
LEGISLATIVA	1.099.890,00	1.099.890,00	105.584,32	460.657,91	4,29	639.232,09	124.666,03	382.463,30	3,96	717.426,70	
Ação Legislativa	1.099.890,00	1.099.890,00	105.584,32	460.657,91	4,29	639.232,09	124.666,03	382.463,30	3,96	717.426,70	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.976.230,00	1.976.230,00	197.684,72	616.680,28	5,75	1.359.549,72	204.882,72	593.033,10	6,15	1.383.196,90	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.417.275,00	1.417.275,00	160.730,67	510.509,91	4,76	906.765,09	165.528,67	495.253,73	5,13	922.021,27	
Administração Financeira	558.955,00	558.955,00	36.954,05	106.170,37	0,99	452.784,63	39.354,05	97.779,37	1,01	461.175,63	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.603,00	836.603,00	81.790,30	206.860,04	1,93	629.742,96	82.997,00	206.049,77	2,14	630.553,23	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	836.603,00	836.603,00	81.790,30	206.860,04	1,93	629.742,96	82.997,00	206.049,77	2,14	630.553,23	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.828.100,00	1.828.100,00	158.351,25	703.431,28	6,55	1.124.668,72	158.351,25	703.431,28	7,29	1.124.668,72	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.828.100,00	1.828.100,00	158.351,25	703.431,28	6,55	1.124.668,72	158.351,25	703.431,28	7,29	1.124.668,72	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	7.060.152,00	7.352.038,07	1.664.741,76	4.840.150,35	45,09	2.511.887,72	1.544.414,44	3.878.136,47	40,19	3.473.901,60	
Atenção Básica	765.894,00	859.999,62	141.756,02	287.361,57	2,68	572.638,05	141.756,02	287.361,57	2,98	572.638,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.336.035,00	4.511.396,55	812.510,61	3.372.253,24	31,42	1.139.143,31	931.472,93	2.668.744,57	27,66	1.842.651,98	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	35.350,00	35.350,00	5.730,40	15.456,75	0,14	19.893,25	5.730,40	15.456,75	0,16	19.893,25	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.922.873,00	1.945.291,90	704.744,73	1.165.078,79	10,85	780.213,11	465.455,09	906.573,58	9,39	1.038.718,32	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.788.951,00	6.788.951,00	640.672,08	2.619.654,89	24,41	4.169.296,11	640.672,08	2.619.654,89	27,15	4.169.296,11	
Ensino Fundamental	6.087.556,00	6.087.556,00	633.832,66	2.605.296,47	24,27	3.482.259,53	633.832,66	2.605.296,47	27,00	3.482.259,53	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	701.395,00	701.395,00	6.839,42	14.358,42	0,13	687.036,58	6.839,42	14.358,42	0,15	687.036,58	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	27.270,00	23.560,00	-	-	-	23.560,00	-	-	-	23.560,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.270,00	23.560,00	-	-	-	23.560,00	-	-	-	23.560,00	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.684.175,00	2.684.175,00	359.400,93	1.057.608,22	9,85	1.626.566,78	368.735,83	1.048.563,33	10,87	1.635.611,67	
Infra-Estrutura Urbana	2.623.575,00	2.660.091,46	359.400,93	1.057.608,22	9,85	1.602.483,24	368.735,83	1.048.563,33	10,87	1.611.528,13	
Serviços Urbanos	60.600,00	24.083,54	-	-	-	24.083,54	-	-	-	24.083,54	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	151.500,00	151.500,00	-	-	-	151.500,00	-	-	-	151.500,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	151.500,00	151.500,00	-	-	-	151.500,00	-	-	-	151.500,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	456.500,00	164.613,93	-	-	-	164.613,93	-	-	-	164.613,93	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	456.500,00	164.613,93	-	-	-	164.613,93	-	-	-	164.613,93	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	30.300,00	30.300,00	-	-	-	30.300,00	-	-	-	30.300,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	30.300,00	30.300,00	-	-	-	30.300,00	-	-	-	-	30.300,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	659.530,00	659.530,00	25.033,61	72.593,88	0,68	586.936,12	24.714,91	72.275,18	0,75	587.254,82	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	659.530,00	659.530,00	25.033,61	72.593,88	0,68	586.936,12	24.714,91	72.275,18	0,75	587.254,82	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	530.300,00	530.300,00	-	-	-	530.300,00	-	-	-	530.300,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	530.300,00	530.300,00	-	-	-	530.300,00	-	-	-	530.300,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	374.710,00	378.420,00	23.324,00	155.710,64	1,45	222.709,36	18.832,80	146.510,64	1,52	231.909,36	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	374.710,00	378.420,00	23.324,00	155.710,64	1,45	222.709,36	18.832,80	146.510,64	1,52	231.909,36	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.256.582,97	10.733.347,49	100,00	13.770.863,51	3.168.267,06	9.650.117,96	100,00	14.854.093,04	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: ADA8564A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO III -RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						JAN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.353.342,95	1.498.017,32	1.464.359,08	1.492.272,68	1.651.527,93	2.212.874,01	1.619.805,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.292,10	26.632,34	34.468,41	30.176,17	31.726,68	52.906,32	28.491,82
IPTU	800,00	-	300,00	-	-	-	130,00
ISS	10.762,32	8.792,60	10.332,55	5.209,84	6.385,61	5.581,00	8.608,20
ITBI	-	-	-	-	-	363,18	-
IRRF	23.729,78	17.070,80	23.535,86	24.666,33	25.341,07	46.962,14	19.333,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	768,94	300,00	300,00	-	-	420,00
Contribuições	-	0,15	280,20	2.376,65	1.677,49	2.854,39	3.689,72
Receita Patrimonial	410,25	205,87	101,31	17.168,37	131,92	141,53	88,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	406,56	205,87	101,31	151,69	131,92	141,53	88,28
Outras Receitas Patrimoniais	3,69	-	-	17.016,68	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.317.640,60	1.471.178,96	1.429.509,16	1.442.551,49	1.617.991,84	2.156.971,77	1.587.535,39
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00
Cota-Parte do ICMS	116.034,36	126.498,80	153.124,58	143.247,71	141.406,95	186.276,20	155.391,49
Cota-Parte do IPVA	9.182,67	3.830,82	2.008,47	3.003,42	3.600,56	2.991,19	2.559,57
Cota-Parte do ITR	585,81	155,00	424,78	316,61	34,75	47,52	12,13
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	3.866,75	-
Transferências da LC 61/1989	98,10	113,45	133,26	152,51	167,17	175,83	132,23
Transferências do FUNDEB	254.325,11	262.647,56	254.234,40	307.205,89	368.036,32	395.362,22	336.647,75
Outras Transferências Correntes	1.007.803,88	487.422,23	543.921,78	348.576,45	256.409,75	303.317,05	173.324,22
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	154.158,97	154.147,69	139.384,41	170.684,17	213.669,02	249.569,19	214.974,28
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.926,10	143.432,93	125.842,21	156.722,61	197.955,57	215.091,91	214.974,28
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	20.232,87	10.714,76	13.542,20	13.961,56	15.713,45	34.477,28	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.199.183,98	1.343.869,63	1.324.974,67	1.321.588,51	1.437.858,91	1.963.304,82	1.404.830,93
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.024.705,90	1.725.222,79	1.790.566,41	1.608.982,91	1.578.647,53	21.020.324,72	21.667.931,00
Receita Tributária	37.905,11	37.950,99	41.053,20	42.704,36	40.484,19	439.791,69	804.400,00
IPTU	1.084,07	-	-	-	-	2.314,07	60.648,00
ISS	10.053,22	13.887,03	10.570,57	10.992,37	10.317,68	111.492,99	212.804,00
ITBI	150,00	-	-	-	-	513,18	31.921,00
IRRF	22.925,71	23.225,88	30.152,23	31.511,99	29.966,51	318.421,92	435.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.692,11	838,08	330,40	200,00	200,00	7.049,53	63.842,00
Receita de Contribuições	717,59	2.679,11	1.893,74	1.543,68	2.017,51	19.730,23	15.150,00
Receita Patrimonial	83,19	343,99	552,88	1.654,49	933,58	21.815,66	65.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	83,19	234,31	552,88	1.654,49	933,58	4.685,61	55.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	109,68	-	-	-	17.130,05	10.100,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.986.000,01	1.684.248,70	1.747.066,59	1.563.080,38	1.533.025,87	20.536.800,76	20.696.881,00
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	9.501.028,00
Cota-Parte do ICMS	144.653,08	157.570,77	120.974,83	133.119,68	153.126,18	1.731.424,63	1.616.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.808,40	4.719,26	8.314,87	7.868,11	5.904,46	58.791,80	52.071,00
Cota-Parte do ITR	-	58,20	-	-	25,45	1.660,25	11.100,00
Transferências da LC 87/1996	632,18	316,09	316,09	316,09	316,09	5.763,29	3.030,00
Transferências da LC 61/1989	108,16	128,43	128,82	124,50	114,22	1.576,68	9.191,00
Transferências do FUNDEB	454.894,48	333.952,75	418.681,59	167.660,38	306.418,71	3.860.067,16	4.355.625,00
Outras Transferências Correntes	175.714,27	379.690,05	354.142,95	239.009,96	189.319,21	4.458.651,80	5.148.836,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	2.186,38	85.850,00
DEDUÇÕES (II)	269.968,47	193.088,36	193.096,41	229.620,21	206.190,57	2.388.551,75	2.822.547,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	269.968,47	193.088,36	193.096,41	229.620,21	206.190,57	2.279.909,63	2.822.547,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	-	-	-	-	-	108.642,12	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.754.737,43	1.532.134,43	1.597.470,00	1.379.362,70	1.372.456,96	18.631.772,97	18.845.384,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: 6315145A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição	Em Reais	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.659.758,00	10.347.930,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	804.400,00	228.589,67
IPTU	60.648,00	1.214,07
ISS	212.804,00	64.429,07
ITBI	31.921,00	150,00
IRRF	435.185,00	157.115,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.842,00	5.680,59
Contribuições	15.150,00	12.541,35
Receita Patrimonial	65.650,00	3.656,41
Aplicações Financeiras (II)	55.550,00	3.546,73
Outras Receitas Patrimoniais	10.100,00	109,68
Transferências Correntes	20.688.708,00	10.100.956,94
Cota-Parte do FPM	6.934.618,00	4.535.809,14
Cota-Parte do ICMS	1.380.670,00	691.868,96
Cota-Parte do IPVA	41.657,00	34.174,67
Cota-Parte do ITR	8.880,00	76,65
Transferências da LC 87/1996	3.030,00	1.896,54
Transferências da LC 61/1989	9.191,00	736,36
Transferências do FUNDEB	4.355.625,00	2.018.255,66
Outras Transferências Correntes	7.955.037,00	2.818.138,96
Demais Receitas Correntes	85.850,00	2.186,38
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	85.850,00	2.186,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.604.208,00	10.344.384,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.069.855,00	250.000,00
Operações de Crédito (VI)	151.500,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	90.900,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	60.600,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.300,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.776.955,00	250.000,00
Convênios	303.000,00	-
Outras Transferências de Capital	5.473.955,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	50.500,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.500,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.827.455,00	250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.431.663,00	10.594.384,02

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (c)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.382.221,97	9.968.435,18	8.967.608,76	8.855.099,74	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	9.653.848,16	3.960.452,09	3.960.452,09	3.861.938,66	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.946,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	8.689.427,81	6.007.983,09	5.007.156,67	4.993.161,08	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.343.275,97	9.968.435,18	8.967.608,76	8.855.099,74	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.022.099,03	304.254,40	300.045,90	277.985,90	-	-	-	
Investimentos	4.807.630,55	304.254,40	300.045,90	277.985,90	-	-	-	
Inversões Financeiras	489,48	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	489,48	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	213.979,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.808.120,03	304.254,40	300.045,90	277.985,90	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.151.396,00	10.272.689,58	9.267.654,66	9.133.085,64	-	-	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.461.298,38	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.733.539,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.546,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.464.845,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	814.054,00

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	858.529,94	783.805,56
Disponibilidade de Caixa	858.529,94	783.805,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.529,94	783.805,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.215.428,04	1.290.152,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(74.724,38)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 74.724,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	(78.271,11)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:25F4048E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	740.558,00	222.909,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.648,00	1.214,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.921,00	150,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	212.804,00	64.429,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.185,00	157.115,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.192.420,00	6.571.500,62
2.1- Cota-Parte FPM	9.501.028,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.501.028,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.616.000,00	864.836,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.191,00	736,36
2.4- Cota-Parte ITR	11.100,00	95,78
2.5- Cota-Parte IPVA	52.071,00	34.174,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.030,00	1.896,54
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.932.978,00	6.794.409,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.237.878,00	1.313.920,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	745.366,50	384.681,61
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.355.626,18	2.018.256,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.355.626,18	2.018.256,84
6.1.1- Principal	4.355.625,00	2.018.255,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1,18	1,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.117.747,00	704.334,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.018.256,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.563.297,26	2.395.337,19	2.395.337,19	2.296.823,76	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	4.563.297,26	2.395.337,19	2.395.337,19	2.296.823,76	-
11- OUTRAS DESPESAS	85.345,00	18.449,72	18.449,72	16.949,72	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	85.345,00	18.449,72	18.449,72	16.949,72	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.648.642,26	2.413.786,91	2.413.786,91	2.313.773,48	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.395.337,19	2.395.337,19	2.296.823,76	-	-	
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.413.786,91	2.413.786,91	2.313.773,48	-	-	
15- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAF	-	-	-	-	-	
16- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT	-	-	-	-	-	
17- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-	
18- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.412.779,79	2.395.337,19	2.395.337,19	118,68		
20 - 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	201.825,68	-	-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
3- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.595,00	4.758,42	4.758,42	2.758,42	-	
24.1- Creche	75.750,00	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	34.845,00	4.758,42	4.758,42	2.758,42	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	107.060,00	1.435,00	1.435,00	1.435,00	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	217.655,00	6.193,42	6.193,42	4.193,42	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.419.980,33	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					704.334,84	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					-	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.715.645,49	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.698.602,43	1.715.645,49		25,25	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	753.070,00	105.532,29
35.1- Salário-Educação	198.970,00	50.933,42
35.2- PDDE	10.605,00	-
35.3- PNAE	152.510,00	42.936,00
35.4 - PNATE	50.500,00	11.384,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	340.485,00	278,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	101.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	854.070,00	105.532,29

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	590.800,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	-
41.1- Creche	232.300,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	358.500,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.331.853,74	190.074,56	190.074,56	190.074,56	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.922.653,74	199.674,56	199.674,56	199.674,56	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.788.951,00	2.619.654,89	2.619.654,89	2.517.641,46	-
47.1- Despesas Correntes	5.796.088,55	2.616.425,29	2.616.425,29	2.514.411,86	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.632.063,55	2.398.958,48	2.398.958,48	2.300.445,05	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.164.025,00	217.466,81	217.466,81	213.966,81	-
47.2- Despesas de Capital	992.862,45	3.229,60	3.229,60	3.229,60	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	992.862,45	3.229,60	3.229,60	3.229,60	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				14.088,89	34,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.018.256,84	50.938,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.313.773,48	52.900,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(281.427,75)	(1.926,78)
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				685.530,78	2.645,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				382.655,43	-
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				21.447,60	718,22

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: 1DD84261

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	740.558,00	740.558,00	222.909,08	30,10%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.648,00	60.648,00	1.214,07	2,00%
IPTU	60.648,00	60.648,00	1.214,07	2,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.921,00	31.921,00	150,00	0,47%
ITBI	31.921,00	31.921,00	150,00	0,47%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.804,00	212.804,00	64.429,07	30,28%
ISS	212.804,00	212.804,00	64.429,07	30,28%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	435.185,00	435.185,00	157.115,94	36,10%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.369.873,00	8.375.074,54	5.264.562,32	62,86%
Cota-Parte FPM	6.934.618,00	6.934.618,00	4.535.809,14	65,41%
Cota-Parte ITR	8.880,00	8.880,00	76,65	0,86%
Cota-Parte IPVA	41.657,00	41.657,00	34.174,67	82,04%
Cota-Parte ICMS	1.380.670,00	1.380.670,00	691.868,96	50,11%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.353,00	7.353,00	736,36	10,01%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-3.305,00	1.896,54	1.896,54	100,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-3.305,00	1.896,54	1.896,54	100,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.110.431,00	9.115.632,54	5.487.471,40	60,20%
--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.259.270,00	3.259.270,00	2.371.758,29	72,77%	2.348.850,35	72,07%	2.348.850,35	72,07%	-	-
Despesas Correntes	3.244.120,00	3.244.120,00	2.368.283,29	73,00%	2.345.375,35	72,30%	2.345.375,35	72,30%	-	-
Despesas de Capital	15.150,00	15.150,00	3.475,00	22,94%	3.475,00	22,94%	3.475,00	22,94%	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.010,00	1.010,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Despesas Correntes	1.010,00	1.010,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.260.280,00	3.260.280,00	2.371.758,29	72,75%	2.348.850,35	72,04%	2.348.850,35	72,04%		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.371.758,29	2.348.850,35	2.348.850,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.371.758,29	2.348.850,35	2.348.850,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		823.120,71	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		823.120,71	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.548.637,58	1.525.729,64	1.525.729,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,22	42,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO2	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017											
Empenhos de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.727.000,00	2.727.000,00	1.226.916,07	44,99%
Proveniente da União	2.676.500,00	2.676.500,00	1.226.916,07	45,84%
Proveniente dos Estados	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.727.000,00	2.727.000,00	1.226.916,07	44,99%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	765.894,00	859.999,62	287.361,57	33,41%	287.361,57	33,41%	287.361,57	33,41%		
Despesas Correntes	750.958,00	843.095,91	283.373,86	33,61%	283.373,86	33,61%	283.373,86	33,61%		
Despesas de Capital	14.936,00	16.903,71	3.987,71	23,59%	3.987,71	23,59%	3.987,71	23,59%		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.076.765,00	1.252.126,55	1.000.494,95	79,90%	319.894,22	25,55%	319.894,22	25,55%		
Despesas Correntes	1.070.705,00	1.246.066,55	1.000.494,95	80,29%	319.894,22	25,67%	319.894,22	25,67%		
Despesas de Capital	6.060,00	6.060,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	35.350,00	35.350,00	15.456,75	43,72%	15.456,75	43,72%	15.456,75	43,72%		
Despesas Correntes	35.350,00	35.350,00	15.456,75	43,72%	15.456,75	43,72%	15.456,75	43,72%		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.921.863,00	1.944.281,90	1.165.078,79	59,92%	906.573,58	46,63%	883.027,89	45,42%		
Despesas Correntes	1.068.580,00	1.294.168,60	987.220,29	76,28%	732.923,58	56,63%	731.437,89	56,52%		
Despesas de Capital	853.283,00	650.113,30	177.858,50	27,36%	173.650,00	26,71%	151.590,00	23,32%		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.799.872,00	4.091.758,07	2.468.392,06	60,33%	1.529.286,12	37,37%	1.505.740,43	36,80%		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	765.894,00	859.999,62	287.361,57	33,41%	287.361,57	33,41%	287.361,57	33,41%		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.336.035,00	4.511.396,55	3.372.253,24	74,75%	2.668.744,57	59,16%	2.668.744,57	59,16%		
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.350,00	35.350,00	15.456,75	43,72%	15.456,75	43,72%	15.456,75	43,72%		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.922.873,00	1.945.291,90	1.165.078,79	59,89%	906.573,58	46,60%	883.027,89	45,39%		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.060.152,00	7.352.038,07	4.840.150,35	65,83%	3.878.136,47	52,75%	3.854.590,78	52,43%		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.799.872,00	4.091.758,07	2.468.392,06	60,33%	1.529.286,12	37,37%	1.505.740,43	36,80%		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.260.280,00	3.260.280,00	2.371.758,29	72,75%	2.348.850,35	72,04%	2.348.850,35	72,04%		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/07/2021, às 08:07:24.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0A7C1828

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.915.239,00
Previsão Atualizada		24.922.730,35
Receitas Realizadas	3.001.819,66	9.290.992,45
Déficit Orçamentário	359.125,51	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		24.504.211,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		24.504.211,00
Despesas Empenhadas	3.256.582,97	10.733.347,49
Despesas Liquidadas	3.168.267,06	9.650.117,96
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.256.582,97	10.733.347,49
Despesas Liquidadas	3.168.267,06	9.650.117,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida				18.631.772,97	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre	
Resultado Nominal		814.054,00		1.464.845,11	
Resultado Primário		2.733.539,00		1.461.298,38	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Pagamento Até o Bimestre	
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				Saldo a Pagar	
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.715.645,49		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.395.337,19		70%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				15%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado Até o Bimestre	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício		10º Exercício	
Regime Geral de Previdência Social				20º Exercício	
Receitas Previdenciárias (I)				35º Exercício	
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado Até o Bimestre	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.348.850,35		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		15%	
Total das Despesas / RCL (%)				42,80%	
FONTE:					

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8833915A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280701/2021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/ RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 280701/2021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 280701/2021/2021, processo administrativo nº 28060003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de veículos e máquinas destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, do edital de Pregão nº 003/2021 PP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	11.137.380/0001-27 - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME					
Qtd. Itens:	5	Média Desconto(%):		Total:	453.297,60	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
1	TRATOR DE ESTEIRA	TRATOR ESTEIRA	H	480,00	197,50	94.800,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	ESCAVADEIRA	H	480,00	224,01	107.524,80
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	RETROESCAVDEIR A	H	480,00	125,98	60.470,40
4	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	PÁ CARRA	H	480,00	179,35	86.088,00
5	MOTONIVELADORA	MOTONIVELA	H	480,00	217,53	104.414,40
	Total de Itens por Fornecedor: 5	Total por Fornecedor:				453.297,60

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 28 de julho de 2021, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 28 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
11.137.380/0001-27 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:2CF7DDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280702/2021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/ RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 280702/2021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 280702/2021, processo administrativo n.º **28060003/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de veículos e máquinas destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, do edital de Pregão nº 003/2021 PP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	14.634.195/0001-36 - ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI					
Qtd. Itens:	6	Média Desconto(%):	-	Total:		347.565,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
6	CAMINHÃO BASCULANTE	MB/L1215 OU	DRA	80,00	400,00	32.000,00
7	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3	MB/L1620 OU	DRA	40,00	500,00	20.000,00
8	CAMINHÃO PIPA	VW/13.180 OU	DRA	40,00	400,00	16.000,00
9	CAMINHÃO LEVE C/CARROCERIA DE MADEIRA.	IVECO/DAILY OU	DRA	253,00	350,00	88.550,00
10	VEÍCULO TIPO SUV	JEEP/COMPASS	DRA	253,00	420,00	106.260,00
11	VEÍCULO TIPO MINIVAN	FIAT DOBLO OU SIMILAR	DRA	253,00	335,00	84.755,00
	Total de Itens por Fornecedor: 6	Total por Fornecedor:				347.565,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 28 de julho de 2021, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 28 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

14.634.195/0001-36

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador: 1F72DF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ANEXO IV LRGF OPERACOES CREDITO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		d' e inciso III alínea 'c')	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
JANEIRO-JUNHO/2021			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
		Mobiliária	0,00
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.824.396,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.824.396,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.189.275,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.170.347,72	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No	Até o
	quadrimestre de	quadrimestre de
	referência	referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	3.305,10	3.305,10
De Tributos	3.305,10	3.305,10
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:9001FB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07290/2021

Aos 29 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material Hospitalar destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 70.027.479/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.	SOLIDOR	Unidade	600	0,94	564,00
26	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	DESCARPACK	Unidade	180	3,59	646,20
32	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL	MELHORMED	Pacote	900	0,41	369,00
33	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L.	VICPHARMA	Unidade	500	21,12	10.560,00
43	ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADLIN	Unidade	420	0,89	373,80
44	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADLIN	Unidade	1800	1,05	1.890,00
48	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL.	DONATTI	Unidade	380	1,68	638,40
49	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.	DONATTI	Unidade	380	1,68	638,40
50	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.	DONATTI	Unidade	380	1,68	638,40
52	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	ANAPOLIS	Unidade	450	14,53	6.538,50
60	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÓMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	LENGRUBER	Par	600	1,42	852,00

61	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	LENGRUBER	Par	1000	1,38	1.380,00
62	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	LENGRUBER	Par	700	1,38	966,00
63	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	MEDIX	Caixa	90	33,46	3.011,40
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	MEDIX	Caixa	250	33,30	8.325,00
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	MEDIX	Caixa	250	33,30	8.325,00
66	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	MEDIX	Unidade	4500	0,19	855,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 100MM X 100M	HOSPFLX	Rolo	230	39,90	9.177,00
70	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR	RAVA	Unidade	2000	0,35	700,00
92	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso – EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA	ON CALL	Caixa	600	24,16	14.496,00
TOTAL						70.944,10

VENCEDOR: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML. CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML.	FARMACE	Frasco	4500	3,20	14.400,00
68	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 200MM X 100M	ESTERIL CARE	Rolo	130	82,00	10.660,00
TOTAL						25.060,00

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM	THEOTO	Unidade	1800	0,04	72,00
2	AGULHA ANESTÉSICA, P/ COMBINADA RAQUI-PERI, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 1/16", PONTA DE LAPIS, C/ ORIFÍCIO LATERAL, C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2", CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO, CONECTOR	SR	Unidade	1400	4,98	6.972,00
3	AGULHA HIPODERME DESCARTÁVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	800	8,95	7.160,00
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	450	8,95	4.027,50
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	450	8,95	4.027,50
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	450	8,95	4.027,50
7	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70; GL), LÍQUIDO – FRASCO 430 ML	JALLES MACHADO	Unidade	800	3,54	2.832,00
8	ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%)	JALLES MACHADO	Unidade	270	5,76	1.555,20
9	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidade	900	0,38	342,00
10	ATADURA, CREPOM, 100%	TEXCARE	Unidade	1800	0,22	396,00
11	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidade	1800	0,41	738,00
12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidade	1800	0,81	1.458,00
13	CANULA ENDOTRAQUEAL – 6,0 MM	SOLIDOR	Unidade	10	6,30	63,00
14	CANULA ENDOTRAQUEAL – 6,5 MM	SOLIDOR	Unidade	10	5,75	57,50
15	CANULA ENDOTRAQUEAL – 7,0 MM	SOLIDOR	Unidade	10	5,75	57,50
16	CANULA ENDOTRAQUEAL – 7,5 MM	SOLIDOR	Unidade	10	5,75	57,50
17	CANULA ENDOTRAQUEAL – 8 MM	SOLIDOR	Unidade	10	5,75	57,50
18	CANULA ENDOTRAQUEAL – 8,5 MM	SOLIDOR	Unidade	10	7,75	77,50
20	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	DESCARPACK	Unidade	400	0,95	380,00
21	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	DESCARPACK	Unidade	600	0,90	540,00
22	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	DESCARPACK	Unidade	600	0,90	540,00
23	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	MARKMED	Unidade	150	0,98	147,00
24	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	Unidade	80	4,80	384,00
27	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS.	DESCARBOX	Unidade	370	6,20	2.294,00
28	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20 LITROS.	DESCARBOX	Unidade	370	8,30	3.071,00
29	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 3,0 LITROS.	DESCARBOX	Unidade	180	3,10	558,00
30	COLETOR URINA, UNISSEX, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO	JPROLAB	Unidade	2200	0,58	1.276,00
31	COMPRESSA DE GAZE	TEXCARE	Pacote	900	2,99	2.691,00
34	SCALP 16 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 16 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	DESCARPACK	Unidade	800	0,40	320,00
35	SCALP 19 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	DESCARPACK	Unidade	2500	0,28	700,00
36	SCALP 20 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 20 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	DESCARPACK	Unidade	4000	0,40	1.600,00
37	SCALP 24 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	DESCARPACK	Unidade	4000	0,33	1.320,00
38	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCRATIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, PERISTÁLTICA LINEAR, ESTÉRIL	DESCARPACK	Unidade	80	1,95	156,00
39	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	THEOTO	Unidade	800	0,25	200,00

41	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO P.	MISSNER	Unidade	1800	5,44	9.792,00
42	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES.	THEOTO	Unidade	1800	0,04	72,00
45	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	Unidade	1800	0,75	1.350,00
46	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL.	SHALON	Unidade	180	4,25	765,00
47	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL.	SHALON	Unidade	180	4,00	720,00
51	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA.	PREMIUM	Unidade	30	7,44	223,20
53	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA.	FORTSAN	Unidade	80	4,95	396,00
54	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%.	FORTSAN	Litro	450	5,60	2.520,00
55	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	SOLIDOR	Unidade	800	0,22	176,00
56	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	SOLIDOR	Unidade	1400	0,22	308,00
57	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	SOLIDOR	Unidade	2300	0,22	506,00
58	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	SOLIDOR	Unidade	2300	0,22	506,00
59	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM.	LABOR	Unidade	2500	0,15	375,00
67	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M	MEDSTERIL	Rolo	130	116,40	15.132,00
71	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM.	SR	Unidade	800	0,18	144,00
72	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM.	SR	Unidade	800	0,33	264,00
73	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM.	SR	Unidade	4000	0,40	1.600,00
74	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM.	SR	Unidade	4000	0,20	800,00
75	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSAO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	Unidade	800	0,22	176,00
76	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	MARKMED	Unidade	50	0,97	48,50
77	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	Unidade	50	0,78	39,00
78	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	Unidade	2500	0,55	1.375,00
79	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	Unidade	40	0,78	31,20
80	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	Unidade	40	0,78	31,20
81	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	DESCARPACK	Unidade	50	3,95	197,50
82	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL	DESCARPACK	Unidade	50	2,73	136,50
83	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	DESCARPACK	Unidade	35	3,95	138,25
84	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	DESCARPACK	Unidade	50	2,73	136,50
85	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	DESCARPACK	Unidade	40	3,95	158,00
86	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C	BIOLAND	Unidade	30	14,00	420,00
87	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso	ON CALL	Unidade	2500	0,35	875,00
88	TUBO DE LÁTEX	DESCARPACK	Metro	35	11,40	399,00
89	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS	MISSNER	Rolo	150	3,05	457,50
90	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO	DESCARPACK	Unidade	800	0,82	656,00
91	ÉTER HOSPITALAR FRASCO 1 LT	RIOQUIMICA	Frasco	20	23,75	475,00
93	APARELHO DE GLICOSIMETRO	ON CALL	Unidade	15	32,80	492,00
94	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	FARMAX	Frasco	70	39,50	2.765,00
95	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR	NEVOA	Rolo	600	8,65	5.190,00
96	ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE	JPROLAB	Unidade	20	3,40	68,00
97	ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR	JPROLAB	Unidade	20	3,10	62,00
98	ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE	JPROLAB	Unidade	20	4,99	99,80
99	ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR	JPROLAB	Unidade	20	5,55	111,00
100	Agulha Descartável 25x8 – CAIXA COM 100 UND	SR	Caixa	160	9,95	1.592,00
101	Touca Descartável – PACOTE COM 100UND	NOBRE	Pacote	25	12,20	305,00
102	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO – Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto.	G TECK	Unidade	30	25,50	765,00
103	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL – Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL.	G TECK	Unidade	30	4,00	120,00
104	KIT de Oxigênio com Reservatório – Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto, Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório	G TECK	Unidade	2	29,00	58,00
105	KIT de Oxigênio com Reservatório – Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho INFANTIL, Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório	G TECK	Unidade	2	29,00	58,00
106	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI – Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido	MD	Unidade	6	29,90	179,40
107	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI – Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido	MD	Unidade	6	29,90	179,40
108	Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio	PROTEC	Unidade	6	448,00	2.688,00
109	Kit Umidificador p/ Oxigênio – Frasco PVC 250 ml e Máscara Adulto	PROTEC	Unidade	6	49,95	299,70
110	ESFIGMOMANÔMETRO DE PAREDE OU MESA	PAMED	Unidade	7	196,20	1.373,40
111	Esfigmomanômetro Aneróide – Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro – Adulto 18 a 35cm de circunferência	PAMED	Unidade	7	56,50	395,50
112	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	PAMED	Unidade	7	15,80	110,60
113	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	JPROLAB	Unidade	700	0,30	210,00
114	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX – PACOTE COM 10 UNIDADES	JPROLAB	Pacote	700	4,95	3.465,00
115	Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND	LABOR	Caixa	70	5,50	385,00
116	Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND	LABOR	Caixa	70	5,50	385,00
117	SCALP CALIBRE 21 G – Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biselirifacetaado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	DESCARPACK	Unidade	1800	0,25	450,00
118	ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO	JALLES MACHADO	Frasco	400	4,60	1.840,00
119	Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24	TECHNEW	Caixa	5	28,79	143,95
120	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0	SHALON	Caixa	6	75,00	450,00
121	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0	SHALON	Caixa	5	68,30	341,50
122	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 FIO	SHALON	Caixa	5	75,00	375,00
123	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0	SHALON	Caixa	5	75,00	375,00
124	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	Unidade	40	0,80	32,00
125	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	Pacote	40	8,20	328,00
126	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	Pacote	14	8,65	121,10

127	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	Pacote	14	8,25	115,50
128	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	Pacote	8	10,45	83,60
129	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	Pacote	8	10,50	84,00
130	SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	Pacote	8	9,95	79,60
131	Oxímetro de Pulso de Dedo PORTATIL Alimentação através de 02 pilhas do tipo AAA	BIOLAND	Unidade	2	61,70	123,40
132	Otoscópio – Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS	MEDICAL	Unidade	2	450,00	900,00
133	Lancetas – Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular – CAIXA COM 100 UND	MEDLEVESON	Caixa	300	4,80	1.440,00
TOTAL						120.194,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

70.027.479/0001-35

Valor: R\$ 70.944,10

- DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

10.538.476/0001-34

Valor: R\$ 25.060,00

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Valor: R\$ 120.194,00

Total: R\$ 216.198,10

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 29 de Julho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:2BE9AEE7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	442.800,75	132.977,43
1.1-Receita resultante do IPTU	31.223,85	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	3.882,90	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	232.967,70	24.254,30
1.4-Receita resultante do IRRF	174.726,30	108.723,13
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.661.165,75	6.616.800,46
2.1-Cota Parte FPM	12.648.558,30	5.669.761,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.648.558,30	5.669.761,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.850.807,70	894.303,25
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	4.207,35	946,95
2.4-Cota-Parte ITR	10.516,80	79,71

2.5-Cota-Parte IPVA	147.075,60	51.709,31
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.103.966,50	6.749.777,89
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.932.233,15	1.323.360,09
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	843.758,48	364.084,38

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.415.246,85	1.594.907,41
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.415.246,85	1.594.907,41
6.1.1-Principal	4.415.246,85	1.594.907,41
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	1.483.013,70	271.547,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.594.907,41	1.594.907,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.494.265,85	3.311.018,55	1.698.021,91	1.651.217,51	0,00
10.1-Educação Infantil	836.649,65	796.500,00	393.836,68	388.310,68	0,00
10.1.1-Creche	836.649,65	796.500,00	393.836,68	388.310,68	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.657.616,20	2.514.518,55	1.304.185,23	1.262.906,83	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	390.385,80	11.200,00	5.600,00	2.800,00	0,00
11.1-Educação Infantil	390.385,80	11.200,00	5.600,00	2.800,00	0,00
11.1.1-Creche	390.385,80	11.200,00	5.600,00	2.800,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.884.651,65	3.322.218,55	1.703.621,91	1.654.017,51	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.656.861,43	1.836.348,01	1.780.281,55	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.322.218,55	1.703.621,91	1.654.017,51	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.116.435,19	1.836.348,01	1.836.348,01	115,14
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	159.490,74	-108.714,50	-108.714,50	-6,82

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u)	VALOR NÃO APLICADO
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	949.262,25	58.589,60	27.162,30	27.162,30	0,00
24.1-Creche	949.262,25	58.589,60	27.162,30	27.162,30	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.938.831,60	357.535,90	154.261,97	142.552,89	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.888.093,85	416.125,50	181.424,27	169.715,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.885.046,18
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		271.547,32
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		1.613.498,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.687.444,47	1.613.498,86	23,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	563.772,15	45.262,72	0,00	0,00	563.772,15
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	563.772,15	45.262,72	0,00	0,00	563.772,15
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	586.427,10	74.214,56
35.1-Salário-Educação	124.412,40	35.348,36
35.2-PDDE	125.015,10	0,00
35.3-PNAE	161.784,00	34.584,00
35.4-PNATE	64.713,60	4.282,20
35.5-Outras Transferências do FNDE	110.502,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.307.923,05	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.894.350,15	74.214,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.772.745,50	3.738.344,05	1.885.046,18	1.823.732,70	0,00
47.1-Despesas Correntes	8.361.815,10	3.763.530,55	1.910.232,68	1.848.919,20	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.636.580,35	3.656.861,43	1.836.348,01	1.780.281,55	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.725.234,75	106.669,12	73.884,67	68.637,65	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.091.480,20	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.091.480,20	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		-137.940,74	3.574,01
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.594.907,41	35.348,36
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		1.662.991,96	0,00
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-206.025,29	38.922,37
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-206.025,29	38.922,37

FONTE: Sistema e-Pública (1472-6684-528). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 15:51.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:22F8CA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104284/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, devidamente registrado na Anvisa.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI						
CNPJ: 26.084.982/0001-30						
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 610, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000						
Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0026016 - Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma.	NUTRIEX	UNID.	15000,00	7,200	108.000,00
4	0026018 - Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI).	NUTRIEX	UNID.	5000,00	7,200	36.000,00

Vigência: 27/06/2022. Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2021. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2689B3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104284/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, devidamente registrado na Anvisa.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP						
CNPJ: 19.458.719/0002-80						
Endereço: Rua José Alvares Maciel, 51, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP: 36420-000						
Representante: Ricardo Adriano Viturino - CPF: 028.869.884-30						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026015 - Teste Rápido Antígeno SWAB Covid-19, imunocromatográfico para a detecção rápida e qualitativa do antígeno do novo Coronavírus por amostra coletada em cavidade nasal.	WONDFO	UNID.	7500,00	17,850	133.875,00
3	0026017 - Teste Rápido Antígeno SWAB Covid-19, imunocromatográfico para a detecção rápida e qualitativa do antígeno do novo Coronavírus por amostra coletada em cavidade nasal. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI).	WONDFO	UNID.	2500,00	17,850	44.625,00

Vigência: 27/06/2022. Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2021. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Ricardo Adriano Viturino – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5905BCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 478/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana

do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 025/2021 publicada no **DOU** de 04/06/2021, processo administrativo nº 478/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 015/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL J. A LTDA

CNPJ: 01.653.918/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, Nº 504, Alecrim - Natal/RN – CEP: 59.030-350.

REPRESENTANTE: Joaquim Fernandes Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 368.292 – SSP/RN – inscrito no CPF: 200.395.144-04, residente na Av. Dr. José Francisco da Silva, 921, CNB Panatis II – Potengi – Natal/RN – CEP: 59.108-500.

E-MAIL: ja_comercial@hotmail.com **TEL.:** (87) 3223 2505

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0040	Clips nº 6,0 paralelo. Aço carbono. Niquilado. 6 com 50 und. Com tratamento anti ferrugem	Acc	82	Cx	R\$ 4,50	R\$ 369,00
0048	Cola líquida para eva acondicionada em embalagem plástica em 90g.	Bambini	152	Unid	R\$ 3,95	R\$ 600,40
0052	Colchete latonado nº 07. Com 72 und. Fab. Em chapa de aço	Bacchi	312	Cx	R\$ 6,20	R\$ 1.934,40
0053	Colchete. Latonado n.º12. Com 72 und. Fabricado em chapa de aço	Bacchi	113	Cx	R\$ 11,20	R\$ 1.265,60
0054	Colchete. Latonado nº 09. Com 72 und. Fab. Em chapa de aço	Bacchi	117	Cx	R\$ 8,20	R\$ 959,40
0056	Corretivo seco. Em fita possibilitando escrever imediatamente. Após a correção. Medindo aproximadamente 4,2 mmx6,0m. Á base de resina de poliester. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Original do fabricante.	Master Print	130	Unid	R\$ 6,50	R\$ 845,00
0075	Fio de nylon em embalagem com 1quilo	Igual	69	Unid	R\$ 9,50	R\$ 655,50
0140	Pasta plástica c. Elástico pp of 55mm	Acp	371	Unid	R\$ 5,90	R\$ 2.188,00
0145	Pen drive com memória de 8 gb	Multilaser	62	Unid	R\$ 31,00	R\$ 1.922,00
0154	Pincel chato nº 14 macio e cabo reforçado	Goller	65	Unid	R\$ 3,80	R\$ 247,00
0155	Pincel chato n ° 24 macio e cabo reforçado	Goller	65	Unid	R\$ 10,30	R\$ 702,00
0162	Prendedor de papel-51mm.cx. Com 12 und	Brw	50	Cx	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.838,30(doze mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 22 de julho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Comercial J. A LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 01.653.918/0001-00
Prefeita	REP. JOAQUIM FERNANDES NETO
	CPF: 200.395.144-04

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:398D846C

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 630/2021

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO Nº 00630/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00908/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detailhamentos de Recursos:

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.003.04.122.0003.2008.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
0010010000-Recursos Ordinários	60.000,00
Sub-Total:	60.000,00
02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO	
02.005.12.365.0008.2177.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0011120000-Transferências do FUNDEB 60%	70.000,00
Sub-Total:	70.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
02.006.15.452.0007.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0010010000-Recursos Ordinários	61.000,00
Sub-Total:	61.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	16.000,00
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
03.001.10.304.0009.2269.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	35.000,00
Sub-Total:	91.000,00
Total Parcial Suplementado:	282.000,00

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.005.12.361.0008.2019.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.000,00
Sub-Total:	70.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
02.006.15.451.0007.1070.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
0010010000-Recursos Ordinários	55.000,00
02.006.15.452.0007.2028.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
0010010000-Recursos Ordinários	6.000,00
Sub-Total:	61.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
02.010.26.782.0003.2308.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0010010000-Recursos Ordinários	60.000,00
Sub-Total:	60.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2253.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
03.001.10.301.0009.2253.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
03.001.10.301.0009.2266.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
03.001.10.303.0009.2251.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
03.001.10.304.0009.2269.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
Sub-Total:	91.000,00
Total Parcial Reduzido:	282.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
Santana do Matos, 29, Julho de 2021

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:91F26D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2021.06.0279

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.06.0279

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 29 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a Secretária Municipal de Assistência Social, para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição gradual de Gêneros Alimentícios de acordo com o termo de referência – ANEXO I, pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Assistência Social na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 29 de junho de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ERONIDES LUCENA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, LOCALIZADA À RUAMAJOR CAZUZA, N.º 842, CIDADE TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN, TELEFONE: (84) 9907-1804 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERONIDES LUCENA

2.ª EMPRESA: EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ 12.005.957/0001-00, LOCALIZADA À R DR. JANUNCIO NOBREGA, N.º 500, CENTRO, CIDADE DE CAICÓ/RN. TELEFONE: (84) 9134-2662 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

3.ª EMPRESA: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS-ME, CNPJ 01.009.818/0001-38, LOCALIZADA À AV SENADOR JOSE BERNARDO, N.º 659, CENTRO, CIDADE DE CAICÓ/RN . TELEFONE: (84) 3417-5548 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS

Assinaturas:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

GEILDO BEZERRA DANTAS

Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Membros da Equipe de Apoio

ERONIDES LUCENA

Licitante

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

Licitante

HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS

Licitante

VENCEDORES DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Registro de Preços Eletrônico - 022/2021

COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 18.751.680/0001-40 - Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia - CEP: 59060400 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 9907-1804

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO BEM COM 400G	MARATÁ	MARATÁ	1.150 PC	R\$ 2,97	3.415,50
0002	AÇÚCAR PCT C1KG	NECTA	NECTA	2.230 KG	R\$ 2,80	6.244,00

0003	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG	FAZENDA	FAZENDA	1.450 PC	R\$ 3,90	5.655,00
0004	ARROZ POLIDO TIPO 1	SERIDÓ	SERIDÓ	700 KG	R\$ 3,80	2.660,00
0005	ARROZ VERMELHO PCT C1KG	TIMBAUBA	TIMBAUBA	950 KG	R\$ 6,40	6.080,00
0006	BATATA PALHA PAC COM 100G	SÃO BRAZ	SÃO BRAZ	150 PC	R\$ 3,99	598,50
0007	BEBIDA LACTEA	SABUGI	SABUGI	3.000 L	R\$ 3,59	10.770,00
0008	BISCOITO CREME CRAKER C400G	ESTRELA	ESTRELA	1.200 PC	R\$ 3,18	3.816,00
0009	BISCOITO DOCE EMBAL C400G	ESTRELA	ESTRELA	1.150 PC	R\$ 3,63	4.174,50
0016	CAFÉ EM PÓ EMBAL C250G	BANGU	BANGU	750 PC	R\$ 3,90	2.925,00
0017	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	REGIONAL	REGIONAL	400 KG	R\$ 35,33	14.132,00
0018	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	REGIONAL	REGIONAL	750 KG	R\$ 31,33	23.497,50
0021	CARNE BOVINA 4ºTRAZ S OSSO VERDE	REGIONAL	REGIONAL	400 KG	R\$ 34,33	13.732,00
0023	CARNE OVINA CARÇAÇA COMPLETA	REGIONAL	REGIONAL	750 KG	R\$ 25,90	19.425,00
0024	CARNE DE CHARQUE	CHARQUE 500	CHARQUE 500	200 KG	R\$ 34,33	6.866,00
0025	COLORIFERO PCT C100G	SERIDÓ	SERIDÓ	90 PC	R\$ 0,88	79,20
0027	CREME DE LEITE EMBAL C200G	ITALAC	ITALAC	1.000 UN	R\$ 2,57	2.570,00
0028	EXTRATO DE TOMATE C 200G	QUERO	QUERO	600 CX	R\$ 2,28	1.368,00
0029	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G	QUERO	QUERO	400 LT	R\$ 2,47	988,00
0030	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG	SERIDÓ	SERIDÓ	500 KG	R\$ 3,53	1.765,00
0031	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA	100 KG	R\$ 3,53	353,00
0032	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA	600 KG	R\$ 3,78	2.268,00
0033	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	450 KG	R\$ 6,88	3.096,00
0034	FEIJÃO MACAÇÁ PCT C1KG	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	200 KG	R\$ 7,67	1.534,00
0035	FEIJÃO PRETO PCT C1KG	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	200 KG	R\$ 8,33	1.666,00
0036	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG	REGIONAL	REGIONAL	1.100 KG	R\$ 7,45	8.195,00
0037	FILÉ DE TILÁPIA	PESCADO DA CRUZ	PESCADO DA CRUZ	800 KG	R\$ 24,67	19.736,00
0038	FLOCOS DE MILHO PCT C500G	MARATÁ	MARATÁ	2.400 UN	R\$ 1,32	3.168,00
0042	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG	LOPES	LOPES	550 UN	R\$ 3,95	2.172,50
0043	KATCHUP	QUERO	QUERO	120 UN	R\$ 1,43	171,60
0044	LEITE EM PÓ EMBAL C200G	ITALAC	ITALAC	600 UN	R\$ 4,58	2.748,00
0046	LINGUIÇA CALABRESA	FRIATO	FRIATO	200 KG	R\$ 17,00	3.400,00
0047	LINGUIÇA DE FRANGO	FRIATO	FRIATO	300 KG	R\$ 15,33	4.599,00
0048	LINGUIÇA MISTA	FRIATO	FRIATO	200 KG	R\$ 14,67	2.934,00
0049	MACARRÃO, PCT. C/500G	BOM SABOR	BOM SABOR	3.000 PC	R\$ 2,43	7.290,00
0050	MOLHO SHOYO	QUERO	QUERO	100 UN	R\$ 2,78	278,00
0051	MOLHO INGLÊS	QUERO	QUERO	100 UN	R\$ 2,58	258,00
0052	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G	CLAYBOM	CLAYBOM	400 KG	R\$ 4,18	1.672,00
0053	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G	QUERO	QUERO	500 UN	R\$ 2,48	1.240,00
0054	MILHO PARA MANGUZA PCT 500G	QUERO	QUERO	300 PC	R\$ 2,58	774,00
0055	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500G	SERIDÓ	SERIDÓ	200 PC	R\$ 3,00	600,00
0056	MAIONESE 200G	QUERO	QUERO	150 UN	R\$ 1,58	237,00
0058	MORTADELA BOVINA	FRIATO	FRIATO	300 KG	R\$ 8,33	2.499,00
0059	MORTADELA DE FRANGO	FRIATO	FRIATO	200 KG	R\$ 6,67	1.334,00
0060	MOSTARDA	QUERO	QUERO	150 UN	R\$ 2,58	387,00
0061	MÚSCULO BOVINO SEM SAL	REGIONAL	REGIONAL	1.700 KG	R\$ 27,33	46.461,00
0063	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML	SOYA	SOYA	350 UN	R\$ 8,53	2.985,50
0068	POLPA DE FRUTA DIVERSAS	NORDESTE FRUIT	NORDESTE FRUIT	1.100 UN	R\$ 3,78	4.158,00
0070	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500G	SOYA	SOYA	250 KG	R\$ 4,98	1.245,00
0071	PRESUNTO MISTO	LEBON	LEBON	200 KG	R\$ 12,88	2.576,00
0074	RAPADURA COMUM UND.C/500G	CARIRI	CARIRI	350 UN	R\$ 3,58	1.253,00
0075	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ	DOLE	DOLE	90 PC	R\$ 22,90	2.061,00
0076	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA	DOLE	DOLE	90 PC	R\$ 22,90	2.061,00
0077	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA	DOLE	DOLE	90 PC	R\$ 22,90	2.061,00
0078	REQUEIJÃO	ISIS	ISIS	200 UN	R\$ 4,99	998,00
0079	SAL, PCT. C/ 1KG	RN	RN	350 KG	R\$ 0,67	234,50
0081	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G	KNORR	KNORR	1.000 CX	R\$ 0,54	540,00
0084	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500	REGINA	REGINA	250 GF	R\$ 1,58	395,00
0085	VINAGRE GARRAFA C/200ML	REGINA	REGINA	1.000 KG	R\$ 1,19	1.190,00
0086	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML	REGINA	REGINA	1.400 KG	R\$ 1,55	2.170,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 273.760,30

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.005.957/0001-00 - Endereço: Rua Drº Januncio Nobrega - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99134-2662

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	frigor	frigor	1.450 KG	R\$ 26,00	37.700,00
0020	CARNE BOVINA 4º DIANT S OSSO VERDE	frigor	frigor	400 KG	R\$ 31,00	12.400,00
0022	CARNE BOVINA COSTELA	frigor	frigor	650 KG	R\$ 21,00	13.650,00
0026	COXA SOBRECOX DE FRANGO	real	real	300 KG	R\$ 8,65	2.595,00
0039	FRANGO CAIPIRA ABATIDO E FRESCO	regional	regional	500 KG	R\$ 21,33	10.665,00
0040	FRANGO CONGELADO	seara	seara	700 KG	R\$ 8,85	6.195,00
0041	GALINHA CAIPIRA	IN NATURA	IN NATURA	500 KG	R\$ 21,32	10.660,00
0045	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO	sabugi	sabugi	5.700 L	R\$ 3,15	17.955,00
0057	MANTEIGA DA TERRA 500ML	regional	regional	400 GF	R\$ 7,00	2.800,00
0062	NATA INATURA	IN NATURA	IN NATURA	250 KG	R\$ 12,65	3.162,50
0064	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE	cascavel	cascavel	1.400 BAND	R\$ 6,50	9.100,00
0065	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)	IN NATURA	IN NATURA	400 BAND	R\$ 23,00	9.200,00
0067	PEITO DE FRANGO 1KG	real	real	2.100 KG	R\$ 10,12	21.252,00
0069	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500G	sora	sora	250 KG	R\$ 4,00	1.000,00
0072	QUEIJO DE MANTEIGA	IN NATURA	IN NATURA	450 KG	R\$ 22,89	10.300,50
0073	QUEIJO DE COALHO	IN NATURA	IN NATURA	450 KG	R\$ 22,89	10.300,50
0082	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA	in natura	in natura	350 GF	R\$ 1,88	658,00
0083	TEMPERO MISTO	marata	marata	250 GF	R\$ 1,20	300,00
0087	ACEROLA	in natura	in natura	2.300 KG	R\$ 6,00	13.800,00
0088	ABACATE	in natura	in natura	4.700 KG	R\$ 1,59	7.473,00
0089	MARACUJÁ	in natura	in natura	2.300 KG	R\$ 3,80	8.740,00
0090	MELANCIA	in natura	in natura	1.200 KG	R\$ 1,30	1.560,00
0091	GIOABA	in natura	in natura	300 KG	R\$ 4,00	1.200,00
0092	MANGA	in natura	in natura	900 KG	R\$ 4,00	3.600,00
0093	COENTRO	in natura	in natura	1.100 KG	R\$ 1,59	1.749,00
0094	PIMENTÃO	in natura	in natura	1.000 KG	R\$ 4,05	4.050,00
0095	ALFACE	in natura	in natura	1.000 KG	R\$ 3,00	3.000,00
0096	CEBOLA	in natura	in natura	1.100 KG	R\$ 2,78	3.058,00

0097	CENOURA	in natura	in natura	1.200 KG	R\$ 3,69	4.428,00
0098	BATATA INGLESA	in natura	in natura	1.700 KG	R\$ 3,47	5.899,00
0099	BANANA MAÇA	in natura	in natura	1.600 KG	R\$ 3,20	5.120,00
0100	BANANA PACOVA	in natura	in natura	1.600 KG	R\$ 2,22	3.552,00
0101	ABACAXI	in natura	in natura	1.000 KG	R\$ 4,00	4.000,00
0102	BATATA DOCE	in natura	in natura	1.400 KG	R\$ 3,00	4.200,00
0103	MELÃO	in natura	in natura	600 KG	R\$ 3,20	1.920,00
0104	MAMÃO	in natura	in natura	1.200 KG	R\$ 1,60	1.920,00
0105	CAJU	in natura	in natura	800 KG	R\$ 3,79	3.032,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 262.194,50						
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.009.818/0001-38 - Endereço: RUA SENADOR JOSÉ BERNARDO - CEP: 59.300-000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99963-5055						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G	BISCOITO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	900 PC	R\$ 3,18	2.862,00
0011	BOLO DE OVOS PRONTO 600G	BOLO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	1.400 UN	R\$ 12,00	16.800,00
0012	BOLACHA COMUM PCT C300G	BOLACHA	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	900 PC	R\$ 3,18	2.862,00
0013	BOLACHA DE LEITE C300G	BOLACHA	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	850 PC	R\$ 3,72	3.162,00
0014	BOLO DE LEITE	BOLO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	850 KG	R\$ 13,33	11.330,50
0015	BOLO DE MILHO	BOLO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	850 KG	R\$ 14,67	12.469,50
0066	PÃO SALGADO, C/50G	PÃO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	1.500 KG	R\$ 10,66	15.990,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 65.476,00						
Valor Total: R\$ 601.430,80						

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3FDC8540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 011/2021 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Registro de Preços Eletrônico - 011/2021 PE

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Pneu 195/65 aro 15
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	487,50
Valor Final:	339,00
Valor Total:	6.780,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	DULLOP
Item:	0002
Descrição:	Pneu 1000/20 Direcional
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.140,50
Valor Final:	1.689,00
Valor Total:	67.560,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ANTEO
Item:	0003
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu 1000/20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	162,50
Valor Final:	114,00
Valor Total:	4.560,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	PEGASUS
Item:	0004
Descrição:	Protetor para Pneu 1000/20
Quantidade:	34
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,33
Valor Final:	56,00
Valor Total:	1.904,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	VALADARES
Item:	0005
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu Borrachudo 750 Aro 16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	116,66
Valor Final:	54,00

Valor Total:	432,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	PEGASUS
Item:	0006
Descrição:	Pneu Traseiro 18.4/30, 16 lonas
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.469,96
Valor Final:	4.909,80
Valor Total:	39.278,40
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	MAGGION
Item:	0007
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu Traseiro 18.4/30
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	429,00
Valor Final:	335,00
Valor Total:	2.680,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	PEGASUS
Item:	0008
Descrição:	Pneu 275/80 Radial Aro 22.5
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.462,16
Valor Final:	2.000,00
Valor Total:	40.000,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	PIRELLI RADIAL
Item:	0009
Descrição:	Pneu Dianteiro 12.4/24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.845,11
Valor Final:	1.930,00
Valor Total:	11.580,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	maggion
Item:	0010
Descrição:	Pneu 1000/20 - Radial
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2.495,50
Valor Final:	2.059,80
Valor Total:	41.196,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ANTEO
Item:	0011
Descrição:	Pneu 1000/20 - Borrachudo
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2.300,83
Valor Final:	1.791,28
Valor Total:	35.825,60
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ANTEO
Item:	0012
Descrição:	Bateria Automotiva 95
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	523,33
Valor Final:	422,00
Valor Total:	6.752,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TUDOR
Item:	0013
Descrição:	Bateria Automotiva 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	631,66
Valor Final:	488,98
Valor Total:	4.889,80
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0014
Descrição:	Bateria Automotiva de 150
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	713,33

Valor Final:	549,80
Valor Total:	5.498,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0015
Descrição:	Pneu 1400/24, 16 lonas
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.196,96
Valor Final:	3.900,00
Valor Total:	23.400,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	GH-808
Item:	0016
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu 1400/24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	474,66
Valor Final:	309,00
Valor Total:	1.854,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Modelo:	TORTUGA FE2525 TR220
Item:	0017
Descrição:	Pneu Traseiro 19.5 Aro 24, 16 lonas
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.358,94
Valor Final:	4.100,00
Valor Total:	16.400,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	QH808
Item:	0018
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu Traseiro 19.5 Aro 24, 16 lonas
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	419,33
Valor Final:	365,00
Valor Total:	1.460,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eireli
Modelo:	PEGASUS
Item:	0019
Descrição:	Pneu 17.5/25, 16 lonas
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.954,54
Valor Final:	5.700,00
Valor Total:	45.600,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	CB716W
Item:	0020
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu 17.5/25
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	433,00
Valor Final:	340,00
Valor Total:	2.720,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Modelo:	TORTUGA FE2725 TR220
Item:	0021
Descrição:	Pneu Dianteiro 12.16/5
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.855,33
Valor Final:	1.359,80
Valor Total:	8.158,80
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	MAGGION
Item:	0022
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu Dianteiro 12/16.5
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	173,66
Valor Final:	160,00
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eireli
Modelo:	PEGASUS
Item:	0023
Descrição:	Pneu 185/65/14
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	404,66
Valor Final:	399,00
Valor Total:	19.152,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	DULOP
Item:	0024
Descrição:	Pneu Dianteiro 2/75 Aro 18
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	169,66
Valor Final:	150,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGGION
Item:	0025
Descrição:	Pneu Traseiro 90 x 90
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,33
Valor Final:	148,00
Valor Total:	1.184,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGGION
Item:	0026
Descrição:	CAMARA DE AR PARA MOTO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	40,00
Valor Final:	32,00
Valor Total:	256,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	PIRELLI
Item:	0027
Descrição:	Pneu 175/70r13
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	369,91
Valor Final:	290,00
Valor Total:	4.640,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	DULLOP
Item:	0028
Descrição:	Pneu 215/75 aro 16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	770,30
Valor Final:	638,00
Valor Total:	10.208,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	DULLOP
Item:	0029
Descrição:	Bateria Automotiva de 60
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	296,66
Valor Final:	220,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	60 AMP
Item:	0030
Descrição:	Pneu 750 Aro 16
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	997,66
Valor Final:	779,00
Valor Total:	43.624,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	PIRELLI
Item:	0031
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu 750 Aro 16
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,66
Valor Final:	54,99
Valor Total:	3.079,44
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	PEGASUS
Item:	0032
Descrição:	Protetor para Pneu 750 Aro 16
Quantidade:	38

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,33
Valor Final:	36,00
Valor Total:	1.368,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	VALADARES
Item:	0033
Descrição:	Pneu 215/75 Aro 17,5
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.147,00
Valor Final:	800,00
Valor Total:	20.800,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	DULOOP
Item:	0034
Descrição:	Pneu 175/65 aro 14
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	377,50
Valor Final:	299,00
Valor Total:	4.784,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:00:41 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	DULLOP

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:443DE64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
RREO - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	106.052.230,00	106.052.230,00	19.431.518,30	18,32	58.832.833,83	55,48	47.219.396,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.649.000,00	7.649.000,00	1.313.056,66	17,17	4.401.788,77	57,55	3.247.211,23
Impostos	6.946.000,00	6.946.000,00	1.225.979,60	17,65	4.035.313,65	58,10	2.910.686,35
Taxas	703.000,00	703.000,00	87.077,06	12,39	366.475,12	52,13	336.524,88
Contribuições	1.539.500,00	1.539.500,00	298.265,16	19,37	874.967,70	56,83	664.532,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de	1.539.500,00	1.539.500,00	298.265,16	19,37	874.967,70	56,83	664.532,30
Receita Patrimonial	260.050,00	260.050,00	82.342,50	31,66	118.926,01	45,73	141.123,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	39.499,98	32,92	60.162,88	50,14	59.837,12
Valores Mobiliários	135.050,00	135.050,00	42.842,52	31,72	58.763,13	43,51	76.286,87
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	96.542.680,00	96.542.680,00	17.737.853,98	18,37	53.416.977,73	55,33	43.125.702,27
Transferências da União e de suas Entidades	54.303.080,00	54.303.080,00	9.295.756,79	17,12	28.629.123,95	52,72	25.673.956,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	11.251.600,00	11.251.600,00	2.038.257,44	18,12	5.687.431,79	50,55	5.564.168,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.988.000,00	30.988.000,00	6.403.839,75	20,67	19.100.421,99	61,64	11.887.578,01
Outras Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	20.173,62	43,86	25.826,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	139,46	0,54	25.860,54
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.034,16	100,17	-34,16
Receitas de Capital	4.645.500,00	4.645.500,00	232.900,91	5,01	232.900,91	5,01	4.412.599,09
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	4.585.500,00	4.585.500,00	232.900,91	5,08	232.900,91	5,08	4.352.599,09
Transferências da União e de suas Entidades	2.425.000,00	2.425.000,00	232.900,91	9,60	232.900,91	9,60	2.192.099,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	2.160.500,00	2.160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.500,00
Outras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	110.697.730,00	110.697.730,00	19.664.419,21	17,76	59.065.734,74	53,36	51.631.995,26
Déficit							0,00
Total					67.246.308,51		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	110.696.730,00	0,00	110.696.730,00	5.337.630,25	80.417.362,22	30.279.367,78	20.153.553,34	50.885.160,97	59.811.569,03	50.085.561,98	0,00
Despesas Correntes	96.784.091,00	372.300,00	97.156.391,00	4.678.420,31	75.002.759,34	22.153.631,66	18.839.681,80	47.624.033,90	49.532.357,10	46.837.116,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.241.421,00	-227.750,00	55.013.671,00	466.237,87	51.031.487,02	3.982.183,98	12.518.184,91	32.061.250,17	22.952.420,83	31.471.977,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.532.670,00	600.050,00	42.132.720,00	4.212.182,44	23.971.272,32	18.161.447,68	6.321.496,89	15.562.783,73	26.569.936,27	15.365.139,36	0,00
Despesas de Capital	13.842.639,00	-372.300,00	13.470.339,00	659.209,94	5.414.602,88	8.055.736,12	1.313.871,54	3.261.127,07	10.209.211,93	3.248.445,34	0,00
INVESTIMENTO	11.480.639,00	-372.300,00	11.108.339,00	659.209,94	3.778.909,44	7.329.429,56	982.628,90	2.247.922,48	8.860.416,52	2.235.240,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.282.000,00	0,00	2.282.000,00	0,00	1.635.693,44	646.306,56	331.242,64	1.013.204,59	1.268.795,41	1.013.204,59	0,00
Reserva de Contingência	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	110.697.730,00	0,00	110.697.730,00	5.337.630,25	80.417.362,22	30.280.367,78	20.153.553,34	50.885.160,97	59.812.569,03	50.085.561,98	0,00
Superávit								8.180.573,77			
Total								59.065.734,74			

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador: 18F5D6C6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.946.000,00	4.035.313,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.626.000,00	1.870.307,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	211.487,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.100.000,00	933.364,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	1.020.154,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.066.000,00	25.627.756,34
2.1- Cota-Parte FPM	29.500.000,00	18.899.204,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	18.899.204,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	5.852.338,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	6.213,08
2.4- Cota-Parte ITR	55.000,00	9.686,28
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	860.314,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.012.000,00	29.663.069,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.913.200,00	5.125.551,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.339.800,00	2.290.216,23
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	20.226.509,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.000.000,00	19.127.041,80
6.1.1- Principal	30.988.000,00	19.100.421,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	26.619,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.099.468,09
6.2.1- Principal	0,00	1.099.468,09
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	23.074.800,00	13.974.870,72
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.122.133,01	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.122.133,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	22.348.642,90	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.150.000,00	19.820.514,88	13.868.918,37	13.482.338,20	0,00
10.1- Educação Infantil	3.640.000,00	3.602.908,10	3.316.297,98	3.226.912,96	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.640.000,00	3.602.908,10	3.316.297,98	3.226.912,96	0,00

10.2- Ensino Fundamental	16.510.000,00	16.217.606,78	10.552.620,39	10.255.425,24	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.882.000,00	5.803.877,77	3.205.115,69	3.147.935,46	0,00
11.1- Educação Infantil	3.010.000,00	1.194.863,61	510.839,07	499.308,87	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.010.000,00	1.194.863,61	510.839,07	499.308,87	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.872.000,00	4.609.014,16	2.694.276,62	2.648.626,59	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.032.000,00	25.624.392,65	17.074.034,06	16.630.273,66	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.820.514,88	13.868.918,37	13.482.338,20	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.624.392,65	17.074.034,06	16.630.273,66	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.158.556,92	13.868.918,37	13.868.918,37	68,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.022.650,99	3.152.475,83	3.152.475,83	15,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	618.000,00	21.390,90	8.941,25	8.941,25	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	618.000,00	21.390,90	8.941,25	8.941,25	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.160,00	1.617.606,16	1.116.152,74	1.115.458,55	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.151.160,00	1.638.997,06	1.125.093,99	1.124.399,80	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					18.199.128,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					13.974.870,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.224.257,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.415.767,50	4.224.257,33	14,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	382.141,32	395.190,88	381.163,27	0,00	978,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.632,85	16.682,41	3.322,67	0,00	310,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	378.508,47	378.508,47	377.840,60	0,00	667,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.820.550,00	981.983,83
35.1- Salário-Educação	1.199.000,00	371.623,02
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	1.061.000,00	447.283,20
35.4- PNATE	439.000,00	159.439,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	116.550,00	3.638,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.350.000,00	83.002,91
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	45.000,00	65.351,89

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	4.215.550,00	1.130.338,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.368.000,00	592.958,51	589.196,34	536.157,74	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.368.000,00	592.958,51	589.196,34	536.157,74	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.743.550,00	192.248,55	192.011,25	145.462,77	0,00
43- ENSINO MÉDIO	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.601.050,00	785.207,06	781.207,59	681.620,51	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.784.210,00	28.048.596,77	18.980.335,64	18.436.293,97	0,00
47.1- Despesas Correntes	36.724.210,00	27.090.811,43	18.299.538,43	17.768.178,49	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	27.323.600,00	25.529.291,34	17.167.188,63	16.723.428,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.400.610,00	1.561.520,09	1.132.349,80	1.044.750,26	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.060.000,00	957.785,34	680.797,21	668.115,48	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.060.000,00	957.785,34	680.797,21	668.115,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.122.133,01	8.151,95
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.230.941,93	372.231,16
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.427.474,33	213.983,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.925.600,61	166.399,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.925.600,61	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:BE8D32E4

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				Exercício: 2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.946.000,00	6.946.000,00	4.035.313,65	58,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.626.000,00	2.626.000,00	1.870.307,43	71,22
IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.575.194,12	78,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	626.000,00	626.000,00	295.113,31	47,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	211.487,19	42,29
ITBI	500.000,00	500.000,00	211.487,19	42,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	933.364,13	44,44
ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	933.364,13	44,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	1.020.154,90	59,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.584.000,00	39.584.000,00	25.627.756,34	64,74
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	18.899.204,15	69,99
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	9.686,28	17,61
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	860.314,58	57,35
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.852.338,25	53,20
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	6.213,08	56,48
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.530.000,00	46.530.000,00	29.663.069,99	63,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.751.000,00	2.282.135,00	1.731.048,32	75,85	1.262.518,74	55,32	1.240.324,56	54,34	0,00	
Despesas Correntes	1.475.000,00	2.026.135,00	1.731.048,32	85,43	1.262.518,74	62,31	1.240.324,56	61,21	0,00	
Despesas de Capital	276.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.461.439,00	2.913.154,00	2.151.555,30	73,85	1.392.934,08	47,81	1.379.659,67	47,35	0,00	
Despesas Correntes	2.019.800,00	2.487.715,00	2.051.555,30	82,46	1.292.934,08	51,97	1.279.659,67	51,43	0,00	
Despesas de Capital	441.639,00	425.439,00	100.000,00	23,50	100.000,00	23,50	100.000,00	23,50	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	105.000,00	100.000,00	95,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	105.000,00	100.000,00	95,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	46.000,00	1.000,00	2,17	494,20	1,07	494,20	1,07	0,00	
Despesas Correntes	35.000,00	36.000,00	1.000,00	2,77	494,20	1,37	494,20	1,37	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	23.025,00	13.000,96	56,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	30.000,00	23.025,00	13.000,96	56,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.185.271,00	3.118.071,00	2.780.489,49	89,17	1.707.734,38	54,76	1.674.750,40	53,71	0,00	
Despesas Correntes	3.090.271,00	3.033.071,00	2.776.839,49	91,55	1.704.084,38	56,18	1.671.100,40	55,09	0,00	
Despesas de Capital	95.000,00	85.000,00	3.650,00	4,29	3.650,00	4,29	3.650,00	4,29	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.522.710,00	8.517.385,00	6.777.094,07	79,56	4.363.681,40	51,23	4.295.228,83	50,42	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.777.094,07	4.363.681,40	4.295.228,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.777.094,07	4.363.681,40	4.295.228,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.449.460,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.449.460,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(85.779,10)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(85.779,10)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.922.000,00	24.922.000,00	11.005.559,05	44,16

Proveniente da União	24.523.000,00	24.523.000,00	10.971.025,17	44,73
Proveniente dos Estados	399.000,00	399.000,00	34.533,88	8,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	5.690,71	9,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.982.000,00	24.982.000,00	11.011.249,76	44,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.523.000,00	11.603.165,00	9.683.361,40	83,45	5.722.547,07	49,31	5.627.033,41	48,49	0,00
Despesas Correntes	11.755.000,00	11.006.165,00	9.683.361,40	87,98	5.722.547,07	51,99	5.627.033,41	51,12	0,00
Despesas de Capital	768.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.464.000,00	10.496.810,00	7.054.359,82	67,20	4.653.677,27	44,33	4.606.930,01	43,88	0,00
Despesas Correntes	9.276.000,00	9.506.810,00	7.051.182,07	74,16	4.650.499,52	48,91	4.603.752,26	48,42	0,00
Despesas de Capital	1.188.000,00	990.000,00	3.177,75	0,32	3.177,75	0,32	3.177,75	0,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	420.000,00	335.000,00	284.282,30	84,86	134.368,01	40,10	134.368,01	40,10	0,00
Despesas Correntes	410.000,00	325.000,00	284.282,30	87,47	134.368,01	41,34	134.368,01	41,34	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	13.525,28	19,32	13.525,28	19,32	13.525,28	19,32	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	13.525,28	24,59	13.525,28	24,59	13.525,28	24,59	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	851.000,00	830.000,00	721.353,92	86,91	432.845,05	52,15	423.863,95	51,06	0,00
Despesas Correntes	819.000,00	798.000,00	721.353,92	90,39	432.845,05	54,24	423.863,95	53,11	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	70.000,00	65.350,00	46.580,38	71,27	29.795,04	45,59	29.795,04	45,59	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	65.350,00	46.580,38	71,27	29.795,04	45,59	29.795,04	45,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	598.000,00	601.000,00	409.585,00	68,15	190.506,65	31,69	190.506,65	31,69	0,00
Despesas Correntes	373.000,00	214.500,00	44.178,46	20,59	4.800,00	2,23	4.800,00	2,23	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	386.500,00	365.406,54	94,54	185.706,65	48,04	185.706,65	48,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.996.000,00	24.001.325,00	18.213.048,10	75,88	11.177.264,37	46,56	11.026.022,35	45,93	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.274.000,00	13.885.300,00	11.414.409,72	82,20	6.985.065,81	50,30	6.867.357,97	49,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.925.439,00	13.409.964,00	9.205.915,12	68,64	6.046.611,35	45,09	5.986.589,68	44,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	440.000,00	440.000,00	384.282,30	87,33	134.368,01	30,53	134.368,01	30,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	13.525,28	13,52	13.525,28	13,52	13.525,28	13,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	896.000,00	876.000,00	722.353,92	82,46	433.339,25	49,46	424.358,15	48,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	88.375,00	59.581,34	67,41	29.795,04	33,71	29.795,04	33,71	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.783.271,00	3.719.071,00	3.190.074,49	85,77	1.898.241,03	51,04	1.865.257,05	50,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	32.518.710,00	32.518.710,00	24.990.142,17	76,84	15.540.945,77	47,79	15.321.251,18	47,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	24.996.000,00	24.001.325,00	18.213.048,10	75,88	11.177.264,37	46,56	11.026.022,35	45,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.522.710,00	8.517.385,00	6.777.094,07	0,96	4.363.681,40	1,23	4.295.228,83	1,18	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:D1D81720

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021
Semestre: JANEIRO-JUNHO/2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:0ECBBB9A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JAN-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	106.052.230,00	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	7.649.000,00	4.401.788,77	
IPU	2.000.000,00	1.575.194,12	
ISS	2.100.000,00	933.364,13	
IBTI	500.000,00	211.487,19	
IRRF	1.720.000,00	1.020.154,90	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.000,00	661.588,43	
Receitas de Contribuições	1.539.500,00	874.967,70	
Receita Patrimonial Líquida	260.050,00	118.926,01	
Aplicações Financeiras (II)	135.050,00	58.763,13	
Outras Receitas Patrimoniais	125.000,00	60.162,88	
Transferências Correntes	96.542.680,00	53.416.977,73	
Cota-Parte do FPM	29.500.000,00	18.899.204,15	
Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	5.852.338,25	
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	860.314,58	
Cota-Parte do ITR	55.000,00	9.686,28	
Transferências da LC 87/1996	18.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	11.000,00	6.213,08	
Transferências do FUNDEB	30.988.000,00	20.199.890,08	
Outras Transferências Correntes	23.470.680,00	7.589.331,31	
Demais Receitas Correntes	61.000,00	20.173,62	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	61.000,00	20.173,62	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	105.917.180,00	58.774.070,70	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.635.500,00	232.900,91	
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00	
Transferências de Capital	4.585.500,00	232.900,91	
Convênios	3.399.500,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.186.000,00	232.900,91	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.625.500,00	232.900,91	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	110.542.680,00	59.006.971,61	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	97.157.391,00	75.002.759,34	47.624.033,90	46.837.116,64	494.364,90	83.320,33	83.320,33
Pessoal e Encargos Sociais	55.014.671,00	51.031.487,02	32.061.250,17	31.471.977,28	373.561,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.132.720,00	23.971.272,32	15.562.783,73	15.365.139,36	120.803,45	83.320,33	83.320,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	97.147.391,00	75.002.759,34	47.624.033,90	46.837.116,64	494.364,90	83.320,33	83.320,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.470.339,00	5.414.602,88	3.261.127,07	3.248.445,34	45.798,29	60.975,00	60.975,00
Investimentos	11.108.339,00	3.778.909,44	2.247.922,48	2.235.240,75	45.798,29	60.975,00	60.975,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.282.000,00	1.635.693,44	1.013.204,59	1.013.204,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.188.339,00	3.778.909,44	2.247.922,48	2.235.240,75	45.798,29	60.975,00	60.975,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	108.405.730,00	78.781.668,78	49.871.956,38	49.072.357,39	540.163,19	144.295,33	144.295,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.250.155,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.802.979,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	9.250.155,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.868.408,02	39.347.524,53
DEDUÇÕES (XXIX)	3.646.586,30	13.344.078,86
Disponibilidade de Caixa	3.646.586,30	13.344.078,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.238.348,37	13.395.677,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	591.762,07	51.598,88

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	37.221.821,72	26.003.445,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.218.376,05	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	540.163,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.428.057,16	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.250.155,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.250.155,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:2D1DBB72

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Período: 1º Semestre 2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:494EF9CE

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: 1º Semestre 2021	Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.697.730,00
Previsão Atualizada	110.697.730,00
Receitas Realizadas	59.065.734,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.697.730,00
Dotação Atualizada	110.697.730,00
Despesas Empenhadas	80.417.362,22
Despesas Liquidadas	50.885.160,97
Despesas Pagas	50.085.561,98
Superávit Orçamentário	8.180.573,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	80.417.362,22
Despesas Liquidadas	50.885.160,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	118.836.543,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.802.979,00	9.250.155,70	513,04	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.250.155,70	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	591.762,07	0,00	540.163,19	51.598,88
Poder Executivo	591.762,07	0,00	540.163,19	51.598,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	172.400,37	4.543,20	144.295,33	23.561,84
Poder Executivo	172.400,37	4.543,20	144.295,33	23.561,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	764.162,44	4.543,20	684.458,52	75.160,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.224.257,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.868.918,37	25,00	14,24	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	68,56	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.363.681,40	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	14,71		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador: C5DFC32A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2021			
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.868.408,02	39.347.524,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.506.491,62	38.493.287,03	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	38.538.854,91	37.605.029,52	0,00	0,00
De Tributos	1.834.404,94	1.690.283,15	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	35.504.185,83	35.027.786,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.200.264,14	886.960,28	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	967.636,71	888.257,51	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.361.916,40	854.237,50	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.646.586,30	13.325.230,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.646.586,30	13.325.230,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.238.348,37	13.376.828,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	591.762,07	51.598,88	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	37.221.821,72	26.022.294,46	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	110.081.194,57	118.836.543,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	33,11	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	21,89	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	142.603.851,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	128.343.466,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:4E24D074

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	118.836.543,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:507CECE7

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - JUNHO/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO	
		Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		118.836.543,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		19.013.846,90	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.112.462,21	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.318.558,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:7071F172

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão		Exercício: 2021
Fiscal		
Período de Referência: JAN a JUN/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	118.836.543,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.106.924,44	52,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	64.171.733,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	60.963.146,63	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	26.022.294,46	21,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	142.603.851,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.144.039,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.013.846,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.318.558,02	7,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:2E172677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO PROVAE/PROVAB

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do **EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO PROVAE/PROVAB**, convoca os candidatos selecionados para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do "Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências", a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, até o dia 05 (CINCO) de AGOSTO do corrente ano, no período das 08h00min às 13h00min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PROVAE		
UPA - UNIDADE PRONTO-ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA		
FARMACÉUTICO		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
1418	CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA	CONVOCADO (A)

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA / CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no Processo Seletivo Nº 004/2020, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço.

() Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

() Não exerço.

() Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação da Empresa/Cargo.

Empresa: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3F1B2C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 114/2021

Decreto Suplementar nº 114/2021

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 906/2020 de 22/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel	
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
AÇÃO: 2.6 - MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	450.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel	
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
AÇÃO: 1.10 - Conclusão de Melhoria da infraestrutura do açude Pessoa de São Miguel	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	44.000,00
AÇÃO: 1.16 - Construção de mirante	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	65.000,00
AÇÃO: 1.19 - Construção do Memorial da Coluna Preste	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	29.000,00
AÇÃO: 1.22 - Construção, Melhoria e Restauração de Praças	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	110.000,00
AÇÃO: 1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do mercado público	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	104.000,00
AÇÃO: 1.32 - Aquisição de Veículos	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
AÇÃO: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	
Despesa: 33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	29.000,00
AÇÃO: 2.313 - Elaboração e Implantação do plano de arborização municipal	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	19.000,00
Total de Anulações de Dotações	450.000,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	450.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	
TOTAL:	450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 28/06/2021, revogada as disposições em contrário.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8B3C53BF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 112/2021

Decreto Suplementar nº 112/2021

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 906/2020 de 22/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel		
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
AÇÃO: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Despesa:	31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
Despesa:	33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	80.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
AÇÃO: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
AÇÃO: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60 %		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
AÇÃO: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos		
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações patronais	40.000,00
AÇÃO: 2.289 - Manut. Das Ativ. Dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações patronais	50.000,00
AÇÃO: 2.292 - Manut. Das Atividades da Saúde Bucal - SB		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
AÇÃO: 2.298 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações patronais	30.000,00
AÇÃO: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações patronais	5.000,00
AÇÃO: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social		
AÇÃO: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
		2.940.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel		
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
AÇÃO: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental		
Despesa:	31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	189.000,00
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
AÇÃO: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil 40 %		
Despesa:	31.90.04.00 - Contrato por Termo Determinado	99.000,00
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	39.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Despesa:	31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	60.000,00
AÇÃO: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
Despesa:	31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	3.000,00
Despesa:	31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
AÇÃO: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB		
Despesa:	31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00

Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	9.000,00
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
AÇÃO: 2.298 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
AÇÃO: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	70.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social		
AÇÃO: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		
Despesa:	31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	50.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
AÇÃO: 2.277 - Manutenção das Atividades DE Fortalecimento do Controle Social - IGDUSAS		
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total de Anulações de Dotações		840.000,00
Recursos Disponíveis		
Por Anulação de Dotações:		840.000,00
Por Excesso de Arrecadação:		2.100.000,00
TOTAL:		2.940.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01/06/2021, revogada as disposições em contrário.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4657E0F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.060.000,00	20.060.000,00	3.861.322,09	19,25	10.266.231,18	51,18	9.793.768,82
RECEITAS CORRENTES	17.901.347,36	17.901.347,36	3.217.697,59	17,97	9.612.181,68	53,70	8.289.165,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	616.071,21	616.071,21	54.989,25	8,93	168.210,17	27,30	447.861,04
Impostos	598.658,71	598.658,71	54.989,25	9,19	166.737,31	27,85	431.921,40
Taxas	17.412,50	17.412,50	0,00	0,00	1.472,86	8,46	15.939,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	22.712,68	31,55	59.598,66	82,78	12.401,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	22.712,68	31,55	59.598,66	82,78	12.401,34
RECEITA PATRIMONIAL	45.429,58	45.429,58	4.184,59	9,21	5.244,28	11,54	40.185,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.104,58	40.104,58	4.184,59	10,43	5.244,28	13,08	34.860,30
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.152,75	13.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.407,25	12.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	745,50	745,50	0,00	0,00	0,00	0,00	745,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.089.622,32	17.089.622,32	2.898.441,54	16,96	9.021.542,57	52,79	8.068.079,75
Transferências da União e de suas Entidades	10.680.924,69	10.680.924,69	1.942.359,99	18,19	5.724.468,29	53,60	4.956.456,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.908.697,63	1.908.697,63	315.821,77	16,55	912.927,59	47,83	995.770,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	640.259,78	14,23	2.384.146,69	52,98	2.115.853,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.071,50	65.071,50	237.369,53	364,78	357.586,00	549,53	-292.514,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.218,50	5.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.315,00	54.315,00	237.369,53	437,02	357.586,00	658,36	-303.271,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.538,00	5.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.158.652,64	2.158.652,64	643.624,50	29,82	654.049,50	30,30	1.504.603,14	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.925,00	
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00	
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.937.477,64	1.937.477,64	643.624,50	33,22	654.049,50	33,76	1.283.428,14	
Transferências da União e de suas Entidades	1.282.984,64	1.282.984,64	643.624,50	50,17	654.049,50	50,98	628.935,14	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	404.493,00	404.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.493,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.060.000,00	20.060.000,00	3.861.322,09	19,25	10.266.231,18	51,18	9.793.768,82	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.060.000,00	20.060.000,00	3.861.322,09	19,25	10.266.231,18	51,18	9.793.768,82	
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.060.000,00	20.060.000,00	3.861.322,09	19,25	10.266.231,18	51,18	9.793.768,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00		

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria De Finanças

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE (h)	JAN A JUN	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.060.000,00	20.060.000,00	1.441.160,45	16.022.931,96	4.037.068,04	3.271.768,47	9.265.685,03	10.794.314,97	8.714.958,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.228.655,97	17.145.655,97	1.327.514,71	15.590.344,42	1.555.311,55	3.230.321,03	9.129.746,47	8.015.909,50	8.579.019,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.929.774,13	10.457.381,13	94.499,97	10.156.499,59	300.881,54	1.611.000,93	4.977.993,18	5.479.387,95	4.624.389,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.298.881,84	6.688.274,84	1.233.014,74	5.433.844,83	1.254.430,01	1.619.320,10	4.151.753,29	2.536.521,55	3.954.630,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.681.344,03	2.913.844,03	113.645,74	432.587,54	2.481.256,49	41.447,44	135.938,56	2.777.905,47	135.938,56	0,00
INVESTIMENTOS	3.281.344,03	2.555.644,03	113.645,74	114.410,74	2.441.233,29	0,00	765,00	2.554.879,03	765,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	319.000,00	0,00	318.176,80	823,20	41.447,44	135.173,56	183.826,44	135.173,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.060.000,00	20.060.000,00	1.441.160,45	16.022.931,96	4.037.068,04	3.271.768,47	9.265.685,03	10.794.314,97	8.714.958,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.060.000,00	20.060.000,00	1.441.160,45	16.022.931,96	4.037.068,04	3.271.768,47	9.265.685,03	10.794.314,97	8.714.958,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.000.546,15		1.551.272,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.060.000,00	20.060.000,00	1.441.160,45	16.022.931,96		3.271.768,47	10.266.231,18		10.266.231,18	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria De Finanças

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: IC126D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- SÃO PEDRO/RN****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.060.000,00	20.060.000,00	1.441.160,45	16.022.931,96	100,00	4.037.068,04	3.271.768,47	9.265.685,03	100,00	10.794.314,97	0,00
Legislativa	986.960,00	986.960,00	2.800,00	820.359,75	5,12	166.600,25	134.055,75	414.104,39	4,47	572.855,61	0,00
Ação Legislativa	986.960,00	986.960,00	2.800,00	820.359,75	5,12	166.600,25	134.055,75	414.104,39	4,47	572.855,61	0,00
Administração	1.936.873,42	2.315.160,42	183.618,01	2.148.879,39	13,41	166.281,03	450.662,22	1.259.292,58	13,59	1.055.867,84	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	108.952,01	83.252,01	0,00	43.560,00	0,27	39.692,01	7.260,00	18.150,00	0,20	65.102,01	0,00
Administração Geral	1.273.858,91	1.755.799,91	160.675,21	1.687.961,99	10,53	67.837,92	365.018,95	973.928,32	10,51	781.871,59	0,00
Administração Financeira	446.822,50	360.268,50	542,80	335.397,40	2,09	24.871,10	64.723,27	229.864,26	2,48	130.404,24	0,00
Controle Interno	96.590,00	115.790,00	22.400,00	81.960,00	0,51	33.830,00	13.660,00	37.350,00	0,40	78.440,00	0,00
Administração de Receitas	10.650,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Segurança Pública	50.587,50	58.788,50	0,00	47.200,00	0,29	11.588,50	7.260,00	21.780,00	0,24	37.008,50	0,00
Defesa Civil	50.587,50	58.788,50	0,00	47.200,00	0,29	11.588,50	7.260,00	21.780,00	0,24	37.008,50	0,00
Assistência Social	1.262.505,85	843.986,84	96.050,50	467.778,61	2,92	376.208,23	117.071,65	245.481,60	2,65	598.505,24	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.505,85	147.305,85	23.620,75	132.594,51	0,83	14.711,34	29.881,05	71.509,54	0,77	75.796,31	0,00
Assistência Comunitária	1.141.000,00	696.680,99	72.429,75	335.184,10	2,09	361.496,89	87.190,60	173.972,06	1,88	522.708,93	0,00
Saúde	5.691.007,99	5.367.813,00	612.493,54	4.123.344,80	25,73	1.244.468,20	1.016.963,90	2.662.517,49	28,74	2.705.295,51	0,00
Administração Geral	3.075.040,49	2.425.490,49	160.315,56	2.012.198,67	12,56	413.291,82	413.488,57	1.404.977,94	15,16	1.020.512,55	0,00
Atenção Básica	1.740.622,50	2.088.176,51	273.725,41	1.542.944,06	9,63	545.232,45	401.945,76	791.078,28	8,54	1.297.098,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	446.050,00	440.550,00	126.563,24	248.239,77	1,55	192.310,23	123.123,24	234.719,77	2,53	205.830,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	163.000,00	117.500,00	23.446,58	89.628,70	0,56	27.871,30	28.286,58	59.607,03	0,64	57.892,97	0,00
Vigilância Sanitária	139.525,00	68.126,00	8.347,74	26.147,74	0,16	41.978,26	11.009,74	16.700,41	0,18	51.425,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.770,00	227.970,00	20.095,01	204.185,86	1,27	23.784,14	39.110,01	155.434,06	1,68	72.535,94	0,00
Educação	7.427.375,44	6.404.080,44	106.164,49	5.471.994,18	34,15	932.086,26	856.024,14	2.776.442,62	29,96	3.627.637,82	0,00
Ensino Fundamental	5.985.738,55	4.763.338,55	106.164,49	4.224.874,18	26,37	538.464,37	667.341,16	2.169.454,77	23,41	2.593.883,78	0,00
Ensino Médio	78.171,00	3.171,00	0,00	0,00	0,00	3.171,00	0,00	0,00	0,00	3.171,00	0,00
Educação Infantil	586.503,15	1.257.606,15	0,00	1.217.000,00	7,60	40.606,15	186.747,28	585.851,54	6,32	671.754,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	309.055,20	55.057,20	0,00	0,00	0,00	55.057,20	0,00	0,00	0,00	55.057,20	0,00
Difusão Cultural	281.445,00	224.445,00	0,00	15.000,00	0,09	209.445,00	0,00	15.000,00	0,16	209.445,00	0,00
Desporto Comunitário	186.462,54	100.462,54	0,00	15.120,00	0,09	85.342,54	1.935,70	6.136,31	0,07	94.326,23	0,00
Cultura	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Urbanismo	1.066.672,37	2.606.993,37	359.837,54	2.100.257,02	13,11	506.736,35	553.186,97	1.450.483,59	15,65	1.156.509,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	454.082,37	984.182,37	171.030,93	567.492,15	3,54	416.690,22	215.007,88	437.432,47	4,72	546.749,90	0,00
Serviços Urbanos	612.590,00	1.622.811,00	188.806,61	1.532.764,87	9,57	90.046,13	338.179,09	1.013.051,12	10,93	609.759,88	0,00
Agricultura	914.117,43	693.816,43	80.196,37	524.941,41	3,28	168.875,02	95.096,40	300.409,20	3,24	393.407,23	0,00
Abastecimento	29.820,00	20.220,00	0,00	0,00	0,00	20.220,00	0,00	0,00	0,00	20.220,00	0,00
Extensão Rural	884.297,43	673.596,43	80.196,37	524.941,41	3,28	148.655,02	95.096,40	300.409,20	3,24	373.187,23	0,00
Transporte	113.900,00	52.901,00	0,00	0,00	0,00	52.901,00	0,00	0,00	0,00	52.901,00	0,00
Serviços Urbanos	113.900,00	52.901,00	0,00	0,00	0,00	52.901,00	0,00	0,00	0,00	52.901,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Desporto Comunitário	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Encargos Especiais	300.000,00	319.000,00	0,00	318.176,80	1,99	823,20	41.447,44	135.173,56	1,46	183.826,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	319.000,00	0,00	318.176,80	1,99	823,20	41.447,44	135.173,56	1,46	183.826,44	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.060.000,00	20.060.000,00	1.441.160,45	16.022.931,96	100,00	4.037.068,04	3.271.768,47	9.265.685,03	100,00	10.794.314,97	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F0C140C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SÃO PEDRO/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial				20.060.000,00
Previsão Atualizada				20.060.000,00
Receitas Realizadas				10.266.231,18
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				20.060.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				20.060.000,00
Despesas Empenhadas				16.022.931,96
Despesas Liquidadas				9.265.685,03
Despesas Pagas				8.714.958,43
Superávit Orçamentário				1.000.546,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				16.022.931,96
Despesas Liquidadas				9.265.685,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				19.880.476,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				19.880.476,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				19.880.476,12
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.333.785,66	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.333.785,66	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.057.816,77	0,00	156.750,96	901.065,81
Poder Executivo	1.052.074,94	0,00	156.750,96	895.323,98
Poder Legislativo	5.741,83	0,00	0,00	5.741,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.301.226,09	0,00	190.665,41	1.110.560,68
Poder Executivo	1.301.226,09	0,00	190.665,41	1.110.560,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.359.042,86	0,00	347.416,37	2.011.626,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.674.530,25	25,00	24,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.983.489,08	70,00	82,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	

CAPITAL			
Receita de Operação de Crédito	0,00	53.250,00	
Despesa de Capital Líquida	432.587,54	2.481.256,49	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	47.925,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.478.415,05	15,00	21,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:2E7A4872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 CONTRATO 20210281**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000046/21**CONTRATO Nº.....: 20210281****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29****CONTRATADA(O).....: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 34.277.779/0001-09, estabelecida na R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 536, BRASILIA, Patos-PB, CEP 58700-300****OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO DO EDITAL.****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	preço unitário
062913	Pneu 12,5 x 80 - 18 - 12 lonas - Marca.: TITAN	UNIDADE	2	R\$ 1989,00

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021****DATA DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.....: 20 de Julho de 2021****DATA DA ASSINATURA ELETRONICA DO CONTRATO.....: 21 de Julho de 2021****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06****PELA CONTRATADA: JOSE ALTAIR LIMA SILVA portador do CPF 093.979.804-24****FISCAL DO CONTRATO: WELLINTON ALVES DE SOUZA CPF: 444.056.344-91****Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4CA1541F

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIM PMSV - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.376.844,25	30.376.844,25	3.290.358,15	10,83	9.704.084,27	31,95	20.672.759,98	
RECEITAS CORRENTES	28.201.844,25	28.201.844,25	3.215.041,98	11,40	9.612.079,06	34,08	18.589.765,19	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	858.379,61	858.379,61	132.871,13	15,48	428.134,90	49,88	430.244,71	
Impostos	778.379,61	778.379,61	130.353,10	16,75	365.449,03	46,95	412.930,58	
Taxas	80.000,00	80.000,00	2.518,03	3,15	62.685,87	78,36	17.314,13	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.665.000,00	1.665.000,00	148.728,22	8,93	493.602,02	29,65	1.171.397,98	
Contribuições sociais	1.445.000,00	1.445.000,00	103.030,59	7,13	364.409,26	25,22	1.080.590,74	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	220.000,00	220.000,00	45.697,63	20,77	129.192,76	58,72	90.807,24	
RECEITA PATRIMONIAL	788.882,70	788.882,70	69.905,00	8,86	198.228,31	25,13	590.654,39	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	6.437,09	16,09	75.627,75	189,07	-35.627,75	
Valores mobiliários	748.882,70	748.882,70	63.467,91	8,48	122.600,56	16,37	626.282,14	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão								
• Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.462.581,94	24.462.581,94	2.849.000,16	11,65	8.466.596,51	34,61	15.995.985,43	
Transferências da União e de suas Entidades	19.322.616,71	19.322.616,71	1.949.475,24	10,09	5.776.502,50	29,90	13.546.114,21	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.063.344,40	2.063.344,40	339.526,30	16,46	983.256,30	47,65	1.080.088,10	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.076.620,83	3.076.620,83	559.998,62	18,20	1.706.837,71	55,48	1.369.783,12	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.000,00	427.000,00	14.537,47	3,40	25.517,32	5,98	401.482,68	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	14.537,47	26,43	25.517,32	46,40	29.482,68	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.175.000,00	2.175.000,00	75.316,17	3,46	92.005,21	4,23	2.082.994,79	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.765.000,00	1.765.000,00	75.316,17	4,27	92.005,21	5,21	1.672.994,79	
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	61.462,25	17,56	66.112,25	18,89	283.887,75	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.410.000,00	1.410.000,00	13.853,92	0,98	25.892,96	1,84	1.384.107,04	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.566.595,78	10,95	10.589.499,44	32,50	21.992.344,81	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.566.595,78	10,95	10.589.499,44	32,50	21.992.344,81
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.566.595,78	10,95	10.589.499,44	32,50	21.992.344,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	30.376.844,25	30.090.344,25	2.262.962,81	9.431.110,48	20.659.233,77	3.409.186,04	8.869.223,36	21.221.120,89	8.666.422,93
DESPESAS CORRENTES	21.585.329,43	23.324.552,11	2.097.015,16	9.017.472,34	14.307.079,77	3.236.068,39	8.547.190,77	14.777.361,34	8.345.692,91
Pessoal e encargos sociais	13.871.545,87	14.682.163,55	1.201.597,57	6.454.205,55	8.227.958,00	2.141.646,77	6.377.347,68	8.304.815,87	6.327.507,44
Juros e encargos da dívida	110.000,00	110.000,00	0,00	18.533,60	91.466,40	0,00	18.533,60	91.466,40	18.533,60
Outras despesas correntes	7.603.783,56	8.532.388,56	895.417,59	2.544.733,19	5.987.655,37	1.094.421,62	2.151.309,49	6.381.079,07	1.999.651,87
DESPESAS DE CAPITAL	8.691.514,82	6.665.792,14	165.947,65	413.638,14	6.252.154,00	173.117,65	322.032,59	6.343.759,55	320.730,02
Investimentos	8.278.235,75	6.420.574,21	124.572,60	256.193,64	6.164.380,57	131.742,60	164.972,35	6.255.601,86	164.053,79
Amortização de dívida	413.279,07	245.217,93	41.375,05	157.444,50	87.773,43	41.375,05	157.060,24	88.157,69	156.676,23
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intraorçamentárias)(IX)	2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.514.394,33	10.195.184,64	22.386.659,61	3.660.617,56	9.633.297,52	22.948.546,73	9.304.438,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.514.394,33	10.195.184,64	22.386.659,61	3.660.617,56	9.633.297,52	22.948.546,73	9.304.438,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	956.201,92	-	1.285.060,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.514.394,33	10.195.184,64	22.386.659,61	3.660.617,56	10.589.499,44	22.948.546,73	9.304.438,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:16

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
RECEITAS CORRENTES	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
Contribuições sociais	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços sociais e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
DESPESAS CORRENTES		2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
Pessoal e encargos sociais		2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
Juros e encargos de dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA

Controlador

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.376.844,25	30.376.844,25	3.290.358,15	10,83	9.704.084,27	31,95	20.672.759,98
RECEITAS CORRENTES	28.201.844,25	28.201.844,25	3.215.041,98	11,40	9.612.079,06	34,08	18.589.765,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	858.379,61	858.379,61	132.871,13	15,48	428.134,90	49,88	430.244,71
Impostos	778.379,61	778.379,61	130.353,10	16,75	365.449,03	46,95	412.930,58
Taxas	80.000,00	80.000,00	2.518,03	3,15	62.685,87	78,36	17.314,13
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.665.000,00	1.665.000,00	148.728,22	8,93	493.602,02	29,65	1.171.397,98
Contribuições sociais	1.445.000,00	1.445.000,00	103.030,59	7,13	364.409,26	25,22	1.080.590,74
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	220.000,00	220.000,00	45.697,63	20,77	129.192,76	58,72	90.807,24
RECEITA PATRIMONIAL	788.882,70	788.882,70	69.905,00	8,86	198.228,31	25,13	590.654,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	6.437,09	16,09	75.627,75	189,07	-35.627,75
Valores mobiliários	748.882,70	748.882,70	63.467,91	8,48	122.600,56	16,37	626.282,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.462.581,94	24.462.581,94	2.849.000,16	11,65	8.466.596,51	34,61	15.995.985,43
Transferências da União e de suas Entidades	19.322.616,71	19.322.616,71	1.949.475,24	10,09	5.776.502,50	29,90	13.546.114,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.063.344,40	2.063.344,40	339.526,30	16,46	983.256,30	47,65	1.080.088,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.076.620,83	3.076.620,83	559.998,62	18,20	1.706.837,71	55,48	1.369.783,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.000,00	427.000,00	14.537,47	3,40	25.517,32	5,98	401.482,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	14.537,47	26,43	25.517,32	46,40	29.482,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.175.000,00	2.175.000,00	75.316,17	3,46	92.005,21	4,23	2.082.994,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.765.000,00	1.765.000,00	75.316,17	4,27	92.005,21	5,21	1.672.994,79
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	61.462,25	17,56	66.112,25	18,89	283.887,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.410.000,00	1.410.000,00	13.853,92	0,98	25.892,96	1,84	1.384.107,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.566.595,78	10,95	10.589.499,44	32,50	21.992.344,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.566.595,78	10,95	10.589.499,44	32,50	21.992.344,81
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.566.595,78	10,95	10.589.499,44	32,50	21.992.344,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro		0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	30.376.844,25	30.090.344,25	2.262.962,81	9.431.110,48	20.659.233,77	3.409.186,04	8.869.223,36	21.221.120,89	8.666.422,93
DESPESAS CORRENTES	21.585.329,43	23.324.552,11	2.097.015,16	9.017.472,34	14.307.079,77	3.236.068,39	8.547.190,77	14.777.361,34	8.345.692,91
Pessoal e encargos so	13.871.545,87	14.682.163,55	1.201.597,57	6.454.205,55	8.227.958,00	2.141.646,77	6.377.347,68	8.304.815,87	6.327.507,44
Juros e encargos da d	110.000,00	110.000,00	0,00	18.533,60	91.466,40	0,00	18.533,60	91.466,40	18.533,60
Outras despesas corre	7.603.783,56	8.532.388,56	895.417,59	2.544.733,19	5.987.655,37	1.094.421,62	2.151.309,49	6.381.079,07	1.999.651,87
DESPESAS DE CAPITAL	8.691.514,82	6.665.792,14	165.947,65	413.638,14	6.252.154,00	173.117,65	322.032,59	6.343.759,55	320.730,02
Investimentos	8.278.235,75	6.420.574,21	124.572,60	256.193,64	6.164.380,57	131.742,60	164.972,35	6.255.601,86	164.053,79
Amortização de dívida	413.279,07	245.217,93	41.375,05	157.444,50	87.773,43	41.375,05	157.060,24	88.157,69	156.676,23
Reserva de Contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.514.394,33	10.195.184,64	22.386.659,61	3.660.617,56	9.633.297,52	22.948.546,73	9.304.438,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.514.394,33	10.195.184,64	22.386.659,61	3.660.617,56	9.633.297,52	22.948.546,73	9.304.438,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	956.201,92	-	1.285.060,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.514.394,33	10.195.184,64	22.386.659,61	3.660.617,56	10.589.499,44	22.948.546,73	9.304.438,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:16

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
RECEITAS CORRENTES	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83

Contribuições sociais	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
DESPESAS CORRENTES		2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
Pessoal e encargos sociais		2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Controlador

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.376.844,25	30.376.844,25	3.290.358,15	10,83	9.704.084,27	31,95	20.672.759,98

RECEITAS CORRENTES	28.201.844,25	28.201.844,25	3.215.041,98	11,40	9.612.079,06	34,08	18.589.765,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	858.379,61	858.379,61	132.871,13	15,48	428.134,90	49,88	430.244,71
Impostos	778.379,61	778.379,61	130.353,10	16,75	365.449,03	46,95	412.930,58
Taxas	80.000,00	80.000,00	2.518,03	3,15	62.685,87	78,36	17.314,13
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.665.000,00	1.665.000,00	148.728,22	8,93	493.602,02	29,65	1.171.397,98
Contribuições sociais	1.445.000,00	1.445.000,00	103.030,59	7,13	364.409,26	25,22	1.080.590,74
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	220.000,00	220.000,00	45.697,63	20,77	129.192,76	58,72	90.807,24
RECEITA PATRIMONIAL	788.882,70	788.882,70	69.905,00	8,86	198.228,31	25,13	590.654,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	6.437,09	16,09	75.627,75	189,07	-35.627,75
Valores mobiliários	748.882,70	748.882,70	63.467,91	8,48	122.600,56	16,37	626.282,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.462.581,94	24.462.581,94	2.849.000,16	11,65	8.466.596,51	34,61	15.995.985,43
Transferências da União e de suas Entidades	19.322.616,71	19.322.616,71	1.949.475,24	10,09	5.776.502,50	29,90	13.546.114,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.063.344,40	2.063.344,40	339.526,30	16,46	983.256,30	47,65	1.080.088,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.076.620,83	3.076.620,83	559.998,62	18,20	1.706.837,71	55,48	1.369.783,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.000,00	427.000,00	14.537,47	3,40	25.517,32	5,98	401.482,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	14.537,47	26,43	25.517,32	46,40	29.482,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.175.000,00	2.175.000,00	75.316,17	3,46	92.005,21	4,23	2.082.994,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.765.000,00	1.765.000,00	75.316,17	4,27	92.005,21	5,21	1.672.994,79
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	61.462,25	17,56	66.112,25	18,89	283.887,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.410.000,00	1.410.000,00	13.853,92	0,98	25.892,96	1,84	1.384.107,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.566.595,78	10,95	10.589.499,44	32,50	21.992.344,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.566.595,78	10,95	10.589.499,44	32,50	21.992.344,81
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.566.595,78	10,95	10.589.499,44	32,50	21.992.344,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	30.376.844,25	30.090.344,25	2.262.962,81	9.431.110,48	20.659.233,77	3.409.186,04	8.869.223,36	21.221.120,89	8.666.422,93
DESPESAS CORRENTES	21.585.329,43	23.324.552,11	2.097.015,16	9.017.472,34	14.307.079,77	3.236.068,39	8.547.190,77	14.777.361,34	8.345.692,91
Pessoal e encargos sociais	13.871.545,87	14.682.163,55	1.201.597,57	6.454.205,55	8.227.958,00	2.141.646,77	6.377.347,68	8.304.815,87	6.327.507,44
Juros e encargos da dívida	110.000,00	110.000,00	0,00	18.533,60	91.466,40	0,00	18.533,60	91.466,40	18.533,60

Outras despesas corre	7.603.783,56	8.532.388,56	895.417,59	2.544.733,19	5.987.655,37	1.094.421,62	2.151.309,49	6.381.079,07	1.999.651,87
DESPESAS DE CAPITAL	8.691.514,82	6.665.792,14	165.947,65	413.638,14	6.252.154,00	173.117,65	322.032,59	6.343.759,55	320.730,02
Investimentos	8.278.235,75	6.420.574,21	124.572,60	256.193,64	6.164.380,57	131.742,60	164.972,35	6.255.601,86	164.053,79
Amortização de dívida	413.279,07	245.217,93	41.375,05	157.444,50	87.773,43	41.375,05	157.060,24	88.157,69	156.676,23
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.514.394,33	10.195.184,64	22.386.659,61	3.660.617,56	9.633.297,52	22.948.546,73	9.304.438,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.514.394,33	10.195.184,64	22.386.659,61	3.660.617,56	9.633.297,52	22.948.546,73	9.304.438,80
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	956.201,92	-	1.285.060,64
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.514.394,33	10.195.184,64	22.386.659,61	3.660.617,56	10.589.499,44	22.948.546,73	9.304.438,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:16

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
RECEITAS CORRENTES	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
Contribuições sociais	2.205.000,00	2.205.000,00	276.237,63	12,53	885.415,17	40,15	1.319.584,83
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
DESPESAS CORRENTES		2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
Pessoal e encargos so		2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	1.727.425,84	638.015,87
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED64C2FF

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIM PMSV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.376.844,25	30.090.344,25	2.262.962,81	9.431.110,48	92,51	20.659.233,77	3.409.186,04	8.869.223,36	92,07	21.221.120,89
LEGISLATIVA	1.205.000,00	1.205.000,00	132.765,34	406.133,47	3,98	798.866,53	135.165,34	398.933,47	4,14	806.066,53
Ação Legislativa	1.205.000,00	1.205.000,00	132.765,34	406.133,47	3,98	798.866,53	135.165,34	398.933,47	4,14	806.066,53
ADMINISTRAÇÃO	3.431.779,07	3.304.717,93	211.927,96	1.150.106,52	11,28	2.154.611,41	364.998,22	1.091.547,06	11,33	2.213.170,87
Administração Geral	1.789.000,00	1.789.000,00	90.479,20	711.889,65	6,98	1.077.110,35	233.832,79	653.714,45	6,79	1.135.285,55
Administração Financeira	1.642.779,07	1.515.717,93	121.448,76	438.216,87	4,30	1.077.501,06	131.165,43	437.832,61	4,54	1.077.885,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.867.548,41	1.766.113,41	93.473,54	556.951,59	5,46	1.209.161,82	188.655,47	486.141,96	5,05	1.279.971,45
Assistência Comunitária	1.474.548,41	1.373.113,41	76.507,96	375.506,73	3,68	997.606,68	140.256,93	354.162,10	3,68	1.018.951,31
Demais Subfunções	393.000,00	393.000,00	16.965,58	181.444,86	1,78	211.555,14	48.398,54	131.979,86	1,37	261.020,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.415.000,00	4.415.000,00	370.439,59	1.032.888,44	10,13	3.382.111,56	374.839,59	1.014.988,44	10,54	3.400.011,56
Previdência Básica	4.415.000,00	4.415.000,00	370.439,59	1.032.888,44	10,13	3.382.111,56	374.839,59	1.014.988,44	10,54	3.400.011,56
SAÚDE	6.337.313,58	7.200.614,23	828.998,47	3.070.852,45	30,12	4.129.761,78	1.183.903,81	2.921.029,63	30,32	4.279.584,60
Atenção Básica	3.092.178,23	3.141.428,23	283.454,61	1.145.202,59	11,23	1.996.225,64	480.860,34	1.107.409,08	11,50	2.034.019,15
Assistência Hospitalar e A	1.836.559,65	2.066.841,69	372.438,31	1.005.958,73	9,87	1.060.882,96	345.451,81	923.140,33	9,58	1.143.701,36
Suporte Profilático e Tera	514.250,29	621.488,90	1.804,38	106.502,26	1,04	514.986,64	22.566,86	106.179,44	1,10	515.309,46
Vigilância Sanitária	144.141,14	144.141,14	4.222,00	4.222,00	0,04	139.919,14	4.222,00	4.222,00	0,04	139.919,14
Vigilância Epidemiológica	470.361,01	814.851,01	135.390,89	536.831,22	5,27	278.019,79	251.494,65	513.433,92	5,33	301.417,09
Administração Geral	279.823,26	411.863,26	31.688,28	272.135,65	2,67	139.727,61	79.308,15	266.644,86	2,77	145.218,40
EDUCAÇÃO	5.891.663,02	5.292.022,60	182.798,20	1.587.453,02	15,57	3.704.569,58	543.922,61	1.566.490,59	16,26	3.725.532,01
Ensino Fundamental	3.641.242,73	3.031.602,31	144.880,11	1.064.101,53	10,44	1.967.500,78	365.675,07	1.058.447,03	10,99	1.973.155,28
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	1.596.940,29	1.596.940,29	17.697,27	399.407,74	3,92	1.197.532,55	129.755,41	388.997,00	4,04	1.207.943,29
Educação de Jovens e Adult	380.672,50	380.672,50	1.178,70	3.972,13	0,04	376.700,37	2.793,43	2.793,43	0,03	377.879,07
Educação Especial	5.807,50	5.807,50	0,00	0,00	0,00	5.807,50	0,00	0,00	0,00	5.807,50
Administração Geral	247.000,00	257.000,00	19.042,12	119.971,62	1,18	137.028,38	45.698,70	116.253,13	1,21	140.746,87
CULTURA	315.000,00	315.000,00	11.849,15	58.789,04	0,58	256.210,96	32.004,77	58.789,04	0,61	256.210,96
Difusão Cultural	315.000,00	315.000,00	11.849,15	58.789,04	0,58	256.210,96	32.004,77	58.789,04	0,61	256.210,96
URBANISMO	3.260.000,00	3.309.142,45	304.602,71	1.008.774,40	9,89	2.300.368,05	401.365,97	839.361,62	8,71	2.469.780,83
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	689.000,00	689.000,00	81.075,70	188.023,55	1,84	500.976,45	44.750,68	133.747,19	1,39	555.225,81
Serviços Urbanos	2.471.000,00	2.520.142,45	223.527,01	820.750,85	8,05	1.699.391,60	356.615,29	705.614,43	7,32	1.814.528,02
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	69.193,46	0,00	0,00	0,00	69.193,46	0,00	0,00	0,00	69.193,46
Recursos Hídricos	130.000,00	69.193,46	0,00	0,00	0,00	69.193,46	0,00	0,00	0,00	69.193,46
AGRICULTURA	1.636.048,10	1.609.048,10	89.586,61	400.304,02	3,93	1.208.744,08	123.315,13	340.414,02	3,53	1.268.634,08

Promoção da Produção Agrop	1.636.048,10	1.609.048,10	89.586,61	400.304,02	3,93	1.208.744,08	123.315,13	340.414,02	3,53	1.268.634,08
COMUNICAÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRANSPORTE	679.492,07	628.492,07	15.030,38	103.390,86	1,01	525.101,21	31.870,52	97.060,86	1,01	531.431,21
Transporte Rodoviário	679.492,07	628.492,07	15.030,38	103.390,86	1,01	525.101,21	31.870,52	97.060,86	1,01	531.431,21
DESPORTO E LAZER	855.000,00	855.000,00	21.490,86	55.466,67	0,54	799.533,33	29.144,61	54.466,67	0,57	800.533,33
Desporto Comunitário	855.000,00	855.000,00	21.490,86	55.466,67	0,54	799.533,33	29.144,61	54.466,67	0,57	800.533,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	7,49	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	7,93	1.727.425,84
TOTAL (III) = (I + II)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.514.394,33	10.195.184,64	100,00	22.386.659,61	3.660.617,56	9.633.297,52	100,00	22.948.546,73

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:02:32

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)	O % (d/total d)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	2.205.000,00	2.491.500,00	251.431,52	764.074,16	7,49	1.727.425,84	251.431,52	764.074,16	7,93	1.727.425,84		
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	704.720,93	704.720,93	19.087,26	59.326,99	0,58	645.393,94	19.087,26	59.326,99	0,62	645.393,94		
Administração Geral	324.000,00	324.000,00	18.436,76	55.054,80	0,54	268.945,20	18.436,76	55.054,80	0,57	268.945,20		
Administração Financeira	380.720,93	380.720,93	650,50	4.272,19	0,04	376.448,74	650,50	4.272,19	0,04	376.448,74		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	8.511,54	26.668,10	0,26	35.331,90	8.511,54	26.668,10	0,28	35.331,90		
Assistência Comunitária	62.000,00	62.000,00	8.511,54	26.668,10	0,26	35.331,90	8.511,54	26.668,10	0,28	35.331,90		
SAÚDE	364.405,60	450.905,60	81.101,65	251.637,85	2,47	199.267,75	81.101,65	251.637,85	2,61	199.267,75		
Atenção Básica	248.500,00	248.500,00	35.804,45	111.385,32	1,09	137.114,68	35.804,45	111.385,32	1,16	137.114,68		
Assistência Hospitalar e A	41.655,60	128.155,60	32.830,84	101.907,74	1,00	26.247,86	32.830,84	101.907,74	1,06	26.247,86		
Suporte Profilático e Tera	16.000,00	16.000,00	1.182,72	3.548,16	0,03	12.451,84	1.182,72	3.548,16	0,04	12.451,84		
Vigilância Epidemiológica	28.250,00	28.250,00	3.666,40	11.031,52	0,11	17.218,48	3.666,40	11.031,52	0,11	17.218,48		
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	7.617,24	23.765,11	0,23	6.234,89	7.617,24	23.765,11	0,25	6.234,89		
EDUCAÇÃO	542.873,47	742.873,47	106.956,14	315.001,87	3,09	427.871,60	106.956,14	315.001,87	3,27	427.871,60		
Ensino Fundamental	202.873,47	402.873,47	73.622,84	221.938,85	2,18	180.934,62	73.622,84	221.938,85	2,30	180.934,62		
Educação Infantil	240.000,00	240.000,00	29.379,26	81.260,11	0,80	158.739,89	29.379,26	81.260,11	0,84	158.739,89		
Educação de Jovens e Adult	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00		
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	3.954,04	11.802,91	0,12	18.197,09	3.954,04	11.802,91	0,12	18.197,09		
CULTURA	10.000,00	10.000,00	620,92	1.862,76	0,02	8.137,24	620,92	1.862,76	0,02	8.137,24		
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	620,92	1.862,76	0,02	8.137,24	620,92	1.862,76	0,02	8.137,24		
URBANISMO	270.000,00	270.000,00	24.608,71	77.639,90	0,76	192.360,10	24.608,71	77.639,90	0,81	192.360,10		
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	24.608,71	77.639,90	0,76	172.360,10	24.608,71	77.639,90	0,81	172.360,10		
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	7.765,92	23.598,51	0,23	76.401,49	7.765,92	23.598,51	0,24	76.401,49		
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	100.000,00	7.765,92	23.598,51	0,23	76.401,49	7.765,92	23.598,51	0,24	76.401,49		
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:02:32

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1ABD39FD

SETOR CONTABILIDADE RREO 3º BIM PMSV - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.983.134,34	2.457.817,63	1.617.459,96	1.587.948,51	1.740.031,74	2.649.966,42	1.683.122,23	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	50.137,16	43.119,31	40.368,86	58.377,12	53.812,92	118.582,53	108.038,66	
IPU	659,76	1.264,49	1.250,74	1.871,96	18.081,75	36.133,54	6.285,63	
ISS	9.999,70	11.211,09	8.070,76	15.408,71	11.366,60	33.209,87	2.843,40	
ITBI	1.120,00	1.392,00	2.128,01	3.290,00	2.700,00	700,00	3.980,00	
IRRF	27.493,59	25.535,62	27.914,20	34.330,84	18.208,02	44.408,84	39.354,24	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	10.864,11	3.716,11	1.005,15	3.475,61	3.456,55	4.130,28	55.575,39	

Contribuições	60.520,88	72.554,62	79.910,60	72.244,94	72.491,06	73.336,57	80.636,62
Receita Patrimonial	81.359,75	2.119,37	1.637,39	4.359,92	71.102,72	496.101,00	1.401,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.359,75	2.119,37	1.637,39	4.359,92	71.102,72	496.101,00	1.051,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,29
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.788.744,93	2.334.619,08	1.491.948,75	1.446.806,97	1.537.821,62	1.956.668,18	1.489.887,34
Cota-parte do FPM	929.610,67	590.511,10	462.447,08	640.048,90	848.336,34	880.502,61	919.468,00
Cota-parte do ICMS	152.295,60	160.064,35	193.755,11	181.257,47	178.928,28	235.703,28	201.296,12
Cota-parte do IPVA	14.654,71	10.232,96	7.168,00	8.528,20	4.982,71	6.391,55	7.928,29
Cota-parte do ITR	0,00	30,00	302,45	523,12	0,00	55,05	45,46
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	124,21	143,64	168,73	193,10	211,68	222,62	167,42
Transferências do Fundeb	199.354,40	205.877,93	199.283,24	240.805,28	288.487,61	309.907,18	263.883,50
Outras transferências correntes	492.705,34	1.367.759,10	628.824,14	375.450,90	216.875,00	523.885,89	97.098,55
Outras receitas correntes	2.371,62	5.405,25	3.594,36	6.159,56	4.803,42	5.278,14	3.158,41
DEDUÇÕES (II)	192.404,27	203.532,51	186.375,39	215.243,18	257.376,62	275.789,69	279.812,59
Contrib. do servidor para o plano de pr	52.437,55	53.411,47	52.431,55	50.877,33	51.923,74	50.810,86	55.650,72
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	139.966,72	150.121,04	133.943,84	164.365,85	205.452,88	224.978,83	224.161,87
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.790.730,07	2.254.285,12	1.431.084,57	1.372.705,33	1.482.655,12	2.374.176,73	1.403.309,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.790.730,07	2.254.285,12	1.431.084,57	1.372.705,33	1.482.655,12	2.374.176,73	1.403.309,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.790.730,07	2.254.285,12	1.431.084,57	1.372.705,33	1.482.655,12	2.374.176,73	1.403.309,64
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.152.794,98	1.702.344,98	1.764.859,14	1.917.211,74	1.751.084,66	23.007.776,33	31.280.465,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	57.903,69	56.267,77	73.053,65	68.401,97	64.469,16	792.532,80	858.379,61
IPTU	2.254,72	2.070,56	5.546,64	566,41	967,00	76.953,20	140.000,00
ISS	25.094,16	26.672,33	30.668,57	44.445,92	35.206,69	254.197,80	227.418,32
ITBI	1.860,00	2.794,44	7.170,14	861,80	6.700,00	34.696,39	27.000,00
IRRF	26.262,35	23.517,28	28.721,47	21.503,61	20.101,67	337.351,73	383.961,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.432,46	1.213,16	946,83	1.024,23	1.493,80	89.333,68	80.000,00
Contribuições	96.494,83	95.222,95	72.519,40	71.556,39	77.171,83	924.660,69	1.665.000,00
Receita Patrimonial	57.460,15	30.825,13	38.636,83	52.250,37	17.654,63	854.908,46	788.882,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	436,82	24.480,12	33.163,80	49.025,58	14.442,33	779.280,71	748.882,70
Outras Receitas Patrimoniais	57.023,33	6.345,01	5.473,03	3.224,79	3.212,30	75.627,75	40.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.938.582,50	1.517.675,32	1.577.535,44	1.717.890,61	1.584.363,97	20.382.544,71	27.541.202,77
Cota-parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.021.217,94	12.995.699,74
Cota-parte do ICMS	188.711,84	205.564,02	157.821,61	173.665,57	199.765,68	2.228.828,93	2.238.182,77
Cota-parte do IPVA	7.718,44	6.948,63	14.461,50	21.942,45	17.271,00	128.228,44	155.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	5,00	0,00	5,00	53,17	1.019,25	350,42
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	136,96	162,62	163,11	157,65	144,61	1.996,35	1.871,21
Transferências do Fundeb	356.571,96	261.771,03	361.970,30	284.964,46	276.209,10	3.249.085,99	3.476.620,83
Outras transferências correntes	180.253,86	235.410,87	198.611,48	222.173,82	213.118,86	4.752.167,81	8.671.477,80
Outras receitas correntes	2.353,81	2.353,81	3.113,82	7.112,40	7.425,07	53.129,67	427.000,00
DEDUÇÕES (II)	352.888,02	286.508,13	248.254,18	288.045,41	268.239,60	3.054.469,59	4.523.620,83
Contrib. do servidor para o plano de pr	74.107,80	83.831,74	47.788,41	50.315,02	52.715,57	676.301,76	1.445.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	278.780,22	202.676,39	200.465,77	237.730,39	215.524,03	2.378.167,83	3.078.620,83
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.799.906,96	1.415.836,85	1.516.604,96	1.629.166,33	1.482.845,06	19.953.306,74	26.756.844,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.799.906,96	1.415.836,85	1.516.604,96	1.629.166,33	1.482.845,06	19.953.306,74	26.756.844,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.799.906,96	1.415.836,85	1.516.604,96	1.629.166,33	1.482.845,06	19.953.306,74	26.756.844,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:06:55

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Controlador

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIM PMSV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Gov. Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.950.000,00	1.357.321,82
Receita de contribuições dos segurados	1.290.000,00	364.409,26
Ativo	1.290.000,00	364.409,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.895.000,00	885.415,17
Ativo	1.895.000,00	885.415,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	415.000,00	107.497,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	415.000,00	107.497,39
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	350.000,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	350.000,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.600.000,00	1.357.321,82

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	3.560.000,00	972.040,62	972.040,62	964.469,05	
Aposentadorias	3.460.000,00	956.623,58	956.623,58	949.052,01	
Pensões por Morte	100.000,00	15.417,04	15.417,04	15.417,04	
Outras despesas previdenciárias	178.000,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	178.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.738.000,00	972.040,62	972.040,62	964.469,05	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	-138.000,00	385.281,20	385.281,20	392.852,77	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.675.353,79
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	465.000,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	155.000,00	0,00
Ativo	155.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	310.000,00	0,00
Ativo	310.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	465.000,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADAS No Exercício NÃO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	170.000,00	34.747,57	34.747,57	34.747,57	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	170.000,00	34.747,57	34.747,57	34.747,57	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	170.000,00	34.747,57	34.747,57	34.747,57	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	295.000,00	-34.747,57	-34.747,57	-34.747,57	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADAS No Exercício NÃO (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADAS No Exercício NÃO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA : 12:16:54

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA

Controlador

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:64D0E1B2

SETOR CONTABILIDADE**RREO 3º BIM PMSV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		140.000,00	17.690,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		27.000,00	23.366,38
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		227.418,32	164.931,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		383.961,29	159.460,62
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
2.1 - Cota parte do FPM		15.391.104,14	6.873.897,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.051.312,04	5.669.761,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		944.387,70	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		2.238.182,77	1.126.824,84
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		1.871,21	932,37
2.4 - Cota parte ITR		350,42	108,63
2.5 - Cota parte IPVA		155.000,00	76.270,31
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		16.169.483,75	7.239.346,42
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		3.078.220,83	1.359.338,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.153.027,65	435.057,13

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.478.620,83	1.806.153,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.078.620,83	1.707.620,89
6.1.1 - Principal	3.076.620,83	1.706.837,71
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	2.000,00	783,18
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	98.532,64
6.2.1 - Principal	400.000,00	98.532,64
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.600,00	347.499,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.806.153,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.282.690,06	1.298.887,64	1.290.345,90	1.250.302,59
10.1 - Educação infantil	856.000,00	377.421,98	368.880,24	357.073,50
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	856.000,00	377.421,98	368.880,24	357.073,50
10.2 - Ensino fundamental	1.426.690,06	921.465,66	921.465,66	893.229,09
11 - OUTRAS DESPESAS	1.315.897,31	352.216,12	352.216,12	340.758,38
11.1 - Educação infantil	529.000,00	72.811,48	72.811,48	69.928,59
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	529.000,00	72.811,48	72.811,48	69.928,59
11.2 - Ensino fundamental	786.897,31	279.404,64	279.404,64	270.829,79
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.598.587,37	1.651.103,76	1.642.562,02	1.591.060,97

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.298.887,64	1.290.345,90	1.250.302,59	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	1.651.103,76	1.642.562,02	1.591.060,97	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação	1.264.307,47	1.290.345,90	1.290.345,90	71,44

básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	180.615,35	163.591,51	163.591,51	9,06

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (i)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	305.400,00	7.978,50	7.384,50	7.274,24
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	305.400,00	7.978,50	7.384,50	7.274,24
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	857.068,14	175.015,44	168.356,95	162.898,69
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.162.468,14	182.993,94	175.741,45	170.172,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(i))	1.818.303,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	347.499,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.470.804,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.809.836,61	1.470.804,43	20,32		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	254.269,86	0,00	173.006,08	0,00	81.263,78
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	46.883,75	0,00	30.191,19	0,00	16.692,56
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	207.386,11	0,00	142.814,89	0,00	64.571,22
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	402.697,17	100.733,98		
35.1 - Salário-Educação	156.532,21	38.655,48		
35.2 - PDDE	6.632,91	791,18		
35.3 - PNAE	172.804,50	41.482,18		
35.4 - PNATE	64.300,71	19.805,14		
35.5 - Outras transferências do FNDE	2.426,84	0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	29.521,08	11.458,60		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	732.218,25	112.192,58		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	146.540,29	6.142,90	6.142,90	6.142,90
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	146.540,29	6.142,90	6.142,90	6.142,90
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	639.705,27	33.215,84	33.215,84	33.215,84
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	786.245,56	39.358,74	39.358,74	39.358,74
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.034.896,07	1.902.454,89	1.881.492,46	1.824.360,49
47.1 - Despesas Correntes	5.294.000,36	1.902.454,89	1.881.492,46	1.824.360,49
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.210.715,02	1.757.515,60	1.748.813,37	1.693.757,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.083.285,34	144.939,29	132.679,09	130.603,49
47.2 - Despesas de Capital	740.895,71	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	740.895,71	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	83.159,83	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.806.153,53	38.655,48
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.733.875,86	40.327,05
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	155.437,50	-1.671,57
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	155.437,50	-1.671,57
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:30:20		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EB8547E

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIM PMSV - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	429.014,97	616.217,87	524.851,49	0,00	520.381,35
Executivo	427.269,37	616.217,87	524.851,49	0,00	518.635,75
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98

2017-Fundo Municipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitaco e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistncia Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	1.378,91	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistncia Soci	1.651,02	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	6.837,57	0,00	0,00	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administrao e Recursos	3.274,15	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	2.131,39	0,00	0,00	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	1.483,94	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educao, Cultura e Turismo	68.679,69	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	10.907,32	0,00	0,00	0,00	10.907,32
2019-Sec/Mun/Obras,Habitaco e Serv. Urb	2.108,28	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistncia Soci	3.451,10	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	692,77	0,00	0,00	0,00	692,77
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	24.681,22	24.331,22	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administrao e Recursos	0,00	27.200,78	14.243,10	0,00	12.957,68
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	31.557,10	21.541,71	0,00	10.015,39
2020-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	18.390,90	12.255,51	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educao, Cultura e Turismo	0,00	107.130,39	91.267,25	0,00	15.863,14
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	236.731,12	213.970,10	0,00	22.761,02
2020-Sec/Mun/Obras,Habitaco e Serv. Urb	0,00	70.872,54	65.446,75	0,00	5.425,79
2020-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	7.164,53	3.174,53	0,00	3.990,00
Rio Grande do Norte	RELATRIO RESUMIDO DA EXECUO ORAMENTRIO				
Governo Municipal de So Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E RGO				
Consolidado	ORAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / RGO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2020-Fundo Municipal da Assistncia Soci	0,00	62.705,14	56.012,88	0,00	6.692,26
2020-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	17.776,93	12.292,87	0,00	5.484,06
2020-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.So Vicien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Municipal de Esporte	0,00	12.007,22	10.315,57	0,00	1.691,65
Legislativo	1.745,60	0,00	0,00	0,00	1.745,60
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara Municipal	1.745,60	0,00	0,00	0,00	1.745,60
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORAMENTRIO (II)	0,00	256.704,62	232.163,58	0,00	24.541,04
TOTAL (III)=(I)+(II)	429.014,97	872.922,49	757.015,07	0,00	544.922,39

Rio Grande do Norte	RELATRIO RESUMIDO DA EXECUO ORAMENTRIO						
Governo Municipal de So Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E RGO						
Consolidado	ORAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00
PODER / RGO	RESTOS A PAGAR NO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORAMENTRIO (I)	430.290,54	15.770,71	27.319,22	27.319,22	0,00	418.742,03	939.123,38
Executivo	429.433,52	15.770,71	27.319,22	27.319,22	0,00	417.885,01	936.520,76
2013-Sec/Munic/Administrao e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educao, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitaco e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administrao e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educao, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitaco e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administrao e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educao, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.So Vicien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administrao e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,41
Rio Grande do Norte	RELATRIO RESUMIDO DA EXECUO ORAMENTRIO						
Governo Municipal de So Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E RGO						
Consolidado	ORAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00
PODER / RGO	RESTOS A PAGAR NO PROCESSADOS						

	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	1.600,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.600,00	8.437,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	15.464,02	0,00		0,00	0,00	0,00	15.464,02	17.595,41
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	412.369,50	0,00		18.497,22	18.497,22	0,00	393.872,28	404.779,60
2019-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	692,77
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	1.622,00		1.622,00	1.622,00	0,00	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	12.957,68
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.015,39
2020-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	15.863,14
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	2.260,77		800,00	800,00	0,00	1.460,77	24.221,79
2020-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,79
2020-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.692,26
2020-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	5.487,94		0,00	0,00	0,00	5.487,94	10.972,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	RS 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
2020-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicien	0,00	6.400,00		6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,65
Legislativo	857,02	0,00		0,00	0,00	0,00	857,02	2.602,62
2015-Camara Municipal	379,98	0,00		0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2019-Camara Municipal	477,04	0,00		0,00	0,00	0,00	477,04	2.222,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	24.541,04
TOTAL (III)=(I)+(II)	430.290,54	15.770,71		27.319,22	27.319,22	0,00	418.742,03	963.664,42

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	RS 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)						
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	256.704,62	232.163,58	0,00	24.541,04			
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	16.393,72	16.393,72	0,00	0,00			
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	3.355,38	3.355,38	0,00	0,00			
2020-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	7.404,36	7.404,36	0,00	0,00			
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	101.924,58	101.924,58	0,00	0,00			
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	87.175,41	62.634,37	0,00	24.541,04			
2020-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	25.481,95	25.481,95	0,00	0,00			
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	12.328,80	12.328,80	0,00	0,00			
2020-Sec. Municipal de Esporte	0,00	2.640,42	2.640,42	0,00	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	RS 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	24.541,04
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	24.541,04
2020-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:28:26							
NOTAS:							

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AFA5E499

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIM PMSV - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.991.844,25	9.140.172,41
Receita tributária	858.379,61	428.134,90
IPTU	140.000,00	17.690,96
ISS	227.418,32	164.931,07
ITBI	27.000,00	23.366,38
IRRF	383.961,29	159.460,62
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	80.000,00	62.685,87
Contribuições	220.000,00	129.192,76
Receita patrimonial	373.882,70	90.730,92
Aplicações financeiras (II)	333.882,70	15.103,17
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	75.627,75
Transferências correntes	24.462.581,94	8.466.596,51
Cota-parte do FPM	10.396.559,79	4.535.809,14
Cota-parte do ICMS	1.790.546,22	901.459,99
Cota-parte do IPVA	124.000,00	76.270,31
Cota Parte do ITR	280,34	86,91
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.496,96	932,37
Transferências do Fundeb	3.476.620,83	1.805.370,35
Outras transferências correntes	8.671.477,80	1.146.667,44
Demais receitas correntes	77.000,00	25.517,32
Outras receitas financeiras (III)	27.000,00	1.952,10
Receitas correntes restantes	50.000,00	23.565,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.630.961,55	9.123.117,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.175.000,00	92.005,21
Operações de crédito (VI)	400.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.765.000,00	92.005,21
Convênios	1.410.000,00	26.925,73
Outras transferências de capital	355.000,00	65.079,48
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.775.000,00	92.005,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.405.961,55	9.215.122,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.129.552,11	7.984.583,90	7.532.202,33	7.340.826,04	513.700,49	2.422,00	2.422,00
Pessoal e encargos sociais	10.774.163,55	5.447.417,36	5.370.559,49	5.328.290,82	225.059,45	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	110.000,00	18.533,60	18.533,60	18.533,60	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.245.388,56	2.518.632,94	2.143.109,24	1.994.001,62	288.641,04	2.422,00	2.422,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.019.552,11	7.966.050,30	7.513.668,73	7.322.292,44	513.700,49	2.422,00	2.422,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.445.792,14	413.638,14	322.032,59	320.730,02	11.151,00	18.497,22	18.497,22
Investimentos	6.200.574,21	256.193,64	164.972,35	164.053,79	11.151,00	18.497,22	18.497,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	245.217,93	157.444,50	157.060,24	156.676,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.200.574,21	256.193,64	164.972,35	164.053,79	11.151,00	18.497,22	18.497,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.320.126,32	8.222.243,94	7.678.641,08	7.486.346,23	524.851,49	20.919,22	20.919,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)	1.183.005,41						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	15.103,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.121.014,98
ABAIXO DA LINHA	VALOR CORRENTE
	-
	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.387.735,98	2.287.368,12
DEDUÇÕES (XXIX)	2.030.405,00	2.735.259,86
Disponibilidade de caixa	2.030.405,00	2.735.259,86
Disponibilidade de caixa bruta	3.075.000,34	3.255.003,71
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.044.595,34	519.743,85
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)	357.330,98	-447.891,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	805.222,72

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 524.851,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 280.371,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 342.361,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:24:12	

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5D7E34DF

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIM PMSV -DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei nº. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.018.991,40	19.953.306,74									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:36:38

NOTA:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D3CC740

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIM PMSV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASP

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	778.379,61	778.379,61	365.449,03	46,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	17.690,96	12,64
IPTU	90.000,00	90.000,00	2.850,66	3,17
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	14.840,30	29,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	23.366,38	86,54
ITBI	20.000,00	20.000,00	23.366,38	116,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.418,32	227.418,32	164.931,07	72,52
ISS	205.418,32	205.418,32	164.674,57	80,17
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	256,50	1,17
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	383.961,29	383.961,29	159.460,62	41,53
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.448.716,44	14.448.716,44	6.873.897,39	47,57
Cota Parte FPM	12.051.312,04	12.051.312,04	5.669.761,24	47,05
Cota Parte ITR	350,42	350,42	108,63	31,00
Cota Parte IPVA	155.000,00	155.000,00	76.270,31	49,21
Cota Parte ICMS	2.238.182,77	2.238.182,77	1.126.824,84	50,35
Cota Parte IPI - Exportação	1.871,21	1.871,21	932,37	49,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	15.227.096,05	15.227.096,05	7.239.346,42	47,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	730.000,00	740.000,00	338.311,90	45,72	333.813,09	45,11	302.192,48	40,84
Despesas Correntes	715.000,00	725.000,00	338.311,90	46,66	333.813,09	46,04	302.192,48	41,68
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	852.064,41	1.169.564,41	999.211,89	85,43	916.393,49	78,35	872.949,27	74,64
Despesas Correntes	802.064,41	1.119.564,41	998.851,89	89,22	916.033,49	81,82	872.589,27	77,94
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	360,00	0,72	360,00	0,72	360,00	0,72
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	260.000,00	245.000,00	4.554,96	1,86	4.554,96	1,86	3.776,39	1,54
Despesas Correntes	260.000,00	245.000,00	4.554,96	1,86	4.554,96	1,86	3.776,39	1,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.000,00	132.000,00	39.144,03	29,65	39.144,03	29,65	37.310,83	28,27
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	39.144,03	29,65	39.144,03	29,65	37.310,83	28,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	300.000,00	432.040,00	295.900,76	68,49	290.409,97	67,22	277.764,14	64,29
Despesas Correntes	268.000,00	400.040,00	295.900,76	73,97	290.409,97	72,60	277.764,14	69,43
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.289.064,41	2.733.604,41	1.677.123,54	61,35	1.584.315,54	57,96	1.493.993,11	54,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII)=(XI)	1.677.123,54	1.584.315,54	1.493.993,11
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.677.123,54	1.584.315,54	1.493.993,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.085.901,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			498.413,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.361.008,52	3.361.008,52	888.632,77	26,44
Provenientes da União	3.361.008,52	3.361.008,52	888.632,77	26,44
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	69.305,70	69.305,70	31.803,91	45,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.430.314,22	3.430.314,22	920.436,68	26,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) % (d/c)x100		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) % (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.610.678,23	2.649.928,23	918.276,01	34,65	884.981,31	33,40	882.704,91	33,31
Despesas Correntes	1.854.678,23	2.193.928,23	918.276,01	41,86	884.981,31	40,34	882.704,91	40,23
Despesas de Capital	756.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.026.150,84	1.025.432,88	108.654,58	10,60	108.654,58	10,60	108.059,60	10,54
Despesas Correntes	329.150,84	528.432,88	108.654,58	20,56	108.654,58	20,56	108.059,60	20,45
Despesas de Capital	697.000,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	270.250,29	392.488,90	105.495,46	26,88	105.172,64	26,80	105.172,64	26,80

Despesas Correntes	252.327,75	374.566,36	105.495,46	28,16	105.172,64	28,08	105.172,64	28,08	
Despesas de Capital	17.922,54	17.922,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	129.141,14	129.141,14	4.222,00	3,27	4.222,00	3,27	4.222,00	3,27	
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	4.222,00	8,12	4.222,00	8,12	4.222,00	8,12	
Despesas de Capital	77.141,14	77.141,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	366.611,01	711.101,01	508.718,71	71,54	485.321,41	68,25	467.857,76	65,79	
Despesas Correntes	323.611,01	664.941,01	467.274,71	70,27	443.877,41	66,75	426.413,76	64,13	
Despesas de Capital	43.000,00	46.160,00	41.444,00	89,78	41.444,00	89,78	41.444,00	89,78	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.823,26	9.823,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	9.823,26	9.823,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.412.654,77	4.917.915,42	1.645.366,76	33,46	1.588.351,94	32,30	1.568.016,91	31,88	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.340.678,23	3.389.928,23	1.256.587,91	37,07	1.218.794,40	35,95	1.184.897,39	34,95	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.878.215,25	2.194.997,29	1.107.866,47	50,47	1.025.048,07	46,70	981.008,87	44,69	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	530.250,29	637.488,90	110.050,42	17,26	109.727,60	17,21	108.949,03	17,09	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	144.141,14	144.141,14	4.222,00	2,93	4.222,00	2,93	4.222,00	2,93	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	498.611,01	843.101,01	547.862,74	64,98	524.465,44	62,21	505.168,59	59,92	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	309.823,26	441.863,26	295.900,76	66,97	290.409,97	65,72	277.764,14	62,86	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.701.719,18	7.651.519,83	3.322.490,30	43,42	3.172.667,48	41,46	3.062.010,02	40,02	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.412.654,77	4.917.915,42	1.645.366,76	33,46	1.588.351,94	32,30	1.568.016,91	31,88	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.289.064,41	2.733.604,41	1.677.123,54	61,35	1.584.315,54	57,96	1.493.993,11	54,65	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:32:48									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E20957B1

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIM PMSV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.581.844,25
Previsão Atualizada	32.581.844,25
Receitas Realizadas	10.589.499,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.581.844,25
Dotação Atualizada	32.581.844,25
Despesas Empenhadas	10.195.184,64
Despesas Liquidadas	9.633.297,52
Despesas Pagas	9.304.438,80
Superávit Orçamentário	956.201,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.195.184,64
Despesas Liquidadas	9.633.297,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.953.306,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.953.306,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.953.306,74

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.357.321,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	972.040,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	972.040,62
Resultado Previdenciário	385.281,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	34.747,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	34.747,57
Resultado Previdenciário	-34.747,57

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.183.005,41	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.121.014,98	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.301.937,46	0,00	757.015,07	544.922,39
Poder Executivo	1.300.191,86	0,00	757.015,07	543.176,79
Poder Legislativo	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	446.061,25	0,00	27.319,22	418.742,03
Poder Executivo	445.204,23	0,00	27.319,22	417.885,01
Poder Legislativo	857,02	0,00	0,00	857,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.747.998,71	0,00	784.334,29	963.664,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.470.804,43	18% / 25%	20,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.290.345,90	70%	71,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.584.315,54	15,00 %	21,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:35

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre

Previsão Inicial	32.581.844,25
Previsão Atualizada	32.581.844,25
Receitas Realizadas	10.589.499,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.581.844,25
Dotação Atualizada	32.581.844,25
Despesas Empenhadas	10.195.184,64
Despesas Liquidadas	9.633.297,52
Despesas Pagas	9.304.438,80
Superávit Orçamentário	956.201,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.195.184,64
Despesas Liquidadas	9.633.297,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.953.306,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.953.306,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.953.306,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.357.321,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	972.040,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	972.040,62
Resultado Previdenciário	385.281,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	34.747,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	34.747,57
Resultado Previdenciário	-34.747,57

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.183.005,41	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.121.014,98	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.301.937,46	0,00	757.015,07	544.922,39
Poder Executivo	1.300.191,86	0,00	757.015,07	543.176,79
Poder Legislativo	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	446.061,25	0,00	27.319,22	418.742,03
Poder Executivo	445.204,23	0,00	27.319,22	417.885,01
Poder Legislativo	857,02	0,00	0,00	857,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.747.998,71	0,00	784.334,29	963.664,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.470.804,43	18% / 25%	20,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.290.345,90	70%	71,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.584.315,54	15,00 %	21,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:35

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:89AC0935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021. PROCESSO: N.º 112.006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretaria, de acordo com as informações constantes no termo de referência. Assinatura da Ata 26.07.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: CNPJ: 70.157.680/0001-37

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59.900-000

REPRESENTANTE: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CPF: 318.226.143-68

E-MAIL: juniormot@hotmail.com TEL.: (84) 3351-3609 / (84) 3351-2364

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	MEDALHA, MATERIAL: metal, cor: prata, diâmetro: 50 mm, finalidade: competição desportiva.	Nova Solução	400	UND	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
113	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: camisas 20 manga curta e 2 manga longa calção 22 tamanho sob medida cor padronagem azul material 100% poliéster características adicionais personalização numeração conforme modelo do órgão aplicação futebol de campo tipo kit completo de uniforme esportivo.	Nova Solução	25	KIT	R\$ 924,00	R\$ 23.100,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 25.096,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Claudio Alexandre de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:18689A7C

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021. PROCESSO: N.º 112.006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.**

. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretaria, de acordo com as informações constantes no termo de referência. Assinatura da Ata 26.07.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO DA SILVA - ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

ENDEREÇO: R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.296-545

REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CPF: 652.681.724-68

E-MAIL: mafjunior1@hotmail.com TEL.: (84) 3664-7646

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	APITO PARA ARBITRO TIPO 1: Apito, material: plástico, aplicação: esporte, tamanho: médio, características adicionais: com dedal, cor preta, tipo fox.	G SPORT	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
88	SAPATILHA, MATERIAL: neoprene, cor: preta, aplicação: náutica e esportiva, características adicionais: solado borracha antiderrapante tamanho 36 a 45.	N STYLLUS	10	UND	R\$ 99,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.690,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria de Fatima Araujo Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6993E0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 109/2021

DECRETO Nº 109 DE 29 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 268.740,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 875/2021, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2577, de 29 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 268.740,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta reais), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB**, destinado a criação de ações e de natureza da despesa, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0005	Educação Infantil			
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 60%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11120000	R\$ 130.000,00
Valor do Crédito (R\$)					130.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0005	Educação Infantil			
Ação	2088	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 30%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11130000	R\$ 95.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11130000	R\$ 20.500,00
Valor do Crédito (R\$)					115.500,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0005	Educação Infantil			
Ação	2090	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 30%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11130000	R\$ 18.830,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11130000	R\$ 4.410,00
Valor do Crédito (R\$)					23.240,00
Total do Crédito Especial (R\$)					268.740,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS PRCAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ESPÉCIE E FONTE D REURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes

Espécie	1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios
Desdobramento	1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Tipo	1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
Fonte de Recurso	11120000	Transferências do FUNDEB 60% (Recursos do Tesouro)
Fonte de Recurso	11130000	11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Recursos do Tesouro)
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e maio de 2021
Total Orçado		9.200.000,00
Arrecadado no Período		4.507.751,10
Média de arrecadação dos dois meses		901.550,22
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		10.800.000,00
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		6.107.751,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de julho de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6A29914E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 110/2021

DECRETO Nº 110 DE 29 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 107,00 (CENTO E SETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 881/2021, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2577, de 29 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da Gestão de Operações Especiais, no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a devolução de saldo de convênio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Operações Especiais			
Ação	0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	25100000	R\$ 105,80
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15100000	R\$ 1,20
Total da Suplementação (R\$)					107,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação Provenientes de Rendimentos de Aplicações Financeiras**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	Fonte de Recurso	25100000	R\$	105,80
Excesso de Arrecadação Provenientes de Rendimentos de Aplicações Financeiras	Fonte de Recurso	15100000	R\$	1,20
Valor Anulado (R\$)				107,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de julho de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:E39A3904

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 111/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE 29 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 158.004,50 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 874/2021, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2577, de 29 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 158.004,50 (cento e cinquenta e oito mil quatro reais e cinquenta centavos), destinado a aquisição de medicamentos e insumos, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde			
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12200000	R\$ 150.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 8.004,50
Total do Crédito Especial (R\$)					158.004,50

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar do Estado do Rio Grande do Norte – Deputado Estadual George Soares	Fonte de Recurso	12200000	R\$	150.000,00
Excesso de Arrecadação da Tendência de Excesso do Fundo de Participação dos Municípios.	Fonte de Recurso	10010000	R\$	8.004,50
Total			R\$	158.004,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de julho de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:904E8BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 006/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI

** CPF/CNPJ : 26.915.814/0001-40

** VENCEU OS LOTES **

ITENS	FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT. SEM BDI (R\$)	V. UNIT. COM BDI (R\$)	SUB-TOTAIS EM (R\$)
LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO.							
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (edificações rurais, de armazenamento, de hospedagem simples, de exposições simples, de serviços simples, esportivas abertas).						
1.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	500,00	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 730,00
1.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	1.500,00	R\$ 0,86	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
TOTAL DO SUB ITEM 1.1							R\$ 2.620,00
1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (edificações esportivas, de transportes, de hospedagem, institucionais, educacionais, de saúde, de lazer e cultura, gastronômicas, de comércio e serviços, de exposições, de segurança).						
1.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área de até 500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	500,00	R\$ 2,00	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
1.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
TOTAL DO SUB ITEM 1.2							R\$ 4.745,00
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
1.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	500,00	R\$ 2,75	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
1.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	1.500,00	R\$ 2,15	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
1.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	5.000,00	R\$ 1,95	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
TOTAL DO SUB ITEM 1.3							R\$ 20.970,00
1.4	MAQUETES ELETÔNICAS						
1.4.1	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	VISTA	5,00	R\$ 149,90	R\$ 219,05	R\$ 1.095,25
1.4.2	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de maquete eletrônica, animação em vídeo com duração mínima de 30 segundos, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	VÍDEO	2,00	R\$ 194,95	R\$ 284,88	R\$ 569,75
TOTAL DO SUB ITEM 1.4							R\$ 1.665,00
TOTAL DO LOTE 01:							
R\$ 30.000,00							
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA							
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA							
2.1	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II, com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 10,00	R\$ 14,61	R\$ 7.305,00
2.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 8,00	R\$ 11,69	R\$ 17.535,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.1							R\$ 24.840,00
2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificação com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 5,00	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
2.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificação com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 4,00	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.2							R\$ 12.430,00
2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
2.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 3,00	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
2.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
2.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 2,00	R\$ 2,92	R\$ 14.600,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.3							R\$ 22.265,00
2.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.4.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 4,00	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
2.4.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 3,00	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.4							R\$ 9.495,00
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA							
2.5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
2.5.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 1,50	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
2.5.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,20	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
2.5.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.5							R\$ 11.020,00
2.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.6.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 3,00	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
2.6.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.6							R\$ 7.665,00

2.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA I e II							
2.7.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações de gás em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 3,00	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.7							R\$ 2.190,00	
2.8	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO							
2.8.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 1,57	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00	
2.8.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,31	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00	
2.8.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00	
2.8.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,79	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00	
2.8.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,66	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.8							R\$ 32.760,00	
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA								
2.9	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO							
2.9.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 0,60	R\$ 0,88	R\$ 440,00	
2.9.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,25	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00	
2.9.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00	
2.9.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,79	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.9							R\$ 22.335,00	
TOTAL DO LOTE 02:								R\$ 145.000,00
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA								
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA								
4.1	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA							
4.1.1	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de muro de contenção em arrimo, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M3	300,00	R\$ 17,50	R\$ 25,57	R\$ 7.671,00	
4.1.2	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	KG	12.000,00	R\$ 0,40	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00	
4.1.3	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura em madeira, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	200,00	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 292,00	
TOTAL DO SUB ITEM 4.1							R\$ 14.923,00	
4.2	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA							
4.2.1	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive dimensionamento, detalhamento dos elementos de drenagem, e de destinação final, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% sobre o valor do orçamento	200.000,00	-	0,47%	R\$ 940,00	
TOTAL DO SUB ITEM 4.2							R\$ 940,00	
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA								
4.3	SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES							
4.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de edificação categoria S I e II com área de até 500 m², com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 5,04	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00	
4.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 501 e 1.500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 2,81	R\$ 4,11	R\$ 6.165,00	
4.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 1.501 e 5.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,50	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00	
4.3.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 5.001 e 10.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,75	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00	
4.3.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projetos de edificações com área de até 500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 2,36	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00	
4.3.6	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,32	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00	
4.3.7	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,70	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00	
4.3.8	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	
4.3.9	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 0,94	R\$ 1,37	R\$ 685,00	
4.3.10	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 0,53	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00	
4.3.11	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,28	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00	
4.3.12	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA								
4.3	SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES							
4.3.13	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000,00	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	
4.3.14	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 0,94	R\$ 1,37	R\$ 685,00	

4.3.15	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 0,53	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00
4.3.16	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,28	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
4.3.17	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
4.3.18	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000,00	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 58.175,00
TOTAL DO LOTE 04:							R\$ 74.038,00
TOTAL GERAL LOTES 01, 02 E 04							R\$ 249.038,00

EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

** CPF/CNPJ : 10.465.480/0001-10

** VENCEU O LOTE **

LOTE 03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS							
3.1 SERVIÇOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS							
3.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com secções transversais a cada 20 metros, extensão até 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	KM	4,00	1.200,00	R\$ 1.752,00	R\$ 7.008,00
3.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com secções transversais a cada 20 metros, extensão acima de 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	KM	4,00	900,00	R\$ 1.314,00	R\$ 5.256,00
3.1.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, a cada 5,00 metros, cotas e ponto notável em áreas de até 1,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HECTARE	1,00	600,00	R\$ 876,00	R\$ 876,00
3.1.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, cotas e pontos notáveis em áreas de entre 1,01 e 5,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HECTARE	5,00	430,00	R\$ 627,80	R\$ 3.139,00
3.1.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis a cada 5,00 metros, cotas e pontos notáveis em áreas entre 5,01 e 20 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HECTARE	10,00	350,00	R\$ 511,00	R\$ 5.110,00
TOTAL DO SUB ITEM 3.1							R\$ 21.389,00
LOTE 03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS							
3.2 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							
3.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,89	R\$ 2,76	R\$ 4.139,10
3.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1,53	R\$ 4.599,00
3.2.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 0,82	R\$ 4.088,00
TOTAL DO SUB ITEM 3.2							R\$ 12.826,10
3.3 DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							
3.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,26	R\$ 1,84	R\$ 2.759,40
3.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000,00	R\$ 0,70	R\$ 1,02	R\$ 3.066,00
3.1.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de entre 1.501 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,38	R\$ 0,55	R\$ 2.774,00
TOTAL DO SUB ITEM 3.3							R\$ 8.599,40
TOTAL DO LOTE 03:							R\$ 42.814,50

Valor Total da Contratação **R\$ 291.852,50** (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2021.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B3C33371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 006/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal.

MODALIDADE: Pregão Presencial**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI

** CPF/CNPJ : 26.915.814/0001-40

** VENCEU OS LOTES **

ITENS	FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. SEM BDI (R\$)	UNIT. BDI (R\$)	V. COM BDI (R\$)	SUB-TOTAIS EM (R\$)
LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO.								
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (edificações rurais, de armazenamento, de hospedagem simples, de exposições simples, de serviços simples, esportivas abertas).							
1.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	500,00	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 730,00	
1.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	1.500,00	R\$ 0,86	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00	
TOTAL DO SUB ITEM 1.1								R\$ 2.620,00
1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (edificações esportivas, de transportes, de hospedagem, institucionais, educacionais, de saúde, de lazer e cultura, gastronômicas, de comércio e serviços, de exposições, de segurança).							
1.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área de até 500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	500,00	R\$ 2,00	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00	
1.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00	
TOTAL DO SUB ITEM 1.2								R\$ 4.745,00
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							
1.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	500,00	R\$ 2,75	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00	
1.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	1.500,00	R\$ 2,15	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00	
1.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	5.000,00	R\$ 1,95	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00	
TOTAL DO SUB ITEM 1.3								R\$ 20.970,00
1.4	MAQUETES ELETÔNICAS							
1.4.1	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	VISTA	5,00	R\$ 149,90	R\$ 219,05	R\$ 1.095,25	
1.4.2	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de maquete eletrônica, animação em vídeo com duração mínima de 30 segundos, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	VÍDEO	2,00	R\$ 194,95	R\$ 284,88	R\$ 569,75	
TOTAL DO SUB ITEM 1.4								R\$ 1.665,00
TOTAL DO LOTE 01:								R\$ 30.000,00
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA								
2.1	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							
2.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II, com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 10,00	R\$ 14,61	R\$ 7.305,00	
2.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 8,00	R\$ 11,69	R\$ 17.535,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.1								R\$ 24.840,00
2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							
2.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificação com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 5,00	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00	
2.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificação com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 4,00	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.2								R\$ 12.430,00
2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							
2.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 3,00	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00	
2.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00	
2.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 2,00	R\$ 2,92	R\$ 14.600,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.3								R\$ 22.265,00
2.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							
2.4.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 4,00	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00	
2.4.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 3,00	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.4								R\$ 9.495,00
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA								
2.5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							
2.5.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 1,50	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00	
2.5.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,20	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00	
2.5.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.5								R\$ 11.020,00

2.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							
2.6.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 3,00	RS 4,38	RS 2.190,00	
2.6.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 2,50	RS 3,65	RS 5.475,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.6							RS 7.665,00	
2.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA I e II							
2.7.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações de gás em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 3,00	RS 4,38	RS 2.190,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.7							RS 2.190,00	
2.8	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO							
2.8.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 1,57	RS 2,29	RS 1.145,00	
2.8.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 1,31	RS 1,91	RS 2.865,00	
2.8.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 1,05	RS 1,53	RS 7.650,00	
2.8.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,79	RS 1,15	RS 11.500,00	
2.8.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,66	RS 0,96	RS 9.600,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.8							RS 32.760,00	
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA								
2.9	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO							
2.9.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 0,60	RS 0,88	RS 440,00	
2.9.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 1,25	RS 1,83	RS 2.745,00	
2.9.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 1,05	RS 1,53	RS 7.650,00	
2.9.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,79	RS 1,15	RS 11.500,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.9							RS 22.335,00	
TOTAL DO LOTE 02:								RS 145.000,00
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA								
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA								
4.1	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA							
4.1.1	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de muro de contenção em arrimo, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M3	300,00	RS 17,50	RS 25,57	RS 7.671,00	
4.1.2	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	KG	12.000,00	RS 0,40	RS 0,58	RS 6.960,00	
4.1.3	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura em madeira, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	200,00	RS 1,00	RS 1,46	RS 292,00	
TOTAL DO SUB ITEM 4.1							RS 14.923,00	
4.2	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA							
4.2.1	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive dimensionamento, detalhamento dos elementos de drenagem, e de destinação final, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% sobre o valor do orçamento	200.000,00	-	0,47%	RS 940,00	
TOTAL DO SUB ITEM 4.2							RS 940,00	
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA								
4.3	SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES							
4.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de edificação categorias I e II com área de até 500 m², com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 5,04	RS 7,36	RS 3.680,00	
4.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 501 e 1.500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 2,81	RS 4,11	RS 6.165,00	
4.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 1.501 e 5.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 1,50	RS 2,19	RS 10.950,00	
4.3.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 5.001 e 10.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,75	RS 1,10	RS 11.000,00	
4.3.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projetos de edificações com área de até 500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 2,36	RS 3,45	RS 1.725,00	
4.3.6	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 1,32	RS 1,93	RS 2.895,00	
4.3.7	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 0,70	RS 1,02	RS 5.100,00	
4.3.8	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,14	RS 0,20	RS 2.000,00	
4.3.9	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 0,94	RS 1,37	RS 685,00	
4.3.10	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 0,53	RS 0,77	RS 1.155,00	
4.3.11	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 0,28	RS 0,41	RS 2.050,00	
4.3.12	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,14	RS 0,20	RS 2.000,00	

LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA										
4.3 SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES										
4.3.13	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000,00	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00			
4.3.14	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 0,94	R\$ 1,37	R\$ 685,00			
4.3.15	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 0,53	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00			
4.3.16	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,28	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00			
4.3.17	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00			
4.3.18	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000,00	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00			
TOTAL DO SUB ITEM										
TOTAL DO LOTE 04:										
									R\$ 58.175,00	
									R\$ 74.038,00	

EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

** CPF/CNPJ : 10.465.480/0001-10

** VENCEU O LOTE **

LOTE 03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS										
3.1 SERVIÇOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS										
3.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com seções transversais a cada 20 metros, extensão até 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	KM	4,00	1.200,00	R\$ 1.752,00	R\$ 7.008,00			
3.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com seções transversais a cada 20 metros, extensão acima de 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	KM	4,00	900,00	R\$ 1.314,00	R\$ 5.256,00			
3.1.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, a cada 5,00 metros, cotas e ponto notável em áreas de até 1,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HECTARE	1,00	600,00	R\$ 876,00	R\$ 876,00			
3.1.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, cotas e pontos notáveis em áreas de entre 1,01 e 5,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HECTARE	5,00	430,00	R\$ 627,80	R\$ 3.139,00			
3.1.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis a cada 5,00 metros, cotas e pontos notáveis em áreas entre 5,01 e 20 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HECTARE	10,00	350,00	R\$ 511,00	R\$ 5.110,00			
TOTAL DO SUB ITEM 3.1										
									R\$ 21.389,00	
LOTE 03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS										
3.2 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II										
3.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,89	R\$ 2,76	R\$ 4.139,10			
3.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1,53	R\$ 4.599,00			
3.2.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 0,82	R\$ 4.088,00			
TOTAL DO SUB ITEM 3.2										
									R\$ 12.826,10	
3.3 DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II										
3.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,26	R\$ 1,84	R\$ 2.759,40			
3.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000,00	R\$ 0,70	R\$ 1,02	R\$ 3.066,00			
3.1.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de entre 1.501 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,38	R\$ 0,55	R\$ 2.774,00			
TOTAL DO SUB ITEM 3.3										
									R\$ 8.599,40	
TOTAL DO LOTE 03:										
									R\$ 42.814,50	

Valor Total da Contratação **R\$ 291.852,50** (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:70CEE8D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁCPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
Pregão Eletrônico nº 013/2021

Processo Administrativo nº 124/2021

OBJETO: Aquisição de material elétrico predial destinado a atender as necessidades do município de tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Dipar Ferragens - Eireli		
CNPJ: 16.868.674/0001-42	Telefone: 84999168179	E-mail: diparferragens@gmail.com
Endereço: RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELO, Erechim/RS, CEP: 99705-174		
Representante: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI - CPF: 978.951.560-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
92	0017529 - LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	EMPALUX	UNIDADE	50,00	48,68	2.434,00

Importa a presente em R\$ 2.434,00, (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 22/06/2022.

Tangará/RN, 22 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**—Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6FBC6FEA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021**
Pregão Eletrônico nº 013/2021

Processo Administrativo nº 124/2021

OBJETO: Aquisição de material elétrico predial destinado a atender as necessidades do município de tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: D DA S BEZERRA		
CNPJ: 21.221.645/0001-24	Telefone: (84)99916-8179	
Endereço: RUA MAMELEIRO, 12, BOSQUE DAS PALMEIRAS, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000		
Representante: DANIELLE DA SILVA BEZERRA - CPF: 112.959.094-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016976 - CAIXA DE LUX 4X2"	IPLAN	UNIDADE	200,00	0,79	158,00
2	0017446 - CAIXA DE LUX 4X4"	IPLAN	UNIDADE	200,00	1,83	366,00
3	0017447 - CAIXA DE LUX OCTOGONAL	IPLAN	UNIDADE	100,00	5,05	505,00
4	0017448 - PROLONGADOR PARA CAIXA OCTOGONAL	TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	1,42	142,00
5	0017449 - ELETRODUTO RÍGIDO DE 1/2"	IPLAN	METRO	500,00	1,45	725,00
6	0017450 - ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4"	IPLAN	METRO	500,00	2,10	1.050,00
7	0017451 - ELETRODUTO RÍGIDO DE 1"	IPLAN	METRO	500,00	2,80	1.400,00
8	0017452 - ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4"	IPLAN	METRO	100,00	19,50	1.950,00
9	0017453 - ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2"	IPLAN	METRO	100,00	20,00	2.000,00
10	0017454 - ELETRODUTO RÍGIDO DE 2"	IPLAN	METRO	100,00	19,90	1.990,00
11	0017455 - ELETRODUTO RÍGIDO DE 2.1/2"	IPLAN	METRO	100,00	21,00	2.100,00
12	0017456 - ELETRODUTO RÍGIDO DE 3"	IPLAN	METRO	100,00	17,80	1.780,00
13	0017457 - CURVA DE 90° LONGA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1/2"	IPLAN	UNIDADE	50,00	0,82	41,00
14	0017458 - CURVA DE 90° LONGA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4"	IPLAN	UNIDADE	50,00	1,21	60,50
15	0017459 - CURVA DE 90° LONGA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1"	IPLAN	UNIDADE	50,00	1,59	79,50
16	0017460 - CURVA DE 90° LONGA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4"	IPLAN	UNIDADE	30,00	8,70	261,00
17	0017461 - CURVA DE 90° LONGA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2"	IPLAN	UNIDADE	30,00	10,95	328,50
18	0017462 - CURVA DE 90° LONGA ELETRODUTO RÍGIDO DE 2"	IPLAN	UNIDADE	30,00	16,50	495,00
19	0017463 - LUVA DE ELETRODUTO RÍGIDO DE 1/2"	IPLAN	UNIDADE	50,00	1,04	52,00
20	0017464 - LUVA DE ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4"	IPLAN	UNIDADE	50,00	1,30	65,00
21	0017465 - LUVA DE ELETRODUTO RÍGIDO DE 1"	IPLAN	UNIDADE	50,00	1,67	83,50
22	0017466 - LUVA DE ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4"	IPLAN	UNIDADE	50,00	4,99	249,50
23	0017467 - LUVA DE ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2"	IPLAN	UNIDADE	50,00	2,19	109,50
24	0017468 - LUVA DE ELETRODUTO RÍGIDO DE 2"	IPLAN	UNIDADE	50,00	3,90	195,00
25	0017469 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 20MM	IPLAN	METRO	1000,00	1,40	1.400,00
26	0016977 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 25MM	IPLAN	METRO	1000,00	1,70	1.700,00
27	0017470 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 32MM	IPLAN	METRO	500,00	3,70	1.850,00
28	0017471 - LUVA DE PRESSÃO PARA ELETRODUTO DE 20MM	IPLAN	UNIDADE	100,00	0,68	68,00
29	0017472 - LUVA DE PRESSÃO PARA ELETRODUTO DE 25MM	IPLAN	UNIDADE	100,00	1,80	180,00
30	0017473 - LUVA DE PRESSÃO PARA ELETRODUTO DE 32MM	IPLAN	UNIDADE	100,00	2,20	220,00
31	0017474 - HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 1/2" X 2,40M	INTELLI	UNIDADE	20,00	30,00	600,00
32	0017475 - HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 1/2" X 1,2M	INTELLI	UNIDADE	20,00	27,00	540,00
33	0017476 - HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 2,40M	INTELLI	UNIDADE	20,00	35,00	700,00
34	0017477 - HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 1,2M	INTELLI	UNIDADE	20,00	28,70	574,00
35	0017478 - HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 3/4" X 2,40M	INTELLI	UNIDADE	20,00	37,00	740,00
36	0017479 - HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 3/4" X 1,2M	INTELLI	UNIDADE	20,00	38,00	760,00
37	0017480 - HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 1" X 2,40M	INTELLI	UNIDADE	20,00	36,00	720,00
38	0017481 - HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 1" X 1,2M	INTELLI	UNIDADE	20,00	36,00	720,00
39	0017482 - GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25MM²	INTELLI	UNIDADE	20,00	6,10	122,00

40	0017483 - GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25MM²	INTELLI	UNIDADE	20,00	6,10	122,00
41	0017484 - GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2"	INTELLI	UNIDADE	20,00	4,15	83,00
42	0017485 - GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"	INTELLI	UNIDADE	20,00	6,10	122,00
43	0017486 - GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1"	INTELLI	UNIDADE	20,00	6,10	122,00
44	0017487 - GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"	INTELLI	UNIDADE	20,00	6,10	122,00
45	0017488 - ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA DE PORCELANA	DUMON	UNIDADE	20,00	38,90	778,00
46	0017489 - ARMAÇÃO REX MANOFÁSICA COM ROLDANA DE PORELANA	DUMON	UNIDADE	30,00	7,40	222,00
47	0017490 - ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMAÇÃO REX	DUMON	UNIDADE	30,00	6,42	192,60
48	0017491 - CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO PADRÃO COSERN	TAF	UNIDADE	30,00	68,90	2.067,00
49	0017492 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	UNIDADE	20,00	50,50	1.010,00
50	0017493 - CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO	INPLAT	UNIDADE	20,00	58,00	1.160,00
51	0017494 - CAIXA PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO	INPLAST	UNIDADE	20,00	17,00	340,00
52	0017495 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMPUTIR EM PVC PARA 3 A 4 DISJUNTORES	TIGRE	UNIDADE	20,00	12,90	258,00
53	0017496 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMPUTIR EM PVC PARA 6 A 8 DISJUNTORES	TIGRE	UNIDADE	20,00	13,87	277,40
54	0017497 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMPUTIR EM PVC PARA 12 A 16 DISJUNTORES	TIGRE	UNIDADE	20,00	31,40	628,00
55	0017498 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMPUTIR EM PVC PARA 18 A 24 DISJUNTORES	TIGRE	UNIDADE	10,00	90,00	900,00
56	0017499 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMPUTIR EM PVC PARA 27 A 32 DISJUNTORES	TIGRE	UNIDADE	10,00	360,00	3.600,00
57	0017500 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	ELLUX	UNIDADE	5,00	575,00	2.875,00
58	0017501 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	ELLUX	UNIDADE	5,00	570,00	2.850,00
59	0017502 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 10A	DECORLUX	UNIDADE	50,00	5,65	282,50
60	0017503 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 16A	DECORLUX	UNIDADE	50,00	5,65	282,50
61	0017504 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 20A	DECORLUX	UNIDADE	50,00	6,00	300,00
62	0016978 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 25A	DECORLUX	UNIDADE	50,00	6,00	300,00
63	0017505 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 32A	DECORLUX	UNIDADE	50,00	6,00	300,00
64	0017506 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 40A	DECORLUX	UNIDADE	50,00	7,40	370,00
65	0017507 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 50A	DECORLUX	UNIDADE	20,00	7,40	148,00
66	0017508 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 63A	DECORLUX	UNIDADE	20,00	7,40	148,00
67	0017509 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 10A	DECORLUX	UNIDADE	20,00	31,50	630,00
68	0017510 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 16A	DECORLUX	UNIDADE	20,00	31,60	632,00
69	0017511 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 20A	DECORLUX	UNIDADE	20,00	31,60	632,00
70	0017512 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 25A	DECORLUX	UNIDADE	20,00	31,60	632,00
71	0017513 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 32A	DECORLUX	UNIDADE	20,00	30,90	618,00
72	0017514 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 40A	DECORLUX	UNIDADE	20,00	30,90	618,00
73	0017515 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 50A	DECORLUX	UNIDADE	20,00	30,90	618,00
74	0017516 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	DECORLUX	UNIDADE	20,00	30,90	618,00
75	0017517 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5MM²	MEGATRON	METRO	1000,00	0,96	960,00
76	0016979 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, 450/750V SEÇÃO NOMINAL 2,5MM²	MEGATRON	METRO	2000,00	1,90	3.800,00
77	0016980 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, 450/750V SEÇÃO NOMINAL 4MM²	MEGATRON	METRO	500,00	2,70	1.350,00
78	0017518 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, 450/750V SEÇÃO NOMINAL 6MM²	MEGATRON	METRO	500,00	4,60	2.300,00
79	0017519 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, 450/750V SEÇÃO NOMINAL 10MM²	MEGATRON	METRO	500,00	8,70	4.350,00
80	0017520 - FIXA FIO PACOTE COM 100 UNIDADES	RIBEIRO	Pacote	20,00	13,00	260,00
81	0016981 - CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, 2 CONDUTORES DE 1,5MM²	MEGATRON	METRO	500,00	1,90	950,00
82	0017521 - CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, 2 CONDUTORES DE 2,5MM²	MEGATRON	METRO	500,00	2,75	1.375,00
83	0017522 - SOQUETE COM RABICHO PARA LAMPADA TUBULAR	FOXLUX	UNIDADE	100,00	0,95	95,00
84	0017523 - ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA TUBULAR	DECORLUX	UNIDADE	100,00	0,80	80,00
85	0016982 - BOCAL COM RABICHO, PARA LAMPADAS (BOCAL)	DECORLUX	UNIDADE	50,00	1,29	64,50
86	0017524 - BOCAL DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	DECORLUX	UNIDADE	50,00	1,19	59,50
87	0016983 - LUMINARIA DE TETO PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27 (NAO INCLUI LÂMPADA)	FOXLUX	UNIDADE	200,00	1,49	298,00
88	0017525 - LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1LAMPADA, BASE E27 (NAO INCLUI LÂMPADA)	HOME LINE	UNIDADE	30,00	9,19	275,70
89	0017526 - LUMINARIA DE SOBREPOR LED LINE 18W COMPLETA	SORTE LUZ	UNIDADE	50,00	18,99	949,50
90	0017527 - LUMINARIA DE SOBREPOR LED LINE 36W COMPLETA	SORTE LUZ	UNIDADE	50,00	28,70	1.435,00
91	0017528 - LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	FOXLUX	UNIDADE	30,00	110,00	3.300,00
93	0017530 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	TASCHIBRA	UNIDADE	100,00	3,19	319,00
94	0017531 - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W	SORTE LUZ	UNIDADE	150,00	6,99	1.048,50
95	0017532 - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 36/40 W	SORTE LUZ	UNIDADE	100,00	31,50	3.150,00
96	0017533 - LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SORTE LUZ	UNIDADE	300,00	2,99	897,00
97	0017534 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SORTE LUZ	UNIDADE	100,00	2,99	299,00
98	0016985 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) DE 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	ROMAZI	UNIDADE	100,00	4,99	499,00
99	0017535 - INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ROMAZI	UNIDADE	50,00	8,99	449,50
101	0016986 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) + TOMADA 2P+T DE 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ROMAZI	UNIDADE	50,00	12,99	649,50
102	0017537 - INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T DE 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ROMAZZI	UNIDADE	50,00	15,99	799,50
103	0017538 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO) DE 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	ROMAZI	UNIDADE	50,00	9,49	474,50
104	0017539 - INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ROMAZI	UNIDADE	50,00	16,90	845,00
105	0017540 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UNIDADE	50,00	0,88	44,00
106	0017541 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UNIDADE	50,00	1,49	74,50
107	0017542 - TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	ROMAZI	UNIDADE	20,00	8,80	176,00
108	0017543 - TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	ROMAZI	UNIDADE	30,00	19,00	570,00
109	0016987 - TOMADA (1 MODULO) 2P+T DE 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	ROMAZI	UNIDADE	100,00	8,50	850,00
110	0017544 - TOMADA (1 MODULO) 2P+T DE 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	ROMAZI	UNIDADE	50,00	9,80	490,00
111	0017545 - TOMADA (2 MODULOS) 2P+T DE 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	ROMAZI	UNIDADE	50,00	15,79	789,50
112	0017546 - TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T DE 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ROMAZI	UNIDADE	50,00	11,99	599,50
113	0017547 - TOMADAS (3 MODULOS) 2P+T DE 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ROMAZI	UNIDADE	50,00	17,99	899,50
114	0017548 - KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COMDISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	ROMAZI	UNIDADE	30,00	33,00	990,00

Importa a presente em R\$ 88.753,70. (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 21/06/2022. Tangará/RN, 22 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra**. Pelo Órgão Gerenciador e

DANIELLE DA SILVA BEZERRA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B10098E8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021

Processo Administrativo nº 124/2021

OBJETO: Aquisição de material elétrico predial destinado a atender as necessidades do município de tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone: 8432116108	E-mail: licitacao@luminoza.com.br
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 1790, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-600		
Representante: MILENA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.344-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
100	0017536 - INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) DE 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	EXATRON	UNIDADE	50,00	16,00	800,00

Importa a presente em R\$ 800,00. (oitocentos reais). VIGÊNCIA: 22/06/2022.

Tangará/RN, 22 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra**. **Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **MILENA PINHEIRO FERREIRA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6294265A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

Pregão Eletrônico nº 016/2021

Processo Administrativo nº 127/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS) DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DARIO LOPES DE OLIVEIRA						
CNPJ: 17.640.240/0001-53	Telefone:	E-mail:				
Endereço: RUA TREZE DE OUTRUBRO, 45, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000						
Representante: DARIO LOPES DE OLIVEIRA - CPF: 036.811.214-43						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	V.Unit.(%)	V.Total
1	0017952 - Peças e acessórios automotivos para veículos leves (gasolina/etanol): Percentual de desconto sobre o valor lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	NACIONAL	Peças %	1,00	72%	100.000,00
2	0017953 - Peças e acessórios automotivos para veículos pesados (diesel): Percentual de desconto sobre o valor lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	NACIONAL	Peças %	1,00	51%	150.000,00
3	0017954 - Peças e acessórios automotivos para máquinas pesadas (diesel): Percentual de desconto sobre o valor lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	NACIONAL	Peças %	1,00	49%	150.000,00

Importa a presente em R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais). VIGÊNCIA: 15/07/2022. Tangará/RN, 15 de julho de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra**. **Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **DARIO LOPES DE OLIVEIRA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2F4D1B1E

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	6.963.125,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	6.963.125,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	7.012.856,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	49.730,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-6.963.125,96	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	38.582.618,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-18,04	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	46.299.142,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	41.669.227,97	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6763B7ED

GABINETE DO PREFEITO
RGF- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a JUN/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		38.582.618,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.697.670,58	58,83	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.834.613,98	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.677.135,43	51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-6.963.125,96	-18,04	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.299.142,19	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.488.176,07	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.173.218,96	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.700.783,29	7,00	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3A1A34F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2021 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	52.155.150,00	52.155.150,00	5.360.535,03	17.408.718,37	34.746.431,63
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.000,00	2.119.000,00	104.509,43	580.325,12	1.538.674,88
1.1.1 Impostos	1.836.000,00	1.836.000,00	104.509,43	580.325,12	1.255.674,88
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	880.000,00	880.000,00	4.006,81	50.848,10	829.151,90
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	880.000,00	880.000,00	4.006,81	50.848,10	829.151,90
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo Principal -	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	4.006,81	50.848,10	-40.848,10
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	4.006,81	50.848,10	-40.848,10
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	956.000,00	956.000,00	100.502,62	529.477,02	426.522,98
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	311.000,00	311.000,00	0,00	37,61	310.962,39
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	265.000,00	265.000,00	0,00	37,61	264.962,39
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	37,61	249.962,39
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	645.000,00	645.000,00	100.502,62	529.439,41	115.560,59
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	645.000,00	645.000,00	100.502,62	529.439,41	115.560,59
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	630.000,00	630.000,00	100.502,62	529.439,41	100.560,59
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2 Contribuições	2.070.500,00	2.070.500,00	4.179,69	42.761,52	2.027.738,48
1.2.1 Contribuições Sociais	1.690.500,00	1.690.500,00	0,00	0,00	1.690.500,00
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.690.500,00	1.690.500,00	0,00	0,00	1.690.500,00
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - União	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	4.179,69	42.761,52	337.238,48
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	4.179,69	42.761,52	337.238,48
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	380.000,00	380.000,00	4.179,69	42.761,52	337.238,48
1.3 Receita Patrimonial	510.650,00	510.650,00	9.080,72	13.790,59	496.859,41
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	485.650,00	485.650,00	9.080,72	13.790,59	471.859,41
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	480.650,00	480.650,00	9.080,72	13.790,59	466.859,41
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	66.650,00	66.650,00	9.080,72	13.790,59	52.859,41
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.650,00	66.650,00	9.080,72	13.790,59	52.859,41
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.150,00	23.150,00	6.052,02	8.923,55	14.226,45
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	342,04	508,30	9.491,70
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	276,91	465,30	1.534,70
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.400,00	5.400,00	1.751,01	2.804,54	2.595,46
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	3,23	5,03	494,97
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	14.000,00	14.000,00	128,55	434,35	13.565,65
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	3.000,00	3.000,00	135,49	138,74	2.861,26
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	289,01	355,40	144,60
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	102,46	155,38	344,62
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS - Principal	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.002.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	47.423.100,00	47.423.100,00	5.234.334,01	16.763.407,96	30.659.692,04
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.755.400,00	31.405.400,00	3.009.561,76	9.660.314,88	21.745.085,12
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	29.755.400,00	31.405.400,00	3.009.561,76	9.660.314,88	21.745.085,12
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.970.400,00	16.970.400,00	2.523.779,34	7.533.810,07	9.436.589,93
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.523.710,97	7.533.270,52	7.533.929,48
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.523.710,97	7.533.270,52	7.533.929,48
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.834.000,00	18.834.000,00	3.154.638,66	9.449.602,07	9.384.397,93
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Dedução FUNDEB -	-3.766.800,00	-3.766.800,00	630.927,69	-1.916.331,55	-1.850.468,45
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	68,37	539,55	2.660,45
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	68,37	539,55	2.660,45
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	85,45	587,84	3.412,16
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-17,08	-48,29	-751,71
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	292.000,00	292.000,00	62.378,13	154.537,96	137.462,04
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	62.378,13	154.537,96	95.462,04
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	62.378,13	154.537,96	95.462,04
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.790.000,00	5.790.000,00	284.024,23	1.266.665,83	4.523.334,17
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.820.000,00	2.820.000,00	165.373,92	362.373,07	2.457.626,93
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.820.000,00	2.820.000,00	165.373,92	362.373,07	2.457.626,93
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.820.000,00	2.820.000,00	165.373,92	362.373,07	2.457.626,93
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	82.522,64	793.925,82	1.406.074,18
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	82.522,64	793.925,82	1.406.074,18
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	82.522,64	793.925,82	-393.925,82
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	14.531,73	43.595,19	126.404,81
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	14.531,73	43.595,19	126.404,81
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	170.000,00	170.000,00	14.531,73	43.595,19	126.404,81
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	21.595,94	66.771,75	63.228,25
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	21.595,94	66.771,75	63.228,25
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	21.595,94	66.771,75	63.228,25
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.315.000,00	1.315.000,00	91.417,98	297.767,50	1.017.232,50
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	36.414,12	121.003,66	278.996,34
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	36.414,12	121.003,66	278.996,34
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	300.000,00	300.000,00	43.251,60	129.754,80	170.245,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	300.000,00	300.000,00	43.251,60	129.754,80	170.245,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	300.000,00	300.000,00	43.251,60	129.754,80	170.245,20

1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00	200.000,00	11.752,26	47.009,04	152.990,96
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	11.752,26	47.009,04	152.990,96
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	200.000,00	200.000,00	11.752,26	47.009,04	152.990,96
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	4.144,08	3.855,92
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	4.144,08	3.855,92
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	4.144,08	3.855,92
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	690,68	3.453,40	6.546,60
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	690,68	690,68	-2.690,68
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	1.650.000,00	3.610,07	316.158,04	1.333.841,96
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	1.650.000,00	3.610,07	316.158,04	1.333.841,96
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	150.000,00	3.610,07	9.123,31	140.876,69
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	1.500.000,00	0,00	307.034,73	1.192.965,27
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	12.725,65	3.737.274,35
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	650.000,00	650.000,00	0,00	12.725,65	637.274,35
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	12.725,65	637.274,35
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.430.000,00	1.430.000,00	42.970,65	74.505,75	1.355.494,25
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.430.000,00	1.430.000,00	42.970,65	74.505,75	1.355.494,25
1.7.1.8.12.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.430.000,00	1.430.000,00	42.970,65	74.505,75	1.355.494,25
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.700.300,00	7.700.300,00	632.253,13	1.865.324,77	5.834.975,23
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.700.300,00	7.700.300,00	632.253,13	1.865.324,77	5.834.975,23
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.834.800,00	3.834.800,00	500.925,68	1.543.602,48	2.291.197,52
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	500.377,35	1.537.922,87	1.902.077,13
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	500.377,35	1.537.922,87	1.902.077,13
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	625.471,64	1.889.475,93	2.410.524,07
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-860.000,00	-860.000,00	-125.094,29	-351.553,06	-508.446,94
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	548,33	1.686,80	3.113,20
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	548,33	1.686,80	3.113,20
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	548,33	1.760,26	4.239,74
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	-73,46	-1.126,54
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	3.992,81	26.007,19
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	3.992,81	26.007,19
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.865.500,00	2.865.500,00	0,00	50.000,00	2.815.500,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.415.500,00	2.415.500,00	0,00	0,00	2.415.500,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.415.500,00	2.415.500,00	0,00	0,00	2.415.500,00

1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	750.000,00	750.000,00	131.327,45	271.722,29	478.277,71
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	750.000,00	750.000,00	131.327,45	271.722,29	478.277,71
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	750.000,00	750.000,00	131.327,45	271.722,29	478.277,71
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.967.400,00	8.317.400,00	1.592.519,12	5.237.768,31	3.079.631,69
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.967.400,00	8.317.400,00	1.592.519,12	5.237.768,31	3.079.631,69
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.967.400,00	8.317.400,00	1.592.519,12	5.237.768,31	3.079.631,69
1.9 Outras Receitas Correntes	24.900,00	24.900,00	8.431,18	8.433,18	16.466,82
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.900,00	19.900,00	8.431,18	8.433,18	11.466,82
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	14.900,00	14.900,00	8.431,18	8.433,18	6.466,82
1.9.2.2.99 Outras Restituições	14.900,00	14.900,00	8.431,18	8.433,18	6.466,82
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	14.900,00	14.900,00	8.431,18	8.433,18	6.466,82
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	14.900,00	14.900,00	8.431,18	8.433,18	6.466,82
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	2.480.000,00	2.480.000,00	522.077,87	702.077,87	1.777.922,13
2.1 Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	522.077,87	702.077,87	1.597.922,13
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	522.077,87	702.077,87	1.597.922,13
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.300.000,00	2.300.000,00	522.077,87	702.077,87	1.597.922,13
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	375.130,81	555.130,81	444.869,19
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	375.130,81	375.130,81	-125.130,81
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	375.130,81	375.130,81	-125.130,81
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00	-130.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00	-130.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	146.947,06	146.947,06	503.052,94
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	146.947,06	146.947,06	303.052,94
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	450.000,00	146.947,06	146.947,06	303.052,94
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.838.850,00	1.838.850,00	1.964.396,62	2.867.440,43	-1.028.590,43
7.2 Contribuições	1.838.850,00	1.838.850,00	1.964.396,62	2.867.440,43	-1.028.590,43

7.2.1 Contribuições Sociais		1.838.850,00		1.838.850,00		1.838.850,00	1.964.396,62	2.867.440,43	-1.028.590,43
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.838.850,00		1.838.850,00		1.838.850,00	1.964.396,62	2.867.440,43	-1.028.590,43
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		1.825.050,00		1.825.050,00		1.825.050,00	1.964.396,62	2.867.440,43	-1.042.390,43
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.825.050,00		1.825.050,00		1.825.050,00	1.964.396,62	2.867.440,43	-1.042.390,43
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		1.825.050,00		1.825.050,00		1.825.050,00	1.964.396,62	2.867.440,43	-1.042.390,43
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN		13.800,00		13.800,00		13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		13.800,00		13.800,00		13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		13.800,00		13.800,00		13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
Total Receitas		56.474.000,00		56.474.000,00		56.474.000,00	7.847.009,52	20.978.236,67	35.495.763,33

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.474.000,00	0,00	56.474.000,00	6.879.095,24	30.882.762,94	25.591.237,06	7.581.036,30	18.906.903,84	37.567.096,16	18.681.904,67	0,00
3 Despesas Correntes	42.363.750,00	-436.000,00	41.927.750,00	6.452.882,91	29.689.482,82	12.238.267,18	7.194.697,88	18.283.159,25	23.644.590,75	18.058.160,08	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.913.949,50	37.697,20	25.951.646,70	4.305.236,82	21.218.298,06	4.733.348,64	4.679.482,97	13.231.205,13	12.720.441,57	13.106.580,32	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.913.949,50	37.697,20	25.951.646,70	4.305.236,82	21.218.298,06	4.733.348,64	4.679.482,97	13.231.205,13	12.720.441,57	13.106.580,32	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	454.684,91	1.169.574,61	1.130.425,39	1.169.574,61	0,00
319003 PENSÕES	211.100,00	-45.912,75	165.187,25	0,00	156.180,00	9.007,25	35.808,00	78.855,40	86.331,85	78.855,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.582.500,00	225.022,54	2.807.522,54	272.118,20	2.279.099,17	528.423,37	519.309,03	1.391.237,69	1.416.284,85	1.388.911,57	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	189.750,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.259.279,50	-835.100,70	15.424.178,80	3.679.674,53	12.948.312,17	2.475.866,63	2.960.384,60	8.816.889,59	6.607.289,21	8.707.198,05	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.706.850,00	2.097.563,17	3.804.413,17	263.924,09	3.220.744,91	583.668,26	630.284,86	1.529.394,82	2.275.018,35	1.516.787,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.296.320,00	-391.828,24	904.491,76	89.520,00	147.720,00	756.771,76	79.011,57	79.011,57	825.480,19	79.011,57	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	-85.098,06	34.901,94	0,00	0,00	34.901,94	0,00	0,00	34.901,94	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.650,00	-834.512,62	279.137,38	0,00	166.241,81	112.895,57	0,00	166.241,45	112.895,93	166.241,45	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	134.500,00	-92.436,14	42.063,86	0,00	0,00	42.063,86	0,00	0,00	42.063,86	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	718.830,00	-700.607,32	18.222,68	0,00	0,00	18.222,68	0,00	0,00	18.222,68	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	718.830,00	-700.607,32	18.222,68	0,00	0,00	18.222,68	0,00	0,00	18.222,68	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	718.830,00	-700.607,32	18.222,68	0,00	0,00	18.222,68	0,00	0,00	18.222,68	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730.970,50	226.910,12	15.957.880,62	2.147.646,09	8.471.184,76	7.486.695,86	2.515.214,91	5.051.954,12	10.905.926,50	4.951.579,76	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	198.600,00	-65.239,80	133.360,20	0,00	62.760,19	70.600,01	18.413,21	55.122,89	78.237,31	55.122,89	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	108.600,00	-38.000,00	70.600,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	-27.239,80	62.760,20	0,00	62.760,19	0,01	18.413,21	55.122,89	7.637,31	55.122,89	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.532.370,50	292.149,92	15.824.520,42	2.147.646,09	8.408.424,57	7.416.095,85	2.496.801,70	4.996.831,23	10.827.689,19	4.896.456,87	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	186.000,00	-71.316,10	114.683,90	0,00	0,00	114.683,90	0,00	0,00	114.683,90	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	109.100,00	-32.824,20	76.275,80	0,00	0,00	76.275,80	0,00	0,00	76.275,80	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	57.400,00	-19.998,00	37.402,00	0,00	0,00	37.402,00	0,00	0,00	37.402,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.740.800,00	1.024.548,41	4.716.251,59	350.567,31	2.233.439,18	2.482.812,41	873.635,80	1.664.981,40	3.051.270,19	1.634.412,96	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	108.000,00	-27.174,70	80.825,30	0,00	0,00	80.825,30	0,00	0,00	80.825,30	0,00	0,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	176.600,00	-43.327,21	133.272,79	11.609,60	34.083,60	99.189,19	11.609,60	34.083,60	99.189,19	34.083,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.000,00	-26.896,00	90.104,00	0,00	0,00	90.104,00	0,00	0,00	90.104,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	418.250,00	152.729,00	570.979,00	102.218,00	181.918,00	389.061,00	17.400,00	72.500,00	498.479,00	72.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.311.330,00	-169.193,21	1.142.136,79	2.400,00	269.311,00	872.825,79	60.900,00	101.036,00	1.041.100,79	101.036,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.177.724,50	1.900.462,74	7.078.187,24	1.500.775,74	5.171.779,51	1.906.407,73	1.437.568,49	2.805.615,63	4.272.571,61	2.735.809,71	0,00
339040 AUXÍLIO TRANSPORTE	335.000,00	-150.003,36	184.996,64	0,00	0,00	184.996,64	0,00	0,00	184.996,64	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	215.566,00	165.435,00	381.001,00	158.748,13	366.640,84	14.360,16	74.360,50	207.386,16	173.614,84	207.386,16	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.600,00	40.038,04	155.638,04	0,00	43.780,00	111.858,04	0,00	3.756,00	151.882,04	3.756,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	560.000,00	-226.788,91	333.211,09	0,00	0,00	333.211,09	0,00	0,00	333.211,09	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	476.500,00	-174.744,88	301.755,12	15.827,31	72.683,44	229.071,68	15.827,31	72.683,44	229.071,68	72.683,44	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	406.500,00	300,12	406.800,12	5.500,00	34.789,00	372.011,12	5.500,00	34.789,00	372.011,12	34.789,00	0,00
4 Despesas de Capital	14.110.250,00	436.000,00	14.546.250,00	426.212,33	1.193.280,12	13.352.969,88	386.338,42	623.744,59	13.922.505,41	623.744,59	0,00
44 INVESTIMENTO	13.285.250,00	-289.155,00	12.996.095,00	34.680,80	118.125,12	12.877.969,88	87.477,20	101.846,52	12.894.248,48	101.846,52	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.285.250,00	-289.155,00	12.996.095,00	34.680,80	118.125,12	12.877.969,88	87.477,20	101.846,52	12.894.248,48	101.846,52	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	500.400,00	-3.155,00	497.245,00	0,00	0,00	497.245,00	0,00	0,00	497.245,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	178.200,00	-14.000,00	164.200,00	0,00	0,00	164.200,00	0,00	0,00	164.200,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	818.000,00	-2.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.171.250,00	-265.000,00	8.906.250,00	0,00	69.075,00	8.837.175,00	69.075,00	69.075,00	8.837.175,00	69.075,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.123.800,00	13.000,00	2.136.800,00	34.680,80	49.050,12	2.087.749,88	18.402,20	32.771,52	2.104.028,48	32.771,52	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.600,00	-18.000,00	389.600,00	0,00	0,00	389.600,00	0,00	0,00	389.600,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	725.155,00	1.125.155,00	391.531,53	1.075.155,00	50.000,00	298.861,22	521.898,07	603.256,93	521.898,07	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	725.155,00	1.125.155,00	391.531,53	1.075.155,00	50.000,00	298.861,22	521.898,07	603.256,93	521.898,07	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	400.000,00	725.155,00	1.125.155,00	391.531,53	1.075.155,00	50.000,00	298.861,22	521.898,07	603.256,93	521.898,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	56.474.000,00	0,00	56.474.000,00	6.879.095,24	30.882.762,94	25.591.237,06	7.581.036,30	18.906.903,84	37.567.096,16</		

GABINETE DO PREFEITO
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.836.000,00	580.325,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	265.000,00	37,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	645.000,00	529.439,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	880.000,00	50.848,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.494.000,00	11.341.426,10
2.1- Cota-Parte FPM	20.734.000,00	9.449.602,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.834.000,00	9.449.602,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	1.889.475,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	1.760,26
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	587,84
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.330.000,00	11.921.751,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.718.800,00	2.268.285,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.113.700,00	712.152,59
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.977.400,00	5.554.434,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.327.400,00	5.238.276,61
6.1.1- Principal	8.317.400,00	5.237.768,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	508,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	9.123,31
6.2.1- Principal	150.000,00	9.123,31
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	307.034,73
6.3.1- Principal	1.500.000,00	307.034,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.598.600,00	2.969.483,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.554.434,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.751.957,76	6.650.426,14	4.644.998,54	4.642.980,04	0,00
10.1- Educação Infantil	1.968.193,00	1.867.353,00	1.303.604,53	1.303.604,53	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.968.193,00	1.867.353,00	1.303.604,53	1.303.604,53	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.783.764,76	4.783.073,14	3.341.394,01	3.339.375,51	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.353.101,24	2.152.879,60	1.073.270,34	1.072.962,72	0,00
11.1- Educação Infantil	432.048,76	325.962,10	155.961,17	155.961,17	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	432.048,76	325.962,10	155.961,17	155.961,17	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.921.052,48	1.826.917,50	917.309,17	917.001,55	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.105.059,00	8.803.305,74	5.718.268,88	5.715.942,76	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.650.426,14	4.644.998,54	4.642.980,04	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.803.305,74	5.718.268,88	5.715.942,76	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.888.104,26	4.644.998,54	4.644.998,54	83,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	153.517,37	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	153.517,37	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	555.443,47	(163.834,23)	(163.834,23)	(2,94)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.200,00	6.066,00	2.986,02	2.986,02	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	383.200,00	6.066,00	2.986,02	2.986,02	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.759.633,50	539.603,33	148.187,75	148.187,75	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.142.833,50	545.669,33	151.173,77	151.173,77	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.869.442,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.969.483,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.899.959,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.980.437,81	2.899.959,56	24,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.119,78	288.119,78	287.929,77	0,00	145.190,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	186.665,26	41.665,26	41.475,25	0,00	145.190,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	246.454,52	246.454,52	246.454,52	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.318.600,00	298.743,58
35.1- Salário-Educação	400.500,00	121.359,06
35.2- PDDE	15.600,00	0,00
35.3- PNAE	300.500,00	129.910,18
35.4- PNATE	200.000,00	47.009,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	402.000,00	465,30
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.653.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.971.600,00	298.743,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	933.100,00	29.933,64	29.933,64	29.933,64	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	933.100,00	29.933,64	29.933,64	29.933,64	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.635.462,00	231.640,31	153.043,66	153.043,66	0,00
43- ENSINO MÉDIO	189.000,00	19.950,00	15.960,00	15.960,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.757.562,00	281.523,95	198.937,30	198.937,30	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.005.454,50	9.630.499,02	6.068.379,95	6.066.053,83	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.386.609,50	9.630.499,02	6.068.379,95	6.066.053,83	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.306.715,76	8.793.432,84	5.712.052,83	5.709.726,71	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.079.893,74	837.066,18	356.327,12	356.327,12	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.618.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.618.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:847F1D4B

GABINETE DO PREFEITO

RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	52.150.150,00	17.408.718,37	
Receitas Tributárias	2.119.000,00	580.325,12	
IPTU	250.000,00	37,61	
ISS	630.000,00	529.439,41	
IBTI	40.000,00	0,00	
IRRF	880.000,00	50.848,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.000,00	0,00	
Receitas de Contribuições	2.070.500,00	42.761,52	
Receita Patrimonial Líquida	505.650,00	13.790,59	
Aplicações Financeiras (II)	480.650,00	13.790,59	
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00	
Transferências Correntes	47.423.100,00	16.763.407,96	
Cota-Parte do FPM	20.734.000,00	9.449.602,07	
Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	1.889.475,93	
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	4.000,00	587,84	
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	3.453,40	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	1.760,26	
Transferências do FUNDEB	9.967.400,00	5.553.926,35	
Outras Transferências Correntes	11.951.700,00	-135.397,89	
Demais Receitas Correntes	31.900,00	8.433,18	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	31.900,00	8.433,18	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	51.669.500,00	17.394.927,78	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.480.000,00	702.077,87	
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.300.000,00	702.077,87	
Convênios	650.000,00	146.947,06	
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	555.130,81	
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.450.000,00	702.077,87	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.119.500,00	18.097.005,65	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.927.750,00	29.689.482,82	18.283.159,25	18.058.160,08	759.525,83	90.000,00	90.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.951.646,70	21.218.298,06	13.231.205,13	13.106.580,32	281.353,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.222,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.957.880,62	8.471.184,76	5.051.954,12	4.951.579,76	478.172,25	90.000,00	90.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.909.527,32	29.689.482,82	18.283.159,25	18.058.160,08	759.525,83	90.000,00	90.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.546.250,00	1.193.280,12	623.744,59	623.744,59	23.923,95	0,00	0,00

Investimentos	12.996.095,00	118.125,12	101.846,52	101.846,52	23.923,95	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.125.155,00	1.075.155,00	521.898,07	521.898,07	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.421.095,00	118.125,12	101.846,52	101.846,52	23.923,95	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.330.622,32	29.807.607,94	18.385.005,77	18.160.006,60	783.449,78	90.000,00	90.000,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-936.450,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								-936.450,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	7.012.856,82
Disponibilidade de Caixa	0,00	7.012.856,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	7.012.856,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-7.012.856,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.012.856,82
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-7.949.307,55	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-936.450,73	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-936.450,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
0,00		

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DD261000

GABINETE DO PREFEITO
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	52.150.150,00	17.408.718,37
Receitas Tributárias	2.119.000,00	580.325,12
IPTU	250.000,00	37,61
ISS	630.000,00	529.439,41
IBTI	40.000,00	0,00
IRRF	880.000,00	50.848,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.070.500,00	42.761,52
Receita Patrimonial Líquida	505.650,00	13.790,59
Aplicações Financeiras (II)	480.650,00	13.790,59
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.423.100,00	16.763.407,96
Cota-Parte do FPM	20.734.000,00	9.449.602,07
Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	1.889.475,93
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	4.000,00	587,84
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	3.453,40
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	1.760,26
Transferências do FUNDEB	9.967.400,00	5.553.926,35
Outras Transferências Correntes	11.951.700,00	-135.397,89
Demais Receitas Correntes	31.900,00	8.433,18
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.900,00	8.433,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	51.669.500,00	17.394.927,78

RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.480.000,00	702.077,87
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	702.077,87
Convênios	650.000,00	146.947,06
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	555.130,81
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.450.000,00	702.077,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.119.500,00	18.097.005,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.927.750,00	29.689.482,82	18.283.159,25	18.058.160,08	759.525,83	90.000,00	90.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.951.646,70	21.218.298,06	13.231.205,13	13.106.580,32	281.353,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.222,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.957.880,62	8.471.184,76	5.051.954,12	4.951.579,76	478.172,25	90.000,00	90.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.909.527,32	29.689.482,82	18.283.159,25	18.058.160,08	759.525,83	90.000,00	90.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.546.250,00	1.193.280,12	623.744,59	623.744,59	23.923,95	0,00	0,00
Investimentos	12.996.095,00	118.125,12	101.846,52	101.846,52	23.923,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.125.155,00	1.075.155,00	521.898,07	521.898,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.421.095,00	118.125,12	101.846,52	101.846,52	23.923,95	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.330.622,32	29.807.607,94	18.385.005,77	18.160.006,60	783.449,78	90.000,00	90.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-936.450,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-936.450,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2020 (a)
							Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							0,00
DEDUÇÕES (XXIX)							0,00
Disponibilidade de Caixa							7.012.856,82
Disponibilidade de Caixa Bruta							7.012.856,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							0,00
Demais Haveres Financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							7.012.856,82
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-7.949.307,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							-936.450,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							-936.450,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:EBA99D8E

GABINETE DO PREFEITO
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ASP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	956.000,00	956.000,00	529.477,02	55,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.000,00	265.000,00	37,61	0,01
IPTU	250.000,00	250.000,00	37,61	0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.000,00	645.000,00	529.439,41	82,08
ISS	630.000,00	630.000,00	529.439,41	84,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.504.000,00	25.504.000,00	11.344.879,50	44,48
Cota-Parte FPM	20.734.000,00	20.734.000,00	9.449.602,07	45,57
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	587,84	14,69
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.889.475,93	43,94
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.760,26	29,33
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	3.453,40	34,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.460.000,00	26.460.000,00	11.874.356,52	44,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.611.300,00	4.611.681,66	4.278.771,15	92,78	2.946.453,73	63,89	2.800.767,92	60,73	0,00
Despesas Correntes	3.394.500,00	4.379.881,66	4.263.682,23	97,34	2.932.084,41	66,94	2.786.398,60	63,61	0,00
Despesas de Capital	216.800,00	231.800,00	15.088,92	6,50	14.369,32	6,19	14.369,32	6,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.800,00	218.870,03	111.698,75	51,03	109.584,92	50,06	109.584,92	50,06	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	113.070,03	111.698,75	98,78	109.584,92	96,91	109.584,92	96,91	0,00
Despesas de Capital	120.800,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.900,00	97.544,08	94.565,99	96,94	94.500,00	96,87	94.500,00	96,87	0,00
Despesas Correntes	38.300,00	96.944,08	94.565,99	97,54	94.500,00	97,47	94.500,00	97,47	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.800,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.200,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.700,00	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.900,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.816.500,00	4.929.507,77	4.485.035,89	90,98	3.150.538,65	63,91	3.004.852,84	60,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.485.035,89	3.150.538,65	3.004.852,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.485.035,89	3.150.538,65	3.004.852,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.781.153,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.781.153,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.369.385,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.140.000,00	8.140.000,00	1.871.796,64	22,99
Proveniente da União	7.940.000,00	7.940.000,00	1.821.796,64	22,94
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	50.000,00	25,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	19.500,00	3.238,89	16,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.159.500,00	8.159.500,00	1.875.035,53	22,97

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.019.900,00	4.827.921,00	3.822.623,50	79,17	2.415.967,31	
Despesas Correntes	4.531.500,00	4.353.521,00	3.822.623,50	87,80	2.415.967,31	55,49	2.415.925,31	55,49	0,00
Despesas de Capital	488.400,00	474.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.065.700,00	1.992.700,00	190.741,99	9,57	149.902,62	7,52	147.555,62	7,40	0,00
Despesas Correntes	760.000,00	687.000,00	190.741,99	27,76	149.902,62	21,81	147.555,62	21,47	0,00
Despesas de Capital	1.305.700,00	1.305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	437.700,00	434.300,00	28.575,20	6,57	16.473,26	3,79	16.473,26	3,79	0,00
Despesas Correntes	432.500,00	429.100,00	28.575,20	6,65	16.473,26	3,83	16.473,26	3,83	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.100,00	366.100,00	257.400,00	70,30	121.042,12	33,06	117.623,63	32,12	0,00
Despesas Correntes	117.100,00	343.100,00	257.400,00	75,02	121.042,12	35,27	117.623,63	34,28	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	489.100,00	250.100,00	37.979,69	15,18	17.158,08	6,86	17.158,08	6,86	0,00
Despesas Correntes	468.000,00	229.000,00	37.979,69	16,58	17.158,08	7,49	17.158,08	7,49	0,00
Despesas de Capital	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.152.500,00	7.871.121,00	4.337.320,38	55,10	2.720.543,39	34,56	2.714.735,90	34,48	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.631.200,00	9.439.602,66	8.101.394,65	85,82	5.362.421,04	56,80	5.216.693,23	55,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.213.500,00	2.211.570,03	302.440,74	13,67	259.487,54	11,73	257.140,54	11,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	476.600,00	531.844,08	123.141,19	23,15	110.973,26	20,86	110.973,26	20,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.900,00	366.706,00	257.400,00	70,19	121.042,12	33,00	117.623,63	32,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	498.800,00	250.906,00	37.979,69	15,13	17.158,08	6,83	17.158,08	6,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.969.000,00	12.800.628,77	8.822.356,27	68,92	5.871.082,04	45,86	5.719.588,74	44,68	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.152.500,00	7.871.121,00	4.337.320,38	55,10	2.720.543,39	34,56	2.714.735,90	34,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.816.500,00	4.929.507,77	4.485.035,89	13,82	3.150.538,65	11,30	3.004.852,84	10,20	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:82F0CAF5

GABINETE DO PREFEITO
RREO- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.474.000,00
Previsão Atualizada	58.124.000,00
Receitas Realizadas	20.978.236,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.474.000,00
Dotação Atualizada	56.474.000,00
Despesas Empenhadas	30.882.762,94
Despesas Liquidadas	18.906.903,84
Despesas Pagas	18.681.904,67
Superávit Orçamentário	2.071.332,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.882.762,94
Despesas Liquidadas	18.906.903,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	38.582.618,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.867.440,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.618.290,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.334.940,53
Resultado Previdenciário	1.532.499,90

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-936.450,73	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-936.450,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	833.180,64	0,00	783.449,78	49.730,86
Poder Executivo	833.180,64	0,00	783.449,78	49.730,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	231.465,97	0,00	90.000,00	141.465,97
Poder Executivo	231.465,97	0,00	90.000,00	141.465,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.064.646,61	0,00	873.449,78	191.196,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.899.959,56	25,00	24,32
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.644.998,54	70,00	83,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.150.538,65	15,00	26,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:34032C63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 001/2021 - SRP

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para a empresa vencedora, conforme resultado abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ÁGUA MINERAL, sem gás acondicionada em garrafão plástico de 20 litros – da resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral natural a: "água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas"; acondicionamento: garrafão retornável em plástico do tipo pet, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo pet, a data da sua fabricação e o seu prazo de validade - não superior a 02 (dois) anos -, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no ministério da saúde; o rótulo deve ser aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da portaria do ministério das minas e energia nº 470/99 e da resolução RDC/ANVISA nº 274/2005. atenção: o prazo de validade da água deve ser de no máximo dois meses, a partir da data de envase, a qual deverá estar estampada na tampa do garrafão
Quantidade:	10.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,50
Valor Final:	7,00
Valor Total:	74.200,00
Situação:	Homologado em 29/07/2021 08:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS 01687703426
CNPJ	38.374.988/0001-67
Modelo:	Marina/Santa Glória

Item:	0002
Descrição:	VASILHAME galão de água mineral garrafão plástico de 20 litros vazio – produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super-resistente e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (departamento nacional de produção mineral).
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,25
Valor Final:	23,00
Valor Total:	1.955,00
Situação:	Homologado em 29/07/2021 08:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS 01687703426
CNPJ	38.374.988/0001-67
Modelo:	Garrafão Brasil

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:C455FAF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

PROCESSO nº 623002/2021

Pregão Presencial SRP nº 11/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DA PREFEITURA DE TIBAU, NA CIDADE DE NATAL/RN

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		
CNPJ: 08.345.698/0001-99	Telefone: 8432344008	Email:
Endereço: RUA JAGUARARI, 4227, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500		
Representante: FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO - CPF: 421.650.834-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000042 - GASOLINA COMUM		LT	15000,00	6,290	94.350,00
2	0009817 - ETANOL		LT	7000,00	5,690	39.830,00
4	0009816 - DIESEL S10		LT	13000,00	5,080	66.040,00

Valor Global de R\$ 200.220,00 (duzentos mil, duzentos e vinte reais)

Tibau/RN, 23 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:691658E8

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 125.220,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2848, do dia 26 de janeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 125.220,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte reais), nos termos dos artigos, 40, 41, II e 42 da Lei nº 4.320/64, **destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Tibau			
Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e ambulatorial			
Programa	0031	Saúde			
Ação	1086	Reforma e Ampliação da UBS Maria Irismar Nolasco			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	12150000	R\$ 99.600,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 25.620,00
Total do Crédito Especial(R\$)					125.220,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação e de Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0008	Cultura			
Ação	2018	Manutenção dos Serviços Culturais			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 25.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 620,00
Valor Anulado (R\$)					R\$ 25.620,00
Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar Federal			Fonte de Recurso	12150000	R\$ 99.600,00
Total do Crédito Especial(R\$)					125.220,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL Nº. 001/2021**EDITAL Nº. 001/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos nos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a legislação municipal, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) meses.

1.3. A contratação temporária será regida por regime especial, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4. Todas as publicações oficiais serão feitas divulgadas no Diário Oficial da FERMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br). O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* no Diário Oficial da FEMURN ou através do sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de portaria.

2.2. Competirá à Secretária Municipal de Administração a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 03 (três) dias contados da publicação do resultado final.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

3.1. Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo I deste Edital, o qual indica número de vagas, carga horária de cada cargo, atribuições e salários, estando os mesmos sujeitos aos reajustes salariais na forma da lei.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do processo seletivo simplificado.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- g) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- h) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- i) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- k) apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- l) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- m) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- n) cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
- 6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).
- 6.6. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.
- 6.8. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.
- 6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição ou por Pix, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
- 6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL de TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).
- 6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org>, até o dia informado no cronograma contido no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.
- 6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no item 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **psstimbauba2021@funcern.br**.
- 6.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 6.15. No ato de inscrição on line, após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve anexar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II do Edital.
- 6.15.1. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo II do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.
- 6.15.2. Não será recebida documentação alguma para avaliação da Prova de Títulos por outro meio que não seja a anexação na Área do Candidato, conforme o item 6.16.1.
- 6.15.3. Após anexada a documentação na Área do Candidato, essa não poderá ser modificada ou removida.
- 6.16. A declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.17. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Administração, a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção do candidato será realizada em uma **única etapa** sendo constituída da Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e Experiência Profissional, com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos (Anexo II).
- 8.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
- 8.3. Os candidatos que obtiverem nota zero estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 8.4. As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu de acordo a necessidade do serviço.
- 8.5. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:
- idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;
 - maior pontuação no item Experiência Profissional (Anexo II);
 - maior pontuação no item Formação Acadêmica (Anexo II);
 - maior idade.
- 8.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma (Anexo III).
- 8.7. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser anexado novo documento para avaliação.
- 9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE através da Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>), em campo específico para tanto e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).
- 9.3. Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.
- 9.4. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem a FUNCERN e a Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>).
- 9.6. Após a publicação oficial de que trata o item 9.1 deste Edital, a fundamentação da decisão quanto ao indeferimento por parte da Comissão Organizadora pela Seleção sobre recurso ficará disponível para consulta e conhecimento do candidato no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.
- 9.7. A decisão de que trata o item 9.5. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da Pontuação de Títulos.
- 10.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.
- 10.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital contra o Resultado Preliminar será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial da FEMURN.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 12.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que os demais candidatos (excetos os eliminados) são aqueles que figurarão no rol de cadastro de reserva, sendo convocados tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.
- 12.3. A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida especificada conforme apontam os Quadros de Vagas do Anexo I deste Edital.
- 12.4. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 12.5. A contratação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.2. Em qualquer etapa do processo seletivo estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.
- 13.3. Por se tratar de contratação para atendimento de um serviço específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.
- 13.4. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria de Administração todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar também à Secretaria de Administração a via original de todos os documentos utilizados na Prova de Títulos.

13.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico admissional, expedido por médico do trabalho.

13.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.8. A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) meses.

13.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da FEMURN.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

13.12. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: psstimbauba2021@funcern.br.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de julho de 2021.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

CARGO Nº. 01		PROFESSOR POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)		
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 1.922,28	30h
04	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

CARGO Nº. 02		PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 1.922,28	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

CARGO Nº. 03		PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Matemática expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 1.922,28	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

CARGO Nº. 04		PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras - Inglês expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 1.922,28	20h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

CARGO Nº. 05		PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 1.922,28	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

CARGO Nº. 06		PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de Licenciatura plena em História expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 1.922,28	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

CARGO Nº. 07		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Educação Física expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho	R\$ 1.922,28	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – 25 (vinte e cinco) pontos.	01	25
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – 15 (quinze) pontos.	01	15
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5,0 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados – 1,0 (cinco) pontos por certificado.	05	05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos - 1,5 (um vírgula cinco) pontos por cada período de 6 meses completos, máximo de 30 (trinta) pontos.	05	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	100 pontos

I. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura de Timbaúba dos Batistas/RN, sob pena de eliminação do certame.

II. Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (*Lato Sensu*), o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.

III. Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).

III. Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).

IV. Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso.

V. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, a mesma estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

VI. Não serão contabilizados como Experiência Profissional as atividades desenvolvidas como Estagiários e/ou Bolsista.

ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	30.07.2021
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS com apresentação dos títulos	02 a 11.08.2021
Último dia para apresentação dos títulos	11.08.2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	12.08.2021
Homologação das inscrições (Área do Candidato)	13.08.2021
Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	13.08.2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Análise de Títulos)	16.08.2021
Recursos contra o Resultado Preliminar (Área do Candidato)	17 e 18.08.2021
RESULTADO FINAL	20.08.2021
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura	20.08.2021
As dívidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhadas <u>exclusivamente</u> através do e-mail: psstimbauba2021@funcern.br .	

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:CA24F777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 11-RREO-EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição	RS 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	350.130,00	25.384,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	307,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.130,00	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	25.077,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.541.650,00	5.387.135,16
2.1- Cota-Parte FPM	6.305.000,00	4.535.809,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.630.000,00	4.535.809,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	675.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.015.000,00	818.342,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.900,00	1.058,67
2.4- Cota-Parte ITR	1.650,00	31,72
2.5- Cota-Parte IPVA	177.100,00	29.722,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	2.170,86
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.891.780,00	5.412.519,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.566.730,00	1.076.992,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	656.215,00	276.136,97

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.468.371,98	1.671.362,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.468.371,98	1.671.362,45
6.1.1- Principal	2.820.000,00	1.022.990,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	648.371,98	648.371,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.253.270,00	(54.002,39)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.671.362,45	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.526.766,60	2.291.254,03	2.291.254,03	2.203.701,16	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	2.526.766,60	2.291.254,03	2.291.254,03	2.203.701,16	-
11- OUTRAS DESPESAS	930.500,00	0,20	0,20	0,20	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	930.500,00	0,20	0,20	0,20	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.457.266,60	2.291.254,23	2.291.254,23	2.203.701,36	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.291.254,03	2.291.254,03	2.203.701,16	-	-	
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.291.254,23	2.291.254,23	2.203.701,36	-	-	
15- Total custeadas com FUNDEB- Complementação- VAAF	-	-	-	-	-	
16- Total custeadas com FUNDEB- Complementação- VAAT	-	-	-	-	-	
17- Total custeadas com FUNDEB- Complementação- VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-	
18- Total custeadas com FUNDEB- Complementação- VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.169.953,72		2.291.254,03	2.291.254,03	137,09	
20 - 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	167.136,25		-	-	-	
INDICADOR - Art.25, §	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO (v)

3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIM. (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	-	-	-	-		
24.1- Creche	145.000,00	-	-	-	-		
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.047.209,10	283.936,80	277.135,92	254.727,98	-		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.192.209,10	283.936,80	277.135,92	254.727,98	-		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.568.390,15		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(54.002,39)		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					-		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.622.392,54		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.353.129,83	2.622.392,54	48,45			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-	-	-	-		
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		-	-	-	-		
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-		
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		-	-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			595.000,00	68.919,02			
35.1- Salário-Educação			121.000,00	37.241,92			
35.2- PDDE			88.000,00	-			
35.3- PNAE			198.000,00	31.504,00			
35.4 - PNATE			88.000,00	-			
35.5- Outras Transferências do FNDE			100.000,00	173,10			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			-	-			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			-	-			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			-	-			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			-	-			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			595.000,00	68.919,02			

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.700,00	-	-	-	-	
41.1- Creche	145.700,00	-	-	-	-	
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.026.317,50	70.278,14	70.278,14	33.183,36	-	
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.172.017,50	70.278,14	70.278,14	33.183,36	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.821.493,20	2.645.469,17	2.638.668,29	2.491.612,70	-	
47.1- Despesas Correntes	5.243.093,20	2.645.469,17	2.638.668,29	2.491.612,70	-	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.080.666,60	2.462.587,92	2.462.587,92	2.368.705,45	-	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.162.426,60	182.881,25	176.080,37	122.907,25	-	
47.2- Despesas de Capital	578.400,00	-	-	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	578.400,00	-	-	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-	-		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.671.362,45	37.302,71		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.888.958,92	27.983,36		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(217.596,47)	9.319,35		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES			453.848,39	-		

EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	230.491,67	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.760,25	9.319,35

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA - PREFEITA - EVERALDO DE LIMA NOBREGA - CONTADOR - JONAS ESTEVAM DA FONSECA - SEC DE FINANÇAS

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: C498D974

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1-RREO-BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.207.170,00	25.208.898,59	3.095.430,32	12,28%	9.384.985,03	37,23%	15.823.913,56	
RECEITAS CORRENTES	23.809.170,00	23.810.898,59	3.095.430,32	13,00%	9.384.985,03	39,41%	14.425.913,56	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	637.105,46	637.105,46	54.733,85	8,59%	167.736,49	26,33%	469.368,97	
Impostos	625.130,00	625.130,00	54.733,85	8,76%	167.736,49	26,83%	457.393,51	
Taxas	2.200,00	2.200,00	-	0,00%	-	0,00%	2.200,00	
Contribuição de Melhoria	9.775,46	9.775,46	-	0,00%	-	0,00%	9.775,46	
CONTRIBUIÇÕES	385.000,00	385.000,00	-	0,00%	7.921,22	2,06%	377.078,78	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	385.000,00	385.000,00	-	0,00%	7.921,22	2,06%	377.078,78	
RECEITA PATRIMONIAL	124.000,00	124.000,00	1.495,91	1,21%	2.285,75	1,84%	121.714,25	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	124.000,00	124.000,00	1.495,91	1,21%	2.285,75	1,84%	121.714,25	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.800,00	8.800,00	-	0,00%	-	0,00%	8.800,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.300,00	3.300,00	-	0,00%	-	0,00%	3.300,00	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	5.500,00	5.500,00	-	0,00%	-	0,00%	5.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.646.894,54	22.646.894,54	3.035.431,82	13,40%	9.202.577,06	40,64%	13.444.317,48	
Transferências da União e de suas Entidades	14.177.489,08	14.177.489,08	2.224.196,55	15,69%	6.475.323,69	45,67%	7.702.165,39	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	3.769.405,46	3.769.405,46	361.038,58	9,58%	1.056.283,33	28,02%	2.713.122,13	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	450.196,69	9,58%	1.670.970,04	35,55%	3.029.029,96	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.370,00	9.098,59	3.768,74	41,42%	4.464,51	49,07%	4.634,08	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.200,00	2.200,00	-	0,00%	-	0,00%	2.200,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.750,00	2.750,00	315,92	11,49%	315,92	11,49%	2.434,08	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	2.420,00	4.148,59	3.452,82	83,23%	4.148,59	100,00%	-	
RECEITAS DE CAPITAL	1.398.000,00	1.398.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.398.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	148.000,00	148.000,00	-	0,00%	-	0,00%	148.000,00	
Alienação de Bens Móveis	98.000,00	98.000,00	-	0,00%	-	0,00%	98.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.150.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	-	0,00%	-	0,00%	550.000,00	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	-	0,00%	-	0,00%	600.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	100.000,00	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	100.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.207.170,00	25.208.898,59	3.095.430,32	12,28%	9.384.985,03	37,23%	15.823.913,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.207.170,00	25.208.898,59	3.095.430,32	12,28%	9.384.985,03	37,23%	15.823.913,56
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.207.170,00	25.208.898,59	3.095.430,32	12,28%	9.384.985,03	37,23%	15.823.913,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.995.900,00	25.596.833,63	2.628.810,70	7.830.587,37	17.766.246,26	2.673.140,30	7.668.811,47	17.928.022,16	7.240.138,62	
DESPESAS CORRENTES	19.260.000,00	21.810.933,63	2.584.480,60	7.706.858,78	14.104.074,85	2.628.810,20	7.545.082,88	14.265.850,75	7.116.410,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.715.900,00	10.391.912,84	1.661.490,45	5.314.096,89	5.077.815,95	1.654.290,45	5.306.896,89	5.085.015,95	5.121.262,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	119.086,24	14.577,06	67.663,30	51.422,94	14.577,06	67.663,30	51.422,94	67.663,30	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.444.100,00	11.299.934,55	908.413,09	2.325.098,59	8.974.835,96	959.942,69	2.170.522,69	9.129.411,86	1.927.484,38	
DESPESAS DE CAPITAL	3.635.900,00	3.685.900,00	44.330,10	123.728,59	3.562.171,41	44.330,10	123.728,59	3.562.171,41	123.728,59	
INVESTIMENTOS	3.455.300,00	3.455.300,00	-	-	3.455.300,00	-	-	3.455.300,00	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.600,00	30.600,00	-	-	30.600,00	-	-	30.600,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	200.000,00	44.330,10	123.728,59	76.271,41	44.330,10	123.728,59	76.271,41	123.728,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.995.900,00	25.596.833,63	2.628.810,70	7.830.587,37	17.766.246,26	2.673.140,30	7.668.811,47	17.928.022,16	7.240.138,62	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.995.900,00	25.596.833,63	2.628.810,70	7.830.587,37	17.766.246,26	2.673.140,30	7.668.811,47	17.928.022,16	7.240.138,62	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.716.173,56	-	-	1.716.173,56	-	1.716.173,56	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.995.900,00	25.596.833,63	2.628.810,70	9.384.985,03	-	2.673.140,30	9.384.985,03	-	8.956.312,18	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Sec De Finanças

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:94862557

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 2-RREO-DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.995.900,00	25.596.833,63	2.628.810,70	7.830.587,37	100,00	17.766.246,26	2.673.140,30	7.668.811,47	100,00	17.928.022,16	
LEGISLATIVA	1.091.100,00	1.091.100,00	-	-	-	1.091.100,00	-	-	-	1.091.100,00	
Ação Legislativa	1.091.100,00	1.091.100,00	-	-	-	1.091.100,00	-	-	-	1.091.100,00	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.824.100,00	4.408.672,42	462.259,51	1.669.421,79	21,32	2.739.250,63	463.049,27	1.645.357,50	21,46	2.763.314,92	
Planejamento e Orçamento	372.200,00	372.200,00	23.644,00	63.634,20	0,81	308.565,80	23.644,00	63.634,20	0,83	308.565,80	
Administração Geral	2.408.200,00	2.942.772,42	338.898,16	1.332.542,85	17,02	1.610.229,57	336.447,92	1.308.478,56	17,06	1.634.293,86	
Administração Financeira	950.500,00	1.000.500,00	99.717,35	267.144,74	3,41	733.355,26	102.957,35	267.144,74	3,48	733.355,26	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	93.200,00	93.200,00	-	6.100,00	0,08	87.100,00	-	6.100,00	0,08	87.100,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.975.000,00	3.101.215,17	133.215,03	413.401,78	5,28	2.687.813,39	137.726,59	400.113,97	5,22	2.701.101,20	
Assistência ao Idoso	194.600,00	194.600,00	-	-	-	194.600,00	-	-	-	194.600,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	847.200,00	858.757,15	25.089,42	53.594,38	0,68	805.162,77	24.879,02	50.882,50	0,66	807.874,65	
Assistência Comunitária	1.933.200,00	2.047.858,02	108.125,61	359.807,40	4,59	1.688.050,62	112.847,57	349.231,47	4,55	1.698.626,55	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.039.700,00	5.913.987,67	758.376,35	2.060.198,17	26,31	3.853.789,50	796.836,46	2.010.767,72	26,22	3.903.219,95	
Atenção Básica	4.372.600,00	5.246.887,67	753.111,00	2.054.932,82	26,24	3.191.954,85	791.571,11	2.005.502,37	26,15	3.241.385,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	486.600,00	486.600,00	5.265,35	5.265,35	0,07	481.334,65	5.265,35	5.265,35	0,07	481.334,65	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	180.500,00	180.500,00	-	-	-	180.500,00	-	-	-	180.500,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.086.200,00	5.821.493,20	887.744,67	2.645.469,17	33,78	3.176.024,03	895.748,17	2.638.668,29	34,41	3.182.824,91	
Ensino Fundamental	4.795.500,00	5.530.793,20	887.744,67	2.645.469,17	33,78	2.885.324,03	895.748,17	2.638.668,29	34,41	2.892.124,91	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	290.700,00	290.700,00	-	-	-	290.700,00	-	-	-	290.700,00	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	486.200,00	496.750,00	17.055,00	23.655,00	0,30	473.095,00	17.055,00	23.655,00	0,31	473.095,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	398.500,00	409.050,00	17.055,00	23.655,00	0,30	385.395,00	17.055,00	23.655,00	0,31	385.395,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	87.700,00	87.700,00	-	-	-	87.700,00	-	-	-	87.700,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	1.760.800,00	1.948.506,93	262.081,09	652.067,60	8,33	1.296.439,33	258.709,01	596.467,70	7,78	1.352.039,23	
Infra-Estrutura Urbana	1.760.800,00	1.948.506,93	262.081,09	652.067,60	8,33	1.296.439,33	258.709,01	596.467,70	7,78	1.352.039,23	
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	51.000,00	51.000,00	-	-	-	51.000,00	-	-	-	51.000,00	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	51.000,00	51.000,00	-	-	-	51.000,00	-	-	-	51.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	274.400,00	274.400,00	-	-	-	274.400,00	-	-	-	274.400,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	172.400,00	172.400,00	-	-	-	172.400,00	-	-	-	172.400,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	102.000,00	102.000,00	-	-	-	102.000,00	-	-	-	102.000,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	499.600,00	572.008,24	62.275,36	209.636,96	2,68	362.371,28	55.607,14	197.044,39	2,57	374.963,85	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	394.500,00	466.908,24	62.275,36	209.636,96	2,68	257.271,28	55.607,14	197.044,39	2,57	269.863,85	-
Extensão Rural	105.100,00	105.100,00	-	-	-	105.100,00	-	-	-	105.100,00	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	313.600,00	323.500,00	17.714,00	40.213,39	0,51	283.286,61	17.714,00	40.213,39	0,52	283.286,61	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	313.600,00	323.500,00	17.714,00	40.213,39	0,51	283.286,61	17.714,00	40.213,39	0,52	283.286,61	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	1.061.300,00	1.061.300,00	19.568,14	60.684,26	0,77	1.000.615,74	22.173,11	60.684,26	0,79	1.000.615,74	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	894.000,00	894.000,00	19.568,14	53.084,26	0,68	840.915,74	22.173,11	53.084,26	0,69	840.915,74	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	167.300,00	167.300,00	-	7.600,00	0,10	159.700,00	-	7.600,00	0,10	159.700,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	432.900,00	432.900,00	8.521,55	55.839,25	0,71	377.060,75	8.521,55	55.839,25	0,73	377.060,75	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	432.900,00	432.900,00	8.521,55	55.839,25	0,71	377.060,75	8.521,55	55.839,25	0,73	377.060,75	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	22.995.900,00	25.596.833,63	2.628.810,70	7.830.587,37	100,00	17.766.246,26	2.673.140,30	7.668.811,47	100,00	17.928.022,16	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA -
Prefeita

EVERALDO DE LIMA NOBREGA -
Contador

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Sec De Finanças

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:3C18CD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3-RREO-RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							JAN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	1.435.271,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	2.212,60
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-	2.212,60
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	20,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	20,44
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	1.433.038,64
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	919.468,00
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	178.024,29
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	2.465,80
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	190,10
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	263.060,58
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	69.829,87
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-	-	1.435.271,68
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.916.112,81	1.442.169,34	1.496.000,88	1.652.459,81	1.442.970,51	9.384.985,03	23.809.170,00	
Receita Tributária	53.592,41	31.767,63	25.430,00	27.418,47	27.315,38	167.736,49	637.105,46	
IPTU	-	307,00	-	-	-	307,00	11.000,00	
ISS	2.248,30	3.874,96	5.791,78	5.569,32	5.380,21	25.077,17	330.000,00	
ITBI	-	-	-	-	-	-	9.130,00	
IRRF	51.344,11	27.585,67	19.638,22	21.849,15	21.935,17	142.352,32	275.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	11.975,46	
Receita de Contribuições	7.921,22	-	-	-	-	7.921,22	385.000,00	
Receita Patrimonial	34,32	318,76	416,32	637,75	858,16	2.285,75	124.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	34,32	318,76	416,32	637,75	858,16	2.285,75	124.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	8.800,00	
Transferências Correntes	1.854.564,86	1.409.972,82	1.469.568,92	1.621.020,77	1.414.411,05	9.202.577,06	22.646.894,54	
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	5.669.761,24	7.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	165.577,74	187.763,29	144.763,93	158.665,59	181.566,12	1.016.360,96	1.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.469,74	3.584,93	6.168,76	8.332,83	12.130,83	37.152,89	297.000,00	
Cota-Parte do ITR	20,66	6,00	12,97	-	-	39,63	3.300,00	
Transferências da LC 87/1996	723,62	361,81	361,81	361,81	361,81	2.170,86	33.000,00	

Transferências da LC 61/1989	155,51	184,65	185,20	179,01	164,20	1.058,67	9.900,00
Transferências do FUNDEB	355.460,02	260.954,70	341.298,05	246.275,29	203.921,40	1.670.970,04	4.700.000,00
Outras Transferências Correntes	122.968,13	149.304,29	132.270,76	192.224,58	138.465,14	805.062,77	8.303.694,54
Outras Receitas Correntes	-	110,13	585,64	3.382,82	385,92	4.464,51	7.370,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.916.112,81	1.442.169,34	1.496.000,88	1.652.459,81	1.442.970,51	9.384.985,03	23.809.170,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Sec De Finanças

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:47E40369

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
6-RREO-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.547.900,00	8.045.364,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	637.105,46	167.736,49
IPTU	11.000,00	307,00
ISS	330.000,00	25.077,17
ITBI	9.130,00	-
IRRF	275.000,00	142.352,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.975,46	-
Contribuições	385.000,00	7.921,22
Receita Patrimonial	124.000,00	2.285,75
Aplicações Financeiras (II)	124.000,00	2.285,75
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	20.385.624,54	7.862.956,24
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.016.360,96
Cota-Parte do IPVA	297.000,00	37.152,89
Cota-Parte do ITR	3.300,00	39,63
Transferências da LC 87/1996	33.000,00	2.170,86
Transferências da LC 61/1989	9.900,00	1.058,67
Transferências do FUNDEB	4.700.000,00	1.670.970,04
Outras Transferências Correntes	6.042.424,54	-534.558,05
Demais Receitas Correntes	16.170,00	4.464,51
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	16.170,00	4.464,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.423.900,00	8.043.078,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.398.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	148.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	98.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	-
Outras Aliações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.150.000,00	-
Convênios	450.000,00	-
Outras Transferências de Capital	700.000,00	-
Outras Receitas de Capital	100.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.250.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.673.900,00	8.043.078,46

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.810.933,63	7.706.858,78	7.545.082,88	7.116.410,03	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	10.391.912,84	5.314.096,89	5.306.896,89	5.121.262,35	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	119.086,24	67.663,30	67.663,30	67.663,30	-	-	
Outras Despesas Correntes	11.299.934,55	2.325.098,59	2.170.522,69	1.927.484,38	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.691.847,39	7.639.195,48	7.477.419,58	7.048.746,73	-	-	

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.685.900,00	123.728,59	123.728,59	123.728,59	-	-	-
Investimentos	3.455.300,00	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	30.600,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	30.600,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	123.728,59	123.728,59	123.728,59	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.485.900,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)	25.277.747,39	7.639.195,48	7.477.419,58	7.048.746,73	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	994.331,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.285,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	67.663,30	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	10.708,03	921.054,39
Disponibilidade de Caixa	10.708,03	921.054,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.708,03	921.054,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.708,03	-921.054,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	910.346,36
AJUSTE METODOLÓGICO	-	Até o Bimestre/2021
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	-
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	910.346,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	-	975.723,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	-	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Sec De Finanças

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: E31D35D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
12-RREO-SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição			RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(a)	Até o Bimestre (b)
			% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	350.130,00	350.130,00	25.384,17 7,25%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	307,00 2,79%
IPTU	6.600,00	6.600,00	0,00 0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.400,00	4.400,00	307,00 6,98%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.130,00	9.130,00	0,00 0,00%
ITBI	5.478,00	5.478,00	0,00 0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.652,00	3.652,00	0,00 0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	25.077,17 7,60%
ISS	198.000,00	198.000,00	25.045,79 12,65%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	132.000,00	132.000,00	31,38 0,02%

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.541.650,00	8.541.650,00	5.387.135,16	63,07%
Cota-Parte FPM	6.305.000,00	6.305.000,00	4.535.809,14	71,94%
Cota-Parte ITR	1.650,00	1.650,00	31,72	1,92%
Cota-Parte IPVA	177.100,00	177.100,00	29.722,30	16,78%
Cota-Parte ICMS	2.015.000,00	2.015.000,00	818.342,47	40,61%
Cota-Parte IPI-Exportação	9.900,00	9.900,00	1.058,67	10,69%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	2.170,86	6,58%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	33.000,00	33.000,00	2.170,86	6,58%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	8.891.780,00	8.891.780,00	5.412.519,33	60,87%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.892.050,00	3.593.194,04	1.695.184,63	47,18%	1.660.724,91	46,22%	1.530.172,41	42,59%	
Despesas Correntes	2.592.050,00	3.293.194,04	1.695.184,63	51,48%	1.660.724,91	50,43%	1.530.172,41	46,46%	
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	98.600,00	98.600,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	98.600,00	98.600,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	80.500,00	80.500,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.071.150,00	3.772.294,04	1.695.184,63	44,94%	1.660.724,91	44,02%	1.530.172,41	40,56%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.695.184,63	1.660.724,91	1.530.172,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.695.184,63	1.660.724,91	1.530.172,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		811.877,90	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		811.877,90	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	883.306,73	848.847,01	718.294,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,32	30,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	516.202,63	516.202,63	100,00%
Proveniente da União	0,00	516.202,63	516.202,63	100,00%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	516.202,63	516.202,63	100,00%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.480.550,00	1.653.693,63	359.748,19	21,75%	344.777,46	20,85%	334.225,74	20,21%	
Despesas Correntes	1.158.950,00	1.332.093,63	359.748,19	27,01%	344.777,46	25,88%	334.225,74	25,09%	
Despesas de Capital	321.600,00	321.600,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	388.000,00	388.000,00	5.265,35	1,36%	5.265,35	1,36%	5.265,35	1,36%	
Despesas Correntes	231.600,00	231.600,00	5.265,35	2,27%	5.265,35	2,27%	5.265,35	2,27%	
Despesas de Capital	156.400,00	156.400,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.968.550,00	2.141.693,63	365.013,54	17,04%	350.042,81	16,34%	339.491,09	15,85%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.372.600,00	5.246.887,67	2.054.932,82	39,16%	2.005.502,37	38,22%	1.864.398,15	35,53%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	486.600,00	486.600,00	5.265,35	1,08%	5.265,35	1,08%	5.265,35	1,08%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	180.500,00	180.500,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.039.700,00	5.913.987,67	2.060.198,17	34,84%	2.010.767,72	34,00%	1.869.663,50	31,61%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.968.550,00	2.141.693,63	365.013,54	17,04%	350.042,81	16,34%	339.491,09	15,85%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.071.150,00	3.772.294,04	1.695.184,63	44,94%	1.660.724,91	44,02%	1.530.172,41	40,56%	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: 29/07/2021, às 14:49:05.

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:D9979BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
16-RGF-DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição	RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	-	-	-

Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	10.708,03	921.054,39	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.708,03	921.054,39	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(10.708,03)	(921.054,39)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	9.384.985,03	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		0,00%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		-9,81%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		11.261.982,04	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-		
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-
De Tributos			
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

Contador

JONAS ESTEVAM DA FONSECA

Sec De Finanças

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:55D6DF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
18-RGF-OP CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2021			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			

Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

Contador

JONAS ESTEVAM DA FONSECA

Sec De Finanças

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:4CE80A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
20-RREO-D SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2021 – BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				25.207.170,00	
Previsão Atualizada				25.208.898,59	
Receitas Realizadas	3.095.430,32			9.384.985,03	
Déficit Orçamentário	-				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial				22.995.900,00	
Créditos Adicionais				2.600.933,63	
Dotação Atualizada				25.596.833,63	
Despesas Empenhadas	2.628.810,70			7.830.587,37	
Despesas Liquidadas	2.673.140,30			7.668.811,47	
Superávit Orçamentário				1.716.173,56	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.628.810,70			7.830.587,37	
Despesas Liquidadas	2.673.140,30			7.668.811,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				9.384.985,03	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-		928.954,18	0%	
Resultado Primário	-		994.331,73	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	-	-	-	-	-
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.622.392,54	25%	48,45%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.291.254,03	70%	137,1%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.660.724,91	15%	30,68%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

Contador

JONAS ESTEVAM DA FONSECA

Sec De Finanças

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:76B4C5BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
22-RGF-D SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021**

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		9.384.985,03
Receita Corrente líquida Ajustada		9.384.985,03
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.872.036,94	51,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.067.891,92	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.814.497,32	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(921.054,39)	-9,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.261.982,04	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

Contador

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Sec De Finanças

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:B8F639C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
39-RREO-PPP

ANEXO 39		Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas			
Bimestre de Referência: .03/2021			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR		
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

Despesa	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
Total das Despesas											

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Sec De Finanças

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:08AC217F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
ALOR	0,00				
SERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
ALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D7B728E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	55.115.625,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	1.638.000,00	768.211,55

IPTU	20.000,00	3.897,27
ISS	500.000,00	271.447,95
IBTI	30.000,00	17.976,03
IRRF	990.000,00	471.147,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.000,00	3.742,43
Receitas de Contribuições	431.000,00	216.305,23
Receita Patrimonial Líquida	56.000,00	15.390,91
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	15.390,91
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	52.945.625,00	22.720.891,06
Cota-Parte do FPM	26.304.681,00	9.449.602,07
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	2.814.063,37
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	176.304,72
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.179,86
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	3.155,37
Transferências do FUNDEB	8.788.500,00	4.753.671,11
Outras Transferências Correntes	11.490.444,00	5.522.914,56
Demais Receitas Correntes	45.000,00	8.240,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	8.240,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	55.061.625,00	23.713.648,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.608.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.608.000,00	0,00
Convênios	1.608.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.608.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.669.625,00	23.713.648,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.709.776,50	37.522.354,00	21.005.921,60	20.646.841,28	4.595,00	207.670,67	207.670,67
Pessoal e Encargos Sociais	26.234.474,57	25.843.577,46	12.610.248,37	12.369.295,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.472.301,93	11.678.776,54	8.395.673,23	8.277.546,28	4.595,00	207.670,67	207.670,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.706.776,50	37.522.354,00	21.005.921,60	20.646.841,28	4.595,00	207.670,67	207.670,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.953.848,50	1.045.632,24	713.075,35	652.506,85	32.572,48	64.808,21	64.808,21
Investimentos	8.223.848,50	501.632,24	307.240,79	246.672,29	32.572,48	64.808,21	64.808,21
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	544.000,00	405.834,56	405.834,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.253.848,50	501.632,24	307.240,79	246.672,29	32.572,48	64.808,21	64.808,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.210.625,00	38.023.986,24	21.313.162,39	20.893.513,57	37.167,48	272.478,88	272.478,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.510.488,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							490.995,75
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.510.488,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.405.457,68	8.670.955,50
DEDUÇÕES (XXIX)	1.970.382,41	4.071.820,82
Disponibilidade de Caixa	1.970.382,41	4.071.820,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.007.730,95	4.072.001,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	37.348,54	181,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.435.075,27	4.599.134,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.835.940,59	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	37.167,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-288.284,96	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.510.488,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.510.488,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7D482DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2021 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.578.000,00	764.469,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.000,00	3.897,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	17.976,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	519.000,00	271.447,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	990.000,00	471.147,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.661.681,00	12.444.305,39
2.1- Cota-Parte FPM	26.304.681,00	9.449.602,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.004.681,00	9.449.602,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	2.814.063,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.155,37
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.179,86
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	176.304,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.239.681,00	13.208.774,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.272.336,20	2.488.861,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+(2.7))	2.287.584,05	813.332,55
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.790.000,00	4.755.136,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.790.000,00	4.489.160,16
6.1.1- Principal	8.788.500,00	4.487.695,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	1.464,91
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	265.975,86
6.2.1- Principal	0,00	265.975,86
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.516.163,80	1.998.834,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.755.136,02	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.350.000,00	7.350.000,00	4.216.712,41	4.216.712,41	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.350.000,00	7.350.000,00	4.216.712,41	4.216.712,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.240.000,00	840.000,00	406.291,12	406.291,12	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.240.000,00	840.000,00	406.291,12	406.291,12	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.590.000,00	8.190.000,00	4.623.003,53	4.623.003,53	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.350.000,00	4.216.712,41	4.216.712,41	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.190.000,00	4.623.003,53	4.623.003,53	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.328.595,21	4.216.712,41	4.216.712,41	88,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	475.513,60	132.132,49	132.132,49	2,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	327.000,00	4.709,44	3.420,64	3.420,64	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	327.000,00	4.709,44	3.420,64	3.420,64	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.403.454,38	3.425.464,83	832.715,22	832.715,22	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.730.454,38	3.430.174,27	836.135,86	836.135,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L23.1(t))		5.459.139,39		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.998.834,17		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS4 = (L14h) DO FUNDEB		0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.460.305,22		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.302.193,63	3.460.305,22	26,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.969,76	236.160,25	65.969,76	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	65.969,76	236.160,25	65.969,76	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	748.000,00	264.205,53
35.1- Salário-Educação	199.000,00	101.205,82
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	258.000,00	116.430,00
35.4- PNATE	116.000,00	45.685,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	175.000,00	884,27
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	280.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.028.000,00	264.205,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00	6.298,23	6.298,23	6.298,23	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	169.000,00	6.298,23	6.298,23	6.298,23	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	871.200,00	142.072,55	123.468,70	119.983,92	0,00

43- ENSINO MÉDIO	298.000,00	5.994,95	5.994,95	5.994,95	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	320.000,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.658.200,00	166.115,73	147.511,88	144.027,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.978.654,38	11.786.290,00	5.606.651,27	5.603.166,49	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.182.654,38	11.753.978,19	5.574.339,46	5.570.854,68	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.393.454,38	11.393.454,38	5.269.561,48	5.269.561,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.789.200,00	360.523,81	304.777,98	301.293,20	0,00
47.2- Despesas de Capital	800.000,00	32.311,81	32.311,81	32.311,81	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	800.000,00	32.311,81	32.311,81	32.311,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES
Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:976FCF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas Período: JANEIRO-JUNHO/2021 de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.578.000,00	1.578.000,00	764.469,12	48,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.000,00	34.000,00	3.897,27	11,46
IPTU	20.000,00	20.000,00	3.897,27	19,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	17.976,03	51,36
ITBI	30.000,00	30.000,00	17.976,03	59,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	519.000,00	519.000,00	271.447,95	52,30
ISS	500.000,00	500.000,00	271.447,95	54,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	990.000,00	990.000,00	471.147,87	47,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.366.681,00	31.366.681,00	12.444.305,39	39,67
Cota-Parte FPM	25.004.681,00	25.004.681,00	9.449.602,07	37,79
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.179,86	58,99
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	176.304,72	50,37
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.814.063,37	46,90
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.155,37	63,10
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.944.681,00	32.944.681,00	13.208.774,51	40,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.789.120,00	1.866.774,94	1.510.803,79	80,93	941.019,09	50,40	906.339,41	48,55	0,00	
Despesas Correntes	1.766.620,00	1.844.274,94	1.510.803,79	81,91	941.019,09	51,02	906.339,41	49,14	0,00	
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.623.120,00	1.820.656,00	784.201,50	43,07	467.760,98	25,69	407.630,76	22,38	0,00	
Despesas Correntes	612.000,00	809.536,00	784.201,50	96,87	467.760,98	57,78	407.630,76	50,35	0,00	
Despesas de Capital	1.011.120,00	1.011.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	76.045,74	46,94	76.045,74	46,94	0,00	
Despesas Correntes	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	76.045,74	46,94	76.045,74	46,94	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.027.800,00	2.083.465,06	1.680.602,13	80,66	1.299.502,29	62,37	1.210.676,10	58,10	0,00	
Despesas Correntes	1.957.800,00	2.000.145,06	1.657.282,13	82,85	1.276.182,29	63,80	1.210.676,10	60,52	0,00	
Despesas de Capital	70.000,00	83.320,00	23.320,00	27,98	23.320,00	27,98	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.602.040,00	5.932.896,00	4.137.607,42	69,74	2.784.328,10	46,93	2.600.692,01	43,83	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.137.607,42	2.784.328,10	2.600.692,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.137.607,42	2.784.328,10	2.600.692,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.981.316,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.981.316,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			803.011,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.752.080,00	5.752.080,00	2.020.588,75	35,12
Proveniente da União	5.696.580,00	5.696.580,00	2.014.822,87	35,36
Proveniente dos Estados	55.500,00	55.500,00	5.765,88	10,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	3.611,79	36,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.762.080,00	5.762.080,00	2.024.200,54	35,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.039.680,00	3.960.177,43	2.017.524,66	50,94	1.381.406,27	34,88	1.347.923,44	34,03	0,00
Despesas Correntes	3.129.680,00	3.050.177,43	1.949.524,66	63,91	1.313.406,27	43,05	1.302.263,44	42,69	0,00
Despesas de Capital	910.000,00	910.000,00	68.000,00	7,47	68.000,00	7,47	45.660,00	5,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.621.200,00	2.581.200,00	1.618.028,19	62,68	778.360,75	30,15	778.360,75	30,15	0,00
Despesas Correntes	2.051.200,00	2.011.200,00	1.618.028,19	80,45	778.360,75	38,70	778.360,75	38,70	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	121.400,00	121.400,00	121.380,00	99,98	38.916,00	32,05	35.897,67	29,56	0,00
Despesas Correntes	121.400,00	121.400,00	121.380,00	99,98	38.916,00	32,05	35.897,67	29,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.742.200,00	2.722.134,57	1.859.341,01	68,30	1.110.287,53	40,78	1.024.528,22	37,63	0,00
Despesas Correntes	2.292.200,00	2.257.226,07	1.844.432,51	81,71	1.095.379,03	48,52	1.024.528,22	45,38	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	464.908,50	14.908,50	3,20	14.908,50	3,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.524.480,00	9.384.912,00	5.616.273,86	59,84	3.308.970,55	35,25	3.186.710,08	33,95	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.828.800,00	5.826.952,37	3.528.328,45	60,55	2.322.425,36	39,85	2.254.262,85	38,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.244.320,00	4.401.856,00	2.402.229,69	54,57	1.246.121,73	28,30	1.185.991,51	26,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	283.400,00	283.400,00	283.380,00	99,99	114.961,74	40,56	111.943,41	39,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.770.000,00	4.805.599,63	3.539.943,14	73,66	2.409.789,82	50,14	2.235.204,32	46,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.126.520,00	15.317.808,00	9.753.881,28	63,67	6.093.298,65	39,77	5.787.402,09	37,78	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	9.524.480,00	9.384.912,00	5.616.273,86	59,84	3.308.970,55	35,25	3.186.710,08	33,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.602.040,00	5.932.896,00	4.137.607,42	3,83	2.784.328,10	4,52	2.600.692,01	3,83	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 140D1AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:45125C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 3/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	56.723.625,00		
Previsão Atualizada	56.913.625,00		
Receitas Realizadas	23.729.038,99		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	56.723.625,00		
Dotação Atualizada	56.913.625,00		
Despesas Empenhadas	38.567.986,24		
Despesas Liquidadas	21.718.996,95		
Despesas Pagas	21.299.348,13		
Superávit Orçamentário	2.010.042,04		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas	38.567.986,24		
Despesas Liquidadas	21.718.996,95		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida Ajustada	49.162.933,70		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	490.995,75	2.510.488,15	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.510.488,15	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.348,54	0,00	37.167,48
Poder Executivo	37.348,54	0,00	37.167,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	305.193,66	731,94	272.478,88
Poder Executivo	305.193,66	731,94	272.478,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	342.542,20	731,94	309.646,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.460.305,22	25,00	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.216.712,41	70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.784.328,10	15,00	21,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E45DOCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2021 - ANEXO 16 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2021			
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.405.457,68	8.999.623,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.405.457,68	8.999.623,12	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.405.457,68	8.999.623,12	0,00	0,00
De Tributos	214.153,75	169.537,78	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.399.305,46	8.084.106,67	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	791.998,47	745.978,67	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.970.382,41	4.071.820,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.970.382,41	4.071.820,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.007.730,95	4.072.001,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	37.348,54	181,06	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.435.075,27	4.927.802,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.985.804,78	49.162.933,70	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	20,90	18,30	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	16,52	10,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	58.995.520,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	53.095.968,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CAB5429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2021 - ANEXO 17 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	49.162.933,70	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BF3CB9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2021 - ANEXO 18 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - JUNHO/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.162.933,70	0,00	

OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.866.069,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.079.462,45	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.441.405,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F8263DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2021 - ANEXO 22 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a JUN/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida			49.162.933,70
DESPESA COM PESSOAL			VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP			23.503.218,03 47,81
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)			26.547.984,20 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)			25.220.584,99 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA			VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida			4.927.802,30 10,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			58.995.520,44 120,00
GARANTIAS DE VALORES			VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas			0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			10.815.845,41 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			7.866.069,39 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			3.441.405,36 7,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0F0ABDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	320.033,00	121.403,92
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	2.668,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	117.261,00	12.439,07
1.4-Receita resultante do IRRF	200.104,00	108.964,85
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.422.524,00	6.585.073,75
2.1-Cota Parte FPM	11.457.401,00	5.669.761,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.430.201,00	5.669.761,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.027.200,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.850.000,00	830.607,41
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.001,00	794,38
2.4-Cota-Parte ITR	667,00	25,00
2.5-Cota-Parte IPVA	112.455,00	40.846,21
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	43.039,51
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.742.557,00	6.706.477,67
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.479.064,80	1.308.406,85
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	956.574,45	368.212,57
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	213.444,00	1.911.745,30
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	13.340,00	1.909.854,25
6.1.1-Principal	0,00	1.909.845,45
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	13.340,00	8,80
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	200.104,00	1.891,05
6.2.1-Principal	200.104,00	1.891,05
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-2.479.064,80	601.438,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.911.745,30	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.071.480,46	2.803.761,79	2.174.403,79	2.080.321,38	0,00
10.1-Educação Infantil	753.470,00	734.331,33	473.937,87	453.773,60	0,00
10.1.1-Creche	753.470,00	734.331,33	473.937,87	453.773,60	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.318.010,46	2.069.430,46	1.700.465,92	1.626.547,78	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.016.410,00	780.710,86	662.598,59	641.629,95	0,00
11.1-Educação Infantil	86.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	86.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	929.830,00	780.710,86	662.598,59	641.629,95	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.087.890,46	3.584.472,65	2.837.002,38	2.721.951,33	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.233.995,64	2.690.113,61	2.586.262,20	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.584.472,65	2.837.002,38	2.721.951,33	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.338.221,71	2.690.113,61	2.690.113,61	140,72
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		191.174,53	-925.257,08	-925.257,08	-48,40

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB-	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT)								

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	400.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	400.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.618.512,77	911.130,07	37.843,81	37.843,81	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	3.018.877,77	911.130,07	37.843,81	37.843,81	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.874.846,19
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		601.438,60
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac)+ L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.273.407,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.676.619,42	2.273.407,59	33,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	344.379,44	123.642,14	0,00	-123.642,14
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	344.379,44	123.642,14	0,00	-123.642,14
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	994.874,00	124.254,89
35.1-Salário-Educação	207.711,00	42.270,89
35.2-PDDE	12.128,00	0,00
35.3-PNAE	157.128,00	46.834,80
35.4-PNATE	182.629,00	35.149,20
35.5-Outras Transferências do FNDE	435.278,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	319.053,00	4.640,75
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.313.927,00	128.895,64

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.106.768,23	4.495.602,72	2.874.846,19	2.759.795,14	0,00
47.1-Despesas Correntes	7.927.238,23	4.592.450,45	2.950.462,62	2.835.411,57	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.479.563,23	4.436.775,23	2.866.874,49	2.753.420,16	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.447.675,00	155.675,22	83.588,13	81.991,41	0,00
47.2-Despesas de Capital	563.330,00	3.270,01	3.270,01	3.270,01	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	563.330,00	3.270,01	3.270,01	3.270,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				444.062,31	-4.729,73

49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.911.736,50	42.270,89
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.845.301,74	4.633,32
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-489.502,93	32.907,84
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-489.502,93	32.907,84
FONTE: Sistema e-Pública (1761-0524-537). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2021 e hora de emissão: 15:19.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:917DFA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0047/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: RN BOMBAS, CNPJ: 11.889.653/0001-90, referente à AQUISIÇÃO DE MOTOR-BOMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

1001 - RN BOMBAS, CNPJ: 11.889.653/0001-90

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	4949 - Softstarte weg para motor 7.5cv. Softstarte weg para motor 7.5cv.	Und	1	3.886,00	3.886,00
2	4950 - Motor do tipo bomba submersa com potência de 7.5CV. 380V. 4" pol M4P. Motor do tipo bomba submersa com potência de 7.5CV. 380V. 4" pol M4P. Fluxo de agua com capacidade entre 3,0 a 950 m³/h.	Und	1	4.514,00	4.514,00
TOTAL GERAL					8.400,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 29/07/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:223EBC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2021 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 - PP, homologada em 21/07/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: aquisição de insulina e derivados destinados ao atendimento de pacientes deste município.

FORNECEDORES: J BATISTA - CNPJ: 13.851.990/0001-13, com sede na AV MOTA NETO, 100, AEROPORTO, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

1899 - J BATISTA (13.851.990/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6299 - INSULINA LANTUS 3ml MEDLEY	Frasco	30	94,90	2.847,00
2	6300 - INSULINA NOVORAPID 3ml Nordisk	Frasco	30	53,00	1.590,00
3	7005 - Insulinas Victoza (Liraglutida) 6 mg/ml Nordisk	Unidade	30	99,70	2.991,00
4	7006 - Insulinas Apidra solostar insulina glusilina 100 UI/ml MEDLEY	Unidade	30	36,95	1.108,50
5	7007 - Insulina Degludeca 100 U/ml - tresiba flextouch Nordisk	Unidade	30	53,80	1.614,00
6	7008 - Trulicity Dulaglutida (derivada de ADN Recombinante) 1,5 mg/0,5 ml Eli Lilly	Unidade	30	310,00	9.300,00
7	7009 - Novorapid Flexpen - Insulina Asparte 100 U/ml Nordisk	Unidade	30	50,00	1.500,00
8	7010 - On Call Plus II - Trans para teste - 50 tiras On Call	Unidade	64	49,90	3.193,60
9	7011 - BD Ultra-Fine 4mm (5/32") x 0,23mm (32G) - Contém 100 agulhas BD Ulthd	Unidade	30	57,00	1.710,00
10	7012 - Lanceta (Pontura) Descartável para Lanceador - 28G - Contém 100 unidades Medleven John	Unidade	30	12,00	360,00
11	7035 - Insulina Basaglar 3ml Eli Lilly	Unidade	30	227,18	6.815,40
Total					33.029,50

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/07/2021, tendo seu término em 27/07/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 28/07/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

J BATISTA

CNPJ: 13.851.990/0001-13

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:48043A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Registro de Preços Eletrônico - 020/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro.
Quantidade:	405
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,75
Valor Final:	3,02
Valor Total:	1.223,10
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0002
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro.
Quantidade:	6.740
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,33
Valor Final:	1,12
Valor Total:	7.548,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0003
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.
Quantidade:	5.070
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,36
Valor Final:	6,49

Valor Total:	32.904,30
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0004
Descrição:	ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.
Quantidade:	3.370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,84
Valor Final:	8,89
Valor Total:	29.959,30
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0005
Descrição:	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros
Quantidade:	665
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,92
Valor Final:	2,23
Valor Total:	1.482,95
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	MARILUX
Item:	0006
Descrição:	AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,47
Valor Final:	3,94
Valor Total:	866,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	MC
Item:	0007
Descrição:	BACIA, material plástico resistente ou alumínio, capacidade não inferior a 14 litros.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,03
Valor Final:	5,88
Valor Total:	423,36
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	IGUAL
Item:	0008
Descrição:	BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade não inferior a 12 litros.
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,28
Valor Final:	5,90
Valor Total:	135,70
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	IGUAL
Item:	0009
Descrição:	BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 8 litros.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,73
Valor Final:	5,00
Valor Total:	250,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	IGUAL
Item:	0010
Descrição:	BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,15

Valor Final:	8,84
Valor Total:	132,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	IGUAL
Item:	0011
Descrição:	BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 24 litros.
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,70
Valor Final:	11,84
Valor Total:	769,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	IGUAL
Item:	0012
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,43
Valor Final:	6,33
Valor Total:	633,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	IGUAL
Item:	0013
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,25
Valor Final:	7,72
Valor Total:	231,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	IGUAL
Item:	0014
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros.
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,60
Valor Final:	10,50
Valor Total:	1.522,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	IGUAL
Item:	0015
Descrição:	BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,00
Valor Final:	7,74
Valor Total:	657,90
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	IGUAL
Item:	0016
Descrição:	BALDE, material plástico, capacidade de 25 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,58
Valor Final:	12,20
Valor Total:	366,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	IGUAL
Item:	0017
Descrição:	BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanho variados.
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	46,75

Valor Final:	31,00
Valor Total:	5.425,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	VONDER
Item:	0018
Descrição:	BORRIFADOR: em plástico graduado transparente, tipo borrifador material plástico tipo spray contendo bico borrifador, não transparente (não permita entrada de luz) com capacidade com 500ml. Frasco
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,47
Valor Final:	5,49
Valor Total:	1.098,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	NOBRE
Item:	0019
Descrição:	CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,33
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.536,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	BRY
Item:	0020
Descrição:	CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente.
Quantidade:	108
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,59
Valor Final:	3,60
Valor Total:	388,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0021
Descrição:	DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml.
Quantidade:	610
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,70
Valor Final:	8,20
Valor Total:	5.002,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	SECCAR
Item:	0022
Descrição:	DETERGENTE, componente ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros.
Quantidade:	1.706
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,99
Valor Final:	4,15
Valor Total:	7.079,90
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0023
Descrição:	ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões:4,5cm x 9,5cm x 2,5cm
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,34
Valor Final:	2,00
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	SANREMO
Item:	0024
Descrição:	ESPANADOR DE PÓ, pelos resistentes. com 40 cm no cabo.
Quantidade:	69
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,95

Valor Final:	4,99
Valor Total:	344,31
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0025
Descrição:	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.
Quantidade:	1.020
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,40
Valor Final:	1,35
Valor Total:	1.377,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	ASSOLAN
Item:	0026
Descrição:	"FOSFORO (MAÇO) Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. As cabeças não devem estar coladas umas as outras. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As embalagens dos fósforos não devem acender espontaneamente quando submetidas ao calor (120 5C) por 30 minutos. A embalagem de fósforo deve ser rotulada com as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, Quantidade de unidades, O aviso "manter longe do alcance das crianças". Caixas com 40 unidades."
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,09
Valor Final:	0,60
Valor Total:	216,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	BILLA
Item:	0027
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, pacote com 48 unidades.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,93
Valor Final:	26,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	CONFORT
Item:	0028
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, com pacote 52 unidades.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,13
Valor Final:	26,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	CONFORT
Item:	0029
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, com pacote 42 unidades.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,03
Valor Final:	27,00
Valor Total:	4.050,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	CONFORT
Item:	0030
Descrição:	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,17
Valor Final:	1,50
Valor Total:	1.575,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	COTTON
Item:	0031
Descrição:	INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de não inferior a 400ml
Quantidade:	103
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	12,13
Valor Final:	9,00
Valor Total:	927,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	BAYGON
Item:	0032
Descrição:	INSETICIDA, tubo não inferior a 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas.
Quantidade:	162
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,41
Valor Final:	9,00
Valor Total:	1.458,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	BAYGON
Item:	0033
Descrição:	ISQUEIRO BIC Modelo Maxi, Modelo j6.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,69
Valor Final:	3,50
Valor Total:	84,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	BIC
Item:	0034
Descrição:	LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.
Quantidade:	2.280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,01
Valor Final:	5,58
Valor Total:	12.722,40
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	STARLUX
Item:	0035
Descrição:	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar – produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso líquido.
Quantidade:	285
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,66
Valor Final:	3,68
Valor Total:	1.048,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	STARLUX
Item:	0036
Descrição:	LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade mínima de 50 litros
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	76,00
Valor Final:	65,00
Valor Total:	6.825,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	JSN
Item:	0037
Descrição:	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.
Quantidade:	47
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,33
Valor Final:	39,00
Valor Total:	1.833,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	JSN
Item:	0038
Descrição:	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe-

Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	3.510,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	JSN
Item:	0039
Descrição:	LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.º (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.
Quantidade:	222
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	7,45
Valor Final:	2,29
Valor Total:	508,38
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	NOBRE
Item:	0040
Descrição:	LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.º (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.
Quantidade:	212
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	7,45
Valor Final:	2,29
Valor Total:	485,48
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	NOBRE
Item:	0041
Descrição:	LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.º (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	7,45
Valor Final:	2,29
Valor Total:	251,90
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	NOBRE
Item:	0042
Descrição:	LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio.
Quantidade:	242
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	11,93
Valor Final:	8,00
Valor Total:	1.936,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	KALIPSO
Item:	0043
Descrição:	MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc não inferior a 20 metros.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,67
Valor Final:	37,00
Valor Total:	1.665,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0044
Descrição:	ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco não inferior a 200ml
Quantidade:	147
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,83
Valor Final:	5,90
Valor Total:	867,30
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	KING

Item:	0045
Descrição:	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,32
Valor Final:	4,65
Valor Total:	325,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	WYDA
Item:	0046
Descrição:	PAPEL FILME PVC Transparente 28cmx0,009mmx200m (ROLO não inferior de 200M)
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,78
Valor Final:	27,00
Valor Total:	9.720,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	WYDA
Item:	0047
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.
Quantidade:	572
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,39
Valor Final:	32,00
Valor Total:	18.304,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	RESERVA
Item:	0048
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio.
Quantidade:	292
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,71
Valor Final:	1,99
Valor Total:	581,08
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	RESERVA
Item:	0049
Descrição:	PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.
Quantidade:	7.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,87
Valor Final:	3,16
Valor Total:	24.648,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	KITCHEN
Item:	0050
Descrição:	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,06
Valor Final:	2,20
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	AGUIA BRANCA
Item:	0051
Descrição:	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades.
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,01
Valor Final:	1,74
Valor Total:	365,40
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	THEOTO

Item:	0052
Descrição:	SABÃO DE COCO, 1kg, em embalagem plástica.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,40
Valor Final:	8,99
Valor Total:	1.348,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	URCA
Item:	0053
Descrição:	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.
Quantidade:	1.472
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,36
Valor Final:	3,99
Valor Total:	5.873,28
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	GUARANI
Item:	0054
Descrição:	SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,27
Valor Final:	2,24
Valor Total:	67,20
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	MARILUX
Item:	0055
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros.
Quantidade:	530
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,63
Valor Final:	11,00
Valor Total:	5.830,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	STARLUX
Item:	0056
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Und
Quantidade:	8.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,75
Valor Final:	1,69
Valor Total:	13.604,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0057
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Und
Quantidade:	2.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,13
Valor Final:	0,55
Valor Total:	1.595,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0058
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Und
Quantidade:	9.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,43
Valor Final:	0,72
Valor Total:	6.516,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	DONAPACK

Item:	0059
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Und.
Quantidade:	5.010
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,60
Valor Final:	0,99
Valor Total:	4.959,90
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0060
Descrição:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 und.
Quantidade:	4.944
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,97
Valor Final:	0,68
Valor Total:	3.361,92
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0061
Descrição:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 10 un.,
Quantidade:	4.850
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,42
Valor Final:	1,00
Valor Total:	4.850,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0062
Descrição:	SACO PARA PIPOCA tipo p1 Branco 11x10cm
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,15
Valor Final:	1,11
Valor Total:	2.664,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	PIPOCA
Item:	0063
Descrição:	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,31
Valor Final:	11,90
Valor Total:	654,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0064
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,13
Valor Final:	9,86
Valor Total:	640,90
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	NOBRE
Item:	0065
Descrição:	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml.
Quantidade:	115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,10
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.530,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	NOBRE

Item:	0066
Descrição:	TAMBOR DE LIXO COM TAMPAS em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.
Quantidade:	144
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56,67
Valor Final:	35,90
Valor Total:	5.169,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	JSN
Item:	0067
Descrição:	TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,95
Valor Final:	12,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	SANTISTA
Item:	0068
Descrição:	TOALHA DE ROSTO, felpuda em algodão TAM tradicional.
Quantidade:	276
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,27
Valor Final:	5,75
Valor Total:	1.587,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	SANTISTA
Item:	0069
Descrição:	TOALHA DE MÃO, comprimento 0,38cm e largura 0,25cm (padrão toalha de mão).
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,55
Valor Final:	2,30
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	SANTISTA
Item:	0070
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid
Quantidade:	255
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,63
Valor Final:	12,88
Valor Total:	3.284,40
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	NOBRE
Item:	0071
Descrição:	VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120cm.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,60
Valor Final:	4,49
Valor Total:	583,70
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0072
Descrição:	VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,13
Valor Final:	5,49
Valor Total:	686,25
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	IMPERIAL

Item:	0073
Descrição:	VASSOURA DE POLIPROPILENO: material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado.
Quantidade:	245
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,93
Valor Final:	6,18
Valor Total:	1.514,10
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	BETTANIM
Item:	0074
Descrição:	VASSOURA, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação
Quantidade:	1.225
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,05
Valor Final:	4,96
Valor Total:	6.076,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0075
Descrição:	VASSOURÃO Piaçava 40cm, modelo gari, cepa 40 (Forte), para pisos rústicos (caçadas, ruas e obras) em grandes áreas, cerdas de piaçava vegetal, cabo em madeira natural com 1,20m.
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,90
Valor Final:	10,00
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:21:36
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)
Modelo:	POTIGUAR

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador: 1638A21C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 021/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ACIDO URICO LIQUIFORM – 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	147,57
Valor Final:	33,50
Valor Total:	3.350,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0002
Descrição:	ÁGUA DESTILADA 1 LT
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,87
Valor Final:	4,20
Valor Total:	151,20
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	FORTSAN
Item:	0003
Descrição:	ALT/TGO COM 100 TESTES
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	171,12
Valor Final:	60,83
Valor Total:	1.459,92
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0004
Descrição:	AMILASE CNPG LIQUIFORM – 60ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	387,45
Valor Final:	241,00
Valor Total:	5.784,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Amilase CNPG
Item:	0005
Descrição:	ANTI-SORO A, FRASCO COM 10ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,67
Valor Final:	18,00
Valor Total:	216,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	PROTHENO
Item:	0006
Descrição:	ANTI-SORO B, FRASCO COM 10ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,67
Valor Final:	18,00
Valor Total:	216,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	PROTHENO
Item:	0007
Descrição:	ANTI-SORO D, FRASCO COM 10ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	61,50
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	PROTHENO
Item:	0008
Descrição:	ASLO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,41
Valor Final:	29,90
Valor Total:	358,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	CX
Item:	0009
Descrição:	AST/TGP COM 100 TESTES
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	168,24
Valor Final:	60,82
Valor Total:	1.459,68
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0010
Descrição:	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFOM – 80ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	181,06
Valor Final:	34,43
Valor Total:	826,32
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0011
Descrição:	CK MB LIQUIFORM – 60ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	582,97
Valor Final:	368,90
Valor Total:	8.853,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	EBRAM
Item:	0012
Descrição:	CK NAC LIQUIFORM – 60ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	332,65
Valor Final:	149,95
Valor Total:	8.997,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	EBRAM
Item:	0013
Descrição:	CLEANER PARA EQUIPAMENTO BC-300 PLUS – 10 LITROS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	400,28
Valor Final:	209,99
Valor Total:	2.519,88
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	LITRO
Item:	0014
Descrição:	COLESTEROL HDL DIRETO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	495,21
Valor Final:	293,00
Valor Total:	3.516,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UND
Item:	0015
Descrição:	COLESTEROL LIQUIFORM – 200ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	278,21
Valor Final:	71,90
Valor Total:	14.380,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	EBRAM
Item:	0016
Descrição:	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	278,21
Valor Final:	71,90
Valor Total:	1.725,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	EBRAM
Item:	0017
Descrição:	CONTROLE 1H 5ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	131,16
Valor Final:	70,00
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Qualitrol
Item:	0018
Descrição:	CREATININA K – 300ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,77
Valor Final:	45,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Creatinina K
Item:	0019
Descrição:	DILUENTE PARA EQUIPAMENTO BC-300 PLUS – 20 LITROS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	298,33
Valor Final:	89,99
Valor Total:	1.079,88
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)

Modelo:	LITRO
Item:	0020
Descrição:	EDTA ANTI COAGULANTE PARA HEMOGRAMA FR. -250ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	229,56
Valor Final:	229,50
Valor Total:	5.508,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	CX
Item:	0021
Descrição:	FATOR REUMATOIDE COM 100 TESTES
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	88,98
Valor Final:	27,45
Valor Total:	329,40
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	EBRAM
Item:	0022
Descrição:	FERRO LIQUIFORM – 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	191,11
Valor Final:	85,00
Valor Total:	8.500,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0023
Descrição:	FITA PARA URINA 10 AREAS COM 100 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	63,98
Valor Final:	22,78
Valor Total:	820,08
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0024
Descrição:	FOSFALATE ALCALINA LIQUIFORM – 120ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,58
Valor Final:	85,00
Valor Total:	8.500,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	KIT
Item:	0025
Descrição:	GAMA GT LIQUIFORM – 60ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,50
Valor Final:	52,26
Valor Total:	5.226,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	INTERTECK
Item:	0026
Descrição:	GLICOSE 500ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	188,07
Valor Final:	31,96
Valor Total:	383,52
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	EBRAM
Item:	0027
Descrição:	GLICOSE LIQUIFORM – 500ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	188,07
Valor Final:	31,96
Valor Total:	3.196,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	EBRAM

Item:	0028
Descrição:	GORRO DESCARTÁVEL P/ COM 100 UND
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	47,60
Valor Final:	15,55
Valor Total:	373,20
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HNDESC
Item:	0029
Descrição:	HDL DIRETO – 80ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	494,70
Valor Final:	280,00
Valor Total:	28.000,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	KIT
Item:	0030
Descrição:	KIT P/ PROTEINA C REATIVA (PCR) 100 TESTES
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,55
Valor Final:	25,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	PCR Látex
Item:	0031
Descrição:	KIT PARA VDRL
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	83,28
Valor Final:	29,50
Valor Total:	354,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	VDRL
Item:	0032
Descrição:	LDL LIQUIFORM – 60ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	370,09
Valor Final:	369,99
Valor Total:	8.879,76
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda (02.472.743/0001-90)
Modelo:	VIDA
Item:	0033
Descrição:	LISANTE PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS – 1 LITRO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	250,00
Valor Final:	119,90
Valor Total:	2.877,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	CX
Item:	0034
Descrição:	LUGOL 500ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,31
Valor Final:	49,90
Valor Total:	598,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UND
Item:	0035
Descrição:	MAGNÉSIO – 200ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	129,60
Valor Final:	46,50
Valor Total:	4.650,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	KIT
Item:	0036

Descrição:	MÁSCARA DESCARTÁVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	158,70
Valor Final:	11,76
Valor Total:	1.176,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	MEDIX
Item:	0037
Descrição:	PCR LATEX COM 100
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,55
Valor Final:	25,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	PCR Látex
Item:	0038
Descrição:	PONTEIRAS DESCRATÁVEIS P/ MICROPIPETAS, VOL 10UL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,19
Valor Final:	16,50
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	CX
Item:	0039
Descrição:	PROTEINA C REATIVA C/100
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,55
Valor Final:	25,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	PCR Látex
Item:	0040
Descrição:	PROTEINAS TOTAIS – 250ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,50
Valor Final:	24,00
Valor Total:	2.880,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Proteinas Totais
Item:	0041
Descrição:	TESTE DE GRAVIDEZ 50UND
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	96,69
Valor Final:	30,00
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Beta HCG
Item:	0042
Descrição:	TRIGLICERIDEOS 200ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	366,43
Valor Final:	126,15
Valor Total:	3.027,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0043
Descrição:	TUBO DE ENSAIO DE 5ML VIDRO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,17
Valor Total:	51,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	UND
Item:	0044
Descrição:	TUBOS DE COLETA (PLÁSTICO) 5ML PCT C/ 100 UND

Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	87,48
Valor Final:	74,00
Valor Total:	888,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	PCT
Item:	0045
Descrição:	UREIA UV COM 100ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	258,06
Valor Final:	73,83
Valor Total:	885,96
Adjudicado em:	27/07/2021 - 08:22:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GOLD ANALISA

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador: 1D484948

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 020/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro.
Quantidade:	405
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,75
Valor Final:	3,02
Valor Total:	1.223,10
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0002
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro.
Quantidade:	6.740
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	1,12
Valor Total:	7.548,80
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0003
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.
Quantidade:	5.070
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,36
Valor Final:	6,49
Valor Total:	32.904,30
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0004
Descrição:	ALCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.
Quantidade:	3.370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,84
Valor Final:	8,89
Valor Total:	29.959,30
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0005
Descrição:	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros
Quantidade:	665
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,92
Valor Final:	2,23
Valor Total:	1.482,95

Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	MARILUX
Item:	0006
Descrição:	AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,47
Valor Final:	3,94
Valor Total:	866,80
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	MC
Item:	0007
Descrição:	BACIA, material plástico resistente ou alumínio, capacidade não inferior a 14 litros.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,03
Valor Final:	5,88
Valor Total:	423,36
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	IGUAL
Item:	0008
Descrição:	BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade não inferior a 12 litros.
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,28
Valor Final:	5,90
Valor Total:	135,70
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	IGUAL
Item:	0009
Descrição:	BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 8 litros.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,73
Valor Final:	5,00
Valor Total:	250,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	IGUAL
Item:	0010
Descrição:	BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,15
Valor Final:	8,84
Valor Total:	132,60
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	IGUAL
Item:	0011
Descrição:	BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 24 litros.
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,70
Valor Final:	11,84
Valor Total:	769,60
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	IGUAL
Item:	0012
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,43
Valor Final:	6,33
Valor Total:	633,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	IGUAL
Item:	0013
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,25
Valor Final:	7,72
Valor Total:	231,60
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	IGUAL
Item:	0014
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros.
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,60
Valor Final:	10,50

Valor Total:	1.522,50
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	IGUAL
Item:	0015
Descrição:	BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	7,74
Valor Total:	657,90
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	IGUAL
Item:	0016
Descrição:	BALDE, material plástico, capacidade de 25 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,58
Valor Final:	12,20
Valor Total:	366,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	IGUAL
Item:	0017
Descrição:	BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanho variados.
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,75
Valor Final:	31,00
Valor Total:	5.425,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	VONDER
Item:	0018
Descrição:	BORRIFADOR: em plástico graduado transparente, tipo borrifador material plástico tipo spray contendo bico borrifador, não transparente (não permita entrada de luz) com capacidade com 500ml. Frasco
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,47
Valor Final:	5,49
Valor Total:	1.098,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	NOBRE
Item:	0019
Descrição:	CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.536,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	BRY
Item:	0020
Descrição:	CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente.
Quantidade:	108
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,59
Valor Final:	3,60
Valor Total:	388,80
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0021
Descrição:	DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml.
Quantidade:	610
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,70
Valor Final:	8,20
Valor Total:	5.002,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	SECCAR
Item:	0022
Descrição:	DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros.
Quantidade:	1.706
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,99
Valor Final:	4,15
Valor Total:	7.079,90
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0023
Descrição:	ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões:4,5cm x 9,5cm x 2,5cm

Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,34
Valor Final:	2,00
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	SANREMO
Item:	0024
Descrição:	ESPANADOR DE PÓ, pelos resistentes. com 40 cm no cabo.
Quantidade:	69
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,95
Valor Final:	4,99
Valor Total:	344,31
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0025
Descrição:	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.
Quantidade:	1.020
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,35
Valor Total:	1.377,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	ASSOLAN
Item:	0026
Descrição:	"FOSFORO (MAÇO) Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. As cabeças não devem estar coladas umas as outras. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As embalagens dos fósforos não devem acender espontaneamente quando submetidas ao calor (120 5C) por 30 minutos. A embalagem de fósforo deve ser rotulada com as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, Quantidade de unidades, O aviso ""manter longe do alcance das crianças"". Caixas com 40 unidades."
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,09
Valor Final:	0,60
Valor Total:	216,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	BILLA
Item:	0027
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, pacote com 48 unidades.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,93
Valor Final:	26,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	CONFORT
Item:	0028
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, com pacote 52 unidades.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,13
Valor Final:	26,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	CONFORT
Item:	0029
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, com pacote 42 unidades.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,03
Valor Final:	27,00
Valor Total:	4.050,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	CONFORT
Item:	0030
Descrição:	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,17
Valor Final:	1,50
Valor Total:	1.575,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	COTTON
Item:	0031
Descrição:	INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de não inferior a 400ml
Quantidade:	103
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,13
Valor Final:	9,00
Valor Total:	927,00

Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	BAYGON
Item:	0032
Descrição:	INSETICIDA, tubo não inferior a 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas.
Quantidade:	162
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,41
Valor Final:	9,00
Valor Total:	1.458,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	BAYGON
Item:	0033
Descrição:	ISQUEIRO BIC Modelo Maxi, Modelo jó.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,69
Valor Final:	3,50
Valor Total:	84,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	BIC
Item:	0034
Descrição:	LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragrância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.
Quantidade:	2.280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,01
Valor Final:	5,58
Valor Total:	12.722,40
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	STARLUX
Item:	0035
Descrição:	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar – produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso líquido.
Quantidade:	285
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,66
Valor Final:	3,68
Valor Total:	1.048,80
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	STARLUX
Item:	0036
Descrição:	LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade mínima de 50 litros
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,00
Valor Final:	65,00
Valor Total:	6.825,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	JSN
Item:	0037
Descrição:	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.
Quantidade:	47
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,33
Valor Final:	39,00
Valor Total:	1.833,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	JSN
Item:	0038
Descrição:	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe-
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	3.510,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	JSN
Item:	0039
Descrição:	LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.
Quantidade:	222
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	7,45
Valor Final:	2,29
Valor Total:	508,38
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	NOBRE
Item:	0040
Descrição:	LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada

	internamente e antiderrapante.
Quantidade:	212
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	7,45
Valor Final:	2,29
Valor Total:	485,48
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	NOBRE
Item:	0041
Descrição:	LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	7,45
Valor Final:	2,29
Valor Total:	251,90
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	NOBRE
Item:	0042
Descrição:	LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio.
Quantidade:	242
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	11,93
Valor Final:	8,00
Valor Total:	1.936,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	KALIPSO
Item:	0043
Descrição:	MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc não inferior a 20 metros.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,67
Valor Final:	37,00
Valor Total:	1.665,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0044
Descrição:	ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco não inferior a 200ml
Quantidade:	147
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,83
Valor Final:	5,90
Valor Total:	867,30
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	KING
Item:	0045
Descrição:	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,32
Valor Final:	4,65
Valor Total:	325,50
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	WYDA
Item:	0046
Descrição:	PAPEL FILME PVC Transparente 28cmx0,009mmx200m (ROLO não inferior de 200M)
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,78
Valor Final:	27,00
Valor Total:	9.720,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	WYDA
Item:	0047
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.
Quantidade:	572
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,39
Valor Final:	32,00
Valor Total:	18.304,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	RESERVA
Item:	0048
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio.
Quantidade:	292
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,71
Valor Final:	1,99
Valor Total:	581,08
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	RESERVA
Item:	0049
Descrição:	PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.
Quantidade:	7.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,87
Valor Final:	3,16
Valor Total:	24.648,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	KITCHEN
Item:	0050
Descrição:	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,06
Valor Final:	2,20
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	AGUIA BRANCA
Item:	0051
Descrição:	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades.
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,01
Valor Final:	1,74
Valor Total:	365,40
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	THEOTO
Item:	0052
Descrição:	SABÃO DE COCO, 1kg, em embalagem plástica.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,40
Valor Final:	8,99
Valor Total:	1.348,50
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	URCA
Item:	0053
Descrição:	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.
Quantidade:	1.472
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,36
Valor Final:	3,99
Valor Total:	5.873,28
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	GUARANI
Item:	0054
Descrição:	SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,27
Valor Final:	2,24
Valor Total:	67,20
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	MARILUX
Item:	0055
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros.
Quantidade:	530
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,63
Valor Final:	11,00
Valor Total:	5.830,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	STARLUX
Item:	0056
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Und
Quantidade:	8.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,75
Valor Final:	1,69
Valor Total:	13.604,50
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	DONAPACK
Item:	0057
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Und
Quantidade:	2.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,13
Valor Final:	0,55

Valor Total:	1.595,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	DONAPACK
Item:	0058
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Und
Quantidade:	9.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,43
Valor Final:	0,72
Valor Total:	6.516,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	DONAPACK
Item:	0059
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Und.
Quantidade:	5.010
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	0,99
Valor Total:	4.959,90
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	DONAPACK
Item:	0060
Descrição:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 und.
Quantidade:	4.944
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,97
Valor Final:	0,68
Valor Total:	3.361,92
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	DONAPACK
Item:	0061
Descrição:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 10 un.,
Quantidade:	4.850
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,42
Valor Final:	1,00
Valor Total:	4.850,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	DONAPACK
Item:	0062
Descrição:	SACO PARA PIPOCA tipo p1 Branco 11x10cm
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,15
Valor Final:	1,11
Valor Total:	2.664,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	PIPOCA
Item:	0063
Descrição:	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,31
Valor Final:	11,90
Valor Total:	654,50
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0064
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,13
Valor Final:	9,86
Valor Total:	640,90
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	NOBRE
Item:	0065
Descrição:	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml.
Quantidade:	115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,10
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.530,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	NOBRE
Item:	0066
Descrição:	TAMBOR DE LIXO COM TAMPAS em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.
Quantidade:	144
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	56,67
Valor Final:	35,90
Valor Total:	5.169,60
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	JSN
Item:	0067
Descrição:	TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,95
Valor Final:	12,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	SANTISTA
Item:	0068
Descrição:	TOALHA DE ROSTO, felpuda em algodão TAM tradicional.
Quantidade:	276
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,27
Valor Final:	5,75
Valor Total:	1.587,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	SANTISTA
Item:	0069
Descrição:	TOALHA DE MÃO, comprimento 0,38cm e largura 0,25cm (padrão toalha de mão).
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,55
Valor Final:	2,30
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	SANTISTA
Item:	0070
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid
Quantidade:	255
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,63
Valor Final:	12,88
Valor Total:	3.284,40
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	NOBRE
Item:	0071
Descrição:	VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120cm.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,60
Valor Final:	4,49
Valor Total:	583,70
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0072
Descrição:	VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,13
Valor Final:	5,49
Valor Total:	686,25
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	IMPERIAL
Item:	0073
Descrição:	VASSOURA DE POLIPROPILENO: material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado.
Quantidade:	245
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,93
Valor Final:	6,18
Valor Total:	1.514,10
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	BETTANIM
Item:	0074
Descrição:	VASSOURA, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação
Quantidade:	1.225
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,05
Valor Final:	4,96
Valor Total:	6.076,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0075

Descrição:	VASSOURÃO Piaçava 40cm, modelo gari, cepa 40 (Forte), para pisos rústicos (calçadas, ruas e obras) em grandes áreas, cerdas de piaçava vegetal, cabo em madeira natural com 1,20m.
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,90
Valor Final:	10,00
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:40:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Modelo:	POTIGUAR

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:4BB32D21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Florânia
 Prefeitura Municipal de Florânia
 Registro de Preços Eletrônico - 021/2021
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACIDO URICO LIQUIFORM – 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	147,57
Valor Final:	33,50
Valor Total:	3.350,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0002
Descrição:	ÁGUA DESTILADA 1 LT
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,87
Valor Final:	4,20
Valor Total:	151,20
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	FORTSAN
Item:	0003
Descrição:	ALT/TGO COM 100 TESTES
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	171,12
Valor Final:	60,83
Valor Total:	1.459,92
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0004
Descrição:	AMILASE CNPG LIQUIFORM – 60ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	387,45
Valor Final:	241,00
Valor Total:	5.784,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Amilase CNPG
Item:	0005
Descrição:	ANTI-SORO A, FRASCO COM 10ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,67
Valor Final:	18,00
Valor Total:	216,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	PROTHENO
Item:	0006
Descrição:	ANTI-SORO B, FRASCO COM 10ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,67
Valor Final:	18,00
Valor Total:	216,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo:	PROTHENO
Item:	0007
Descrição:	ANTI-SORO D, FRASCO COM 10ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	61,50
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	PROTHENO
Item:	0008
Descrição:	ASLO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,41
Valor Final:	29,90
Valor Total:	358,80
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CX
Item:	0009
Descrição:	AST/TGP COM 100 TESTES
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	168,24
Valor Final:	60,82
Valor Total:	1.459,68
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0010
Descrição:	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM – 80ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	181,06
Valor Final:	34,43
Valor Total:	826,32
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0011
Descrição:	CK MB LIQUIFORM – 60ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	582,97
Valor Final:	368,90
Valor Total:	8.853,60
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	EBRAM
Item:	0012
Descrição:	CK NAC LIQUIFORM – 60ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	332,65
Valor Final:	149,95
Valor Total:	8.997,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	EBRAM
Item:	0013
Descrição:	CLEANER PARA EQUIPAMENTO BC-300 PLUS – 10 LITROS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	400,28
Valor Final:	209,99
Valor Total:	2.519,88
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LITRO
Item:	0014
Descrição:	COLESTEROL HDL DIRETO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	495,21
Valor Final:	293,00
Valor Total:	3.516,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0015
Descrição:	COLESTEROL LIQUIFORM – 200ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	278,21
Valor Final:	71,90
Valor Total:	14.380,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	EBRAM
Item:	0016
Descrição:	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	278,21
Valor Final:	71,90
Valor Total:	1.725,60
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	EBRAM
Item:	0017
Descrição:	CONTROLE 1H 5ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	131,16
Valor Final:	70,00
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Qualitrol
Item:	0018
Descrição:	CREATININA K – 300ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,77
Valor Final:	45,00
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Creatinina K
Item:	0019
Descrição:	DILUENTE PARA EQUIPAMENTO BC-300 PLUS – 20 LITROS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	298,33
Valor Final:	89,99
Valor Total:	1.079,88
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LITRO
Item:	0020
Descrição:	EDTA ANTI COAGULANTE PARA HEMOGRAMA FRS. -250ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	229,56
Valor Final:	229,50
Valor Total:	5.508,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CX
Item:	0021
Descrição:	FATOR REUMATOIDE COM 100 TESTES
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	88,98
Valor Final:	27,45
Valor Total:	329,40
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	EBRAM
Item:	0022
Descrição:	FERRO LIQUIFORM – 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	191,11
Valor Final:	85,00
Valor Total:	8.500,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0023
Descrição:	FITA PARA URINA 10 AREAS COM 100 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	63,98
Valor Final:	22,78
Valor Total:	820,08
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0024
Descrição:	FOSFALATE ALCALINA LIQUIFORM – 120ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,58
Valor Final:	85,00
Valor Total:	8.500,00

Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0025
Descrição:	GAMA GT LIQUIFORM – 60ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,50
Valor Final:	52,26
Valor Total:	5.226,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	INTERTECK
Item:	0026
Descrição:	GLICOSE 500ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	188,07
Valor Final:	31,96
Valor Total:	383,52
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	EBRAM
Item:	0027
Descrição:	GLICOSE LIQUIFORM – 500ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	188,07
Valor Final:	31,96
Valor Total:	3.196,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	EBRAM
Item:	0028
Descrição:	GORRO DESCARTÁVEL P/ COM 100 UND
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	47,60
Valor Final:	15,55
Valor Total:	373,20
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HNDESC
Item:	0029
Descrição:	HDL DIRETO – 80ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	494,70
Valor Final:	280,00
Valor Total:	28.000,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0030
Descrição:	KIT P/ PROTEINA C REATIVA (PCR) 100 TESTES
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,55
Valor Final:	25,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	PCR Látex
Item:	0031
Descrição:	KIT PARA VDRL
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	83,28
Valor Final:	29,50
Valor Total:	354,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	VDRL
Item:	0032
Descrição:	LDL LIQUIFORM – 60ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	370,09
Valor Final:	369,99
Valor Total:	8.879,76
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda
Modelo:	VIDA
Item:	0033
Descrição:	LISANTE PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS – 1 LITRO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	250,00
Valor Final:	119,90

Valor Total:	2.877,60
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CX
Item:	0034
Descrição:	LUGOL 500ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,31
Valor Final:	49,90
Valor Total:	598,80
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0035
Descrição:	MAGNÉSIO – 200ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	129,60
Valor Final:	46,50
Valor Total:	4.650,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0036
Descrição:	MÁSCARA DESCARTÁVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	158,70
Valor Final:	11,76
Valor Total:	1.176,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	MEDIX
Item:	0037
Descrição:	PCR LATEX COM 100
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,55
Valor Final:	25,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	PCR Látex
Item:	0038
Descrição:	PONTEIRAS DESCRATÁVEIS P/ MICROPIPETAS, VOL 10UL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,19
Valor Final:	16,50
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CX
Item:	0039
Descrição:	PROTEINA C REATIVA C/100
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,55
Valor Final:	25,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	PCR Látex
Item:	0040
Descrição:	PROTEINAS TOTAIS – 250ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,50
Valor Final:	24,00
Valor Total:	2.880,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Proteinas Totais
Item:	0041
Descrição:	TESTE DE GRAVIDEZ 50UND
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	96,69
Valor Final:	30,00
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Beta HCG
Item:	0042
Descrição:	TRIGLICERIDEOS 200ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	366,43

Valor Final:	126,15
Valor Total:	3.027,60
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	GOLD ANALISA
Item:	0043
Descrição:	TUBO DE ENSAIO DE 5ML VIDRO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,51
Valor Final:	0,17
Valor Total:	51,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0044
Descrição:	TUBOS DE COLETA (PLÁSTICO) 5ML PCT C/ 100 UND
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	87,48
Valor Final:	74,00
Valor Total:	888,00
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PCT
Item:	0045
Descrição:	UREIA UV COM 100ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	258,06
Valor Final:	73,83
Valor Total:	885,96
Situação:	Homologado em 28/07/2021 11:56:19 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	GOLD ANALISA

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:029234CE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	160.123.842,00	160.123.842,00	31.299.652,96	90.947.547,95	69.176.294,05
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.651.440,00	18.647.690,00	3.034.013,68	9.093.274,52	9.554.415,48
1.1.1 Impostos	19.676.440,00	16.500.690,00	2.243.258,29	6.784.161,66	9.716.528,34
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.121.440,00	5.942.690,00	575.172,12	1.578.639,00	4.364.051,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.121.440,00	5.942.690,00	575.172,12	1.578.639,00	4.364.051,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.121.440,00	5.942.690,00	575.172,12	1.578.639,00	4.364.051,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.121.440,00	5.942.690,00	575.172,12	1.578.639,00	4.364.051,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	6.006.440,00	5.831.440,00	525.596,90	1.478.819,43	4.352.620,57
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	115.000,00	111.250,00	49.575,22	99.819,57	11.430,43
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	13.555.000,00	10.558.000,00	1.668.086,17	5.205.522,66	5.352.477,34
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.055.000,00	4.610.000,00	496.127,57	1.903.738,63	2.706.261,37
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.500.000,00	3.980.000,00	306.442,78	1.472.893,74	2.507.106,26
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.500.000,00	3.980.000,00	306.442,78	1.466.517,61	2.513.482,39
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	6.376,13	-6.376,13
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	555.000,00	630.000,00	189.684,79	430.844,89	199.155,11
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	575.000,00	189.684,79	430.844,89	144.155,11
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.500.000,00	5.948.000,00	1.171.958,60	3.301.784,03	2.646.215,97
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.500.000,00	5.948.000,00	1.171.958,60	3.301.784,03	2.646.215,97
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.200.000,00	5.648.000,00	1.171.958,60	3.301.784,03	2.346.215,97
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2 Taxas	0,00	172.000,00	323.418,22	930.765,48	-758.765,48
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	61.000,00	30.773,36	197.341,91	-136.341,91
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	51.000,00	29.685,10	189.935,24	-138.935,24
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	51.000,00	29.685,10	189.935,24	-138.935,24
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	51.000,00	29.685,10	189.935,24	-138.935,24
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	10.000,00	8.761,36	124.830,81	-114.830,81
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	10.000,00	15.428,06	32.309,20	-22.309,20
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	1.000,00	265,65	425,04	574,96
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	30.000,00	5.230,03	32.370,19	-2.370,19
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	10.000,00	1.088,26	7.406,67	2.593,33
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	10.000,00	1.088,26	7.406,67	2.593,33
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	10.000,00	1.088,26	7.406,67	2.593,33
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	10.000,00	1.088,26	7.406,67	2.593,33
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	111.000,00	292.644,86	733.423,57	-622.423,57
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	111.000,00	292.644,86	733.423,57	-622.423,57
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	111.000,00	292.644,86	733.423,57	-622.423,57
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	111.000,00	292.644,86	733.423,57	-622.423,57
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	1.000,00	333,12	557,32	442,68
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	10.000,00	63.620,05	304.824,96	-294.824,96
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	100.000,00	228.691,69	428.041,29	-328.041,29
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.975.000,00	1.975.000,00	467.337,17	1.378.347,38	596.652,62
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.975.000,00	1.975.000,00	467.337,17	1.378.347,38	596.652,62
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.975.000,00	1.975.000,00	467.337,17	1.378.347,38	596.652,62

1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.975.000,00	1.975.000,00	467.337,17	1.378.347,38	596.652,62
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.975.000,00	1.975.000,00	467.337,17	1.378.347,38	596.652,62
1.2 Contribuições	6.650.000,00	6.650.000,00	1.192.746,70	3.531.159,59	3.118.840,41
1.2.1 Contribuições Sociais	6.650.000,00	6.650.000,00	1.192.746,70	3.531.159,59	3.118.840,41
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.650.000,00	6.650.000,00	1.192.746,70	3.531.159,59	3.118.840,41
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	6.500.000,00	6.500.000,00	1.189.207,09	3.514.030,56	2.985.969,44
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	6.350.000,00	6.350.000,00	1.189.207,09	3.514.030,56	2.835.969,44
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	6.350.000,00	6.350.000,00	1.189.207,09	3.514.030,56	2.835.969,44
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	800.000,00	800.000,00	271,04	1.067,04	798.932,96
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.000.000,00	1.000.000,00	94.486,15	293.660,24	706.339,76
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	800.000,00	800.000,00	186.153,88	534.687,95	265.312,05
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	800.000,00	800.000,00	1.282,05	3.064,53	796.935,47
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	1.000.000,00	1.000.000,00	714.276,33	2.140.878,08	-1.140.878,08
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	800.000,00	800.000,00	131.735,13	377.059,00	422.941,00
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	200.000,00	200.000,00	7.621,82	18.890,79	181.109,21
1.2.1.8.01.1.1.08 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	200.000,00	200.000,00	39.252,81	107.016,79	92.983,21
1.2.1.8.01.1.1.09 CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	10.770,12	30.977,63	569.022,37
1.2.1.8.01.1.1.10 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	150.000,00	150.000,00	3.357,76	6.728,51	143.271,49
1.2.1.8.01.5 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2.1.8.01.5.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	150.000,00	150.000,00	3.539,61	17.129,03	132.870,97
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	150.000,00	150.000,00	3.539,61	17.129,03	132.870,97
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	150.000,00	150.000,00	3.539,61	17.129,03	132.870,97
1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União	150.000,00	150.000,00	3.539,61	17.129,03	132.870,97
1.3 Receita Patrimonial	3.430.000,00	3.400.000,00	910.205,84	2.330.917,07	1.069.082,93
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	790.000,00	760.000,00	80.702,16	749.077,78	10.922,22
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	50.000,00	0,00	104.538,47	-54.538,47
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	50.000,00	0,00	104.538,47	-54.538,47
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	50.000,00	0,00	104.538,47	-54.538,47
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	790.000,00	710.000,00	80.702,16	644.539,31	65.460,69
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	790.000,00	710.000,00	80.702,16	644.539,31	65.460,69
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	200.000,00	120.000,00	0,00	9.940,10	110.059,90
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	50.000,00	50.000,00	0,00	24.382,10	25.617,90
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	540.000,00	540.000,00	80.702,16	610.217,11	-70.217,11
1.3.2 Valores Mobiliários	2.640.000,00	2.640.000,00	829.503,68	1.581.839,29	1.058.160,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.640.000,00	2.640.000,00	829.503,68	1.581.839,29	1.058.160,71
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	640.000,00	640.000,00	108.684,06	164.657,24	475.342,76
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	640.000,00	640.000,00	108.684,06	164.657,24	475.342,76
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	32.850,73	47.092,37	2.907,63
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	2.000,00	1.335,13	1.753,90	246,10
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	14.345,47	17.437,06	82.562,94
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	60.000,00	60.000,00	10.603,95	15.139,26	44.860,74
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	150.000,00	150.000,00	10.200,70	14.515,11	135.484,89
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	5.568,54	8.026,42	11.973,58
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	12.000,00	12.000,00	56,12	114,36	11.885,64
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	906,36	1.209,61	18.790,39
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	175.000,00	173.000,00	26.096,20	49.816,47	123.183,53
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	30.000,00	30.000,00	2.710,08	3.913,03	26.086,97
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	15.000,00	15.000,00	1.551,56	2.085,51	12.914,49
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000,00	8.000,00	2.459,22	3.554,14	4.445,86
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	720.819,62	1.417.182,05	582.817,95
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	720.819,62	1.417.182,05	582.817,95
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.000.000,00	2.000.000,00	720.819,62	1.417.182,05	582.817,95
1.6 Receita de Serviços	15.359.240,00	15.359.240,00	2.167.437,18	5.575.403,00	9.783.837,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	2.167.437,18	5.575.403,00	9.523.597,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	2.167.437,18	5.575.403,00	9.523.597,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	2.167.437,18	5.575.403,00	9.523.597,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.099.000,00	15.099.000,00	2.167.437,18	5.575.403,00	9.523.597,00
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	2.167.437,18	5.575.403,00	9.523.597,00
1.6.9 Outros Serviços	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00

1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.7 Transferências Correntes	109.808.162,00	112.811.912,00	23.910.551,23	70.169.771,21	42.642.140,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	54.243.062,00	56.263.312,00	11.705.581,50	32.649.790,37	23.613.521,63
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	54.243.062,00	56.263.312,00	11.705.581,50	32.649.790,37	23.613.521,63
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.845.762,00	24.849.512,00	6.564.149,23	19.664.021,88	5.185.490,12
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.825.762,00	24.825.762,00	6.561.648,46	19.655.172,44	5.170.589,56
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.825.762,00	24.825.762,00	6.561.648,46	19.655.172,44	5.170.589,56
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.532.202,00	32.532.202,00	8.202.060,51	24.568.965,37	7.963.236,63
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.706.440,00	-7.706.440,00	-1.640.412,05	-4.913.792,93	-2.792.647,07
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	23.750,00	2.500,77	8.849,44	14.900,56
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	23.750,00	2.500,77	8.849,44	14.900,56
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	28.750,00	3.125,94	11.061,74	17.688,26
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-625,17	-2.212,30	-2.787,70
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	510.000,00	510.000,00	220.790,85	554.153,93	-44.153,93
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	1.970,36	7.002,81	12.997,19
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	1.970,36	7.002,81	12.997,19
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	150.000,00	150.000,00	56.637,36	145.352,43	4.647,57
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	150.000,00	150.000,00	56.637,36	145.352,43	4.647,57
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	320.000,00	320.000,00	162.183,13	401.798,69	-81.798,69
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	320.000,00	320.000,00	162.183,13	401.798,69	-81.798,69
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.730.000,00	22.730.000,00	3.691.300,46	9.771.717,22	12.958.282,78
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	12.945.000,00	12.945.000,00	3.465.659,80	8.475.165,42	4.469.834,58
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	12.945.000,00	12.945.000,00	3.465.659,80	8.475.165,42	4.469.834,58
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	12.945.000,00	12.945.000,00	3.465.659,80	8.475.165,42	4.469.834,58
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.495.000,00	8.495.000,00	0,00	636.369,69	7.858.630,31
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.495.000,00	8.495.000,00	0,00	636.369,69	7.858.630,31
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	7.545.000,00	7.545.000,00	0,00	636.369,69	6.908.630,31
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	450.000,00	450.000,00	146.756,14	433.755,55	16.244,45
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	450.000,00	450.000,00	146.756,14	433.755,55	16.244,45
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	450.000,00	450.000,00	146.756,14	433.755,55	16.244,45
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	440.000,00	440.000,00	78.884,52	226.426,56	213.573,44
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	440.000,00	440.000,00	78.884,52	226.426,56	213.573,44
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	440.000,00	440.000,00	78.884,52	226.426,56	213.573,44
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.947.000,00	3.947.000,00	476.280,54	1.558.673,95	2.388.326,05
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	191.304,24	631.705,15	718.294,85
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	191.304,24	631.705,15	718.294,85
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.385.000,00	1.385.000,00	212.936,40	638.809,20	746.190,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.385.000,00	1.385.000,00	212.936,40	638.809,20	746.190,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	250.000,00	250.000,00	35.481,20	106.443,60	143.556,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	255.000,00	255.000,00	41.658,00	124.974,00	130.026,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	635.000,00	635.000,00	103.460,00	310.380,00	324.620,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	55.000,00	55.000,00	5.427,20	16.281,60	38.718,40
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	55.000,00	55.000,00	10.419,20	31.257,60	23.742,40
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	105.000,00	105.000,00	16.490,80	49.472,40	55.527,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	690.000,00	690.000,00	72.039,90	288.159,60	401.840,40
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	690.000,00	690.000,00	72.039,90	288.159,60	401.840,40
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	500.000,00	500.000,00	72.039,90	288.159,60	211.840,40
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	522.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	522.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00

1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	16.500,00	18.943,02	48.043,11	-31.543,11
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	16.500,00	18.943,02	48.043,11	-31.543,11
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	10.000,00	18.943,02	48.043,11	-38.043,11
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.170.300,00	1.170.300,00	548.100,00	548.100,00	622.200,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	548.100,00	548.100,00	-498.100,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	548.100,00	548.100,00	-498.100,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.020.300,00	1.020.300,00	0,00	0,00	1.020.300,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.020.300,00	1.020.300,00	0,00	0,00	1.020.300,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.324.000,00	2.424.000,00	180.777,10	489.359,38	1.934.640,62
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.324.000,00	2.424.000,00	180.777,10	489.359,38	1.934.640,62
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.324.000,00	2.424.000,00	180.777,10	489.359,38	1.934.640,62
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	380.000,00	380.000,00	54.013,08	145.385,20	234.614,80
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	345.000,00	345.000,00	98.271,74	157.697,35	187.302,65
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	0,00	138.527,45	61.472,55
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	100.000,00	28.492,28	47.749,38	52.250,62
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	700.000,00	600.000,00	5.240,30	15.720,90	584.279,10
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	700.000,00	600.000,00	5.240,30	15.720,90	584.279,10
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	700.000,00	600.000,00	5.240,30	15.720,90	584.279,10
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.172.100,00	13.322.100,00	2.767.354,18	7.044.106,61	6.277.993,39
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.172.100,00	13.322.100,00	2.767.354,18	7.044.106,61	6.277.993,39
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	9.219.400,00	10.219.400,00	2.294.445,36	6.542.288,97	3.677.111,03
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	7.425.000,00	8.425.000,00	1.898.224,16	5.725.136,69	2.699.863,31
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	7.425.000,00	8.425.000,00	1.898.224,16	5.725.136,69	2.699.863,31
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.725.000,00	10.725.000,00	2.372.780,14	7.156.420,71	3.568.579,29
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-474.555,98	-1.431.284,02	-868.715,98
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.220.000,00	1.220.000,00	394.297,70	797.261,67	422.738,33
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	1.220.000,00	1.220.000,00	394.297,70	797.261,67	422.738,33
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.525.000,00	1.525.000,00	492.872,12	996.577,07	528.422,93
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-305.000,00	-305.000,00	-98.574,42	-199.315,40	-105.684,60
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	1.923,50	5.933,29	8.466,71
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	1.923,50	5.933,29	8.466,71
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	2.404,37	7.416,59	10.583,41
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.600,00	-3.600,00	-480,87	-1.483,30	-2.116,70
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	0,00	13.957,32	46.042,68
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	13.957,32	46.042,68
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.152.700,00	1.302.700,00	324.000,00	324.000,00	978.700,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.850.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.850.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	302.700,00	604.700,00	324.000,00	324.000,00	280.700,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	302.700,00	604.700,00	324.000,00	324.000,00	280.700,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	148.908,82	177.817,64	1.322.182,36
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	148.908,82	177.817,64	1.322.182,36
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	148.908,82	177.817,64	1.322.182,36
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000,00	2.350.000,00	453.103,31	1.391.068,53	958.931,47
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	1.500.000,00	2.350.000,00	453.103,31	1.391.068,53	958.931,47

1.7.3.8.10 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.500.000,00	2.350.000,00	453.103,31	1.391.068,53	958.931,47
1.7.3.8.10.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.500.000,00	2.350.000,00	453.103,31	1.391.068,53	958.931,47
1.7.3.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.500.000,00	2.350.000,00	453.103,31	1.391.068,53	958.931,47
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.893.000,00	40.876.500,00	8.984.512,24	29.084.805,70	11.791.694,30
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.893.000,00	40.876.500,00	8.984.512,24	29.084.805,70	11.791.694,30
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.893.000,00	40.876.500,00	8.984.512,24	29.084.805,70	11.791.694,30
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.893.000,00	40.876.500,00	8.984.512,24	29.084.805,70	11.791.694,30
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.893.000,00	40.876.500,00	8.984.512,24	29.084.805,70	11.791.694,30
1.9 Outras Receitas Correntes	3.225.000,00	3.255.000,00	84.698,33	247.022,56	3.007.977,44
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.125.000,00	1.135.000,00	45.822,26	107.228,63	1.027.771,37
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	1.125.000,00	1.125.000,00	8.038,05	30.536,09	1.094.463,91
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	1.125.000,00	1.125.000,00	8.038,05	30.536,09	1.094.463,91
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.000,00	70.000,00	8.038,05	29.801,52	40.198,48
1.9.1.001.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	260.000,00	260.000,00	0,00	734,57	259.265,43
1.9.1.001.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
1.9.1.001.1.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.1.009 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	10.000,00	37.784,21	76.692,54	-66.692,54
1.9.1.009.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	10.000,00	37.784,21	76.692,54	-66.692,54
1.9.1.009.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	10.000,00	37.784,21	76.692,54	-66.692,54
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.300.000,00	1.300.000,00	38.876,07	112.042,28	1.187.957,72
1.9.2.1 Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.2 Restituições	1.050.000,00	1.050.000,00	38.876,07	112.042,28	937.957,72
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.050.000,00	1.050.000,00	38.876,07	112.042,28	937.957,72
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.050.000,00	1.050.000,00	38.876,07	112.042,28	937.957,72
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	38.876,07	112.042,28	937.957,72
1.9.9 Demais Receitas Correntes	800.000,00	820.000,00	0,00	27.751,65	792.248,35
1.9.9.001 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.001.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.001.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.003 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.003.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.003.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	400.000,00	420.000,00	0,00	27.751,65	392.248,35
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	400.000,00	420.000,00	0,00	27.751,65	392.248,35
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	220.000,00	0,00	27.751,65	192.248,35
1.9.9.099.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	6.196.158,00	6.196.158,00	449.949,00	1.367.244,00	4.828.914,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.001 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.001.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.001 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.001.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.001 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.001.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.396.158,00	5.396.158,00	449.949,00	1.367.244,00	4.028.914,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.691.158,00	2.691.158,00	449.949,00	1.367.244,00	1.323.914,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.691.158,00	2.691.158,00	449.949,00	1.367.244,00	1.323.914,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	600.000,00	0,00	439.318,00	160.682,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	100.000,00	0,00	439.318,00	-339.318,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	100.000,00	0,00	439.318,00	-339.318,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	451.158,00	451.158,00	399.949,00	449.926,00	1.232,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	451.158,00	451.158,00	399.949,00	449.926,00	1.232,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	451.158,00	451.158,00	399.949,00	449.926,00	1.232,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	650.000,00	550.000,00	0,00	428.000,00	122.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	428.000,00	-378.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	428.000,00	-378.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000,00	90.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000,00	90.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	90.000,00	90.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.705.000,00	2.705.000,00	0,00	0,00	2.705.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.705.000,00	2.705.000,00	0,00	0,00	2.705.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	1.705.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	7.680.000,00	7.680.000,00	1.754.703,43	5.688.703,05	1.991.296,95
7.2 Contribuições	7.150.000,00	7.150.000,00	1.754.703,43	5.368.195,02	1.781.804,98
7.2.1 Contribuições Sociais	7.150.000,00	7.150.000,00	1.754.703,43	5.368.195,02	1.781.804,98
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.150.000,00	7.150.000,00	1.754.703,43	5.368.195,02	1.781.804,98
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	6.650.000,00	6.650.000,00	1.615.226,26	4.967.777,50	1.682.222,50
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	6.650.000,00	6.650.000,00	1.615.226,26	4.967.777,50	1.682.222,50
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	6.650.000,00	6.650.000,00	1.615.226,26	4.967.777,50	1.682.222,50
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	500.000,00	500.000,00	946,30	67.153,29	432.846,71
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.200.000,00	1.200.000,00	128.309,56	310.514,12	889.485,88
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	800.000,00	800.000,00	252.637,41	754.883,52	45.116,48
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	500.000,00	500.000,00	1.739,93	4.207,51	495.792,49
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	1.500.000,00	1.500.000,00	969.375,02	3.141.943,87	-1.641.943,87
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	1.000.000,00	1.000.000,00	178.783,39	449.400,91	550.599,09
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	200.000,00	200.000,00	11.977,18	29.685,60	170.314,40
7.2.1.8.03.1.1.08 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	200.000,00	200.000,00	53.264,52	158.563,12	41.436,88
7.2.1.8.03.1.1.09 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00	14.616,59	36.135,72	463.864,28
7.2.1.8.03.1.1.10 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	250.000,00	250.000,00	3.576,36	15.289,84	234.710,16
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN	500.000,00	500.000,00	139.477,17	400.417,52	99.582,48
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	500.000,00	500.000,00	139.477,17	400.417,52	99.582,48
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	500.000,00	500.000,00	139.477,17	400.417,52	99.582,48
7.2.1.8.04.1.1.02 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - AC 871/2018 - SAAE	150.000,00	150.000,00	17.459,29	44.267,58	105.732,42
7.2.1.8.04.1.1.03 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 872/2018 - PREFEITURA	150.000,00	150.000,00	17.155,24	50.087,81	99.912,19
7.2.1.8.04.1.1.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 166/2019 - PREFEITURA	200.000,00	200.000,00	104.862,64	306.062,13	-106.062,13
7.6 Receita de Serviços	530.000,00	530.000,00	0,00	320.508,03	209.491,97
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	0,00	320.508,03	209.491,97
7.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	0,00	320.508,03	209.491,97
7.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	0,00	320.508,03	209.491,97
7.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	530.000,00	530.000,00	0,00	320.508,03	209.491,97
7.6.1.0.01.1.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	530.000,00	530.000,00	0,00	320.508,03	209.491,97

Total Receitas	174.000.000,00	174.000.000,00	33.504.305,39	98.003.495,00	75.996.505,00
----------------	----------------	----------------	---------------	---------------	---------------

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	168.104.300,00	-978.811,64	167.125.488,36	19.439.779,15	122.514.427,03	44.611.061,33	29.538.037,24	75.714.351,87	91.411.136,49	71.542.044,95	0,00
3 Despesas Correntes	136.552.441,00	1.655.495,80	138.207.936,80	18.037.175,34	112.977.544,89	25.230.391,91	27.443.789,20	70.035.802,45	68.172.134,35	66.402.049,58	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.543.030,00	-1.100.394,45	84.442.635,55	7.606.060,39	77.387.814,04	7.054.821,51	19.775.749,48	50.698.229,65	33.744.405,90	49.396.913,45	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	85.543.030,00	-1.100.394,45	84.442.635,55	7.606.060,39	77.387.814,04	7.054.821,51	19.775.749,48	50.698.229,65	33.744.405,90	49.396.913,45	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	0,00	6.000.000,00	200.000,00	1.151.804,96	3.075.534,62	3.124.465,38	3.053.877,71	0,00
319003 PENSÕES	280.000,00	-1.390,00	278.610,00	0,00	268.602,00	10.008,00	54.592,88	153.970,51	124.639,49	153.970,51	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.916.400,00	-5.003.578,49	6.912.821,51	2.056.873,38	6.783.472,93	129.348,58	2.101.419,30	3.907.929,86	3.004.891,65	3.229.204,52	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.525.300,00	3.142.047,01	60.667.347,01	3.619.986,12	56.372.040,85	4.295.306,16	14.610.317,62	38.208.964,44	22.458.382,57	38.201.094,04	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.281.600,00	-448.949,81	5.832.650,19	1.598.414,59	5.168.309,32	664.340,87	1.481.336,97	2.663.996,93	3.168.653,26	2.101.086,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.750,00	188.000,00	202.750,00	18.100,00	184.450,05	18.299,95	38.568,47	89.298,47	113.451,53	70.495,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.702.780,00	-1.295.039,87	1.407.740,13	32.486,81	326.896,69	1.080.843,44	35.509,79	319.459,25	1.088.280,88	319.309,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	522.200,00	2.283.203,13	2.805.403,13	302.199,49	2.274.544,11	530.859,02	302.199,49	2.269.577,48	535.825,65	2.267.645,47	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	15.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	20.313,58	20.313,58	-22.000,00	9.498,09	10.815,49	0,00	9.498,09	10.815,49	231,14	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	166.250,00	0,00	166.250,00	0,00	3.459,23	162.790,77	0,00	3.459,23	162.790,77	3.459,23	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	166.250,00	0,00	166.250,00	0,00	3.459,23	162.790,77	0,00	3.459,23	162.790,77	3.459,23	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	3.459,23	96.540,77	0,00	3.459,23	96.540,77	3.459,23	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.250,00	0,00	66.250,00	0,00	0,00	66.250,00	0,00	0,00	66.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.843.161,00	2.755.890,25	53.599.051,25	10.431.114,95	35.586.271,62	18.012.779,63	7.668.039,72	19.334.113,57	34.264.937,68	17.001.676,90	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	317.138,00	44.775,36	361.913,36	69.760,00	249.771,60	112.141,76	18.906,40	163.918,80	197.994,56	149.619,20	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	249.138,00	40.975,36	290.113,36	13.760,00	193.771,60	96.341,76	4.906,40	149.918,80	140.194,56	142.619,20	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00	3.800,00	71.800,00	56.000,00	56.000,00	15.800,00	14.000,00	14.000,00	57.800,00	7.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	-10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	-10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	50.476.023,00	2.721.114,89	53.197.137,89	10.361.354,95	35.336.500,02	17.860.637,87	7.649.133,32	19.170.194,77	34.026.943,12	16.852.057,70	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	33.000,00	-15.000,00	18.000,00	0,00	4.200,00	13.800,00	0,00	4.200,00	13.800,00	4.200,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.400.000,00	500,00	1.400.500,00	125.358,89	145.358,89	1.255.141,11	14.445,69	33.005,42	1.367.494,58	33.005,42	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	480.390,00	-167.105,36	313.284,64	14.283,50	23.685,50	289.599,14	14.283,50	22.470,50	290.814,14	22.470,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	36.500,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	13.271.239,00	-1.572.759,06	11.698.479,94	1.306.948,79	5.992.115,17	5.706.364,77	1.266.706,07	2.999.616,97	8.698.862,97	2.488.960,26	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.500,00	-10.700,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	437.000,00	251.910,00	688.910,00	20.983,98	384.958,56	303.951,44	25.547,83	277.148,48	411.761,52	148.655,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750.150,00	-395.871,57	354.278,43	10.529,06	20.507,46	333.770,97	5.523,62	15.502,02	338.776,41	15.502,02	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	184.000,00	-125.890,00	58.110,00	0,00	0,00	58.110,00	0,00	0,00	58.110,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	436.000,00	-102.890,00	333.110,00	0,00	195.700,00	137.410,00	44.000,00	110.000,00	223.110,00	90.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.442.320,00	-1.598.474,14	4.843.845,86	107.758,00	2.391.272,00	2.452.573,86	618.214,67	1.666.165,67	3.177.680,19	1.462.022,78	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.150,00	-5.000,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
339038 ARREDDAMENTO MERCANTIL	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.339.016,00	3.139.706,72	25.478.722,72	7.435.250,67	20.186.749,75	5.291.972,97	4.944.014,50	9.922.142,56	15.556.580,16	8.815.638,55	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	670.000,00	-94.293,17	575.706,83	191.774,39	207.374,39	368.332,44	2.600,00	5.200,00	570.506,83	5.200,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	-3.139,00	91.861,00	0,00	86.856,00	5.005,00	13.806,00	39.495,00	52.366,00	39.495,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	655.000,00	-4.000,00	651.000,00	0,00	650.000,00	1.000,00	125.000,00	273.805,00	377.195,00	198.805,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.167.000,00	594.850,00	1.761.850,00	600.000,00	1.664.772,93	97.077,07	349.948,75	890.850,20	870.999,80	890.850,20	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	180.000,00	-133.000,00	47.000,00	13.200,00	13.200,00	33.800,00	4.400,00	4.400,00	42.600,00	4.400,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	17.415,04	29.693,34	306,66	13.397,64	25.675,94	4.324,06	15.184,94	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090.168,00	1.625.432,68	2.715.600,68	13.191,05	2.378.764,29	336.836,39	5.333,44	2.355.975,24	359.625,44	2.355.872,24	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	738.590,00	1.336.737,79	2.075.327,79	504.661,58	961.291,74	1.114.036,05	201.911,61	524.541,77	1.550.786,02	261.295,79	0,00
4 Despesas de Capital	22.086.236,00	-2.028.007,44	20.058.228,56	1.402.603,81	9.536.882,14	10.521.346,42	2.094.248,04	5.678.549,42	14.379.679,14	5.139.995,37	0,00
44 INVESTIMENTO	15.242.586,00	-1.998.007,44	13.244.578,56	1.288.637,43	3.677.950,80	9.566.627,76	896.562,84	2.343.368,56	10.901.210,00	1.804.814,51	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.242.586,00	-1.998.007,44	13.244.578,56	1.288.637,43	3.677.950,80	9.566.627,76	896.562,84	2.343.368,56	10.901.210,00	1.804.814,51	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	928.300,00	156.630,00	1.084.930,00	381.611,06	572.238,29	512.691,71	381.611,06	572.238,29	512.691,71	260.281,38	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	595.150,00	-104.900,00	490.250,00	0,00	0,00	490.250,00	0,00	0,00	490.250,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.144.450,00	1.551.320,00	2.695.770,00	675.888,40	2.303.228,47	392.541,53	448.119,41	1.635.285,40	1.060.484,60	1.416.440,63	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.277.248,00	-2.016.515,37	5.260.732,63	118.045,90	568.176,16	4.692.556,47	0,00	0,00	5.260.732,63	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.096.288,00	-1.542.989,28	3.553.298,72	89.644,86	210.860,67	3.342.438,05	66.832,37	135.844,87	3.417.453,85	128.092,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.500,00	-50.000,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00

449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.650,00	8.447,21	79.097,21	23.447,21	23.447,21	55.650,00	0,00	0,00	79.097,21	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	142.400,00	-30.000,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	142.400,00	-30.000,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	142.400,00	-30.000,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.701.250,00	0,00	6.701.250,00	113.966,38	5.858.931,34	842.318,66	1.197.685,20	3.335.180,86	3.366.069,14	3.335.180,86	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	6.701.250,00	0,00	6.701.250,00	113.966,38	5.858.931,34	842.318,66	1.197.685,20	3.335.180,86	3.366.069,14	3.335.180,86	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.701.250,00	0,00	6.701.250,00	113.966,38	5.858.931,34	842.318,66	1.197.685,20	3.335.180,86	3.366.069,14	3.335.180,86	0,00
9	Reserva de Contingência	9.465.623,00	-606.300,00	8.859.323,00	0,00	0,00	8.859.323,00	0,00	0,00	8.859.323,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.465.623,00	-606.300,00	8.859.323,00	0,00	0,00	8.859.323,00	0,00	0,00	8.859.323,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.465.623,00	-606.300,00	8.859.323,00	0,00	0,00	8.859.323,00	0,00	0,00	8.859.323,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		5.895.700,00	4.374.323,24	10.270.023,24	2.173.977,98	9.589.281,29	680.741,95	1.872.355,56	5.262.946,31	5.007.076,93	4.472.871,93	0,00
3	Despesas Correntes	5.895.700,00	4.374.323,24	10.270.023,24	2.173.977,98	9.589.281,29	680.741,95	1.872.355,56	5.262.946,31	5.007.076,93	4.472.871,93	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.320.000,00	3.973.427,07	9.293.427,07	2.171.427,98	8.988.089,82	305.337,25	1.806.404,95	5.081.500,41	4.211.926,66	4.307.754,64	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.320.000,00	3.973.427,07	9.293.427,07	2.171.427,98	8.988.089,82	305.337,25	1.806.404,95	5.081.500,41	4.211.926,66	4.307.754,64	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.320.000,00	3.973.427,07	9.293.427,07	2.171.427,98	8.988.089,82	305.337,25	1.806.404,95	5.081.500,41	4.211.926,66	4.307.754,64	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.700,00	400.896,17	976.596,17	2.550,00	601.191,47	375.404,70	65.950,61	181.445,90	795.150,27	165.117,29	0,00
3391	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	575.700,00	400.896,17	976.596,17	2.550,00	601.191,47	375.404,70	65.950,61	181.445,90	795.150,27	165.117,29	0,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575.700,00	400.896,17	976.596,17	2.550,00	601.191,47	375.404,70	65.950,61	181.445,90	795.150,27	165.117,29	0,00
Total Despesas		174.000.000,00	3.395.511,60	177.395.511,60	21.613.757,13	132.103.708,32	45.291.803,28	31.410.392,80	80.977.298,18	96.418.213,42	76.014.916,88	0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:42DEF9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.104.300,00	167.125.488,36	19.439.779,15	122.514.427,03	46,37	44.611.061,33	29.538.037,24	75.714.351,87	93,50	91.411.136,49	0,00
01 LEGISLATIVA	5.248.000,00	5.248.000,00	3.012.121,43	4.267.663,77	1,62	980.336,23	817.011,25	2.056.490,50	2,54	3.191.509,50	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.248.000,00	5.248.000,00	3.012.121,43	4.267.663,77	1,62	980.336,23	817.011,25	2.056.490,50	2,54	3.191.509,50	0,00
02 JUDICIARIA	2.840.500,00	1.614.185,00	25.031,23	789.956,88	0,30	824.228,12	222.749,37	745.800,39	0,92	868.384,61	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	2.840.500,00	1.614.185,00	25.031,23	789.956,88	0,30	824.228,12	222.749,37	745.800,39	0,92	868.384,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	18.628.686,00	21.015.953,20	1.882.504,95	17.573.277,07	6,65	3.442.676,13	3.870.320,68	10.080.688,56	12,45	10.935.264,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.370.086,00	17.733.053,20	1.749.271,20	15.147.743,99	5,73	2.585.309,21	3.236.914,36	8.829.576,65	10,90	8.903.476,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.334.600,00	2.214.600,00	84.538,92	1.743.086,99	0,66	471.513,01	338.082,02	848.309,83	1,05	1.366.290,17	0,00
124 CONTROLE INTERNO	424.000,00	424.000,00	3.446,83	244.621,34	0,09	179.378,66	48.132,43	126.599,33	0,16	297.400,67	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	310.000,00	573.000,00	45.248,00	437.824,75	0,17	135.175,25	247.191,87	276.202,75	0,34	296.797,25	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	190.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	70.000,00	8.997,00	8.997,00	0,00	61.003,00	8.997,00	8.997,00	0,01	61.003,00	0,00
181 POLÍCIAMENTO	70.000,00	70.000,00	8.997,00	8.997,00	0,00	61.003,00	8.997,00	8.997,00	0,01	61.003,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.745.000,00	4.251.259,70	1.379.906,24	3.201.705,07	1,21	1.049.554,63	611.741,20	1.380.910,86	1,71	2.870.348,84	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	357.000,00	116.595,90	166.562,51	0,06	190.437,49	0,00	49.766,38	0,06	307.233,62	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.601.000,00	3.870.259,70	1.263.310,34	3.035.142,56	1,15	835.117,14	611.741,20	1.331.144,48	1,64	2.539.115,22	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.390.000,00	16.589.790,00	288.071,55	7.647.732,74	2,89	8.942.057,26	1.539.236,78	3.959.723,04	4,89	12.630.066,96	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.390.000,00	16.589.790,00	288.071,55	7.647.732,74	2,89	8.942.057,26	1.539.236,78	3.959.723,04	4,89	12.630.066,96	0,00
10	SAÚDE	35.010.658,00	33.908.199,23	3.931.469,20	27.575.276,02	10,44	6.332.923,21	7.064.222,08	17.419.282,73	21,51	16.488.916,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.090.500,00	7.722.500,00	137.560,11	6.281.732,42	2,38	1.440.767,58	1.467.565,79	3.973.522,94	4,91	3.748.977,06	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.880.000,00	12.418.176,37	1.686.529,25	11.653.197,89	4,41	764.978,48	3.284.762,04	7.146.457,16	8,83	5.271.719,21	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.566.158,00	12.235.471,00	2.008.778,33	8.455.095,97	3,20	3.780.375,03	2.064.770,84	5.610.522,23	6,93	6.624.948,77	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	188.000,00	293.500,00	79.678,08	209.331,02	0,08	84.168,98	72.821,28	201.514,82	0,25	91.985,18	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.000,00	195.700,00	-1.653,84	49.297,97	0,02	146.402,03	456,83	4.912,17	0,01	190.787,83	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.091.000,00	1.042.851,86	20.577,27	926.620,75	0,35	116.231,11	173.845,30	482.353,41	0,60	560.498,45	0,00
12	EDUCAÇÃO	50.721.947,00	45.014.270,76	1.244.077,37	33.538.541,54	12,69	11.475.729,22	8.858.805,54	24.089.884,13	29,75	20.924.386,63	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.500,00	1.563.126,00	373.796,36	1.479.850,00	0,56	83.276,00	491.257,28	981.669,73	1,21	581.456,27	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.743.429,00	1.603.605,66	0,00	174.994,72	0,07	1.428.610,94	0,00	174.994,72	0,22	1.428.610,94	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	40.933.430,00	35.145.488,23	448.060,89	27.041.676,08	10,24	8.103.812,15	6.661.344,67	18.287.239,13	22,58	16.858.249,10	0,00
362	ENSINO MÉDIO	496.570,00	496.570,00	0,00	0,00	0,00	496.570,00	0,00	0,00	0,00	496.570,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	25.000,00	66.200,00	0,00	42.020,08	0,02	24.179,92	0,00	2.780,32	0,00	63.419,68	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.932.018,00	5.779.480,87	366.220,12	4.744.000,66	1,80	1.035.480,21	1.692.203,59	4.629.200,23	5,72	1.150.280,64	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	713.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	112.000,00	120.800,00	56.000,00	56.000,00	0,02	64.800,00	14.000,00	14.000,00	0,02	106.800,00	0,00
13	CULTURA	654.500,00	635.835,00	51.749,45	413.461,46	0,16	222.373,54	93.518,07	207.977,25	0,26	427.857,75	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	654.500,00	635.835,00	51.749,45	413.461,46	0,16	222.373,54	93.518,07	207.977,25	0,26	427.857,75	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	421.800,00	553.693,87	161.680,80	408.387,05	0,15	145.306,82	83.696,02	194.142,44	0,24	359.551,43	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	421.800,00	553.693,87	161.680,80	408.387,05	0,15	145.306,82	83.696,02	194.142,44	0,24	359.551,43	0,00
15	URBANISMO	8.862.186,00	12.787.299,36	3.845.343,57	10.674.951,36	4,04	2.112.348,00	2.540.733,84	5.541.659,22	6,84	7.245.640,14	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.483.300,00	2.736.300,00	59.999,88	846.098,90	0,32	1.890.201,10	166.095,13	583.628,49	0,72	2.152.671,51	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.378.886,00	10.050.999,36	3.785.343,69	9.828.852,46	3,72	222.146,90	2.374.638,71	4.958.030,73	6,12	5.092.968,63	0,00
16	HABITAÇÃO	151.200,00	314.155,28	1.579,40	136.579,40	0,05	177.575,88	28.020,96	28.020,96	0,03	286.134,32	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	151.200,00	314.155,28	1.579,40	136.579,40	0,05	177.575,88	28.020,96	28.020,96	0,03	286.134,32	0,00
17	SANEAMENTO	3.099.000,00	2.718.984,77	0,00	0,00	0,00	2.718.984,77	0,00	0,00	0,00	2.718.984,77	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.099.000,00	2.718.984,77	0,00	0,00	0,00	2.718.984,77	0,00	0,00	0,00	2.718.984,77	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	886.600,00	772.600,00	106.148,63	304.274,47	0,12	468.325,53	88.147,02	217.761,93	0,27	554.838,07	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	886.600,00	772.600,00	106.148,63	304.274,47	0,12	468.325,53	88.147,02	217.761,93	0,27	554.838,07	0,00
20	AGRICULTURA	1.013.000,00	2.192.617,72	294.362,89	1.435.974,45	0,54	756.643,27	326.606,38	708.310,47	0,87	1.484.307,25	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	662.000,00	1.323.999,00	43.048,61	1.039.377,77	0,39	284.621,23	135.336,10	371.757,79	0,46	952.241,21	0,00
605	ABASTECIMENTO	92.500,00	296.144,72	130.791,28	226.232,68	0,09	69.912,04	130.791,28	226.232,68	0,28	69.912,04	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	213.500,00	332.474,00	0,00	0,00	0,00	332.474,00	0,00	0,00	0,00	332.474,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	45.000,00	240.000,00	120.523,00	170.364,00	0,06	69.636,00	60.479,00	110.320,00	0,14	129.680,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	5.928.600,00	6.059.235,23	1.872.371,83	4.636.725,99	1,75	1.422.509,24	1.181.742,04	2.860.711,48	3,53	3.198.523,75	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	5.310.000,00	5.430.885,23	1.860.721,59	4.235.322,75	1,60	1.195.562,48	1.098.218,11	2.668.433,57	3,30	2.762.451,66	0,00
695	TURISMO	618.600,00	628.350,00	11.650,24	401.403,24	0,15	226.946,76	83.523,93	192.277,91	0,24	436.072,09	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25	ENERGIA	2.040.000,00	1.865.656,24	162.897,77	1.735.743,68	0,66	129.912,56	452.267,49	1.077.525,45	1,33	788.130,79	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.040.000,00	1.865.656,24	162.897,77	1.735.743,68	0,66	129.912,56	452.267,49	1.077.525,45	1,33	788.130,79	0,00
26	TRANSPORTE	1.911.500,00	2.293.630,00	1.057.499,46	2.302.788,51	0,87	-9.158,51	552.536,32	1.797.825,37	2,22	495.804,63	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.911.500,00	2.293.630,00	1.057.499,46	2.302.788,51	0,87	-9.158,51	552.536,32	1.797.825,37	2,22	495.804,63	0,00
27	DESPORTO E LAZER	986.500,00	725.500,00	0,00	0,00	0,00	725.500,00	0,00	0,00	0,00	725.500,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	135.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	251.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00
813	LAZER	600.000,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.865.000,00	6.865.000,00	113.966,38	5.862.390,57	2,22	1.002.609,43	1.197.685,20	3.338.640,09	4,12	3.526.359,91	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.865.000,00	6.865.000,00	113.966,38	5.862.390,57	2,22	1.002.609,43	1.197.685,20	3.338.640,09	4,12	3.526.359,91	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.629.623,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.629.623,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		5.895.700,00	10.270.023,24	2.173.977,98	9.589.281,29	3,63	680.741,95	1.872.355,56	5.262.946,31	6,50	5.007.076,93	0,00
01	LEGISLATIVA	88.000,00	88.000,00	55.851,89	74.660,31	0,03	13.339,69	17.747,14	36.555,56	0,05	51.444,44	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	88.000,00	88.000,00	55.851,89	74.660,31	0,03	13.339,69	17.747,14	36.555,56	0,05	51.444,44	0,00
02	JUDICIARIA	5.000,00	5.000,00	0,00	4.992,00	0,00	8,00	973,94	2.919,74	0,00	2.080,26	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	4.992,00	0,00	8,00	973,94	2.919,74	0,00	2.080,26	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	697.500,00	838.924,00	28.462,00	585.041,80	0,22	253.882,20	128.324,05	358.533,92	0,44	480.390,08	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	577.500,00	718.924,00	28.462,00	496.699,80	0,19	222.224,20	117.985,71	328.541,23	0,41	390.382,77	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	95.000,00	95.000,00	0,00	84.892,00	0,03	10.108,00	9.730,72	28.169,82	0,03	66.830,18	0,00
124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	3.450,00	0,00	6.550,00	607,62	1.822,87	0,00	8.177,13	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.500,00	26.860,30	0,00	20.736,00	0,01	6.124,30	2.174,47	8.791,20	0,01	18.069,10	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	36.500,00	26.860,30	0,00	20.736,00	0,01	6.124,30	2.174,47	8.791,20	0,01	18.069,10	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	8.610,00	0,00	8.500,00	0,00	110,00	1.265,09	3.503,86	0,00	5.106,14	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	8.610,00	0,00	8.500,00	0,00	110,00	1.265,09	3.503,86	0,00	5.106,14	0,00
10	SAÚDE	879.500,00	1.981.958,77	81.164,09	1.849.779,61	0,70	132.179,16	364.905,58	816.576,34	1,01	1.165.382,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	515.000,00	883.000,00	-500,00	867.499,96	0,33	15.500,04	208.489,58	451.732,33	0,56	431.267,67	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	282.500,00	916.823,63	55.021,13	850.721,59	0,32	66.102,04	110.902,68	284.391,79	0,35	632.431,84	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.000,00	125.687,00	0,00	81.353,90	0,03	44.333,10	18.308,36	33.235,06	0,04	92.451,94	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	53.148,14	26.642,96	50.204,16	0,02	2.943,98	27.204,96	47.217,16	0,06	5.930,98	0,00
12	EDUCAÇÃO	3.798.000,00	6.802.281,00	2.008.500,00	6.654.656,57	2,52	147.624,43	1.311.788,74	3.882.273,45	4,79	2.920.007,55	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	128.921,00	0,00	128.921,00	0,05	0,00	18.698,84	53.131,87	0,07	75.789,13	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.000,00	5.105.360,00	1.300.000,00	4.980.684,57	1,89	124.675,43	1.022.165,26	3.045.348,19	3,76	2.060.011,81	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	805.000,00	1.560.000,00	708.500,00	1.544.951,00	0,58	15.049,00	270.924,64	783.693,39	0,97	776.306,61	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	100,00	0,00	3.900,00	0,00	100,00	0,00	3.900,00	0,00
13	CULTURA	65.000,00	61.065,00	0,00	52.863,00	0,02	8.202,00	1.562,52	5.245,80	0,01	55.819,20	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00	61.065,00	0,00	52.863,00	0,02	8.202,00	1.562,52	5.245,80	0,01	55.819,20	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	15.000,00	5.487,00	0,00	0,00	0,00	5.487,00	0,00	0,00	0,00	5.487,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.000,00	5.487,00	0,00	0,00	0,00	5.487,00	0,00	0,00	0,00	5.487,00	0,00
15	URBANISMO	235.000,00	230.242,00	0,00	199.808,00	0,08	30.434,00	30.476,97	96.677,07	0,12	133.564,93	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	9.969,00	0,00	20.031,00	2.121,35	6.554,24	0,01	23.445,76	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	205.000,00	200.242,00	0,00	189.839,00	0,07	10.403,00	28.355,62	90.122,83	0,11	110.119,17	0,00
16	HABITAÇÃO	1.200,00	95.385,17	0,00	78.750,00	0,03	16.635,17	10.976,00	10.976,00	0,01	84.409,17	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.200,00	95.385,17	0,00	78.750,00	0,03	16.635,17	10.976,00	10.976,00	0,01	84.409,17	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	12.500,00	2.500,00	0,00	2.250,00	0,00	250,00	0,00	833,86	0,00	1.666,14	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	12.500,00	2.500,00	0,00	2.250,00	0,00	250,00	0,00	833,86	0,00	1.666,14	0,00
20	AGRICULTURA	45.000,00	120.960,00	0,00	54.544,00	0,02	66.416,00	1.605,12	39.225,60	0,05	81.734,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	100.001,00	0,00	33.585,00	0,01	66.416,00	1.605,12	18.266,60	0,02	81.734,40	0,00
605	ABASTECIMENTO	0,00	20.959,00	0,00	20.959,00	0,01	0,00	0,00	20.959,00	0,03	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	12.500,00	2.750,00	0,00	2.700,00	0,00	50,00	555,94	833,91	0,00	1.916,09	0,00
695	TURISMO	12.500,00	2.750,00	0,00	2.700,00	0,00	50,00	555,94	833,91	0,00	1.916,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		174.000.000,00	177.395.511,60	21.613.757,13	132.103.708,32	100,00	45.291.803,28	31.410.392,80	80.977.298,18	100,00	96.418.213,42	0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.794.498,08	15.548.823,18	14.915.410,13	14.353.973,68	15.484.961,57	20.021.888,65	14.718.570,38	17.299.583,05	15.259.302,85	16.703.878,17	17.750.048,18	15.764.253,27	197.615.191,19	170.447.882,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.127.001,24	1.441.340,39	1.183.153,62	1.083.719,64	1.287.427,36	1.685.394,51	1.044.745,85	1.214.502,52	1.913.612,99	1.886.399,48	1.381.819,35	1.652.194,33	16.901.311,28	18.647.690,00
IPTU	104.663,14	100.881,32	82.874,07	149.953,12	78.895,12	63.471,04	84.390,47	118.148,85	579.981,24	377.554,27	158.588,03	147.854,75	2.047.255,42	3.980.000,00
ISS	482.898,57	748.806,43	473.335,21	534.413,14	526.017,88	621.897,23	585.016,08	493.181,65	460.252,50	591.375,20	588.261,18	583.697,42	6.689.152,49	5.648.000,00
ITBI	67.508,86	37.877,14	48.232,69	67.924,19	46.423,61	85.319,25	51.429,06	68.232,70	71.915,22	49.583,12	46.936,13	142.748,66	784.130,63	575.000,00
IRRF	249.475,93	337.252,39	277.932,13	86.987,44	107.096,86	620.041,87	28.848,10	227.531,05	301.090,42	445.997,31	240.614,78	334.557,34	3.257.425,62	6.042.690,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.454,74	216.523,11	300.779,52	244.441,75	528.993,89	294.665,12	295.062,14	307.408,27	500.373,61	421.889,58	347.419,23	443.336,16	4.123.347,12	2.402.000,00
Contribuições	447.678,99	455.612,72	445.378,30	446.654,03	531.404,64	902.643,47	538.211,54	590.699,97	613.472,45	596.028,93	593.651,41	599.095,29	6.760.531,74	6.650.000,00
Receita Patrimonial	637.113,49	353.244,63	101.902,10	171.102,81	963.515,49	968.051,75	269.643,08	192.660,88	446.930,97	511.476,30	748.148,31	162.057,53	5.525.847,34	3.430.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	515.545,34	274.618,22	14.759,92	66.199,71	883.703,06	880.721,64	19.324,40	8.846,52	281.575,14	442.589,55	667.446,15	162.057,53	4.217.387,18	2.640.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	121.568,15	78.626,41	87.142,18	104.903,10	79.812,43	87.330,11	250.318,68	183.814,36	165.355,83	68.886,75	80.702,16	0,00	1.308.460,16	790.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.058.098,28	886.639,72	939.744,33	968.865,56	901.982,60	966.108,06	912.254,06	814.164,15	743.407,64	938.139,97	1.119.341,78	1.048.095,40	12.296.841,55	15.359.240,00
Transferências Correntes	15.464.981,33	12.345.902,42	12.188.492,57	11.603.593,35	11.762.370,61	15.450.389,82	11.923.386,11	14.461.323,54	11.492.509,81	12.715.439,98	13.879.071,31	12.246.128,41	155.533.589,26	123.135.952,00
Cota-Parte do FPM	4.028.312,90	2.558.881,43	2.061.201,54	2.773.545,24	3.676.124,15	5.481.385,04	3.984.361,40	5.222.487,54	3.500.523,67	3.659.532,25	4.398.253,87	3.803.806,64	45.148.415,67	32.532.202,00
Cota-Parte do ICMS	956.355,40	1.040.205,40	1.216.704,62	1.138.224,57	1.123.598,19	1.480.122,45	1.275.616,25	1.199.073,97	1.306.152,68	1.002.797,67	1.103.470,08	1.269.310,06	14.111.631,34	10.725.000,00
Cota-Parte do IPVA	225.330,93	153.861,89	91.699,14	121.592,91	102.522,74	147.220,46	109.615,32	116.723,99	107.727,13	169.638,51	247.807,34	245.064,78	1.838.805,14	1.525.000,00
Cota-Parte do ITR	22,24	112,66	2.170,14	19.659,78	459,67	1.153,09	4.550,74	244,48	1.088,45	2.052,13	520,19	2.605,75	34.639,32	28.750,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.724,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.724,64	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	987,96	1.142,63	1.342,14	1.536,03	1.683,75	1.770,88	1.331,79	1.089,41	1.293,60	1.297,42	1.254,03	1.150,34	15.879,98	18.000,00
Transferências do FUNDEB	3.228.128,65	3.333.764,47	3.226.976,83	3.899.339,95	4.671.455,87	5.018.301,20	4.273.043,20	5.773.939,61	4.238.835,74	5.843.575,00	4.533.601,55	4.469.853,71	52.510.815,78	40.893.000,00
Outras Transferências Correntes	7.025.843,25	5.257.933,94	5.588.398,16	3.649.694,87	2.186.526,24	3.289.712,06	2.274.867,41	2.147.764,54	2.336.888,54	2.036.547,00	3.594.164,25	2.454.337,13	41.842.677,39	37.394.000,00
Outras Receitas Correntes	59.624,75	66.083,30	56.739,21	80.038,29	38.260,87	49.301,04	30.329,74	26.231,99	49.368,99	56.393,51	28.016,02	56.682,31	597.070,02	3.225.000,00
DEDUÇÕES (II)	-1.156.621,23	-1.199.440,35	-1.120.001,76	-1.257.565,67	-1.512.282,30	-1.999.281,42	-1.613.306,58	-1.898.623,81	-1.596.829,50	-1.563.092,46	-1.743.912,44	-1.663.482,75	-18.324.440,27	16.974.040,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-447.678,99	-455.612,72	-445.378,30	-446.654,03	-531.404,64	-902.643,47	-538.211,54	-590.699,97	-613.472,45	-596.028,93	-593.651,41	-599.095,29	-6.760.531,74	6.650.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-708.942,24	-743.827,63	-674.623,46	-810.911,64	-980.877,66	-1.096.637,95	-1.075.095,04	-1.307.923,84	-983.357,05	-967.063,53	-1.150.261,03	-1.064.387,46	-11.563.908,53	10.324.040,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	18.637.876,85	14.349.382,83	13.795.408,37	13.096.408,01	13.972.679,27	18.022.607,23	13.105.263,80	15.400.959,24	13.662.473,35	15.140.785,71	16.006.135,74	14.100.770,52	179.290.750,92	153.473.842,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	18.637.876,85	14.349.382,83	13.795.408,37	13.096.408,01	13.972.679,27	18.022.607,23	13.105.263,80	15.400.959,24	13.662.473,35	15.140.785,71	16.006.135,74	14.100.770,52	179.290.750,92	153.473.842,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	18.637.876,85	14.349.382,83	13.795.408,37	13.096.408,01	13.972.679,27	18.022.607,23	13.105.263,80	15.400.959,24	13.662.473,35	15.140.785,71	16.006.135,74	14.100.770,52	179.290.750,92	153.473.842,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:4127B0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR - 3º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	10.887.267,56	4.872.253,42	3.504.140,20	293.425,64	11.961.955,14	21.651,72	2.641.575,28	2.047.885,36	2.015.372,71	23.225,07	624.629,22	12.586.584,36
Total	10.887.267,56	4.872.253,42	3.504.140,20	293.425,64	11.961.955,14	21.651,72	2.641.575,28	2.047.885,36	2.015.372,71	23.225,07	624.629,22	12.586.584,36

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:4D9822F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	57.895.111,26	8.635.226,15	14,92	24.519.765,49	42,35	33.375.345,77
Receitas Correntes	48.235.760,00	49.406.842,69	8.288.957,58	16,78	24.173.496,92	48,93	25.233.345,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.296,00	2.187.472,38	214.047,60	9,79	824.075,11	37,67	1.363.397,27
Impostos	1.679.396,00	2.096.842,30	212.814,00	10,15	764.945,03	36,48	1.331.897,27
Taxas	12.900,00	65.630,08	1.233,60	1,88	59.130,08	90,10	6.500,00
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuições	323.000,00	323.000,00	65.908,66	20,41	201.235,86	62,30	121.764,14
Contribuições Sociais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	65.908,66	20,92	201.235,86	63,88	113.764,14
Receita Patrimonial	131.500,00	131.500,00	18.844,00	14,33	26.237,01	19,95	105.262,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	18.844,00	16,39	26.237,01	22,81	88.762,99
Demais Receitas Patrimoniais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receita de Serviços	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	9.150,00	17,26	43.850,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	9.150,00	18,30	40.850,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	45.980.964,00	46.562.053,58	7.989.306,94	17,16	22.982.791,81	49,36	23.579.261,77
Transferências da União e de suas Entidades	33.501.739,00	34.112.223,57	5.204.639,44	15,26	14.631.695,16	42,89	19.480.528,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.630.625,00	5.601.230,01	1.478.152,08	26,39	4.311.976,53	76,98	1.289.253,48
Transferências de Instituições Privadas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.800.600,00	6.800.600,00	1.306.515,42	19,21	4.039.120,12	59,39	2.761.479,88
Outras Receitas Correntes	30.000,00	149.816,73	850,38	0,57	130.007,13	86,78	19.809,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	139.816,73	806,66	0,58	129.816,73	92,85	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	43,72	0,44	190,40	1,90	9.809,60
Receitas de Capital	8.442.000,00	8.488.268,57	346.268,57	4,08	346.268,57	4,08	8.142.000,00
Operações de Crédito	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências de Capital	8.289.000,00	8.335.268,57	346.268,57	4,15	346.268,57	4,15	7.989.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	7.499.000,00	7.545.268,57	346.268,57	4,59	346.268,57	4,59	7.199.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	57.895.111,26	8.635.226,15	14,92	24.519.765,49	42,35	33.375.345,77
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.677.760,00	57.895.111,26	8.635.226,15	14,92	24.519.765,49	42,35	33.375.345,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	56.677.760,00	57.895.111,26	8.635.226,15	14,92	24.519.765,49	42,35	33.375.345,77
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	56.677.760,00	57.895.111,26	8.635.226,15	14,92	24.519.765,49	42,35	33.375.345,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.677.760,00	56.677.760,00	6.766.977,75	21.376.477,87	35.301.282,13	6.931.577,03	19.765.281,23	36.912.478,77	19.148.611,71	1.611.196,64
DESPESAS CORRENTES	38.918.660,00	40.298.909,11	6.518.295,24	19.903.422,99	20.395.486,12	6.674.994,52	18.317.513,84	21.981.395,27	17.708.744,32	1.585.909,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.085.100,00	21.415.754,88	3.887.800,65	12.600.090,81	8.815.664,07	3.913.147,97	11.988.866,66	9.426.888,22	11.551.518,56	611.224,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.643.560,00	18.883.154,23	2.630.494,59	7.303.332,18	11.579.822,05	2.761.846,55	6.328.647,18	12.554.507,05	6.157.225,76	974.685,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.217.100,00	16.362.428,54	248.682,51	1.473.054,88	14.889.373,66	256.582,51	1.447.767,39	14.914.661,15	1.439.867,39	25.287,49
INVESTIMENTOS	16.365.100,00	14.831.713,86	37.983,84	237.399,33	14.594.314,53	45.883,84	212.111,84	14.619.602,02	204.211,84	25.287,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	806.000,00	1.484.714,68	210.698,67	1.235.655,55	249.059,13	210.698,67	1.235.655,55	249.059,13	1.235.655,55	0,00
Reserva de Contingência	542.000,00	16.422,35	0,00	0,00	16.422,35	0,00	0,00	16.422,35	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	56.677.760,00	56.677.760,00	6.766.977,75	21.376.477,87	35.301.282,13	6.931.577,03	19.765.281,23	36.912.478,77	19.148.611,71	1.611.196,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.677.760,00	56.677.760,00	6.766.977,75	21.376.477,87	35.301.282,13	6.931.577,03	19.765.281,23	36.912.478,77	19.148.611,71	1.611.196,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.754.484,26	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.677.760,00	56.677.760,00	6.766.977,75	21.376.477,87	-	6.931.577,03	24.519.765,49	-	19.148.611,71	1.611.196,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 16:46:37

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A09AE63C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, incisoI)														RS 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.109.396,92	4.161.250,04	4.333.991,45	3.979.884,66	3.996.286,27	5.253.001,43	3.969.359,67	4.584.444,79	4.473.393,11	4.539.754,33	4.695.097,85	4.442.378,30	52.538.238,82	51.365.357,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.120,81	59.111,57	49.749,01	266.400,09	54.405,65	346.090,20	87.211,20	77.767,12	203.310,88	241.738,31	113.692,18	100.355,42	1.658.952,44	1.717.296,00
IPTU	32,05	0,00	386,85	0,00	144,10	73,04	0,00	0,00	47,85	599,46	56,30	0,00	1.339,65	69.996,00
ISS	52.312,99	41.543,37	41.254,53	257.514,45	48.041,12	41.765,35	23.199,85	26.593,37	40.548,48	110.089,30	33.033,42	23.031,64	738.927,87	970.000,00
ITBI	0,00	11.236,59	1.627,06	2.375,29	678,26	0,00	13.394,84	400,00	252,18	4.219,94	92,52	0,00	34.276,68	29.900,00
IRRF	4.925,37	4.295,37	5.555,37	5.311,15	4.925,37	297.385,80	44.268,61	46.889,83	156.031,31	85.596,01	77.645,16	77.015,38	809.844,73	70.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.850,40	2.036,24	925,20	1.199,20	616,80	6.866,01	6.347,90	3.883,92	6.431,06	41.233,60	2.864,78	308,40	74.563,51	577.400,00
Contribuições	52.409,21	0,00	0,00	31.691,85	0,00	0,00	35.275,76	31.865,35	36.935,50	31.250,59	31.887,92	34.020,74	285.336,92	323.000,00
Receita Patrimonial	673,73	251,98	207,55	319,77	5.126,39	561,98	542,72	678,02	2.290,15	3.882,12	7.578,87	11.265,13	33.378,41	131.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,72	678,02	2.290,15	3.882,12	7.578,87	11.265,13	26.237,01	115.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	673,73	251,98	207,55	319,77	5.126,39	561,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.141,40	16.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	9.150,00	53.000,00
Transferências Correntes	3.973.245,78	4.077.965,41	4.283.714,65	3.681.152,71	3.936.716,57	4.905.816,99	3.717.409,20	4.472.331,27	4.223.407,08	4.262.749,88	4.541.332,05	4.296.493,46	50.372.335,05	49.110.561,50
Cota-Parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	755.885,98	853.398,53	1.131.115,13	1.686.579,98	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	14.013.490,30	14.524.143,00
Cota-Parte do ICMS	628.973,07	647.835,75	830.023,59	776.485,31	766.507,35	1.010.044,93	871.936,77	820.090,70	928.235,38	715.524,38	784.377,94	897.801,97	9.677.837,14	5.440.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.762,37	26.035,54	12.539,64	14.199,95	11.996,04	15.109,69	25.929,52	22.245,54	18.223,00	34.510,01	42.516,41	51.805,87	308.873,58	530.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	33,54	761,86	3.320,11	554,01	426,50	681,88	71,10	70,48	56,39	153,30	87,44	6.216,61	7.200,00
Transferências da LC 87/1996	596,75	690,15	810,67	927,79	1.017,00	1.052,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.094,45	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,21	674,20	800,55	802,91	776,07	711,90	4.589,84	7.500,00
Transferências do FUNDEB	475.128,16	43.418,79	922.236,67	573.919,61	687.562,56	738.612,52	628.922,66	849.830,27	623.887,84	857.698,14	656.449,84	655.278,14	7.712.945,20	6.800.600,00
Outras Transferências Correntes	1.595.304,54	2.572.603,50	1.761.456,24	1.458.901,41	1.337.964,48	1.453.991,28	963.156,81	1.172.500,22	1.575.105,62	1.528.148,13	1.703.749,61	1.520.406,09	18.643.287,93	21.799.618,50
Outras Receitas Correntes	23.947,39	23.921,08	320,24	320,24	37,66	532,26	128.920,79	53,03	49,50	133,43	606,83	243,55	179.086,00	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	279.460,02	261.568,68	295.407,65	329.368,70	379.818,64	441.826,76	425.065,91	490.000,10	397.900,74	369.445,81	430.291,63	418.226,94	4.518.381,58	3.123.079,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	279.460,02	261.568,68	295.407,65	329.368,70	379.818,64	441.826,76	425.065,91	490.000,10	397.900,74	369.445,81	430.291,63	418.226,94	4.518.381,58	3.123.079,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.829.936,90	3.899.681,36	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	3.544.293,76	4.094.444,69	4.075.492,37	4.170.308,52	4.264.806,22	4.024.151,36	48.019.857,24	48.242.278,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.829.936,90	3.899.681,36	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	3.544.293,76	4.094.444,69	4.075.492,37	4.170.308,52	4.264.806,22	4.024.151,36	48.019.857,24	48.242.278,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.829.936,90	3.899.681,36	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	3.544.293,76	4.094.444,69	4.075.492,37	4.170.308,52	4.264.806,22	4.024.151,36	48.019.857,24	48.242.278,50

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 às 16:48:28

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELOContadora
CRC-PB 4395/O-7**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:417D22F6**GABINETE DO PREFEITO**
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	46.212,33	89.697,96	34.425,00	0,00	101.485,29	168.885,01	156.502,73	169.385,01	169.385,01	0,00	156.002,73	257.488,02
PODER EXECUTIVO	46.212,33	89.697,96	34.425,00	0,00	101.485,29	168.885,01	156.502,73	169.385,01	169.385,01	0,00	156.002,73	257.488,02
Prefeitura Municipal de Governador Dix – Sept Rosado	0,00	89.697,96	34.425,00	0,00	55.272,96	168.885,01	156.502,73	169.385,01	169.385,01	0,00	156.002,73	211.275,69
Fundo Municipal de Saúde	26.064,18	0,00	0,00	0,00	26.064,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.064,18
Fundo Municipal de Assistência Social	20.148,15	0,00	0,00	0,00	20.148,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.148,15
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.212,33	89.697,96	34.425,00	0,00	101.485,29	168.885,01	156.502,73	169.385,01	169.385,01	0,00	156.002,73	257.488,02

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 28 de julho de 2021 as 16:51:26

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELOContadora CRC-PB
4395/O-7**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C3B2EA84**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	19.576.838,60	19.576.838,60	2.323.750,59	7.159.055,02	12.417.783,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.300,00	352.300,00	27.281,69	59.396,39	292.903,61
1.1.1 Impostos	322.300,00	322.300,00	27.281,69	57.630,76	264.669,24
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	127.300,00	127.300,00	18.747,26	40.785,66	86.514,34
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	127.300,00	127.300,00	18.747,26	40.785,66	86.514,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	127.300,00	127.300,00	18.747,26	40.785,66	86.514,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	127.300,00	127.300,00	18.747,26	40.785,66	86.514,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	127.300,00	127.300,00	18.747,26	40.785,66	86.514,34
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	195.000,00	195.000,00	8.534,43	16.845,10	178.154,90
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	180.000,00	180.000,00	8.534,43	16.845,10	163.154,90
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	8.534,43	16.845,10	163.154,90
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	8.534,43	16.845,10	163.154,90
1.1.2 Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	1.765,63	18.234,37
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	1.765,63	8.234,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	1.765,63	8.234,37
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	1.765,63	8.234,37
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	1.765,63	8.234,37
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	1.765,63	8.234,37
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.2.1 Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3 Receita Patrimonial	165.660,00	165.660,00	10.087,11	14.009,17	151.650,83
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	145.660,00	145.660,00	10.087,11	14.009,17	131.650,83
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	145.660,00	145.660,00	10.087,11	14.009,17	131.650,83
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	145.660,00	145.660,00	10.087,11	14.009,17	131.650,83
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	145.660,00	145.660,00	10.087,11	14.009,17	131.650,83

1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.000,00	17.000,00	3.035,11	5.866,41	11.133,59
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500,00	7.500,00	860,17	963,34	6.536,66
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.000,00	17.000,00	809,85	1.297,22	15.702,78
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	585,12	946,03	4.053,97
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	94.160,00	94.160,00	4.796,86	4.936,17	89.223,83
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6 Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	17.816.568,60	17.816.568,60	2.286.378,60	7.080.463,40	10.736.105,20
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.682.833,60	13.682.833,60	1.747.451,61	5.316.812,03	8.366.021,57
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.682.833,60	13.682.833,60	1.747.451,61	5.316.812,03	8.366.021,57
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.112.812,60	9.112.812,60	1.514.231,52	4.535.825,73	4.576.986,87
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.239.312,60	8.239.312,60	1.514.226,63	4.535.820,84	3.703.491,76
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.239.312,60	8.239.312,60	1.514.226,63	4.535.820,84	3.703.491,76
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.042.363,00	10.042.363,00	1.892.783,21	5.669.772,94	4.372.590,06
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.803.050,40	-1.803.050,40	-378.556,58	-1.133.952,10	-669.098,30
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.500,00	23.500,00	4,89	4,89	23.495,11
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.500,00	23.500,00	4,89	4,89	23.495,11
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.500,00	28.500,00	6,11	6,11	28.493,89
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-1,22	-1,22	-4.998,78
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	510.000,00	510.000,00	42.069,71	104.528,65	405.471,35
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	280.000,00	280.000,00	4.642,83	11.805,87	268.194,13
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	280.000,00	280.000,00	4.642,83	11.805,87	268.194,13
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00	230.000,00	37.426,88	92.722,78	137.277,22
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	37.426,88	92.722,78	137.277,22
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.859.000,00	1.859.000,00	152.198,35	530.053,06	1.328.946,94
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.334.300,00	1.334.300,00	144.469,32	258.091,10	1.076.208,90
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.334.300,00	1.334.300,00	144.469,32	258.091,10	1.076.208,90
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.334.300,00	1.334.300,00	144.469,32	258.091,10	1.076.208,90
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	2.074,13	248.296,52	111.703,48
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	2.074,13	248.296,52	111.703,48
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	310.000,00	310.000,00	2.074,13	8.296,52	301.703,48
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	240.000,00	-190.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	75.700,00	75.700,00	3.268,66	14.911,96	60.788,04
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	75.700,00	75.700,00	3.268,66	14.911,96	60.788,04
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	75.700,00	75.700,00	3.268,66	14.911,96	60.788,04
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	2.386,24	8.753,48	71.246,52
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	2.386,24	8.753,48	71.246,52
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	2.386,24	8.753,48	71.246,52
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	53.345,27	-33.345,27
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	15.000,00	15.000,00	0,00	53.345,27	-38.345,27
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	53.345,27	-38.345,27
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	756.361,00	756.361,00	18.922,70	58.494,49	697.866,51
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	76.800,00	76.800,00	7.151,87	23.895,17	52.904,83
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	76.800,00	76.800,00	7.151,87	23.895,17	52.904,83

1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	166.061,00	166.061,00	7.624,00	22.872,00	143.189,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	166.061,00	166.061,00	7.624,00	22.872,00	143.189,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	166.061,00	166.061,00	7.624,00	22.872,00	143.189,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	450.000,00	450.000,00	2.526,83	10.107,32	439.892,68
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	450.000,00	450.000,00	2.526,83	10.107,32	439.892,68
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	450.000,00	450.000,00	2.526,83	10.107,32	439.892,68
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	63.500,00	63.500,00	1.620,00	1.620,00	61.880,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	63.500,00	63.500,00	1.620,00	1.620,00	61.880,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.050,00	13.050,00	598,66	1.795,98	11.254,02
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.050,00	13.050,00	598,66	1.795,98	11.254,02
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.050,00	13.050,00	598,66	1.795,98	11.254,02
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	598,66	1.795,98	13.204,02
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.950,00	-1.950,00	0,00	0,00	-1.950,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.346,07	2.346,07	-2.346,07
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.346,07	2.346,07	-2.346,07
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.346,07	2.346,07	-2.346,07
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	453.490,00	453.490,00	0,00	0,00	453.490,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	142.400,00	142.400,00	0,00	0,00	142.400,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	142.400,00	142.400,00	0,00	0,00	142.400,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	61.090,00	61.090,00	0,00	0,00	61.090,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	61.090,00	61.090,00	0,00	0,00	61.090,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	662.120,00	662.120,00	17.084,60	30.422,78	631.697,22
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	662.120,00	662.120,00	17.084,60	30.422,78	631.697,22
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	662.120,00	662.120,00	17.084,60	30.422,78	631.697,22
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	662.120,00	662.120,00	0,00	13.338,18	648.781,82
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	17.084,60	17.084,60	-17.084,60
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.832.375,00	1.832.375,00	242.574,77	705.412,13	1.126.962,87
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.832.375,00	1.832.375,00	242.574,77	705.412,13	1.126.962,87
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.796.375,00	1.796.375,00	225.738,64	672.343,72	1.124.031,28
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.609.500,00	1.609.500,00	216.857,64	655.186,07	954.313,93
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.609.500,00	1.609.500,00	216.857,64	655.186,07	954.313,93
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	271.072,01	818.982,50	1.031.017,50
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-240.500,00	-240.500,00	-54.214,37	-163.796,43	-76.703,57
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	167.500,00	167.500,00	8.632,66	14.792,38	152.707,62
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	167.500,00	167.500,00	8.632,66	14.792,38	152.707,62
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	9.286,73	16.308,88	183.691,12
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.500,00	-32.500,00	-654,07	-1.516,50	-30.983,50
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.375,00	8.375,00	248,34	717,36	7.657,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.375,00	8.375,00	248,34	717,36	7.657,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	271,83	788,69	9.211,31
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.625,00	-1.625,00	-23,49	-71,33	-1.553,67
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.000,00	11.000,00	0,00	1.647,91	9.352,09
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	1.647,91	9.352,09
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	6.000,00	6.000,00	16.836,13	33.068,41	-27.068,41
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	6.000,00	6.000,00	16.836,13	33.068,41	-27.068,41
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	6.000,00	6.000,00	16.836,13	33.068,41	-27.068,41
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.301.360,00	2.301.360,00	296.352,22	1.058.239,24	1.243.120,76
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.301.360,00	2.301.360,00	296.352,22	1.058.239,24	1.243.120,76
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.301.360,00	2.301.360,00	296.352,22	1.058.239,24	1.243.120,76
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.301.360,00	2.301.360,00	296.352,22	1.058.239,24	1.243.120,76
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.301.360,00	2.301.360,00	296.352,22	1.058.239,24	1.243.120,76
1.9 Outras Receitas Correntes	1.072.310,00	1.072.310,00	3,19	5.186,06	1.067.123,94
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.01.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	5.182,87	9.817,13
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	5.182,87	4.817,13
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	5.182,87	-182,87
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	5.182,87	-182,87
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	5.182,87	-182,87
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.037.310,00	1.037.310,00	3,19	3,19	1.037.306,81
1.9.9.0.99 Outras Receitas	1.037.310,00	1.037.310,00	3,19	3,19	1.037.306,81
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	587.310,00	587.310,00	3,19	3,19	587.306,81
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	582.310,00	582.310,00	3,19	3,19	582.306,81
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2 Receitas de Capital	2.884.161,40	2.884.161,40	497.370,00	497.370,00	2.386.791,40
2.1 Operações de Crédito	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	57.576,20
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	57.576,20
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	57.576,20
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	57.576,20
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	57.576,20
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.554.595,00	2.554.595,00	497.370,00	497.370,00	2.057.225,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.498.595,00	2.498.595,00	497.370,00	497.370,00	2.001.225,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.498.595,00	2.498.595,00	497.370,00	497.370,00	2.001.225,00
2.4.1.8.01 Transferências da União a Consórcios Públicos	135.700,00	135.700,00	0,00	0,00	135.700,00
2.4.1.8.01.1 Transferências da União a Consórcios Públicos	135.700,00	135.700,00	0,00	0,00	135.700,00
2.4.1.8.01.1.1 Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	135.700,00	135.700,00	0,00	0,00	135.700,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.226.895,00	2.226.895,00	497.370,00	497.370,00	1.729.525,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	283.200,00	283.200,00	399.870,00	399.870,00	-116.670,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	283.200,00	283.200,00	399.870,00	399.870,00	-116.670,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.843.695,00	1.843.695,00	97.500,00	97.500,00	1.746.195,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.843.695,00	1.843.695,00	97.500,00	97.500,00	1.746.195,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	261.990,20
2.9.9 Demais Receitas de Capital	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	261.990,20
2.9.9.000.1 Demais Receitas de Capital	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	261.990,20
2.9.9.000.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	261.990,20
Total Receitas	22.461.000,00	22.461.000,00	2.821.120,59	7.656.425,02	14.804.574,98

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.461.000,00	40.886,36	22.501.886,36	1.962.617,37	7.466.369,65	15.035.516,71	2.474.509,79	5.860.519,61	16.641.366,75	5.497.093,96	0,00
3 Despesas Correntes	17.016.268,00	131.309,04	17.147.577,04	1.607.204,46	6.898.810,11	10.248.766,93	2.077.973,45	5.307.764,27	11.839.812,77	5.068.854,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.105.406,00	544.872,68	7.650.278,68	946.485,47	4.913.997,19	2.736.281,49	1.316.912,46	3.716.760,06	3.933.518,62	3.611.549,97	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.105.406,00	544.872,68	7.650.278,68	946.485,47	4.913.997,19	2.736.281,49	1.316.912,46	3.716.760,06	3.933.518,62	3.611.549,97	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	236.136,00	307.900,00	544.036,00	313.750,39	514.926,64	29.109,36	313.750,39	514.926,64	29.109,36	514.484,89	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.375.465,00	104.924,00	5.480.389,00	417.048,32	3.534.166,27	1.946.222,73	787.475,31	2.336.980,41	3.143.408,59	2.328.472,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.181.420,00	-9.667,32	1.171.752,68	215.686,76	643.972,99	527.779,69	215.686,76	643.921,72	527.830,96	547.661,55	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	156.620,00	-70.224,00	86.396,00	0,00	0,00	86.396,00	0,00	86.396,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	108.400,00	0,00	108.400,00	0,00	473,97	107.926,03	0,00	473,97	107.926,03	473,97	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.365,00	211.940,00	259.305,00	0,00	220.457,32	38.847,68	0,00	220.457,32	38.847,68	220.457,32	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	-25.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	-25.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00	-25.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.820.862,00	-388.563,64	9.432.298,36	660.718,99	1.984.812,92	7.447.485,44	761.060,99	1.591.004,21	7.841.294,15	1.457.304,51	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	93.776,00	0,00	93.776,00	0,00	20.183,00	73.593,00	3.302,00	10.277,00	83.499,00	10.277,00	0,00
335014 DIÁRIAS - CIVIL	2.140,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	62.350,00	0,00	62.350,00	0,00	20.183,00	42.167,00	3.302,00	10.277,00	52.073,00	10.277,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.286,00	0,00	29.286,00	0,00	0,00	29.286,00	0,00	0,00	29.286,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.717.086,00	-388.563,64	9.328.522,36	660.718,99	1.964.629,92	7.363.892,44	757.758,99	1.580.727,21	7.747.795,15	1.447.027,51	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	120.000,00	53.000,00	173.000,00	62.768,77	172.329,42	670,58	83.446,62	123.742,65	49.257,35	123.742,65	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	77.125,00	-6.400,00	70.725,00	0,00	0,00	70.725,00	0,00	0,00	70.725,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.140,00	70.000,00	82.140,00	0,00	0,00	82.140,00	0,00	0,00	82.140,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.472.540,00	-141.220,00	2.331.320,00	295.262,22	779.870,70	1.551.449,30	277.364,87	641.996,14	1.689.323,86	596.830,51	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0,00	40.886,36	40.886,36	0,00	0,00	40.886,36	0,00	0,00	40.886,36	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	733.893,00	-112.800,00	621.093,00	2.892,55	20.427,55	600.665,45	0,00	17.535,00	603.558,00	17.535,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.550,00	0,00	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.200,00	-3.500,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.172.980,00	-193.500,00	1.979.480,00	34.249,80	93.949,80	1.885.530,20	22.949,80	72.249,80	1.907.230,20	72.249,80	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.210,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00
339038 ARREDAÇÃO MERCANTIL	1.070,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.519.535,00	-35.130,00	3.484.405,00	265.545,65	850.293,94	2.634.111,06	373.997,70	677.445,11	2.806.959,89	604.983,31	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	55.000,00	-30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	206.630,00	10.500,00	217.130,00	0,00	0,00	217.130,00	0,00	0,00	217.130,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.820,00	-31.400,00	129.420,00	0,00	47.258,51	82.161,49	0,00	47.258,51	82.161,49	31.186,24	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.393,00	-9.000,00	133.393,00	0,00	500,00	132.893,00	0,00	500,00	132.893,00	500,00	0,00
4 Reservas de Capital	5.319.732,00	-90.422,68	5.229.309,32	355.412,91	567.559,54	4.661.749,78	396.527,34	552.755,34	4.676.553,98	428.239,48	0,00
44 INVESTIMENTO	5.197.957,00	-62.422,68	5.135.534,32	350.743,68	538.098,37	4.597.435,95	391.858,11	523.294,17	4.612.240,15	398.778,31	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.197.957,00	-62.422,68	5.135.534,32	350.743,68	538.098,37	4.597.435,95	391.858,11	523.294,17	4.612.240,15	398.778,31	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.104.215,00	53.800,00	4.158.015,00	333.098,28	487.457,97	3.670.557,03	348.206,71	472.653,77	3.685.361,23	358.497,91	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	972.840,00	-114.222,68	858.617,32	17.645,40	50.640,40	807.976,92	43.651,40	50.640,40	807.976,92	40.280,40	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.902,00	-2.000,00	118.902,00	0,00	0,00	118.902,00	0,00	0,00	118.902,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	86.675,00	-28.000,00	58.675,00	4.669,23	29.461,17	29.213,83	4.669,23	29.461,17	29.213,83	29.461,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	86.675,00	-28.000,00	58.675,00	4.669,23	29.461,17	29.213,83	4.669,23	29.461,17	29.213,83	29.461,17	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.140,00	-28.000,00	58.140,00	4.669,23	29.461,17	28.678,83	4.669,23	29.461,17	28.678,83	29.461,17	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535,00	0,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas		22.461.000,00	40.886,36	22.501.886,36	1.962.617,37	7.466.369,65	15.035.516,71	2.474.500,79	5.860.519,61	16.641.366,75	5.497.093,96	0,00

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:98BF14FA

GABINETE DO PREFEITO REEO - 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021 Data: 27/07/2021 13:58:29		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.831.123,05	1.075.293,17	1.391.783,33	1.293.785,64	1.355.833,59	2.086.307,83	1.336.738,10	1.637.717,27	1.449.928,05	1.276.808,86	1.362.716,38	1.394.483,94	17.492.519,21	21.661.464,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.795,59	11.929,44	11.290,38	101.887,10	18.506,31	94.088,01	270,26	2.029,25	25.849,01	3.966,18	24.965,68	2.316,01	307.893,22	352.300,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ISS	5.227,22	6.411,17	5.772,11	96.276,63	13.011,80	86.234,43	270,26	1.484,97	3.664,50	2.890,94	6.218,42	2.316,01	229.778,46	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,00	10.000,00
IRRF	5.518,37	5.518,27	5.518,27	5.474,47	5.494,51	7.853,58	0,00	0,00	21.620,85	417,55	18.747,26	0,00	76.163,13	127.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	544,28	563,66	657,69	0,00	0,00	1.865,63	30.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Receita Patrimonial	873,13	731,61	421,96	583,80	639,91	217,11	218,18	162,06	1.324,37	2.217,45	4.155,10	5.932,01	17.476,69	165.660,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	873,13	616,11	421,96	583,80	639,91	217,11	218,18	162,06	1.324,37	2.217,45	4.155,10	5.932,01	17.361,19	145.660,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,50	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	1.819.454,33	1.062.632,12	1.380.070,99	1.191.314,74	1.336.687,37	1.991.788,44	1.336.249,66	1.635.525,96	1.422.754,67	1.265.442,36	1.333.595,60	1.386.232,73	17.161.748,97	19.901.194,00
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.519,14	1.014.981,66	877.801,55	10.418.876,85	10.892.363,00
Cota-Parte do ICMS	109.855,63	119.762,84	144.970,82	135.619,90	133.877,16	176.357,16	147.145,51	136.985,05	149.217,96	114.561,97	126.063,03	145.008,98	1.639.426,01	1.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.437,68	1.685,23	2.504,13	1.413,25	911,36	2.035,67	1.429,29	0,00	5.592,86	0,00	7.010,17	2.276,56	27.296,20	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	70,14	94,01	0,00	37,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6,11	0,00	208,22	28.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,66	299,33	299,33	299,33	299,33	1.795,98	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	115,67	133,78	157,13	179,84	197,12	207,34	152,18	122,00	121,16	121,52	140,94	130,89	1.779,57	10.000,00
Transferências do FUNDEB	123.482,11	127.522,89	123.438,06	149.157,19	178.692,16	191.959,61	163.452,08	220.864,21	162.143,56	215.427,17	136.602,53	162.095,76	1.954.837,33	2.301.360,00
Outras Transferências Correntes	653.952,57	223.016,28	633.268,82	264.801,65	174.673,23	356.255,69	104.602,60	71.766,60	297.566,65	90.513,23	48.491,83	198.619,66	3.117.528,81	4.603.971,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,27	0,00	0,00	0,00	5.182,87	0,00	3,19	5.400,33	1.072.310,00
DEDUÇÕES (II)	-133.083,90	-142.418,55	-124.672,78	-155.471,15	-196.664,36	-213.554,81	-213.350,12	-268.455,28	-192.268,62	-191.813,83	-228.887,67	-204.562,06	-2.265.203,13	2.084.625,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-133.083,90	-142.418,55	-124.672,78	-155.471,15	-196.664,36	-213.554,81	-213.350,12	-268.455,28	-192.268,62	-191.813,83	-228.887,67	-204.562,06	-2.265.203,13	2.084.625,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.698.039,15	932.874,62	1.267.110,55	1.138.314,49	1.159.169,23	1.872.753,02	1.123.387,98	1.369.261,99	1.257.659,43	1.084.995,03	1.133.828,71	1.189.921,88	15.227.316,08	19.576.838,60

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.698.039,15	932.874,62	1.267.110,55	1.138.314,49	1.159.169,23	1.872.753,02	1.123.387,98	1.369.261,99	1.257.659,43	1.084.995,03	1.133.828,71	1.189.921,88	15.227.316,08	19.576.838,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	1.698.039,15	932.874,62	1.267.110,55	1.138.314,49	1.159.169,23	1.872.753,02	1.123.387,98	1.369.261,99	1.257.659,43	1.084.995,03	1.133.828,71	1.189.921,88	15.227.316,08	19.576.838,60	

COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

Usuário

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:B7E3F8CB

**GABINETE DO PREFEITO
REEO - 3º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021														Exercício: 2021 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:34EB0B6C

**GABINETE DO PREFEITO
RGF- GESTÃO FINANCEIRA**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021														Exercício: 2021	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	447.448,24	448.055,83	446.443,13	429.632,26	383.429,26	1.024.662,40	481.297,15	748.836,64	621.773,62	547.940,19	573.110,48	743.801,98	6.896.431,18	0,00	
Pessoal Ativo	447.448,24	448.055,83	446.443,13	429.632,26	383.429,26	1.024.662,40	481.297,15	748.836,64	621.773,62	547.940,19	573.110,48	743.801,98	6.896.431,18	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	362.978,81	360.703,68	360.960,97	347.333,92	343.062,36	969.169,92	481.297,15	574.260,52	464.775,03	451.279,94	465.964,06	635.261,64	5.817.048,00	0,00	
Obrigações Patronais	84.469,43	87.352,15	85.482,16	82.298,34	40.366,90	55.492,48	0,00	174.576,12	156.998,59	96.660,25	107.146,42	108.540,34	1.079.383,18	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	121.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.035,72	105.895,57	0,00	0,00	0,00	0,00	342.371,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	121.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.913,97	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.561,75	105.895,57	0,00	0,00	0,00	0,00	220.457,32	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	326.008,24	448.055,83	446.443,13	429.632,26	383.429,26	1.024.662,40	366.261,43	642.941,07	621.773,62	547.940,19	573.110,48	743.801,98	6.554.059,89	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														15.227.316,08	43,04
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)														0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														15.227.316,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														6.554.059,89	43,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														8.222.750,68	60,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.811.613,15	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.400.475,61	48,60
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		

Usuário

Usuário

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:44F88F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.889.170,00	22.889.170,00	3.398.659,48	14,85	9.307.077,85	40,66	13.582.092,15
RECEITAS CORRENTES	17.461.560,00	17.461.560,00	3.313.026,60	18,97	9.211.029,49	52,75	8.250.530,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	371.400,00	371.400,00	21.913,13	5,90	115.816,46	31,18	255.583,54
Impostos	330.700,00	330.700,00	20.497,50	6,20	114.047,33	34,49	216.652,67
Taxas	40.700,00	40.700,00	1.415,63	3,48	1.769,13	4,35	38.930,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	32.049,61	31,67	51.389,17	50,78	49.810,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	32.049,61	31,67	51.389,17	50,78	49.810,83
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	8.848,40	6,70	15.614,18	11,83	116.385,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	8.848,40	6,70	15.614,18	11,83	116.385,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	679,84	1,68	38.845,72	95,92	1.654,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	679,84	1,68	38.845,72	95,92	1.654,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.799.960,00	16.799.960,00	3.248.535,62	19,34	8.987.723,95	53,50	7.812.236,05

Transferências da União e de suas Entidades	11.393.980,00	11.393.980,00	2.138.056,17	18,76	5.718.268,71	50,19	5.675.711,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.258.980,00	2.258.980,00	325.680,53	14,42	927.440,52	41,06	1.331.539,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	784.798,92	24,94	2.342.014,72	74,42	804.985,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	1.000,00	6,06	1.640,01	9,94	14.859,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	1.000,00	6,54	1.640,01	10,72	13.659,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.427.610,00	5.427.610,00	85.632,88	1,58	96.048,36	1,77	5.331.561,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.234.500,00	5.234.500,00	85.632,88	1,64	96.048,36	1,83	5.138.451,64
Transferências da União e de suas Entidades	4.844.500,00	4.844.500,00	85.632,88	1,77	96.048,36	1,98	4.748.451,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.110,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.110,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.889.170,00	22.889.170,00	3.398.659,48	14,85	9.307.077,85	40,66	13.582.092,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.889.170,00	22.889.170,00	3.398.659,48	14,85	9.307.077,85	40,66	13.582.092,15
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.889.170,00	22.889.170,00	3.398.659,48	14,85	9.307.077,85	40,66	13.582.092,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.889.170,00	27.595.007,83	2.134.722,82	14.993.768,53	12.601.239,30	3.227.138,06	9.063.402,17	8.709.802,61	18.531.605,66
DESPESAS CORRENTES	16.433.170,00	20.968.007,83	1.924.722,82	14.585.381,53	6.382.626,30	3.215.143,02	9.022.420,13	8.678.320,57	11.945.587,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.426.290,00	12.059.690,00	989.455,41	10.129.571,68	1.930.118,32	1.908.702,32	5.923.657,38	5.906.247,15	6.136.032,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.004.880,00	8.906.317,83	935.267,41	4.455.809,85	4.450.507,98	1.306.440,70	3.098.762,75	2.772.073,42	5.807.555,08
DESPESAS DE CAPITAL	6.156.000,00	6.327.000,00	210.000,00	408.387,00	5.918.613,00	11.995,04	40.982,04	31.482,04	6.286.017,96
INVESTIMENTOS	5.906.000,00	6.077.000,00	0,00	198.387,00	5.878.613,00	0,00	28.987,00	19.487,00	6.048.013,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	11.995,04	11.995,04	11.995,04	198.004,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.889.170,00	27.595.007,83	2.134.722,82	14.993.768,53	12.601.239,30	3.227.138,06	9.063.402,17	8.709.802,61	18.531.605,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.889.170,00	27.595.007,83	2.134.722,82	14.993.768,53	12.601.239,30	3.227.138,06	9.063.402,17	8.709.802,61	18.531.605,66
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	243.675,68	597.275,24	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.889.170,00	27.595.007,83	2.134.722,82	14.993.768,53	12.601.239,30	3.227.138,06	9.307.077,85	9.307.077,85	18.531.605,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho

2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.889.170,00	27.595.007,83	2.134.722,82	14.993.768,53	100,00	12.601.239,30	3.227.138,06	9.063.402,17	100,00	18.531.605,66
LEGISLATIVA	855.650,00	860.473,00	94.752,41	441.010,70	2,94	419.462,30	120.378,41	373.081,43	4,12	487.391,57
Ação Legislativa	855.650,00	860.473,00	94.752,41	441.010,70	2,94	419.462,30	120.378,41	373.081,43	4,12	487.391,57
ADMINISTRAÇÃO	2.483.730,00	3.545.916,00	399.096,63	2.668.458,44	17,80	877.457,56	545.002,21	1.503.015,70	16,58	2.042.900,30
Administração Geral	2.211.580,00	3.268.766,00	399.096,63	2.549.914,44	17,01	718.851,56	511.097,61	1.405.455,48	15,51	1.863.310,52
Administração Financeira	208.650,00	213.650,00	0,00	118.544,00	0,79	95.106,00	33.904,60	97.560,22	1,08	116.089,78
Assistência Comunitária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.146.100,00	1.175.772,50	35.846,63	547.156,24	3,65	628.616,26	119.305,81	338.145,02	3,73	837.627,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.500,00	130.500,00	2.534,18	73.934,18	0,49	56.565,82	16.933,68	42.605,65	0,47	87.894,35
Assistência Comunitária	1.015.600,00	1.045.272,50	33.312,45	473.222,06	3,16	572.050,44	102.372,13	295.539,37	3,26	749.733,13
SAÚDE	4.868.200,00	6.809.072,33	922.120,60	4.184.972,05	27,91	2.624.100,28	1.068.657,78	2.775.988,22	30,63	4.033.084,11

Administração Geral	1.835.500,00	2.624.821,15	353.852,42	2.098.844,98	14,00	525.976,17	544.913,45	1.373.047,55	15,15	1.251.773,60
Atenção Básica	2.692.900,00	3.330.230,22	391.690,05	1.570.360,05	10,47	1.759.870,17	371.089,53	969.291,65	10,69	2.360.938,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	161.000,00	14.812,76	22.399,00	0,15	138.601,00	14.812,76	22.399,00	0,25	138.601,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	71.149,92	6.731,17	45.918,13	0,31	25.231,79	20.879,84	45.918,13	0,51	25.231,79
Vigilância Epidemiológica	126.400,00	514.471,04	155.034,20	447.449,89	2,98	67.021,15	116.962,20	365.331,89	4,03	149.139,15
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	82.049,32	0,55	17.950,68	24.950,42	74.847,19	0,83	25.152,81
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	82.049,32	0,55	17.950,68	24.950,42	74.847,19	0,83	25.152,81
EDUCAÇÃO	5.616.400,00	6.804.504,00	221.903,42	4.833.473,74	32,24	1.971.030,26	943.956,44	2.861.867,46	31,58	3.942.636,54
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	3.405,24	0,02	71.594,76	282,25	1.178,64	0,01	73.821,36
Ensino Fundamental	5.131.000,00	6.014.104,00	106.903,42	4.293.316,42	28,63	1.720.787,58	809.891,85	2.550.918,59	28,15	3.463.185,41
Educação Infantil	331.500,00	636.500,00	115.000,00	536.752,08	3,58	99.747,92	133.782,34	309.770,23	3,42	326.729,77
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00
CULTURA	631.300,00	631.300,00	0,00	14.200,00	0,09	617.100,00	1.800,00	3.600,00	0,04	627.700,00
Difusão Cultural	631.300,00	631.300,00	0,00	14.200,00	0,09	617.100,00	1.800,00	3.600,00	0,04	627.700,00
URBANISMO	2.142.060,00	2.348.240,00	143.907,23	1.095.653,88	7,31	1.252.586,12	244.245,80	584.560,63	6,45	1.763.679,37
Infra-Estrutura Urbana	950.000,00	990.000,00	88,78	40.355,12	0,27	949.644,88	88,78	355,12	0,00	989.644,88
Serviços Urbanos	1.192.060,00	1.358.240,00	143.818,45	1.055.298,76	7,04	302.941,24	244.157,02	584.205,51	6,45	774.034,49
SANEAMENTO	2.047.000,00	2.047.000,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00
Saneamento Básico Rural	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00
AGRICULTURA	1.002.600,00	1.276.600,00	107.095,90	898.598,66	5,99	378.001,34	141.150,65	525.605,98	5,80	750.994,02
Administração Geral	0,00	171.000,00	0,00	169.400,00	1,13	1.600,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	812.600,00	915.600,00	107.095,90	729.198,66	4,86	186.401,34	141.150,65	525.605,98	5,80	389.994,02
COMUNICAÇÕES	17.530,00	17.530,00	0,00	0,00	0,00	17.530,00	0,00	0,00	0,00	17.530,00
Administração Geral	17.530,00	17.530,00	0,00	0,00	0,00	17.530,00	0,00	0,00	0,00	17.530,00
ENERGIA	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00
Energia Elétrica	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00
TRANSPORTE	1.052.000,00	1.052.000,00	0,00	15.000,00	0,10	1.037.000,00	2.500,00	7.500,00	0,08	1.044.500,00
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	1.052.000,00	0,00	15.000,00	0,10	1.037.000,00	2.500,00	7.500,00	0,08	1.044.500,00
DESPORTO E LAZER	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Desporto Comunitário	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	242.000,00	242.000,00	210.000,00	213.195,50	1,42	28.804,50	15.190,54	15.190,54	0,17	226.809,46
Serviço da Dívida Interna	242.000,00	242.000,00	210.000,00	213.195,50	1,42	28.804,50	15.190,54	15.190,54	0,17	226.809,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.889.170,00	27.595.007,83	2.134.722,82	14.993.768,53	100,00	12.601.239,30	3.227.138,06	9.063.402,17	100,00	18.531.605,66

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1464-2717-677). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 09:45.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.861.679,17	1.369.266,35	1.476.795,99	1.510.136,66	1.618.630,18	2.370.587,93	1.545.826,29	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.250,97	9.574,60	12.055,39	11.507,15	5.447,51	39.253,74	8.314,42	
IPTU	3.372,61	1.119,94	1.840,93	3.309,81	1.491,95	0,00	519,52	
ISS	21.465,47	4.805,65	6.833,36	5.356,23	1.645,31	34.481,62	4.344,52	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,91	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412,89	3.649,01	3.381,10	2.841,11	2.310,25	4.772,12	2.718,47	
Contribuições	1.227,68	752,47	13.849,30	0,00	15.538,77	17.625,01	4.901,35	
Receita Patrimonial	741,15	363,25	52.708,22	3.525,89	3.703,73	465,50	265,20	
Rendimentos de Aplicação Financeira	741,15	363,25	52.708,22	3.525,89	3.703,73	465,50	265,20	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	11.069,20	13.868,07	0,00	0,00	0,00	0,00	615,85	
Transferências Correntes	1.823.390,17	1.344.707,96	1.398.183,08	1.495.103,62	1.593.940,17	2.313.243,68	1.531.729,47	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	
Cota-Parte do ICMS	128.810,69	140.427,37	169.984,85	159.020,48	156.977,03	207.032,02	174.261,31	
Cota-Parte do IPVA	22.484,87	14.406,32	8.224,65	9.914,92	8.293,38	1.065,23	11.230,51	
Cota-Parte do ITR	25,69	123,90	354,78	681,75	134,25	15,50	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	136,84	158,26	185,88	189,82	233,22	5.612,86	184,47	
Transferências do FUNDEB	246.914,47	254.994,36	246.830,97	298.254,33	357.312,25	383.841,94	326.838,32	
Outras Transferências Correntes	495.406,94	344.086,65	496.940,06	386.993,42	222.653,70	450.741,12	99.746,86	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES (II)	140.893,69	149.125,34	130.882,34	161.971,12	202.794,79	220.572,31	221.028,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	140.893,69	149.125,34	130.882,34	161.971,12	202.794,79	220.572,31	221.028,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	1.348.165,54	1.415.835,39	2.150.015,62	1.324.797,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	1.348.165,54	1.415.835,39	2.150.015,62	1.324.797,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	1.348.165,54	1.415.835,39	2.150.015,62	1.324.797,43

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.041.014,72	1.632.907,43	1.580.093,82	2.091.440,13	1.678.123,63	20.776.502,30	19.659.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.567,83	38.589,08	30.432,00	14.713,13	7.200,00	218.905,82	371.400,00
IPTU	7.279,40	31.831,92	0,00	1.609,51	0,00	52.375,59	65.300,00
ISS	4.025,12	6.373,55	8.739,68	4.539,33	2.712,07	105.321,91	196.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	805,54	0,00	1.537,45	44.200,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.263,31	383,61	21.692,32	7.758,75	4.487,93	59.670,87	65.700,00
Contribuições	0,00	221,83	14.216,38	14.891,19	17.158,42	100.382,40	101.200,00
Receita Patrimonial	265,19	4.563,85	1.671,54	4.285,94	4.562,46	77.121,92	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	265,19	4.563,85	1.671,54	4.285,94	4.562,46	77.121,92	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.845,04	20.704,99	0,00	0,00	679,84	63.782,99	40.500,00
Transferências Correntes	2.007.336,66	1.568.187,67	1.533.773,90	2.056.549,87	1.648.522,91	20.314.669,16	18.997.800,00
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	9.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	162.718,47	177.249,42	136.083,11	149.744,69	192.380,67	1.954.690,11	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.977,25	22.381,36	29.530,81	31.431,43	16.007,02	192.947,75	120.000,00
Cota-Parte do ITR	72,49	20,40	0,00	6,10	0,00	1.434,86	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	150,89	179,17	179,71	173,71	159,33	7.544,16	5.600,00
Transferências do FUNDEB	441.639,54	324.221,86	464.516,08	426.530,94	361.140,75	4.133.035,81	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	179.588,58	236.322,31	58.956,75	433.681,34	201.033,59	3.606.151,32	3.941.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	640,01	0,00	1.000,00	0,00	1.640,01	16.500,00
DEDUÇÕES (II)	277.221,68	201.528,67	202.060,16	239.267,46	217.269,70	2.364.616,12	2.197.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	277.221,68	201.528,67	202.060,16	239.267,46	217.269,70	2.364.616,12	2.197.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.763.793,04	1.431.378,76	1.378.033,66	1.852.172,67	1.460.853,93	18.411.886,18	17.461.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.763.793,04	1.431.378,76	1.378.033,66	1.852.172,67	1.460.853,93	18.411.886,18	17.461.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.763.793,04	1.431.378,76	1.378.033,66	1.852.172,67	1.460.853,93	18.411.886,18	17.461.560,00

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDOSecretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RN**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1807-3709-243). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 09:46.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

RAIMUNDO NONATO FERNANDESPrefeito
CPF: 074.327.554-34**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.576.560,00	9.213.902,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.400,00	115.816,46
IPTU	65.300,00	41.240,35
ISS	196.200,00	30.734,27
ITBI	44.200,00	1.537,45
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.700,00	42.304,39
Contribuições	101.200,00	51.389,17
Receita Patrimonial	132.000,00	15.614,18
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	15.614,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.914.960,00	8.990.596,72
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	4.535.809,09
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	793.950,23
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	102.846,71
Cota-Parte do ITR	4.480,00	79,20
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	821,80
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	2.344.887,49
Outras Transferências Correntes	4.056.600,00	1.212.202,20
Demais Receitas Correntes	57.000,00	40.485,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	40.485,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.444.560,00	9.198.288,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.427.610,00	96.048,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.234.500,00	96.048,36
Convênios	3.810.000,00	85.632,50
Outras Transferências de Capital	1.424.500,00	10.415,86
Outras Receitas de Capital	143.110,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.377.610,00	96.048,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.822.170,00	9.294.336,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.968.007,83	14.585.381,53	9.022.420,13	8.678.320,57	83.413,86	118.662,84	118.336,59
Pessoal e Encargos Sociais	12.059.690,00	10.129.571,68	5.923.657,38	5.906.247,15	188,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.906.317,83	4.455.809,85	3.098.762,75	2.772.073,42	83.225,76	118.662,84	118.336,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.906.317,83	4.455.809,85	3.098.762,75	2.772.073,42	83.225,76	118.662,84	118.336,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.966.007,83	14.585.381,53	9.022.420,13	8.678.320,57	83.413,86	118.662,84	118.336,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.327.000,00	408.387,00	40.982,04	31.482,04	190.806,27	287.264,61	284.517,41
Investimentos	6.077.000,00	198.387,00	28.987,00	19.487,00	190.806,27	287.264,61	284.517,41
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	210.000,00	11.995,04	11.995,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.117.000,00	198.387,00	28.987,00	19.487,00	190.806,27	287.264,61	284.517,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.383.007,83	14.783.768,53	9.051.407,13	8.697.807,57	274.220,13	405.927,45	402.854,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-80.545,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.614,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-64.931,08	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.232.601,21	1.220.606,17
DEDUÇÕES (XXIX)	2.224.748,69	2.575.055,17
Disponibilidade de Caixa	2.224.158,36	2.569.964,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.774.630,61	2.849.289,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	550.472,25	279.325,57
Demais Haveres Financeiros	590,33	5.090,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-992.147,48	-1.354.449,00
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		362.301,52

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	271.146,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	91.154,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	75.540,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1977-9324-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 09:47.	

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	211.386,15		339.086,10	274.220,13	0,00	276.252,12	709.470,92		3.588.971,41	405.927,45	402.854,00	0,00	3.895.588,33	4.171.840,45	
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha	125.445,90		143.701,68	165.167,77	0,00	103.979,81	442.350,53		737.943,08	93.278,24	90.531,04	0,00	1.089.762,57	1.193.742,38	
Fundo Municipal de Educação	6.498,00		50.825,92	13.830,52	0,00	43.493,40	6.179,90		811.963,88	12.404,24	12.404,24	0,00	805.739,54	849.232,94	
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha	0,00		41.537,53	13.115,90	0,00	28.421,63	2.887,35		153.269,16	4.061,25	3.735,00	0,00	152.421,51	180.843,14	
Município de José da Penha	79.442,25		103.020,97	82.105,94	0,00	100.357,28	258.053,14		1.885.795,29	296.183,72	296.183,72	0,00	1.847.664,71	1.948.021,99	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	211.386,15		339.086,10	274.220,13	0,00	276.252,12	709.470,92		3.588.971,41	405.927,45	402.854,00	0,00	3.895.588,33	4.171.840,45	
FONTE: Sistema e-Pública (1969-5700-618). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 09:47.															

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	305.700,00	73.512,07
1.1-Receita resultante do IPTU	65.300,00	41.240,35
1.2-Receita resultante do ITBI	44.200,00	1.537,45
1.3-Receita resultante do ISS	196.200,00	30.734,27
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.901.200,00	6.791.883,56
2.1-Cota Parte FPM	9.570.000,00	5.669.761,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	5.669.761,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	992.437,67
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	1.027,28
2.4-Cota-Parte ITR	5.600,00	98,99
2.5-Cota-Parte IPVA	120.000,00	128.558,38
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.206.900,00	6.865.395,63
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	2.196.240,00	1.358.376,71
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	855.485,00	357.972,20
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.032.000,00	2.342.014,72
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.032.000,00	2.342.014,72
6.1.1-Principal	3.032.000,00	2.342.014,72
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	835.760,00	983.638,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.342.014,72	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.266.540,00	3.022.000,00	1.683.661,43	1.681.935,17	0,00
10.1-Educação Infantil	528.900,00	462.000,00	268.502,93	266.776,67	0,00
10.1.1-Creche	528.900,00	462.000,00	268.502,93	266.776,67	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.737.640,00	2.560.000,00	1.415.158,50	1.415.158,50	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.203.060,00	1.085.063,08	837.271,15	830.014,03	0,00
11.1-Educação Infantil	107.600,00	74.752,08	41.267,30	41.267,30	0,00
11.1.1-Creche	107.600,00	74.752,08	41.267,30	41.267,30	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.095.460,00	1.010.311,00	796.003,85	788.746,73	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.469.600,00	4.107.063,08	2.520.932,58	2.511.949,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.524.845,96	2.679.165,52	2.670.182,14	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.032.311,00	2.479.665,28	2.470.681,90	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.639.410,30	2.679.165,52	2.679.165,52	114,40
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		234.201,47	-137.650,56	-137.650,56	-5,88

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O PRIMEIRO LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.479.665,28
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		983.638,01
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00

32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))

1.496.027,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.716.348,91			1.496.027,27	21,79
COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.013,00	48.113,16	5.004,76	0,00	2.008,24
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.013,00	21.774,86	5.004,76	0,00	2.008,24
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	26.338,30	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	367.900,00	125.855,64			
35.1-Salário-Educação	167.000,00	49.216,88			
35.2-PDDE	9.300,00	2.040,00			
35.3-PNAE	100.000,00	57.243,97			
35.4-PNATE	65.000,00	17.354,79			
35.5-Outras Transferências do FNDE	26.600,00	0,00			
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	33.500,00	0,00			
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	401.400,00	125.855,64			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.469.600,00	4.107.063,08	2.520.932,58	2.511.949,20	0,00	
47.1-Despesas Correntes	6.063.104,00	4.829.173,74	2.857.567,46	2.828.617,44	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	4.842.100,00	4.524.845,96	2.679.165,52	2.670.182,14	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.221.004,00	304.327,78	178.401,94	158.435,30	0,00	
47.2-Despesas de Capital	741.400,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	741.400,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				659.023,48	0,00	
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.342.014,72	0,00	

50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.378.641,05	0,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	622.397,15	0,00
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	622.397,15	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1425-3392-012). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 09:47.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	305.700,00	305.700,00	73.512,07	24,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.300,00	65.300,00	41.240,35	63,16
IPTU	43.000,00	43.000,00	41.061,41	95,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	178,94	0,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.200,00	44.200,00	1.537,45	3,48
ITBI	23.000,00	23.000,00	1.537,45	6,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.200,00	196.200,00	30.734,27	15,66
ISS	175.000,00	175.000,00	30.734,27	17,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.989.200,00	10.989.200,00	6.791.883,56	61,81
Cota-Parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	5.669.761,24	65,55
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	98,99	1,77
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	128.558,38	107,13

Cota-Parte ICMS			2.200.000,00	2.200.000,00	992.437,67	45,11		
Cota-Parte IPI-Exportação			5.600,00	5.600,00	1.027,28	18,34		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			8.000,00	8.000,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)			8.000,00	8.000,00	0,00	0,00		
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			11.294.900,00	11.294.900,00	6.865.395,63	60,78		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	108.000,00	247.000,00	96.000,00	38,87	32.087,80	12,99	32.087,80	12,99
Despesas Correntes	108.000,00	247.000,00	96.000,00	38,87	32.087,80	12,99	32.087,80	12,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	8.000,00	8.000,00	100,00	3.903,98	48,80	3.903,98	48,80
Despesas Correntes	0,00	8.000,00	8.000,00	100,00	3.903,98	48,80	3.903,98	48,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.675.500,00	2.389.821,15	2.073.844,98	86,78	1.369.167,03	57,29	1.277.452,80	53,45
Despesas Correntes	1.672.500,00	2.386.821,15	2.073.844,98	86,89	1.369.167,03	57,36	1.277.452,80	53,52
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.783.500,00	2.644.821,15	2.177.844,98	82,34	1.405.158,81	53,13	1.313.444,58	49,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.177.844,98	1.405.158,81	1.313.444,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.177.844,98	1.405.158,81	1.313.444,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.029.809,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	375.349,47	283.635,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,47	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	1.029.809,34	1.405.158,81	375.349,47	6.961.055,27	0,00	6.585.705,80	-----	1.585.406,08	-----	375.349,47

Empenhos de 2020	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00	0,00	157.845,09	723.799,67	0,00	969.893,96
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.125,44	440.670,20	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.473,44	29.272,51	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))	
	Saldo (w)	Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.700,00	3.374.700,00	859.862,48	25,48
Proveniente da União	2.984.700,00	2.984.700,00	859.862,48	28,81
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.423.000,00	2.423.000,00	230.689,12	9,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.797.700,00	5.797.700,00	1.090.551,60	18,81

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										RS\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.584.900,00	3.083.230,22	1.474.360,05	47,82	937.203,85	30,40	899.035,25	29,16		
Despesas Correntes	1.934.700,00	2.433.030,22	1.474.360,05	60,60	937.203,85	38,52	899.035,25	36,95		
Despesas de Capital	650.200,00	650.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	91.000,00	161.000,00	22.399,00	13,91	22.399,00	13,91	22.399,00	13,91		
Despesas Correntes	71.000,00	141.000,00	22.399,00	15,89	22.399,00	15,89	22.399,00	15,89		
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	71.149,92	45.918,13	64,54	45.918,13	64,54	43.468,21	61,09		
Despesas Correntes	15.000,00	71.149,92	45.918,13	64,54	45.918,13	64,54	43.468,21	61,09		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.400,00	506.471,04	439.449,89	86,77	361.427,91	71,36	317.338,41	62,66		
Despesas Correntes	116.400,00	496.471,04	439.449,89	88,51	361.427,91	72,80	317.338,41	63,92		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	267.400,00	342.400,00	25.000,00	7,30	3.880,52	1,13	3.880,52	1,13		
Despesas Correntes	7.400,00	82.400,00	25.000,00	30,34	3.880,52	4,71	3.880,52	4,71		

Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.112.100,00	4.191.651,18	2.007.127,07	47,88	1.370.829,41	32,70	1.286.121,39	30,68	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.692.900,00	3.330.230,22	1.570.360,05	47,15	969.291,65	29,11	931.123,05	27,96	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.000,00	161.000,00	22.399,00	13,91	22.399,00	13,91	22.399,00	13,91	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	71.149,92	45.918,13	64,54	45.918,13	64,54	43.468,21	61,09	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.400,00	514.471,04	447.449,89	86,97	365.331,89	71,01	321.242,39	62,44	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.942.900,00	2.732.221,15	2.098.844,98	76,82	1.373.047,55	50,25	1.281.333,32	46,90	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.895.600,00	6.836.472,33	4.184.972,05	61,22	2.775.988,22	40,61	2.599.565,97	38,02	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.084.700,00	4.114.251,18	2.007.127,07	48,78	1.370.829,41	33,32	1.286.121,39	31,26	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.810.900,00	2.722.221,15	2.177.844,98	80,00	1.405.158,81	51,62	1.313.444,58	48,25	
FONTE: Sistema e-Pública (1767-9009-422). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 09:48.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.889.170,00
Previsão Atualizada	22.889.170,00
Receitas Realizadas	9.307.077,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.889.170,00
Créditos Adicionais	4.705.837,83
Dotação Atualizada	27.595.007,83
Despesas Empenhadas	14.993.768,53

Despesas Liquidadas	9.063.402,17			
Despesas Pagas	8.709.802,61			
Superávit Orçamentário	243.675,68			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	14.993.768,53			
Despesas Liquidadas	9.063.402,17			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	18.411.886,18			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.411.886,18			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.411.886,18			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-80.545,26	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-64.931,08	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	550.472,25	0,00	274.220,13	276.252,12
Poder Executivo	550.472,25	0,00	274.220,13	276.252,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.298.442,33	0,00	402.854,00	3.895.588,33
Poder Executivo	4.298.442,33	0,00	402.854,00	3.895.588,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.848.914,58	0,00	677.074,13	4.171.840,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.496.027,27	25,00		21,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.679.165,52	70,00		114,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.405.158,81	15,00	20,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1990-1195-713). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 09:49.			
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDOSecretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RNPublicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador: 7FA049C4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.907.888,86	59.777.488,86	5.135.095,55	36.150.054,71	46,59	23.627.434,15	8.126.070,10	20.551.379,43	93,03	39.226.109,43	0,00	
01	LEGISLATIVA	2.153.000,00	2.153.000,00	84.232,60	1.677.306,28	2,16	475.693,72	321.359,93	898.544,25	4,07	1.254.455,75	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.153.000,00	2.153.000,00	84.232,60	1.677.306,28	2,16	475.693,72	321.359,93	898.544,25	4,07	1.254.455,75	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.530.352,00	6.031.352,00	433.494,03	4.720.016,90	6,08	1.311.335,10	891.934,20	2.414.366,81	10,93	3.616.985,19	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	168.000,00	168.000,00	5.805,75	113.868,80	0,15	54.131,20	22.559,94	52.415,86	0,24	115.584,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.895.772,00	3.426.272,00	403.083,11	2.686.727,27	3,46	739.544,73	524.824,10	1.359.682,84	6,15	2.066.589,16	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.407.580,00	2.407.580,00	24.605,17	1.919.420,83	2,47	488.159,17	344.550,16	1.002.268,11	4,54	1.405.311,89	0,00
124	CONTROLE INTERNO	59.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.684.606,00	2.694.606,00	402.981,28	1.569.778,06	2,02	1.124.827,94	292.272,98	751.574,13	3,40	1.943.031,87	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	337.000,00	268.000,00	17.733,27	132.748,27	0,17	135.251,73	26.357,48	58.857,40	0,27	209.142,60	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.257.606,00	2.349.606,00	385.248,01	1.437.029,79	1,85	912.576,21	265.915,50	692.716,73	3,14	1.656.889,27	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.613.000,00	5.613.000,00	84.720,00	2.919.460,00	3,76	2.693.540,00	461.905,43	1.349.145,72	6,11	4.263.854,28	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME	5.613.000,00	5.613.000,00	84.720,00	2.919.460,00	3,76	2.693.540,00	461.905,43	1.349.145,72	6,11	4.263.854,28	0,00

10	ESTATUTÁRIO												
10	SAÚDE	17.408.063,00	17.389.063,00	2.831.074,06	11.610.569,21	14,96	5.778.493,79	3.101.554,65	7.369.857,31	33,36	10.019.205,69	0,00	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.127.177,00	6.194.673,00	486.691,14	5.084.083,71	6,55	1.110.589,29	985.594,63	2.609.026,01	11,81	3.585.646,99	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	8.669.100,00	7.517.100,00	1.790.033,78	3.381.317,98	4,36	4.135.782,02	1.224.646,60	2.019.932,78	9,14	5.497.167,22	0,00	
303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	628.090,00	608.990,00	165.545,26	394.367,63	0,51	214.622,37	120.852,38	247.224,92	1,12	361.765,08	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.200,00	130.100,00	234,50	58.451,47	0,08	71.648,53	10.592,72	27.030,04	0,12	103.069,96	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	784.596,00	2.886.300,00	388.569,38	2.692.348,42	3,47	193.951,58	759.868,32	2.466.643,56	11,17	419.656,44	0,00	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	15.387.453,86	15.504.553,86	552.845,60	9.824.328,37	12,66	5.680.225,49	2.131.287,09	5.525.669,06	25,01	9.978.884,80	0,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.201.195,00	10.318.669,00	424.528,30	6.914.395,57	8,91	3.404.273,43	1.413.544,11	3.693.559,90	16,72	6.625.109,10	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	18.930,00	18.930,00	0,00	0,00	0,00	18.930,00	0,00	0,00	0,00	18.930,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.534.909,86	4.534.535,86	123.397,10	2.609.621,09	3,36	1.924.914,77	662.481,20	1.679.495,63	7,60	2.855.040,23	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	469.219,00	469.219,00	3.930,20	240.521,71	0,31	228.697,29	44.471,78	127.123,53	0,58	342.095,47	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.500,00	8.500,00	990,00	990,00	0,00	7.510,00	990,00	990,00	0,00	7.510,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	132.200,00	132.200,00	0,00	58.800,00	0,08	73.400,00	9.800,00	24.500,00	0,11	107.700,00	0,00	
13	CULTURA	1.711.235,00	1.621.235,00	85.562,31	85.562,31	0,11	1.535.672,69	85.562,31	85.562,31	0,39	1.535.672,69	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.100.910,00	1.030.910,00	85.562,31	85.562,31	0,11	945.347,69	85.562,31	85.562,31	0,39	945.347,69	0,00	
695	TURISMO	610.325,00	590.325,00	0,00	0,00	0,00	590.325,00	0,00	0,00	0,00	590.325,00	0,00	
15	URBANISMO	4.205.161,00	3.806.161,00	298.561,36	1.923.535,44	2,48	1.882.625,56	435.005,17	1.031.057,12	4,67	2.775.103,88	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.454.150,00	3.165.150,00	249.708,46	1.874.682,54	2,42	1.290.467,46	435.005,17	1.031.057,12	4,67	2.134.092,88	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	751.011,00	641.011,00	48.852,90	48.852,90	0,06	592.158,10	0,00	0,00	0,00	641.011,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	460.300,00	364.800,00	0,00	0,00	0,00	364.800,00	0,00	0,00	0,00	364.800,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	460.300,00	364.800,00	0,00	0,00	0,00	364.800,00	0,00	0,00	0,00	364.800,00	0,00	
17	SANEAMENTO	63.680,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.680,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	119.450,00	119.450,00	97,73	97,73	0,00	119.352,27	97,73	97,73	0,00	119.352,27	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	43.450,00	43.450,00	0,00	0,00	0,00	43.450,00	0,00	0,00	0,00	43.450,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	45.000,00	45.000,00	97,73	97,73	0,00	44.902,27	97,73	97,73	0,00	44.902,27	0,00	
605	ABASTECIMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
20	AGRICULTURA	2.580.000,00	2.590.000,00	260.026,58	1.074.286,12	1,38	1.515.713,88	237.817,30	565.271,33	2,56	2.024.728,67	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	10.000,00	9.078,00	9.078,00	0,01	922,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	

605	ABASTECIMENTO	1.551.000,00	1.598.000,00	250.948,58	1.065.208,12	1,37	532.791,88	237.817,30	565.271,33	2,56	1.032.728,67	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.024.000,00	982.000,00	0,00	0,00	0,00	982.000,00	0,00	0,00	0,00	982.000,00	0,00
25	ENERGIA	908.290,00	908.290,00	100.000,00	566.413,05	0,73	341.876,95	137.463,10	482.041,97	2,18	426.248,03	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	908.290,00	908.290,00	100.000,00	566.413,05	0,73	341.876,95	137.463,10	482.041,97	2,18	426.248,03	0,00
26	TRANSPORTE	176.508,00	141.508,00	0,00	0,00	0,00	141.508,00	0,00	0,00	0,00	141.508,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	176.508,00	141.508,00	0,00	0,00	0,00	141.508,00	0,00	0,00	0,00	141.508,00	0,00
27	DESPORTO LAZER	891.790,00	761.790,00	1.500,00	178.701,24	0,23	583.088,76	29.810,21	78.191,69	0,35	683.598,31	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	867.790,00	737.790,00	1.500,00	178.701,24	0,23	559.088,76	29.810,21	78.191,69	0,35	659.598,31	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
813	LAZER	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.471.672,14	3.602.072,14	9.711,49	2.645.926,92	3,41	956.145,22	518.287,16	1.540.542,95	6,97	2.061.529,19	0,00
01	LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,03	0,00	2.599,42	6.404,75	0,03	18.595,25	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,03	0,00	2.599,42	6.404,75	0,03	18.595,25	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	95.100,00	125.100,00	0,00	108.854,21	0,14	16.245,79	16.430,70	48.062,32	0,22	77.037,68	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	9.967,08	0,01	32,92	976,14	4.018,26	0,02	5.981,74	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.100,00	95.100,00	0,00	80.079,01	0,10	15.020,99	12.624,74	35.587,15	0,16	59.512,85	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	18.808,12	0,02	1.191,88	2.829,82	8.456,91	0,04	11.543,09	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.251,00	92.751,00	0,00	85.212,72	0,11	7.538,28	12.167,43	36.836,73	0,17	55.914,27	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.251,00	92.751,00	0,00	85.212,72	0,11	7.538,28	12.167,43	36.836,73	0,17	55.914,27	0,00
10	SAÚDE	1.270.185,00	1.289.185,00	0,00	1.041.194,53	1,34	247.990,47	157.295,00	477.154,51	2,16	812.030,49	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	714.864,00	708.864,00	0,00	604.747,69	0,78	104.116,31	93.403,77	284.446,09	1,29	424.417,91	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	495.321,00	517.321,00	0,00	378.638,04	0,49	138.682,96	55.991,81	169.095,71	0,77	348.225,29	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	6.000,00	9.000,00	0,00	8.923,22	0,01	76,78	1.323,22	3.961,48	0,02	5.038,52	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	9.647,44	0,01	4.352,56	1.447,44	4.342,32	0,02	9.657,68	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	0,00	39.238,14	0,05	761,86	5.128,76	15.308,91	0,07	24.691,09	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.750.715,14	1.776.615,14	9.711,49	1.157.541,37	1,49	619.073,77	296.019,28	871.131,59	3,94	905.483,55	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.173.535,00	1.189.535,00	0,00	790.832,22	1,02	398.702,78	197.130,42	579.911,67	2,62	609.623,33	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	525.260,14	533.960,14	8.592,17	337.488,13	0,43	196.472,01	93.140,28	271.764,24	1,23	262.195,90	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	51.920,00	53.120,00	1.119,32	29.221,02	0,04	23.898,98	5.748,58	19.455,68	0,09	33.664,32	0,00
15	URBANISMO	221.200,00	191.200,00	0,00	161.312,39	0,21	29.887,61	23.340,19	71.331,37	0,32	119.868,63	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	221.200,00	191.200,00	0,00	161.312,39	0,21	29.887,61	23.340,19	71.331,37	0,32	119.868,63	0,00
20	AGRICULTURA	92.221,00	82.221,00	0,00	47.198,88	0,06	35.022,12	7.393,02	21.224,62	0,10	60.996,38	0,00
605	ABASTECIMENTO	92.221,00	82.221,00	0,00	47.198,88	0,06	35.022,12	7.393,02	21.224,62	0,10	60.996,38	0,00
27	DESPORTO LAZER	10.000,00	20.000,00	0,00	19.612,82	0,03	387,18	3.042,12	8.397,06	0,04	11.602,94	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	20.000,00	0,00	19.612,82	0,03	387,18	3.042,12	8.397,06	0,04	11.602,94	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
TOTAL	(III) = (I + II)	63.379.561,00	63.379.561,00	5.144.807,04	38.795.981,63	100,00	24.583.579,37	8.644.357,26	22.091.922,38	100,00	41.287.638,62	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:0EF31863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2021 Data: 29/07/2021			
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.375.263,28	7.630.436,99	4.218.783,24	4.196.933,05	4.513.889,50	7.601.541,40	3.777.229,30	5.160.297,15	4.254.898,36	4.448.344,33	5.430.098,56	4.700.078,62	61.307.793,78	62.486.586,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.400,16	599.972,98	443.075,05	471.616,95	463.762,38	1.419.870,24	140.505,85	304.122,58	344.580,62	226.382,91	560.677,69	190.205,77	5.475.173,18	5.092.000,00
IPTU	0,00	25.783,99	3.666,09	1.766,40	2.940,01	41.761,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.917,52	450.000,00
ISS	217.499,54	138.177,32	372.181,58	351.855,10	381.231,96	1.151.521,62	32.676,00	211.959,29	239.394,57	148.002,98	459.572,29	104.895,66	3.808.967,91	3.183.000,00
ITBI	1.599,98	19.699,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.499,98	5.179,98	12.899,96	6.239,98	7.279,97	5.199,98	61.599,72	108.000,00
IRRF	90.316,49	403.920,42	65.046,01	80.416,21	75.736,69	223.012,82	99.547,48	75.583,90	75.780,02	65.357,00	82.588,07	75.092,14	1.412.397,25	1.134.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	984,15	12.391,36	2.181,37	37.579,24	3.853,72	3.574,77	4.782,39	11.399,41	16.506,07	6.782,95	11.237,36	5.017,99	116.290,78	217.000,00
Contribuições	264.739,90	201.744,42	200.187,97	183.395,32	146.328,85	472.302,54	73.758,47	219.399,47	214.879,74	200.589,95	211.138,63	2.602.744,65	2.891.290,00	
Receita Patrimonial	214.616,57	2.323,28	16.118,43	8.071,52	135.518,84	302.885,66	2.082,79	2.028,84	5.676,10	93.106,63	98.346,54	55.494,75	936.269,95	637.310,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	204.562,11	0,00	1.864,18	7.271,53	123.078,86	283.061,50	2.082,79	2.028,84	4.290,49	93.106,57	98.346,54	55.494,75	875.188,16	626.510,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.054,46	2.323,28	14.254,25	799,99	12.439,98	19.824,16	0,00	0,00	1.385,61	0,00	0,00	0,00	61.081,79	10.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.570.016,26	6.801.004,89	3.555.651,16	3.527.341,31	3.766.349,36	5.367.841,75	3.543.735,11	4.635.935,67	3.658.283,08	3.895.330,48	4.205.178,84	4.225.764,87	51.752.432,78	53.541.826,00
Cota-Parte do FPM	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	2.029.963,32	1.755.603,07	20.837.730,31	24.331.000,00
Cota-Parte do ICMS	339.934,56	370.591,25	448.594,18	419.658,90	414.266,21	545.715,30	461.371,42	431.229,94	469.739,29	360.641,96	396.847,36	456.489,36	5.115.079,73	6.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.144,85	0,00	25.585,30	32.509,25	23.704,28	38.124,01	21.374,78	44.552,32	54.618,63	60.828,86	90.722,90	75.501,29	533.666,47	875.000,00
Cota-Parte do ITR	80,09	443,22	1.166,69	2.030,01	98,61	101,46	90,90	119,42	78,56	6,09	153,44	115,59	4.484,08	6.250,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.160,06	0,00	2.355,75	10.022,87	1.177,88	1.177,88	1.177,87	30.072,31	10.800,00
Transferências da LC 61/1989	361,24	41.796,80	490,74	561,62	615,62	647,47	486,94	398,31	472,97	474,36	458,50	420,60	47.185,17	6.875,00
Transferências do FUNDEB	663.416,28	685.125,61	663.179,58	801.357,69	960.036,12	1.031.316,67	878.157,88	1.186.608,74	871.127,85	1.191.867,71	890.566,27	908.676,72	10.731.437,12	9.900.790,00
Outras Transferências Correntes	1.640.857,91	4.522.025,81	1.465.310,88	991.126,03	670.955,85	1.207.906,76	343.317,17	560.292,33	636.596,59	591.318,72	795.289,17	1.027.780,37	14.452.777,59	12.161.111,00
Outras Receitas Correntes	15.490,39	25.391,42	3.750,63	6.507,95	1.930,07	38.641,21	17.147,08	3.930,67	26.959,09	18.644,57	365.305,54	17.474,60	541.173,22	324.160,00
DEDUÇÕES (II)	-450.063,74	-459.178,93	-425.534,92	-488.247,26	-568.425,25	-898.324,28	-464.451,97	-721.585,72	-565.061,26	-572.033,09	-642.966,37	-598.070,27	-6.853.943,06	7.657.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-147.555,42	-140.408,30	-140.102,84	-141.275,79	-141.353,81	-422.920,23	0,00	-143.778,83	-136.718,57	-149.604,34	-139.101,74	-140.208,76	-1.843.028,63	2.013.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-302.508,32	-318.770,63	-285.432,08	-346.971,47	-427.071,44	-475.404,05	-464.451,97	-577.806,89	-428.342,69	-422.428,75	-503.864,63	-457.861,51	-5.010.914,43	5.644.970,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.925.199,54	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	3.312.777,33	4.438.711,43	3.689.837,10	3.876.311,24	4.787.132,19	4.102.008,35	54.543.850,72	54.828.616,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.925.199,54	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	3.312.777,33	4.438.711,43	3.689.837,10	3.876.311,24	4.787.132,19	4.102.008,35	54.453.850,72	54.828.616,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.925.199,54	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	3.312.777,33	4.438.711,43	3.689.837,10	3.876.311,24	4.787.132,19	4.102.008,35	54.453.850,72	54.828.616,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:6E7707E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	0,00	133.580,63	133.580,63	0,00	0,00	0,00	533.943,01	529.017,74	517.410,75	4.925,27	11.606,99	11.606,99
Total	0,00	133.580,63	133.580,63	0,00	0,00	0,00	533.943,01	529.017,74	517.410,75	4.925,27	11.606,99	11.606,99

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:AE95C923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")												
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)											
	Liquidadas										Inscritas em Restos a pagar não	

	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.224.100,01	2.227.752,48	2.379.432,28	2.246.123,64	2.500.794,00	4.424.069,70	2.383.212,53	2.320.767,87	2.225.924,36	2.314.267,73	2.321.503,31	3.140.264,13	30.708.212,04	49.155,05
Pessoal Ativo	2.032.309,60	2.035.962,07	2.185.802,67	2.051.825,23	2.210.010,55	4.133.181,94	2.182.851,46	2.117.876,80	2.023.033,29	2.109.891,66	2.114.740,24	2.933.358,06	28.130.843,57	49.155,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.742.315,10	1.751.106,02	1.765.476,46	1.754.867,72	1.921.288,66	3.598.578,06	1.902.089,38	1.842.951,33	1.728.584,58	1.805.261,82	1.813.492,24	2.620.525,52	24.246.536,89	0,00
Obrigações Patronais	289.994,50	284.856,05	420.326,21	296.957,51	288.721,89	534.603,88	280.762,08	274.925,47	294.448,71	304.629,84	301.248,00	312.832,54	3.884.306,68	49.155,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.790,41	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	200.361,07	202.891,07	202.891,07	204.376,07	206.763,07	206.906,07	2.577.368,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	190.536,41	190.536,41	190.536,41	191.790,41	287.700,70	287.700,51	197.721,07	200.251,07	200.251,07	201.736,07	202.836,07	202.836,07	2.544.432,27	0,00
Pensões	1.254,00	1.254,00	3.093,20	2.508,00	3.082,75	3.187,25	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	3.927,00	4.070,00	32.936,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	191.790,41	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	201.564,82	208.390,03	205.248,74	204.376,07	224.595,74	206.906,07	2.604.261,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.498,96	2.357,67	0,00	17.832,67	0,00	25.689,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	191.790,41	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	200.361,07	202.891,07	202.891,07	204.376,07	206.763,07	206.906,07	2.577.368,47	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.032.309,60	2.035.962,07	2.185.802,67	2.051.825,23	2.210.010,55	4.133.181,94	2.181.647,71	2.112.377,84	2.020.675,62	2.109.891,66	2.096.907,57	2.933.358,06	28.103.950,52	49.155,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.453.850,72	51,70
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.453.850,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	28.153.105,57	51,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.405.079,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.934.825,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.464.571,45	48,60

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:D69CB306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	22.013.150,00	22.013.150,00	3.278.764,98	10.082.352,40	11.930.797,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.500,00	561.500,00	38.968,16	154.617,69	406.882,31

1.1.1 Impostos	551.500,00	551.500,00	35.951,38	148.464,80	403.035,20
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	433.000,00	433.000,00	27.585,56	116.450,41	316.549,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	433.000,00	433.000,00	27.585,56	116.450,41	316.549,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	425.000,00	425.000,00	27.585,56	116.450,41	308.549,59
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	425.000,00	425.000,00	27.585,56	116.450,41	308.549,59
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	118.500,00	118.500,00	8.365,82	32.014,39	86.485,61
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	43.000,00	43.000,00	0,00	6.867,92	36.132,08
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	6.867,92	-1.867,92
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	6.867,92	-1.867,92
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	75.500,00	75.500,00	8.365,82	25.146,47	50.353,53
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.500,00	75.500,00	8.365,82	25.146,47	50.353,53
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	75.000,00	75.000,00	8.365,81	25.146,44	49.853,56
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,01	0,03	499,97
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	3.016,78	6.152,89	3.847,11
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	2.097,19	4.293,06	5.706,94
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	2.097,19	4.293,06	5.706,94
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	2.097,19	4.293,06	5.706,94
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	2.097,19	4.293,06	5.706,94
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.097,19	4.080,74	-4.080,74
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	212,32	9.787,68
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	919,59	1.859,83	-1.859,83
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	919,59	1.859,83	-1.859,83
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	919,59	1.859,83	-1.859,83
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	919,59	1.859,83	-1.859,83
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	919,59	1.859,83	-1.859,83
1.2 Contribuições	225.000,00	225.000,00	38.283,35	110.431,51	114.568,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	38.283,35	110.431,51	114.568,49
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	38.283,35	110.431,51	114.568,49
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.000,00	225.000,00	38.283,35	110.431,51	114.568,49
1.3 Receita Patrimonial	17.800,00	17.800,00	5.973,69	8.513,23	9.286,77
1.3.2 Valores Mobiliários	17.800,00	17.800,00	5.973,69	8.513,23	9.286,77
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	17.800,00	17.800,00	5.973,69	8.513,23	9.286,77
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	17.800,00	17.800,00	5.973,69	8.513,23	9.286,77
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.800,00	17.800,00	5.973,69	8.513,23	9.286,77
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	31,83	40,21	2.459,79
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.218,64	1.527,79	472,21
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	100,00	100,00	366,69	506,38	-406,38
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500,00	500,00	1.980,53	3.040,44	-2.540,44
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500,00	500,00	97,67	135,61	364,39
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.000,00	6.000,00	2,49	4,32	5.995,68
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	4.500,00	4.500,00	181,39	532,94	3.967,06
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	95,13	137,35	-137,35
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,11	0,15	999,85
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	1.999,21	2.588,04	-2.088,04
1.7 Transferências Correntes	21.203.850,00	21.203.850,00	3.190.593,61	9.795.427,10	11.408.422,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.101.350,00	14.101.350,00	2.000.381,78	6.193.345,48	7.908.004,52
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.101.350,00	14.101.350,00	2.000.381,78	6.193.345,48	7.908.004,52
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.307.600,00	9.307.600,00	1.514.246,18	4.536.401,06	4.771.198,94
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.080.000,00	9.080.000,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.544.190,86
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.080.000,00	9.080.000,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.544.190,86

1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.350.000,00	11.350.000,00	1.892.783,21	5.669.761,24	5.680.238,76
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.270.000,00	-2.270.000,00	-378.556,58	-1.133.952,10	-1.136.047,90
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	19,55	591,92	1.008,08
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	19,55	591,92	1.008,08
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	24,43	739,88	1.260,12
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-4,88	-147,96	-252,04
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	279.450,00	279.450,00	45.014,54	112.195,53	167.254,47
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	121.450,00	121.450,00	7.587,66	19.472,75	101.977,25
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	121.450,00	121.450,00	7.587,66	19.472,75	101.977,25
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	158.000,00	158.000,00	37.426,88	92.722,78	65.277,22
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	158.000,00	158.000,00	37.426,88	92.722,78	65.277,22
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.825.000,00	2.825.000,00	346.144,90	1.314.444,44	1.510.555,56
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.400.000,00	1.400.000,00	293.491,88	1.143.156,54	256.843,46
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.400.000,00	1.400.000,00	293.491,88	1.143.156,54	256.843,46
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	293.491,88	1.143.156,54	256.843,46
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	26.345,42	79.036,26	520.963,74
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	26.345,42	79.036,26	520.963,74
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	26.345,42	79.036,26	520.963,74
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	16.932,52	64.763,82	60.236,18
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	16.932,52	64.763,82	60.236,18
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	16.932,52	64.763,82	60.236,18
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	9.375,08	27.487,82	72.512,18
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	9.375,08	27.487,82	72.512,18
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	9.375,08	27.487,82	72.512,18
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	509.300,00	509.300,00	44.711,86	144.530,64	364.769,36
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	18.601,58	60.963,12	89.036,88
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	18.601,58	60.963,12	89.036,88
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	183.000,00	183.000,00	20.873,60	62.620,80	120.379,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	183.000,00	183.000,00	20.873,60	62.620,80	120.379,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	5.392,80	16.178,40	18.821,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000,00	16.000,00	3.455,60	10.366,80	5.633,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.000,00	110.000,00	10.252,80	30.758,40	79.241,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	402,80	1.208,40	791,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	1.369,60	4.108,80	5.891,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	52.000,00	52.000,00	5.236,68	20.946,72	31.053,28
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	52.000,00	52.000,00	5.236,68	20.946,72	31.053,28
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	5.236,68	20.946,72	19.053,28
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	3.378,97	6.144,39	-6.144,39
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	3.378,97	6.144,39	-6.144,39

1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	3.378,97	6.144,39	-6.144,39
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	550.000,00	550.000,00	46.183,29	77.523,30	472.476,70
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	550.000,00	550.000,00	46.183,29	77.523,30	472.476,70
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	550.000,00	550.000,00	46.183,29	77.523,30	472.476,70
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	0,00	6.314,54	15.786,35	-15.786,35
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	18.149,09	29.109,29	-29.109,29
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	21.702,00	32.610,00	-32.610,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	0,00	0,00	17,66	17,66	-17,66
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	702,04	2.106,12	497.893,88
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	702,04	2.106,12	497.893,88
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	500.000,00	702,04	2.106,12	497.893,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.809.100,00	1.809.100,00	292.124,17	846.467,41	962.632,59
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.809.100,00	1.809.100,00	292.124,17	846.467,41	962.632,59
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.809.100,00	1.809.100,00	292.124,17	846.467,41	962.632,59
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	266.487,59	793.838,42	506.161,58
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	266.487,59	793.838,42	506.161,58
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.625.000,00	1.625.000,00	330.063,44	985.937,20	639.062,80
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-325.000,00	-325.000,00	-63.575,85	-192.098,78	-132.901,22
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	92.000,00	92.000,00	25.369,45	48.379,45	43.620,55
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	92.000,00	92.000,00	25.369,45	48.379,45	43.620,55
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	115.000,00	115.000,00	31.711,81	60.474,32	54.525,68
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-23.000,00	-23.000,00	-6.342,36	-12.094,87	-10.905,13
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	263,84	813,87	786,13
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	263,84	813,87	786,13
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	329,76	1.017,19	982,81
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-65,92	-203,32	-196,68
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.500,00	15.500,00	3,29	2.104,43	13.395,57
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.500,00	15.500,00	3,29	2.104,43	13.395,57
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	1.331,24	398.668,76
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	1.331,24	398.668,76
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.293.400,00	5.293.400,00	898.087,66	2.755.614,21	2.537.785,79
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.293.400,00	5.293.400,00	898.087,66	2.755.614,21	2.537.785,79
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.293.400,00	5.293.400,00	898.087,66	2.755.614,21	2.537.785,79
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.293.400,00	5.293.400,00	898.087,66	2.755.614,21	2.537.785,79
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.293.400,00	5.293.400,00	898.087,66	2.755.614,21	2.537.785,79
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	4.946,17	13.362,87	-8.362,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	4.946,17	13.362,87	-8.362,87
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	4.946,17	13.362,87	-13.362,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	4.946,17	13.362,87	-13.362,87
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	4.946,17	13.362,87	-13.362,87
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	4.946,17	13.362,87	-13.362,87
2 Receitas de Capital	3.259.500,00	3.259.500,00	0,00	86.552,39	3.172.947,61
2.4 Transferências de Capital	3.259.500,00	3.259.500,00	0,00	86.552,39	3.172.947,61
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.794.500,00	2.794.500,00	0,00	86.552,39	2.707.947,61
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.794.500,00	2.794.500,00	0,00	86.552,39	2.707.947,61
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				2.394.500,00	2.394.500,00	0,00	86.552,39	2.307.947,61
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte				500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal				500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União				1.694.500,00	1.694.500,00	0,00	86.552,39	1.607.947,61
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal				1.694.500,00	1.694.500,00	0,00	86.552,39	1.607.947,61
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades				465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal				145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte				100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal				100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas				25.272.650,00	25.272.650,00	3.278.764,98	10.168.904,79	15.103.745,21

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
3	DESpesas Correntes	18.584.634,00	449.426,07	19.034.060,07	2.051.979,68	16.501.072,00	2.532.988,07	2.834.676,11	8.416.903,83	10.617.156,24	8.221.780,01	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.189.940,00	839.607,53	13.029.547,53	868.275,71	12.510.699,17	518.848,36	2.066.347,44	6.098.406,83	6.931.140,70	5.943.836,69	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	12.189.940,00	839.607,53	13.029.547,53	868.275,71	12.510.699,17	518.848,36	2.066.347,44	6.098.406,83	6.931.140,70	5.943.836,69	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.742.260,00	-744.478,40	997.781,60	233.813,28	975.956,56	21.825,04	200.019,85	504.735,05	493.046,55	503.717,55	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.080.426,00	2.083.833,84	9.164.259,84	382.083,32	8.787.394,69	376.865,15	1.426.252,18	4.996.414,68	4.166.325,61	4.166.325,61	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.928.314,00	371.282,09	2.299.596,09	151.203,51	2.220.353,11	79.242,98	327.893,23	934.259,47	1.365.336,62	782.226,38	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	680.900,00	-666.742,64	14.157,36	0,00	0,00	14.157,36	0,00	0,00	14.157,36	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	479.950,00	-305.711,51	174.238,49	22.000,00	169.187,43	5.051,06	33.006,58	133.759,77	40.478,72	133.759,77	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.290,00	136.879,66	374.169,66	79.175,60	357.807,38	16.362,28	79.175,60	357.807,38	16.362,28	357.807,38	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	40.800,00	-35.455,51	5.344,49	0,00	0,00	5.344,49	0,00	0,00	5.344,49	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	76.500,00	31.135,07	107.635,07	0,00	84.154,90	23.480,17	3.288,09	60.724,25	46.910,82	60.724,25	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	76.500,00	31.135,07	107.635,07	0,00	84.154,90	23.480,17	3.288,09	60.724,25	46.910,82	60.724,25	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	51.700,00	-1.517,23	50.182,77	0,00	38.855,93	11.326,84	2.691,42	20.233,18	29.949,59	20.233,18	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.800,00	32.652,30	57.452,30	0,00	45.298,97	12.153,33	596,67	40.491,07	16.961,23	40.491,07	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.318.194,00	-421.316,53	5.896.877,47	1.183.703,97	3.906.217,93	1.990.659,54	765.040,58	2.257.772,75	3.639.104,72	2.217.219,07	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	21.000,00	-13.353,00	7.647,00	0,00	0,00	7.647,00	0,00	0,00	7.647,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	-13.353,00	7.647,00	0,00	0,00	7.647,00	0,00	0,00	7.647,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	44.500,00	-32.947,60	11.552,40	0,00	0,00	11.552,40	0,00	0,00	11.552,40	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.500,00	-32.947,60	11.552,40	0,00	0,00	11.552,40	0,00	0,00	11.552,40	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.252.694,00	-375.015,93	5.877.678,07	1.183.703,97	3.906.217,93	1.971.460,14	765.040,58	2.257.772,75	3.619.905,32	2.217.219,07	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	25.230,00	590,70	25.820,70	2.800,00	2.800,00	23.020,70	2.800,00	2.800,00	23.020,70	2.800,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.739.759,00	-34.780,83	1.704.978,17	363.999,12	1.136.026,44	568.951,73	244.488,42	623.021,14	1.081.957,03	623.021,14	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.200,00	-1.500,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.500,00	61.617,00	103.117,00	36.555,26	49.475,26	53.641,74	30.039,00	30.039,00	73.078,00	30.039,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.476,00	2.900,00	25.376,00	982,07	5.272,98	20.103,02	982,07	5.272,98	20.103,02	5.272,98	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.220,00	16.800,00	51.020,00	13.000,00	43.300,00	7.720,00	15.100,00	28.600,00	22.420,00	28.600,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	416.491,00	-137.445,36	279.045,64	0,00	22.716,00	256.329,64	2.360,00	10.596,00	268.449,64	10.046,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.570.141,00	-39.575,95	2.530.565,05	740.909,00	1.960.488,07	570.076,98	406.723,21	1.022.768,36	1.507.796,69	988.512,75	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	322.450,00	-176.586,08	145.863,92	8.000,00	8.000,00	137.863,92	1.000,00	1.000,00	144.863,92	1.000,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	78.362,00	-42.117,00	36.245,00	0,00	19.464,00	16.781,00	3.302,00	9.877,00	26.368,00	9.877,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	271.000,00	-51.000,00	220.000,00	0,00	208.000,00	12.000,00	32.787,36	101.123,09	118.876,91	95.375,02	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.200,00	-1.478,75	93.721,25	0,00	48.000,00	45.721,25	8.000,00	20.000,00	73.721,25	20.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	-2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	475.613,00	-120.593,51	355.019,49	17.369,94	147.377,73	207.641,76	17.369,94	147.377,73	207.641,76	147.377,73	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.752,00	150.153,85	285.905,85	88,58	255.297,45	30.608,40	88,58	255.297,45	30.608,40	255.297,45	0,00
4	Despesas de Capital	6.538.016,00	-449.426,07	6.088.589,93	215.000,00	557.839,24	5.530.750,69	77.616,06	312.032,24	5.776.557,69	312.032,24	0,00
44	INVESTIMENTO	5.759.016,00	-211.048,07	5.547.967,93	215.000,00	251.260,60	5.296.707,33	0,00	36.260,60	5.511.707,33	36.260,60	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.759.016,00	-211.048,07	5.547.967,93	215.000,00	251.260,60	5.296.707,33	0,00	36.260,60	5.511.707,33	36.260,60	0,00

449030	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.930.824,00	-226.956,07	3.703.867,93	0,00	0,00	3.703.867,93	0,00	0,00	3.703.867,93	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.434.992,00	15.908,00	1.450.900,00	215.000,00	251.260,60	1.199.639,40	0,00	36.260,60	1.414.639,40	36.260,60	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	109.000,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	227.700,00	0,00	227.700,00	0,00	0,00	227.700,00	0,00	0,00	227.700,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	129.500,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	129.500,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	129.500,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	649.500,00	-238.378,00	411.122,00	0,00	306.578,64	104.543,36	77.616,06	275.771,64	135.350,36	275.771,64	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	649.500,00	-238.378,00	411.122,00	0,00	306.578,64	104.543,36	77.616,06	275.771,64	135.350,36	275.771,64	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	649.500,00	-238.378,00	411.122,00	0,00	306.578,64	104.543,36	77.616,06	275.771,64	135.350,36	275.771,64	0,00
9	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas		25.272.650,00	0,00	25.272.650,00	2.266.979,68	17.058.911,24	8.213.738,76	2.912.292,17	8.728.936,07	16.543.713,93	8.533.812,25	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Monieles Gomes Oliveira
Código Identificador: 1B6E80FD

GABINETE DO PREFEITO

3º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2021 Data: 28/07/2021			
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.556.323,29	1.849.365,05	1.582.189,10	1.570.495,98	1.845.060,12	2.373.091,89	1.760.134,63	2.140.026,79	1.823.885,61	1.969.491,83	1.992.683,47	1.734.627,10	23.197.374,86	24.631.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.198,25	63.147,48	56.884,06	37.745,63	34.667,16	62.061,21	23.499,28	34.437,06	29.040,28	28.672,91	27.303,95	11.664,21	463.321,48	561.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ISS	4.243,92	9.707,11	9.064,12	6.073,80	8.875,21	11.382,44	3.610,27	7.347,62	5.207,40	615,34	4.146,28	4.219,53	74.493,04	75.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.819,82	0,00	4.048,10	0,00	0,00	6.867,92	5.000,00
IRRF	36.150,29	39.651,89	31.756,66	25.370,58	9.908,54	35.918,52	19.676,69	23.238,57	23.100,51	22.849,08	22.875,29	4.710,27	295.206,89	433.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.804,04	13.788,48	16.063,28	6.301,25	15.883,41	14.760,25	212,32	1.031,05	732,37	1.160,39	282,38	2.734,41	86.753,63	33.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.707,71	16.941,90	19.774,22	17.724,33	17.110,44	21.172,91	110.431,51	225.000,00
Receita Patrimonial	1.231,73	1.124,44	424,45	521,10	437,15	363,97	144,57	231,32	870,26	1.293,39	2.610,82	3.362,87	12.616,07	17.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.231,73	1.124,44	424,45	521,10	437,15	363,97	144,57	231,32	870,26	1.293,39	2.610,82	3.362,87	12.616,07	17.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.500.286,40	1.783.546,85	1.524.376,51	1.531.773,26	1.809.955,81	2.291.909,58	1.718.254,16	2.085.863,86	1.772.427,92	1.918.238,99	1.942.187,44	1.696.951,76	22.575.772,54	23.822.650,00
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	11.576.000,00
Cota-Parte do ICMS	129.124,86	140.769,88	170.399,45	159.408,33	157.359,90	207.291,12	172.647,77	160.639,00	182.151,00	140.435,99	153.922,99	176.140,45	1.950.290,74	1.625.000,00

Cota-Parte do IPVA	19.182,00	12.014,65	6.185,61	5.467,03	6.348,01	5.221,42	7.780,59	7.037,98	4.442,30	9.501,64	13.975,81	17.736,00	114.893,04	115.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	367,39	1.763,34	0,00	0,00	706,31	0,00	0,00	9,14	24,43	0,00	2.870,61	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	135,50	156,71	184,08	187,99	230,95	242,88	182,66	149,40	177,42	177,95	171,98	157,78	2.155,30	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	296.190,42	305.882,84	296.084,76	357.776,04	428.620,00	460.444,08	392.064,42	529.776,17	388.925,79	549.525,59	476.691,13	424.775,50	4.906.756,74	5.293.400,00	
Outras Transferências Correntes	1.126.042,95	734.211,67	575.493,33	367.121,63	369.060,61	353.775,07	225.404,41	183.071,87	388.918,26	374.081,24	282.419,44	200.340,48	5.179.940,96	5.209.250,00	
Outras Receitas Correntes	606,91	1.546,28	504,08	455,99	0,00	18.757,13	528,91	2.552,65	1.772,93	3.562,21	3.470,82	1.475,35	35.233,26	5.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-140.290,45	-148.690,32	-130.514,18	-161.375,01	-202.454,94	-220.378,18	-220.157,00	-274.603,11	-197.483,36	-197.707,97	-235.396,89	-213.148,70	-2.342.200,11	2.618.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-140.290,45	-148.690,32	-130.514,18	-161.375,01	-202.454,94	-220.378,18	-220.157,00	-274.603,11	-197.483,36	-197.707,97	-235.396,89	-213.148,70	-2.342.200,11	2.618.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.416.032,84	1.700.674,73	1.451.674,92	1.409.120,97	1.642.605,18	2.152.713,71	1.539.977,63	1.865.423,68	1.626.402,25	1.771.783,86	1.757.286,58	1.521.478,40	20.855.174,75	22.013.150,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.416.032,84	1.700.674,73	1.451.674,92	1.409.120,97	1.642.605,18	2.152.713,71	1.539.977,63	1.865.423,68	1.626.402,25	1.771.783,86	1.757.286,58	1.521.478,40	20.855.174,75	22.013.150,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.416.032,84	1.700.674,73	1.451.674,92	1.409.120,97	1.642.605,18	2.152.713,71	1.539.977,63	1.865.423,68	1.626.402,25	1.771.783,86	1.757.286,58	1.521.478,40	20.855.174,75	22.013.150,00	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1DBB7E5D

GABINETE DO PREFEITO**3º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
Prefeitura de Lagoa d'Anta	66.296,99	57.866,78	0,00	0,00	124.163,77	487.407,39	435.196,90	209.138,35	209.138,35	0,00	713.465,94	837.629,71	
Total	66.296,99	57.866,78	0,00	0,00	124.163,77	487.407,39	435.196,90	209.138,35	209.138,35	0,00	713.465,94	837.629,71	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:3F8F46D4

GABINETE DO PREFEITO
1º SEMESTRE DO RGF -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: JUNHO/2021													Exercício: 2021	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.306.248,39	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	841.441,73	978.608,57	1.206.678,97	1.005.330,12	998.135,36	1.068.212,08	12.510.587,26	0,00
Pessoal Ativo	1.306.248,39	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	841.441,73	978.608,57	1.206.678,97	1.005.330,12	998.135,36	1.068.212,08	12.510.587,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.306.248,39	889.815,90	859.152,05	848.710,19	69.319,84	1.364.311,96	713.597,85	808.839,10	1.051.018,60	852.237,60	834.733,59	903.720,62	10.501.705,69	0,00
Obrigações Patronais	0,00	239.428,81	108.699,76	134.334,53	299.154,84	293.004,16	127.843,88	169.769,47	155.660,37	153.092,52	163.401,77	164.491,46	2.008.881,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	11.475,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	297.611,26	47.637,92	21.559,36	90.622,82	503.042,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.475,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	41.051,64	25.565,76	21.559,36	11.447,22	145.235,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.559,62	22.072,16	0,00	79.175,60	357.807,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.294.772,84	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	829.972,22	955.942,29	909.067,71	957.692,20	976.576,00	977.589,26	12.007.544,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.855.174,75	57,58
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													20.855.174,75	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													12.007.544,56	57,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													11.261.794,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.698.704,65	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													10.135.614,93	48,60

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F43A13F9

GABINETE DO PREFEITO
1º SEMESTRE DO RGF -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15													Exercício: 2021		
Mês: JUNHO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.306.248,39	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	808.550,07	937.331,14	1.165.209,15	971.338,46	956.665,54	1.025.642,26	12.276.917,05	0,00	
Pessoal Ativo	1.306.248,39	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	808.550,07	937.331,14	1.165.209,15	971.338,46	956.665,54	1.025.642,26	12.276.917,05	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.306.248,39	889.815,90	859.152,05	848.710,19	69.319,84	1.364.311,96	680.706,19	774.847,44	1.017.026,94	818.245,94	800.741,93	868.628,96	10.297.755,73	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	239.428,81	108.699,76	134.334,53	299.154,84	293.004,16	127.843,88	162.483,70	148.182,21	153.092,52	155.923,61	157.013,30	1.979.161,32	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	11.475,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	297.611,26	47.637,92	21.559,36	90.622,82	503.042,70	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.475,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	41.051,64	25.565,76	21.559,36	11.447,22	145.235,32	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.559,62	22.072,16	0,00	79.175,60	357.807,38	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.294.772,84	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	797.080,56	914.664,86	867.597,89	923.700,54	935.106,18	935.019,44	11.773.874,35	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.855.174,75	56,46
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.855.174,75	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.773.874,35	56,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.261.794,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.698.704,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.135.614,93	48,60

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:AFE0D0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021
	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.378.971,36	1.290.538,89	1.433.107,36	1.399.547,21	1.626.330,92	2.132.175,76	1.548.268,83	1.870.991,37	1.616.323,85	1.679.864,12	1.685.090,21	1.519.400,44	20.180.610,32	18.944.867,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.631,88	22.533,22	25.444,86	49.074,58	27.397,19	58.716,45	64.304,87	51.677,91	50.449,65	44.720,20	29.975,02	52.657,80	515.583,63	807.200,00
IPTU	0,00	0,00	1.502,59	0,00	0,00	250,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.828,73	180.000,00
ISS	20.691,00	11.478,11	19.471,20	37.850,48	18.276,07	43.745,41	40.575,73	37.209,46	29.067,67	35.843,22	23.886,31	46.689,11	364.783,77	350.000,00
ITBI	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	10.937,51	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	14.617,51	15.000,00
IRRF	16.340,88	11.055,11	5.973,66	9.721,51	9.121,12	13.531,04	9.093,81	6.632,88	20.873,35	8.012,01	5.816,50	5.847,34	122.019,21	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447,35	7.835,57	508,63	224,97	272,21	45,68	12.334,41	12.200,00
Contribuições	10.887,43	12.063,96	8.095,55	10.140,04	17.582,19	13.404,96	17.704,37	18.357,83	12.981,48	15.933,85	12.791,98	16.115,28	166.058,92	162.000,00
Receita Patrimonial	291,50	111,31	29,44	15,61	44,24	105,72	456,46	375,02	379,46	524,03	780,82	1.485,44	4.599,05	45.625,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	291,50	111,31	29,44	15,61	44,24	105,72	456,46	375,02	379,46	524,03	780,82	1.485,44	4.599,05	20.625,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	2.255.451,59	1.255.200,40	1.399.537,51	1.339.456,98	1.581.257,30	2.059.948,63	1.463.703,13	1.796.493,36	1.552.513,26	1.618.686,04	1.641.542,39	1.449.097,92	19.412.888,51	17.813.161,96
Cota-Parte do FPM	1.188.263,23	714.144,58	681.742,26	771.257,24	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	11.138.439,90	9.180.000,00
Cota-Parte do ICMS	141.324,22	153.715,06	179.796,99	168.199,71	166.038,30	225.921,36	181.616,66	168.826,91	191.465,36	147.619,59	161.794,03	185.143,93	2.071.462,12	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.234,61	11.953,57	6.137,84	7.383,31	5.058,66	5.284,62	8.593,15	11.752,41	11.075,24	17.776,99	20.659,49	19.056,19	144.966,08	130.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	41,36	90,00	361,38	247,97	18,84	0,00	0,00	6,08	7,54	0,00	5,00	778,17	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540,29	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,24	161,35	191,57	192,15	185,72	170,38	1.098,41	197,24
Transferências do FUNDEB	152.950,68	157.955,78	152.896,09	184.753,07	221.336,40	237.770,17	202.459,38	273.572,73	200.838,60	276.566,43	213.415,54	211.449,09	2.485.963,96	2.300.000,00
Outras Transferências Correntes	752.678,85	217.390,05	378.874,33	207.502,27	340.239,63	321.478,34	151.368,70	136.990,52	341.123,26	332.015,90	230.505,95	155.471,78	3.565.639,58	4.399.964,72
Outras Receitas Correntes	73.708,96	630,00	0,00	860,00	50,00	0,00	2.100,00	4.087,25	0,00	0,00	0,00	44,00	81.480,21	113.880,00
DEDUÇÕES (II)	137.851,30	147.817,11	131.109,72	161.721,97	202.924,48	221.575,57	221.974,98	277.185,98	200.597,84	200.735,10	238.238,54	215.149,79	2.356.882,38	2.290.395,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.851,30	147.817,11	131.109,72	161.721,97	202.924,48	221.575,57	221.974,98	277.185,98	200.597,84	200.735,10	238.238,54	215.149,79	2.356.882,38	2.290.395,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.241.120,06	1.142.721,78	1.301.997,64	1.237.825,24	1.423.406,44	1.910.600,19	1.326.293,85	1.593.805,39	1.415.726,01	1.479.129,02	1.446.851,67	1.304.250,65	17.823.727,94	16.654.472,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	272.181,36	362.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.081,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.241.120,06	1.142.721,78	1.301.997,64	1.237.825,24	1.151.225,08	1.547.700,19	1.326.293,85	1.593.805,39	1.415.726,01	1.479.129,02	1.446.851,67	1.304.250,65	17.188.646,58	16.654.472,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.241.120,06	1.142.721,78	1.301.997,64	1.237.825,24	1.151.225,08	1.547.700,19	1.326.293,85	1.593.805,39	1.415.726,01	1.479.129,02	1.446.851,67	1.304.250,65	17.188.646,58	16.654.472,38
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2021 às 17:23:21														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021
	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA

Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:4560FOEA

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos					Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	153.783,56	160.586,98	131.062,70	0,00	183.307,84	770.166,18	1.455.277,87	930.065,51	930.065,51	0,00	1.295.378,54	1.478.686,38	
PODER EXECUTIVO	153.783,56	160.586,98	131.062,70	0,00	183.307,84	770.166,18	1.455.277,87	930.065,51	930.065,51	0,00	1.295.378,54	1.478.686,38	
Prefeitura Municipal de Messias Targino	81.499,20	28.776,65	10.908,50	0,00	99.367,35	717.293,47	896.031,37	570.792,32	570.792,32	0,00	1.042.532,52	1.141.899,87	
Fundo Municipal de Saúde	53.589,72	125.394,20	116.254,20	0,00	62.729,72	46.710,71	511.226,63	331.412,84	331.412,84	0,00	226.524,50	289.254,22	
Fundo Municipal de Assistência Social	18.694,64	1.950,00	0,00	0,00	20.644,64	6.162,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	10.279,00	30.923,64	
Fundo de Previdência Social de Messias Targino	0,00	4.466,13	3.900,00	0,00	566,13	0,00	43.902,87	27.860,35	27.860,35	0,00	16.042,52	16.608,65	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	153.783,56	160.586,98	131.062,70	0,00	183.307,84	770.166,18	1.455.277,87	930.065,51	930.065,51	0,00	1.295.378,54	1.478.686,38	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 28 de julho de 2021 as 17:26:40

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA
Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:FD45FC86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.572.500,00	1.568.110,00	1.792,00	1.303.286,00	49,32	264.824,00	220.719,01	657.158,73	99,57	910.951,27	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.572.500,00	1.568.110,00	1.792,00	1.303.286,00	49,32	264.824,00	220.719,01	657.158,73	99,57	910.951,27	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.572.500,00	1.568.110,00	1.792,00	1.303.286,00	49,32	264.824,00	220.719,01	657.158,73	99,57	910.951,27	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.000,00	19.390,00	0,00	18.000,00	0,68	1.390,00	683,28	2.849,38	0,43	16.540,62	0,00	

09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	19.390,00	0,00	18.000,00	0,68	1.390,00	683,28	2.849,38	0,43	16.540,62	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	15.000,00	19.390,00	0,00	18.000,00	0,68	1.390,00	683,28	2.849,38	0,43	16.540,62	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)		1.587.500,00	1.587.500,00	1.792,00	1.321.286,00	100,00	266.214,00	221.402,29	660.008,11	100,00	927.491,89	0,00

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente De Ouro Branco - PREV.

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contador

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:58E57520

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO												LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente De Ouro Branco - PREV.

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contador

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:E188484C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (L)=(e+k)	Total		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	221.025,93	52.588,70	0,00	168.437,23	0,00	65.799,45	9.000,00	9.000,00	0,00	56.799,45	225.236,68		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Pilões	0,00	221.025,93	52.588,70	0,00	168.437,23	0,00	65.799,45	9.000,00	9.000,00	0,00	56.799,45	225.236,68		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	221.025,93	52.588,70	0,00	168.437,23	0,00	65.799,45	9.000,00	9.000,00	0,00	56.799,45	225.236,68		

FONTE: Sistema e-Pública (1479-9656-029). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2021 e hora de emissão: 17:51.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:0B42E379

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
1º SEMESTRE/2021															
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	614.507,44	649.704,09	621.733,81	755.444,51	817.619,96	1.086.472,55	593.431,91	620.795,00	756.598,10	656.594,96	627.410,70	607.107,99	8.407.421,02	0,00	
Pessoal Ativo	614.507,44	649.704,09	621.733,81	755.444,51	817.619,96	1.086.472,55	593.431,91	620.795,00	756.598,10	656.594,96	627.410,70	607.107,99	8.407.421,02	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	614.507,44	443.119,27	414.056,71	553.504,69	545.671,60	811.945,51	474.941,85	502.579,25	694.722,64	508.545,37	493.026,00	607.107,99	6.663.728,32		
Obrigações Patronais	0,00	206.584,82	207.677,10	201.939,82	271.948,36	274.527,04	118.490,06	118.215,75	61.875,46	148.049,59	134.384,70	0,00	1.743.692,70		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.232,87	48.652,85	41.863,27	49.590,44	69.716,15	94.813,66	399.093,29	72.605,45	36.848,47	18.235,60	16.417,80	17.391,70	885.461,55	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.138,02	6.280,93	4.445,72	5.397,23	21.261,90		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	37.938,09	28.321,07	35.628,88	54.002,70	60.336,38	399.093,29	72.605,45	31.710,45	11.954,67	11.972,08	11.994,47	755.557,53		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	20.232,87	10.714,76	13.542,20	13.961,56	15.713,45	34.477,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.642,12		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	594.274,57	601.051,24	579.870,54	705.854,07	747.903,81	991.658,89	194.338,62	548.189,55	719.749,63	638.359,36	610.992,90	589.716,29	7.521.959,47	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.631.772,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.631.772,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.521.959,47	40,37

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.061.157,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.558.099,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.055.041,66	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:CC8F0964

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>													

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DA3010A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021								
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (a-c)	
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	69.858.200,00	69.858.200,00	8.440.058,14	12,08	25.780.243,54	36,90	44.077.956,46	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.801.900,00	2.801.900,00	324.878,29	11,59	994.657,33	35,50	1.807.242,67	
Impostos	2.101.900,00	2.101.900,00	324.878,29	15,46	994.657,33	47,32	1.107.242,67	
Contribuição de Melhoria	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	171.866,26	0,00	491.304,45	0,00	-491.304,45	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	171.866,26	0,00	491.304,45	0,00	-491.304,45	
Receita Patrimonial	171.000,00	171.000,00	29.730,55	17,39	68.025,60	39,78	102.974,40	
Valores Mobiliários	171.000,00	171.000,00	29.730,55	17,39	68.025,60	39,78	102.974,40	
Receita de Serviços	294.200,00	294.200,00	33.590,58	11,42	95.643,21	32,51	198.556,79	
Outros Serviços	294.200,00	294.200,00	33.590,58	11,42	95.643,21	32,51	198.556,79	
Transferências Correntes	66.499.100,00	66.499.100,00	7.867.263,81	11,83	24.091.645,43	36,23	42.407.454,57	
Transferências da União e de suas Entidades	42.627.820,00	42.627.820,00	5.140.929,36	12,06	15.637.809,99	36,68	26.990.010,01	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.012.280,00	5.012.280,00	903.918,74	18,03	2.132.179,30	42,54	2.880.100,70	
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.859.000,00	18.859.000,00	1.822.415,71	9,66	6.321.656,14	33,52	12.537.343,86	
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	12.728,65	13,84	38.967,52	42,36	53.032,48	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.000,00	86.000,00	4.864,09	5,66	27.745,34	32,26	58.254,66	
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	7.864,56	157,29	11.222,18	224,44	-6.222,18	
Receitas de Capital	12.391.800,00	12.391.800,00	98.701,59	0,80	126.730,96	1,02	12.265.069,04	
Operações de Crédito	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Alienação de Bens	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	
Transferências de Capital	12.235.800,00	12.235.800,00	98.701,59	0,81	126.730,96	1,04	12.109.069,04	
Transferências da União e de suas Entidades	5.493.800,00	5.493.800,00	95.962,73	1,75	123.992,10	2,26	5.369.807,90	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.742.000,00	6.742.000,00	2.738,86	0,04	2.738,86	0,04	6.739.261,14	
Total Receitas	82.250.000,00	82.250.000,00	8.538.759,73	10,38	25.906.974,50	31,50	56.343.025,50	
Déficit					0,00			
Total					27.505.818,26			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	82.250.000,00	0,00	82.250.000,00	7.249.785,53	44.899.367,20	37.350.632,80	9.473.610,69	24.308.130,74	57.941.869,26	22.697.572,90	0,00
Despesas Correntes	69.658.200,00	252.725,34	69.910.925,34	5.898.385,22	42.256.088,37	27.654.836,97	8.724.150,67	22.494.452,75	47.416.472,59	20.883.894,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.313.725,00	-226.740,14	49.086.984,86	4.106.526,11	35.101.153,62	13.985.831,24	6.710.743,38	18.399.186,58	30.687.798,28	16.792.118,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.243.475,00	479.465,48	20.722.940,48	1.791.859,11	7.154.934,75	13.568.005,73	2.013.407,29	4.095.266,17	16.627.674,31	4.091.776,00	0,00
Despesas de Capital	12.391.800,00	-252.725,34	12.139.074,66	1.351.400,31	2.643.278,83	9.495.795,83	749.460,02	1.813.677,99	10.325.396,67	1.813.677,99	0,00
INVESTIMENTO	9.876.800,00	-186.010,22	9.690.789,78	513.828,21	615.976,76	9.074.813,02	202.090,89	224.164,40	9.466.625,38	224.164,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	355.000,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.160.000,00	-66.715,12	2.093.284,88	837.572,10	2.027.302,07	65.982,81	547.369,13	1.589.513,59	503.771,29	1.589.513,59	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	82.250.000,00	0,00	82.250.000,00	7.249.785,53	44.899.367,20	37.350.632,80	9.473.610,69	24.308.130,74	57.941.869,26	22.697.572,90	0,00
Superávit								1.598.843,76			
Total								25.906.974,50			

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.250.000,00	82.250.000,00	7.249.785,53	44.899.367,20	50,00	37.350.632,80	9.473.610,69	24.308.130,74	100,00	57.941.869,26	0,00
01 LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	20.475,56	1.734.095,66	1,93	632.654,34	300.762,59	882.329,64	3,63	1.484.420,36	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	20.475,56	1.734.095,66	1,93	632.654,34	300.762,59	882.329,64	3,63	1.484.420,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.780.600,00	8.325.789,84	247.500,35	5.702.764,06	6,35	2.623.025,78	836.204,47	3.264.347,34	13,43	5.061.442,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.779.600,00	7.240.789,84	247.374,65	5.023.858,96	5,59	2.216.930,88	734.169,61	2.962.753,16	12,19	4.278.036,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.001.000,00	1.085.000,00	125,70	678.905,10	0,76	406.094,90	102.034,86	301.594,18	1,24	783.405,82	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	640.000,00	550.000,00	135.000,00	237.000,00	0,26	313.000,00	64.726,61	142.427,47	0,59	407.572,53	0,00
182 DEFESA CIVIL	640.000,00	550.000,00	135.000,00	237.000,00	0,26	313.000,00	64.726,61	142.427,47	0,59	407.572,53	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500,00	4.312.500,00	413.311,10	1.453.467,47	1,62	2.859.032,53	440.728,62	774.103,97	3,18	3.538.396,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.308.000,00	1.353.000,00	9.683,00	105.683,00	0,12	1.247.317,00	10.825,12	12.460,15	0,05	1.340.539,85	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.990.500,00	2.954.500,00	403.628,10	1.347.784,47	1,50	1.606.715,53	429.903,50	761.643,82	3,13	2.192.856,18	0,00
10 SAÚDE	21.582.600,00	21.672.600,00	2.303.943,98	11.535.159,64	12,85	10.137.440,36	2.756.421,71	6.640.932,41	27,32	15.031.667,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.000,00	930.400,00	39.623,91	550.945,74	0,61	379.454,26	49.947,90	454.830,53	1,87	475.569,47	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	16.681.600,00	16.205.600,00	1.493.505,07	8.128.853,50	9,05	8.076.746,50	2.212.769,08	4.999.523,94	20,57	11.206.076,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.541.000,00	3.768.600,00	757.275,00	2.459.260,40	2,74	1.309.339,60	410.082,98	968.071,83	3,98	2.800.528,17	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	28.000,00	4.960,00	4.960,00	0,01	23.040,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.160.000,00	740.000,00	8.580,00	391.140,00	0,44	348.860,00	83.621,75	218.506,11	0,90	521.493,89	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.940.000,00	25.040.000,00	1.329.094,07	16.209.942,37	18,05	8.830.057,63	3.097.299,24	7.805.251,38	32,11	17.234.748,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.444.000,00	1.647.259,86	242.375,24	1.172.528,54	1,31	474.731,32	309.071,17	523.927,16	2,16	1.123.332,70	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.771.000,00	17.528.740,14	924.718,83	10.854.453,83	12,09	6.674.286,31	2.147.734,59	5.507.289,90	22,66	12.021.450,24	0,00
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.709.000,00	4.864.000,00	0,00	3.648.960,00	4,06	1.215.040,00	551.374,25	1.589.131,35	6,54	3.274.868,65	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	746.000,00	730.000,00	162.000,00	534.000,00	0,59	196.000,00	89.119,23	184.902,97	0,76	545.097,03	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
13 CULTURA	553.500,00	453.500,00	0,00	102.000,00	0,11	351.500,00	26.274,92	41.382,84	0,17	412.117,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	553.500,00	453.500,00	0,00	102.000,00	0,11	351.500,00	26.274,92	41.382,84	0,17	412.117,16	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.599.000,00	1.590.000,00	9.002,40	230.362,40	0,26	1.359.637,60	18.239,32	166.128,27	0,68	1.423.871,73	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.000,00	1.590.000,00	9.002,40	230.362,40	0,26	1.359.637,60	18.239,32	166.128,27	0,68	1.423.871,73	0,00
15 URBANISMO	8.635.500,00	8.663.409,68	1.442.401,22	4.028.729,46	4,49	4.634.680,22	890.193,98	2.061.015,54	8,48	6.602.394,14	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.385.000,00	1.929.534,52	78.594,69	78.594,69	0,09	1.850.939,83	0,00	0,00	0,00	1.929.534,52	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.250.500,00	6.733.875,16	1.363.806,53	3.950.134,77	4,40	2.783.740,39	890.193,98	2.061.015,54	8,48	4.672.859,62	0,00
16 HABITAÇÃO	320.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	320.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.491.000,00	936.000,00	3.700,00	78.220,00	0,09	857.780,00	30.803,70	61.526,53	0,25	874.473,47	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	443.000,00	443.000,00	3.700,00	78.220,00	0,09	364.780,00	30.803,70	61.526,53	0,25	381.473,47	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.038.000,00	2.038.000,00	71.211,00	655.790,00	0,73	1.382.210,00	207.019,77	466.334,20	1,92	1.571.665,80	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.104.000,00	1.104.000,00	71.211,00	315.806,00	0,35	788.194,00	74.803,77	126.350,20	0,52	977.649,80	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	545.000,00	545.000,00	0,00	339.984,00	0,38	205.016,00	132.216,00	339.984,00	1,40	205.016,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	595.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
695 TURISMO	185.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
25 ENERGIA	785.750,00	787.840,32	92.162,44	560.122,76	0,62	227.717,56	215.210,85	370.481,78	1,52	417.358,54	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	785.750,00	787.840,32	92.162,44	560.122,76	0,62	227.717,56	215.210,85	370.481,78	1,52	417.358,54	0,00
26 TRANSPORTE	250.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.119.500,00	961.025,28	314.411,31	314.411,31	0,35	646.613,97	30.393,64	30.393,64	0,13	930.631,64	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.119.500,00	961.025,28	314.411,31	314.411,31	0,35	646.613,97	30.393,64	30.393,64	0,13	930.631,64	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.360.000,00	2.223.284,88	867.572,10	2.057.302,07	2,29	165.982,81	559.331,27	1.601.475,73	6,59	621.809,15	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.360.000,00	2.223.284,88	867.572,10	2.057.302,07	2,29	165.982,81	559.331,27	1.601.475,73	6,59	621.809,15	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		82.250.000,00	82.250.000,00	7.249.785,53	44.899.367,20	100,00	37.350.632,80	9.473.610,69	24.308.130,74	100,00	57.941.869,26	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021											
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)											

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.542.624,32	7.990.938,12	4.433.122,80	4.468.991,78	4.892.868,48	7.248.666,25	4.223.947,15	5.408.491,37	4.689.362,50	5.072.326,57	4.781.893,01	4.753.946,30	63.507.178,65	74.370.880,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.539,75	114.304,55	211.611,25	386.152,67	204.736,51	1.114.518,58	80.545,15	65.376,06	313.768,27	210.089,56	169.040,29	155.838,00	3.144.520,64	2.801.900,00
IPTU	6.234,27	2.002,54	2.896,76	2.104,31	2.771,74	3.535,45	4.344,91	3.769,71	9.026,72	3.088,04	4.218,97	3.176,81	47.170,23	350.000,00
ISS	82.012,14	87.735,08	60.022,07	81.600,49	87.836,48	153.150,10	67.866,83	53.780,96	76.797,65	59.834,85	66.233,69	51.180,69	928.051,03	947.600,00
ITBI	4.355,48	0,00	1.700,00	3.720,08	800,00	5.515,82	3.479,29	1.000,00	760,00	0,00	5.468,22	16.000,00	42.798,89	150.000,00
IRRF	0,00	0,00	116.183,22	268.770,51	90.427,10	924.284,74	4.854,12	6.825,39	227.183,90	146.903,74	93.119,41	85.480,50	1.964.032,63	650.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.937,86	24.566,93	30.809,20	29.957,28	22.901,19	28.032,47	0,00	0,00	0,00	262,93	0,00	0,00	162.467,86	703.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.592,59	74.385,01	86.471,40	75.989,19	81.257,01	90.609,25	491.304,45	0,00
Receita Patrimonial	12.650,77	7.784,45	7.722,74	7.713,50	7.968,46	7.692,67	10.938,95	7.622,16	9.134,58	10.599,36	13.970,29	15.760,26	119.558,19	171.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.650,77	7.784,45	7.722,74	7.713,50	7.968,46	7.692,67	10.938,95	7.622,16	9.134,58	10.599,36	13.970,29	15.760,26	119.558,19	171.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.389,60	10.410,83	13.044,63	20.207,57	20.110,49	13.480,09	95.643,21	294.200,00
Transferências Correntes	5.410.733,80	7.868.849,12	4.213.788,81	4.075.125,61	4.680.163,51	6.105.221,11	4.017.515,55	5.250.220,40	4.265.722,76	4.744.865,10	4.491.725,14	4.471.319,84	59.595.250,75	71.011.780,00
Cota-Parte do FPM	2.169.091,55	1.377.859,23	1.109.877,74	1.493.447,43	1.979.451,46	2.951.515,01	2.145.425,36	2.812.108,69	1.884.897,37	1.970.517,37	2.368.290,56	2.048.203,58	24.310.685,35	22.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	254.793,83	277.772,17	336.238,34	314.550,24	310.508,22	409.034,31	341.753,31	318.288,76	346.712,32	266.188,11	292.911,15	605.046,72	4.073.797,48	4.033.000,00
Cota-Parte do IPVA	83.191,35	56.460,79	41.730,54	28.832,79	42.950,97	30.949,48	41.199,71	35.735,29	73.412,69	87.164,68	81.769,68	629.951,78	610.000,00	
Cota-Parte do ITR	71,09	44,54	719,82	7.581,97	342,31	636,31	144,41	314,28	549,33	93,26	303,33	260,83	11.061,48	4.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências da LC 61/1989	269,08	311,19	365,54	418,34	420,36	482,30	377,86	309,08	367,00	368,09	355,79	326,36	4.370,99	3.100,00
Transferências do FUNDEB	794.657,22	820.661,21	794.373,66	959.887,02	1.149.956,05	1.235.337,80	1.051.880,21	1.421.350,68	1.043.459,46	1.370.113,33	805.248,86	1.025.331,66	12.472.257,16	18.859.000,00
Outras Transferências Correntes	2.108.659,68	5.335.739,99	1.930.483,17	1.272.686,80	1.210.652,32	1.465.264,41	446.984,92	656.649,20	954.001,99	1.064.172,25	937.450,77	710.381,01	18.093.126,51	24.596.580,00
Outras Receitas Correntes	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.233,89	13.965,31	476,91	1.220,86	10.575,79	5.789,79	6.938,86	60.901,41	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	-322.953,88	-340.409,06	-296.378,98	-367.611,18	-462.898,20	-496.944,23	-503.730,05	-634.444,06	-453.652,20	-462.115,88	-549.805,07	-545.976,10	-5.436.918,89	4.512.680,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-322.953,88	-340.409,06	-296.378,98	-367.611,18	-462.898,20	-496.944,23	-503.730,05	-634.444,06	-453.652,20	-462.115,88	-549.805,07	-545.976,10	-5.436.918,89	4.512.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.219.670,44	7.650.529,06	4.136.743,82	4.101.380,60	4.429.970,28	6.751.722,02	3.720.217,10	4.774.047,31	4.235.710,30	4.610.210,69	4.232.087,94	4.207.970,20	58.070.259,76	69.858.200,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO(V) = (III - IV)	5.219.670,44	7.650.529,06	4.136.743,82	4.101.380,60	4.429.970,28	6.751.722,02	3.720.217,10	4.774.047,31	4.235.710,30	4.610.210,69	4.232.087,94	4.207.970,20	58.070.259,76	69.858.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.219.670,44	7.650.529,06	4.136.743,82	4.101.380,60	4.429.970,28	6.751.722,02	3.720.217,10	4.774.047,31	4.235.710,30	4.610.210,69	4.232.087,94	4.207.970,20	58.070.259,76	69.858.200,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2021	

Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.101.900,00	994.657,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	351.500,00	27.888,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	152.000,00	26.707,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	947.600,00	375.694,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.800,00	564.367,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.550.400,00	15.754.344,45
2.1- Cota-Parte FPM	22.900.000,00	13.229.442,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.600.000,00	13.229.442,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.033.000,00	2.170.900,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	2.104,18
2.4- Cota-Parte ITR	4.300,00	1.665,44
2.5- Cota-Parte IPVA	610.000,00	350.231,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.652.300,00	16.749.001,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.450.080,00	3.150.868,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.962.995,00	1.036.381,55
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.859.000,00	6.717.416,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.859.000,00	6.321.688,09
6.1.1- Principal	18.859.000,00	6.321.656,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	31,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	395.728,06
6.2.1- Principal	0,00	395.728,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	13.408.920,00	3.170.787,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.324,15	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.324,15	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.718.740,30	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.685.000,00	12.156.000,00	6.028.097,32	5.893.372,39	0,00
10.1- Educação Infantil	3.746.000,00	3.387.000,00	1.487.238,18	1.484.375,10	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.746.000,00	3.387.000,00	1.487.238,18	1.484.375,10	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.939.000,00	8.769.000,00	4.540.859,14	4.408.997,29	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.110.740,14	2.684.795,00	1.248.568,07	1.151.692,16	0,00
11.1- Educação Infantil	563.000,00	258.000,00	101.893,17	100.581,03	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	563.000,00	258.000,00	101.893,17	100.581,03	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.547.740,14	2.426.795,00	1.146.674,90	1.051.111,13	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	18.795.740,14	14.840.795,00	7.276.665,39	7.045.064,55	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.156.000,00	6.028.097,32	5.893.372,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.840.795,00	7.276.665,39	7.045.064,55	0,00	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.702.191,31	12.156.000,00	6.028.097,32	180,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	671.741,62	(559.249,24)	(559.249,24)	(8,32)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	415.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	415.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.094.259,86	1.312.528,54	523.927,16	282.408,56	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25)	3.509.259,86	1.316.488,54	523.927,16	282.408,56	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		7.800.592,55				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		3.170.787,25				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		4.629.805,30				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.187.250,45	4.629.805,30	27,64		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		394.926,19	394.926,19	0,00	0,00	394.926,19
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		21.562,23	21.562,23	0,00	0,00	21.562,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		373.363,96	373.363,96	0,00	0,00	373.363,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.185.000,00	340.526,23
35.1- Salário-Educação	322.000,00	152.207,06
35.2- PDDE	2.500,00	0,00
35.3- PNAE	360.000,00	105.877,60
35.4- PNATE	170.000,00	80.188,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	330.500,00	2.253,41
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.552.800,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.742.800,00	340.526,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.325.000,00	52.658,83	4.658,83	4.658,83	0,00
43- ENSINO MÉDIO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43+ 44 + 45)	2.735.000,00	52.658,83	4.658,83	4.658,83	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26+ 46)	25.040.000,00	16.209.942,37	7.805.251,38	7.332.131,94	0,00
47.1- Despesas Correntes	22.990.259,86	16.205.283,54	7.800.592,55	7.327.473,11	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	19.233.759,86	15.742.259,86	7.723.070,77	7.249.951,33	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.756.500,00	463.023,68	77.521,78	77.521,78	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.049.740,14	4.658,83	4.658,83	4.658,83	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.049.740,14	4.658,83	4.658,83	4.658,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO (af)				SALÁRIO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.324,15				2.126,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.997.573,45				152.657,88
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.781.731,19				10.295,58
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	217.166,41				144.488,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.831,60)				0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	215.334,81				0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.101.900,00	2.101.900,00	994.657,33	47,32	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	27.888,09	7,93	
IPTU	350.000,00	350.000,00	27.625,16	7,89	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	262,93	17,52	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	26.707,51	17,57	
ITBI	150.000,00	150.000,00	26.707,51	17,80	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	947.600,00	947.600,00	375.694,67	39,64	
ISS	947.600,00	947.600,00	375.694,67	39,64	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.800,00	650.800,00	564.367,06	86,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.256.200,00	27.256.200,00	15.754.344,45	57,80
Cota-Parte FPM	22.600.000,00	22.600.000,00	13.229.442,93	58,53
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	1.665,44	38,73
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	350.231,53	57,41
Cota-Parte ICMS	4.033.000,00	4.033.000,00	2.170.900,37	53,82
Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	2.104,18	67,87
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.358.100,00	29.358.100,00	16.749.001,78	57,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.520.600,00	9.490.600,00	3.157.613,96	33,27	1.326.179,70	13,97	1.241.321,37	13,07	0,00
Despesas Correntes	9.297.600,00	9.197.600,00	3.128.413,96	34,01	1.326.179,70	14,41	1.241.321,37	13,49	0,00
Despesas de Capital	223.000,00	293.000,00	29.200,00	9,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	114.000,00	204.000,00	109.600,00	53,72	32.000,00	15,68	32.000,00	15,68	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	197.000,00	109.600,00	55,63	32.000,00	16,24	32.000,00	16,24	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.084.600,00	10.144.600,00	3.267.213,96	32,20	1.358.179,70	13,38	1.273.321,37	12,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.267.213,96	1.358.179,70	1.273.321,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.267.213,96	1.358.179,70	1.273.321,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.512.350,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.512.350,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(1.154.170,57)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(1.154.170,57)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			8,10

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.607.300,00	17.607.300,00	3.988.065,99	22,65
Proveniente da União	11.360.000,00	11.360.000,00	3.988.065,99	35,10
Proveniente dos Estados	6.247.300,00	6.247.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	9.391,93	46,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.632.300,00	17.632.300,00	3.997.457,92	22,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.161.000,00	6.715.000,00	4.971.239,54	74,03	3.673.344,24	54,70	3.271.607,72	48,72	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.191.000,00	5.825.000,00	4.804.579,12	82,48	3.506.683,82	60,20	3.104.947,30	53,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	970.000,00	890.000,00	166.660,42	18,72	166.660,42	18,72	166.660,42	18,72	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.191.000,00	3.418.600,00	2.459.260,40	71,93	968.071,83	28,31	805.019,58	23,54	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.016.000,00	3.323.600,00	2.459.260,40	73,99	968.071,83	29,12	805.019,58	24,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	28.000,00	4.960,00	17,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	26.000,00	4.960,00	19,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.060.000,00	640.000,00	391.140,00	61,11	218.506,11	34,14	213.546,90	33,36	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.048.000,00	628.000,00	391.140,00	62,28	218.506,11	34,79	213.546,90	34,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	726.400,00	441.345,74	60,75	422.830,53	58,20	422.830,53	58,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	626.400,00	441.345,74	70,45	422.830,53	67,50	422.830,53	67,50	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.498.000,00	11.528.000,00	8.267.945,68	71,72	5.282.752,71	45,82	4.713.004,73	40,88	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.681.600,00	16.205.600,00	8.128.853,50	50,16	4.999.523,94	30,85	4.512.929,09	27,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.541.000,00	3.768.600,00	2.459.260,40	65,25	968.071,83	25,68	805.019,58	21,36	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	28.000,00	4.960,00	17,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.160.000,00	740.000,00	391.140,00	52,85	218.506,11	29,52	213.546,90	28,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.000,00	930.400,00	550.945,74	59,21	454.830,53	48,88	454.830,53	48,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.582.600,00	21.672.600,00	11.535.159,64	53,22	6.640.932,41	30,64	5.986.326,10	27,62	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.498.000,00	11.528.000,00	8.267.945,68	71,72	5.282.752,71	45,82	4.713.004,73	40,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.084.600,00	10.144.600,00	3.267.213,96	-18,50	1.358.179,70	-15,18	1.273.321,37	-13,26	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BA7F6D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021										Exercício: 2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.696.730,00	110.696.730,00	5.337.630,25	80.417.362,22	50,00	30.279.367,78	20.153.553,34	50.885.160,97	100,00	59.811.569,03	0,00
01 LEGISLATIVA	3.749.000,00	3.749.000,00	121.443,47	3.271.126,41	2,03	477.873,59	482.312,22	1.440.608,22	2,83	2.308.391,78	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.749.000,00	3.749.000,00	121.443,47	3.271.126,41	2,03	477.873,59	482.312,22	1.440.608,22	2,83	2.308.391,78	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	513.400,00	513.400,00	0,00	461.273,17	0,29	52.126,83	90.380,31	268.536,26	0,53	244.863,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	513.400,00	513.400,00	0,00	461.273,17	0,29	52.126,83	90.380,31	268.536,26	0,53	244.863,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.447.800,00	6.447.800,00	354.196,05	4.700.731,36	2,92	1.747.068,64	979.613,84	2.745.079,38	5,39	3.702.720,62	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	578.600,00	578.600,00	0,00	488.835,80	0,30	89.764,20	79.771,22	212.603,16	0,42	365.996,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.242.200,00	5.242.200,00	354.196,05	4.018.478,58	2,50	1.505.721,42	871.096,92	2.434.122,08	4,78	3.090.077,92	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	235.000,00	235.000,00	0,00	193.416,98	0,12	41.583,02	28.745,70	98.354,14	0,19	136.645,86	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.680.460,00	4.562.460,00	377.025,31	3.242.377,70	2,02	1.320.082,30	823.261,69	1.909.777,91	3,75	2.652.682,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.547.000,00	1.537.000,00	3.511,07	1.289.507,44	0,80	247.492,56	316.254,60	848.832,20	1,67	688.167,80	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	153.000,00	103.000,00	0,00	42.456,00	0,03	60.544,00	6.496,55	13.377,76	0,03	89.622,24	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	73.860,00	73.860,00	0,00	46.820,00	0,03	27.040,00	7.680,00	22.499,99	0,04	51.360,01	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.500,00	285.500,00	2.520,52	130.892,60	0,08	154.607,40	26.570,90	68.309,15	0,13	217.190,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.621.100,00	2.563.100,00	370.993,72	1.732.701,66	1,08	830.398,34	466.259,64	956.758,81	1,88	1.606.341,19	0,00
10 SAÚDE	32.518.710,00	32.518.710,00	2.290.200,81	24.990.142,17	15,54	7.528.567,83	5.723.398,66	15.540.945,77	30,54	16.977.764,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.783.271,00	3.719.071,00	539.236,90	3.190.074,49	1,98	528.996,51	810.732,75	1.898.241,03	3,73	1.820.829,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.274.000,00	13.885.300,00	482.152,17	11.414.409,72	7,10	2.470.890,28	2.635.949,61	6.985.065,81	13,73	6.900.234,19	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.925.439,00	13.409.964,00	1.030.986,32	9.205.915,12	5,72	4.204.048,88	2.042.624,98	6.046.611,35	11,88	7.363.352,65	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	440.000,00	440.000,00	216.060,00	384.282,30	0,24	55.717,70	28.368,80	134.368,01	0,26	305.631,99	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	-89,64	13.525,28	0,01	86.474,72	3.100,36	13.525,28	0,03	86.474,72	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	896.000,00	876.000,00	8.854,10	722.353,92	0,45	153.646,08	176.739,28	433.339,25	0,85	442.660,75	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	88.375,00	13.000,96	59.581,34	0,04	28.793,66	25.882,88	29.795,04	0,06	58.579,96	0,00
12 EDUCAÇÃO	39.784.210,00	39.784.210,00	1.173.625,21	28.048.596,77	17,44	11.735.613,23	8.150.219,83	18.980.335,64	37,30	20.803.874,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.366.000,00	1.366.000,00	101.753,48	894.021,88	0,56	471.978,12	183.195,34	522.619,85	1,03	843.380,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.155.110,00	27.155.110,00	656.667,72	20.180.238,29	12,55	6.974.871,71	5.768.804,63	13.271.408,27	26,08	13.883.701,73	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
362	ENSINO MÉDIO	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.244.000,00	8.244.000,00	382.988,53	5.412.121,12	3,37	2.831.878,88	1.887.695,28	4.425.274,64	8,70	3.818.725,36	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.137.600,00	2.137.600,00	32.215,48	1.562.215,48	0,97	575.384,52	310.524,58	761.032,88	1,50	1.376.567,12	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	392.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00
13	CULTURA	762.000,00	762.000,00	30.726,88	435.199,02	0,27	326.800,98	79.962,50	217.166,47	0,43	544.833,53	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.800,00	507.800,00	26.169,88	430.642,02	0,27	77.157,98	75.405,50	212.609,47	0,42	295.190,53	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	255.200,00	254.200,00	4.557,00	4.557,00	0,00	249.643,00	4.557,00	4.557,00	0,01	249.643,00	0,00
15	URBANISMO	12.854.750,00	12.967.750,00	731.842,04	9.060.440,43	5,63	3.907.309,57	2.405.272,44	5.813.716,30	11,43	7.154.033,70	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.097.750,00	5.097.750,00	350.508,24	3.851.524,53	2,39	1.246.225,47	935.945,63	2.453.223,18	4,82	2.644.526,82	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.986.000,00	3.104.000,00	146.420,80	2.228.758,59	1,39	875.241,41	602.947,25	1.203.509,65	2,37	1.900.490,35	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.771.000,00	4.766.000,00	234.913,00	2.980.157,31	1,85	1.785.842,69	866.379,56	2.156.983,47	4,24	2.609.016,53	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.926.000,00	1.926.000,00	94.423,05	1.374.710,60	0,85	551.289,40	380.730,94	1.021.443,89	2,01	904.556,11	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	990.000,00	963.000,00	29.874,83	732.182,52	0,46	230.817,48	199.005,92	555.537,09	1,09	407.462,91	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	849.000,00	876.000,00	64.548,22	642.528,08	0,40	233.471,92	181.725,02	465.906,80	0,92	410.093,20	0,00
20	AGRICULTURA	1.025.300,00	1.025.300,00	139.437,86	742.595,29	0,46	282.704,71	230.021,31	511.681,67	1,01	513.618,33	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	877.800,00	886.800,00	139.437,86	702.595,29	0,44	184.204,71	204.021,31	471.681,67	0,93	415.118,33	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	147.500,00	138.500,00	0,00	40.000,00	0,02	98.500,00	26.000,00	40.000,00	0,08	98.500,00	0,00
22	INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	4.533,09	128.928,76	0,08	51.071,24	30.739,33	101.938,47	0,20	78.061,53	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	4.533,09	124.928,76	0,08	25.071,24	30.352,23	98.222,11	0,19	51.777,89	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	4.000,00	0,00	26.000,00	387,10	3.716,36	0,01	26.283,64	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
24	COMUNICAÇÕES	116.500,00	116.500,00	638,00	18.188,00	0,01	98.312,00	3.000,00	7.050,00	0,01	109.450,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	116.500,00	116.500,00	638,00	18.188,00	0,01	98.312,00	3.000,00	7.050,00	0,01	109.450,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.009.000,00	1.014.000,00	10.155,98	580.339,81	0,36	433.660,19	150.212,21	418.552,76	0,82	595.447,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	654.000,00	659.000,00	10.155,98	580.339,81	0,36	78.660,19	150.212,21	418.552,76	0,82	240.447,24	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.023.200,00	1.023.200,00	9.382,50	377.341,49	0,23	645.858,51	59.571,12	195.061,30	0,38	828.138,70	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.200,00	446.200,00	9.382,50	376.741,49	0,23	69.458,51	59.571,12	194.461,30	0,38	251.738,70	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	520.000,00	520.000,00	0,00	600,00	0,00	519.400,00	0,00	600,00	0,00	519.400,00	0,00
813	LAZER	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.716.400,00	3.716.400,00	0,00	2.985.371,24	1,86	731.028,76	564.856,94	1.713.266,93	3,37	2.003.133,07	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.292.000,00	2.292.000,00	0,00	1.635.693,44	1,02	656.306,56	331.242,64	1.013.204,59	1,99	1.278.795,41	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.424.400,00	1.424.400,00	0,00	1.349.677,80	0,84	74.722,20	233.614,30	700.062,34	1,38	724.337,66	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
01	LEGISLATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)												
		110.697.730,00	110.697.730,00	5.337.630,25	80.417.362,22	100,00	30.280.367,78	20.153.553,34	50.885.160,97	100,00	59.812.569,03	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:9116FF08

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Período: 1º SEMESTRE 2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DE MIPIBU	50.263,66	541.498,41	540.163,19	0,00	51.598,88	0,00	172.400,37	144.295,33	144.295,33	4.543,20	23.561,84	75.160,72	
Total	50.263,66	541.498,41	540.163,19	0,00	51.598,88	0,00	172.400,37	144.295,33	144.295,33	4.543,20	23.561,84	75.160,72	

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:EDB2321A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021
Período: 1º Semestre/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)
07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.854.833,44	4.348.355,82	4.085.846,84	4.272.788,85	7.123.990,87	10.889.572,47	4.045.769,06	5.164.341,43	4.272.456,53	5.421.730,08	4.231.733,44	7.961.891,71	65.673.310,54	0,00
Pessoal Ativo	3.834.455,94	4.327.978,32	4.065.469,34	4.252.411,35	7.084.280,87	10.870.239,97	4.025.419,06	5.143.991,43	4.252.106,53	5.401.380,08	4.211.383,44	7.921.191,71	65.390.308,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.834.219,69	3.876.873,82	4.065.159,95	4.252.175,10	7.084.044,62	10.870.070,64	4.025.419,06	5.143.991,43	4.252.106,53	5.401.380,08	4.211.383,44	7.921.191,71	65.390.308,04	0,00
Obrigações Patronais	236,25	451.104,50	309,39	236,25	236,25	5.846.169,33	0,00	1.195.532,50	137.128,27	1.376.711,04	11.864,76	1.275.121,71	10.294.650,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.377,50	20.377,50	20.377,50	20.377,50	39.710,00	19.332,50	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	40.700,00	283.002,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	20.377,50	20.377,50	20.377,50	20.377,50	39.710,00	19.332,50	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	40.700,00	283.002,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	240.250,35	307.071,61	440.062,40	542.727,84	111.894,01	712.632,44	298.248,80	124.693,96	258.989,45	130.659,73	202.320,64	196.834,87	3.566.386,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	163.068,43	2.728,11	45.732,45	0,00	0,00	124.762,15	0,00	118.591,23	0,00	40.293,59	99.084,66	104.927,19	699.187,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	83.555,67	128.957,26	94.335,84	99.467,32	99.629,67	0,00	6.101,06	253.839,45	90.366,14	84.613,15	91.907,68	1.032.773,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	77.181,92	220.787,83	265.372,69	448.392,00	12.426,69	488.240,62	298.248,80	1,67	5.150,00	0,00	18.622,83	0,00	1.834.425,05	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.614.583,09	4.041.284,21	3.645.784,44	3.730.061,01	7.012.096,86	10.176.940,03	3.747.520,26	5.039.647,47	4.013.467,08	5.291.070,35	4.029.412,80	7.765.056,84	62.106.924,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.836.543,14	52,26
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	118.836.543,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	62.106.924,44	52,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	64.171.733,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.963.146,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	57.754.559,97	48,60

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:3349B05A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021				
RECEITAS CORRENTES (I)	14.460.268,77	9.033.005,68	9.489.973,64	8.909.748,59	9.812.881,14	11.970.961,84	10.300.654,47	11.709.002,03	9.848.872,94	10.934.947,19	11.072.546,49	10.092.361,71	127.635.224,49	113.969.030,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.636,48	424.870,89	564.113,49	381.698,14	648.176,98	717.503,29	1.118.436,93	599.834,29	551.813,54	818.647,35	587.589,68	725.466,98	7.453.788,04	7.649.000,00		
IPRU	44.315,95	39.942,87	50.582,71	26.715,63	45.759,50	77.991,37	778.172,52	225.489,00	127.439,23	214.562,61	114.137,97	115.392,79	1.860.502,15	2.000.000,00		
ISS	132.965,62	164.734,30	246.287,50	157.042,19	199.465,63	227.841,85	139.378,82	150.829,97	150.223,93	147.659,39	162.579,38	182.692,64	2.061.701,22	2.100.000,00		
ITBI	16.700,33	39.360,69	96.785,52	43.545,30	17.023,45	16.398,14	26.735,58	17.522,88	30.340,51	46.679,18	34.962,66	55.246,38	441.300,62	500.000,00		
IRRF	86.054,90	114.590,48	122.091,07	121.582,36	339.356,12	342.654,21	32.154,78	152.848,63	156.493,70	166.900,33	203.186,52	308.570,94	2.146.484,04	1.720.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.599,68	66.242,55	48.366,69	32.812,66	46.572,28	52.617,72	141.995,23	53.143,81	87.316,17	242.845,84	72.723,15	63.564,23	943.800,01	1.329.000,00		
Contribuições	114.417,11	114.268,08	126.459,48	134.085,19	131.140,04	127.023,79	145.214,97	139.002,74	155.107,36	137.377,47	144.607,33	153.657,83	1.622.361,39	1.539.500,00		
Receita Patrimonial	6.827,89	11.910,51	4.737,10	10.126,38	5.385,73	11.066,37	6.763,21	7.342,89	7.950,86	14.526,55	21.214,62	61.127,88	168.979,99	260.050,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.577,90	2.285,52	1.358,65	1.751,43	1.135,77	910,83	725,23	967,96	5.075,87	9.151,55	19.339,63	23.502,89	70.783,23	135.050,00		
Outras Receitas Patrimoniais	2.249,99	9.624,99	3.378,45	8.374,95	4.249,96	10.155,54	6.037,98	6.374,93	2.874,99	5.375,00	1.874,99	37.624,99	98.196,76	125.000,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
Transferências Correntes	14.023.387,29	8.481.506,20	8.794.663,57	8.383.838,88	9.028.058,81	10.882.216,32	9.010.098,23	10.962.822,11	9.134.001,18	9.964.363,33	10.319.134,86	9.152.109,02	118.136.199,80	104.459.480,00		
Cota-Parte do FPM	2.788.832,00	1.771.533,30	1.426.985,68	1.920.146,71	2.545.009,03	3.794.805,04	3.064.893,37	4.017.298,10	2.692.710,52	2.815.024,82	3.383.272,22	2.926.005,12	33.146.515,91	29.500.000,00		
Cota-Parte do ICMS	760.611,42	829.206,47	1.003.739,85	938.996,48	926.930,22	1.221.050,60	1.044.943,14	980.209,83	1.067.743,71	819.759,39	902.056,30	1.037.625,88	11.532.873,29	11.000.000,00		
Cota-Parte do IPVA	168.437,16	127.012,94	81.803,32	84.445,29	89.880,20	98.255,83	90.431,67	94.292,70	99.900,19	160.331,87	222.221,98	193.136,17	1.510.149,32	1.500.000,00		
Cota-Parte do ITR	26,85	59,45	859,06	22.481,34	7.333,83	7.318,04	8.142,63	216,86	678,83	29,82	431,57	186,57	47.764,85	55.000,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00		
Transferências da LC 61/1989	827,66	957,20	1.124,35	1.286,76	1.410,53	1.483,51	1.115,68	912,63	1.083,69	1.086,89	1.050,52	963,67	13.303,09	11.000,00		
Transferências do FUNDEB	2.200.197,04	2.272.195,33	2.199.412,00	2.657.674,83	3.183.926,26	3.420.325,78	2.912.379,94	3.935.346,60	2.889.065,16	4.034.572,80	3.325.231,03	3.103.294,55	36.133.621,32	30.988.000,00		
Outras Transferências Correntes	8.104.455,16	3.480.541,51	4.080.739,31	2.758.807,47	2.273.568,74	2.338.977,52	1.888.191,80	1.934.545,39	2.382.819,08	2.133.557,74	2.484.871,24	1.890.897,06	35.751.972,02	31.387.480,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	450,00	0,00	0,00	119,58	233.152,07	20.141,13	0,00	0,00	32,49	0,00	0,00	253.895,27	46.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-517.786,89	-545.753,83	-502.902,41	-593.471,25	-714.112,73	-799.103,24	-841.905,25	-1.018.585,98	-772.423,35	-759.246,52	-901.806,48	-831.583,42	-8.798.681,35	7.916.800,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-517.786,89	-545.753,83	-502.902,41	-593.471,25	-714.112,73	-799.103,24	-841.905,25	-1.018.585,98	-772.423,35	-759.246,52	-901.806,48	-831.583,42	-8.798.681,35	7.916.800,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.942.481,88	8.487.251,85	8.987.071,23	8.316.277,34	9.098.768,41	11.171.858,60	9.458.749,22	10.690.416,05	9.076.449,59	10.175.700,67	10.170.740,01	9.260.778,29	118.836.543,14	106.052.230,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.942.481,88	8.487.251,85	8.987.071,23	8.316.277,34	9.098.768,41	11.171.858,60	9.458.749,22	10.690.416,05	9.076.449,59	10.175.700,67	10.170.740,01	9.260.778,29	118.836.543,14	106.052.230,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.942.481,88	8.487.251,85	8.987.071,23	8.316.277,34	9.098.768,41	11.171.858,60	9.458.749,22	10.690.416,05	9.076.449,59	10.175.700,67	10.170.740,01	9.260.778,29	118.836.543,14	106.052.230,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021				

Usuário

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:0E4B80BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.474.000,00	56.474.000,00	6.879.095,24	30.882.762,94	7.581.036,30	18.906.903,84	100,00	33,48	11.975.859,10	7.776.293,40	18.681.904,67	224.999,17	
01 LEGISLATIVA	1.701.865,00	1.701.865,00	92.991,32	1.186.404,53	270.166,32	710.170,37	3,76	41,73	476.234,16	268.519,86	708.523,91	1.646,46	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.701.865,00	1.701.865,00	92.991,32	1.186.404,53	270.166,32	710.170,37	3,76	41,73	476.234,16	268.519,86	708.523,91	1.646,46	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.137.055,00	4.920.198,30	893.705,00	4.359.788,87	883.742,66	2.398.902,89	12,69	123,31	1.960.885,98	880.937,82	2.364.206,74	34.696,15	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.306.155,00	3.994.798,30	758.295,08	3.712.411,20	765.231,64	2.048.846,51	10,84	51,29	1.663.564,69	757.808,74	2.014.182,91	34.663,60	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	437.900,00	535.416,67	105.409,92	484.221,29	87.670,46	254.709,88	1,35	47,57	229.511,41	90.444,29	254.677,33	32,55	
124 CONTROLE INTERNO	393.000,00	389.983,33	30.000,00	163.156,38	30.840,56	95.346,50	0,50	24,45	67.809,88	32.684,79	95.346,50	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	94.500,00	52.501,00	65,99	335,99	0,00	270,00	0,00	0,51	65,99	90,00	270,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	94.500,00	52.501,00	65,99	335,99	0,00	270,00	0,00	0,51	65,99	90,00	270,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.177.200,00	3.125.701,00	150.700,32	870.362,61	173.375,49	437.185,11	2,31	30,94	433.177,50	178.179,92	437.005,46	179,65	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	151.100,00	169.101,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	226.400,00	225.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.001.500,00	1.068.533,33	98.709,30	392.260,44	52.479,31	138.805,97	0,73	12,99	253.454,47	54.670,96	138.805,97	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.798.200,00	1.662.665,67	51.991,02	460.102,17	120.896,18	298.379,14	1,58	17,95	161.723,03	123.508,96	298.199,49	179,65	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.950.250,00	3.950.250,00	1.337,86	2.618.290,85	526.491,30	1.334.940,53	7,06	33,99	1.283.350,32	526.491,30	1.334.940,53	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.927.250,00	3.927.250,00	1.337,86	2.618.290,85	526.491,30	1.334.940,53	7,06	33,99	1.283.350,32	526.491,30	1.334.940,53	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	11.969.000,00	12.800.628,77	2.295.107,41	8.822.356,27	2.539.835,89	5.871.082,04	31,05	129,25	2.951.274,23	2.527.656,43	5.719.588,74	151.493,30	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.631.200,00	9.439.602,66	2.062.304,43	8.101.394,65	2.266.745,46	5.362.421,04	28,36	56,81	2.738.973,61	2.246.133,93	5.216.693,23	145.727,81	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.213.500,00	2.211.570,03	88.671,00	302.440,74	154.171,30	259.487,54	1,37	11,73	42.953,20	158.246,30	257.140,54	2.347,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	476.600,00	531.844,08	65,99	67.279,44	67.279,44	110.973,26	0,59	20,87	12.167,93	67.279,44	110.973,26	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.900,00	366.706,00	144.000,00	257.400,00	45.040,95	121.042,12	0,64	33,01	136.357,88	49.308,02	117.623,63	3.418,49	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	498.800,00	250.906,00	65,99	37.979,69	6.598,74	17.158,08	0,09	6,84	20.821,61	6.688,74	17.158,08	0,00	
12 EDUCAÇÃO	17.379.600,00	17.005.454,50	2.247.249,79	9.630.499,02	2.208.194,40	6.068.379,95	32,10	93,73	3.562.119,07	2.402.599,58	6.066.053,83	2.326,12	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.278.840,00	12.620.609,74	1.545.584,65	7.251.284,08	1.608.466,81	4.530.556,12	23,96	35,90	2.720.727,96	1.754.681,20	4.530.248,50	307,62	
362 ENSINO MÉDIO	167.000,00	189.000,00	7.980,00	19.950,00	7.980,00	15.960,00	0,08	8,44	3.990,00	7.980,00	15.960,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.172.260,00	3.482.041,76	672.213,14	2.228.315,74	564.734,89	1.491.486,36	7,89	42,83	736.829,38	615.125,68	1.491.486,36	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	527.000,00	479.303,00	21.472,00	129.950,20	26.013,70	29.378,47	0,16	6,13	100.571,73	23.813,70	27.359,97	2.018,50	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	234.500,00	234.500,00	0,00	999,00	999,00	999,00	0,01	0,43	0,00	999,00	999,00	0,00	
13 CULTURA	453.000,00	394.729,30	0,00	48.896,04	18.156,93	43.909,02	0,23	11,12	4.987,02	18.742,40	43.909,02	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	453.000,00	394.729,30	0,00	48.896,04	18.156,93	43.909,02	0,23	11,12	4.987,02	18.742,40	43.909,02	0,00	
15 URBANISMO	5.591.900,00	4.823.078,23	650.290,57	1.738.877,81	530.695,40	1.168.807,46	6,18	57,13	570.070,35	534.768,54	1.168.704,92	102,54	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.395.800,00	3.087.140,50	146.356,97	581.324,71	229.450,90	404.569,32	2,14	13,10	176.755,39	232.661,31	404.569,32	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.196.100,00	1.735.937,73	503.933,60	1.157.553,10	301.244,50	764.238,14	4,04	44,02	393.314,96	302.107,23	764.135,60	102,54	
16 HABITAÇÃO	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	963.000,00	963.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	963.000,00	963.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.032.800,00	1.011.464,00	400,00	80.702,50	14.969,81	35.526,11	0,19	4,49	45.176,39	15.533,08	35.526,11	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	812.800,00	791.464,00	400,00	80.702,50	14.969,81	35.526,11	0,19	4,49	45.176,39	15.533,08	35.526,11	0,00	
20 AGRICULTURA	1.729.700,00	1.684.080,00	121.499,22	376.127,22	118.314,00	251.211,53	1,33	16,43	124.915,69	120.698,13	251.211,53	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.574.700,00	1.529.080,00	121.499,22	376.127,22	118.314,00	251.211,53	1,33	16,43	124.915,69	120.698,13	251.211,53	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	676.300,00	676.300,00	93.863,30	227.668,82	43.007,87	105.527,31	0,56	15,60	122.141,51	44.901,83	105.527,31	0,00	
695 TURISMO	676.300,00	676.300,00	93.863,30	227.668,82	43.007,87	105.527,31	0,56	15,60	122.141,51	44.901,83	105.527,31	0,00	
24 COMUNICAÇÕES	191.200,00	226.820,00	16.741,69	106.981,69	24.637,69	53.397,69	0,28	23,54	53.584,00	25.081,26	53.387,69	10,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	191.200,00	226.820,00	16.741,69	106.981,69	24.637,69	53.397,69	0,28	23,54	53.584,00	25.081,26	53.387,69	10,00	
25 ENERGIA	161.500,00	218.533,20	0,00	207.269,70	0,00	34.544,95	0,18	15,81	172.724,75	0,00	0,00	34.544,95	

752	ENERGIA ELÉTRICA	161.500,00	218.533,20	0,00	207.269,70	0,00	34.544,95	0,18	15,81	172.724,75	0,00	0,00	34.544,95
26	TRANSPORTE	595.600,00	841.667,50	144.117,57	437.175,82	112.712,41	276.312,75	1,46	32,83	160.863,07	115.357,12	276.312,75	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	595.600,00	841.667,50	144.117,57	437.175,82	112.712,41	276.312,75	1,46	32,83	160.863,07	115.357,12	276.312,75	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.322.700,00	1.322.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.192.700,00	1.192.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	LAZER	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	812.830,00	221.029,20	171.025,20	171.025,20	116.736,13	116.736,13	0,62	52,81	54.289,07	116.736,13	116.736,13	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	812.830,00	221.029,20	171.025,20	171.025,20	116.736,13	116.736,13	0,62	52,81	54.289,07	116.736,13	116.736,13	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
Total Geral		56.474.000,00	56.474.000,00	6.879.095,24	30.882.762,94	7.581.036,30	18.906.903,84	100,00	683,23	11.975.859,10	7.776.293,40	18.681.904,67	224.999,17

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador: 18245572

GABINETE DO PREFEITO

RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														Exercício: 2021	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														Exercício: 2021	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.971.850,19	4.484.134,40	2.978.900,99	3.034.341,12	3.322.673,42	5.124.144,61	3.187.125,33	3.968.559,31	3.087.209,53	3.317.256,47	3.004.249,76	3.111.633,65	42.592.078,78	56.875.950,00	56.875.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.087,48	112.039,86	129.277,17	116.385,26	125.304,25	294.716,79	170.063,47	94.626,14	99.276,33	111.849,75	67.419,48	37.089,95	1.452.135,93	2.119.000,00	2.119.000,00
IPTU	4.684,67	6.463,21	6.322,76	3.690,40	6.699,01	12.273,03	0,00	0,00	0,00	37,61	0,00	0,00	40.170,69	250.000,00	250.000,00
ISS	24.047,66	28.818,20	26.266,85	22.013,10	30.060,48	119.744,82	141.648,61	91.337,68	84.138,36	111.812,14	66.652,19	33.850,43	780.390,52	630.000,00	630.000,00
ITBI	0,00	211,36	0,00	220,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,26	40.000,00	40.000,00
IRRF	64.678,02	74.993,40	93.206,38	83.167,90	80.974,62	148.609,99	28.414,86	3.288,46	15.137,97	0,00	767,29	3.239,52	596.478,41	880.000,00	880.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677,13	1.553,69	3.481,18	7.292,96	7.570,14	14.088,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.664,05	319.000,00	319.000,00
Contribuições	32.561,78	33.079,92	0,00	67.584,18	33.528,45	35.461,85	2.439,41	34.776,40	1.366,02	0,00	0,00	4.179,69	244.977,70	2.070.500,00	2.070.500,00
Receita Patrimonial	820,37	377,29	273,57	339,47	241,50	419,48	260,51	333,48	1.617,45	2.498,43	4.319,26	4.761,46	16.262,27	510.650,00	510.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	820,37	377,29	273,57	339,47	241,50	419,48	260,51	333,48	1.617,45	2.498,43	4.319,26	4.761,46	16.262,27	480.650,00	480.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	72,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,60	7.000,00	7.000,00
Transferências Correntes	3.844.205,00	4.337.760,13	2.849.018,99	2.849.117,71	3.139.850,83	4.793.143,61	3.014.361,94	3.838.821,29	2.984.949,73	3.202.908,29	2.924.211,84	3.065.470,55	40.843.819,91	52.143.900,00	52.143.900,00
Cota-Parte do FPM	1.549.351,12	984.185,16	797.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	17.369.775,29	20.734.000,00	20.734.000,00
Cota-Parte do ICMS	252.699,36	275.488,82	333.474,36	311.964,55	307.955,75	405.671,91	339.279,04	316.079,33	344.305,58	264.340,34	290.877,88	334.593,76	3.776.730,68	4.300.000,00	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.010,36	25.651,85	21.104,65	24.410,83	19.163,59	22.870,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.211,48	450.000,00	450.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	726,90	1.883,49	0,00	71,01	6,06	150,00	0,00	346,33	14,91	70,54	3.269,24	4.000,00	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.421,01	0,00	1.381,36	690,68	690,68	0,00	690,68	11.874,41	10.000,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	280,51	324,40	381,07	436,10	478,05	502,79	302,50	247,45	367,29	294,69	284,84	263,49	4.163,18	6.000,00	6.000,00
Transferências do FUNDEB	640.575,03	661.536,92	640.346,50	773.767,14	926.982,26	995.808,68	847.923,09	1.145.754,06	841.135,12	1.122.984,89	746.648,39	849.480,80	10.192.942,88	9.967.400,00	9.967.400,00
Outras Transferências Correntes	1.357.288,62	2.390.572,98	1.055.215,68	669.907,42	471.377,27	1.251.572,99	294.404,56	366.560,03	452.095,80	406.738,96	194.749,71	417.368,73	9.327.852,75	16.672.500,00	16.672.500,00
Outras Receitas Correntes	175,56	877,20	331,26	841,90	23.748,39	402,88	0,00	0,00	0,00	0,00	8.299,18	132,00	34.810,37	24.900,00	24.900,00
DEDUÇÕES (II)	-243.734,84	-257.129,96	-229.691,28	-281.088,55	-348.298,19	-382.201,79	-374.346,31	-464.975,63	-338.205,58	-334.439,78	-395.815,06	-359.533,32	-4.009.460,29	6.399.225,00	6.399.225,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.425,00	1.678.425,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-243.734,84	-257.129,96	-229.691,28	-281.088,55	-348.298,19	-382.201,79	-374.346,31	-464.975,63	-338.205,58	-334.439,78	-395.815,06	-359.533,32	-4.009.460,29	4.720.800,00	4.720.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.728.115,35	4.227.004,44	2.749.209,71	2.753.252,57	2.974.375,23	4.741.942,82	2.812.779,02	3.503.583,68	2.749.003,95	2.982.816,69	2.608.434,70	2.752.100,33	38.582.618,49	50.476.725,00	50.476.725,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.728.115,35	4.227.004,44	2.749.209,71	2.753.252,57	2.974.375,23	4.741.942,82	2.812.779,02	3.503.583,68	2.749.003,95	2.982.816,69	2.608.434,70	2.752.100,33	38.582.618,49	50.476.725,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.728.115,35	4.227.004,44	2.749.209,71	2.753.252,57	2.974.375,23	4.741.942,82	2.812.779,02	3.503.583,68	2.749.003,95	2.982.816,69	2.608.434,70	2.752.100,33	38.582.618,49	50.476.725,00	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:795EB905

GABINETE DO PREFEITO
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	2.485,00	830.695,64	783.449,78	0,00	49.730,86	0,00	231.465,97	90.000,00	90.000,00	0,00	141.465,97	191.196,83	
Total	2.485,00	830.695,64	783.449,78	0,00	49.730,86	0,00	231.465,97	90.000,00	90.000,00	0,00	141.465,97	191.196,83	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F6D45A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
7-RREO-RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

Contador

JONAS ESTEVAM DA FONSECA

Sec de Finanças

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:4FDEE599

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
15-RGF-D PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.144,69	947.833,29	874.207,40	697.421,06	918.210,89	736.079,56	5.306.896,89	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.144,69	947.833,29	874.207,40	697.421,06	918.210,89	736.079,56	5.306.896,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.904,16	784.239,35	874.207,40	697.421,06	748.034,76	736.079,56	4.680.886,29	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.240,53	163.593,94	0,00	0,00	170.176,13	0,00	626.010,60	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.046,33	1.133,43	175.685,63	1.133,43	20.861,13	0,00	434.859,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,43	1.133,43	1.133,43	1.133,43	20.861,13	0,00	25.394,85	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.912,90	0,00	174.552,20	0,00	0,00	0,00	409.465,10	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.098,36	946.699,86	698.521,77	696.287,63	897.349,76	736.079,56	4.872.036,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.384.985,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	9.384.985,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.872.036,94	51,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.067.891,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.814.497,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.561.102,72	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo De 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:8AE718F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	55.115.625,00	55.115.625,00	8.170.238,91	23.729.038,99	31.386.586,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.638.000,00	1.638.000,00	264.309,51	768.211,55	869.788,45
1.1.1 Impostos	1.578.000,00	1.578.000,00	262.982,06	764.469,12	813.530,88
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	990.000,00	990.000,00	148.987,89	471.147,87	518.852,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	990.000,00	990.000,00	148.987,89	471.147,87	518.852,13
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.000,00	890.000,00	147.979,71	468.501,62	421.498,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.000,00	890.000,00	147.979,71	468.501,62	421.498,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	142.368,79	451.687,63	398.312,37
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	5.610,92	16.813,99	23.186,01
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	1.008,18	2.646,25	97.353,75
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	1.008,18	2.646,25	97.353,75
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	588.000,00	588.000,00	113.994,17	293.321,25	294.678,75
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	69.000,00	69.000,00	3.972,90	21.873,30	47.126,70
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.000,00	34.000,00	273,62	3.897,27	30.102,73
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	273,62	3.897,27	16.102,73
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	3.699,28	17.976,03	17.023,97
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	3.699,28	17.976,03	12.023,97
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	519.000,00	519.000,00	110.021,27	271.447,95	247.552,05
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	519.000,00	519.000,00	110.021,27	271.447,95	247.552,05
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00	500.000,00	110.021,27	271.447,95	228.552,05
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	55.000,00	55.000,00	1.327,45	3.742,43	51.257,57
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	1.327,45	3.742,43	46.257,57
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	1.327,45	3.742,43	46.257,57
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	1.327,45	3.742,43	46.257,57
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	1.327,45	3.742,43	46.257,57
1.1.2.1.01.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	1.327,45	3.742,43	46.257,57
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	431.000,00	431.000,00	70.807,20	216.305,23	214.694,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.000,00	431.000,00	70.807,20	216.305,23	214.694,77
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.000,00	431.000,00	70.807,20	216.305,23	214.694,77
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	431.000,00	431.000,00	70.807,20	216.305,23	214.694,77
1.3 Receita Patrimonial	56.000,00	56.000,00	10.633,84	15.390,91	40.609,09
1.3.2 Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	10.633,84	15.390,91	38.609,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	54.000,00	54.000,00	10.633,84	15.390,91	38.609,09
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	54.000,00	54.000,00	10.633,84	15.390,91	38.609,09
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.000,00	54.000,00	10.633,84	15.390,91	38.609,09
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	3.469,59	4.952,73	25.047,27
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	886,77	1.293,64	706,36
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	1.165,07	1.464,91	35,09
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	659,64	884,27	4.115,73
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	2.399,24	3.611,79	6.388,21
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	257,46	460,62	539,38
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	10,79	10,79	489,21
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	24,72	24,72	975,28
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	1.753,28	2.527,51	-527,51
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	7,28	159,93	840,07
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	52.945.625,00	52.945.625,00	7.822.298,25	22.720.891,06	30.224.733,94
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.582.625,00	38.582.625,00	5.521.673,95	15.717.331,51	22.865.293,49
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	38.582.625,00	38.582.625,00	5.521.673,95	15.717.331,51	22.865.293,49
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	21.305.345,00	21.305.345,00	2.523.825,43	7.560.625,70	13.744.719,30
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.003.745,00	20.003.745,00	2.523.710,97	7.559.681,79	12.444.063,21
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.003.745,00	20.003.745,00	2.523.710,97	7.559.681,79	12.444.063,21
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.004.681,00	25.004.681,00	3.154.638,66	9.449.602,07	15.555.078,93
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.000.936,00	-5.000.936,00	-630.927,69	-1.889.920,28	-3.111.015,72
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	114,46	943,91	656,09
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	114,46	943,91	656,09
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	143,07	1.179,86	820,14
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-28,61	-235,95	-164,05
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.250.000,00	9.250.000,00	2.192.445,18	5.521.300,32	3.728.699,68
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.000.000,00	8.000.000,00	1.793.084,15	4.571.577,89	3.428.422,11

1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.793.084,15	4.571.577,89	3.428.422,11
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.000.000,00	1.000.000,00	336.982,90	795.184,47	204.815,53
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	336.982,90	795.184,47	204.815,53
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	62.378,13	154.537,96	95.462,04
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	62.378,13	154.537,96	95.462,04
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.776.580,00	3.776.580,00	677.438,39	2.014.822,87	1.761.757,13
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.033.000,00	2.033.000,00	266.131,30	1.414.656,82	618.343,18
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.033.000,00	2.033.000,00	266.131,30	1.414.656,82	618.343,18
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.033.000,00	2.033.000,00	266.131,30	1.414.656,82	618.343,18
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	40.461,14	101.152,85	258.847,15
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	40.461,14	101.152,85	258.847,15
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	360.000,00	360.000,00	40.461,14	101.152,85	258.847,15
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.400,00	121.400,00	18.739,70	57.588,95	63.811,05
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.400,00	121.400,00	18.739,70	57.588,95	63.811,05
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	121.400,00	121.400,00	18.739,70	57.588,95	63.811,05
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.000,00	91.000,00	14.659,00	43.977,00	47.023,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.000,00	91.000,00	14.659,00	43.977,00	47.023,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	91.000,00	91.000,00	14.659,00	43.977,00	47.023,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.171.180,00	1.171.180,00	337.447,25	397.447,25	773.732,75
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.171.180,00	1.171.180,00	337.447,25	397.447,25	773.732,75
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	743.000,00	743.000,00	80.819,90	263.321,26	479.678,74
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	199.000,00	199.000,00	30.588,54	101.205,82	97.794,18
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	30.588,54	101.205,82	97.794,18
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	258.000,00	258.000,00	38.810,00	116.430,00	141.570,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	258.000,00	258.000,00	38.810,00	116.430,00	141.570,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	83.000,00	83.000,00	16.563,60	49.690,80	33.309,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	3.413,20	10.239,60	11.760,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	97.000,00	97.000,00	18.345,60	55.036,80	41.963,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.400,00	3.400,00	487,60	1.462,80	1.937,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	116.000,00	116.000,00	11.421,36	45.685,44	70.314,56
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	116.000,00	116.000,00	11.421,36	45.685,44	70.314,56
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	79.000,00	79.000,00	11.421,36	45.685,44	33.314,56
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	5.796,62	265.975,86	-265.975,86
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	5.796,62	265.975,86	-265.975,86
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	255.435,16	-255.435,16
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	5.796,62	10.540,70	-10.540,70
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	583.700,00	583.700,00	38.566,78	84.456,33	499.243,67
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	583.700,00	583.700,00	38.566,78	84.456,33	499.243,67
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	583.700,00	583.700,00	38.566,78	84.456,33	499.243,67
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	87.800,00	87.800,00	0,00	14.849,70	72.950,30
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	76.700,00	76.700,00	14.100,00	30.387,00	46.313,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	395.200,00	395.200,00	24.466,78	39.219,63	355.980,37
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	2.781,65	6.829,17	993.170,83
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	2.781,65	6.829,17	993.170,83

1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	2.781,65	6.829,17	993.170,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.574.500,00	5.574.500,00	867.448,82	2.515.864,30	3.058.635,70
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.574.500,00	5.574.500,00	867.448,82	2.515.864,30	3.058.635,70
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.109.000,00	5.109.000,00	821.074,69	2.406.188,69	2.702.811,31
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	751.812,88	2.258.744,97	2.541.255,03
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	751.812,88	2.258.744,97	2.541.255,03
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	935.082,20	2.814.063,37	3.185.936,63
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-183.269,32	-555.318,40	-644.681,60
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	68.443,46	141.043,76	138.956,24
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	68.443,46	141.043,76	138.956,24
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	350.000,00	350.000,00	85.554,34	176.304,72	173.695,28
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-70.000,00	-70.000,00	-17.110,88	-35.260,96	-34.739,04
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	818,35	2.524,29	1.475,71
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	818,35	2.524,29	1.475,71
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.022,94	3.155,37	1.844,63
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-204,59	-631,08	-368,92
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	3.875,67	21.124,33
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	3.875,67	21.124,33
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	70.000,00	70.000,00	21.872,86	57.367,62	12.632,38
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	70.000,00	70.000,00	21.872,86	57.367,62	12.632,38
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	70.000,00	70.000,00	21.872,86	57.367,62	12.632,38
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	335.500,00	335.500,00	5.765,88	5.765,88	329.734,12
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.500,00	55.500,00	5.765,88	5.765,88	49.734,12
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.500,00	55.500,00	5.765,88	5.765,88	49.734,12
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	18.735,39	46.542,11	3.457,89
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	18.735,39	46.542,11	3.457,89
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	18.735,39	46.542,11	3.457,89
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.788.500,00	8.788.500,00	1.433.175,48	4.487.695,25	4.300.804,75
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.788.500,00	8.788.500,00	1.433.175,48	4.487.695,25	4.300.804,75
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.788.500,00	8.788.500,00	1.433.175,48	4.487.695,25	4.300.804,75
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.788.500,00	8.788.500,00	1.433.175,48	4.487.695,25	4.300.804,75
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.788.500,00	8.788.500,00	1.433.175,48	4.487.695,25	4.300.804,75
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	2.190,11	8.240,24	16.759,76
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	2.190,11	8.240,24	13.759,76
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	2.190,11	8.240,24	6.759,76
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	2.190,11	8.240,24	6.759,76
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	2.190,11	8.240,24	6.759,76
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	2.190,11	8.240,24	6.759,76
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00

2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
Total Receitas	56.723.625,00	56.913.625,00	8.170.238,91	23.729.038,99	33.184.586,01

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.723.625,00	190.000,00	56.913.625,00	2.951.359,48	38.567.986,24	18.345.638,76	8.131.452,24	21.718.996,95	35.194.628,05	21.299.348,13	0,00
3 Despesas Correntes	47.668.005,00	41.771,50	47.709.776,50	2.573.809,24	37.522.354,00	10.187.422,50	7.703.340,11	21.005.921,60	26.703.854,90	20.646.841,28	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.690.625,00	543.849,57	26.234.474,57	-8.975,46	25.843.577,46	390.897,11	4.393.123,36	12.610.248,37	13.624.226,20	12.369.295,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.690.625,00	543.849,57	26.234.474,57	-8.975,46	25.843.577,46	390.897,11	4.393.123,36	12.610.248,37	13.624.226,20	12.369.295,00	0,00
319003 PENSÕES	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	2.510,32	7.530,96	8.369,04	7.530,96	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000,00	342.290,57	792.290,57	-30.000,00	733.790,57	58.500,00	125.102,97	276.071,18	516.219,39	276.071,18	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.087.000,00	-93.254,57	19.993.745,43	-145.254,57	19.879.745,43	114.000,00	3.247.135,92	9.562.616,72	10.431.128,71	9.321.663,35	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.597.725,00	-68.512,79	4.529.212,21	0,00	4.488.706,21	40.506,00	677.133,48	2.038.594,26	2.490.617,95	2.038.594,26	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	0,00	190.000,00	-170.464,16	19.535,84	170.464,16	0,00	19.535,84	170.464,16	19.535,84	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	330.000,00	56.032,74	386.032,74	336.743,27	398.605,79	-12.573,05	341.240,67	398.605,79	-12.573,05	398.605,79	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	307.293,62	327.293,62	0,00	307.293,62	20.000,00	0,00	307.293,62	20.000,00	307.293,62	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.974.380,00	-502.078,07	21.472.301,93	2.582.784,70	11.678.776,54	9.793.525,39	3.310.216,75	8.395.673,23	13.076.628,70	8.277.546,28	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	99.400,00	-1.400,00	98.000,00	0,00	50.457,00	47.543,00	8.409,50	20.539,00	77.461,00	20.539,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	94.400,00	-1.400,00	93.000,00	0,00	50.457,00	42.543,00	8.409,50	20.539,00	72.461,00	20.539,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	3.600,00	4.200,00	3.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	3.600,00	4.200,00	3.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000,00	60.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	30.000,00	75.000,00	105.000,00	75.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	60.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	30.000,00	75.000,00	105.000,00	75.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.747.180,00	-560.678,07	21.186.501,93	2.582.784,70	11.441.119,54	9.745.382,39	3.270.607,25	8.296.534,23	12.889.967,70	8.178.407,28	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.000,00	0,00	159.000,00	4.380,00	17.700,00	141.300,00	4.380,00	17.700,00	141.300,00	17.560,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00	0,00	50.000,00	-250,00	11.750,00	38.250,00	3.750,00	11.750,00	38.250,00	11.750,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.823.700,00	-233.354,43	5.590.345,57	466.872,90	1.873.680,80	3.716.664,77	647.767,15	1.543.991,45	4.046.354,12	1.470.168,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	831.500,00	179.684,80	1.011.184,80	207.569,03	495.359,68	515.825,12	161.547,71	396.690,45	614.494,35	396.690,45	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	3.656,46	26.343,54	0,00	3.656,46	26.343,54	3.656,46	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	186.000,00	-90.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	16.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.158.000,00	-94.960,00	1.063.040,00	61.505,00	455.288,84	607.751,16	104.502,54	239.267,35	823.772,65	215.727,74	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.617.080,00	-310.443,13	12.306.636,87	1.770.180,62	7.825.677,30	4.480.959,57	2.209.480,20	5.652.719,65	6.653.917,22	5.632.095,68	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	174.900,00	0,00	174.900,00	43.600,00	127.950,00	46.950,00	21.985,00	66.895,00	108.005,00	66.895,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	390.000,00	10.000,00	70.467,50	176.807,41	223.192,59	176.807,41	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	20.000,00	70.000,00	9.209,67	42.469,67	27.530,33	11.009,67	37.469,67	32.530,33	37.469,67	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.000,00	-34.293,42	129.706,58	0,00	19.181,20	110.525,38	0,00	19.181,20	110.525,38	19.181,20	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	2.688,11	72.688,11	19.717,48	82.405,59	-9.717,48	19.717,48	82.405,59	-9.717,48	82.405,59	0,00
4 Despesas de Capital	8.805.620,00	148.228,50	8.953.848,50	377.550,24	1.045.632,24	7.908.216,26	428.112,13	713.075,35	8.240.773,15	652.506,85	0,00
44 INVESTIMENTO	8.075.620,00	148.228,50	8.223.848,50	377.550,24	501.632,24	7.722.216,26	271.618,79	307.240,79	7.916.607,71	246.672,29	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.075.620,00	148.228,50	8.223.848,50	377.550,24	501.632,24	7.722.216,26	271.618,79	307.240,79	7.916.607,71	246.672,29	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.534.620,00	-163.250,00	6.371.370,00	154.838,94	154.838,94	6.216.531,06	130.447,49	130.447,49	6.240.922,51	130.447,49	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.000,00	311.478,50	1.852.478,50	222.711,30	346.793,30	1.505.685,20	141.171,30	176.793,30	1.675.685,20	116.224,80	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	544.000,00	156.000,00	156.493,34	405.834,56	294.165,44	405.834,56	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	544.000,00	156.000,00	156.493,34	405.834,56	294.165,44	405.834,56	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	544.000,00	156.000,00	156.493,34	405.834,56	294.165,44	405.834,56	0,00
9 Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		56.723.625,00	190.000,00	56.913.625,00	2.951.359,48	38.567.986,24	18.345.638,76	8.131.452,24	21.718.996,95	35.194.628,05	21.299.348,13	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8761770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	56.723.625,00	56.913.625,00	2.951.359,48	38.567.986,24	8.131.452,24	21.718.996,95	100,00	38,16	16.848.989,29	8.111.337,60	21.299.348,13	419.648,82
01 LEGISLATIVA	2.113.000,00	2.113.000,00	94.383,74	1.608.402,54	280.529,29	782.296,65	3,60	37,02	826.105,89	280.529,29	782.296,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.113.000,00	2.113.000,00	94.383,74	1.608.402,54	280.529,29	782.296,65	3,60	37,02	826.105,89	280.529,29	782.296,65	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.367.605,00	14.501.329,88	731.783,50	11.658.959,23	2.253.847,22	6.858.171,21	31,58	135,99	4.800.788,02	2.303.588,61	6.768.472,53	89.698,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.568.105,00	13.424.536,26	709.026,02	10.625.228,31	2.175.170,34	6.186.909,15	28,49	46,09	4.438.319,16	2.224.960,73	6.097.259,47	89.649,68
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	671.000,00	948.293,62	22.757,48	909.730,92	66.693,71	642.853,14	2,96	67,79	266.877,78	66.644,71	642.804,14	49,00
124 CONTROLE INTERNO	128.500,00	128.500,00	0,00	124.000,00	11.983,17	28.408,92	0,13	22,11	95.591,08	11.983,17	28.408,92	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.639.800,00	1.625.800,00	-23.372,63	893.155,78	177.175,93	481.311,85	2,22	62,67	411.843,93	219.141,76	474.541,75	6.770,10
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	679.600,00	679.600,00	9.839,09	523.863,78	101.071,33	270.701,02	1,25	39,83	253.162,76	134.534,51	270.631,02	70,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	936.200,00	922.200,00	-33.211,72	369.292,00	76.104,60	210.610,83	0,97	22,84	158.681,17	84.607,25	203.910,73	6.700,10
10 SAÚDE	15.126.520,00	15.317.808,00	1.082.845,83	9.753.881,28	2.360.031,35	6.093.298,65	28,06	158,88	3.660.582,63	2.252.796,66	5.787.402,09	305.896,56
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.770.000,00	4.805.599,63	638.949,76	3.539.943,14	949.123,16	2.409.789,82	11,10	50,15	1.130.153,32	830.935,89	2.235.204,32	174.585,50
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.828.800,00	5.826.952,37	355.110,30	3.528.328,45	925.303,88	2.322.425,36	10,69	39,86	1.205.903,09	858.071,63	2.254.262,85	68.162,51
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.244.320,00	4.401.856,00	70.725,77	2.402.229,69	434.707,55	1.246.121,73	5,74	28,31	1.156.107,96	501.504,38	1.185.991,51	60.130,22
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	283.400,00	283.400,00	18.060,00	283.380,00	50.896,76	114.961,74	0,53	40,57	168.418,26	62.284,76	111.943,41	3.018,33
12 EDUCAÇÃO	15.249.700,00	14.982.654,38	186.377,49	11.786.290,00	1.924.258,62	5.606.651,27	25,81	63,40	6.179.638,73	1.933.722,65	5.603.166,49	3.484,78
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.200,00	443.200,00	17.875,00	29.187,31	12.296,70	22.483,26	0,10	5,07	6.704,05	8.811,92	18.998,48	3.484,78
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.190.500,00	13.013.454,38	123.917,66	11.696.038,26	1.862.147,39	5.524.392,38	25,44	42,45	6.171.645,88	1.875.096,20	5.524.392,38	0,00
362 ENSINO MÉDIO	368.000,00	298.000,00	2.399,60	5.994,95	4.033,85	5.994,95	0,03	2,01	0,00	4.033,85	5.994,95	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	320.000,00	320.000,00	-250,00	11.750,00	3.750,00	11.750,00	0,05	3,67	0,00	3.750,00	11.750,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	483.000,00	483.000,00	10.123,42	11.007,67	9.718,87	9.718,87	0,04	2,01	1.288,80	9.718,87	9.718,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	415.000,00	395.000,00	32.311,81	32.311,81	32.311,81	32.311,81	0,15	8,18	0,00	32.311,81	32.311,81	0,00
13 CULTURA	564.000,00	564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 DIFUSÃO CULTURAL	564.000,00	564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35 URBANISMO	2.476.000,00	2.566.000,00	262.456,28	613.463,78	266.507,92	410.993,22	1,89	39,01	202.470,56	257.506,72	401.992,02	9.001,20
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.526.000,00	1.616.000,00	122.527,13	122.527,13	98.135,68	98.135,68	0,45	6,07	24.391,45	98.135,68	98.135,68	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	

452	SERVIÇOS URBANOS	950.000,00	950.000,00	139.929,15	490.936,65	168.372,24	312.857,54	1,44	32,93	178.079,11	159.371,04	303.856,34	9.001,20
17	SANEAMENTO	933.000,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	803.000,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.187.000,00	1.330.250,00	236.336,00	843.310,00	252.954,40	441.598,50	2,03	65,59	401.711,50	247.904,40	436.801,00	4.797,50
605	ABASTECIMENTO	380.000,00	430.000,00	8.100,00	241.055,00	48.673,40	123.996,00	0,57	28,84	117.059,00	43.623,40	119.198,50	4.797,50
606	EXTENSÃO RURAL	66.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	741.000,00	864.250,00	228.236,00	602.255,00	204.281,00	317.602,50	1,46	36,75	284.652,50	204.281,00	317.602,50	0,00
26	TRANSPORTE	950.000,00	806.750,00	43.806,00	53.077,84	43.806,00	53.077,84	0,24	6,58	0,00	43.806,00	53.077,84	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	950.000,00	806.750,00	43.806,00	53.077,84	43.806,00	53.077,84	0,24	6,58	0,00	43.806,00	53.077,84	0,00
27	DESPORTO E LAZER	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	LAZER	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.546.032,74	336.743,27	1.357.445,79	572.341,51	991.597,76	4,57	64,14	365.848,03	572.341,51	991.597,76	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.546.032,74	336.743,27	1.357.445,79	572.341,51	991.597,76	4,57	64,14	365.848,03	572.341,51	991.597,76	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		56.723.625,00	56.913.625,00	2.951.359,48	38.567.986,24	8.131.452,24	21.718.996,95	100,00	633,26	16.848.989,29	8.111.337,60	21.299.348,13	419.648,82

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:84ECDBFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021				Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	4.731.598,43	5.130.920,17	3.759.105,82	4.135.618,47	3.853.896,21	5.699.254,91	3.781.138,02	4.792.263,60	4.266.506,70	4.368.717,34	4.672.929,38	4.328.850,62	53.520.799,67	61.388.961,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.766,73	303.477,30	122.574,23	231.089,40	141.962,35	245.790,62	66.347,95	207.536,58	112.897,74	117.119,77	125.766,65	138.542,86	1.934.872,18	1.638.000,00	
IPTU	1.860,90	2.773,27	4.299,29	826,53	1.241,99	702,36	229,93	615,34	1.207,24	1.571,14	0,00	273,62	15.601,61	20.000,00	
ISS	42.290,29	58.623,25	38.083,23	156.938,92	59.162,80	64.939,52	33.188,52	48.101,33	45.377,75	34.759,08	41.792,28	68.228,99	691.485,96	500.000,00	
ITBI	2.557,78	6.376,73	9.900,00	0,00	0,00	0,00	10.163,83	2.760,77	0,00	1.352,15	3.397,60	301,68	36.810,54	30.000,00	
IRRF	72.057,62	83.879,03	67.572,81	71.964,50	81.557,56	177.174,65	22.402,09	154.007,74	66.312,75	79.437,40	80.163,03	68.824,86	1.025.354,04	990.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.000,14	151.825,02	2.718,90	1.359,45	0,00	2.974,09	363,58	2.051,40	0,00	0,00	413,74	913,71	165.620,03	98.000,00	
Contribuições	24.176,12	29.761,49	28.072,94	33.417,84	35.737,21	32.403,18	36.344,75	35.886,15	37.777,34	35.489,79	35.031,95	35.775,25	399.874,01	431.000,00	
Receita Patrimonial	1.224,53	493,30	335,05	452,55	349,16	327,69	287,03	348,32	1.572,20	2.549,52	4.957,83	5.676,01	18.573,19	56.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.224,53	493,30	335,05	452,55	349,16	327,69	287,03	348,32	1.572,20	2.549,52	4.957,83	5.676,01	18.573,19	54.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências Correntes	4.583.976,37	4.629.489,13	3.606.711,87	3.869.644,31	3.674.599,77	5.420.089,18	3.677.062,25	4.547.237,39	4.111.932,22	4.212.186,53	4.505.954,50	4.147.884,84	50.986.768,36	59.218.961,00	
Cota-Parte do FPM	1.549.351,12	984.185,16	711.690,63	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	17.283.696,09	26.304.681,00	
Cota-Parte do ICMS	411.915,01	448.030,30	524.050,87	490.248,48	483.948,70	658.488,71	505.477,66	463.071,81	504.424,67	406.007,03	426.150,44	508.931,76	5.830.745,44	6.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	45.819,01	28.277,16	16.720,46	21.844,75	17.420,54	22.184,93	15.081,45	20.506,84	23.286,36	31.875,73	45.536,07	40.018,27	328.571,57	350.000,00	

Cota-Parte do ITR	0,00	6,19	548,67	3.393,32	705,25	400,44	34,80	47,66	909,81	44,52	15,07	128,00	6.233,73	2.000,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
Transferências da LC 61/1989	420,34	486,13	571,01	653,50	716,35	753,41	566,60	463,49	550,35	551,99	533,53	489,41	6.756,11	5.000,00		
Transferências do FUNDEB	532.921,45	550.360,51	532.731,28	643.729,54	771.195,74	828.455,27	705.423,03	953.201,21	699.775,87	956.298,90	710.269,25	728.702,85	8.613.064,90	8.788.500,00		
Outras Transferências Correntes	2.043.549,44	2.618.143,68	1.820.398,95	1.643.026,54	986.719,28	1.801.581,40	918.032,02	1.101.297,32	1.536.629,90	1.409.895,96	1.631.814,03	1.406.612,00	18.917.700,52	17.763.780,00		
Outras Receitas Correntes	454,68	167.698,95	1.411,73	1.014,37	1.247,72	644,24	1.096,04	1.255,16	2.327,20	1.371,73	1.218,45	971,66	180.711,93	25.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-273.007,48	-289.176,31	-185.852,90	-316.577,61	-383.336,91	-428.548,09	-410.721,39	-498.547,72	-375.105,23	-365.451,24	-432.774,21	-398.766,88	-4.357.865,97	6.273.336,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-273.007,48	-289.176,31	-185.852,90	-316.577,61	-383.336,91	-428.548,09	-410.721,39	-498.547,72	-375.105,23	-365.451,24	-432.774,21	-398.766,88	-4.357.865,97	6.273.336,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.458.590,95	4.841.743,86	3.573.252,92	3.819.040,86	3.470.559,30	5.270.706,82	3.370.416,63	4.293.715,88	3.891.401,47	4.003.266,10	4.240.155,17	3.930.083,74	49.162.933,70	55.115.625,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.458.590,95	4.841.743,86	3.573.252,92	3.819.040,86	3.470.559,30	5.270.706,82	3.370.416,63	4.293.715,88	3.891.401,47	4.003.266,10	4.240.155,17	3.930.083,74	49.162.933,70	55.115.625,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.458.590,95	4.841.743,86	3.573.252,92	3.819.040,86	3.470.559,30	5.270.706,82	3.370.416,63	4.293.715,88	3.891.401,47	4.003.266,10	4.240.155,17	3.930.083,74	49.162.933,70	55.115.625,00		

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F373E9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA	0,00	37.348,54	37.167,48	0,00	181,06	4.099,68	301.093,98	272.478,88	272.478,88	731,94	31.982,84	32.163,90	
Total	0,00	37.348,54	37.167,48	0,00	181,06	4.099,68	301.093,98	272.478,88	272.478,88	731,94	31.982,84	32.163,90	

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BD6619C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2021 - ANEXO 15 - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021 -	
Mês: JUNHO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.237.508,70	1.805.086,37	1.929.154,34	1.811.765,77	2.246.804,57	2.149.230,79	2.020.553,75	1.770.786,66	2.214.822,94	1.838.795,57	2.003.078,36	2.216.365,88	24.243.953,70	0,00	
Pessoal Ativo	2.236.292,04	1.803.869,71	1.927.937,68	1.810.549,11	2.245.587,91	2.146.797,47	2.019.298,59	1.769.531,50	2.213.567,78	1.837.540,41	2.001.823,20	2.215.110,72	24.227.906,12	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.928.834,08	1.482.933,26	1.603.129,15	1.480.962,76	1.620.432,01	2.136.261,13	1.699.087,99	1.426.723,57	1.903.074,92	1.514.536,14	1.672.481,27	1.883.900,50	20.352.356,78	0,00	
Obrigações Patronais	307.457,96	320.936,45	324.808,53	329.586,35	625.155,90	10.536,34	320.210,60	342.807,93	310.492,86	323.004,27	329.341,93	331.210,22	3.875.549,34	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	2.433,32	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	16.047,58	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	2.433,32	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	16.047,58	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	370,00	994,22	0,00	18.408,52	14.250,99	812,53	0,00	13.938,19	329.642,84	21.077,71	0,00	341.240,67	740.735,67	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	370,00	994,22	0,00	18.408,52	14.250,99	812,53	0,00	13.938,19	22.349,22	21.077,71	0,00	341.240,67	433.442,05	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.293,62	0,00	0,00	0,00	307.293,62	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.237.138,70	1.804.092,15	1.929.154,34	1.793.357,25	2.232.553,58	2.148.418,26	2.020.553,75	1.756.848,47	1.885.180,10	1.817.717,86	2.003.078,36	1.875.125,21	23.503.218,03	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.162.933,70	47,81	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													49.162.933,70	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													23.503.218,03	47,81	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													26.547.984,20	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.220.584,99	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.893.185,78	48,60	

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4839012D